diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 014/2019-GP DE 25/01/2019 | Guarulhos, Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano XIX - nº 1894 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 11 de janeiro de 2019.
LEI Nº 7.681

Projeto de Lei nº 5686/2017 de autoria do Vereador Jorge Tadeu.

Dispõe sobre denominação dos atuais Sistemas de Lazeres e a Faixa de Proteção, sem nomenclaturas oficiais, localizados no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, de PRAÇA OSWALDO MARCHETTI FILHO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais Sistemas de Lazeres e a Faixa de Proteção, sem nomenclaturas oficiais, localizados no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, situados entre as vias Avenida Maria Gebin de Moraes, Rua Gabriela Teixeira e a Avenida Pedro de Souza Lopes, cadastrada na inscrição nº 081.32.02.0001/0025/0035.00.000, passam a denominar-se oficialmente de PRAÇA OSWALDO MARCHETTI FILHO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Nascido em Guarulhos, no dia 04 de julho de 1947, filho de Oswaldo Marchetti e Orlanda Molina Marchetti, casado com a Sra. Marisa Prado Marchetti.

De família humilde, iniciou suas atividades com a empresa Santa Rosa Com. e Ind. de Metais Ltda. na década de 1960, no bairro de Vila Galvão, mudando-se posteriormente para o bairro de Vila Fátima onde obteve sua maior ascensão e a empresa permanece até hoje.

Contribuiu muito para a Cidade de Guarulhos e adjacências, tendo um trabalho social importante no empréstimo/doação de materiais hospitalares, como cadeira de rodas, andadores, muletas e etc., sendo também o doador da locomotiva que se encontra em exposição na Praça IV Centenário.

Há 30 (trinta) anos atrás adotou uma criança com paralisia infantil, de uma família de Dourados-MT, para Assistência na AACD, onde acompanhou até a sua formação profissional (Pedagoga).

Líder por natureza comandava as atividades com destreza, porém, era mais que um patrão, um amigo que cuidava dos funcionários em todas as dificuldades, era benevolente sem se promover.

Recebeu várias homenagens de Prefeitos e Vereadores, devido a sua disposição em ajudar sem interesses. Tinha como lema fazer o bem sem olhar a quem.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.
JORGE TADEU
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar os atuais Sistemas de Lazeres e a faixa de Proteção, sem nomenclaturas oficiais, localizados no loteamento Parque Continental Gleba II, Bairro Cabuçu de "PRAÇA OSWALDO MARCHETTI FILHO".

Acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o próximo, OSWALDO MARCHETTI FILHO teve notório e relevante desempenho para o bairro até o seu falecimento em 2017.

Em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida, deixando o exemplo do amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor à nossa cidade.

Em 17 de maio de 2017 partiu desta terra deixando muita saudade e muitos ensinamentos a todos que o rodearam.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.
JORGE TADEU
Vereador

LEI Nº 7.682

Projeto de Lei nº 1909/2018 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Dispõe sobre a nova denominação da atual Rua Existente, no Centro, de RUA MARIA LIBERA BELLOTTI FRANCO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual Rua Existente, localizada na Região Central, de RUA MARIA LIBERA BELLOTTI FRANCO**.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares a oportunidade de prestarmos uma homenagem no mês das mães à Senhora MARIA LIBERA BELLOTTI FRANCO, que faleceu já há alguns anos, mas que até hoje a saudade não nos deixa esquecer dessa pessoa maravilhosa.

Casada com Luiz Franco que já era falecido quando ela deixou o convívio terreno, teve com ele 04 (quatro) filhos Estevam Franco, Palmira Franco, Eda Franco e Paulo Franco.

Uma vida dedicada à família e na ajuda ao próximo, durante anos, ficou muito conhecida na região Central de Guarulhos, por prestar os mais diversos serviços sociais à Comunidade. Seu atendimento era prestado principalmente aos menos favorecidos e para que conseguisse fazê-lo não media esforços, diuturnamente lá estava ela buscando apoio. Com isso, muitas famílias sobreviveram às fases difíceis da vida, o que tornou Dona Maria, ainda mais Querida.

Mesmo com tanto trabalho, nunca se descuidou da sua família, criando seus filhos, mesmo depois de viúva, e com dificuldade, mostrando a eles o respeito aos princípios Básicos da ética, da honestidade do amor ao próximo.

Portanto, propõe-se atribuir esta simbólica homenagem a essa Grande Mulher, que tanto fez pelos necessitados em nossa cidade e que deixou um enorme exemplo a todos nós.

Em razão destas considerações e sendo o assunto de interesse da população e também do Município, é que apresento o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, aguardando-se sua plena acolhida, sugestão, debate e final aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.
GERALDO CELESTINO
Vereador

LEI Nº 7.683

Projeto de Lei nº 2158/2018 de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do CIAAG - CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ONG CIAAG - CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS, com sede na Rua Doutor José Maurício de Oliveira, nº 133, Gopoúva, CEP: 07092-110, nesta Cidade de Guarulhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.684

Projeto de Lei nº 1688/2017 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Carneiro.

Introduz alterações aos artigos 173 e 255 da Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações à Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o Código de Posturas de Guarulhos.

Art. 2º Fica alterado o inciso V do artigo 173 da Lei nº 3.573, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - os de morteiros, bombas, fogos de artifício com estouro ou estampido, foguetes com flecha de apito e demais fogos ruidosos;" (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 255 da Lei nº 3.573, de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - queimar fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, bombas, busca-pés, morteiros ou outros fogos perigosos, em logradouros públicos, em recintos fechados e ambientes abertos, bem como em áreas públicas e locais privados;" (NR)

Art. 4º Fica acrescido o § 3º ao artigo 255 da Lei nº 3.573, de 1990, com a seguinte redação:

"**§ 3º** Excetuam-se do disposto neste artigo os fogos de artifício luminosos, sem estouros ou estampidos, que causem, tão somente, efeitos visuais." (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.685

Projeto de Lei nº 7251/2013 de autoria do Vereador Ramos da Padaria.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de curso de primeiros socorros por funcionários das creches no âmbito do município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para a realização do curso de primeiros socorros com a Polícia Militar, através do Corpo de Bombeiros ou entidades públicas reconhecidas e especializadas nos cursos.

Art. 2º Em toda creche da rede pública municipal ou unidade conveniada deverá haver, obrigatoriamente, funcionários treinados em primeiros socorros, em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento.

§ 1º A creche municipal, pelo seu responsável competente, indicará e encaminhará os servidores da creche para a realização do curso respectivo em instituição capacitada.

§ 2º Não haverá contratação ou nomeação de servidor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

Art. 3º Todos os funcionários das creches de que trata o art. 2º desta Lei deverão possuir curso de primeiros socorros reconhecidos por órgão competente.

Art. 4º Todas as creches da rede pública municipal deverão, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, contar com um mínimo necessário de servidores a teor do disposto no artigo 2º supra que tenham treinamento em primeiros socorros.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.686

Projeto de Lei nº 4123/2017 de autoria do Vereador Serjão Inovação.

Institui o Programa "Banco de Ração para Animais" no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Banco de Ração para Animais", no Município de Guarulhos, que visa a:

I - coletar, redirecionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, todos provenientes de doações de:

a) estabelecimentos comerciais;

b) fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;

c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação de normas legais;

d) órgãos públicos; e

e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II - distribuir os gêneros alimentícios coletados.

Art. 2º A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo "Banco de Ração para Animais" ou por entidades, Organizações não Governamentais - ONGs ou protetores independentes previamente cadastrados.

§ 1º A distribuição pode ser feita de forma direta para ONGs ou protetores independentes cadastrados e o Departamento de Proteção Animal, deverá fazer informes mensais das ações.

§ 2º As equipes de coleta e distribuição destinadas às finalidades desta Lei, serão compostas por profissionais legalmente habilitados a aferir e atestar a qualidade e as condições de consumo de gêneros alimentícios coletados.

Art. 3º São beneficiários do "Banco de Ração para Animais":

I - protetores independentes e cadastrados;

II - ONGs (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III - animais abandonados e animais comunitários; e

IV - famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios coletados e doados pelo "Banco de Ração para Animais".

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o "Banco de Ração para Animais", fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

de coleta, distribuição e fiscalização, bem como realizando o cadastramento e acompanhamento dos beneficiários do programa.
§ 1º A arrecadação dos gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.
§ 2º Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, como transporte e as demais atividades necessárias para a consecução das finalidades desta Lei.
Art. 6º Para os fins desta Lei poderão ser celebrados convênios com instituições públicas ou privadas.
Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.687

Projeto de Lei nº 2115/2016 de autoria do Vereador Edmilson Lula Souza.
Institui a prática da capoeira nas escolas municipais.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a prática de aulas de capoeira, em caráter opcional, nas unidades escolares da rede pública municipal, como atividade curricular de integração sociocultural e desportiva.
§ 1º A prática da capoeira através das aulas visa:
I - proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino acesso a dados e informações necessárias para a valorização da capoeira como fator de integração da comunidade com a escola promovendo a análise crítica dos impactos causados, tanto pela discriminação do praticante de capoeira, como pela oportunidade de se trabalhar por uma educação integral do ser humano;
II - analisar e qualificar as condições de utilização da capoeira como fator de integração social e desenvolvimento da consciência do cidadão;
III - identificar causas de degradação da qualidade na educação e importância da possibilidade da escola oferecer alternativas para o desenvolvimento de atividade física, cultural, nos diferentes períodos de estudo;
§ 2º Os planos de ensino, ou instrumento equivalentes, definirão a forma de execução das aulas de capoeira, inclusive quanto à participação de alunos, professores, servidores da rede pública municipal e mestres de capoeira.
Art. 2º Para fim de formatação e regulamentação das aulas de capoeira nas escolas, em todas as suas vertentes, deverá ser constituída uma comissão de implantação/implementação, onde deverão fazer parte, representantes da Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação e as entidades ligadas a prática e valorização da capoeira no município.
Art. 3º Para o efeito do disposto nesta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, poderá estabelecer convênios ou parcerias com associações ou entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.688

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 294/2017 de autoria do Vereador Zé Luiz Lula.
Institui a campanha de conscientização para a vacina de cães contra a cinomose.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobre a cinomose canina para estimular a vacinação de cães no município de Guarulhos.
Art. 2º O Poder Executivo promoverá, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença cinomose.
Art. 3º A Prefeitura utilizará de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a campanha de conscientização objeto desta Lei.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentarias próprias consignadas no orçamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.689

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2208/2017 de autoria do Vereador Eduardo Barreto.
Proíbe a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados no âmbito do município de Guarulhos.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a emissão de ruídos sonoros considerados de alto nível pela legislação mais restritiva provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos ou em áreas particulares de estacionamento direto de veículos por guia rebaixada ou não, provenientes de aparelho de som de qualquer natureza e tipo, ainda que acoplados à carroceria ou rebocados pelos veículos.
§ 1º Entende-se por aparelhos de som, para fins desta Lei, todos os tipos de aparelho eletrônico reprodutor, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de iPod, celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.
§ 2º Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta Lei, as áreas compreendendo o leito carroçável, o meio-fio, a calçada, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas aos pedestres.
§ 3º Entende-se por áreas particulares, para os fins desta Lei, as áreas compreendendo garagens e quintais de residências e comércios em zona urbana ou rural, postos de abastecimento de combustíveis e assemelhados.
§ 4º Excluem-se das proibições estabelecidas no *caput* deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos profissionais automotores em movimento, previamente adequados à legislação vigente e devidamente autorizados sujeitos a obediência à legislação federal, bem como veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.
§ 5º Os agentes de trânsito de Guarulhos e a Guarda Civil Municipal são concorrentemente competentes para autuar, nos termos desta Lei e da Lei Estadual nº 16.049, de 10 de dezembro de 2015, quem emitir ruído considerado de alto nível pela legislação mais restritiva.
§ 6º A medição do ruído pode ser feita por qualquer meio devidamente justificado, nos termos da Resolução do Contran nº 624, de 19 de outubro de 2016.
Art. 2º A Guarda Civil do Município de Guarulhos é competente isoladamente ou em conjunto com a Polícia do Estado de São Paulo, nos moldes do § 5º do artigo 1º desta Lei, fazer cumprir o disposto nesta Lei e na Lei Estadual nº 16.049, de 10 de dezembro de 2015.
Art. 3º O descumprimento do teor da presente Lei acarretará ao infrator aplicação da multa de 1.000 UFG's (mil Unidades Ficais de Guarulhos) calculado em dobro na primeira reincidência e em quádruplo a partir da segunda reincidência, revertidos à Municipalidade.
§ 1º Entende-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 1 (um) ano.
§ 2º Além da aplicação da penalidade prevista no *caput* deste artigo, em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade responsável pela fiscalização apreenderá o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado.
§ 3º O proprietário do veículo responderá pelas despesas de remoção e estadia.
§ 4º As sanções indicadas neste artigo não eximem o infrator das responsabilidades civil e criminal a que estiver sujeito.
Art. 4º Cinquenta por cento das receitas decorrentes das multas aplicadas pelas autoridades municipais serão destinadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública, instituído pela Lei Municipal nº 7.138, de 20 de junho de 2013, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 31.322, de 24 de outubro de 2013.
Art. 5º A Municipalidade dará ampla publicidade ao disposto nesta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.690

Projeto de Lei nº 4732/2017 de autoria da Vereadora Janete Lula Pietá.
Cria o Prêmio Zumbi dos Palmares e Dandara no Município de Guarulhos.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o "Prêmio Zumbi dos Palmares e Dandara" no âmbito do Município de Guarulhos, visando homenagear anualmente, na semana que se comemora o dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), quatro pessoas (três físicas e uma jurídica), em reconhecimento pela luta contra a discriminação racial e demais intolerâncias contra minorias.
Art. 2º A indicação dos homenageados com a honraria "Prêmio Zumbi dos Palmares e Dandara" será realizado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
§ 1º A indicação prevista no *caput* do artigo deverá ser instruída com histórico ou biografia das pessoas físicas e jurídicas agraciadas com os documentos que motivaram a concessão da honraria comprovando a participação na defesa da igualdade.
§ 2º A pessoa jurídica indicada deverá possuir no quadro de funcionários 20% (vinte por cento) de funcionários negros, ou que contribua com as entidades que tratam da questão da igualdade racial.
Art. 3º O "Prêmio Zumbi dos Palmares e Dandara" será:
I - entregue pela Câmara Municipal em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara; e
II - confeccionado em forma de Diploma que constarão impressos de um lado o brasão da Câmara Municipal e de outro a efígie de Zumbi dos Palmares e de Dandara:
a) o nome da pessoa física ou jurídica homenageada;
b) o motivo que foi concedida a homenagem.
Parágrafo único. A honraria do "Prêmio Zumbi dos Palmares e Dandara" não será conferida mais de uma única vez ao mesmo homenageado.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte à data de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.691

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 5354/2017 de autoria da Vereadora Carol Ribeiro.
Obriga as entidades que especifica a realizar o atendimento e inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º As entidades da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos entes da Federação, as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, estabelecimentos privados, instituições financeiras ou bancárias, estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, em atividade no território municipal, ficam obrigados a:
I - realizar o atendimento prioritário das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e
II - inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Parágrafo único. Considerando o relevante interesse público, o Poder Executivo adotará os meios necessários objetivando a divulgação desta Lei.
Art. 2º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica ou o respectivo responsável, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - a lavratura de auto de infração e imposição de multa; e
III - suspensão temporária da Licença de Funcionamento por 30 (trinta) dias.
§ 1º A penalidade de imposição de multa será imposta nos seguintes parâmetros:
I - multa equivalente a 750 UFGs (setecentas e cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos); e
II - nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro, sucessivamente.
§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não desobriga o infrator do cumprimento das exigências desta Lei.
§ 3º A Licença de Funcionamento suspensa voltará à normalidade, com a regularização da infração, mediante comunicação por escrito do infrator à autoridade competente, a ser definida em decreto regulamentador do Poder Executivo.
§ 4º Considera-se reincidente o ato de repetir ou continuar o descumprimento dos dispositivos desta Lei, desde que entre as autuações não tenha decorrido o prazo de um ano.
§ 5º Para atendimento do procedimento administrativo fiscal aplicam-se as disposições pertinentes do Código de Posturas.
Art. 3º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação desta Lei, para adequar-se às suas disposições.
Art. 4º Os gestores dos órgãos públicos, nas respectivas esferas de governo, deverão zelar pelo cumprimento desta Lei junto às repartições públicas de suas áreas de atuação.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.692

Projeto de Lei nº 2943/2018 de autoria do Vereador Thiago Surfista.
Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.925, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.925, de 2003, os incisos VI e VII com as seguintes redações:
"VI - formação permanente dos profissionais da rede de educação e ensino do município de Guarulhos;"
"VII - o direito a uma alimentação balanceada e controlada na rede de educação e ensino do município de Guarulhos."
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.693

Projeto de Lei nº 2323/2014 de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares acomodarem produtos alimentícios em espaço único e especifico para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares que mantenham mais de quatro caixas registradoras para atendimento ao público em geral deverão acomodar os produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca em espaço único e específico.
Art. 2º Considera-se espaço único e específico aquele reservado exclusivamente para produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca, tais como:
I - setor de abastecimento;
II - um corredor;
III - uma gondola;
IV - uma prateleira; e/ou
V - um quiosque.
Art. 3º O espaço a que se refere o artigo 2º desta Lei deve conter placa em local de fácil visualização, informando que aqueles produtos são destinados às pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca.
Art. 4º Em caso de descumprimento da presente Lei, o estabelecimento comercial será preliminarmente notificado para regularizar-se no prazo de 30 (trinta) dias na conformidade desta.
§ 1º Não ocorrendo a regularização no prazo previsto, o estabelecimento infrator será multado em 2.000 UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos).
§ 2º Persistindo o descumprimento do *caput* do presente artigo e, tornando-se o estabelecimento infrator reincidente, o mesmo será multado de forma dobrada a cada infração, até o limite de 32.000 UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.694

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 841/2018 de autoria do Vereador Professor Rômulo Lula.
Reconhece, no âmbito do Município de Guarulhos, a visão monocular como deficiência visual; altera o Anexo Único da Lei nº 7.455/16.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência visual, no âmbito do Município de Guarulhos, a visão monocular, nos

termos da Lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011.
Parágrafo único. Os direitos das pessoas com deficiência previstos na legislação municipal aplicam-se às pessoas com visão monocular.
Art. 2º Fica incluída no Anexo Único da Lei nº 7.455/16 a visão monocular, conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, sobretudo no que se refere aos Decretos nº 23.704/06 e nº 33.369/16.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

H54.4 Cegueira em um olho ——- ——- Não 5 anos

MENSAGEM Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.469/2015**, de autoria do nobre Vereador Maurício Lula Brinquinho, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 062/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Altera dispositivo da Lei nº 5.660/01, que trata da proibição de acúmulo de função de motorista de ônibus na condução e cobrança de tarifas, nas linhas de transporte coletivo urbano"**.
3. A propositura sob análise pretende alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 5.660/01, nos seguintes termos: ***"Art. 1º** Fica expressamente proibido nos ônibus de transporte coletivo, seja de concessão e/ou permissão, que iniciam, terminam e/ou circulam no Município de Guarulhos, a exigência da cobrança de tarifas pelo motorista, bem como desenvolver qualquer outra atividade e/ou procedimento alheio a sua função".*
4. Manifestando-se a respeito a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (STMU) considera o Projeto de Lei em questão inconstitucional, por vício de iniciativa, conforme matéria já debatida no TJSP - Processo nº 0035876-94.2015.8.26.0000, em que o Acórdão (cópia anexa) confirmou que legislar sobre matéria de serviços públicos cabe ao prefeito, conforme artigo 47 da Constituição Estadual, pelo princípio da simetria dos poderes, sendo que há então violação ao princípio da separação e independência dos poderes.
5. Ainda sobre a matéria de acúmulo de função do motorista de ônibus na condução e cobrança de tarifas, o mesmo Acórdão foi muito didático em confirmar que se trata de matéria trabalhista, sendo assim, caberia à União legislar sobre tal matéria, conforme disposto no artigo 22, I, da Constituição Federal:
"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;"
6. Nesse sentido, por força do disposto no artigo 144 da Constituição Estadual é obrigatório aos municípios o respeito aos princípios estabelecidos tanto na Constituição Estadual quanto da Constituição Federal, devendo assim ser observado os preceitos fundamentais da competência previamente estabelecida na norma fundamental: "*Art. 144. Os municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, se auto-organizarão por lei orgânica, atendido os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."*
7. Portanto, considerando que o autógrafo em questão pretende, também, disciplinar relações do Direito do Trabalho e este, por sua vez, segundo a Constituição Federal, se inclui como competência legislativa privativa da União, denota-se que a propositura em análise constitui incontestável ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo.
8. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 062/18 relativo ao Projeto de Lei nº 1.469/2015, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
9. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
10. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
11. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos exerça competência de matéria legislativa federal, acarretando, assim, **vício de iniciativa, por violação ao princípio da separação e independência dos poderes.**
12. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
13. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
14. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
15. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
16. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
17. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, tornando inviável.
18. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
19. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 062/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 1.469/2015, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.325/2017**, de autoria do nobre Vereador Eduardo Soltur, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 065/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Cria a Ação Social de Cidadania e Solidariedade para disponibilização de livros e roupas usadas nos pontos de ônibus existentes na cidade"**.
3. Manifestando-se a respeito da matéria a Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos, posiciona-se contrariamente à propositura considerando que o Fundo já realiza arrecadação e doações constantes de vestuários para diversas entidades, bem como através do Centro de Referência da Assistência da Social - CRAS, Centro POP, Albergues, Defesa Civil, entre outros.
4. Por outro lado, é de conhecimento geral que esta Municipalidade tem envidado esforços no sentido de possibilitar atendimento digno na assistência aos mais carentes nas áreas sociais e de cidadania, buscando melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos.
5. Diante do exposto, apesar do relevante interesse público que a matéria apresenta, tenho que considerar que a propositura envolve mérito de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo ao dispor sobre a prestação de serviços públicos.
6. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 065/18 relativo ao Projeto de Lei nº 1.325/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
7. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
8. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
9. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos deverá, através da criação da Ação Social de Cidadania e Solidariedade no Município de Guarulhos, disponibilizar livros e roupas usadas nos terminais de ônibus existentes na cidade, com espaços reservados e exclusivos, protegidos das intempéries da natureza, que permitam a guarda, a colocação e retirada de livros e roupas usadas, além de promover permanentemente, campanha publicitária e de informação à população em geral, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
10. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
11. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
12. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
13. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
14. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
15. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos, tornando inviável.
16. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
17. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
18. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
19. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 5º.
20. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
21. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 065/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 1.325/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 448/2017**, de autoria do nobre Vereador Sérgio Magnum, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 069/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Proíbe a cobrança de taxas ou comissões por parte das academias de ginástica ou similares, estabelecidas no âmbito do Município de Guarulhos, ao profissional de educação física, na forma que especifica"**.
3. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria de Esportes e Lazer entende que o projeto tem por objetivo permitir que os profissionais de educação física que atuem na condição de *personal trainer* tenham acesso liberado em academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos congêneres, quando estiverem atendendo seus alunos.
4. Não obstante o nobre intuito expresso na justificativa que acompanha o projeto de lei, constata-se que a presente propositura apresenta óbice legal, não havendo, consequentemente, condições de ser o presente Autógrafo sancionado, pelos motivos a seguir aduzidos.
5. Em primeiro lugar, o ingresso indiscriminado de profissionais sem vínculo com a academia reduz o controle que a empresa deve ter sobre os serviços que são prestados em suas respectivas unidades, colocando em risco, principalmente, a segurança e a saúde dos usuários.
6. Mesmo considerando a obrigatoriedade da presença de profissionais de educação física dentro da academia, não há como garantir o acompanhamento devido dos alunos na execução correta dos exercícios se estes estiverem acompanhados pelos seus respectivos treinadores pessoais.
7. Em segundo lugar, o projeto em análise também caracteriza violação ao princípio constitucional da liberdade econômica, uma vez que interfere no direito de as academias administrarem a sua própria atividade.
8. Vinculado à liberdade econômica, a academia ou estabelecimento tem o direito de definir sobre a cobrança ou não de taxa de ingresso em suas dependências, como já ocorre em inúmeras academias do país.
9. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 069/18 relativo ao Projeto de Lei nº 448/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.

Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)

10. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)

11. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
12. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar à Prefeitura de Guarulhos atribuições quanto ao controle de profissionais que venham a exercer atividades em academias particulares, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
13. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
14. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
15. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
16. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
17. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
18. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Esportes e Lazer, tornando inviável.
19. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016*. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa.* ***Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.*** *(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*

20. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 069/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 448/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.178/2017**, de autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Cecchinato, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 070/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Institui o Programa Remédio em Casa"**.
3. Apesar do mérito da propositura do ilustre Edil, a mesma se torna impraticável por razões de ordem técnica, administrativa, legal e constitucional.
4. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria da Saúde informa que o projeto de lei em análise, trata de assunto complexo, sendo necessária a formação de uma comissão que envolva diversas áreas daquela Secretaria, tais como Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Divisão de Compras e de Redes de Atenção à Saúde.
5. Além disso, há uma grande complexidade para organização e operacionalização, sendo necessários investimentos para construção de uma logística com um sistema informatizado para o cadastramento e acompanhamento dos pacientes através de relatórios operacionais e gerenciais.
6. Diante do exposto, fica patente a necessidade de aprofundamento nos estudos sobre a proposta em questão, observando-se inclusive a complexa legislação que normatiza a dispensação de medicamentos e as atribuições de cada categoria profissional.
7. Tais ponderações inviabilizam a sanção da propositura sem que os referidos estudos sejam elaborados, bem como, cabe salientar que a Secretaria da Saúde não possui recursos orçamentários disponíveis para a criação do serviço proposto.
8. Em que pese o fato de ser importante tal prestação de serviço, as questões legais e orçamentárias carecem de estudos, com a consequente definição de critérios e condições de atendimento.
9. Os valores necessários para criação do serviço como um todo é dispendioso, e hoje incerto, já que não existe tal estudo.
10. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 070/18 relativo ao Projeto de Lei nº 1.178/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.

Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)

11. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)

12. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
13. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao **instituir o Programa Remédio em Casa,** e, determinar que a Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria Municipal da Saúde, avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio ao domicílio do paciente, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
14. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
15. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
16. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
17. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
18. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
19. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde, tornando inviável.
20. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016*. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa.* ***Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.*** *(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*

21. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
22. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
23. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 4º.
24. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
25. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 070/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 1.178/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Substitutivo nº 01 apresentando ao Projeto de Lei nº 1.584/2017**, de autoria do nobre Vereador Rafa Zampronio, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 071/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Estabelece multa para maus-tratos a animais utilizados em veículos de tração no Município de Guarulhos e dá outras providências"**.
3. Manifestando-se a respeito da propositura a Secretaria de Meio Ambiente, através do Departamento de Proteção Animal, informa que a matéria trata de aplicação de multa para condutas tipificadas como crime pela Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

4. Destaca que o artigo 32 dessa Lei estabelece:
"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.
§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.
§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal."
5. Salienta, ainda, que a propositura contraria o disposto no artigo 1º da Resolução nº 1.236/2018, que institui norma reguladora relativa à conduta do médico veterinário e do zootecnista em relação a constatação de crueldade, abuso e maus-tratos aos animais.
6. Portanto, os médicos veterinários são os profissionais capacitados para identificar, caracterizar e diagnosticar casos de crueldade, abuso e maus tratos em animais e não a fiscalização das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Transportes e Mobilidade Urbana e a Guarda Civil Municipal, conforme fixado na redação do artigo 3º do Autógrafo em análise.
7. A Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (STMU) informa que o projeto é inconstitucional, por vício de iniciativa, considerando que é da União a competência em legislar sobre matéria de Trânsito, conforme artigo 22, XI, da Constituição Federal.
8. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 071/18 relativo ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1584/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
9. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
10. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
11. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos crie atribuições à fiscalização das Secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Transportes e Mobilidade Urbana e à Guarda Civil Municipal, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
12. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
13. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
14. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
15. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
16. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
17. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretarias de Meio Ambiente e de Transporte e Mobilidade Urbana, tornando inviável.
18. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
19. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 071/18,** correspondente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.584/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.953/2017**, de autoria do nobre Vereador Toninho da Farmácia, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 072/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Autoriza o Poder Executivo a criar a Farmácia de Manipulação com o objetivo de proporcionar o suprimento da demanda de medicamentos no Município de Guarulhos e dá outras providências"**.
3. Apesar do mérito da propositura do ilustre Edil, a mesma se torna impraticável por razões de ordem técnica, administrativa, legal e constitucional.
4. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria da Saúde informa que o projeto de lei em análise, trata de assunto complexo, sendo necessária a formação de uma comissão que envolva diversas áreas daquela Secretaria, tais como Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Divisão de Compras e de Redes de Atenção à Saúde.
5. Tais ponderações inviabilizam a sanção da propositura sem que os referidos estudos sejam elaborados, bem como, cabe salientar que a Secretaria da Saúde não possui recursos orçamentários disponíveis para a criação do serviço proposto.
6. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 072/18 relativo ao Projeto de Lei nº 1.957/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
7. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
8. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
9. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos garantirá a criação, a implementação e a execução de uma farmácia de manipulação, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
10. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
11. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
12. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
13. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
14. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
15. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde, tornando inviável.
16. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
17. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
18. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
19. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 6º.
20. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
21. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 072/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 1.953/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.516/2017**, de autoria do nobre Vereador Marcelo Seminaldo, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 074/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"A instituição do Divórcio Civil Consensual Coletivo no Município de Guarulhos, e dá outras providências"**.
3. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social posiciona-se contrariamente à sanção do pretendido diploma legal, haja vista não existir, neste momento, embasamento para a mesma dentro do ordenamento jurídico pátrio.
4. Nesse sentido, o Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos opina pela aplicação de veto ao Projeto de Lei nº 4.516/2017, haja vista considerar que o mesmo não atende ao interesse público.
5. Ademais, os serviços mencionados no Projeto de Lei já são prestados pela Defensoria Pública, bem como, pelo Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, todos prestando serviços de forma gratuita, dando ao cidadão o direito de acesso à justiça.
6. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 074/18 relativo ao Projeto de Lei nº 4.516/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*

(...)
7. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
8. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
9. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos garanta as gestões de sua estrutura administrativa e recursos orçamentários necessários para a execução da propositura, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
10. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
11. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
12. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
13. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
14. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
15. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade, tornando inviável.
16. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
17. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
18. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
19. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 7º.
20. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
21. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 074/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 4.516/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 5.459/2017**, de autoria da nobre Vereadora Genilda Lula Bernardes, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 077/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto Casa Abrigo de mulheres vítimas de violência"**.
3. Apesar do mérito da propositura da ilustre Edil, a mesma se torna impraticável por razões de ordem técnica, administrativa, legal e constitucional.
4. A propositura estabelece que fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Casa Abrigo", destinado a acolher mulheres de todo o Município vítimas da violência ou cuja integridade física corra riscos de qualquer natureza, devendo ser garantida a infraestrutura destinada a acolher também os filhos menores de idade e os maiores de idade portadores de necessidades especiais, que dependam da genitora para sua sobrevivência.
5. Determina, ainda, em seu artigo 6º que deverá ser garantida a infraestrutura necessária à mulher assistida, gratuitamente, com os seguintes serviços e/ou atividades, entre outros:
I - assistência médica e odontológica;
II - assistência psicossocial;
III - assistência jurídica gratuita;
IV - cadastramento para procura de emprego;
V - capacitação profissional;
VI - atividades laborais, educativas e culturais, que possibilitem a reintegração familiar e social;
VII - triagem e acompanhamento por meio das Delegacias de Defesa da Mulher;
VIII - encontros grupais e acompanhamento individual, oficinas, atividades culturais e terapêuticas que possam contribuir para a reflexão sobre a violência, a importância e valorização do próprio corpo, buscando resgatar a autoestima e a autoconfiança da mulher; e
IX - integração com organizações da sociedade, de orientação sócio familiar, como forma de ampliar as ações educativas e propiciar o acompanhamento das famílias na própria comunidade.
6. Por fim, em seu artigo 8º, o Autógrafo determina que o Projeto "Casa Abrigo" deverá ser administrado pela **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**. (grifamos)
7. Analisando a matéria a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social esclarece que no exercício de 2018, o Município estabeleceu convênio com o Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família, no Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, com o serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, Casa de Passagem "Dando um Tempo".
8. Em 2019 a OSC Casa de Maria Maranathá será a executora de forma indireta deste serviço, conforme Chamamento Público. O usuário será a população feminina, com idade igual ou superior a 18 anos, com ou sem filhos (menores de 18 anos) que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
9. Para 2019, através de chamamento público, será aberta também a Casa de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua - feminino, 18 vagas, com o objetivo de acolher mulheres (acima de 18 anos), em situação de rua e por abandono, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares e comunitários.
10. No que diz respeito ao atendimento do público "Mulheres vítimas de violência", informamos que o acolhimento deverá se dar em equipamento apropriado conforme as "Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência".
11. Nestes casos, a Casa de Passagem e a Casa de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua - feminino, não desenvolve o serviço especializado para mulheres que sofreram abusos, vítimas de violência.
12. As Casas Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual tem a seguinte tipificação:
"Assim - no sentido de cumprir o previsto na Lei Maria da Penha, na Política e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (e em políticas afins), bem como de ampliar o acesso das mulheres à rede de atendimento - a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM estabelece as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência, que redefinem as possibilidades de acolhimento provisório para mulheres em situação de violência no intuito de garantir-lhes segurança e proteção".
"... No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, propõe-se a criação de casas de acolhimento provisório de curta duração, que deverão ser implantadas pelos governos estaduais e/ou municipais (preferencialmente por meio de consórcios públicos), com recursos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e dos referidos governos".
13. Para dirimir qualsquer dúvidas seguem as principais diferenças entre Casa Abrigo e Casa de Acolhimento para mulheres vítima de violência doméstica e/ou sexual:

CARACTERÍSTICAS	CASA ABRIGO	CASA DE ACOLHIMENTO
Nomenclatura na tipificação socioassistencial	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência (Resolução CNAS nº 109/2009).	Serviço não incorporado aos serviços socioassistenciais.
Natureza	Serviço público, de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.	Serviço público, de curta duração (até 15 dias).
Público-alvo	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).
Objetivo do Serviço	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima.	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

14. Diante do exposto, cumpre esclarecer que, compete atualmente à Subsecretaria de Políticas para Mulheres o atendimento especializado, desde o primeiro atendimento até ao acolhimento sigiloso visando garantir a integridade da vítima.
15. Em que pese o fato de ser importante tal prestação de serviço, as questões legais e orçamentárias carecem de estudos, com a consequente definição de critérios e condições de atendimento, cuja implantação está afeta à Secretaria de Direitos Humanos, tornando-se necessário realizar o planejamento técnico e financeiro para implantação de Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência, através da Subsecretaria de Políticas para Mulheres.
16. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, a aposição de veto total ao Autógrafo nº 077/18 relativo ao Projeto de Lei nº 5.459/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
***Art. 5º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
***§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
***Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
***Art. 47.** Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
***Art. 144.** Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
17. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
***Art. 1º** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
***Art. 54.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
***Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
18. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
19. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, garantirá a implantação e a infraestrutura destinada a acolher as mulheres vítimas de violência ou cuja integridade física corra riscos de qualquer natureza, bem como seus filhos menores e os maiores portadores de necessidades especiais, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
20. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
21. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
22. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
23. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
24. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
25. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, tornando inviável.
26. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
***Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016**. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
27. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
28. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: "Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".
29. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
30. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 077/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 5.459/2017, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a

propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.119/2018**, de autoria do nobre Vereador Wesley Casa Forte, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 080/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Estabelece a obrigatoriedade de exigência de seguro-garantia por parte do contratado nos editais de licitação que visem à contratação de obras de custo superior a um milhão de reais**".
3. O Departamento de Incentivo à Parceria Público Privada, da Secretaria de Governo, analisando a matéria em questão posiciona-se pelo veto total, em face do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, que devem ser seguidas por todos os entes da Federação.
4. Assim dispõe a referida Lei Federal sobre o seguro-garantia:
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;
Art. 56. **A critério da autoridade** competente, **em cada caso**, e desde que prevista no instrumento convocatório, **poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações** de obras, serviços e compras.
§ 1º **Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.
§ 2º A garantia a que se refere o *caput* deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato."
5. Como se observa, a lei geral confere ao contratado a faculdade de optar por uma das modalidades de garantia das contratações, não parecendo cabível ao Município impor o modelo sob pena de afronta ao disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93.
6. A Secretaria da Fazenda informa que, independentemente do valor da obra, **em todos os editais de licitação que tenham por objeto a contratação de obras**, já é medida adotada a existência de cláusula com previsão no sentido de que, "no ato da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia numa das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a X% ("x"¹ por cento) do valor total do Contrato, que será levantada após o término e entrega das obras e serviços, mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO".
7. Há que se ressaltar que a cláusula constante dos editais de licitação que tenha por objeto a contratação de obras, como acima transcrita, foi redigida com estrita observância da Lei Federal que rege a matéria.
8. Neste sentido, dispõe o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93:
"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e **desde que prevista no instrumento convocatório**, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras". (destaque nosso)
9. Sem prejuízo, o § 1º do mesmo dispositivo, disciplina que caberá **ao contratado**, optar por uma das modalidades de garantia prevista na lei.
10. Assim, a imposição por determinada modalidade de garantia, como no caso previsto pelo Projeto de Lei em questão, estaria ferindo as disposições da Lei Federal, que confere a escolha da garantia, dentre aquelas previstas na lei, ao contratado.
11. Ademais, os §§ 2º e 3º do mesmo artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, limita os percentuais para fins da garantia exigida, de forma que este percentual deve respeitar a legislação federal, não podendo, também neste aspecto, inovar o Projeto de Lei Municipal de forma contraditória ao que estabelece a lei federal que regula a matéria. Vejamos:
"§ 2º A garantia a que se refere o *caput* deste artigo **não excederá a cinco por cento do valor do contrato** e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
§ 3º Para **obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis**, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para **até dez por cento** do valor do contrato." (grifos e destaques nosso)
12. Por todo o exposto, o Projeto de Lei apresentado merece ser vetado "*in totum*", na medida em que, na forma como se apresenta, incorreria em afronta à Lei Federal que regula a matéria, e, ademais, como informado, já são adotadas nos editais de licitação que tem por objeto a contratação de obras cláusulas que prevêem a exigência de garantia, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
13. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 080/18 relativo ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.119/18, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
14. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
15. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
16. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos inove de forma contraditória ao estabelecido em Lei Federal, o que **acarretará obrigações ao Município.**
17. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
18. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
19. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
20. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
21. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
22. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas do Departamento de Incentivo à Parceria Público Privada, da Secretaria de Governo, e da Secretaria da Fazenda, tornando inviável.
23. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016*. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa.* ***Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.*** *(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
24. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 080/18,** correspondente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.119/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.075/2018**, de autoria do nobre Vereador Acácio Portella, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 082/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a construir e implantar uma UBS na Vila Augusta"**.
3. A Secretaria da Saúde manifestou-se a respeito da matéria, esclarecendo que a unidade imobiliária indicada na Justificativa que acompanha o Projeto de Lei em análise, localizada à Rua Engenheiro Alexandre Machado, 250 - Vila Augusta, trata-se de imóvel público onde funciona atualmente a unidade do SESMT.
4. Não há nesta Administração qualquer projeto que vise retirar a unidade do SESMT de seu atual endereço, nem indicação de outro imóvel e nem mesmo a adequação do prédio para uma Unidade Básica de Saúde - UBS.
5. No imóvel público em questão não é possível ampliação da construção que já ocupa boa parte do terreno.
6. De outro lado, cabe salientar que inexistem recursos orçamentários para uma eventual alteração do prédio para receber uma UBS, bem como para buscar outro imóvel no qual possa ser edificado tal equipamento, que em caso de se avançar nesta estratégia, necessário se faz a elaboração de projeto arquitetônico, entre outras ações que culminem, em uma planilha de custos.
7. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 082/18 relativo ao Projeto de Lei nº 2.075/18, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
8. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
9. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
10. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar a construção e implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro de Vila Augusta, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
11. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
12. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
13. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
14. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
15. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
16. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde, tornando inviável.
17. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016*. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa.* ***Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.*** *(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
18. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão

utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
19. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
20. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 3º.
21. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
22. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 082/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 2.075/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.403/2018**, de autoria do nobre Vereador Dr. Alexandre Dentista, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 083/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"A Prefeitura de Guarulhos selecionará empresas, por meio de licitação ou processo seletivo público, a fim de que disponibilizem transporte, mediante o pagamento de tarifa social"**.
3. Analisando a presente propositura a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana informa que o projeto não tem viabilidade jurídica. É inconstitucional, estabelece o artigo 5º, XIII, que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, sendo que ao poder público não há a possibilidade de dizer qual seria o preço pelo serviço prestado, não havendo assim na CF nem em lei federal nada relacionado a "tarifa social", nem lei que trate sobre a matéria no âmbito Estadual ou Municipal, apenas existem as gratuidades, onde o Município já conta com seu rol de beneficiários.
4. Impor a uma empresa privada prestar um serviço com um desconto através de lei, é ilegal, o Município não deve interferir em questões práticas comerciais.
5. As entidades religiosas já gozam de imunidades tributárias, essas elencadas na própria CF artigo 150, III, "b", não havendo assim a necessidade de dar mais isenções ou benefícios, dando tratamento diferenciado a entidades de cunho religioso.
6. Levando em consideração que a Prefeitura arque com custos para com as empresas participantes o Projeto de Lei é eivado de vício de iniciativa, conforme jurisprudência do TJSP, processo nº 0035876-94.2015.8.26.0000, em que o Acórdão confirmou que legislar sobre matéria de serviços públicos cabe ao prefeito conforme artigo 47 da Constituição do Estado de SP, pelo princípio da simetria dos poderes, sendo que há então a violação ao princípio da separação e independência dos poderes.
7. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 083/18 relativo ao Projeto de Lei nº 2.403/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
8. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
9. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
10. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos exerça competência de matéria legislativa federal, o que **entendemos ser inconstitucional por vício de iniciativa, acarretando obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária.**
11. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
12. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
13. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
14. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
15. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
16. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, tornando inviável.
17. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.
18. Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.
19. Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: *"Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*
20. Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução serão consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, como, aliás, consta do artigo 5º.
21. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.
22. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 083/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 2.403/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.752/2018**, de autoria do nobre Vereador João Dárcio, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 084/18**.
2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **"A proibição do fechamento de vias conforme especifica"**.
3. Quanto aos aspectos jurídicos da propositura, a Procuradoria Municipal analisando a matéria ressalta, de imediato, **a aposição de veto total** ao Autógrafo nº 084/18 relativo ao Projeto de Lei nº 2.752/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.
Art. 5º *São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*
§ 1º *É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)*
Art. 25. *Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)*
Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)*
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*
(...)
4. Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
Art. 1º *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Art. 54. *O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.*
Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)*
III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)
V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)
VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;
VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)
5. Dos dispositivos citados depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas às suas atribuições.
6. Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar à Prefeitura de Guarulhos a proibição de fechamento de vias quando da realização de eventos, shows, festas e similares, o que **acarretará obrigações ao Município.**
7. Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.
8. Igualmente, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.
9. Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.
10. O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.
11. Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
12. Ademais, há informações que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas técnicas da Secretaria de Gestão e da Secretaria da Saúde, tornando inviável.
13. O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016*. A norma "dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências". Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa.* ***Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.*** *(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 27/07/2016 - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos.*
14. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante da argumentação exposta, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 084/18,** correspondente ao Projeto de Lei nº 2.752/2018, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º, 54 e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.
Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DECRETOS

Em, 24 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 35469

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.721.700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2766/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 17.721.700,00 (dezessete milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.041.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	7.885.000,00
0810.1236500052.029.05.2100001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	9.810.000,00
0810.1236600072.049.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	26.700,00
	TOTAL	**17.721.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100062.044.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	7.885.000,00
0810.1236500052.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	9.810.000,00
0810.1236600072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Eja	26.700,00
	TOTAL	**17.721.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35470

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.225.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, do capítulo IV, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2850/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação, indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1712200731.051.04.100800.449039.800	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	500.000,00
8210.1751200701.044.04.100800.449052.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	200.000,00
8210.1751200712.184.04.100800.449052.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	525.000,00
	TOTAL	**1.225.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação, indicado, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8210.1712200742.188.04.100800.339047.800	Obrigações Contributivas Diversas	700.000,00
8210.1751200702.183.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	525.000,00
	TOTAL	**1.225.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35471

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, do capítulo IV, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2850/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1712200742.191.04.100800.339035.800	Gestão e Administração do SAAE	750.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação, indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8210.2884609020.002.04.100800.339091.800	Sentenças Judiciais	750.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35472

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.183, de 21/10/2013, que dispõe sobre informações de mudanças nos itinerários do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 64311/2013;

DECRETA:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Guarulhos, ficam obrigadas a informar aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze dias), alterações de itinerários que venham a ocorrer nas linhas, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.183, de 21/10/2013.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, deste Decreto, deverão ser fixados avisos em cores vivas, em destaque no vidro dianteiro e na lateral do veículo, ao lado da placa informativa de itinerário atual.

§ 1º Os avisos deverão ser confeccionados obedecendo ao seguinte padrão:

I - tamanho A4; e

II - fonte arial - tamanho de 8mm (oito milímetros).

§ 2º Os avisos deverão conter, necessariamente:

I - data da alteração do trajeto;

II - dia da semana em que irá ocorrer a alteração;

III - vias ou bairros a serem excluídos do trajeto;

IV - vias ou bairros a serem incluídos no trajeto; e

V - telefone para informação e/ou reclamação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35473

Declara de interesse social os parcelamentos do solo que especifica, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a instituição da regularização fundiária de interesse social prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018 e o constante nos processos administrativos nºs. 48.999/2013, 12.489/2003 e 43913/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, nos termos do inciso I, do artigo 13 e inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, os parcelamentos do solo:

I - Jardim Paraíso (Quadra 23); e

II - Vila Nilton.

Art. 2º A regularização fundiária de interesse social dos parcelamentos do solo citados no artigo anterior deste Decreto, será promovida com fulcro na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam dispensadas as exigências relativas à dimensão mínima de lotes, para os parcelamentos mencionados nos incisos I a II, do artigo 1º deste Decreto, conforme disposto no § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35474

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.046, de 5/11/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.534, de 12/01/2017, e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 68032/2016;

Considerando o disposto nos artigos 91 a 91-G, do Capítulo VI, do Título V, da Lei Municipal nº 6.046, de 05/11/2004, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 7.534, de 12/01/2017, dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de sensor e válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás em todo o território do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º A instalação, funcionamento e utilização de sistema sensor e válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás em ambientes confinados no Município de Guarulhos, conforme disposto no artigo 91-A, da Lei Municipal nº 6.046, de 5/11/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.534, de 12/01/2017, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º A instalação e utilização destes equipamentos dar-se-ão nos locais discriminados no artigo 91-C, da Lei nº 6.046, de 2004, cuja ventilação existente seja insuficiente para remoção dos gases e em áreas em que possam ocorrer o acúmulo de gases nos casos de eventuais vazamentos.

Art. 3º Os equipamentos utilizados deverão possuir regulamentação prévia e liberação para uso em território nacional, atendendo as especificações do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo único. O sistema sensor e válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás deverá atender as normas técnicas que regulamentam ou venham a regulamentar a utilização de gás liquefeito de petróleo, gás nafta ou gás natural encanado, gás amônia, ETO (oxido de etileno) hidrogênio e quaisquer outros gases sujeitos à explosão ou combustão.

Art. 4º O sistema sensor e válvula de bloqueio de escape de gás deverá:

I - possuir dois níveis de alarme, de atenção e intervenção; e

II - ser à prova de explosão quando a central elétrica/eletrônica de comando estiver instalado no ambiente a ser inspecionado.

Art. 5º Para o Certificado de Conformidade expedido e relacionado com o sistema de controle de fluxo de gases deverá constar o tipo de sistema de sensor e válvula de bloqueio com a respectiva validade, comprovado através de Certificado de Calibração vigente.

§ 1º Todos os dispositivos instalados e que vierem a ser instalados deverão possuir o Certificado de Calibração de acordo com as regras estabelecidas neste Decreto, emitido por profissional devidamente habilitado e reconhecido pelas autoridades competentes.

§ 2º Os Certificados de Calibração e de Conformidade deverão ser renovados no prazo de um ano, a contar da data da sua expedição.

Art. 6º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do órgão competente pela fiscalização de segurança de obras ou órgão que venha a substituí-lo, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente regulamento.

Parágrafo único. Para os casos de veículos movidos à gás natural veicular - GNV, descrito no inciso IX, do artigo 91-C, a fiscalização será exercida pela autoridade de trânsito competente ou unidade que venha a ser designada para tal finalidade.

Art. 7º As edificações residenciais, comerciais ou industriais e/ou equipamentos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação ao presente Decreto, cujo prazo poderá ser prorrogado a critério da autoridade municipal competente.

Parágrafo único. As edificações e/ou equipamentos que não se adequarem no prazo determinado serão notificados e autuados conforme disposições do Código de Edificações.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e tratados pela autoridade competente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35475

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.651, de 24/08/2018, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominado Zona Azul.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 70428/18;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto o sistema de estacionamento denominado Zona Azul, com fulcro na Lei Municipal nº 7.651, de 24/08/2018.

Parágrafo único. A Zona Azul compreende toda área em logradouro público devidamente sinalizada como estacionamento rotativo remunerado e regulamentada conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º O usuário do sistema Zona Azul poderá optar pelos seguintes períodos:

I - 30 (trinta) minutos;

II - 60 (sessenta) minutos; e

III - 120 (cento e vinte) minutos.

§ 1º A utilização da Zona Azul será permitida por um período máximo de 120 (cento e vinte) minutos, improrrogável, na mesma vaga.

§ 2º O descumprimento ao disposto no § 1º sujeitará o infrator ao recolhimento de seu veículo e ao pagamento de multa e taxas previstas na legislação pertinente.

Art. 3º O sistema Zona Azul funcionará de segunda a sexta-feira das 08h00 as 18h00 e no sábado das 08h00 as 13h00.

Parágrafo único. Aos domingos e feriados, bem como, nos horários não regulamentados pelo *caput* deste artigo a utilização da área destinada à Zona Azul é isenta de pagamento de tarifa.

CAPÍTULO II

DAS TARIFAS

Art. 4º Ficam fixadas as tarifas da Zona Azul, referentes ao serviço de estacionamento rotativo, conforme tabelas abaixo:

I - veículos automotores de passeio e comerciais leves até 4.000 kg ou até 2 dois eixos:

Período por vaga	Valor (R$)
½ (meia hora)	1,75
1 (uma hora)	3,50
2 (duas horas)	7,00

II - veículos automotores acima de 4.000 kg:

Período por vaga	Valor (R$)
½ (meia hora)	3,00
1 (uma hora)	6,00
2 (duas horas)	12,00

III - caçamba estacionária coletora de entulho ou similar ou objetos:

Por dia estacionamento (diária)	Valor (R$)
segunda a sexta-feira	35,00
Sábado	17,50

Parágrafo único. O estacionamento de caçamba na Zona Azul deverá observar o disposto nas Leis Municipais n/s. 5.509, de 25/04/2000 e 6.126, de 27/04/2006, com permanência, máxima, de 5 (cinco) dias corridos, incluindo colocação e retirada.

Art. 5º A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo, em vaga destinada no sistema Zona Azul, não desobriga o pagamento da tarifa correspondente.

Art. 6º A aquisição dos créditos para utilização do sistema Zona Azul poderá ser feita através de:

I - postos de venda credenciados, com aquisição de créditos on-line;

II - aplicativos de telefonia celular;

III - cartões de crédito ou débito, diretamente nos monitores do sistema de estacionamento rotativo; e

IV - qualquer nova tecnologia devidamente homologada pela Municipalidade.

Parágrafo único. A aquisição de crédito nos termos do inciso III, deste artigo, mediante cartões de crédito ou débito, deverá estar disponível, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) dos monitores.

Art. 7º Para aquisição dos créditos o condutor terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos e após esse período, ficará sujeito às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III

DAS ISENÇÕES

Art. 8º Será concedida a isenção no pagamento do sistema Zona Azul para:

I - motocicletas, que deverão estacionar em locais previamente estabelecidos para esse tipo de veículo;

II - veículos a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União;

III - oficiais de Justiça, quando em serviço e afixando em local visível no veículo a credencial, por um período máximo de 120 (cento e vinte) minutos, improrrogável, na mesma vaga;

IV - os servidores públicos municipais em serviço de fiscalização, audiências e outros atos necessários à prestação de serviço público, afixando em local visível no veículo a credencial;

V - idosos; e

VI - pessoas com deficiência.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, deste Decreto, entende-se por veículo a serviço dos poderes públicos:

I - veículo de propriedade pública e registrado nos órgãos de trânsito na categoria "oficial", nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 231/2007-CONTRAN ou resolução que venha a substituí-la; e

II - veículo de propriedade privada e registrado nos órgãos de trânsito nas categorias "particular" ou "aluguel",

nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 231/2007-CONTRAN ou resolução que venha a substituí-la, e, desde que devidamente identificado através de credencial.

§ 2º Para usufruir da isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo os idosos e as pessoas com deficiência deverão utilizar, obrigatoriamente, as vagas reservadas, além de portar a credencial.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Seção I

Dos Veículos a Serviço dos Poderes Públicos

Art. 9º Para o credenciamento dos veículos a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União, o procedimento deverá ser:

I - para frota locada, encaminhar solicitação formal à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, acompanhada de cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV), de cada veículo a credenciar;

II - para veículo pertencente a funcionário público, nos termos do inciso IV, do artigo 8º, deste Decreto, deverá:

a) encaminhar solicitação formal da autoridade competente à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, declarando que exerce atividades de interesse público sob gestão do órgão signatário da solicitação; e

b) cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) do veículo a credenciar.

§ 1º Para o benefício contido no inciso II, deste artigo, será admitido mais de um veículo desde que esteja registrado em nome do funcionário ou seu cônjuge, quando também deverá ser apresentada, juntamente com a solicitação do credenciamento, cópia autenticada da certidão de casamento.

§ 2º Será expedida pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana uma única credencial por funcionário beneficiado pelo inciso II, deste artigo, na qual constarão dados de todos os veículos credenciados em seu nome.

§ 3º Para a frota locada pelos Poderes Públicos serão expedidas credenciais individuais por veículo.

§ 4º Os veículos oficiais, registrados com placas brancas, ficam dispensados do credenciamento junto à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

Seção II

Dos Veículos a Serviço dos Oficiais de Justiça

Art. 10. O Oficial de Justiça deverá comparecer à unidade do Fácil Transportes e Trânsito para obtenção do benefício da isenção constante do artigo anterior, mediante formalização de requerimento, apresentando a seguinte documentação:

I - cópia da funcional;

II - original de declaração firmada por Juiz do Foro de Guarulhos; e

III - cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) do automóvel que será credenciado.

§ 1º Será admitido mais de um veículo para isenção, desde que esteja registrado em nome do Oficial de Justiça requisitante, ou seu cônjuge, quando também deverá ser apresentada no ato da solicitação de credenciamento, cópia autenticada da certidão de casamento.

§ 2º Será expedida pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana uma única credencial por Oficial de Justiça, na qual constarão dados de todos os veículos credenciados em seu nome.

§ 3º O descumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 8º, deste Decreto, no que diz respeito ao limite de permanência na mesma vaga, sujeitará o infrator ao recolhimento de seu veículo e ao pagamento de multa e taxas previstas na legislação pertinente.

Seção III

Dos Idosos e Pessoas com Deficiência

Art. 11. Para usufruir das vagas reservadas os idosos ou as pessoas com deficiência deverão portar em local visível no veículo a credencial expedida pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais destinados à Zona Azul à Municipalidade e/ou à Concessionária, nos termos do artigo 11, da Lei nº 7.651, de 2018.

Art. 13. As credenciais de que trata este Decreto serão expedidas, exclusivamente, pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 14. A municipalidade deverá destinar 5% (cinco por cento) para uso exclusivo dos idosos e 2% (dois por cento) para uso das pessoas com deficiência das vagas existentes no estacionamento rotativo Zona Azul.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, **em especial os Decretos nºs 11456, de 04/12/1985, 12670, de 27/02/1987, 12805, de 29/05/1987, 13221, de 03/12/1987, 13424, de 11/02/1988, 13829, de 03/05/1988, 14986, de 27/07/1988, 15063, de 29/09/1988, 15166, de 29/12/1988, 15526, de 05/10/1989, 15628, de 17/11/1989, 24387, de 03/05/2007, 25741, de 28/08/2008 e 33300, de 17/03/2016.**

PORTARIAS

Em, 24 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 153/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Diego Soares de Melo** (código 64418), **Assessor de Unidade** (334-93), lotado na CPDC00.01.

PORTARIA Nº 154/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, o servidor **Erick Tadashi de Moura Watanabe** (código 63836), **Subsecretário** (345-3), lotado na SDHSJ.

PORTARIA Nº 155/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Antonio dos Santos** (código 65513), **Assessor de Diretoria** (333-142), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 156/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **José Henrique de Lima Filho** (código 64974), **Assessor de Unidade** (334-257), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 157/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Jadson Oliveira da Silva** (código 64631), **Assessor de Unidade** (334-178), lotado na SM.

PORTARIA Nº 158/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a servidora **Maria Rosa Bulgarelli** (código 65147), **Assessor de Diretoria** (333-85), lotada na SR.

PORTARIA Nº 159/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Claudio de Sousa Assunção** (código 65859), **Assessor de Unidade** (334-201), lotado na SH03.03.

PORTARIA Nº 160/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 01/2019-SCSC,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.773/2017-GP, que designou o servidor **Dorival Messias Bento** (código 53048), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-68), lotada na SCSC02.01.02.01.

PORTARIA Nº 161/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Felipe Marques de Mendonça** (código 47007), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-17), lotada na SDAS00.04.

PORTARIA Nº 162/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 005/2019-SASP,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.258/2018-GP, que designou o servidor **Sandro Villas Boas** (código 54200), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-40), lotada na SASP01.07.03.

PORTARIA Nº 163/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 012/2019-SS20,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou o servidor **Matheus de Lima Cazelato** (código 60028), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-872), lotada na SS16.57.01.01

PORTARIA Nº 164/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,**
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a partir de 22.01.2019, os efeitos da Portaria nº 082/2019-GP, que delegou o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDCETI.

PORTARIA Nº 165/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2019-SASP,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Charles Coelho Buckov** (código 31181), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-32), lotada na SASP01.01.07.

PORTARIA Nº 166/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2019-SO,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Ivani Oliveira Pinho Mota** (código 45101), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-156), lotada na SO06.06.

PORTARIA Nº 167/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2019-SADSIR,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Tatiane Eigenmann Justo** (código 35537), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-10), lotada na SDHSIR01.02.

PORTARIA Nº 168/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2019-CGM,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.893/2017-GP, que designou a servidora **Sonia Regina Veloso Arantes** (código 43579), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-4), lotada na CGM01.02.

PORTARIA Nº 169/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 011/2019-SS,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 – **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765), **Chefe de Divisão Técnica** (350-282), SS01.14, e
2 – A partir de 01.02.2019**, Gisele Gonçalves Pereira** (código 24062), **Chefe de Divisão Técnica** (350-281), SS01.13.

PORTARIA Nº 170/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 37/2019-GP, no que diz respeito ao servidor **Jeser Nathan Barbosa** (código 65466).

PORTARIA Nº 171/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 124/2019-GP, no que diz respeito aos servidores **Adriano Bono Freire** (código 25791) e **Alice Mansour Figueira de Sousa** (código 15884).

PORTARIA Nº 172/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 1.956/2019,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, a contar de 18.10.2018, por 90 (noventa) dias com prejuízo dos vencimentos, o servidor **Anderson de Souza** (código 54554), **Motorista** (5970-236), lotado na SGE05.

PORTARIA Nº 173/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 02/2019-SCSC,
DESIGNA
Servidor (a): Ana Paula Riganelli (código 29304) (5979);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-127), lotada na SCSC01.04;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, sustando-se a Portaria nº 1.300/2017-GP.

PORTARIA Nº 174/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 01/2019-SCSC,
DESIGNA
Servidor (a): Leany Santos Oliveira (código 44475) (5871);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-297), lotada na SCSC01.04.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2017, sustando-se a Portaria nº 1.650/2018-GP.

PORTARIA Nº 175/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Miguel Hakime (código 12759) (188);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-17), SDAS00.04;
Decorrência: sustação da designação de Felipe Marques de Mendonça, sustando-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.
2 – Maria Madalena Batista de Lira (código 24655) (5965);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-143), SDAS03.08;
Decorrência: sustação da designação de Miguel Hakime, sustando-se a Portaria nº 2.217/2018-GP.

PORTARIA Nº 176/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor (a): Luiz Antonio Paulino (código 6352) (5907);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-110), lotada na SR02.02;
Decorrência: sustação da designação de José Wilker Guimarães Mattos.

PORTARIA Nº 177/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2019-SF,
DESIGNA
Servidor (a): Luiz Carlos da Silva (código 19103) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-465), lotada na SF05.14.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Jean Souza da Silva.

PORTARIA Nº 178/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 005/2019-SASP,
DESIGNA
Servidor (a): Jean Michel de Carvalho Dutra (código 54227) (5618);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-40), lotada na SASP01.07.03;
Decorrência: sustação da designação de Sandro Villas Boas, sustando-se a Portaria nº 659/2018-GP.

PORTARIA Nº 179/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 012/2019-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Elaine Machado (código 63606) (5854);
Para: Supervisão de Setor (277-872), lotada na SS16.57.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Matheus de Lima Cazelato.

PORTARIA Nº 180/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – Larissa Salim Sanches (código 59340) (5859);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-236), SS21.03;
Decorrência: sustação da designação de Simone Lucia da Silva.
2 – Patricia Liquieri (código 55600) (5859);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-623), SS21.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Rafael Pozena.

PORTARIA Nº 181/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 011/2019-SS,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Rodrigo Almada de Araujo (código 48680) (5854);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-282), SS01.14;
Decorrência: sustação da designação de Bruno Menon do Nascimento, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.
2 – Gabriela Pedroso de Melo (código 51483) (5939);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-283), SS01.15;
Decorrência: sustação da designação de Rodrigo Almada de Araujo.
3 – A partir de 01.02.2019**, Carmen Silvia Godoy Coutinho Corino Nascimento** (código 32268) (5839);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-281), SS01.13;
Decorrência: sustação da designação de Gizele Gonçalves Pereira.

PORTARIA Nº 182/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2019-SASP,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – Maria de Fátima Frederico Pereira de Paula (código 21404) (5961);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-33), SASP01.01.06;
Decorrência: sustação da designação de Valquiria Barbosa da Silva Teixeira.
2 – Valquiria Barbosa da Silva Teixeira (código 55553) (5961);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-32), SASP01.01.07;
Decorrência: sustação da designação de Charles Coelho Buckov, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 183/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 17/2019-SO,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Eustaquio de Almeida (código 53144) (5892);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-156), SO06.06;
Decorrência: sustação da designação de Ivani Oliveira Pinho Mota, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.
2 – Carolina Huada Benfatti (código 57314) (5892);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-432), SO01.01.03;
Decorrência: sustação da designação de Eustaquio de Almeida.

PORTARIA Nº 184/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2019-SADSIR,
DESIGNA
Servidor (a): Andreia de Andrade (código 51453) (5854);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-10), lotada na SDHSIR01.02;
Decorrência: sustação da designação de Tatiane Eigenmann Justo, sustando-se a Portaria nº 1.055/2018-GP.

PORTARIA Nº 185/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 10/2019-CGM,
DESIGNA
Servidor (a): Emanuel Francisco Roque de Toledo (código 22133) (187);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-4), lotado na CGM01.02;
Decorrência: sustação da designação de Sonia Regina Veloso Arantes, sustando-se a Portaria nº 433/2018-GP.

PORTARIA Nº 186/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Fernanda Andrade Machado da Silva – CPF Nº 298.062.178-10;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-93);
Vaga: exoneração de Diego Soares de Melo.

PORTARIA Nº 187/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Flávio Ferreira – CPF 844.578.308-44;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-406);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 188/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Jeferson Loures Lopes - RG 45.718.298 CPF 359.039.418-85;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-109);
Vaga: exoneração de Dalmo Cesar de Matos.

PORTARIA Nº 189/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Dalmo Cesar de Matos;
Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-3), lotado na SDHSJ;
Vaga: exoneração de Erick Tadashi de Moura Watanabe, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 190/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Sonia Cristina da Silva – RG nº 20.918.887 CPF 322.941.638-42;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-142);
Vaga: exoneração de Antonio dos Santos.

PORTARIA Nº 191/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. José Junior Lins da Silva – RG 34.458.840-3 CPF 007.478.644-03;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-431);
Vaga: exoneração de Jane Claire Moreira.

PORTARIA Nº 192/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. José Divino da Silva – RG nº 35.484.464-7 CPF 613.919.806-20;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-257);
Vaga: exoneração de José Henrique de Lima Filho.

PORTARIA Nº 193/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Amanda Dom Pedro – RG Nº 47.479.797 CPF Nº 407.220.208-80;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-299);
Vaga: exoneração de Thiago José de Sousa Guerra.

PORTARIA Nº 194/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Cezar Augusto Oliveira Bueno – RG Nº 32.427.894 CPF Nº 330.352.228.60;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-137);
Vaga: exoneração de Maria Aparecida Ferreira.

PORTARIA Nº 195/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Leonardo Porto Rossetti – CPF Nº 398.456.778-27;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-1);
Vaga: exoneração de Walter Lopes de Carvalho Filho.

PORTARIA Nº 196/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Victoria Nobre Machado Ribamar – CPF Nº 214.781.148-35;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-59);
Vaga: exoneração de Anastacio Junior dos Santos.

PORTARIA Nº 197/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Marianne Borges Tavelli – RG 38.807.584-3 CPF 359.879.598-02;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-139);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 198/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Ricardo Alexandre da Silva – RG 28.133.166-2 CPF 285.046.348-50;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-201);
Vaga: exoneração de Claudio de Sousa Assunção.

PORTARIA Nº 199/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA Sr. Devanir Cavalcante de Lima;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-92), lotado na SDHSPM01;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.657/2018, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 200/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Gustavo Sarzi Sartori - RG nº 25.696.817-2 - CPF 266.513.338-52;
Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-1), lotado na SGMSAI;
Vaga: exoneração de Devanir Cavalcante de Lima.

PORTARIA Nº 201/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Arnaldo Alberto Bastos Dullius - RG nº 9.401.465-6 CPF nº 073.241.598-50;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-96), lotado na SS21;
Vaga: exoneração de Gabriela Pedroso de Melo, tornando-se sem efeito a Portaria nº 148/2019-GP.

PORTARIA Nº 202/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Letícia Lima Pereira – CPF 469.807.798-26;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-33);
Vaga: exoneração de Jorge Augusto da Conceição Moreira.

PORTARIA Nº 203/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Ana Cristina Thomaz Cardozo – RG nº 6.878.202 CPF 150.301.938-12;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-260);
Vaga: exoneração de Maria Elisa Simcsik.

PORTARIA Nº 204/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 09/2019-SGMSAI02,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, a contar de 21.01.2019 a 01.02.2019, a servidora **Maria Cristina Rodrigues Alves** (código 6029), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGMSAI02, no impedimento de Antonio Aparecido Magalhães Junior.

PORTARIA Nº 205/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 09/2019-SS,
DELEGA sem ônus à municipalidade, no período de 21.01.2019 a 04.02.2019, à servidora **Adriana da Silva Monção Barros** (código 15821), Gerente de Projetos e Programas (281), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotada na SS02, no impedimento de Valeska Aubin Zanetti Mion.

PORTARIA Nº 206/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Antonio Carlos Posse Fuscaldo Filho;
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-15);
Vaga: desligamento de Sergio Feitoza Cavalcante, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 207/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA Sr. Hamilton Espejo;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-54), lotado na SESE04;
Vaga: exoneração de Antonio Carlos Posse Fuscaldo Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

[redacted]

Em, 24 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 027/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos, pelo Decreto Municipal nº 21310/2001 e pela Lei Municipal nº 7.550/2017, e o que consta no processo administrativo nº 62527/2018, e no memorando 07/2019-SGE01.06.03;
Considerando que a atualização da base de informações cadastrais referentes aos beneficiários do vale transporte permite maior segurança no planejamento orçamentário do Município de Guarulhos; e
Considerando que o recadastramento periódico dos servidores da Prefeitura Municipal de Guarulhos beneficiários do vale transporte está previsto no Decreto Municipal nº 29086/2011;

RESOLVE:

Art.1º Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Guarulhos a realizarem, entre os dias 11 de Fevereiro a 11 de Abril de 2019, o recadastramento do benefício de Vale Transporte, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 29086/2011.
Parágrafo único. O recadastramento de que trata esta Portaria aplica-se à totalidade dos servidores beneficiários, celetistas e estatutários, inclusive aqueles cedidos, afastados, licenciados ou com benefícios suspensos.
Art. 2º O recadastramento de que trata esta Portaria poderá ser realizada via internet, por meio do Portal do Servidor, ou presencialmente, através dos agentes de Recursos Humanos dispostos nos entes de vínculo do servidor ou junto ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria Municipal de Gestão, situado

à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, Vila Augusta, das 08h00 às 16h30.
Parágrafo único. No procedimento do recadastramento via Portal do Servidor, o servidor deverá observar o seguinte:
I - após efetuar login informando código funcional e senha no site: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br , o servidor deverá acessar o Formulário de Recadastramento de Vale Transporte;
a) ao iniciar o acesso ao sistema de recadastramento, o servidor receberá as orientações sobre como preencher os campos de informação, as regras e as responsabilidades, devendo ler com atenção às instruções fornecidas e, ao final, salvar as alterações realizadas para que as informações fiquem registradas.
II - o servidor deverá manifestar interesse em manter o benefício ou cancelá-lo;
a) caso manifeste interesse em manter o benefício, o Formulário de Recadastramento de Vale Transporte virá preenchido com o endereço constante no cadastro funcional, o qual deverá ser validado pelo servidor;
b) na hipótese de o endereço cadastrado encontrar-se incorreto ou desatualizado, o servidor deverá realizar alteração do mesmo na tela do Recadastramento de Vale Transporte e, em seguida, encaminhar documentação probatória ao DRH da Secretaria de Gestão, presencialmente ou via SIPEX endereçado à Seção Técnica de Gestão de Benefícios, nos moldes descritos na janela "Atualização de dados pessoais" constante na aba de serviços do Portal do Servidor; e
c) se o comprovante de endereço não for enviado ou for recepcionado fora do período estabelecido no *caput* do artigo 1º, desta Portaria, o recadastramento será desconsiderado e o benefício será cancelado, não obstando solicitação de nova concessão.
III - em seguida, o servidor deverá informar os fornecedores de vale transporte utilizados ("Guarupass", "SPTrans", "BOM' e "Outros") e os números das linhas de transporte utilizadas:
a) a opção "Outros" deverá ser assinalada apenas se o transporte utilizado não for contemplado pelos fornecedores "Guarupass", "SPTrans" ou "BOM", devendo o servidor inserir no campo "Descrição da linha" qual é a denominação do fornecedor e o nome da linha.
IV - após informar todas as linhas, o servidor deverá selecionar o status do benefício:
a) "Status Ativo": vale transporte cadastrado no sistema do DRH e apto a gerar crédito e desconto normalmente;
b) "Status Suspenso": vale transporte cadastrado no sistema do DRH, contudo não gera crédito ou desconto; e
c) "Status Cancelado": vale transporte excluído do cadastro no sistema do DRH, não gera crédito ou desconto.
V - finalizada esta etapa, o servidor deverá salvar as informações e concluir o recadastramento de Vale Transporte, sendo gerado número de protocolo a ser impresso ou salvo para comprovação posterior.
Art. 3º Os servidores que não efetivarem o recadastramento de Vale Transporte no prazo estabelecido no *caput* do artigo 1º desta Portaria, terão o benefício cancelado, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 29.086/2011, sem prejuízo de solicitação de nova concessão.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Municipal nº 6.706/2010,

RESOLVE:

Enquadrar o servidor **Ivo Humberto de Melo** (código 31297), do emprego de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe para **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe,** Grau A, ref. 1 (5618).

PORTARIA Nº 029/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a contar de 01.02.2019, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:
DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
1- NOME: AMANDA PEREIRA DINIZ (CÓDIGO 47415)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-688) SS19
2- NOME: ANDREA DA SILVA (CÓDIGO 41066)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-717) SS19
3- NOME: LIGIA DE ALMEIDA BERALDI (CÓDIGO 60698)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-281) SS01
4- NOME: LUCINEIA SOUZA DE ALMEIDA RODRIGUES (CÓDIGO 46587)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-625) SS19
5- NOME: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ABREU (CÓDIGO 60765)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-687) SS19
6- NOME: SIMONE JORGE DOS SANTOS (CÓDIGO 33542)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-86) SS19
7- NOME: SUSANA DE SOUSA SANTOS (CÓDIGO 50341)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-770) SS19
DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
8- NOME: JAQUELINE MELO TORRES (CÓDIGO 52865)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-4) SS
9- NOME: LUCIANE CORDEIRO TELHADA (CÓDIGO 63736)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-173) SS
10- NOME: RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA (CÓDIGO 41488)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-36) SS19
DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
11- NOME: NATASCHA KARENINA REAL NASSIF DE FREITAS ALARCON (CÓDIGO 41283)
FUNÇÃO: MÉDICO (5500-721) SS01
12- NOME: RODRIGO ZAVANELA (CÓDIGO 42505)
FUNÇÃO: MÉDICO (ORTOPEDISTA SOCORRISTA) (5500-857) SS01,
SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 402/2018-SGE
DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS
13- NOME: CARLOS BENEDITO PINTO ANDRÉ (CÓDIGO 48726)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-325) SS01
DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS
14- NOME: MARCIO FABRINI (CÓDIGO 54195)
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-799) SS01
15- NOME: SUELLEN SANTOS MENDES (CÓDIGO 57213)
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-803) SS01, SUSTANDO-SE
A PORTARIA Nº 220/2015-SAM
DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
16- NOME: JEANETE APARECIDA VALERIO FREITAS ALVES (CÓDIGO 7337)
FUNÇÃO: CIRURGIÃ DENTISTA (5839-100) SS

PORTARIA Nº 030/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.12.2018, por 01 (ano) ano, os efeitos da Portaria nº 484/2017-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Elisa Pereira Castro** (código 56974).

PORTARIA Nº 031/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município
Considerando o Decreto nº 19.968/1997, e o que consta dos memorandos nºs 161 e 168/2018-SF01, 06/2019-SF e 134/2018-CG,
RELOTA as vagas dos cargos e funções abaixo relacionadas, de suas lotações de origem, para as seguintes Secretarias, com suas respectivas titulares, conforme segue:

CÓDIGO Nº	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO ATUAL
AGENTE DE CADASTRO "C" (191)			
12437	MARIA JOSE DA SILVA (21)	SH	SF
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E" (15)			
19801	ANDREA CROSO WEICK (1)	SGE06	SF
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)			
57384	INGRID BORDIGNON KULKAMP (12)	SGE02	SF
55082	JOSELI SILVA DAMASCENO (624)	SGE01	SF
58829	SHEILA DE SOUZA RODRIGUES (798)	SGE04	CG

PORTARIA Nº 032/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 003/2019-GP,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 176/2018-SGM/DRA, no que diz respeito ao servidor Filisberto Ferreira de Sousa (código 15673), para fazer constar que a contar de 07.01.2019, sua cessão para Câmara Municipal de Guarulhos, se deu sem prejuízo dos seus vencimentos,
2 – 73/2019-GP, referente ao senhor Elias Francisco Brigido, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Márcio Fernandes Quina (333-239),
3 – 125/2019-GP, referente ao servidor Jean Souza da Silva (código 58529), para fazer constar que, a contar de 18.01.2019, ficam sustados os efeitos da Portaria nº 2.290/2018-GP,
4 – 117/2019-GP, item 1, no que diz respeito à servidora Viviane Sousa Ferreira Silva, para fazer constar que seu código funcional é nº 50001,
5 - 94/2019-GP, no que diz respeito à ex-servidora Maria Elisa Simcsik, para fazer constar que sua exoneração se deu a contar de 15.01.2019, e
6 – 133/2019-GP, para fazer constar que seu nome correto é Jessica Lima Alves de Azevedo – CPF nº 366.976.788-60.

PORTARIA Nº 033/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.250/2009-GP	IVONI DIAS BARBALHO DANTAS (CÓDIGO 45436)	IVONI DIAS BARBALHO
966/1990-GP	MAURO RODRIGUES (CÓDIGO 11366)	MAURO VIEGAS RODRIGUES
146/2004-GP	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA (CÓDIGO 33041)	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA

[redacted]

PORTARIA Nº 008/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 012/2019-176ª/ZE,

RESOLVE:

Sustar a contar de 22.01.2019, os efeitos da Portaria nº 02/2017-SG/DRA, que cedeu o servidor **Jeferson Gomes de Vasconcelos** (código 56101), para prestar serviços junto ao Juízo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.**

PORTARIA Nº 009/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 11/2019-GP,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 005/2019-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **José Luiz Brognara Moreno** (código 34732), para prestar serviços junto à **Camâra Municipal de Guarulhos**.

PORTARIA Nº 010/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício s/nº-GAB,

RESOLVE:

Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, que cederam para a **Segunda Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,** os seguintes servidores:
De **14.11.2018 até 31.12.2019**
1 – 2.096/2017-GP, **José Batista** (código 34699)
De **01.01.2019 até 31.12.2019**
2 – 2.232/2017-GP, **Eledimar Egidio Diogo** (código 9220)
3 – 115/2018-SGM/DRA, **Maria de Fátima Barbosa** (código 22283)

PORTARIA Nº 011/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,
Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos,

RESOLVE:

Ceder a contar de 01.01.2019 até 31.12.2019, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **Tiro de Guerra,** a servidora **Rosi Pinto Rodrigues** (código 5720) (5601).

PORTARIA Nº 012/2019-SGMSAI/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,
Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos,

RESOLVE:

CEDER pelo período 29.12.2018 a 31.12.2019, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, com prejuízo de seus vencimentos, à **Prefeitura Municipal de Santa Izabel**, a servidora **Edilaine da Silva Malaquias** (código 40149) (5618).

PORTARIA Nº 013/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação, **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2019-DTCMP,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às seguintes servidoras, designadas para as referidas funções, conforme segue:
DIRETOR SUBSTITUTO (5988)
1- PORTARIA Nº 160/2018-SGM/DRA
NOME: LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA (CÓDIGO 33746)
DATA: 18.12.2018
2- PORTARIA Nº 068/2018-SGM/DRA
NOME: IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (CÓDIGO 33771)
DATA: 02.01.2019
3- PORTARIA Nº 109/2018-SGM/DRA
NOME: MONICA HERRERO (CÓDIGO 48934)
DATA: 02.01.2019
4- PORTARIA Nº 109/2018-SGM/DRA
NOME: VALERIA APARECIDA FERNANDES ALMEIDA (CÓDIGO 7377)
DATA: 11.12.2018
VICE-DIRETOR SUBSTITUTO (5989)
5-PORTARIA Nº 161/2018-SGM/DRA
NOME: LEIDE MARA SALES ROSSI GOULART (CÓDIGO 29584)
DATA: 18.12.2018
6-PORTARIA Nº 110/2018-SGM/DRA
NOME: KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO (CÓDIGO 33077)
DATA: 02.01.2019
7-PORTARIA Nº 118/2018-SGM/DRA
NOME: SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 40789)
DATA: 02.01.2019
8-PORTARIA Nº 088/2018-SGM/DRA
NOME: ANA APARECIDA MAZZALLI SOFFNER (CÓDIGO 30675)
DATA: 02.01.2019
VICE-DIRETOR (5868)
9-PORTARIA Nº 056/2018-SGM/DRA
NOME: ELAINE CRISTINA DA SILVA ABREU (CÓDIGO 38330)
DATA: 02.01.2019
10-PORTARIA Nº 87/2016-SGM/DRA
NOME: MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA (CÓDIGO 33048)
DATA: 02.01.2019

PORTARIA Nº 014/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 002/2019-DTCMP,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenharem atividades de **Vice-Diretor** (5868), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:
1- NOME: TALITA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45630) (5862-786)

ESCOLA: EPG CANDIDO PORTINARI
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 6
A CONTAR DE: 02.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE ERICA APARECIDA GIORGI SILVA
2- NOME: CRISTINA GOMES DE CANHA (CÓDIGO 42462) (5874-4501)
ESCOLA: EPG EDSON NUNES MALECKA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – B, REF. 6
A CONTAR DE: 02.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE THAIS MONTILHA ALMEIDA DE CAMARGO
3- NOME: ELAINE DA SILVA (CÓDIGO 36317) (5874-2812)
ESCOLA: EPG CARMEN MIRANDA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – C, REF. 9
A CONTAR DE: 02.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PROPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 162/2018-SG/DRA
4- NOME: RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO (CÓDIGO 26601) (5874-922)
ESCOLA: EPG JOSE JORGE PEREIRA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – F, REF. 14
A CONTAR DE: 07.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 048/2018-SG/DRA
5- NOME: IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (CÓDIGO 33771) (5862-613)
ESCOLA: EPG CARMEN MIRANDA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – D, REF. 8
A CONTAR DE: 22.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 056/2018-SG/DRA
6- NOME: GLEICY LOPES NASCIMENTO (CÓDIGO 35433) (5862-1663)
ESCOLA: EPG VISCONDE DE SABUGOSA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – B, REF. 6
A CONTAR DE: 02.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 056/2018-SGM/DRA
7- NOME: NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE (CÓDIGO 33164) (5862-1617)
ESCOLA: EPG CASSIANO RICARDO
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – D, REF. 9
A CONTAR DE: 02.01.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 87/2016-SG/DRA.

PORTARIA Nº 015/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação, **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, Portaria nº 48/2013-SE o que consta do memorando nº 02/2019-DTCMP,
DESIGNA a contar de 02.01.2019, a servidora **Elaine da Silva** (código 36317) (5874), para desempenhar em substituição as atividades de **Diretor** (5988), Tabela IV, Grau A, ref.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à **EPG Carmen Miranda**.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 025/2019-CGM
De 22 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas nos TCs nºs 33994/026/2010 e 27297/026/2010, referente ao contrato de prestação de serviços de monitoramento de velocidade de veículos e gestão de trânsito, no Município de Guarulhos, conforme PA nº 61225/2018.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878
Membros: Marcos Santos de Resende – CF 17448
Rosylaine Martins Malafatte – CF – 19633
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2019-CGM
De 22 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 53.848/2017, referente a apuração de irregularidades apontadas pelo TCESP, com dispensa de licitação da empresa Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CpqD.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 035/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Excluir da Portaria nº 035/2018-CGM, o servidor Marcos Santos de Resende CF 17448 e incluir a servidora Rosylaine Martins Malafatte CF 19633. A Comissão passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Katia Barbosa Campos Silva - CF 31.761
Membros: Davi de Oliveira – CF 6.878
Rosylaine Martins Malafatte - CF 19633
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2019-CGM
De 22 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar furto de equipamentos de informática ocorrido na EPG Hamilton Felix de Souza, conforme Boletim de Ocorrência, oriundo do PA nº 18027/2017.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Daniel Felippe Bello - CF 21902
Membro: Carolina Aparecida Rezende - CF 47394
Secretário: Sidnei Gonçalves Ferreira CF 12685
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2019-CGM
De 22 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar extravio de Netbooks – Projeto UCA, conforme Boletim de Ocorrência, oriundo do PA nº 23860/2017.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Daniel Felippe Bello - CF 21902
Membro: Carolina Aparecida Rezende - CF 47394
Secretário: Sidnei Gonçalves Ferreira CF 12685
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 029/2019-CGM
De 24 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referente a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) na realização de empréstimos bancários, através da instauração do procedimento de sindicância investigativa PA nº 63324/2018.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 109/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 005/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2018-SGE01, pela Sra:

45° NATALIA DA SILVA SANTANA

convocada através do Edital nº 005/2019-SGE, para estagiar na área de **DIREITO**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 006/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 2.2 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2018-SGE01, pelos Srs:

46° BRUNA RODRIGUES LIMA
48° AIESKA CAROLINE ALMEIDA LIMA
49° BRUNO HENRIQUE SANTOS COUTINHO
50° ODAIR AQUINO DOS SANTOS
51° ARIANE LOPES COPPINI
52° ANDRESSA DE MENEZES ALVES
54° KAROLINA VICENTE PEREIRA DA SILVA
56° LUCAS HENRIQUE CASTRO DO NASCIMENTO
59° ANA CAROLINA SOBRINHO

convocados através do Edital nº 006/2019-SGE, para estagiar na área de **DIREITO**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 007/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pela Sra:

326° CHEILA REJANE VASCONCELOS SIMÕES

convocada através do Edital nº 007/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2018-SGE01, Processo nº 46.499/18 e Requisição nº 008/2019-SGE01.02, **CONVOCA,** para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2018-SGE01.

1 THAÍS SILVA MATEUS
2 FABIANA MAGNOLI
3 JOCIMEIRE SANTOS CRUZ
4 LARISSA DIAS BENEDETTI
5 ANIELLY FARIAS DOS SANTOS
6 PATRICIA STEFANY BOMFIM LACERDA
7 TATIANE SANTOS SERAFIM
8 JENNIFFER PINHEIRO DOS SANTOS
9 RAQUEL AIRES PINTO
10 LUANA APARECIDA DOS SANTOS
11 MAYARA VIRGINIA GONÇALVES DIAS
12 TATIANE PATRÍCIO ARRECHE NETO
13 CLAUDIA ALVES LEÃO
14 WILLIAM AFFO JUNIOR
15 CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
16 JULIA LIP TITO ALVES
17 MARIA JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA
18 RENATA CARDOSO DOS SANTOS
19 DANIELLE RAMALHO PIMENTEL
20 VANESSA TORRES DOS SANTOS
21 SIMONE APARECIDA CORDEIRO NUNES DE SOUZA
22 MARISA SOUZA LOPES
23 SHIRLEI AMORIM OLIVEIRA
24 MARIA MICHELE MOREIRA PIRES
25 KAROLINE PAULINO LIRA
26 VANESSA MESSIAS DE CARVALHO
27 GISELLE FERREIRA MARQUES
28 CÁSSIA ARAUJO CARVALHO FORTES
29 CRISTINA SILVA SANTOS DO CARMO
30 ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
31 ANNA CLÁUDIA SOUZA FERREIRA
32 ANDREZA APARECIDA FERREIRA CHENE
33 DISLANY SANTOS CUNHA PINTO
34 YASMIN GHIOTTO PELISSARI
35 GABRIELA MATHIAS CERCONI
36 DENISE CRISTINA ALVES DE SOUSA
37 JOYCE SILVA LORENTINO
38 DAIANE DOS SANTOS SILVA
39 ALESSANDRA DEORATO RODRIGUES
40 RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
41 MARTA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
42 ALESSANDRA SILVA CAVICHIOLLI BENJAMIM
43 ANDRÉIA CARNEIRO VITORINO
44 ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
45 AMABILI CRISTINA ROCHA
46 MICHELA SOUZA MEDRADO
47 GISLENE DESTRO SOUSA
48 PRISCILA DO NASCIMENTO MONTEIRO
49 VICTÓRIA HELEN DE LIMA VIEIRA
50 JANETE DE SOUZA LOPES
51 UILMA SANTOS OLIVEIRA
52 RITA DE CASSIA DOS SANTOS
53 MILENA FERREIRA LIMA
54 ELAINE CRISTINA LIZARDO
55 VERONICA GRACE FERREIRA NEVES DE LIMA
56 VERÔNICA MACHADO MAIA
57 AMANDA FERREIRA BOMFIM
58 ADISNÉIA APARECIDA FERNANDES CAMACHO
59 AMANDA APARECIDA PASSOS
60 GIRLÂNNYA MARIA TÔRRES LIMA
61 INGRID ALMEIDA DOS SANTOS
62 ANDREA MARA RIBEIRO TADEU
63 CHAIANA SANTOS DA CUNHA
64 ERICA FERNANDES VIEIRA
65 KITIANE PRIMA DA SILVA
66 PATRICIA IRENE DE SOUZA SILVA
67 LUCIANA REGINA DOS SANTOS SOUZA
68 CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
69 TATIANE MOURA DE SANTANA
70 MARCLEIDE PORFIRIO SANTOS
71 RAYSSA SANTOS
72 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA
73 LUANA JUSSARA DA SILVA DURAN
74 LIGIA NUNES FERRAZ BASTOS
75 LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 009/2019-SGE01.02, **CONVOCA,** para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

328 GLEVIANE ALBUQUERQUE DE LIMA
329 SAMANTHA DE ABREU DOS SANTOS GOES
330 ELISANGELA MORAES FERREIRA
331 BRUNA DE CASTRO SILVA
332 GRAZIELA MARIA DA SILVA ANDRADE
333 ANA KAROLINA LIMA CHAMPI
334 NAYARA BATISTA ROCHA
335 CARMEN LÚCIA VENÂNCIO
336 HELOISA GALINDO DA SILVA
337 HELENA SOUZA DOS SANTOS CARNEIRO LEÃO
338 HENRIQUE MANOEL DE LIMA
339 MARIA JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA
340 CAROLINA ZULMIRO LIMIRO DA COSTA
341 DÉBORA MÁRCIA DOS SANTOS
342 GILMARA CORREIA MARTINS
343 KARLA CRISTINE PINTO DA SILVA ARAÚJO
344 JESSICA PEREIRA MARCOMINI DOS SANTOS
345 EDILAINE DIAS FIGUEREDO MORAES
346 MARIA RAIANA DE SOUSA BATISTA
347 TAMONY STEFANIE VIEIRA
348 MAGDA SANTOS DE SOUSA
349 TALITA PAIVA MARTINS
350 JANETE DE SOUZA LOPES
351 BIANCA GABRIELLA LOPES MENDES
352 WILLIANS RONALD ROCHA SILVA
353 WENDY CRISTINA FERNANDES BAPTISTA
354 AMANDA BARBOSA PEREIRA
355 CARLA SILVA SANTOS GONTIJO
356 LARISSA LIMA DOS SANTOS
357 JESSICA LOBO LIMA
358 MARY INGRID SILVA MENDES
359 CARLA RENATA DA SILVA GONDIM
360 VALÉRIA SOUZA BRASIL
361 THAIS DONNANTUONI DA SILVA
362 GENI ALVES MUNIZ DE FIGUEIREDO
363 HELIANE MAGALI DOS SANTOS
364 KITIANE PRIMA DA SILVA
365 SUZANA REIS DOS SANTOS
366 FERNANDA PEREIRA AMORIM
367 DANIELE BATISTA DOS SANTOS COSTA
368 ROSEMARY COSTA DOS ANJOS
369 TAIS DE MACÊDO LEME
370 KETHLIM TAVOLARO
371 MAIKELE TAVARES ALVES
372 MARIZA ROSA FERREIRA SANTOS
373 KARINNE CAMPOS DO NASCIMENTO
374 AMANDA CRISTINA RIBEIRO MARTINS
375 PRISCILA DA SILVA
376 ELIENE MARIA DA SILVA
377 MARIA DA GLORIA SOARES DE JESUS
378 KATIA SILENE GERMINO GENUINO
379 ANA CAROLINA QUAGLIA
380 MARIA DE LURDES GONÇALVES DOS SANTOS
381 CAROLINE GOMES DE LIRA
382 LETÍCIA MONTEIRO DA SILVA
383 ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA
384 LARISSA BARBOSA DA SILVA
385 TALITA NOMURA SOUZA
386 ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA
387 RENATA DE CASTRO OLIVEIRA
388 TAMIRIS DE SOUZA DIAS SANTOS
389 LÍGIA APARECIDA DOS REIS
390 JOANE FERNANDES PURIFICAÇÃO DOS SANTOS
391 CAROLINE LIMA PADRE
392 KAROLINE FRANCISCO PANTA
393 ERICA PATRICIA DIONISIO DOS SANTOS
394 MARIA APARECIDA DE MELO PEREIRA RIBEIRO
395 MARILEIDE OLIVEIRA STAHELIN
396 ISABEL CRISTINA CAMPOS FABRI
397 JUCELMA MARQUES DE SOUSA
398 JESSICA MENDES SILVA CORTES
399 FERNANDA REIS BARRONOVO
400 KAROLINE DE F MIRANDA GUILLEM BOLOS DE OLIVEIRA
401 TALITA DA SILVA
402 NATALY DOS REIS SANTOS
403 JÉSSICA GABRIELLY DOS SANTOS LIMA
404 JUDITE DE FREITAS SANTOS
405 PRISCILA DE LIMA ANDRADE
406 TATIANE APARECIDA BORGO
407 BRUNA BERGENS EVANGELISTA ALVES
408 THAISE LIMA SIMÕES
409 MILENA FERREIRA LIMA
410 LARA MARIA DA SILVA
411 JUSSARA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
412 MARÍLIA SILVA OLIVEIRA
413 EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA
414 RAIANE BEATRIZ GOMES BEZERRA SILVA
415 GIRLÂNNYA MARIA TÔRRES LIMA
416 ANA PAULA CHAGAS TERRA
417 NADIA RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS
418 JOSEFA DA CONCEIÇAO DA SILVA
419 MARIA SIMONE LEITE VIEIRA
420 ELINEIDE OLIVEIRA RIBEIRO
421 FERNANDA SANTOS DA COSTA
422 STHEFANY RODRIGUES DE ASSIS
423 BÁRBARA LETICIA DE MATOS FREITAS
424 YASMIM FORTUNATO MOREIRA
425 AKLA VAIS DA SILVA
426 SIMONE APARECIDA NARDY RAMOS
427 JESSICA MATOS ROSA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 010/2019-SGE01.02, **CONVOCA,** para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

428° MILLENA OLIVEIRA ALVES

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00

às 17:00 horas.
O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO HOMOLOGATORIO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
25 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO N° 74190/2018
Considerando a abertura do Processo para concurso público do cargo de INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI**, RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO** publicada em 18 de janeiro de 2019, para fazer constar que, fica excluída da presidência da comissão Organizadora do certame a servidora Renata Carvalho Mendes Ferreira, passando a referida comissão a ter como presidente JOSE MAESTRO QUEIRÓS, mantendo-se os demais membros.

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA – ESTAGIARIOS – 24 de Janeiro de 2019 -

PROCESSO N° 68285/2018
Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital n° 05/2018-SGE01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 69641/2018
Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital n° 06/2018-SGE01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2019-SGE01

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública para Contratação de Estagiários nº 05/2018-SGE01,

TORNA PÚBLICO

1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio na área de Pedagogia, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNIDO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 01/2019-SGE01

Curso: PEDAGOGIA

Classificação	NOME	DATA NASCIMENTO	CIDADE	Conhecimentos Específicos	Lingua Portuguesa	Matemática	TOTAL
1º	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	2000-02-26	GUARULHOS	15	6	4	25
2º	CINTIA BALBINO FACCINI GARCIA	1988-07-22	GUARULHOS	14	6	5	25
3º	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	1991-10-15	SÃO PAULO	12	6	6	24
4º	SIRLEY SIMAO DA SILVA	1976-01-12	GUARULHOS	16	6	1	23
5º	CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUZA	1990-05-05	GUARULHOS	15	5	3	23
6º	LAURA BORGES DOS SANTOS	1965-07-19	GUARULHOS	15	3	5	23
7º	MARIANA CRISTINA DE SOUZA RUFINO	1988-03-30	GUARULHOS	15	5	2	22
8º	JOCIMEIRE SANTOS CRUZ	1981-03-21	GUARULHOS	14	5	3	22
9º	PRISCILA APARECIDA IGLESIAS MARANGON	1981-10-08	GUARULHOS	14	4	4	22
10º	JULIANA BIANCA OLIVEIRA PEDROSO	1999-11-30	GUARULHOS	14	4	4	22
11º	THAIRINE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	1991-07-02	SANTO ANDRE	13	4	5	22
12º	MONICA APARECIDA LINS CARDOSO	1979-01-22	GUARULHOS	15	5	1	21
13º	TAYANE BARROS	1997-08-11	GUARULHOS	15	4	2	21
14º	THAISE BERGAMINI MATOS	1991-02-20	GUARULHOS	14	3	4	21
15º	AMABILI CRISTINA ROCHA	1997-09-04	GUARULHOS	13	6	2	21
16º	ANA MARIA ZACHELLO DOMINGUES	1975-01-29	GUARULHOS	13	5	3	21
17º	JOICE CANDIDO DA SILVA	1997-05-18	SÃO PAULO	14	4	3	21
18º	ADISNEIA APARECIDA FERNANDES CAMACHO	1973-03-21	GUARULHOS	15	3	2	20
19º	JULIANE DOS REIS BARBOSA	1997-08-03	GUARULHOS	15	2	3	20
20º	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	1980-06-30	GUARULHOS	14	4	2	20
21º	NICOLLE CALHAU DIAS	2000-09-23	GUARULHOS	14	3	3	20
22º	JULIANA VIEIRA DA SILVA	1997-01-01	GUARULHOS	13	4	3	20
23º	BEATRIZ FERNANDA RUBIO SCANHOELA	2000-07-30	GUARULHOS	13	4	3	20
24º	RAUL AMORIM SANTOS	1981-07-02	SÃO PAULO	15	4	1	20
25º	AGHATA RODRIGUES DA SILVA	2000-01-19	SÃO PAULO	15	2	3	20
26º	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	1988-05-30	SANTA ISABEL	14	5	1	20
27º	SANDRA REGINA DE MOURA OLIVEIRA	1983-06-20	SÃO PAULO	14	4	2	20
28º	MAIARA RADICHE DE OLIVEIRA	1998-01-19	GUARULHOS	15	3	1	19
29º	ELIABE PEREIRA DE MATOS SANTOS	1974-05-23	GUARULHOS	15	2	2	19
30º	ANA LUCIA DOS SANTOS	1990-06-07	GUARULHOS	15	2	2	19
31º	THAIS REJANE DE OLIVEIRA	1991-01-17	GUARULHOS	14	5	0	19
32º	ROBERTA BRAGA ALVES SIQUEIRA	1978-02-17	GUARULHOS	14	4	1	19
33º	ELIENE BEZERRA SANTOS LIMA	1974-03-26	GUARULHOS	14	3	2	19
34º	ANGELICA MARIA SANTOS SALES	1980-11-22	GUARULHOS	14	3	2	19
35º	LISIA GARCES DE JESUS	1997-10-01	GUARULHOS	14	2	3	19
36º	GEOVANA ROSA DOS SANTOS MARQUES	1996-02-03	GUARULHOS	14	1	4	19
37º	JAMILLE BRITO DA SILVA	1991-06-26	GUARULHOS	13	5	1	19
38º	ANDRE LUIS BATISTA CERQUEIRA	1981-05-16	GUARULHOS	13	4	2	19
39º	JAQUELINE FELIX CONSTANTINO	1999-07-19	GUARULHOS	13	4	2	19
40º	LUCIENE MAXIMA DOS SANTOS	1982-06-11	GUARULHOS	13	3	3	19
41º	SUZANY GOMES MATOS	1994-05-18	GUARULHOS	13	3	3	19
42º	FABIANA MAGNOLI	1978-07-28	GUARULHOS	12	4	3	19
43º	BRIANNA FREITAS DO NASCIMENTO	1997-05-03	GUARULHOS	12	4	3	19
44º	LAWANE DOS SANTOS NASCIMENTO	2000-02-22	GUARULHOS	12	3	4	19
45º	FERNANDA CAROLINA COSTA ALVES	1997-01-08	GUARULHOS	11	4	4	19
46º	LARISSA LAUS	1999-01-11	SÃO PAULO	15	2	2	19
47º	LUIZ RAYMUNDO CORREIA NETO*	1968-04-03	ARUJÁ	14	2	3	19
48º	JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2000-02-16	ITAQUAQUECETUBA	12	4	3	19
49º	EMILI CRISTINE PEREIRA	1999-10-21	GUARULHOS	15	3	0	18
50º	VANESSA NASCIMENTO GARCIA	1979-03-16	GUARULHOS	15	2	1	18
51º	PAOLA MARCELINO SANTOS	1989-07-28	GUARULHOS	14	3	1	18
52º	MAYSA CAROLYNA LINO CHAVES	1998-06-15	GUARULHOS	14	3	1	18
53º	CASSIA BORGES FONSECA	2000-03-27	GUARULHOS	14	3	1	18
54º	CAROLINE IRENE SILVA	1996-09-18	GUARULHOS	14	2	2	18
55º	MICHELLE GONCALVES DIAS CABREIRO	1986-09-30	GUARULHOS	13	4	1	18
56º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1988-11-19	GUARULHOS	13	3	2	18
57º	SABRINA LEITE	1997-01-29	GUARULHOS	13	3	2	18
58º	LEANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	1988-01-24	GUARULHOS	13	1	4	18
59º	ANDREZA CRUZ DO NASCIMENTO SOUZA	1985-03-03	GUARULHOS	12	4	2	18
60º	ANDREZA APARECIDA FERREIRA CHENE	1987-12-20	GUARULHOS	12	3	3	18
61º	CAROLINE PEREIRA GONCALVES	1996-01-31	GUARULHOS	12	3	3	18
62º	MONICA OLIVEIRA LAGO VELUDO	1999-01-08	ITAQUAQUECETUBA	14	3	1	18
63º	GISLAINE SOUSA ANDRADE	1987-02-16	ARUJÁ	12	4	2	18
64º	ALINNE ALVARO PEREIRA DA SILVA	2000-04-25	SÃO PAULO	12	2	4	18
65º	EDNA APARECIDA NEVES	1972-09-25	GUARULHOS	14	1	2	17
66º	DAIANE DOS SANTOS MOURA	1977-08-31	GUARULHOS	13	4	0	17
67º	YARISHA INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA	2000-07-04	GUARULHOS	13	4	0	17
68º	AURINEIDE VALERO DE SOUSA CASTRO	1981-05-31	GUARULHOS	13	3	1	17
69º	ADILSON CRUZ	1988-09-01	GUARULHOS	13	3	1	17
70º	CRISTIANE RENOVATO POLATO	1990-06-13	GUARULHOS	13	3	1	17
71º	ROSELI EMI TAMURA	1963-02-18	GUARULHOS	12	4	1	17
72º	GABRIELA PEREIRA ROSA DA SILVA	1997-04-29	GUARULHOS	11	2	4	17
73º	RENATA CORREIA DE OLIVEIRA	1989-10-17	ITAQUAQUECETUBA	14	3	0	17
74º	WANESSA PESSOA BONETTI	1983-02-10	SÃO PAULO	14	2	1	17
75º	VANESSA JACINTO FREITAS	1989-05-23	SÃO PAULO	14	2	1	17
76º	CAMILA LIMA SILVA	2000-02-01	SÃO PAULO	10	5	2	17
77º	LETICIA MORETTI POTUMATI	1999-10-19	GUARULHOS	14	1	1	16
78º	ROSIANE BATISTA DA SILVA	1972-05-05	GUARULHOS	14	0	2	16
79º	LUCIANA REGINA DOS SANTOS SOUZA	1977-10-12	GUARULHOS	13	3	0	16
80º	TAMIRIS DA SILVA SANTOS	1988-03-28	GUARULHOS	12	4	0	16
81º	LORAINE SOUZA DE ANDRADE CAMPOS	1996-02-22	GUARULHOS	12	3	1	16
82º	ANA PAULA FINESSO CHALEGRE	1978-03-11	GUARULHOS	12	2	2	16
83º	BARBARA DANTAS DE OLIVEIRA	1998-05-23	GUARULHOS	12	2	2	16
84º	JAQUELINE DA SILVA VASCONCELOS	1994-10-18	GUARULHOS	11	4	1	16
85º	AKLA VAIS DA SILVA	1997-06-01	GUARULHOS	11	4	1	16
86º	SAMANTHA SOUSA CRUZ	1995-02-17	GUARULHOS	11	3	2	16
87º	ROSANA APARECIDA MARCONDES	1971-06-20	SÃO PAULO	12	2	2	16
88º	GEOVANNA FERRAZ ANTUNES	1998-03-06	GUARULHOS	13	2	0	15
89º	JESSICA DE JESUS PEREIRA	1989-06-15	GUARULHOS	13	1	1	15
90º	ANA SARA ALMEIDA MOTA	1996-12-06	GUARULHOS	13	1	1	15
91º	BRUNA DOS SANTOS LARANJEIRA	2000-04-27	GUARULHOS	12	3	0	15
92º	VALDILEIDE MACIONILIA DOS SANTOS	1972-06-04	GUARULHOS	12	2	1	15
93º	ANDREIA BALBINO DA COSTA	1975-10-23	GUARULHOS	12	2	1	15
94º	MARIA ISABELA PEREIRA DA COSTA E SILVA	1999-10-25	GUARULHOS	12	1	2	15
95º	MIRIA CRISTINA FADEL	2000-05-22	GUARULHOS	11	4	0	15
96º	ALESSANDRA MARTINS DE MENEZES	2000-11-30	GUARULHOS	11	3	1	15
97º	PRISCILA RODRIGUES DA CUNHA	1984-09-27	GUARULHOS	13	1	0	14
98º	VANESSA APARECIDA FERREIRA GONCALVES ALVES	1981-11-22	GUARULHOS	11	1	2	14
99º	DURCINEIA JOSEFA DE FRANCA SANTOS	1971-08-12	GUARULHOS	10	4	0	14

100º	INGRID ALMEIDA DOS SANTOS	2000-04-26	GUARULHOS	10	3	1	14
101º	ERICA PEREIRA DE SOUZA	1985-10-03	GUARULHOS	9	5	0	14
102º	ROSEMARI HORACIO	1967-06-03	GUARULHOS	9	3	2	14
103º	SIMONE DA SILVA	1986-11-18	ARUJÁ	12	1	1	14
104º	BEATRIZ BARBOSA	1999-08-09	GUARULHOS	12	1	0	13
105º	FRANCIELLE DE ANDRADE FERREIRA	1992-12-10	GUARULHOS	11	1	1	13
106º	NOADIA NEVES ROLIM	1986-12-08	GUARULHOS	10	2	1	13
107º	VILMA MARIA DE LIMA ALVES	1982-11-04	GUARULHOS	9	4	0	13
108º	MONICA MONTINO DE OLIVEIRA	1991-02-02	GUARULHOS	7	4	2	13
109º	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	1987-04-10	GUARULHOS	9	2	1	12
110º	MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	1966-04-01	GUARULHOS	9	1	2	12
111º	CAMILA FREITAS ALVES	1989-07-01	SÃO PAULO	8	1	2	11
112º	GABRIELLA SOUSA LIRA	2000-03-27	GUARULHOS	8	1	0	9
113º	PAMELA APARECIDA SOUZA LEONARDO	1991-11-08	SÃO PAULO	5	1	0	6

PCD

Curso: PEDAGOGIA

Classificação	NOME	DATA NASCIMENTO	CIDADE	Conhecimentos Específicos	Lingua Portuguesa	Matemática	TOTAL
1º	LUIZ RAYMUNDO CORREIA NETO	1968-04-03	ARUJÁ	14	2	3	19
2º	CAMILA LIMA SILVA	2000-02-01	SÃO PAULO	10	5	2	17

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2019-SGE01

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública para Contratação de Estagiários nº 06/2018-SGE01,

TORNA PÚBLICO

1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio na área de Administração, Pedagogia e Tecnologia da Informação, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

Processo Seletivo de Estágio

Prefeitura Municipal de Guarulhos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 02/2019-SGE01

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	NOME	DATA NASCIMENTO	CIDADE	Lingua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TOTAL
1º	ANA KELLY CAMPOS BARBOSA RUIS	1987-12-26	GUARULHOS	2	6	4	**12**
2º	LUCAS AQUINO DE OLIVEIRA	1999-05-02	SÃO PAULO	4	2	5	**11**
3º	JACIRA TEIXEIRA SILVA	1981-01-25	GUARULHOS	4	4	2	**10**
4º	RENATA DO NASCIMENTO BEZERRA	1998-06-08	GUARULHOS	3	3	3	**9**
5º	NASCIMENTA MIRLENE DE MORAIS	1983-12-25	GUARULHOS	2	1	3	**6**

PEDAGOGIA

Classificação	NOME	DATA NASCIMENTO	CIDADE	Lingua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TOTAL
1º	MARCIA APARECIDA SERAIN DA SILVA	1969-02-13	GUARULHOS	6	5	8	**19**
2º	DOMENICO LOPES DIAS	1984-06-18	SÃO PAULO	7	4	7	**18**
3º	DANIELE NOBREGA DA SILVA	1985-06-20	GUARULHOS	7	4	6	**17**
4º	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	1991-10-15	SÃO PAULO	5	6	6	**17**
5º	ELIS REGINA SANTOS	1998-01-15	GUARULHOS	7	3	5	**15**
6º	TEREZINHA ZIELE DE SANTANA INOCENCIO	1993-11-28	GUARULHOS	7	2	6	**15**
7º	ALANA DE FREITAS SANTOS	1994-05-17	GUARULHOS	5	2	8	**15**
8º	THAIS GEMILLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1995-02-08	GUARULHOS	7	3	4	**14**
9º	EDSON ALEXANDRE FONSECA TORRES JUNIOR	1998-04-20	GUARULHOS	5	2	7	**14**
10º	SUZANY HELENE DOGINI CAVALCANTE	1982-07-08	GUARULHOS	4	5	5	**14**
11º	KATIUSKA DANIELE MEIRINHO	1980-11-10	GUARULHOS	4	2	8	**14**
12º	THAIS DONNANTUONI DA SILVA	1987-03-20	GUARULHOS	3	5	6	**14**
13º	JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS	1991-06-19	GUARULHOS	3	4	7	**14**
14º	ISABELA LOHANAH DE LIMA LINS	1999-03-15	GUARULHOS	6	2	5	**13**
15º	TAMIRIS DA SILVA SANTOS	1988-03-28	GUARULHOS	5	3	5	**13**
16º	THAIS MOURA RODRIGUES	1995-06-06	GUARULHOS	4	3	6	**13**
17º	LUCIANA APARECIDA COSTA	1970-07-14	GUARULHOS	3	4	6	**13**
18º	JOCIMEIRE SANTOS CRUZ	1981-03-21	GUARULHOS	3	3	7	**13**
19º	CRISTIANE DANTAS SANTOS	1981-04-16	GUARULHOS	3	3	7	**13**
20º	FLAVIA MARTINS DE ANDRADE	1973-08-31	SÃO PAULO	4	2	7	**13**
21º	SILVANA RODRIGUES CORREIA	1984-04-14	ITAQUAQUECETUBA	4	2	7	**13**
22º	ARIANA DUARTE SOARES DA SILVA	1991-10-28	GUARULHOS	6	3	3	**12**
23º	ELAINE CRISTINA DA SILVA MACIEL	1977-09-24	GUARULHOS	4	4	4	**12**
24º	CRISTINA DA SILVA	1979-10-01	GUARULHOS	4	2	6	**12**
25º	LIDIANE ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	1987-06-14	GUARULHOS	4	2	6	**12**
26º	LARA MARIA DA SILVA	1999-09-07	GUARULHOS	4	2	6	**12**
27º	MILENA GARCIA SANTANA	1977-09-27	GUARULHOS	3	1	8	**12**
28º	MILENA CRISTINE FIRMINO ROCHA	1998-12-16	GUARULHOS	5	1	5	**11**
29º	SHIRLEY MENEZES DE MAURO	1976-08-21	GUARULHOS	4	2	5	**11**
30º	KELLY CRISTINA PAULO	1995-03-06	GUARULHOS	4	2	5	**11**
31º	CAROLINA RIBEIRO DE LIMA	1988-06-06	GUARULHOS	6	1	3	**10**
32º	FABIANA ARAGAO FRANCA	1985-03-05	GUARULHOS	5	1	4	**10**
33º	GIULIA DOMINGUES SILVA	1998-05-26	GUARULHOS	5	1	4	**10**
34º	LICIA FERREIRA DOS ANJOS REIS	1974-01-20	GUARULHOS	4	2	4	**10**
35º	ELISELMA LEITE DOS SANTOS	1977-05-28	GUARULHOS	3	3	4	**10**
36º	GREICE FERREIRA KUBICKE	1978-09-18	GUARULHOS	3	2	5	**10**
37º	MARIANA BITTENCOURT CAMPOS	1992-08-11	GUARULHOS	3	2	5	**10**
38º	HELLEN CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA	1994-07-23	GUARULHOS	3	2	5	**10**
39º	BARBARA LETICIA DE MATOS FREITAS	1996-05-20	GUARULHOS	3	2	5	**10**
40º	RAI PEREIRA DE BRITO	1998-12-03	GUARULHOS	2	2	6	**10**
41º	DAIANA DA SILVA SANTOS PEREIRA	1983-07-25	SANTA ISABEL	5	1	4	**10**
42º	THATIANI FACHI MATOS	1999-09-17	SÃO PAULO	5	3	2	**10**
43º	OCTAVIO BESSA LUNA	1993-09-21	SÃO PAULO	4	2	4	**10**
44º	LUCINEIDE PATRICIA SOUZA SENE	1979-05-13	SÃO PAULO	4	1	5	**10**
45º	STEPHANIE BARBARA DOS SANTOS SILVA	1999-04-18	GUARULHOS	5	1	3	**9**
46º	AUREA DE ALMEIDA SAMPAIO	1978-08-27	GUARULHOS	4	1	4	**9**
47º	FERNANDA SANTANA ROCHA	1984-02-02	GUARULHOS	3	2	4	**9**
48º	JOYCE DE ASSIS AMARAL ARAGAO	1984-04-18	GUARULHOS	3	2	4	**9**
49º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	1986-12-03	GUARULHOS	3	2	4	**9**
50º	GLAUCIA DA SILVA SANTOS	1991-07-26	GUARULHOS	3	2	4	**9**
51º	LUCIVANIA PEREIRA DE FREITAS SILVA	1982-06-26	GUARULHOS	3	0	6	**9**
52º	JANINA DE SOUZA LEMOS	1974-02-10	GUARULHOS	2	5	2	**9**
53º	ANDREA REGINA CAMARA	1971-09-30	GUARULHOS	2	2	5	**9**
54º	CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO COTRIM	1993-11-08	GUARULHOS	2	1	6	**9**
55º	ROSANA APARECIDA MARCONDES	1971-06-20	SÃO PAULO	3	2	4	**9**
56º	MICHELE BORGES DE MACEDO	1988-02-18	ARUJÁ	2	2	5	**9**
57º	TATIANE MOURA DE SANTANA	1989-08-03	ARUJÁ	2	1	6	**9**
58º	TATIANA HENRIQUE RODRIGUES	1981-06-03	GUARULHOS	4	2	2	**8**
59º	PATRICIA IRENE DE SOUZA SILVA	1970-12-10	GUARULHOS	4	1	3	**8**
60º	THAIS REJANE DE OLIVEIRA	1991-01-17	GUARULHOS	3	2	3	**8**
61º	EMILLY DA SILVA SANTOS	1997-06-22	GUARULHOS	3	1	4	**8**
62º	SILESIA BARBOSA DE OLIVEIRA ESCANHOELA	1976-12-21	GUARULHOS	3	0	5	**8**
63º	THAYRINE DA COSTA SANTOS	2000-03-09	GUARULHOS	3	0	5	**8**
64º	REGINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1978-06-29	GUARULHOS	2	4	2	**8**
65º	ELIZABETE ALVES DE ARAUJO	1980-12-25	GUARULHOS	2	3	3	**8**
66º	NAYARA BATISTA ROCHA	1999-09-02	GUARULHOS	1	4	3	**8**
67º	RUBIA NADLER RODRIGUES	1977-12-27	GUARULHOS	1	3	4	**8**
68º	ADRIANA CRISTINA CAMARA	1978-03-05	GUARULHOS	0	4	4	**8**
69º	LETICIA CHAGAS BARBOSA	1997-09-15	ARUJÁ	3	2	3	**8**
70º	FABIANA DE JESUS PAULO DA SILVA	1984-09-01	ITAQUAQUECETUBA	3	0	5	**8**
71º	RAUL AMORIM SANTOS	1981-07-02	SÃO PAULO	1	0	7	**8**
72º	THAIZA SALES DA SILVA	1993-04-22	GUARULHOS	4	2	1	**7**
73º	SHERIGA FELTRIN	1978-06-08	GUARULHOS	3	1	3	**7**
74º	REZIELE CRISTINNE BARBOSA DE ANDRADE	1988-09-26	GUARULHOS	3	1	3	**7**
75º	ELISANGELA MORAES FERREIRA	1992-09-03	GUARULHOS	3	1	3	**7**
76º	UILMA SANTOS OLIVEIRA	1990-11-16	GUARULHOS	1	2	4	**7**
77º	VICTORIA CHRISTINA BATISTA	1997-04-29	SÃO PAULO	2	2	3	**7**
78º	PRISCILA FERNANDES DE AVILA	1982-08-09	ITAQUAQUECETUBA	2	1	4	**7**
79º	HELENA SOUZA DOS SANTOS CARNEIRO LEAO	1978-06-03	GUARULHOS	3	2	1	**6**
80º	DRIELLY PATRICIA DAMASCENA SILVA	1997-11-18	GUARULHOS	3	2	1	**6**
81º	DRIELLE DUARTE MENEGHETTI	1988-08-23	GUARULHOS	3	1	2	**6**
82º	MICAELE PEREIRA BASTOS PAIXAO	1995-01-25	GUARULHOS	3	1	2	**6**
83º	KAROLYNE SUELLEN PARDINHO	1999-07-13	GUARULHOS	2	3	1	**6**

84º	RADIGUNDES DA SILVA LIMA	1976-12-07	GUARULHOS	1	2	3	**6**
85º	ELIELZA ARAUJO BARBOSA	1981-06-08	GUARULHOS	1	1	4	**6**
86º	GILMARA SANTANA REIS	1980-06-02	GUARULHOS	1	0	5	**6**
87º	GABRIELE RODRIGUES DE MELO	1999-09-08	ARUJÁ	1	1	4	**6**
88º	LETICIA LILIAN DOS SANTOS SALVIANO	1998-09-21	GUARULHOS	3	0	2	**5**
89º	TAYNARA CAROLINE DOS SANTOS CUSTODIO	1996-12-30	GUARULHOS	2	1	2	**5**
90º	ESTER FERREIRA DA COSTA	1999-05-19	GUARULHOS	1	1	2	**4**
91º	SIMONE DA SILVA	1986-11-18	ARUJÁ	1	0	2	**3**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CIDADE**	**Lingua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**TOTAL**	
1º	JOEL HONORIO DA ROSA JUNIOR	2000-08-20	GUARULHOS	6	5	5	**16**	
2º	LEONARDO PAGLIONI FORTUOZO	1995-10-15	GUARULHOS	3	5	5	**13**	
3º	VITORIA ALVES SILVA	2000-01-07	GUARULHOS	4	3	5	**12**	
4º	GABRIEL ENEAS SOARES	1998-06-01	GUARULHOS	3	4	5	**12**	
5º	GUILHERME RUANN DE SOUZA	1999-06-25	GUARULHOS	2	4	6	**12**	
6º	JOSE WELTON VITAL DE LIMA	1994-08-11	FERRAZ DE VASCONCELOS		4	4	4	**12**
7º	RAUL OLIVEIRA PRADO	1996-02-22	ITAQUAQUECETUBA	2	3	7	**12**	
8º	VINICIUS SOUZA CAETANO DA SILVA	1998-12-23	GUARULHOS	5	2	4	**11**	
9º	ADISNEIA APARECIDA FERNANDES CAMACHO	1973-03-21	GUARULHOS	2	3	6	**11**	
10º	PEDRO LAURINDO DA SILVA JUNIOR	1994-07-08	FERRAZ DE VASCONCELOS		4	3	3	**10**
11º	MUNIC FERNANDES CAMACHO	1999-08-23	GUARULHOS	4	2	4	**10**	
12º	GERSON DE SOUZA DA SILVA*	1994-03-10	GUARULHOS	2	3	5	**10**	
13º	DEBORA MARCELINO DOS SANTOS	1998-09-05	GUARULHOS	2	1	5	**8**	
14º	LUCAS GRACINDO ABREU	2000-09-07	SÃO PAULO	3	2	3	**8**	
15º	RAMON DE SOUZA MENDES	1996-03-12	GUARULHOS	3	2	2	**7**	
16º	RAYKA SILVA LIMA	2001-06-05	GUARULHOS	2	2	3	**7**	

PCD

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CClassificação	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CIDADE**	**Lingua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**TOTAL**
1º	GERSON DE SOUZA DA SILVA*	1994-03-10	GUARULHOS	2	3	5	**10**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2019-SGE01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para **MÉDICOS** diversas especialidades**,** aberto pelo edital nº 01/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o **ANEXO II** do Edital de Abertura nº 01/2019-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/01/19, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

"**MEDICO PATOLOGISTA**

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípides, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos".

Leia-se:

"**MEDICO PATOLOGISTA**

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médicos-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância Sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções".

Republicação do Edital por conter alterações

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2019-SGE01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, com a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, com as Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº **27.015/2016** e **36.772/2018.**

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O nº do concurso, os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, e carga horária semanal os salários são estabelecidos adiante:

Nº do Concurso	Empregos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R$)
2428	MÉDICO ACUPUNTURISTA	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2429	MÉDICO ALERGISTA	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2430	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2431	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19	Ensino Superior Completo **em Medicina**, e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2432	MÉDICO DA FAMÍLIA	32	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / **40 horas**	R$ 15.347,74
2433	MÉDICO DO TRABALHO	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2434	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2435	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	4	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2436	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **20 horas**	R$ 6.070,13
2437	MÉDICO GERIATRA	3	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2438	MÉDICO GINECOLOGISTA	19	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2439	MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2440	MÉDICO HOMEOPATA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2441	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2442	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2443	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2444	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2445	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2446	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2447	MÉDICO PATOLOGISTA	5	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **24 horas**	R$ 7.284,16
2448	MÉDICO PEDIATRA	05	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2449	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2450	MÉDICO PSIQUIATRA	04	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2451	MÉDICO REUMATOLGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2452	MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	29	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / **24 horas**	R$ 7.284,16
2453	MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	R$ 7.284,16
2454	MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA	08	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / **24 horas**	R$ 7.284,16
2455	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13
2456	MEDICO UROLOGISTA	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP/ **20 horas**	R$ 6.070,13

1.2. A descrição sumária das atribuições dos empregos públicos constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos empregos públicos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Em caso de adoção do Regime Jurídico Único de que trata o artigo 39 da Constituição Federal, as vagas a serem preenchidas em decorrência deste Concurso Público, dentro da sua validade, passarão automaticamente a integrar o Regime Estatutário Municipal**.**

1.5. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **dezembro/2018** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do emprego poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.7. Os empregos com carga horária de 20 e 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.820/2011.

1.8. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da

jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.10. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital com valor mensal atualizado de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **janeiro de 2019** e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
1.11. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o inciso somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.11.2 No caso do candidato que vier a se classificar no presente concurso, que seja detentor de emprego público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da contratação poderá assumir o referido emprego mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.
1.12. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e no **ato da contratação**, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
2.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público ou cargo público, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
2.3.9. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1. do presente Edital;
2.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e,
2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.
2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
2.4.1. O candidato deverá optar somente por um dos empregos públicos. Entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado nas demais opções.
2.4.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de troca de emprego público.
2.4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, durante o período das 10 horas de **28 de janeiro de 2019 às 23h59min de 28 de fevereiro de 2019**.
2.4.4. **Às 23h59 min** (horário de Brasília) **do último dia** para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.4.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.4.6. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.4.5. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.4.7. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.4.7.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.5. O candidato, no período de inscrição, deverá:
2.5.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
2.5.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
2.5.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.5.4. transmitir os dados da inscrição;
2.5.5. imprimir o boleto bancário;
2.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições do valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela abaixo.

ESCOLARIDADE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL SUPERIORR$ 98,86

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subseqüente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrição.
2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.18. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP no endereço: www.vunesp.com.br, na área do Candidato.
2.18.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para a(s) próxima(s) fase(s) deste Concurso.
2.19. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.20. Em caso de necessidade de condição especial (**não deficientes e/ou deficientes**) para realizar a prova, o candidato deverá, até o último dia do término das inscrições de inscrição, o candidato deverá :
a) acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;
b) Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital “***upload***” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
2.20.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da documentação na Fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não os estabelecidos neste Capitulo deste Edital, terá seu pedido indeferido.
2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.23. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.20 deste Edital.
2.24.No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
2.24.1. Os documentos que deverão ser apresentados durante o período da inscrição, naquilo que couber, estão elencados a seguir:
2.24.1.1quando da solicitação do pedido de isenção;
2.24.1.2. quando da condição de jurado;
2.24.1.3. quando da condição de deficiente.
2.25. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período **28 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019** desde que atenda aos seguintes requisitos:
2.25.1. não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores à janeiro de 2019.**
2.25.2. não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
2.25.3. não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **28 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019.**
2.26. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente Concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês dezembro de 2018**.**
2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item **2.24** e seus subitens serão realizadas no site:www.vunesp.com.br, das 8 horas de **28 de janeiro de 2019 às 23h59min a 30 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.
2.27.1. O candidato deverá **até 30 de janeiro de 2019** acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;
2.27.2. Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital “***upload***” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
2.27.2.1. requerimento de Isenção de pagamento de taxa de Inscrição no “Concurso Público **01/19”;**
2.27.2.2. cópia do RG;
2.27.2.3. cópia do CPF;
2.27.2.4. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das seguintes páginas: (página com foto e com a identificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
2.27.2.5. declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.27.2.6. comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **dezembro de 2018**, além das cópias do RG, CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da página com foto e com a identificação do candidato, da página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro).
2.27.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.4. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.5. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.6. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.7. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição deferindo ou não pedido.
2.27.8. O candidato que não comprovar as condições constantes no item **2.25** e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados nos itens 2.26.2 e os subsequentes deste Edital não terá sua solicitação de isenção de taxa deferida e terá seu pedido invalidado.
2.27.9. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.10. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.11. Em **15 de fevereiro de 2019** a partir das 10h, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os respectivos motivos do indeferimento.
2.27.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.
2.27.13. Em **22 de fevereiro de 2019,** a partir das 10 horas, após análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos resultados dos recursos deferidos e indeferidos.
2.27.14. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada;
2.27.15. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440, do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03/10/1941 , e,
a) Deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;
b) Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Edital por meio digital “***upload***” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
2.27.16. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.17. O documento anexado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.
2.27.18. O candidato que não atender ao item 2.27.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.brou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300de segunda a sábado das 8 às 18horas (horário oficial de Brasília).

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.28. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999 artigo 4° inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Empregos Públicos	**Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência**
MÉDICO CLINICO GERAL	**01**
MÉDICO DA FAMÍLIA	**02**
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	**01**
MÉDICO GERIATRA	**01**
MÉDICO GINECOLOGISTA	**01**
MÉDICO PATOLOGISTA	**01**
MÉDICO PEDIATRA	**01**
MÉDICO PSIQUIATRA	**01**
MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	**02**
MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA	**01**

2.29. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
I – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz , 2.000Hz e 3.000Hz.
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade, limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1 – comunicação
2 – cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.30. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.31. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa nos itens 2.28, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para preenchimento do emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.
2.31.1. Para comprovar a **deficiência** deverá ser apresentado **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
2.32. Para comprovar a necessidade de **tempo adicional** para a realização das provas deverá ser apresentado **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
2.32.1. A necessidade do tempo adicional poderá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item 2.31.1, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.
2.33. A **validade** do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os itens 2.31.1 e 2.32 será de:
a) **2 (dois) anos** a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for **permanente** ou de **longa duração**;
b) **1 (um) ano** a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.
2.34. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o seguinte:
2.34.1. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
2.34.2. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla), conforme disposto no item 2.29;
2.34.3. no caso de candidato com **deficiência física**, se necessita de atendimento especial para a realização das provas, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;
2.34.4. no caso de candidato com **deficiência auditiva**,se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;
2.34.5. no caso de candidato com **deficiência visual**, se necessita de prova especial impressa em Braile ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;
2.34.6. se necessita de **tempo adicional** para a realização das provas;
2.34.7. se necessita de **outras** ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.
2.35. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Intérprete de Libras, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;
2.36. A autorização para utilização de aparelho auricular está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
2.37. No caso de prova especial impressa em Braile, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braile. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.38. No caso de prova especial impressa em Caracteres Ampliados, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.
2.39. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Ledor, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.
2.40. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente NVDA que se encontra instalado no equipamento (desktop ou *notebook*) que será fornecido para a realização da prova.
2.40.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou *software*, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
2.41. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.
2.42. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos neste Capítulo, o candidato **deverá anexar a documentação comprobatória** na forma e no tempo estabelecidos nos itens 2.31 a 2.32.
2.43. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.45. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.
2.46. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, até o 1º dia útil subsequente do encerramento do período de inscrição,:
a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;
b) Enviar a documentação no período de **28.01.2019 a 28.02.2019**, conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "***upload***" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");
2.47. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos inscritos como deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
2.48. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
2.49. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.49.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.50. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Concurso.
2.51. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
2.52. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.53. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.54. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.
2.55. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.56. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.
2.57. A candidata deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa opção.
2.58. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização da prova serão publicados por meio de edital.
2.59. A candidata lactante deverá, no período de inscrição realizar os procedimentos descritos neste Edital para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.60. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.61. No dia da aplicação da prova, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.
2.61.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (18 anos ou mais) e permanecer em ambiente reservado.
2.61.2. Não será disponibilizado, pela VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
2.62. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.
2.63. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.64. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.
2.64.1. O (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.
2.65. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.66. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las na forma estabelecida nesta seção.
2.67. O candidato que necessitar de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Capítulo inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, **alternativamente**, o seguinte:
2.67.1. que **possui** deficiência, mas que **não** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;
2.67.2. que **não** possui deficiência, mas que **necessita** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.
2.67.3. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
2.68. O candidato deverá, consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.
2.69. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.70. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida nesta seção.
2.71. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário.
2.72. O candidato deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória na forma e durante o período de inscrição.
2.73. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.
2.74. O candidato deverá, consultar a publicação mencionada no item 2.73 para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.
2.75. O candidato que não atender aos ditames desta seção não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:
3.1. **Prova Objetiva**, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do emprego.
3.1.1. As provas objetivas serão compostas de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
3.2. **Duração das Provas Objetivas**, a aplicação das provas objetivas terão duração de 3 horas.
3.3. **Títulos**, para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

QUADRO GERAL

Empregos Públicos	Fases	Temas	Número de itens
MÉDICO ACUPUNTURISTA, ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DA FAMÍLIA, DO TRABALHO, DERMATOLIGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, HOMEOPATA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PATOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLGISTA, MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MEDICO UROLOGISTA	**1ª FASE** Prova Objetiva	**Conhecimentos Gerais** Política de Saúde Noções de Informática **Conhecimentos Específicos**	**10 05 35**
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos Conforme item 6.5	

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para **28 de abril de 2019** podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste Edital.
4.2.1. As provas ocorrerão no período da tarde.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada,

sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
1. Cédula de Identidade (RG);
2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
4. Passaporte;
5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Certificado Militar.
8. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
9. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br na respectiva página do Concurso.
10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na salada prova:
1. desligá-lo;
2. retirar sua bateria (se possível);
3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais(bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. No início da prova da aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial , dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato) e
2. o caderno de questões da prova objetiva.
3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.23. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.
4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.
4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.26. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.
4.26.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.27.1. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.27.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.27.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.27.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.27.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.27.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.27.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.27.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.27.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.27.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.27.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.27.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.27.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.27.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.27.15 utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s) ;
4.27.16 agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.27.17 durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
NP = Nax100
Nq
Onde:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).
5.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia, em período oposto à prova objetiva.
6.1.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
6.2. Somente serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados habilitados na prova objetiva.
6.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora ***do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação***, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
6.2.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
6.2.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.
6.2.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 6.2.3 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem ainda o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.
6.1.1. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador.
6.1.2. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de entrega prevista neste edital.
6.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos.
6.2.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 6.5 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.
6.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 6.6, observando-se os comprovantes, os valores unitários e máximos e a quantidade máxima de cada título.
6.4. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas abaixo:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre,com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

6.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistadas pelo receptor, sendo que:
6.5.1. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;
6.5.2. Não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 6.6 e seus subitens deste Capítulo;
6.5.3. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;
6.5.4. Declarações poderão ser entregues no original;
6.5.5. Documento impresso de meio digital (impressão da Internet) só será aceito se contiver assinatura e identificação ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento;
6.5.6. As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de Especialização/ aperfeiçoamento deverão conter a frente e o verso do documento original.
6.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.6.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
6.6.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 6.9 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.
6.7. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público e assinatura do responsável e:
6.7.1. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;
6.7.2. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de Especialização/Aperfeiçoamento, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
6.7.3. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias.
6.8. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
6.9. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
6.10. Os documentos entregues para a prova de títulos não serão devolvidos.
6.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até **3 (três)** dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado da prova, serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas da prova objetiva.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.
9.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.
9.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.7.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.7.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.
9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.
9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
9.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.
10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida à conveniência do serviço público.
10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, além das demais hipóteses previstas neste edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem com as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.
11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, após a finalização do Concurso o candidato, deverá requerer à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30min.
11.11.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do concurso.
11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
11.13.1. endereço não atualizado;
11.13.2. endereço de difícil acesso;
11.13.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
11.13.4. correspondência recebida por terceiros.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
11.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
11.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
11.23. Será fornecido pela Prefeitura de Guarulhos ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
11.24. Para solicitar o certificado de habilitação o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php
11.25. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem e com pelo candidato, pelos seis familiares, ou por qualquer outros estranhos a este Concurso Público.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-SGE01
DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica . Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicilio; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de admissão, periódico, mudança de função e/ou atividade demissional; Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) aos usuários do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST); Elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; Participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; Realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; Colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; Estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs: A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE: MÉDICO (Todas as Especialidades)
CONHECIMENTOS GERAIS
POLÍTICA DE SAÚDE:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.ºs

8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional: **Windows/Linux:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos**. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ACUPUNTURISTA

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: ·

Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang;Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; Fisiologia: · Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) · Jing (essência), Shen (mente) · Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções · Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares · Classificação Geral dos Jing Luo · Os doze Meridianos principais (Jing Mai) · Os pontos de Acupuntura; Mecanismos de Ação da Acupuntura: · A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino · O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo · A natureza do Estímulo. Estudo Anatomofuncional do Jing-Mai (Meridianos). Principais e Pontos; Trajeto Externo e Interno · Localização e Função dos Pontos · Relações com órgão e vísceras · Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos:·Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin Bie-Meridianos Divergentes: · Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: Trajetos e Relações. Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; Patogenia (Bing Ji). O processo de adoecimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Vísceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; Semiologia: Inspeção, Olfação, Interrogatório, Palpação, Auscultação; Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura.Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; Metodologia da pesquisa científica. Deontologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO ALERGISTA

Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma. Dermatoses Alérgicas. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.

MÉDICO DO TRABALHO

Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Doenças infecciosas. Sistema imunitário e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema gênito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Sistema locomotor e suas doenças. Sistema neurológico e suas doenças. Órgãos dos sentidos e suas doenças. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças. Distúrbios nutricionais. Dermatologia. Hematologia. Genética e noções de doenças hereditárias. Saúde do trabalhador. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Órgãos dos sentidos. Metabolismo e alimentação. Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, perda auditiva, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Carga de trabalho. Processo e Organização do trabalho. Trabalho sob pressão temporal. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas relacionadas ao trabalho.Investigação do nexo causal, tendo em vista o quadro de adoecimento e a atividade laboral. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho (Normas Regulamentadoras / NRs - MTb), incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborreica, psoriasis, ptiriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vesico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linformas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal . Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

MEDICO HEMATOLOGISTA

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infectocontagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores; Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MÉDICO HOMEOPATA

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiossincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopatia – enentiopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da anamnese homeopática. Conceito Miasma – psoRa – psicose – siphylis. Matéria médica – Lycopodium, Pulsatilla, Belladona, Lacheses, nux vômica, arnica, calcaria carbônica, veratrum album, Tuberculinunn, carsinosinum, sulphur, arsenicum album, thuya ocidentalis, mercurius phospharus, aurum ocidentalis, aconitun napelus, natrum muriatricum. Interação médica alopática–homeopática.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites

virais, Mononucleose Infecciosa, Vírus do grupo herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Embriologia,anatomia e fisiologia renal; Avaliacao clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematúria , Proeteinúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Frequência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão artérial sistêmica e uremia); Doencas glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiencia cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doencas tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesicoureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatias, Lúpus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloiodoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaférese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite –fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias –artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias –artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia –fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão –fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia –Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilofaciais. Código de Ética Médica.

MEDICO PATOLOGISTA

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médicos-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância Sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções".

MÉDICO PEDIATRA

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do deficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndromedo desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria social e Saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria do setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "democrática".

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Básico e Avançado de Vida no Adulto. Abordagem Inicial do Paciente Grave. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque e Acessos Venosos. Analgesia e Sedação. Sepse e Emergências Infecciosas. Febre, Hipertermia e Hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Arritmias Cardíacas e Síncope. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Endócrinas. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas, Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Emergências Reumatológicas, Lombalgia e Vasculites na Emergência. Lesões Renais e Emergências do Trato Geniturinário. Dor abdominal e outras Emergências do Trato Gastrintestinal. Emergências Onco-Hematológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Oftalmológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Ortopédicas e Imobilização. Dermatoses na Emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena. Abordagem do Paciente Idoso na Emergência. Regulação Médica. Legislação em Emergência. Aspectos médico-legais na Emergência.

MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do deficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, ptiríase alba,acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrintestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrointestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Dopller. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico deferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias bilares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	2.003.310.209,29	14.740.970,26
2	Pessoal Ativo	1.833.493.097,03	14.740.970,26
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	169.817.112,26	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	40.768.971,20	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	13.461.445,99	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.855.069,56	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.452.455,65	0,00
10	**DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)**	1.962.541.238,09	14.740.970,26
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		1.977.282.208,35

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.112.354.559,65
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,08
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.220.671.462,21
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	2.109.637.889,10
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.998.604.315,99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2018
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	3.803.736.603,56	3.459.010.405,40	3.446.204.398,07	3.986.512.968,11
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.457.606.790,16	1.112.323.400,22	1.097.408.594,99	1.096.439.245,36
4	Interna	1.457.606.790,16	1.112.323.400,22	1.097.408.594,99	1.096.439.245,36
5	Externa		0,00		
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.346.129.813,40	2.346.687.005,18	2.348.795.803,08	2.890.073.722,75
7	Outra Dívida:				
8	DEDUÇÕES (II)1 = (9+10-11)	173.643.674,41	439.873.644,40	479.962.343,61	243.020.915,72
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	460.015.094,63	555.148.337,97	574.209.299,32	504.710.438,18
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	286.371.420,22	115.274.693,57	94.246.955,71	261.689.522,46
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.630.092.929,15	3.019.136.761,00	2.966.242.054,46	3.743.492.052,39
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.825.250.102,77	3.838.477.281,46	4.024.907.774,39	4.112.354.559,65
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	99,44	90,11	85,62	96,94
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	94,90	78,65	73,70	91,03
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				4.934.825.471,58
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				4.441.342.924,42

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.457.606.790,16	1.112.323.400,22	1.097.408.594,99	1.096.439.245,36
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00		
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	1.109.033.617,52	763.724.265,17	752.790.807,72	748.048.215,70
21	De Tributos	423.880,04	0,00		
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	1.101.716.415,28	759.756.406,91	752.790.807,72	748.048.215,70
23	Previdenciárias	1.101.716.415,28	759.756.406,91	752.790.807,72	748.048.215,70
24	Demais Contribuições Sociais		0,00		
25	DO FGTS		0,00		
26	Com Instituição Não Financeira	6.893.322,20	3.967.858,26	0,00	
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	348.573.172,64	348.599.135,05	344.617.787,27	348.391.029,66
28	Interna	348.573.172,64	348.599.135,05	344.617.787,27	348.391.029,66
29	Externa	0,00	0,00		
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00		

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.258.552,89	5.258.552,89	5.258.552,89	5.258.552,89
32	INSULFICIÊNCIA FINANCEIRA				
33	DEPÓSITOS				
34	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.599.542,52	143.800.751,73	94.944.769,57	64.611.959,95
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00			

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARÍA (IX) = (37+38)	52.887.049,41	46.584.782,87	46.584.782,87	71.981.328,45
37	Passivo Atuarial	52.648.900,89	46.046.656,73	46.046.656,73	71.443.202,31
38	Outras Dívidas	238.148,52	538.126,14	538.126,14	538.126,14
39	DEDUÇÕES (X)1 =(40+41+42-43)	83.854.701,37	89.111.897,54	92.232.696,21	100.111.919,09
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	83.936.087,48	89.111.995,94	92.232.794,61	100.195.038,57
41	Investimentos		0,00		
42	Demais Haveres Financeiros		0,00		
43	(-) Restos a Pagar Processados	81.386,11	98,40	98,40	83.119,48
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00		
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-30.967.651,96	-42.527.114,67	-45.647.913,34	-28.130.590,64

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se ototal da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insulficiência Finaceira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-"(traço) nessa linha.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2018

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]				
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.				
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].				
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.825.250.102,77	3.838.477.281,46	4.024.907.774,39	4.112.354.559,65
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	841.555.022,61	844.465.001,92	885.479.710,37	904.718.003,12

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]				
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.				
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].				
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :				

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2018
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2018
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea"c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	8.978.513,99	19.320.302,37
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	8.978.513,99	19.320.302,37
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	8.978.513,99	19.320.302,37
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	8.978.513,99	19.320.302,37
16	Externa. =(17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Ilumição Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n° 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL**	4.112.354.559,65	
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+3)**	19.320.302,37	0,47
39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	657.976.729,54	16,00
40	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
41	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	287.864.819,18	7,00

42	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)**	19.320.302,37	0,47

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos						
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	RECURSOS VINCULADOS								
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	536.473.798,33	89.363.319,53	172.326.202,93	64.611.959,95	28.305.054,06	181.867.261,86	165.883.184,46	0,00
4	Recursos Não Vinculados	536.473.798,33	89.363.319,53	172.326.202,93	64.611.959,95	28.305.054,06	181.867.261,86	165.883.184,46	
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	536.473.798,33	89.363.319,53	172.326.202,93	64.611.959,95	28.305.054,06	181.867.261,86	165.883.184,46	0,00
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	536.473.798,33	89.363.319,53	172.326.202,93	64.611.959,95	28.305.054,06	181.867.261,86	165.883.184,46	0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	105.105.239,45	98,40	83.119,48		0,00	105.022.021,57	174.657,21	

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO
Nota: NO TOTAL DEMONSTRADO COMO RECURSOS NÃO VINCULADOS TAMBÉM ESTÃO ENGLOBADOS OS RECURSOS VINCULADOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	4.337.626.047,63	4.426.798.487,60	715.774.434,72	16,17	4.200.354.342,57	94,88	226.444.145,03
2	**RECEITAS CORRENTES**	4.127.869.584,21	4.211.581.856,10	705.073.828,03	16,74	4.138.216.213,70	98,26	73.365.642,40
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.372.165.103,05	1.407.751.376,97	212.598.669,06	15,10	1.420.231.478,32	100,89	-12.480.101,35
4	Impostos	1.321.447.542,35	1.365.709.158,01	206.730.515,78	15,14	1.376.578.686,28	100,80	-10.869.528,27
5	Taxas	48.513.146,22	41.125.863,67	5.706.225,52	13,88	42.705.594,34	103,84	-1.579.730,67
6	Contribuição de Melhoria	2.204.414,48	916.355,29	161.927,76	17,67	947.197,70	103,37	-30.842,41
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.721.000,00	78.721.000,00	25.840.641,80	32,83	83.663.711,87	106,28	-4.942.711,87
8	Contribuições Sociais	23.610.000,00	23.610.000,00	4.955.092,46	20,99	25.452.455,65	107,80	-1.842.455,65
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	55.111.000,00	55.111.000,00	20.885.549,34	37,90	58.211.256,22	105,63	-3.100.256,22
11	RECEITA PATRIMONIAL	18.922.063,35	18.136.310,48	4.567.653,71	25,19	33.802.965,37	186,38	-15.666.654,89
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	18.728.063,35	18.125.310,48	4.565.842,58	25,19	33.782.851,63	186,38	-15.657.541,15
14	Receitas de Concessões e Permissões	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	1.811,13	16,46	20.113,74	182,85	-9.113,74
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	461.977.678,91	461.027.320,89	76.628.556,25	16,62	456.243.902,79	98,96	4.783.418,10
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.973.392.930,93	2.015.764.069,55	326.265.935,97	16,19	1.969.221.515,26	97,69	46.542.554,29
30	Transferências Intergovernamentais	1.971.520.930,93	2.013.892.069,55	325.939.927,23	16,18	1.968.759.931,60	97,76	45.132.137,95
31	Transferências de Instituições Privadas	1.368.000,00	1.368.000,00	6.704,05	0,49	15.904,05	1,16	1.352.095,95
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	504.000,00	504.000,00	319.304,69	63,35	445.679,61	88,43	58.320,39
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.690.807,97	230.181.778,21	59.172.371,24	25,71	175.052.640,09	76,05	55.129.138,12
37	Multas e Juros de Mora	58.708.530,00	58.874.014,06	8.028.070,70	13,64	40.284.556,36	68,43	18.589.457,70
38	Indenizações e Restituições	19.633.319,27	33.105.128,02	-6.062.633,53	-18,31	25.899.469,53	78,23	7.205.658,49
39	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	144.348.958,70	138.202.636,13	57.206.934,07	41,39	108.868.614,20	78,77	29.334.021,93
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	209.756.463,42	215.216.631,50	10.700.606,69	4,97	62.138.128,87	28,87	153.078.502,63
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	149.097.000,00	150.097.000,00	-756.054,14	-0,50	19.320.302,37	12,87	130.776.697,63
44	Operações de Crédito Internas	149.097.000,00	150.097.000,00	-756.054,14	-0,50	19.320.302,37	12,87	130.776.697,63
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	24.780,00	24.780,00	30.000,00	121,07	240.830,19	971,87	-216.050,19
47	Alienação de Bens Móveis	23.780,00	23.780,00	30.000,00	126,16	240.830,19	1.012,74	-217.050,19
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.634.683,42	65.094.851,50	11.426.660,83	17,55	42.576.996,31	65,41	22.517.855,19
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	7.456.183,42	11.906.183,42	1.044.475,41	8,77	18.742.855,07	157,42	[illegible]
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	53.178.500,00	53.188.668,08	10.382.187,42	19,52	23.834.143,24	44,81	29.354.524,84
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	47.424.000,00	47.424.000,00	5.624.046,05	11,86	27.167.195,63	57,29	20.256.804,37
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.651.000,00	5.651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651.000,00
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.611.000,00	16.611.000,00	3.300.266,50	19,87	17.538.690,77	105,58	[illegible]
65	RECEITA DE SERVIÇOS	25.161.000,00	25.161.000,00	2.323.779,55	9,24	9.628.504,86	38,27	15.532.495,14
66	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
67	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	4.385.050.047,63	4.474.222.487,60	721.398.480,77	16,12	4.227.521.538,20	94,49	246.700.949,40
68	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	4.385.050.047,63	4.474.222.487,60	721.398.480,77	16,12	4.227.521.538,20	94,49	246.700.949,40
76	**DÉFICIT (VI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	4.385.050.047,63	4.474.222.487,60	721.398.480,77	16,12	4.227.521.538,20	94,49	246.700.949,40
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	DESPESAS PAGAS
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre.	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)		Até o Bimestre (k)
81	**DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	4.350.280.014,76	195.500.361,33	4.545.780.376,09	505.787.411,06	4.135.107.301,35	410.673.074,74	782.040.300,15	3.971.879.489,45	573.900.886,64	163.227.811,90	3.802.440.849,07
82	**DESPESAS CORRENTES**	3.817.641.979,87	250.749.120,65	4.068.391.100,52	506.961.383,45	3.933.905.061,71	134.486.038,81	752.208.080,96	3.820.331.166,53	248.059.933,99	113.573.895,18	3.665.163.312,24
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.194.034,97	229.981.956,28	2.108.175.991,25	491.397.586,96	2.086.591.438,87	21.584.552,38	513.727.892,87	2.072.209.571,59	35.966.419,66	14.381.867,28	1.989.483.000,47
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.809.116,00	-25.156.662,60	38.652.453,40	-1.234.137,41	38.046.472,13	605.981,27	6.415.275,62	38.046.472,13	605.981,27	-	38.046.472,13
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.638.828,90	45.923.826,97	1.921.562.655,87	16.797.933,90	1.809.267.150,71	112.295.505,16	232.064.912,47	1.710.075.122,81	211.487.533,06	99.192.027,90	1.637.633.839,64
86	**DESPESAS DE CAPITAL**	433.741.183,36	33.062.856,11	466.804.039,47	-1.175.972,19	201.202.259,64	265.601.799,83	29.832.219,19	151.548.322,92	315.255.716,55	49.653.916,72	137.277.536,83
87	INVESTIMENTOS	351.288.299,36	61.016.617,11	412.304.916,47	1.309.528,72	147.501.616,17	264.803.300,30	20.680.539,83	97.881.389,85	314.423.526,62	49.620.226,32	83.786.254,38
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.201.000,00	-361.065,61	839.934,39	87.422,34	839.934,39	0,00	175.650,62	806.243,99	33.690,40	33.690,40	630.593,37
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.251.884,00	-27.592.695,39	53.659.188,61	-2.570.925,45	52.860.689,08	798.499,53	8.976.028,74	52.860.689,08	798.499,53	-	52.860.689,08
90	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	98.896.851,53	-88.311.615,43	10.585.236,10	0,00	0,00	10.585.236,10	0,00	0,00	10.585.236,10	-	0,00
91	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
92	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	34.770.032,87	586.239,94	35.356.272,81	5.553.839,03	35.081.471,09	274.801,72	6.710.483,79	32.251.441,32	3.104.831,49	2.830.029,77	29.280.759,29
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.679.032,87	3.003.992,80	18.683.025,67	4.045.461,61	18.478.794,90	204.230,77	4.444.839,43	18.119.691,92	563.333,75	359.102,98	15.692.725,11
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.440.000,00	-1.990.630,43	11.449.369,57	1.508.377,42	11.378.798,62	70.570,95	2.265.644,36	8.907.871,83	2.541.497,74	2.470.926,79	8.364.156,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	5.651.000,00	-5.651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	419.418,97	419.418,97	0,00	419.418,97	0,00	0,00	419.418,97	0,00	-	419.418,97
97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.804.458,60	4.804.458,60	0,00	4.804.458,60	0,00	0,00	4.804.458,60	0,00	-	4.804.458,60
98	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	4.385.050.047,63	196.086.601,27	4.581.136.648,90	511.341.250,09	4.170.188.772,44	410.947.876,46	788.750.783,94	4.004.130.930,77	577.005.718,13	166.057.841,67	3.831.721.608,36
99	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
106	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	4.385.050.047,63	196.086.601,27	4.581.136.648,90	511.341.250,09	4.170.188.772,44	410.947.876,46	788.750.783,94	4.004.130.930,77	577.005.718,13	166.057.841,67	3.831.721.608,36
107	**SUPERÁVIT (XIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	57.332.765,76	0,00	0,00	223.390.607,43	0,00	0,00	
108	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	4.385.050.047,63	196.086.601,27	4.581.136.648,90	511.341.250,09	4.227.521.538,20	410.947.876,46	788.750.783,94	4.227.521.538,20	577.005.718,13	166.057.841,67	3.831.721.608,36

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

Função / Subfunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 - Legislativa		**111.192.109,50**	**108.172.296,94**	**17.872.771,77**	**95.439.702,48**	**19.790.075,43**	**94.755.119,74**	**684.582,74**
31	Ação Legislativa	42.750.000,00	42.725.000,00	8.923.524,07	42.241.950,89	9.188.172,36	42.241.854,75	96,14
122	Administração Geral	68.442.109,50	65.447.296,94	8.949.247,70	53.197.751,59	10.601.903,07	52.513.264,99	684.486,60
2 - Judiciária		**56.650.533,88**	**57.563.475,79**	**8.990.133,58**	**55.420.181,58**	**9.901.900,13**	**55.127.083,11**	**293.098,47**
62	Defesa do Interesse Público	56.650.533,88	57.563.475,79	8.990.133,58	55.420.181,58	9.901.900,13	55.127.083,11	293.098,47
4 - Administração		**316.599.883,54**	**263.044.556,99**	**37.949.241,14**	**259.858.829,42**	**52.163.165,52**	**255.641.278,39**	**4.217.551,03**
121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	6.955,00	0,00	6.955,00	3.310,00	3.310,00	3.645,00
122	Administração Geral	243.199.102,35	213.888.244,45	45.225.939,68	211.439.897,36	47.136.425,72	209.998.237,95	1.441.659,41
124	Controle Interno	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	750.000,00	71.471,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	60.857,14	232.427,58	223.441,94	232.427,58	3.133,32	5.852,32	226.575,26
128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Administração de Receitas	15.265.724,00	14.246.907,58	438.769,58	14.246.907,58	2.504.969,99	12.022.300,88	2.224.606,70
131	Comunicação Social	6.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	49.219.201,05	34.567.321,49	-7.939.868,86	33.927.683,10	2.515.326,49	33.607.577,24	320.105,86
573	Difusão do conheciemnto Científico e Tecnol	274.999,00	31.229,30	958,80	4.958,80	0,00	4.000,00	958,80
6 - Segurança Pública		**83.063.661,55**	**93.268.568,25**	**20.462.858,85**	**92.777.754,72**	**20.650.159,70**	**91.169.564,93**	**1.608.189,79**
122	Administração Geral	76.807.761,55	86.677.469,36	19.651.045,72	86.444.099,31	19.771.633,02	86.406.627,88	37.471,43
181	Policiamento	3.227.200,00	4.785.362,36	951.295,02	4.570.872,76	587.094,67	3.319.390,31	1.251.482,45
182	Defesa Civil	3.028.700,00	1.805.736,53	-139.481,89	1.762.782,65	291.432,01	1.443.546,74	319.235,91
8 - Assistência Social		**66.069.182,46**	**80.664.180,08**	**9.070.016,03**	**73.367.578,96**	**10.914.599,02**	**72.743.363,72**	**624.215,24**
122	Administração Geral	28.732.182,46	38.574.452,96	8.610.065,79	38.567.242,20	8.943.751,05	38.499.611,92	67.630,28
241	Assistência ao Idoso	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	Assistência a Criança e ao adolescente	10.897.000,00	11.859.426,56	282.825,69	11.561.397,71	639.298,17	11.537.238,71	24.159,00
244	Assistência Comunitária	26.426.000,00	30.218.300,56	177.124,55	23.238.939,05	1.331.549,80	22.706.513,09	532.425,96
9 - Previdência Social		**152.729.970,00**	**183.644.970,00**	**40.181.763,39**	**175.179.989,89**	**40.315.591,21**	**174.932.832,11**	**247.157,78**
122	Administração Geral	533.750,00	533.750,00	60.208,26	529.782,98	93.917,92	445.878,80	83.904,18
272	Previdência do regime Estatutário	152.196.220,00	183.111.220,00	40.121.555,13	174.650.206,91	40.221.673,29	174.486.953,31	163.253,60
10 - Saúde		**949.800.393,90**	**1.128.959.980,77**	**155.897.391,70**	**1.102.649.156,50**	**221.628.706,80**	**1.075.203.013,21**	**27.446.143,29**
122	Administração Geral	43.727.773,90	81.918.749,51	17.623.010,33	79.198.432,84	18.087.215,40	78.293.773,94	904.658,90
131	Comunicação Social	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	Atenção Básica	224.745.000,00	310.522.019,36	54.981.628,55	302.525.300,63	64.060.154,01	293.986.350,96	8.538.949,67
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	594.934.120,00	652.165.974,99	76.594.330,76	640.622.853,39	127.841.076,32	627.955.009,64	12.667.843,75
303	Suporte profilático e terapêutico	2.461.500,00	17.088,20	-103,92	15.984,28	454,68	15.925,48	58,80
305	Vigilância Epidemiológica	25.330.000,00	34.498.455,08	6.572.939,65	30.976.992,45	7.074.165,44	29.939.121,80	1.037.870,65
306	Alimentação e Nutrição	10.802.000,00	6.167.236,86	1.300.646,56	6.165.996,62	1.212.692,30	4.779.595,73	1.386.400,89
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	44.200.000,00	39.880.456,77	-1.561.216,31	39.360.558,98	2.966.792,57	36.450.198,35	2.910.360,63
846	Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	3.790.000,00	386.156,08	3.783.037,31	386.156,08	3.783.037,31	0,00
11 - Trabalho		**12.751.937,05**	**10.370.540,35**	**1.146.737,92**	**10.370.540,35**	**2.355.688,95**	**10.081.536,45**	**289.003,90**
122	Administração Geral	5.533.537,05	6.434.609,33	1.552.836,51	6.434.609,33	1.557.420,05	6.423.639,27	10.970,06
333	Empregabilidade	2.360.400,00	1.744.668,20	0,00	1.744.668,20	317.453,66	1.591.191,37	153.476,83
334	Fomento ao Trabalho	4.858.000,00	2.191.262,82	-406.098,59	2.191.262,82	480.815,24	2.066.705,81	124.557,01
12 - Educação		**974.492.768,77**	**1.009.726.172,91**	**205.786.310,56**	**966.582.774,78**	**241.904.495,19**	**918.592.623,03**	**47.990.151,75**
361	Ensino Fundamental	414.496.749,05	440.521.893,11	96.292.680,49	429.243.992,65	112.719.910,87	409.163.561,80	20.080.430,85
365	Educação Infantil	540.124.519,72	489.379.341,48	90.265.108,19	458.409.504,25	108.616.761,80	435.393.553,74	23.015.950,51
366	Educação de Jovens e Adultos	19.871.500,00	79.824.938,32	19.228.521,88	78.929.277,88	20.567.822,52	74.035.507,49	4.893.770,39
13 - Cultura		**15.184.103,85**	**21.293.091,68**	**3.927.441,16**	**20.098.420,48**	**4.240.676,98**	**19.855.150,76**	**243.269,72**
122	Administração Geral	14.725.103,85	21.233.796,86	3.913.441,16	20.084.420,48	4.240.676,98	19.855.150,76	229.269,72
391	Patrimônio Histórico	147.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
392	Difusão Cultural	312.000,00	45.294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania		**10.266.895,30**	**16.083.986,14**	**3.877.311,27**	**15.959.363,76**	**3.960.041,45**	**15.932.509,35**	**26.854,41**
122	Administração Geral	9.318.895,30	15.506.020,65	3.660.666,77	15.383.108,70	3.683.598,25	15.357.502,32	25.606,38
242	Assistência do Portador de Deficiência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	947.000,00	577.965,49	216.644,50	576.255,06	276.443,20	575.007,03	1.248,03
15 - Urbanismo		**496.272.648,15**	**609.493.139,27**	**18.794.398,35**	**460.959.226,87**	**63.692.837,66**	**426.604.205,04**	**34.355.021,83**
122	Administração Geral	86.073.798,15	107.850.091,33	23.854.514,03	107.850.091,33	23.971.038,97	107.682.264,51	167.826,82
131	Comunicação Social	122.980,00	60.351,41	-25.734,59	60.351,41	1.534,24	53.881,16	6.470,25
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	307.000,00	131.100,00	0,00	131.100,00	26.084,07	120.895,59	10.204,41
451	Infra-estrutura urbana	96.766.370,00	217.600.656,35	-9.583.859,27	94.198.392,33	12.378.274,72	77.073.192,23	17.125.200,10
452	Serviços Urbanos	224.055.500,00	237.568.601,19	-207.982,74	227.374.948,07	25.447.327,25	219.838.066,67	7.536.881,40
453	Transportes coltivos e urbanos	88.947.000,00	46.282.338,99	4.757.460,92	31.344.343,73	1.868.578,41	21.835.904,88	9.508.438,85
16 - Habitação		**85.525.977,24**	**106.089.453,73**	**2.599.598,93**	**37.466.770,29**	**4.472.589,06**	**29.030.233,13**	**8.436.537,16**
122	Administração Geral	10.301.977,24	14.051.150,64	3.145.935,66	14.049.893,84	3.171.318,18	14.017.541,03	32.352,81
482	Habitação Urbana	75.224.000,00	92.038.303,09	-546.336,73	23.416.876,45	1.301.270,88	15.012.692,10	8.404.184,35
17 - Saneamento		**452.927.753,53**	**305.011.082,10**	**-7.666.719,27**	**273.709.337,48**	**49.122.666,48**	**240.078.650,15**	**33.630.687,33**
122	Administração Geral	135.927.000,00	158.741.216,82	-6.582.770,32	147.160.122,26	26.709.157,61	133.059.279,45	14.100.842,81
125	Normatização e Fiscalização	5.436.753,53	1.011.790,81	0,00	1.003.792,10	0,00	1.003.792,10	0,00
126	Tecnologia da Informação	1.662.000,00	3.562.000,00	-78.446,59	1.754.560,73	463.348,72	1.213.334,42	541.226,31
131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	200.178,81	15.410,81	174.512,42	25.666,39
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.593.000,00	5.168.889,86	0,00	5.161.719,01	877.926,09	4.784.214,86	377.504,15
512	Saneamento Básico Urbano	304.009.000,00	135.227.184,61	-1.005.502,36	118.428.964,57	21.056.823,25	99.843.516,90	18.585.447,67
18 - Gestão Ambiental		**37.716.313,69**	**45.564.141,15**	**10.127.053,94**	**41.959.392,45**	**10.608.239,48**	**41.871.581,93**	**87.810,52**
122	Administração Geral	33.340.513,69	39.779.746,52	8.963.484,17	39.779.746,52	9.029.463,43	39.726.079,33	53.667,19
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	209.800,00	146.859,74	0,00	146.859,74	37.235,16	146.859,74	0,00
541	Preservação e conservação ambiental	4.165.000,00	5.637.534,89	1.163.569,77	2.032.786,19	1.541.540,89	1.998.642,86	34.143,33
542	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia		**347.000,00**	**234.899,34**	**-722,00**	**214.044,28**	**12.718,00**	**214.044,28**	**0,00**
571	Desenvolvimento Científico	345.000,00	234.899,34	-722,00	214.044,28	12.718,00	214.044,28	0,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços		**276.502,00**	**33.658,18**	**-24.030,26**	**13.488,04**	**3.661,74**	**11.144,04**	**2.344,00**
691	Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	274.502,00	33.658,18	-24.030,26	13.488,04	3.661,74	11.144,04	2.344,00
26 - Transporte		**115.045.000,00**	**71.219.415,96**	**3.792.585,02**	**50.610.985,52**	**9.858.156,92**	**47.849.019,24**	**2.761.966,28**
125	Normatização e Fiscalização	20.760.000,00	20.073.185,45	-801.026,00	15.731.307,06	2.882.508,97	13.657.674,52	2.073.632,54

131	Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	Infra-estrutura urbana	14.300.000,00	4.979.356,71	118.959,86	3.697.681,81	1.704.047,09	3.009.348,07	688.333,74
453	Transportes coltivos e urbanos	79.685.000,00	45.866.873,80	4.474.651,16	31.181.996,65	5.271.600,86	31.181.996,65	0,00
27 - Desporto e Lazer		**23.434.508,82**	**27.861.507,33**	**6.126.240,14**	**27.860.681,72**	**6.344.099,05**	**27.616.251,41**	**244.430,31**
122	Administração Geral	21.252.508,82	25.731.684,36	6.092.943,73	25.731.684,36	6.092.943,73	25.731.684,36	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	520.000,00	485.771,60	0,00	485.771,60	144.136,00	430.951,60	54.820,00
812	Desporto Comunitário	1.661.000,00	1.644.051,37	33.296,41	1.643.225,76	107.019,32	1.453.615,45	189.610,31
28 - Encargos Especiais		**291.036.020,00**	**396.896.023,03**	**-33.122.971,14**	**374.609.081,80**	**10.100.231,40**	**374.570.285,45**	**38.796,35**
841	Refinanciamento da Dívida Interna	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	144.210.000,00	92.311.642,01	-3.805.060,86	90.907.161,21	15.391.304,36	90.907.161,21	0,00
844	Serviço da Dívida Externa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	145.975.020,00	304.584.381,02	-29.317.910,28	283.701.920,59	-5.291.072,96	283.663.124,24	38.796,35
99 - Reserva de Contingência		**98.896.851,53**	**10.585.236,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
997	Reserva de Contingência RPPS	7.593.100,00	7.503.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	91.303.751,53	3.082.136,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Exceto Intra		**4.350.280.014,76**	**4.545.780.376,09**	**505.787.411,08**	**4.135.107.301,37**	**782.040.300,17**	**3.971.879.489,47**	**163.227.811,90**
Função / Subfunção		**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Empenhado Período**	**Empenhado Acumulado**	**Liquidado Período**	**Liquidado Acumulado**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
1 - Legislativa		**4.690.000,00**	**3.218.788,54**	**798.115,09**	**3.126.566,00**	**689.341,83**	**3.017.792,74**	**108.773,26**
122	Administração Geral	4.690.000,00	3.218.788,54	798.115,09	3.126.566,00	689.341,83	3.017.792,74	108.773,26
2 - Judiciária		**1.111.577,58**	**1.232.220,81**	**389.230,29**	**1.232.220,81**	**389.230,29**	**1.232.220,81**	**0,00**
62	Defesa do Interesse Público	1.111.577,58	1.232.220,81	389.230,29	1.232.220,81	389.230,29	1.232.220,81	0,00
4 - Administração		**12.042.819,17**	**13.620.636,89**	**3.118.291,46**	**13.533.045,66**	**3.118.291,46**	**13.533.045,66**	**0,00**
122	Administração Geral	6.042.819,17	7.620.636,89	1.879.914,04	7.570.636,89	1.879.914,04	7.570.636,89	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000.000,00	6.000.000,00	1.238.377,42	5.962.408,77	1.238.377,42	5.962.408,77	0,00
6 - Segurança Pública		**219.395,94**	**393.670,00**	**94.539,37**	**393.670,00**	**94.539,37**	**393.670,00**	**0,00**
122	Administração Geral	219.395,94	393.670,00	94.539,37	393.670,00	94.539,37	393.670,00	0,00
8 - Assistência Social		**135.984,10**	**184.151,96**	**42.162,94**	**184.151,96**	**42.162,94**	**184.151,96**	**0,00**
122	Administração Geral	135.984,10	184.151,96	42.162,94	184.151,96	42.162,94	184.151,96	0,00
9 - Previdência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**30.200,33**	**192.017,63**	**30.200,33**	**192.017,63**	**0,00**
272	Previdência do regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	30.200,33	192.017,63	30.200,33	192.017,63	0,00
10 - Saúde		**786.000,00**	**1.344.637,58**	**325.622,84**	**1.308.860,59**	**325.622,84**	**1.308.860,59**	**0,00**
122	Administração Geral	421.000,00	776.833,06	170.376,82	755.833,06	170.376,82	755.833,06	0,00
301	Atenção Básica	55.000,00	89.106,08	20.844,44	74.329,09	20.844,44	74.329,09	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	161.842,86	42.675,01	161.842,86	42.675,01	161.842,86	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	316.855,58	91.726,57	316.855,58	91.726,57	316.855,58	0,00
11 - Trabalho		**67.557,95**	**31.792,65**	**7.451,70**	**31.792,65**	**7.451,70**	**31.792,65**	**0,00**
122	Administração Geral	67.557,95	31.792,65	7.451,70	31.792,65	7.451,70	31.792,65	0,00
12 - Educação		**511.800,00**	**561.800,00**	**116.669,80**	**510.571,41**	**116.669,80**	**510.571,41**	**0,00**
361	Ensino Fundamental	301.800,00	511.800,00	116.669,80	510.571,41	116.669,80	510.571,41	0,00
365	Educação Infantil	210.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura		**93.764,86**	**188.887,63**	**50.508,82**	**188.887,63**	**50.508,82**	**188.887,63**	**0,00**
122	Administração Geral	93.764,86	188.887,63	50.508,82	188.887,63	50.508,82	188.887,63	0,00
14 - Direitos da Cidadania		**129.669,92**	**247.451,44**	**65.639,81**	**247.451,44**	**65.639,81**	**247.451,44**	**0,00**
122	Administração Geral	129.669,92	247.451,44	65.639,81	247.451,44	65.639,81	247.451,44	0,00
15 - Urbanismo		**968.627,89**	**1.122.330,35**	**274.745,42**	**1.122.330,35**	**274.745,42**	**1.122.330,35**	**0,00**
122	Administração Geral	968.627,89	1.122.330,35	274.745,42	1.122.330,35	274.745,42	1.122.330,35	0,00
16 - Habitação		**190.430,14**	**226.669,97**	**47.521,92**	**226.669,97**	**47.521,92**	**226.669,97**	**0,00**
122	Administração Geral	190.430,14	226.669,97	47.521,92	226.669,97	47.521,92	226.669,97	0,00
17 - Saneamento		**12.861.000,00**	**7.148.121,30**	**0,00**	**7.148.121,30**	**1.265.418,02**	**4.426.864,79**	**2.721.256,51**
122	Administração Geral	6.851.000,00	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00	275.989,71	1.206.626,18	56.373,82
125	Normatização e Fiscalização	110.000,00	35.121,30	0,00	35.121,30	0,00	35.121,30	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.050.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	866.040,20	2.637.846,47	2.362.153,53
512	Saneamento Básico Urbano	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	123.388,11	547.270,84	302.729,16
18 - Gestão Ambiental		**576.918,72**	**665.534,68**	**166.473,11**	**665.534,68**	**166.473,11**	**665.534,68**	**0,00**
122	Administração Geral	576.918,72	665.534,68	166.473,11	665.534,68	166.473,11	665.534,68	0,00
27 - Desporto e Lazer		**184.486,60**	**165.120,41**	**26.666,13**	**165.120,41**	**26.666,13**	**165.120,41**	**0,00**
122	Administração Geral	184.486,60	165.120,41	26.666,13	165.120,41	26.666,13	165.120,41	0,00
28 - Encargos Especiais		**0,00**	**4.804.458,60**	**0,00**	**4.804.458,60**	**0,00**	**4.804.458,60**	**0,00**
846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.804.458,60	0,00	4.804.458,60	0,00	4.804.458,60	0,00
Despesas Intra		**34.770.032,87**	**35.356.272,81**	**5.553.839,03**	**35.081.471,09**	**6.710.483,79**	**32.251.441,32**	**2.830.029,77**
TOTAL DESPESA		**4.385.050.047,63**	**4.581.136.648,90**	**511.341.250,11**	**4.170.188.772,46**	**788.750.783,96**	**4.004.130.930,79**	**166.057.841,67**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018	Abril 2018	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	529.874.072,10	409.767.154,76	343.161.113,67	303.950.387,36	383.328.377,37	330.812.583,67	365.814.151,50
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	215.420.903,81	152.856.468,20	105.802.398,44	123.024.857,10	105.045.106,03	100.057.386,51	98.338.557,22
3	IPTU	141.349.156,15	82.415.495,98	27.525.773,59	26.048.637,00	26.661.618,47	24.843.722,71	25.337.770,41
4	ISS	41.503.860,85	36.656.986,41	38.939.721,37	43.101.908,48	43.265.964,59	44.469.101,38	42.412.180,36
5	ITBI	3.277.946,54	5.540.819,15	5.160.175,89	22.823.774,78	4.178.641,98	3.272.341,24	5.703.324,25
6	IRRF	11.861.309,45	10.304.339,06	14.682.940,12	10.935.611,99	12.093.875,62	11.364.160,62	11.838.235,17
7	Outras Receitas Tributárias	17.428.630,82	17.938.827,60	19.493.787,47	20.114.924,85	18.845.005,37	16.108.060,56	13.047.047,03
8	Receita de Contribuições	2.614.594,52	11.853.828,33	1.939.602,36	5.860.003,67	1.675.943,31	7.177.616,85	14.181.696,20
9	Receita Patrimonial	2.970.082,99	3.485.089,57	3.482.653,11	2.501.142,15	2.170.413,26	2.346.019,63	3.831.362,50
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	39.224.276,37	34.932.752,80	36.777.331,02	36.981.925,75	38.609.718,64	36.241.373,03	40.005.970,34
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	260.484.032,39	199.137.856,26	186.483.507,21	125.466.683,28	216.908.817,45	175.884.516,24	199.445.792,78
14	Cota-Parte do FPM	5.755.188,66	7.523.831,50	2.439.331,28	5.312.518,74	6.519.162,70	8.732.545,78	7.032.566,25
15	Cota-Parte do ICMS	117.404.640,92	84.995.773,60	91.575.184,24	67.351.202,59	134.411.330,89	88.898.072,17	116.661.175,63
16	Cota-Parte do IPVA	64.285.973,43	28.004.665,00	29.832.701,29	8.993.389,15	7.013.505,30	7.467.361,45	7.699.514,01
17	Cota-Parte do ITR	5.817,84	4.115,89	585,64	479,50	467,86	511,21	1.316,83
18	Transferências da LC 87/1996	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	55.096.535,10	36.754.914,23	40.436.959,55	25.590.533,62	46.763.818,34	29.642.041,75	40.311.013,23
21	Outras Transferências Correntes	17.505.651,20	41.424.330,80	21.768.519,97	17.788.334,44	21.770.307,12	40.713.758,64	27.309.981,59
22	Outras Receitas Correntes	9.160.182,02	7.501.159,60	8.675.621,53	10.115.775,41	18.918.378,68	9.105.671,41	10.010.772,46
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	40.260.975,52	25.983.022,89	26.928.099,17	18.354.092,51	24.084.772,14	27.808.538,56	28.527.893,96
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.613.621,87	1.616.021,97	1.939.126,01	1.790.862,91	1.675.466,96	1.913.543,09	2.181.707,53
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.451,15
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	37.647.353,65	24.367.000,92	24.988.973,16	16.563.229,60	22.409.305,18	25.894.995,47	25.939.735,28
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	489.613.096,58	383.784.131,87	316.233.014,50	285.596.294,85	359.243.605,23	303.004.045,11	337.286.257,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	341.709.871,16	319.957.049,29	351.744.287,15	301.406.497,69	442.964.428,42	4.424.489.974,14	4.511.267.340,48
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	106.596.559,12	95.301.626,18	105.188.946,65	98.202.246,80	114.396.422,26	1.420.231.478,32	1.407.751.376,97
30	IPTU	26.696.835,63	25.995.275,98	25.185.563,69	24.824.106,58	29.148.079,16	486.032.035,35	498.971.890,26
31	ISS	45.046.088,16	42.699.862,21	44.609.975,83	45.081.922,21	46.502.251,97	514.289.823,82	494.704.304,22
32	ITBI	7.975.345,14	3.463.685,68	4.173.232,36	5.362.093,07	5.099.912,14	76.031.292,22	77.726.113,66
33	IRRF	12.868.392,67	11.940.719,42	11.953.823,09	11.289.396,92	20.673.945,77	151.806.749,90	152.686.767,03
34	Outras Receitas Tributárias	14.009.897,52	11.202.082,89	19.266.351,68	11.644.728,02	12.972.233,22	192.071.577,03	183.662.301,80
35	Receita de Contribuições	7.763.409,97	2.355.709,72	2.400.665,14	1.708.458,09	24.132.183,71	83.663.711,87	78.721.000,00
36	Receita Patrimonial	2.461.445,31	2.231.155,58	3.755.947,56	2.484.550,76	2.083.102,95	33.802.965,37	18.136.310,48
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	39.378.867,13	36.764.010,12	40.699.121,34	37.653.413,35	38.975.142,90	456.243.902,79	461.027.320,89
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	162.806.056,66	174.207.524,12	189.107.455,26	152.405.878,15	213.157.155,90	2.255.495.275,70	2.315.449.553,93
41	Cota-Parte do FPM	5.230.780,33	3.945.058,51	4.481.560,87	5.629.373,49	6.893.131,48	69.495.049,59	67.318.280,09
42	Cota-Parte do ICMS	88.281.984,09	98.049.837,29	119.902.347,63	88.272.321,19	105.095.166,97	1.200.899.037,21	1.241.221.019,32
43	Cota-Parte do IPVA	6.172.075,51	7.459.015,55	6.730.825,29	4.673.453,39	7.931.167,20	186.263.646,57	188.993.172,18
44	Cota-Parte do ITR	347,41	4.547,42	34.537,40	6.733,94	6.454,43	65.915,37	69.808,95
45	Transferências da LC 87/1996	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	5.162.702,88	5.162.702,88
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	33.388.764,00	37.181.497,06	36.264.879,53	31.376.486,69	42.970.321,95	455.777.765,05	447.905.000,00
48	Outras Transferências Correntes	29.301.880,08	27.137.343,05	21.263.079,30	22.017.284,21	49.830.688,63	337.831.159,03	364.779.570,51
49	Outras Receitas Correntes	22.703.532,97	9.097.023,57	10.592.151,20	8.951.950,54	50.220.420,70	175.052.640,09	230.181.778,21
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	21.524.753,06	24.011.791,17	30.110.972,04	21.902.509,79	22.637.993,68	312.135.414,49	323.306.084,38
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.962.461,61	2.355.122,84	2.163.862,72	1.944.084,37	3.246.047,49	25.401.929,37	23.590.600,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	53.273,53	459.724,68	30.000,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.562.291,45	21.656.668,33	27.947.109,32	19.958.425,42	19.338.672,66	286.273.760,44	299.685.484,38
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	320.185.118,10	295.945.258,12	321.633.315,11	279.503.987,90	420.326.434,74	4.112.354.559,65	4.187.961.256,10

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.468.100,00	8.468.100,00	17.373.658,77	5.869.129,65
2	Receita de Contribuições dos Segurados	3.102.600,00	3.102.600,00	3.669.995,50	2.932.398,44
3	Civil	3.102.600,00	3.102.600,00	3.669.995,50	2.932.398,44
4	Ativo	3.076.200,00	3.076.200,00	3.643.924,66	2.903.560,38
5	Inativo	15.800,00	15.800,00	19.671,95	21.944,58
6	Pensionista	10.600,00	10.600,00	6.398,89	6.893,48
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	3.131.000,00	3.131.000,00	3.706.979,02	2.934.651,21
12	Civil	3.131.000,00	3.131.000,00	3.706.979,02	2.934.651,21
13	Ativo	3.131.000,00	3.131.000,00	3.706.979,02	2.934.651,21
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	2.200.000,00	2.200.000,00	9.994.919,59	0,00
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	2.200.000,00	2.200.000,00	9.994.919,59	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	34.500,00	34.500,00	1.764,66	2.080,00
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	1.764,66	2.080,00
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	600,00	600,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	600,00	600,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)**	**8.468.700,00**	**8.468.700,00**	**17.373.658,77**	**5.869.129,65**

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes							0,00	0,00
37	Despesas de Capital							0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	876.000,00	931.000,00	828.639,43	691.718,01	828.639,43	691.718,01	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	845.000,00	900.000,00	828.639,43	691.718,01	828.639,43	691.718,01	0,00	0,00
40	Aposentadorias	500.000,00	555.000,00	583.535,77	455.099,90	583.535,77	455.099,90	0,00	0,00
41	Pensões	300.000,00	300.000,00	245.103,66	236.618,11	245.103,66	236.618,11	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas							0,00	0,00
45	Pensões							0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)**	**876.000,00**	**931.000,00**	**828.639,43**	**691.718,01**	**828.639,43**	**691.718,01**	**0,00**	**0,00**
51	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)**	**7.592.700,00**	**7.537.700,00**	**16.545.019,34**	**5.177.411,64**	**16.545.019,34**	**5.177.411,64**		

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre/2018	31/12/2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	172,32	259,77
59	Investimentos e Aplicações	84.492.370,57	70.384.466,49
60	Outros Bens e Direitos		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	34.192.900,00	34.192.900,00	37.891.703,44	33.886.601,55
62	Receita de Contribuições dos Segurados	20.492.200,00	20.492.200,00	21.738.705,35	21.000.942,27
63	Civil	20.492.200,00	20.492.200,00	21.738.705,35	21.000.942,27
64	Ativo	13.235.000,00	13.235.000,00	13.595.221,59	12.570.727,81
65	Inativo	6.364.000,00	6.364.000,00	7.201.877,00	7.423.592,27
66	Pensionista	893.200,00	893.200,00	941.606,76	1.006.622,19
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receita de Contribuições Patronais	13.480.000,00	13.480.000,00	13.831.711,75	12.803.889,27
72	Civil	13.480.000,00	13.480.000,00	13.831.711,75	12.803.889,27
73	Ativo	13.480.000,00	13.480.000,00	13.831.711,75	12.803.889,27
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receita Patrimonial	151.000,00	151.000,00	790.939,21	0,00
82	Receitas Imobiliárias				
83	Receitas de Valores Mobiliários	151.000,00	151.000,00	790.939,21	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais				
85	Receita de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	69.700,00	69.700,00	1.530.347,13	81.770,01
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			459.724,68	0,00
88	Demais Receitas Correntes	69.700,00	69.700,00	1.070.622,45	81.770,01
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)**	**34.202.900,00**	**34.202.900,00**	**37.891.703,44**	**33.886.601,55**

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	200.000,00	200.000,00	192.017,63	168.645,45	192.017,63	168.645,45	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	192.017,63	168.645,45	192.017,63	168.645,45	0,00	0,00
96	Despesas de Capital							0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	152.487.500,00	167.002.500,00	174.601.205,52	160.262.229,29	174.426.548,31	160.040.497,58	174.657,21	221.731,71
98	Benefícios - Civil	145.469.100,00	159.984.100,00	168.988.490,85	155.092.044,36	168.988.490,85	155.092.044,36	0,00	0,00
99	Aposentadorias	113.790.000,00	127.390.000,00	140.504.327,68	128.336.625,43	140.504.327,68	128.336.625,43	0,00	0,00
100	Pensões	29.693.520,00	30.608.520,00	28.484.163,17	26.755.418,93	28.484.163,17	26.755.418,93	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	1.985.580,00	1.985.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas							0,00	0,00
104	Pensões							0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	7.018.400,00	7.018.400,00	5.612.714,67	5.170.184,93	5.438.057,46	4.948.453,22	174.657,21	221.731,71
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	39.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	6.979.200,00	6.979.200,00	5.612.714,67	5.170.184,93	5.438.057,46	4.948.453,22	174.657,21	221.731,71
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)**	**152.687.500,00**	**167.202.500,00**	**174.793.223,15**	**160.430.874,74**	**174.618.565,94**	**160.209.143,03**	**174.657,21**	**221.731,71**
110	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)**	-118.484.600,00	-132.999.600,00	-136.901.519,71	-126.544.273,19	-136.726.862,50	-126.322.541,48		

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	140.039.998,00
112	Recursos para Formação de Reserva	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2017 (a)	Em 31/out/2018 (b)	Em 31/dez/2018 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.803.736.603,56	3.884.780.202,92	3.986.512.968,11
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	173.643.674,41	500.461.962,03	243.020.915,72
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	460.015.094,63	591.101.073,18	504.710.438,18
4	Demais Haveres Financeiros	0,00		
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	286.371.420,22	90.639.111,15	261.689.522,46
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.630.092.929,15	3.384.318.240,89	3.743.492.052,39
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.630.092.929,15	3.384.318.240,89	3.743.492.052,39

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	359.173.811,50	113.399.123,24

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	1.600.141.658,40

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/dez/2017 (a)	Em 31/out/2018 (b)	Em 31/dez/2018 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	52.887.049,41	46.584.782,87	71.981.328,45
13	Passivo Atuarial	52.648.900,89	46.046.656,73	71.443.202,31
14	Demais Dívidas	238.148,52	538.126,14	538.126,14
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	83.854.701,37	97.620.276,79	100.111.919,09
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	83.936.087,48	97.620.375,19	100.195.038,57
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	81.386,11	98,40	83.119,48
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-30.967.651,96	-51.035.493,92	-28.130.590,64
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-30.967.651,96	-51.035.493,92	-28.130.590,64

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.240.880.545,62	706.132.031,50	4.131.600.557,70	3.840.086.853,16
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.407.751.376,97	212.598.649,06	1.420.231.478,32	1.075.773.750,55
3	IPTU	498.971.890,26	53.972.185,74	486.032.035,35	449.233.896,41
4	ISS	494.704.304,22	91.584.174,18	514.279.823,92	414.022.323,28
5	ITBI	77.726.113,66	10.462.005,21	76.031.292,22	53.404.041,92
6	IRRF	152.686.767,03	31.963.342,69	151.806.749,90	133.810.769,40
7	Outras Receitas Tributárias	183.662.301,80	24.616.961,24	192.081.576,93	25.302.719,54
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	78.721.000,00	25.840.641,80	83.663.711,87	87.313.801,77
9	Receitas Previdenciárias	23.610.000,00	4.955.092,46	25.452.455,65	39.671.881,19
10	Outras Receitas de Contribuições	55.111.000,00	20.885.549,34	58.211.256,22	47.641.920,58
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	1.811,13	20.113,74	52.357,90
12	Receita Patrimonial	18.136.310,48	4.567.653,71	33.802.965,37	38.349.241,73
13	(-) Aplicações Financeiras	18.125.310,48	4.565.842,58	33.782.851,63	38.296.883,83
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	2.015.764.069,55	326.265.935,97	1.969.221.515,26	1.861.460.280,25
15	FPM	67.318.280,09	12.522.504,97	66.607.775,70	49.870.888,00
16	ICMS	1.241.221.019,32	193.367.488,16	1.200.899.037,21	916.928.558,45
17	IPVA	188.993.172,18	12.604.620,59	186.263.646,57	145.336.071,51
18	Convênios	6.577.620,74	-358.083,54	2.374.686,50	997.300,03
19	Outras Transferências Correntes	511.653.977,22	108.129.405,79	513.076.369,28	748.927.462,26
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	738.633.099,10	141.424.973,54	658.463.738,51	815.486.842,69
21	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	152.357.721,02
22	Diversas Receitas Correntes	738.633.099,10	141.424.973,54	658.463.738,51	663.128.941,67
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	215.216.631,50	10.670.606,69	62.108.128,87	30.486.492,05
24	Operações de Crédito (III)	150.097.000,00	-756.054,14	19.320.302,37	612.922,41
25	Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	24.780,00	0,00	210.830,19	909.167,20
27	Transferências de Capital = (27+28)	65.094.851,50	11.426.660,83	42.576.996,31	28.964.402,44
28	Convênios	53.188.668,08	10.382.187,42	23.834.143,24	22.774.549,66
29	Outras Transferências de Capital	11.906.183,42	1.044.473,41	18.742.853,07	6.189.852,78
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	65.094.851,50	11.426.660,83	42.576.996,31	28.964.402,44
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.305.975.397,12	717.558.692,33	4.174.177.554,01	3.869.051.255,60

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	No Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	2017	2018
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	4.103.747.373,33	512.515.222,48	3.968.986.532,80	3.679.497.651,15	758.918.564,75	3.852.582.607,85	3.549.592.229,96	129.905.621,19	116.403.924,95
34	Pessoal e Encargos Sociais	2.126.859.016,92	495.443.048,57	2.105.070.233,77	1.950.301.287,77	518.172.732,30	2.090.329.263,51	1.949.542.906,61	758.381,16	14.740.970,26
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	38.652.453,40	-1.234.137,41	38.046.472,13	39.055.874,88	6.415.275,62	38.046.472,13	39.055.874,88	0,00	0,00
36	Outras Despesas Correntes	1.938.235.903,01	18.306.311,32	1.825.869.826,90	1.690.140.688,50	234.330.556,83	1.724.206.872,23	1.560.993.448,47	129.147.240,03	101.662.954,69
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	4.065.094.919,93	513.749.359,89	3.930.940.060,67	3.640.441.976,27	752.503.289,13	3.814.536.135,72	3.510.536.355,08	129.905.621,19	116.403.924,95
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	466.804.039,47	1.111.832,38	201.202.239,64	305.940.829,54	29.832.219,19	151.548.322,92	233.339.761,53	72.601.068,01	49.653.916,72
39	Investimentos	412.304.916,47	1.309.528,72	147.501.616,17	169.738.814,01	20.680.539,83	97.881.389,85	97.137.746,00	72.601.068,01	49.620.226,32
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	839.934,39	87.422,34	839.934,39	1.119.041,27	175.650,62	806.243,99	1.119.041,27	0,00	33.690,40
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	839.934,39	87.422,34	839.934,39	1.119.041,27	175.650,62	806.243,99	1.119.041,27	0,00	33.690,40
44	Amortização da Dívida (XIV)	53.659.188,61	-2.570.923,45	52.860.689,08	135.082.974,26	8.976.028,74	52.860.689,08	135.082.974,26	0,00	0,00
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	413.144.850,86	1.396.951,06	148.341.550,56	170.857.855,28	20.856.190,45	98.687.633,84	98.256.787,27	72.601.068,01	49.653.916,72
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.585.236,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.488.825.006,89	515.146.310,95	4.079.281.611,23	3.811.299.831,55	773.359.479,58	3.913.223.769,56	3.608.793.142,35	202.506.689,20	166.057.841,67
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-182.849.609,77	202.412.381,38	94.895.942,78	57.751.424,05	-55.800.787,25	260.953.784,45	260.258.113,25		
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00		

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-22.788.843,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.248.126,24	180.729.168,43	203.810.242,96	3.318.147,59	61.848.904,12	72.696.718,32	202.413.229,60	112.049.571,27	97.651.509,01	85.331.965,15	92.126.473,76
2	EXECUTIVO	88.240.009,74	179.953.315,72	203.034.058,33	3.317.263,53	61.842.003,60	72.696.718,32	195.061.136,39	111.156.850,75	96.758.788,49	78.872.592,46	92.126.473,76
3	PREFEITURA MUNICIPAL	87.905.156,69	171.620.728,50	196.212.661,97	1.510.827,64	61.802.395,58	72.639.518,64	154.048.776,06	84.779.632,91	70.237.578,07	64.324.242,87	92.126.473,76
4	SAAE	334.754,65	7.354.266,20	5.843.075,34	1.806.435,89	39.509,62	0,00	36.570.816,77	24.737.915,07	24.881.907,65	11.688.909,12	0,00
	IPREF	98,40	946.763,61	946.763,61	0,00	98,40	57.199,68	4.413.742,75	1.611.705,62	1.611.705,62	2.859.236,81	0,00
5	AGRU	0,00	31.557,41	31.557,41	0,00	0,00	0,00	27.800,81	27.597,15	27.597,15	203,66	0,00
6	LEGISLATIVO	8.116,50	775.852,71	776.184,63	884,06	6.900,52	0,00	7.352.093,21	892.720,52	892.720,52	6.459.372,69	0,00
7	CÂMARA MUNICIPAL	8.116,50	775.852,71	776.184,63	884,06	6.900,52	0,00	7.352.093,21	892.720,52	892.720,52	6.459.372,69	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.378.334,26	4.378.334,26	0,00	0,00	0,00	93.459,60	55.709,60	55.709,60	37.750,00	0,00
9	EXECUTIVO.	0,00	4.378.334,26	4.378.334,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.307.096,32	2.307.096,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SAAE	0,00	2.043.321,67	2.043.321,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	IPREF	0,00	27.916,27	27.916,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.459,60	55.709,60	55.709,60	37.750,00	0,00
14	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.459,60	55.709,60	55.709,60	37.750,00	0,00
15	TOTAL (III) = (I +II)	88.248.126,24	185.107.502,69	208.188.577,22	3.318.147,59	61.848.904,12	72.696.718,32	202.506.689,20	112.105.280,87	97.707.218,61	85.369.715,15	92.126.473,76

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CVA:

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	150.097.000,00	19.320.302,37	130.776.697,63

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	466.804.039,47	151.548.322,92	49.653.916,72	265.601.799,83
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	466.804.039,47	151.548.322,92	49.653.916,72	265.601.799,83

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-316.707.039,47	-181.881.937,27	-134.825.102,20

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 2018 a 2092
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ©
				0,00	84.492.542,89
1	2018	6.069.903,70	1.298.346,18	4.771.557,52	89.264.100,41
2	2019	6.130.602,74	1.418.320,56	4.712.282,18	93.976.382,59
3	2020	6.191.908,76	2.268.662,86	3.923.245,90	97.899.628,49
4	2021	6.253.827,85	2.646.180,65	3.607.647,20	101.507.275,69
5	2022	6.316.366,13	3.991.393,87	2.324.972,26	103.832.247,95
6	2023	6.379.529,79	4.588.366,57	1.791.163,22	105.623.411,17
7	2024	6.443.325,09	4.975.849,20	1.467.475,89	107.090.887,06
8	2025	6.507.758,34	5.157.968,63	1.349.789,71	108.440.676,77
9	2026	6.572.835,92	5.600.742,38	972.093,54	109.412.770,31
10	2027	6.638.564,28	5.905.343,59	733.220,69	110.145.991,00
11	2028	6.704.949,93	6.600.015,28	104.934,65	110.250.925,65
12	2029	6.771.999,42	6.956.180,57	-184.181,15	110.066.744,50
13	2030	6.839.719,42	7.305.072,85	-465.353,43	109.601.391,07
14	2031	6.908.116,61	8.041.402,43	-1.133.285,82	108.468.105,25
15	2032	6.977.197,78	10.145.339,97	-3.168.142,19	105.299.963,06
16	2033	7.046.969,76	11.295.209,25	-4.248.239,49	101.051.723,57
17	2034	7.117.439,45	11.967.642,42	-4.850.202,97	96.201.520,60
18	2035	7.188.613,85	13.156.771,71	-5.968.157,86	90.233.362,74
19	2036	7.260.499,99	13.933.437,48	-6.672.937,49	83.560.425,25
20	2037	7.333.104,99	14.633.404,66	-7.300.299,67	76.260.125,58
21	2038	7.406.436,04	15.455.149,31	-8.048.713,27	68.211.412,31
22	2039	7.480.500,40	16.527.971,38	-9.047.470,98	59.163.941,33
23	2040	7.555.305,40	17.847.474,32	-10.292.168,92	48.871.772,41
24	2041	7.630.858,46	19.343.615,36	-11.712.756,90	37.159.015,51
25	2042	7.707.167,04	20.618.951,70	-12.911.784,66	24.247.230,85
26	2043	7.784.238,71	21.808.749,07	-14.024.510,36	10.222.720,49
27	2044	7.862.081,10	22.388.680,80	-14.526.599,70	-4.303.879,21
28	2045	7.940.701,91	22.829.404,29	-14.888.702,38	-19.192.581,59
29	2046	8.020.108,93	23.987.732,36	-15.967.623,43	-35.160.205,02
30	2047	8.100.310,02	24.602.402,79	-16.502.092,77	-51.662.297,79
31	2048	8.181.313,12	25.077.199,78	-16.895.886,66	-68.558.184,45
32	2049	8.263.126,25	25.217.366,70	-16.954.240,45	-85.512.424,90
33	2050	8.345.757,51	25.291.604,37	-16.945.846,86	-102.458.271,76
34	2051	8.429.215,09	25.301.043,08	-16.871.827,99	-119.330.099,75
35	2052	8.513.507,24	25.378.242,15	-16.864.734,91	-136.194.834,66
36	2053	8.598.642,31	25.193.387,22	-16.594.744,91	-152.789.579,57
37	2054	8.684.628,73	25.368.752,39	-16.684.123,66	-169.473.703,23
38	2055	8.771.475,02	25.544.284,87	-16.772.809,85	-186.246.513,08
39	2056	8.859.189,77	25.719.980,53	-16.860.790,76	-203.107.303,84
40	2057	8.947.781,67	25.895.835,57	-16.948.053,90	-220.055.357,74
41	2058	9.037.259,48	26.071.846,43	-17.034.586,95	-237.089.944,69
42	2059	9.127.632,08	26.248.009,85	-17.120.377,77	-254.210.322,46
43	2060	9.218.908,40	26.424.322,78	-17.205.414,38	-271.415.736,84
44	2061	9.311.097,48	26.600.782,44	-17.289.684,96	-288.705.421,80
45	2062	9.404.208,46	26.777.386,26	-17.373.177,80	-306.078.599,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 2018 a 2092
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

46	2063	9.498.250,54	26.954.131,90	-17.455.881,36	-323.534.480,96
47	2064	9.593.233,05	27.131.017,22	-17.537.784,17	-341.072.265,13
48	2065	9.689.165,38	27.308.040,27	-17.618.874,89	-358.691.140,02
49	2066	9.786.057,03	27.485.199,32	-17.699.142,29	-376.390.282,31
50	2067	9.883.917,60	27.662.492,78	-17.778.575,18	-394.168.857,49
51	2068	9.982.756,78	27.839.919,27	-17.857.162,49	-412.026.019,98
52	2069	10.082.584,35	28.017.477,55	-17.934.893,20	-429.960.913,18
53	2070	10.183.410,19	28.195.166,54	-18.011.756,35	-447.972.669,53
54	2071	10.285.244,29	28.372.985,33	-18.087.741,04	-466.060.410,57
55	2072	10.388.096,74	28.550.933,13	-18.162.836,39	-484.223.246,96
56	2073	10.491.977,70	28.729.009,31	-18.237.031,61	-502.460.278,57
57	2074	10.596.897,48	28.887.971,43	-18.291.073,95	-520.751.352,52
58	2075	10.702.866,46	29.067.221,93	-18.364.355,47	-539.115.707,99
59	2076	10.809.895,12	29.246.555,76	-18.436.660,64	-557.552.368,63
60	2077	10.917.994,07	29.425.974,87	-18.507.980,80	-576.060.349,43
61	2078	11.027.174,01	29.605.481,21	-18.578.307,20	-594.638.656,63
62	2079	11.137.445,75	29.785.076,76	-18.647.631,01	-613.286.287,64
63	2080	11.248.820,21	29.964.763,50	-18.715.943,29	-632.002.230,93
64	2081	11.361.308,41	30.144.543,41	-18.783.235,00	-650.785.465,93
65	2082	11.474.921,50	30.324.418,51	-18.849.497,01	-669.634.962,94
66	2083	11.589.670,71	30.504.390,80	-18.914.720,09	-688.549.683,03
67	2084	11.705.567,42	30.684.462,31	-18.978.894,89	-707.528.577,92
68	2085	11.822.623,09	30.864.635,07	-19.042.011,98	-726.570.589,90
69	2086	11.940.849,32	31.044.911,14	-19.104.061,82	-745.674.651,72
70	2087	12.060.257,82	31.225.292,56	-19.165.034,74	-764.839.686,46
71	2088	12.180.860,39	31.405.781,42	-19.224.921,03	-784.064.607,49
72	2089	12.302.669,00	31.586.379,78	-19.283.710,78	-803.348.318,27
73	2090	12.425.695,69	31.767.089,74	-19.341.394,05	-822.689.712,32
74	2091	12.549.952,64	31.947.913,42	-19.397.960,78	-842.087.673,10
75	2092	12.675.452,17	32.128.852,92	-19.453.400,75	-861.541.073,85

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2018	32.348.309,65	181.174.348,83	-148.826.039,18	-148.826.039,18
77	2019	29.023.798,43	187.192.711,61	-158.168.913,18	-306.994.952,36
78	2020	28.384.497,79	196.927.089,35	-168.542.591,56	-475.537.543,92
79	2021	26.998.201,84	206.876.993,49	-179.878.791,65	-655.416.335,57
80	2022	25.372.926,34	216.570.689,27	-191.197.762,93	-846.614.098,50
81	2023	23.506.450,93	223.044.259,38	-199.537.808,45	-1.046.151.906,95
82	2024	22.158.469,05	229.378.036,52	-207.219.567,47	-1.253.371.474,42
83	2025	20.744.120,46	237.111.351,78	-216.367.231,32	-1.469.738.705,74
84	2026	18.774.432,13	241.834.901,63	-223.060.469,50	-1.692.799.175,24
85	2027	17.245.931,43	243.989.955,02	-226.744.023,59	-1.919.543.198,83
86	2028	16.161.458,36	245.405.862,78	-229.244.404,42	-2.148.787.603,25
87	2029	15.204.702,51	247.502.107,82	-232.297.405,31	-2.381.085.008,56
88	2030	14.059.627,29	248.045.308,40	-233.985.681,11	-2.615.070.689,67
89	2031	13.016.352,96	247.998.873,69	-234.982.520,73	-2.850.053.210,40
90	2032	11.892.204,13	247.143.714,66	-235.251.510,53	-3.085.304.720,93
91	2033	10.706.385,51	243.375.065,21	-232.668.679,70	-3.317.973.400,63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 2018 a 2092
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

92	2034	10.023.704,98	238.294.214,51	-228.270.509,53	-3.546.243.910,16
93	2035	9.604.573,91	233.449.899,74	-223.845.325,83	-3.770.089.235,99
94	2036	9.132.974,65	228.427.067,74	-219.294.093,09	-3.989.383.329,08
95	2037	8.639.985,52	223.383.098,67	-214.743.113,15	-4.204.126.442,23
96	2038	8.141.149,07	218.063.201,78	-209.922.052,71	-4.414.048.494,94
97	2039	7.662.278,05	211.802.386,61	-204.140.108,56	-4.618.188.603,50
98	2040	7.365.022,28	205.576.369,86	-198.211.347,58	-4.816.399.951,08
99	2041	7.089.426,67	199.814.682,99	-192.725.256,32	-5.009.125.207,40
100	2042	6.730.253,77	193.683.270,47	-186.953.016,70	-5.196.078.224,10
101	2043	6.459.178,32	187.786.803,89	-181.327.625,57	-5.377.405.849,67
102	2044	6.165.747,57	181.834.686,98	-175.668.939,41	-5.553.074.789,08
103	2045	5.905.891,77	175.997.095,71	-170.091.203,94	-5.723.165.993,02
104	2046	5.655.054,96	170.292.484,20	-164.637.429,24	-5.887.803.422,26
105	2047	5.413.301,84	164.727.487,71	-159.314.185,87	-6.047.117.608,13
106	2048	5.180.933,28	159.316.399,52	-154.135.466,24	-6.201.253.074,37
107	2049	4.957.373,98	154.048.620,76	-149.091.246,78	-6.350.344.321,15
108	2050	4.746.026,72	149.030.776,65	-144.284.749,93	-6.494.629.071,08
109	2051	4.543.535,95	144.170.752,67	-139.627.216,72	-6.634.256.287,80
110	2052	4.351.501,64	139.523.116,20	-135.171.614,56	-6.769.427.902,36
111	2053	4.169.484,72	135.081.692,25	-130.912.207,53	-6.900.340.109,89
112	2054	3.997.703,50	130.861.583,60	-126.863.880,10	-7.027.203.989,99
113	2055	3.836.140,75	126.870.336,48	-123.034.195,73	-7.150.238.185,72
114	2056	3.684.493,32	123.105.326,21	-119.420.832,89	-7.269.659.018,61
115	2057	3.542.424,22	119.564.471,82	-116.022.047,60	-7.385.681.066,21
116	2058	3.409.967,56	116.257.470,22	-112.847.502,66	-7.498.528.568,87
117	2059	3.286.450,26	113.169.206,19	-109.882.755,93	-7.608.411.324,80
118	2060	3.171.822,44	110.307.628,08	-107.135.805,64	-7.715.547.130,44
119	2061	3.065.276,63	107.652.966,65	-104.587.690,02	-7.820.134.820,46
120	2062	2.966.612,21	105.205.619,67	-102.239.007,46	-7.922.373.827,92
121	2063	2.875.308,48	102.955.640,78	-100.080.332,30	-8.022.454.160,22
122	2064	2.790.474,23	100.879.816,30	-98.089.342,07	-8.120.543.502,29
123	2065	2.712.044,62	98.981.196,00	-96.269.151,38	-8.216.812.653,67
124	2066	2.639.044,34	97.233.673,95	-94.594.629,61	-8.311.407.283,28
125	2067	2.571.173,26	95.630.412,56	-93.059.239,30	-8.404.466.522,58
126	2068	2.508.012,79	94.163.477,58	-91.655.464,79	-8.496.121.987,37
127	2069	2.448.707,07	92.805.183,07	-90.356.476,00	-8.586.478.463,37
128	2070	2.393.158,33	91.557.168,68	-89.164.010,35	-8.675.642.473,72
129	2071	2.340.746,99	90.399.670,48	-88.058.923,49	-8.763.701.397,21
130	2072	2.290.954,56	89.317.284,63	-87.026.330,07	-8.850.727.727,28
131	2073	2.243.903,45	88.316.546,34	-86.072.642,89	-8.936.800.370,17
132	2074	2.196.772,17	87.262.637,82	-85.065.865,65	-9.021.866.235,82
133	2075	2.151.061,51	86.234.453,85	-84.083.392,34	-9.105.949.628,16
134	2076	2.110.608,61	85.442.552,33	-83.331.943,72	-9.189.281.571,88
135	2077	2.072.577,71	84.740.491,74	-82.667.914,03	-9.271.949.485,91
136	2078	2.035.426,66	84.052.516,46	-82.017.089,80	-9.353.966.575,71
137	2079	1.997.981,39	83.331.698,21	-81.333.716,82	-9.435.300.292,53
138	2080	1.962.826,34	82.681.469,91	-80.718.643,57	-9.516.018.936,10
139	2081	1.928.282,10	82.035.876,03	-80.107.593,93	-9.596.126.530,03
140	2082	1.894.337,96	81.394.874,97	-79.500.537,01	-9.675.627.067,04
141	2083	1.860.983,43	80.758.425,31	-78.897.441,88	-9.754.524.508,92
142	2084	1.828.208,20	80.126.485,91	-78.298.277,71	-9.832.822.786,63
143	2085	1.796.203,84	79.510.884,60	-77.714.680,76	-9.910.537.467,39
144	2086	1.764.758,67	78.899.949,28	-77.135.190,61	-9.987.672.658,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: 2018 a 2092
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

145	2087	1.733.862,92	78.293.643,03	-76.559.780,11	-10.064.232.438,11
146	2088	1.703.506,95	77.691.929,19	-75.988.422,24	-10.140.220.860,35
147	2089	1.673.681,33	77.094.771,36	-75.421.090,03	-10.215.641.950,38
148	2090	1.644.376,78	76.502.133,43	-74.857.756,65	-10.290.499.707,03
149	2091	1.615.584,17	75.913.979,51	-74.298.395,34	-10.364.798.102,37
150	2092	1.559.533,05	72.013.097,71	-70.453.564,66	-10.435.251.667,03

Fonte: Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos.
Nota:
RICHARD DUTZMANN
Atuário MIBA 935

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2018
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CVA:

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.780,00	367.123,25	-342.343,25
2	Alienação de Bens Móveis	23.780,00	367.123,25	-343.343,25
3	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.289.309,09	274.900,00	81.250,00	933.159,09
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	1.289.309,09	274.900,00	81.250,00	933.159,09
6	Investimentos	1.289.309,09	274.900,00	81.250,00	933.159,09
7	Inversões Financeiras				0,00
8	Amortização da Dívida				0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social				0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	2.942.316,16	10.973,25	2.953.289,41

OBS.: No total da receita realizada estão incluídos os rendimentos de aplicação financeira do saldo do exercício anterior.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**3.825.250.102,77**		**3.838.477.281,46**		**4.024.907.774,39**		**4.112.354.559,65**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**78.443.528,23**	**2,05**	**78.929.636,88**	**2,06**	**81.911.493,07**	**2,04**	**83.895.473,40**	**2,04**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			218.793.205,04	5,70	229.419.743,14	5,70	234.404.209,90	5,70
Limite Legal (art. 20)	229.515.006,17	**6,00**	230.308.636,89	**6,00**	241.494.466,46	**6,00**	246.741.273,58	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	2.722.597,55
Subtotal	2.722.597,55
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	1.121.097,68
Total das Disponibilidades:	**1.601.499,87**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	801.243,35
Não Processados	793.356,00
Total da Inscrição:	**1.594.599,35**

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARULHOS **PERÍODO: 4º TRIMESTRE** **EXERCÍCIO: 2018**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	486.032.035,35
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	76.031.292,22
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	514.279.823,82
Imposto de Renda Retido na Fonte	151.806.749,90
Dívida Ativa de Impostos	142.091.710,95
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	6.337.074,04
Cota-parte do imp.s/oper.créd.câmbio e seguro ou relativas a tít.ou val.mobiliários com.ouro	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	75.223.685,64
FPM - EC Nº 55/2007	0,00
Imposto Territorial Rural	65.915,37
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	5.162.702,88
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.200.899.037,21
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	186.263.646,57
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.889.477,06
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.852.083.151,01**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	76.766.799,72
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.162.342,63
Restituições da Educação	64.565,37
Recursos recebidos do FUNDEB	455.777.765,05
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.221.229,03
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**536.992.701,80**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.389.075.852,81**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	286.273.760,44
Despesa Empenhada	431.507.781,12
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**717.781.541,56**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**25,17%**
FUNDEB	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	**430.323.010,77**
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício anterior	**13.808.452,77**
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**93,96%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**84,33%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**324.760.510,35**

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSO PROCEDENTE EM 04/12/2018
PA 13627/2017
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SP
PROCESSO PROCEDENTE EM 12/12/2018
PA 247/2017
TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 12/12/2018
PA 49263/2018
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA IZABEL LTDA
PROCESSO PERDA DE OBJETO EM 12/12/2018
PA 69982/2017
BOB HOTELARIA LTDA EPP
PROCESSO PROCEDENTE EM 14/12/2018
PA 58794/2017
RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO AS
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 19/12/2018
PA 11.559/2018
SAP COPNRADO SERVIÇOS CONTABEIS ME
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 20/12/2018
PA 70.043/2017
UNITECK SERVICE E COMERCIO EIRELIO
PROCESSO NÃO CONNHECIDO EM 20/12/2018
PA 4043/2018
SANDRA FATIMA ARAUJO BARROS MOTA EIRELI ME
PROCESSO NÃO CONHEICO EM 20/12/2018
PA 4594/2018
SPACO ART COMECIO DE DIVISÓRIAS EIRELI
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 21/12/2018
PA 11052/2018
WWW SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 21/12/2018
PA 57567/2018
ALEXANDRE RF MACHADO ME
PROCESSO NÃO CONHACIDO EM 20/12/2018
PA 25828/2018
DSN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 20/12/2018
SL FERRO RESTAURANTE EPP
PA 46.574/2018
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 20/12/2018
PA 52.019/2018
TERRA MAR INSTRUMENTOS LTDA
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 26/12/2018
PA 36.468/2016
MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA ESTACIONAMENTO ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 3343/2018
PLANO JACARANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO PROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 3347/2018
PLANO CEREJEIRA EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO PROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 12.271/2018
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
PROCESSO PROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 643/2018
PYSKO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
PROCESSO PROCEDENTE EM 16.01.2019
PA 67.837/2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAÕ PAULO
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 42.113/2018
CEOP CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PAULISTA EIRELI
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2019
PA 58713/2018
METALURGICA SANY LTDA ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2018
PA 59.691/2018
TRANSPORTE RAPIDO ITAQUIA EIRELI EPP
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2018
PA 62.914/2018
AKAMINE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA ME
PROCESSO ROCEDENTE EM 09/01/2018
PA61.198/2018
MLP ESTAURANTE LTDA ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2018
PA 62.025/2018
2S ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2018
PA 60.68//2018
ART IRIS EVENTOS LTDA ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 10/01/2018
PA 9755/2018
PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS AS
PROCESSO PROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 16.432/2018
CENTRO DE TORRINOLOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 08/01/2018
PA 28116/2018
KOMEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METALURGICAS EIRELI ME
PROCESSO PROCEDENTE EM 09/01/2018
PA 59.691/2018
TRANSPORTE RAPIDO ITAQUIA EIRELI EPP
PROCESSO PROCEDENTE EM 02/01/2018
PA1807/2018
EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP
PROCESSO PROCEDENTE EM 08/01/2018
PA 8466/2018
AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 28/12/2018
PA 9.487/2018
HESA 97 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 03/01/2018
PA 33.518/2018
UMICORE BRASIL LTDA
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 08/01/2018
PA 52.784/2018
JAIR DOS SANTOS RADIADORES ME
PROCESSO IMPROCEDENTE EM 08/01/2018
PA 62.597/2018
ROMA GUARULHOS MADEIRAS EIRELI EPP

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 26586/2009** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**.
Objeto: 40 % (quarenta por cento) da Locação de imóvel sito na Rua Dora nº 18, Vila Barros – Guarulhos – São Paulo.
Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria
Prazo: 15 (Quinze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Valor Mensal: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais).
Pasta ordenadora: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 26586/2009** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto: 60 % (sessenta por cento) da Locação de imóvel sito na Rua Dora nº 18, Vila Barros – Guarulhos – São Paulo.
Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria
Prazo: 15 (Quinze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Valor Mensal: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Pasta ordenadora: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 61565/2013** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS-EPP.**
Objeto: Locação de imóvel sito na Rua Pernambuco, 206/220 – Vila Barros- Guarulhos – São Paulo e inscrições cadastrais nº 084.52.49.0001.00.00
Finalidade: Sede Operacional STT
Prazo: 18 (Dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura.
Valor Mensal: R$ 43.381,07 **(Quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos)**
Pasta ordenadora: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001005/2016-CL, de 25/04/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA DE CARVALHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
3110.1512200272.103.01.110000.339036.000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
3110.1512200272.103.01.1100000.339036.000
Data da Assinatura: 22/01/2019
Processo Administrativo: 58079/2015
Secretaria de Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Salvador Gorgone, nº 4, Vila Augusta, Guarulhos/SP.
Finalidade: Instalação do Centro POP
Contrato Nº: 000205/2019-CL
Fiscal do Contrato: Gislene Rebouças da Costa – C.F 31.943
Processo Nº: 45553/2017
Data da Assinatura: 10/01/2019
Valor: O preço do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses, com vigência de 10/01/2019 a 10/01/2024.
Recurso Orçamentário: 1610.0824400102.060.01.110000.339039.000.

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Locação nº 000105/2016-CL, de 04/01/2016, entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MADEIRA E FUNCHAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**
Objeto: Rescisão Contratual a partir de 25/06/2018, do imóvel sito na Rua Presidente Prudente, nº 69 – Centro - Guarulhos/SP, destinado à instalação das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Guarulhos.
Data de Assinatura: 14/01/2019
Processo Administrativo nº: 66591/2015

Secretaria de Justiça

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001105/2018-CL, de 09/04/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARINEZ RODRIGUES VIALLI.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: 62835/2016

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000105/2017-CL, de 08/05/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0612200312.121.01.110000.339039.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0612200312.121.01.1100000.339039.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: 12453/2017

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003405/2018-CL, de 03/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: 6463/2018

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003505/2018-CL, de 03/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **RUTE PANNOCCHIA SOARES.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **6463/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003605/2018-CL, de 03/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **KARLA CRISTINA PANNOCCHIA SOARES.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: 6463/2018

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003705/2018-CL, de 03/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **KARINA PANNOCCHIA SOARES KRIEGEL.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: 6463/2018

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004205/2018-CL, de 18/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **18538/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004305/2018-CL, de 18/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ ROSSETTI.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **18538/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004405/2018-CL, de 18/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **18538/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 004605/2015-CL, de 01/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ CELÍNIO DE CARVALHO NETO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2091.0618100322.122.01.100235.339036.474.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **60652/2015**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 004705/2015-CL, de 01/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2091.0618100322.122.01.100235.339036.474.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **60652/2015**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000805/2018-CL, de 02/04/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2182-2010.0618100312.120.01.110000.339039.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339039.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **52683/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004005/2018-CL, de 12/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotações Orçamentárias nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000 e 2091.0618100322.120.01.100235.339036.474.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **24017/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004105/2018-CL, de 12/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2091.0618100322.120.01.100235.339036.474.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **24017/2018**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000505/2018-CL, de 15/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MÔNICA MENEZES DE ANDRADE.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **52682/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000605/2018-CL, de 15/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **52682/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **001205/2018-CL**, de 12/04/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA JOSÉ ROÇAS DOS SANTOS DUTRA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **31570/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **000805/2017-CL**, de 17/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALBERTO GOMES MOREIRA FILHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **23657/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **000705/2017-CL**, de 17/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CRISTINA MARIA GOMES MOREIRA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **23657/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **000905/2017-CL**, de 17/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VIVIANE CRISTINA GOMES MOREIRA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **23657/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **001005/2017-CL**, de 17/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANTONIO JORGE GOMES MOREIRA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **23657/2017**

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 000505/

2017-CL, de 06/06/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **DANIEL MARTINS.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **40348/2016**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 000405/2017-CL, de 06/06/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADELIA CARDOSO DA SILVA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **40348/2016**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 013705/2014-CL, de 02/12/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2182-2010.0618100312.120.01.110000.339039.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339039.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **38371/2004**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 011405/2014-CL, de 10/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IVONETE FRANCO DA SILVA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **15421/1994**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato de Locação nº 011505/2014-CL, de 10/10/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **WILSON RONDON E SILVA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **15421/1994**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000405/2018-CL, de 12/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2010.0612200312.121.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0612200312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **57668/2016**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000205/2018-CL, de 15/02/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA CLOFI PORCEL SUCH.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **30146/2016**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000105/2018-CL, de 15/02/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JUAN JOSÉ SUCH BENITO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
2181-2010.0618100312.120.01.110000.339036.000.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000.
Data da Assinatura: 18/01/2019
Processo Administrativo: **30146/2016**
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **00205/2017-CL**, de 02/06/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANTÔNIO WILSON SOARES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **25706/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **00305/2017-CL**, de 02/06/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **RITA MARIA DE MELO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **25706/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **002305/2018-CL**, de 22/08/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114**.**
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **37280/2018**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2015-CL ao Contrato de Locação nº **010205/2013-CL**, de 11/09/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339039.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339039.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **5354/2002**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012605/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ESPÓLIO DE MIGUEL PARDO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012705/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **PAULO ALEXANDRE MITSUI**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012805/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANNESILE HIRO MITSUI KOBO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012505/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CECÍLIA MITSUI**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012105/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CÉLIA DEL CIAMPO MIAN**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012905/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FREDERICO ALEXANDRE MITSUI**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012405/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ILIANA MARIA CARANI DE MORAES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012305/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ FLÁVIO DE MORAES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL, de 31/10/2018, ao Contrato de Locação nº **012205/2014-CL**, de 31/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **WALDIR MIAN**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **28418/1996**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL ao Contrato de Locação nº **01705/2014-CL**, de 20/04/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **RUBENS DE JESUS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº

0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **4861/1992**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2017-CL ao Contrato de Locação nº **00805/2016-CL**, de 14/11/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **1722/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2017-CL ao Contrato de Locação nº **00705/2016-CL**, de 14/11/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **EIGI FUDABA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **1722/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **001405/2018-CL**, de 21/05/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALEXANDRE HAJIME SHIROMA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
1262-0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **6621/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **001505/2018-CL**, de 21/05/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
1262-0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **6621/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 21/09/2018, contrato de Locação nº **010705/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANGÉLICA RODRIGUES FORMIGA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **11801/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 21/09/2018, contrato de Locação nº **010905/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **11801/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 21/09/2018, contrato de Locação nº **010805/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VANDEICOL SALVIANO SABINO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
1262-0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **11801/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **008005/2014-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **14558/2014**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **008105/2014-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **14558/2014**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL ao Contrato de Locação nº 10905/2013-CL, de 01/10/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **17349/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Aditamento nº 001/2018-CL referente ao contrato de Locação nº **003105/2015-CL**, de 16/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CELESTINO ANTÔNIO GOMES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **46262/2015**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Aditamento nº 001/2018-CL referente ao contrato de Locação nº **003005/2015-CL**, de 16/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FLORINDA GONÇALVES GOMES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **46262/2015**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 140/08/2018, Contrato de Locação nº **005205/2012-CL**, de 17/08/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **34647/1997**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 14/08/2018, Contrato de Locação nº **005305/2012-CL**, de 17/08/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ CELÍNIO CARVALHO NETO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **34647/1997**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 02/10/2018, Contrato de Locação nº **011205/2014-CL**, de 02/10/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ESPÓLIO DE NOEL NASCIMENTO DA SILVA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **52489/2003**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 14/08/2018, Contrato de Locação nº **008405/2014-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **18545/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 14/08/2018, Contrato de Locação nº **008305/2014-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
1262-0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **18545/2004**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL ao Contrato de Locação nº **00405/2014-CL**, de 31/01/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030500042.023.05.300007.339039.116
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030500042.023.05.3000007.339039.116
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **61804/2013**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL ao Contrato de Locação nº **008905/2014,-CL**, de 31/08/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114 a partir de 01/01/2019
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **63512/2013**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **002405/2018-CL**, de 04/09/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **69108/2017**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **000605/2016-CL**, de 01/03/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ESPÓLIO DE PAULO SANTOS VIEIRA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001

LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **62494/2015**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 10/09/2018, Contrato de Locação nº **009805/2013-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NILSON FERNANDES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **53799/2010**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, Contrato de Locação nº **009905/2013-CL**, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **SANDRA REGINA FERREIRA FERNANDES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **53799/2010**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Aditamento nº 001/2018-CL referente ao contrato de Locação nº **00505/2014-CL**, de 01/08/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANÉSIO QUEIROZ JUNIOR**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.103020032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.103020032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **52687/2013**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Aditamento nº 001/2018-CL referente ao contrato de Locação nº **00605/2014-CL**, de 01/08/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **SUELI ALMÁRIO SAMPAIO QUEIROZ**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.103020032.016.05.300005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.103020032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **52687/2013**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2018-CL ao Contrato de Locação nº **000605/2017-CL**, de 31/08/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ZENÁRIO SOARES DOS REIS**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **39089/2016**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **002205/2018-CL**, de 04/09/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HUMBERTO ANTÔNIO ALVES**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2018
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **39876/2017**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2016-CL de 20/06/2016 ao Contrato de Locação nº 001605/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **AZEMILDE HÉVIA DE QUEIROZ**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.30005.339036.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339036.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **53234/2008**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **00705/2018-CL**, de 15/03/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **44030/2017**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **0026105/2018-CL**, de 01/10/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JÔNIO PARTICIPAÇÕES LTDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339039.113
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114 e
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339039.113
0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114 e
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **59258/2017**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 31/07/2018, contrato de Locação nº **007705/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALEXANDRE PALOMINO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **59141/2009**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 31/07/2018, contrato de Locação nº **007805/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALFREDO GIOVANNINI.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **59141/2009**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 01/2018 de 31/07/2018, contrato de Locação nº **007905/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VANESSA TRINCA CAETANO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **59141/2009**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 01/2018, de 12/12/2018, Contrato de Locação nº **014905/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **DUPLO P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **14092/2014**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **003905/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VÂNIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **62665/2018**
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao aditamento 01/2018-CL, de 11/12/2018 Contrato de Locação nº **001505/2015-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2019
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.300004.339036.113
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº
0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113
Data da Assinatura: 16/01/2019
Processo Administrativo: **30308/2015**
Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO – SDU 03

EDITAL Nº 01/19

CANCELAMENTO – SDU 03.08.05

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

P.A.	N.P/A.I Nº	Requerente	Despacho
50871/2017	NP 92041	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
52857/2017	NP 90648	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
58206/2017	NP 92683	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9118/2018	NP 95216	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9121/2018	NP 94916	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9124/2018	NP 94903	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9126/2018	NP 94893	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9128/2018	NP 94904	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9132/2018	NP 94321	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9135/2018	NP 95202	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
9139/2018	NP 94317	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
20168/2018	NP 95229	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
20169/2018	NP 96976	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
20171/2018	NP 92697	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
20177/2018	NP 95224	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
23943/2018	NP 96755	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26076/2018	NP 97726	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26079/2018	NP 97727	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26081/2018	NP 96774	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26083/2018	NP 98026	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26085/2018	NP 96775	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26086/2018	NP 92700	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26088/2018	NP 96773	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26092/2018	NP 94922	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26094/2018	NP 95235	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26096/2018	NP 98565	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26100/2018	NP 98568	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26102/2018	NP 95457	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26110/2018	NP 95470	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26117/2018	NP 97729	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26123/2018	NP 98557	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26128/2018	NP 98554	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26132/2018	NP 98040	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26144/2018	NP 98043	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26137/2018	NP 98041	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26138/2018	NP 98047	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26141/2018	NP 98046	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26142/2018	NP 98042	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26146/2018	NP 98083	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
26153/2018	NP 98039	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27057/2018	NP 95657	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27059/2018	NP 98036	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27061/2018	NP 98029	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27062/2018	NP 98030	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27071/2018	NP 96764	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27072/2018	NP 96758	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27079/2018	NP 96759	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27082/2018	NP 96760	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27088/2018	NP 96761	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27101/2018	NP 92699	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27114/2018	NP 96977	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27131/2018	NP 100135	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**

27136/2018	NP 98031	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27137/2018	NP 95469	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27159/2018	NP 98033	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27175/2018	NP 100134	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27181/2018	NP 98559	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27191/2018	NP 98558	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27194/2018	NP 98045	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27199/2018	NP 98560	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27204/2018	NP 98561	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27206/2018	NP 98551	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
27207/2018	NP 98552	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
65184/2018	NP 100321	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
65188/2018	NP 100320	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
65192/2018	NP 100322	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
65218/2018	NP 100086	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72296/2018	NP 98662	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72344/2018	NP 100301	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72345/2018	NP 100304	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72348/2018	NP 100305	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72351/2018	NP 100307	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72352/2018	NP 100303	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72369/2018	NP 98664	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72371/2018	NP 95671	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72373/2018	NP 97748	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72374/2018	NP 97749	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72376/2018	NP 100308	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72377/2018	NP 100309	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72380/2018	NP 100312	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72381/2018	NP 100310	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72382/2018	NP 100311	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72407/2018	NP 101033	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72410/2018	NP 101032	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72412/2018	NP 101029	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72414/2018	NP 101028	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72416/2018	NP 101027	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72418/2018	NP 98675	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72420/2018	NP 98674	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72421/2018	NP 98673	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72422/2018	NP 98669	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72427/2018	NP 98668	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72431/2018	NP 98671	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72432/2018	NP 98670	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72436/2018	NP 101043	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72450/2018	NP 98660	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72462/2018	NP 95081	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**
72472/2018	NP 95084	Bandeirante Energia S/A	**INDEFERIDO**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 005/19 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1739/2015 de 10/09/2015, expedida através do PA 47834/2015 - razão social: **ANDREIA APARECIDA SILVA – CNPJ 22.943.817/0001-36**, localizado à Rua Cento e Doze, 18 – Pq. Continental - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não renovação do AVCB/CLCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

EDITAL Nº 006/19 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as Licenças de Funcionamento nº 1755/2012 de 30/07/2012 e nº 0733/2014 de 24/03/2014 expedidas através do PA 39616/2012 – razão social: **NIVALDO SOUSA DOS SANTOS – CFM 212826**, localizado na Rua Ibitiara, 114 (antigo 15-B) – Jardim IV Centenário - Guarulhos/SP, **FORAM CASSADAS** tendo em vista a mudança de atividade e emissão de nova Licença de Funcionamento nº 1582/18 de 26/12/18 expedida através do PA 72028/2018.

Comunicado 04/2019-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 17/01 à 23/01/2019.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	**Processo nº**	**Nome Fantasia**	**Licença nº**	**Obs.**	**Ramo atividade**	**Expedição**
JOÃO DIAS ATAÍDE FILHO	26.439/2018	JOÃO D. ATAÍDE FILHO	0013/19		BAR	10/01/2019
MARY ALLEN A. L. DO NASCIMENTO	67.467/2017	LAN HOUSE GEORGIA	0014/19		INTERNET	10/01/2019
CARLOS TIAGO MARIANO DA SILVA	57.442/2018	ADEGA NOVE TRÊS	0020/19		BAR	14/01/2019
ROSILEI DA SILVA ANDRADE	42.844/2018	XXX	0021/19		ENSINO	14/01/2019
EMILIA DA SILVA CAMPOS	57.958/2018	MILA FASHION	0022/19		VESTUÁRIO	22/01/2019
MARLI AZEVEDO BARBOSA RIBEIRO	27.870/2018	AMERICAN TRADE C.E.	0023/19		COMÉRCIO EXTERIOR	17/01/2019
SHEILA SANTOS DA SILVA	1019/2019	BEM VESTIDA MODAS	0025/19		VESTUÁRIO	17/01/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA						
Nome / Razão Social	**Mat nº**	**Processo nº**	**Ramo/Atividade**	**Licençaano**	**Expedição**	**Validade**
CLAYTON FERNANDO BEZERRAS	4591	51542/18	AMBULANTE – VESTUÁRIO	2019	18/01/2019	31/03/20
REGIANE O. MATIAS DE S. TRINDADE	4592	63945/18	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2019	18/01/2019	31/03/20
ISAC GOMES DA SILVA	4593	16880/2018	AMBULANTE – BEBIDAS	2019	18/01/2019	31/03/20

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital de retificação nº 001/2019-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, Retificamos o Edital 022/17-Jurel publicado no Diário Oficial do Município 089/17-GP de 01/09/17 referente ao Processo Administrativo nº 49886/13- Acórdão 127/17- Jurel, conforme segue:
onde se lê: cancelamento do Auto de Infração nº 92531
leia-se: cancelamento do Auto de Infração nº 85929

Edital de retificação nº 002/2019-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, Retificamos o Edital 019/17-Jurel publicado no Diário Oficial do Município 083/17-GP de 18/08/17 referente ao Processo Administrativo nº 43075/12 - Acórdão 071/17-Jurel e Ofício 010/18-Jurel, conforme segue:
onde se lê: cancelamento do Auto de Multa nº 2014.040.75083
leia-se: cancelamento do Auto de Multa nº 2013.040.75083

Edital de retificação nº 003/2019-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, Retificamos o Edital 019/17-Jurel publicado no Diário Oficial do Município 083/17-GP de 18/08/17 referente ao Processo Administrativo nº 49011/12 - Acórdão 074/17-Jurel, conforme segue:
onde se lê: cancelamento do Auto de Multa nº 2003.005.65146
leia-se: cancelamento do Auto de Multa nº 2014.005.65146

Edital de retificação nº 004/2019-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, Retificamos o Edital 019/17-Jurel publicado no Diário Oficial do Município 083/17-GP de 18/08/17 referente ao Processo Administrativo nº 54207/12 - Acórdão 081/17-Jurel, conforme segue:
onde se lê: cancelamento do Auto de Infração nº 53723 e Auto de Embargo nº 28261
leia-se: cancelamento do Auto de Infração nº 53723 (excluindo-se o auto de embargo mencionado)

Edital nº 005/2019-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, foram INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE face a previsão legal descrito no Artigo 38, Parágrafo único da Lei Municipal 3573/90, os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 62564/14
Requerente: EVA MARIA DOS SANTOS
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 75683
Ciência 1ª instância: Edital 014/15-SDU03.11 em 22/01/2016
Recurso 2ª instância em: 23/11/18
Processo nº: 68127/15
Requerente: DANILO SILVA ROCHA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 82860
Ciência 1ª instância: Edital 017/17-SDU03.11 em 12/05/2017
Recurso 2ª instância em: 26/11/18
Processo nº: 68693/15
Requerente: SÉRGIO XODAS
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.63788
Ciência 1ª instância: Edital 065/13-SDU03.11 em 31/01/2014
Recurso 2ª instância em: 26/11/15

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2019-SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e Memorando nº 392/2018-SS16.25;

RESOLVE :

1. Designar a servidora Katherine Grazielle da Silva, CF 51869, Enfermeira para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar Ações de Vigilância em Saúde.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.01.2019.

PORTARIA Nº. 010/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do quadro de Autoridades Sanitárias da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, publicado em Portaria nº 002/2019-SS, conforme segue:
Incluir: Sônia Aparecida Bemfica Nascimento – C.F. 29.497
Vanessa Ferreira Doca Pires – C.F. 27.464

PORTARIA Nº 011/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda,
Considerando o que consta no Memorando 13/2019-SS18.04

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.
I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTRATO/CONVÊNIO	EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAIS
10.301/14	AMENEG – Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos Ltda.	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva	13.304/14	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Letícia da Silva Schmidt CF 63.014
722/16	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	61.345/16	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Letícia da Silva Schmidt CF 63.014
422/18	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Subvenção social para Gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	59.219/18	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Letícia da Silva Schmidt CF 63.014
10.401/14	CINE – Centro Integrado de Nefrologia C/C Ltda	Prestação de Serviços de terapia renal substitutiva.	13.304/14	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Letícia da Silva Schmidt CF 63.014
35.001/16	FGC Serviços Médicos	Prestação de serviços de Exame de CPRE (Colangiopancriatografia retrógrada endoscópica)	70.688/15	Danielle Alves Feitosa de Sousa CF 47.051	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713 Mary Helen Moraes C.F. 49.148
8.822/15	Fundação do ABC	Gestão compartilhada das unidades: UPA Cumbica, UPA São João e PA Maria Dirce	19.612/15	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655
Termo de Acordo 133/17	GAMÊDICA	Acordo de Cooperação Técnica – Atendimento Oftalmológico – Cirurgia de Catarata	12.459/17	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713
922/16 – SUS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	66.571/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
322/17	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Subvenção social para Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	64.737/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
322/18	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui	Gestão compartilhada do Hospital Municipal de Urgências (HMU)	49.413/18	Mary Helen Moraes C.F. 49.148	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655
222/18	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA)	49.414/18	Letícia da Silva Schmidt CF 63.014	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
522/16	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.	18.235/16	Silvana Paula da Silva Siqueira CF 66.606	Mary Helen Moraes C.F. 49.148 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329

422/16	SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Gestão compartilhada do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB)	42.160/16	Danielle Alves Feitosa de Sousa C.F. 47.051	Mary Helen Moraes C.F. 49.148 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
026701/2016	AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Prestação de serviços para a realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT	70.760/2015	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929
402/18	AFIP – Associação Fundo de Incentivo de Pesquisa	Gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC – Centro de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos	18782/17	Silvana Paula da Silva Siqueira CF 66.606	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Danielle Alves Feitosa de Sousa C.F. 47.051

PORTARIA Nº. 012/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 34.210, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Seleção**, sob a presidência do primeiro e em substituição deste o segundo, para realizar Processo Seletivo por meio de Chamamento Público da Unidade de Saúde Mental – CAPS Tear.

Patricia Iwamoto Costa Mori – CF 66.613
Vivian Stefani de Godoy – CF 50.420
Leonardo Correa Sigolo – CF 64.401
Valéria Aparecida de Paula Rocha – CF 45.329
Fernanda Ramos Ferreira dos Santos – CF 47.497
Salete Pereira dos Santos Vasconcelos – CF 65.283
Helena Saroni – CF 40.979
Gabriella Facunte Oliveira – CF 57.940
Regiane Vieira Souza – CF 46.614
Maria Aparecida Vieira dos Santos – CF 42.333
Roberta Rocha Andrade – CF 60.727

PORTARIA Nº. 013/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei 6195/06, que dispõe sobre criação do Programa de Recursos Descentralizados da Saúde - PROREDE Saúde e do Decreto Municipal n° 30304/2012 que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar a Unidade de Saúde abaixo relacionada quanto ao porte de acordo escala de pontuação constante no Artigo 4º do Decreto Municipal n° 30304/2012, conforme segue:

I - REGIÃO DE SAÚDE III

UNIDADE DE GRANDE PORTE: UBS SERÓDIO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde nas Áreas de Concentração: Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental

Edital de Retificação nº 10/2019-SS20

A Secretária da Saúde de Guarulhos, Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso das atribuições legais e considerando o que consta do PA 63413/2018;

TORNA PÚBLICO:

1. Fica retificado o Edital de Abertura nº 42/2018-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2019, retificado pelo Edital de Retificação 08/2019 publicado em 18/01/2019 para fazer constar conforme segue:

1.1. a redação correta do item 4.1 é " O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 40 (quarenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, valendo 02 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 pontos, sendo:

Sus e Políticas Públicas de Saúde – 10 questões;

Conhecimentos Específicos – 30 questões", e não como constou;

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde nas Áreas de Concentração: Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental

Edital de Retificação nº 11/2019-SS20

Anexo I - Programa das Provas

A Secretária da Saúde de Guarulhos, Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso das atribuições legais;

TORNA PÚBLICO:

Fica retificado o Edital de Retificação nº 08/2019-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 18/01/2019 para fazer constar conforme segue:

ENFERMAGEM

1. Admissão do paciente crítico. 2. Controle de Infecção Hospitalar. 3. Classificação de Risco. 4. Segurança do paciente. 5. Monitorização hemodinâmica. 6. Controle da Dor e Sedação. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Escores e indicadores assistenciais. 9. Assistência de enfermagem aos pacientes adulto, pediátrico e neonatal com desequilíbrio da função respiratória, cardiovascular, neurológica, gastrointestinal, distúrbio acidobásico e hidroeletrolítico e grandes cirurgias.10. Grandes queimados. 11. Oncologia. 12. Trauma. 13. Parada Cardiorrespiratória. 14. Morte encefálica e doação de órgãos. 15. Interação droga-nutriente. 16. Preparo e Administração de Medicamentos. 17. Nutrição Parenteral. 18. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental. 19. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. 20. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. 21. Programa Nacional de DST/AIDS. 22. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 23. Administração em Enfermagem. 24. Código de Ética Profissional. 25. Biossegurança. 26.Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem (PNASH). 27. Assistência à Enfermagem na gestação e no cuidado ao paciente idoso. 28 Atuação do profissional de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

FARMÁCIA

1. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2. Legislação Farmacêutica Aplicada à Unidade Hospitalar. 3. Gerenciamento e Logística de Medicamentos. 4. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. 5. Farmacoepidemiologia. 6. Farmacovigilância. 7. Controle de Infecção Hospitalar. 8. Uso Racional de Medicamentos. 9. Farmacotécnica Hospitalar. 10. Interpretação de Exames Laboratoriais. 11. Segurança no Uso de Medicamentos. 12. Erros de medicação. 13. Gestão em Logística de Medicamentos. 14. Cálculo Farmacêutico, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração, Interação e Compatibilidade Medicamentosa. 15. Nutrição Parenteral Prolongada. 16. Código de Ética Profissional. 17. Biossegurança. 18. A Assistência Farmacêutica e a Atenção Primária à Saúde. 19. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 20. Farmacoeconomia

FISIOTERAPIA

1. Avaliação fisioterapêutica motora e respiratória. 2. Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. 3. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. 4. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 5. Fisioterapia na reabilitação neurológica. 6. Fisioterapia na reabilitação de amputados de membro inferior. 7. Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora em UTI adulto, infantil e neonatal. 8. Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicodegenerativas. 9. Código de Ética Profissional. 10. Biossegurança. 11. Fisioterapia na Saúde da Mulher. 12. Fisioterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. 13. A Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde.

NUTRIÇÃO

1. Epidemiologia Nutricional. 2. Avaliação e diagnóstico nutricional. 3. Digestão, absorção e metabolismo de macro, micronutrientes e fibras. 4. Técnica e planejamento dietético. 5. Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. 6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. 7. Nutracêuticos e alimentos funcionais. 8. Guia Alimentar da População Brasileira. 9. Interpretação de exames laboratoriais. 10. Erros inatos do metabolismo. 11. Alergias e intolerâncias. 12. Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. 13. Segurança alimentar e nutricional. 14. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo, pulmonar, cardiovascular, renal, endocrinológico, hematológico e imunológico. 15. Código de Ética Profissional. 16. Biossegurança. 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 18. Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 19. Nutrição nos ciclos de vida: Infância, Adolescência, Adulto e Idoso.

ODONTOLOGIA

1. Anatomia de cabeça e pescoço. 2. Microbiologia, parasitologia, imunologia. 3. Histologia e embriologia. 4. Farmacologia; Anestesiologia e terapêutica clínica em Odontologia. 5. Radiologia e imaginologia de cabeça e pescoço. 6. Estomatologia. 7. Semiologia do sistema estomatognático e propedêutica clínica. 8. Patologia Oral. 9. Assepsia, antissepsia e esterilização. 9. Cirurgia oral. 10. Traumatologia bucomaxilofacial. 11. Articulação temporomandibular – estudo clínico e tratamento. 12. Emergências médicas em Odontologia. 13. Código de Ética Profissional. 14. Biossegurança. 15. Epidemiologia e Saúde Bucal Coletiva. 16. Odontologia na Atenção Primária à Saúde. 17. Política Nacional de Saúde Bucal.

PSICOLOGIA

1. Saúde Mental no Brasil e no Mundo. 2. Reforma Psiquiátrica Brasileira. 3. As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas. 4. A atenção em Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária de Saúde. 5. Apoio Matricial. 6. Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. 7. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. 8. As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência, pronto atendimento e clínicas diversas. 9. Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção. 10. Código de Ética Profissional. 11. Biossegurança. 12. Violência conjugal contra a mulher e suas fases. 13. Desenvolvimento infantil. 14. Desenvolvimento psíquico do adolescente.

SERVIÇO SOCIAL

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. Projeto ético-político do Serviço Social. 3. Lei de Regulamentação da Profissão. 4. Código de Ética Profissional. 5. Sigilo profissional 6. Legislação do conjunto CFESS/CRESS. 7. Intervenção em Serviço Social. 8.Trabalho em rede e com famílias. 9. Atuação da/o Assistente Social em equipe interdisciplinar. 10. Questão social e Serviço Social. 11.Papel do Estado e políticas sociais. 12. Serviço social na contradição entre capital e trabalho. 13. Participação Popular, Controle Social e Conselhos de Direitos. 14. Direitos dos Usuários do SUS. 15. Políticas de Seguridade Social no Brasil. 16. Serviço Social e políticas de equidade: saúde da população negra e população LGBTI+. 17. Direitos da Pessoa Idosa. 18. Direitos da Pessoa com Deficiência. 19. Trabalho socioassistencial. 20. Educação Permanente em Saúde. 21. Instrumentos técnico-operativos do Serviço social.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS; LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE; SAÚDE COLETIVA. (Todas as profissões).

1) BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Universidade Federal de São Paulo Pró-Reitoria de Extensão PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA 26

2) Lei No. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990.

3) Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

4) HOWLETT M., RAMESH M., PERL A. Política pública: seus ciclos e subsistemas – Uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

5) IBAÑEZ N., ELIAS P. E. M., SEIXAS P. H. D. (org). Política e gestão pública em saúde. São Paulo: Editora Hucitec Cealag, 2011.

6) BRASIL. Ministério da Saúde. Portarias de Consolidação do SUS. Portaria de Consolidação n. 1 compreende portarias relativas aos direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS; Portaria de Consolidação n. 2: políticas nacionais de saúde do SUS; Portaria de Consolidação n. 3: redes do SUS; Portaria de Consolidação n. 4: sistemas e subsistemas do SUS; Portaria de Consolidação n. 5: ações e serviços de saúde do SUS; e Portaria de Consolidação n. 6: financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. Todas de 2017 e suas atualizações.

7) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2436/2017. Nova Política Nacional de Atenção Básica.

PSICOLOGIA

1) Baremblitt, GF. (2002)Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática, 5ed.,BeloHorizonte, MG: Instituto Felix Guattari disponível em http://repositorio.faema.edu.br:8000/bitstream/123456789/1985/1/A_Livro_Comp%C3 %AAndio%20de%20An%C3%A1lise%20Institucional%20e%20Outras%20Correntes_BAREMBLITT%20G.pdf

2) Basaglia, F. As instituições da violência. Rio de Janeiro: Graal, 1985. P.91-98.

3) Bock, AM. et al. Psicologias : uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2001 disponível em https://docs.google.com/file/d/0B_UpzuaKL16MdXdzUXV5cjFPZjA/edit.

4) Couto, MCV; Duarte, CS.; Delgado, PGG. A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios. Revista Brasileira de Psiquiatria. V. 30(4), p. 390-398, 2008 disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_criancas_adolescent es sus.pdf

5) Foucault M. História da Loucura: na idade clássica. São Paulo: Perspectiva; 2014.

6) Rotelli, F.; Leonardis, O.; Mauri, D. A instituição inventada. In: ____ Desinstitucionalização (2ª ed.). São Paulo: Editora Hucitec, 2001. P. 89 a 99.

7) Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP). A história da saúde mental do município de Guarulhos. [vídeo] [internet]. Guarulhos; 2015 . Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=-g2n12Btxuw&t=11s.

8) Ministério da Saúde (BR). Saúde Mental e Economia Solidária: Inclusão Social pelo Trabalho. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/7ba6db_aaca7e3fed0245929678e197029f1895.pdf

9) Ministério da Saúde (BR). Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares de atenção psicossocial nos territórios. Orientações para elaboração de projetos de construção, reforma, ampliação de CAPS e de UA [internet]. Brasília, DF; 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf

10) Referências Técnicas para o profissional psicólogo - links

11) http://crepop.pol.org.br/5938_relacoes-raciais-referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-2017

12) http://crepop.pol.org.br/5808_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-em-politicas-publicas-sobre-alcool-e-outras-drogas-2013

13) http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013

14) http://crepop.pol.org.br/5800_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-no-caps-centro-de-atencao-psicossocial-2013

15) http://crepop.pol.org.br/5774_saude-do-trabalhador-no-ambito-da-saude-publica-referencias-para-atuacao-doa-psicologoa-2008

16) Código Ética Profissional – Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf

NUTRIÇÃO

1) BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.

3) BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 64 de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 05 fev. 2010.

4) BRASIL. Lei n.º 1.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.

5) BRASIL. Decreto n.° 6.272, de 23 de novembro de 2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 nov. 2007.

6) BURITY, Valéria; **FRANCESCHINI,** Thaís; **VALENTE,** Flávio; **RECINE**, Elisabetta; **LEÃO,** Marília; **CARVALHO**, Maria de Fátima. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: DF. ABRANDH, 2010.

7) KAC, G.; **SICHIERI,** R.; **GIGANTE,** D.P. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz/Atheneu, 2007.580p.

8) CUPPARI, Lilian. Nutrição Clínica no Adulto. 3. ed. Barueri: Manole, 2014;

9) MAHAN, L. Kathleen; **ESCOTT-STUMP,** Sylvia; **RAYMOND,** Janice L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

10) ROSSI, Luciana; **CARUSO**, Lúcia; **GALANTE**, Andrea Polo. Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

11) PALMA, D; **ESCRIVÃO**, MAMS; **OLIVEIRA,** FLC. ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA. Guia de nutrição clínica na infância e na adolescência. Barueri, SP: Manole, 2009, 661 p.

12) TADDEI, JA.; **LANG**, RMF; **LONGO-SILVA,** G; TOLONI, MHA. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rubio, 2011. 664 p.

13) Código de Ética e de Conduta – Conselho Federal de Nutricionistas. Disponível em: www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf.

14) O Papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: www.cfn.org.br/wp-content/uploads/.../livreto-atencao_primaria_a_saude-2015.pdf.

FISIOTERAPIA

1) ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K. et al. Fisioterapia em cardiologia – Aspectos práticos. 2ª ed. Atheneu, 2014.

2) BARACHO, E. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher. 5ª ed. Editora: Guanabara Koogan, 2012.

3) BARBOSA A. P., Johnston C., Carvalho W. B. Insuficiência Ventilatória Aguda. Série terapia intensiva pediátrica e neonatal. Editora Atheneu: SP, 2013.

4) CARDOSO, C.; JÚNIOR, J. P. B. Fisioterapia e saúde coletiva: reflexões, fundamentos e desafios / organizador José Patrício Bispo Júnior. São Paulo: Hucitec, 2013. 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

5) EFFGEN, S. K. Fisioterapia pediátrica: atendendo às necessidades das crianças. Tradução de: Eliane Ferreira. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

6) FREITAS, E. V. e PY, L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4a ed. Editora Guanabara Koogan, 2016.

7) UMPHRED D. A. Reabilitação neurológica. Editora Elsevier, 2007.

8) MAGEE D. J. Avaliação Musculoesquelética. 5a ed. Editora Manole, 2010.

9) PRENTICE, W. E.; VOIGTH, M. L Técnicas em reabilitação musculoesquelética: inclui guia de exercícios. Porto Alegre.: Artmed, 2003. 728p.
10) VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V. et al. Tratado de fisioterapia hospitalar. 1a ed. Atheneu, 2012.

FARMACIA

1) Ansel, H. C.; Stoklosa, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. (e-book)
2) Assistência Farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica (coleção). Volumes I, II, III, IV e V. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.
3) Bermar, K. C. de O. Farmacotécnica - Técnicas de Manipulação de Medicamentos - Série Eixos. 1ª ed. Editora Érica: São Paulo, 2014.
4) Bioquímica clínica: aspectos clínicos e metabólicos/ William J. Marshall, Marta Lapsley, Andrew P. Day, Ruth M. Ayling; tradução Fabrizio Grandi ...[et. al.]. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
5) Brunton, L. L.; Chabner, B. A.; Knollmann, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. McGraw Hill Brasil: Porto Alegre, 2012.
6) Conselho Federal de Farmácia. Legislação do CFF e Legislação Geral.
7) Conselho Federal de Farmácia. Revista Pharmacia Brasileira nº 76 a 85, encartes de farmácia hospitalar.
8) Fuchs, F. D.; Wanmmacher, L. (Orgs.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4ª ed. [reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
9) Rang & Dale: farmacologia/ H. P.Rang ...[et. al.]; [Tradução Gea Consultoria Editorial]. 8ª ed. Rio de janeiro: Elsevier, 2016.

ODONTOLOGIA

1) Stanley F. Malamed Manual de Anestesia Local —-6ª Ed. 2013 Elsevier.
2) Andrade, E.D. Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia. —-3ª Ed. 2014 - Artes Medicas.
3) Neville, Brad W. / Damm, Douglas D. Patologia Oral e Maxilofacial -4ª Ed. 2016 Elsevier.
4) Newman, M. G. Carranza—-Periodontia Clínica —-12ª Ed. 2016 Elsevier.
5) Tommasi, M. H. M. Diagnóstico Em Patologia Bucal—-4ª Ed. 2013 Elsevier.
6) Morais, Teresa SILVA, Antonio. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI –1ª ED 2015 Elsevier.
7) HARGREAVES, Kenneth M, BERMAN, Louis H. Cohen Caminhos da Polpa —- 11ª ED 2011 Elsevier.
8) HUPP, James R. ELLIS, Edward TUCKER, Myron R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporanea —-6ª ED 2015 Elsevier.
9) Eric W. Baker. Anatomia de Cabeça e Pescoço para Odontologia —-Grupo Gen– ED Guanabara 2012.
10) Varellis, M. L. Z. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia. 3ª Ed — -Santos–2017.

ENFERMAGEM

1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab2 3.pdf
2) Marcondes E; Vaz FAC; Ramos JLR; Okay. Pediatra básica. Pediatria geral e neonatal. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. Tomo I. 919p.
3) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf
4) Cunningham F. Gary; Kenneth J. Leveno; Steven L. Bloom; John C. Hauth; Dwight J. Rouse; Catherine Y. Spong. Obstetrícia de Williams. 24ed Artmed. 2016.
5) HINKLE J. L., CHEEVER K. R. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica. Vol 1 e 2. 13ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2016.
6) HOCKENBERRY, M. J., WILSON, David. Wong – Fundamentos de Enfermagem pediátrica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1076p.
7) Brasil. Agência de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 2 ed. Brasília: Agência Nacional de Vigilância em Saúde, 2017. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+- +Assist%C3%AAncia+Segura++Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573
8) NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: definições e classificação 2018- 2020. Trad. E revisão Herdman,HT, Kamitsuru S. 11ª ed. Porto alegre: Artmed, 2018. Universidade Federal de São Paulo Pró-Reitoria de Extensão PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA 28
9) SPRINGHOUSE. As melhores práticas de enfermagem – Procedimentos baseados em evidências; trad. Regina Machado Garcez. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2010. 640p.
10) TAYLOR, C., LILLIS, C. e LEMONE, P. Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SERVIÇO SOCIAL

1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política nacional de Saúde integral da População negra : uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa.Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais,Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.
3) BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.
4) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. CADERNO 19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.
6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. CADERNO 34 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
7) BRAVO, Maria Inês Souza. Saúde e Serviço Social no capitalismo - fundamentos sócio-históricos.Cortez Editora, 2013.
8) CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **ABEPSS**, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília : CFESS/ABEPSS, 2009.
9) DURIGUETTO, Maria Lúcia. **BALDI**, Luiz Agostinho de Paula. Serviço Social, mobilização e organização popular: uma sistematização do debate contemporâneo. R. Katál., Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 193-202, jul./dez. 2012.
10) GUERRA, Yolanda. **ORTIZ**, Fátima da Silva Grave. **VALENTE**, Joana. **FIALHO**, Nádia. O debate contemporâneo da "questão social". Universidade Federal do Maranhão - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - III Jornada Internacional de Políticas Públicas - Questão Social e Desenvolvimento no Século XXI. Maranhão, 2007.

SECRETARIA DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

COMUNICADO

Solicitamos pelo presente a gentileza de providenciar a publicação no diário Oficial da suspensão do expediente das seguintes bibliotecas para desratização e desinsetização, conforme cronograma apontado no Memorando nº 99/2018-STCASV – SS02.13.02, reproduzido abaixo:

Biblioteca	Data
Biblioteca Mikail	04 de fevereiro, segunda-feira
Biblioteca Gracinda dos Anjos de Sá Domingues	04 de fevereiro, segunda-feira
Biblioteca Casa de Cultura São Rafael	04 de fevereiro, segunda-feira
Biblioteca Monteiro Lobato	04 de fevereiro, segunda-feira
Biblioteca Paulo do Carmo Dias	04 de fevereiro, segunda-feira
Biblioteca Cidade Seródio	05 de fevereiro, terça-feira
Biblioteca Presidente Dutra	05 de fevereiro, terça-feira
Biblioteca Orobó Jardim Guaracy	05 de fevereiro, terça-feira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
PORTARIA Nº 01/2019 - SM

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, ABDO LCARIM MAZLOUM, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - A PARTIR DE 1º de Janeiro de 2019, Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos de Prestação de Serviços, Contrato de Fornecimento e Autorizações de Fornecimento pertencentes a esta Pasta, **desconsiderando portarias anteriores com a mesma finalidade**:

Documento	OBJETO	GESTOR (titular e/ou suplente)	FISCAL (Titulares e/ou suplentes)
Autorizações de Fornecimento / Contratos	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SM – GABINETE Cláudio Lopes da Silva - CF 51938 Adriana Lopes Araujo - CF 16806 SM01 William Cotrim Paneque - CF 65509 Guilherme Bagatini de Alcantara - CF 35819 SM02 Andre Gonçalves - CF 65166 Wander Castro Martins - CF 50361 SM03 Fernanda de Castro Magalhães - CF 64330 Maria Ivoneide Costa - CF 27451 SM04 Andrea Viegas Bueno - CF 64478 Douglas Cardoso -CF 58053	SM – GABINETE João Antonio dos Santos - CF 16095 Vera Lucia Sampaio - CF 27231 SM01 Josué Ferreira Breves - CF 38595 Erika Izidio Lopes - CF 50917 SM02 Luiz Carlos Dom Pedro - CF13403 Salvador Gonçalves de Oliveira - CF 19356 SM03 Gilberto Nogueira Penido Junior - CF 59280 Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF 59183 SM04 Adilson de Oliveira - CF 42580 Ronielio Galdino da Silva - CF 58855
Autorizações de Fornecimento / Contratos	LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM GERAL	Andre Gonçalves - CF 65166 Wander Castro Martins - CF 50361	Luiz Carlos Dom Pedro - CF13403 Salvador Gonçalves de Oliveira - CF 19356
Autorizações de Fornecimento / Contratos	Obras em geral	Andre Gonçalves - CF 65166 Mariane Patricia Borali Doto - CF 35467	Cibele da Silva Santos Lima - CF 48236 Miriam Maurício dos Santos Costa - CF 44573 Alinne Prado de Oliveira - CF 43731 Mônica Martins Lares Melo - CF 48226 José Vergilio Barbanti Lima - CF 42456 Júlio de Sá - CF7634
Autorizações de Fornecimento / Contratos	Aquisições e contratações pelo Fundambiental	SM – GABINETE Cláudio Lopes da Silva - CF 51938 Adriana Lopes Araujo - CF 16806 SM01 William Cotrim Paneque - CF 65509 Guilherme Bagatini de Alcantara - CF 35819 SM02 Andre Gonçalves - CF 65166 Wander Castro Martins - CF 50361 SM03 Fernanda de Castro Magalhães - CF 64330 Maria Ivoneide Costa - CF 27451 SM04 Andrea Viegas Bueno - CF 64478 Douglas Cardoso - CF 58053	SM – GABINETE João Antonio dos Santos - CF 16095 Vera Lucia Sampaio - CF 27231 SM01 Josué Ferreira Breves - CF 38595 Erika Izidio Lopes - CF 50917 SM02 Luiz Carlos Dom Pedro - CF13403 Salvador Gonçalves de Oliveira - CF 19356 SM03 Gilberto Nogueira Penido Junior - CF 59280 Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF 59183 SM04 Adilson de Oliveira - CF 42580 Ronielio Galdino da Silva - CF 58855
Autorizações de Fornecimento / Contratos	Aquisições e contratações pelo Fundo Zoo	Fernanda de Castro Magalhães - CF 64330 Maria Ivoneide Costa - CF 27451	Gilberto Nogueira Penido Junior - CF 59280 Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF 59183

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 005/2019 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **17/01/2019**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **12149/2013-PAT**
Requerente DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: REVISÃO DE AREA (PREDIAL E VALOR VENAL)
Relator: Cid Almeida Camarinha Filho
Acórdão nº: **006/ 2019-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime em CONHECER DO RECURSO e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO tendo por base o Alvará A 577/2013 e a Notificação Preliminar 75696.

Processo nº: **57613/2013-PAT**
Requerente DINA DIAS DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU(EXERCÍCIO DE 2014)
Relator: Aníbal Castro de Sousa
Acórdão nº: **007/ 2019-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime em CONHECER DO RECURSO e, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, para conceder a isenção requerida.

Processo nº: **58379/2013-PAT**
Requerente JOSÉ MARQUES DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO DE 2014)
Relator: Aníbal Castro de Sousa
Situação: Retirado de pauta a pedido do membro relator.

Processo nº: **42005/2014-PAT**
Requerente POTENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Acórdão nº: **008/ 2019-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO e, no mérito NEGAR PROVIMENTO.

Processo nº: **19614/2017-PAT**

Requerente QUALITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA.ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (300858 POR DUPLICIDADE DE INSCRIÇÕES)
Relator: Aníbal Castro de Sousa
Acórdão nº: **009/ 2019-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime em NEGAR PROVIMENTO.
Processo nº: **54567/2017-PAT**
Requerente MULTIBRINK BRINDES E BRINQUEDOS LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006486 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135499 CANCELAMENO)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Acórdão nº: **010/ 2019-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em NÃO CONHECER DO RECURSO por intempestividade.
Processo nº: **13549/2018-PAT**
Requerente MARILLAK MECÂNICA TECNODIESEL COMERCIAL LTDA
Assunto: REVISÃO (QTO A ECLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: ODENIR VALERO
Situação: Pedido de vistas do membro Cristiano Medina da Rocha

Edital nº.: 006/2019-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 31/01/2019, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo n° 12076/2014- PAT
Requerente JOSE HENRIQUE LESSA COUTO
Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL (REF PA 12073/2014)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Processo n° 62196/2014- PAT
Requerente MILTON MIGUEL FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO (DO RECIBO 2010.002.120019 E OU BEM COMO DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA)
Relator: Aníbal Castro de Sousa
Processo n° 3217/2016- PAT
Requerente ANTONIO MANUEL MACEIRA ALVES MANSO
Assunto: SOLICITAÇÃO (DE CONCESSÃO DE DESCONTO NOS TERMOS DA LEI 7087/2012 REF INSC 121.83.09.1076.02.000
Relator: Aníbal Castro de Sousa
Processo n° 38541/2017- PAT
Requerente RED SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.ME
Assunto: CANCELAMENTO (REF RECIBO 2012.112.3957575 E OUTROS)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Processo n° 69256/2017- PAT
Requerente SILVIO PARISI JUNIOR
Assunto: ISENÇÃO (IPTU 2018)
Relator: Camila Severo Facundo
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS

Calendário Anual de reuniões deste conselho em 2019, conforme determina a Lei Municipal 6.608/2009 e Lei Federal 11.947/2009.

DIA	MES	HORÁRIO	LOCAL
XX	**Janeiro**	**XXXXXXX**	**Recesso Escolar**
13	Fevereiro	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
13	Março	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
10	Abril	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
08	Maio	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
12	Junho	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
XX	**Julho**	**XXXXXXX**	**Recesso Escolar**
14	Agosto	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
11	Setembro	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
09	Outubro	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
13	Novembro	15h às 17h	Auditório Térreo da SE
11	Dezembro	15h às 17h	Auditório Térreo da SE

Obs.: nos meses de Janeiro e Julho de 2019, não realizaremos nossas reuniões por motivo do recesso escolar.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE GUARULHOS

ERRATA DO COMUNICADO 01/2019 publicado no D. O de 11/01/2019

Onde se lê:
.....
19 de maio de 2019- 9h às 12h
Leia-se:
.....
16 de maio de 2019- 9h às 12h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 02/2019 – CMDCA
SUPLÊNCIA EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR POR SUSPENSÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92 COMUNICA que, para exercício de suplência em razão do AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SUSPENSÃO da Conselheira Tutelar Titular da Região de Bonsucesso, Senhora Rosemeire de Souza Menconcini, ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o Senhor BERTULINO SANTOS SANTANA, RG. 24.742.565-5, para o período de 14 de janeiro de 2019 à 31 de março de 2019.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14/01/2019.

COMUNICADO 04/2019 – CMDCA
SUSTA OS EFEITOS DO COMUNICADO 37/2018-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92 **COMUNICA** que, **SUSTA OS EFEITOS DO COMUNICADO 37/ 2018 – CMDCA**, o qual havia designado a Conselheira Tutelar **Suplente** do Conselho Tutelar **REGIÃO BONSUCESSO, SRA. DALVANI SILVA SANTOS,** R.G. 39.019.507-4, para cobrir as férias dos conselheiros Titulares, no exercício 2019565-5, para o período de 14 de janeiro de 2019 à 31 de março de 2019.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14 de janeiro de 2019.

COMUNICADO 05/2019 – CMDCA
ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92 Comunica que, em razão da renúncia por motivos particulares do Conselheiro Tutelar Titular da REGIÃO BONSUCESSO, Sr. Welliton Bezerra da Silva, RG. 30.733.644-X, ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE, a Senhora DALVANI SILVA SANTOS, RG. 39.019.507-4, até a conclusão do presente mandato, ou seja, 10/janeiro/2020.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14 de JANEIRO de 2019.

COMUNICADO 06/2019 – CMDCA
SUSTA OS EFEITOS DO COMUNICADO 32/2018-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92 **COMUNICA** que, **SUSTA OS EFEITOS DO COMUNICADO 32/ 2018 – CMDCA**, o qual havia designado o Conselheiro Tutelar **Suplente** do Conselho Tutelar **REGIÃO SÃO JOÃO, SR. BERTULINO SANTOS SANTANA,** R.G. 24.742.565-5, para cobrir as férias dos conselheiros Titulares, no exercício 2019.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 07/2019 – CMDCA
SUPLÊNCIA EM RAZÃO DE FÉRIAS – CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 4.341/92, comunica que **ASSUME** como Conselheiro Tutelar **Suplente** DO CONSELHO TUTELAR **REGIÃO BONSUCESSO** o Senhor **IGOR ANDRÉ RIBEIRO SANTANA**, RG. 41.200.968-7, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2019, nos seguintes períodos:

Período a ser trabalhado	**Conselheiro a ser substituído**
22/01/2019 à 12/02/2019	Moisés Braz da Hora
18/02/2019 à 19/03/2019	Roberto Cordeiro de Almeida
15/04/2019 à 14/05/2019	Marcos Roberto Ferreira
10/07/2019 a 08/08/2019	Sabino Pinto Silva

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2019.

RESOLUÇÃO Nº 487/2019 – CMDCA
APROVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – DEZEMBRO/2018

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91, que atribui ao CMDCA a função de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594/12 que criou o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atribuindo em seu artigo 5º a competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE, e o parágrafo segundo do mesmo artigo que atribui ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO deliberação do CMDCA em sua reunião ordinária de 15/01/2019.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o relatório demonstrativo de atendimento da Organização da Sociedade Civil ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude), em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao mês de DEZEMBRO de 2018, relativo ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 488/2019 – CMDCA
SUSPENSÃO DE EXERCÍCIO DE MANDATO DE CONSELHEIRA TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Leis Municipais 3.802/91, 4.665/94 e 6.971/11;
CONSIDERANDO inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, princípio da ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO artigo 37 da Constituição Federal, princípios expressos da administração pública;
CONSIDERANDO dispositivos da Seção IV do Capítulo II, bem como dispositivos dos Capítulos III, IV e VI da Lei Municipal 6.971/11;
CONSIDERANDO relatório e recomendações exarados pela Comissão de Ética do CMDCA em Notificação 01/2019 em Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO deliberação do Pleno do CMDCA em sua reunião ordinária de 15/01/2019.
RESOLVE
Art. 1º. Suspender o exercício do mandato da conselheira tutelar titular da Região São João, Sra. Rosemeire de Souza Menconcini, RG. 30.073.889-4, por 03 (três meses), sem direito à ajuda de custo e demais benefícios, conforme inciso II do artigo 48 da Lei Municipal 6.971/11.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem, de maneira que a suspensão de que trata o artigo 1º seja computada a partir de 01 de janeiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos conselheiros de Direito, do biênio 2018-2020, conforme aprovado em reunião da Comissão de Fiscalização e Monitoramento de Entidades, realizada em 7 de dezembro de 2018, o calendário para o 1º e 2º semestre do ano de 2019, referente as reuniões da comissão temática conforme segue:
Datas:
Dia: 18 de janeiro
Dia: 28 de fevereiro
Dia: 28 de março
Dia: 25 de abril
Dia: 30 de maio
Dia: 27 de junho
Dia: 25 de julho
Dia: 29 de agosto
Dia: 26 de setembro
Dia: 31 de outubro
Dia: 28 de novembro
Dia: 12 de dezembro
Horário: 14:00 horas
As reuniões serão realizadas na Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos (Casa dos Conselhos), sito a Rua Caetano de D'Andréa, nº 31, Jardim M<ária Helena (Maia), Guarulhos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 01/2019-STMU

PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
006101/2015-DCC	65176/14	**CONSÓRCIO ENPAVI/DP BARROS**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONJUNTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO CORREDOR PIMENTAS, COM ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, CORREDOR EXCLUSIVO E OBRAS DE ARTE, BEM COMO, TODAS AS MELHORIAS PROPOSTAS COMO CONTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	**TITULAR: ELYDIO ROMANO PACEAU SUPLENTE: OSMAR SAVOIA**

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 02/2019-STMU

PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
000601/17CGLC	28619/16	**STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REMUNERAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE), ATRAVÉS DO BILHETE ÚNICO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.	JORGE TADEU GRIECO	FERNANDO AUGUSTO GARCIA JUNIOR
EBCT 9912447773/2018	29156/18	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBTC**	SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE (POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA)	JORGE TADEU GRIECO	NEUSA MARIA DE SOUZA
039201/2016-CGLC	19152/16	**CONSÓRCIO MOVI-GRU**	PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FORNECIMENTO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS ORIUNDOS DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO OBTIDAS POR MEIO DA TECNOLOGIA DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS, POR SUA SIGLA EM INGLÊS), NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), DENOMINADO CENTRAL DE INTELIGENCIA INTEGRADA DE GUARULHOS (CIIG), VISANDO O APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (STT)	STYVERSON NOBURU KOGA	JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA

Autorização	Fechamento ou Parecer	Numero da Solicitação	Data	Logradouro Completo	Bairro	Descrição Evento	Início	Término	STMU
STMU 14-2019	Fechamento	Ofício 1421/18	27/01/19	Rua Pedro Avelino	Jardim Lenize	Evento Samba da Comunidade	16:00:00	20:00:00	Ronda
STMU 17-2019	Fechamento	Ofício 065/2018	23/01/19	Rua Itanhaém, (Rua sem saída)	Vila Carmela II	Ensaio Pré-Carnavalesco	19:00:00	22:00:00	Ronda
STMU 25-2019	Fechamento	Ofício 47/19	26/01/19	Rua Brasília de Minas	Carmela	Festa Beneficente para as Crianças do Bairro	13:00:00	22:00:00	Ronda
STMU 31-2019	Fechamento	Ofício 40/19	26/01/19	Rua Manoel de Freitas	Jardim Álamo	Evento Projeto Cultural Samba na Rua	10:00:00	22:00:00	Ronda
STMU 33-2019	Fechamento	Solicitação	26/01/19	Rua Seg. Sargento Fernando Fontes	Picanço	Pé no Chão Espaço de Brincar	09:00:00	17:00:00	Ronda

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700505 do dia 15/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 19/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA3054	E 43 652912	74550	31/12/2018	AAY4522	E 43 652836	60503	31/12/2018
ADS6664	E 43 651795	60503	30/12/2018	AEA5566	E 43 651311	60503	30/12/2018
AGP8928	E 43 653337	60503	31/12/2018	AJD2407	E 43 653839	74550	01/01/2019
AJG5923	E 43 651931	60503	30/12/2018	AJJ7176	E 43 653705	60503	01/01/2019
AJJ7176	E 43 653284	74550	01/01/2019	AJJ7176	E 43 650629	60503	29/12/2018
AJY0430	E 43 654333	74550	02/01/2019	AKI7906	E 43 651922	74550	30/12/2018
AKR1271	E 43 652583	60503	31/12/2018	AKT5078	E 43 653641	74550	01/01/2019
ALP1256	E 43 652813	74550	31/12/2018	ALR8224	E 43 653278	74550	31/12/2018
ALX0229	E 43 651401	74630	30/12/2018	AMT6366	E 43 653255	60503	31/12/2018
ANA5148	E 43 653894	74550	01/01/2019	ANM0196	E 43 654127	60503	01/01/2019
ANR8920	E 43 651536	60503	30/12/2018	ANZ2793	E 43 652708	74550	31/12/2018
AOE5278	E 43 654232	74630	01/01/2019	AOE5278	E 43 653690	74550	01/01/2019
AOL1397	E 43 653314	74550	31/12/2018	AOL4699	E 43 652669	74550	31/12/2018
APD2767	E 43 651595	74630	30/12/2018	APR0457	E 43 654190	60503	01/01/2019
APR5158	E 43 653392	74550	01/01/2019	AQE9024	E 43 650571	74550	29/12/2018
AQI4097	E 43 652147	74550	30/12/2018	AQL3857	E 43 650705	74550	29/12/2018
AQR2727	E 43 652264	74550	31/12/2018	ASB3968	E 43 653893	60503	01/01/2019
ASH2316	E 43 651710	74550	30/12/2018	AUK3784	E 43 653489	60503	01/01/2019
AUK3784	E 43 654128	60503	01/01/2019	AWV8294	E 43 653747	60503	01/01/2019
AXE9932	E 43 654164	60503	01/01/2019	AXL7104	E 43 651646	60503	30/12/2018
AYC6059	E 43 653271	74550	31/12/2018	AYX3244	E 43 651618	60503	30/12/2018
AZC5536	E 43 650992	74550	29/12/2018	BAA6812	E 43 651238	74550	29/12/2018
BAP4858	E 43 650881	74550	29/12/2018	BBL6970	E 43 650482	74550	29/12/2018
BBL9517	E 43 650507	74550	29/12/2018	BBT7684	E 43 653546	74550	01/01/2019
BCQ3294	E 43 650851	74550	29/12/2018	BEJ7472	E 43 652554	74550	31/12/2018
BET1884	E 43 650737	74550	29/12/2018	BFE1696	E 43 652034	60503	30/12/2018
BFJ1759	E 43 650824	60503	29/12/2018	BFN2773	E 43 650828	74550	29/12/2018
BFY1543	E 43 654213	74550	01/01/2019	BGA3159	E 43 651302	74550	29/12/2018
BGJ2796	E 43 651074	60503	29/12/2018	BGL7507	E 43 652573	60503	31/12/2018
BGO0684	E 43 651169	74550	29/12/2018	BGO0746	E 43 650983	74550	29/12/2018
BHE9330	E 43 650744	74550	29/12/2018	BII7545	E 43 652325	74550	31/12/2018
BIT0053	E 43 651889	60503	30/12/2018	BIX1371	E 43 653512	74550	01/01/2019
BIX1371	E 43 654039	74630	01/01/2019	BJH5303	E 43 654131	74550	01/01/2019
BJH5303	E 43 651204	74550	29/12/2018	BJI3039	E 43 650972	74550	29/12/2018
BJI4305	E 43 651877	74550	30/12/2018	BJT7551	E 43 654050	60503	01/01/2019
BJU2046	E 43 653941	74550	01/01/2019	BKA5722	E 43 652789	74550	31/12/2018
BKH7824	E 43 652037	60503	30/12/2018	BKJ2436	E 43 652084	74550	30/12/2018
BLL6575	E 43 653413	74550	01/01/2019	BLL6575	E 43 653523	74550	01/01/2019
BLU0333	E 43 654046	74550	01/01/2019	BLU0333	E 43 654287	74550	01/01/2019
BLU1188	E 43 651381	74630	30/12/2018	BLU2041	E 43 651655	60503	30/12/2018
BMI4073	E 43 653263	74550	31/12/2018	BMJ3576	E 43 652951	74550	31/12/2018
BMM3694	E 43 651395	74630	30/12/2018	BMM9092	E 43 650545	74630	29/12/2018
BMR0216	E 43 651357	74550	30/12/2018	BMR6117	E 43 651159	60503	29/12/2018
BMS3011	E 43 652935	74630	31/12/2018	BMV2466	E 43 651123	60503	29/12/2018
BMV5309	E 43 652233	74550	31/12/2018	BND3843	E 43 652607	74550	31/12/2018
BNE4152	E 43 652579	74550	31/12/2018	BNJ7526	E 43 653374	74550	01/01/2019
BNO4477	E 43 654467	74550	02/01/2019	BNO5440	E 43 650702	74550	29/12/2018
BNP6272	E 43 651474	74550	30/12/2018	BNR8240	E 43 651262	74550	29/12/2018
BOB9991	E 43 651862	74550	30/12/2018	BOE9947	E 43 652362	74550	31/12/2018
BOG8712	E 43 652031	60503	30/12/2018	BOI1742	E 43 652281	74550	31/12/2018
BOL0940	E 43 651360	74550	30/12/2018	BON0989	E 43 651686	60503	30/12/2018
BON9420	E 43 652316	74550	31/12/2018	BOP2084	E 43 654303	74550	01/01/2019
BOQ1012	E 43 652384	56732	31/12/2018	BOS3814	E 43 651873	74550	30/12/2018
BOS7113	E 43 653218	74550	31/12/2018	BOW8446	E 43 651200	60503	29/12/2018
BOY4350	E 43 652960	74550	31/12/2018	BOY7965	E 43 653716	60503	01/01/2019
BOY8730	E 43 652914	74550	31/12/2018	BOY8730	E 43 652170	74550	30/12/2018
BPB0566	E 43 651359	74550	30/12/2018	BPE2459	E 43 654097	60503	01/01/2019
BPG0075	E 43 652289	74550	31/12/2018	BPG3642	E 43 652043	60503	30/12/2018
BPL0062	E 43 654209	60503	01/01/2019	BPL5437	E 43 653197	74550	31/12/2018
BPQ2507	E 43 653473	74550	01/01/2019	BPW6878	E 43 652094	74550	30/12/2018
BPW6878	E 43 652121	74550	30/12/2018	BPY1021	E 43 653737	60503	01/01/2019
BQG9839	E 43 653591	60503	01/01/2019	BQL4726	E 43 653282	60503	31/12/2018
BQL4726	E 43 654368	60503	02/01/2019	BRC5380	E 43 653890	74550	01/01/2019
BRG4847	E 43 652112	74550	30/12/2018	BRI5044	E 43 650867	74550	29/12/2018
BRI5380	E 43 651161	74550	29/12/2018	BRJ3313	E 43 652560	74550	31/12/2018
BSH2945	E 43 650868	74630	29/12/2018	BSU7633	E 43 653521	74630	01/01/2019
BSV9844	E 43 654139	60503	01/01/2019	BTE7941	E 43 652704	60503	31/12/2018
BTF9806	E 43 651843	74550	30/12/2018	BTN9291	E 43 653497	60503	01/01/2019
BTN9497	E 43 652592	74550	31/12/2018	BUC1120	E 43 650544	74550	29/12/2018
BUJ4440	E 43 653397	74630	01/01/2019	BUQ5428	E 43 654129	74550	01/01/2019
BUX0794	E 43 654305	74630	01/01/2019	BVY2508	E 43 651868	74550	30/12/2018
BVY6311	E 43 654065	74550	01/01/2019	BXL7526	E 43 652296	74550	31/12/2018
BXS7620	E 43 652203	74550	31/12/2018	BYJ3055	E 43 651458	74550	30/12/2018
BYM5954	E 43 651975	74550	30/12/2018	BYQ6083	E 43 651375	74550	30/12/2018
BYZ2311	E 43 651225	74550	29/12/2018	BZC7888	E 43 651180	74550	29/12/2018
BZG3113	E 43 654454	74550	02/01/2019	BZQ7988	E 43 653731	74550	01/01/2019
BZX2808	E 43 652804	74550	31/12/2018	CAA3665	E 43 651907	74550	30/12/2018
CAD8382	E 43 653206	74550	31/12/2018	CAG1330	E 43 653331	60503	31/12/2018
CAG4021	E 43 652091	74550	30/12/2018	CAG6839	E 43 652098	60503	30/12/2018
CAI5991	E 43 650495	74550	29/12/2018	CAI7819	E 43 651879	74550	30/12/2018
CAJ4082	E 43 651290	74550	29/12/2018	CAK4967	E 43 652735	74550	31/12/2018
CAN7551	E 43 650800	60503	29/12/2018	CAO0801	E 43 651708	74550	30/12/2018
CAO9237	E 43 653365	74630	01/01/2019	CAR1523	E 43 652334	74630	31/12/2018
CAU2159	E 43 653902	74550	01/01/2019	CAV8321	E 43 654241	74630	01/01/2019
CAX0778	E 43 651039	74550	29/12/2018	CAX7173	E 43 652621	74550	31/12/2018
CBA1670	E 43 650456	74550	29/12/2018	CBA7365	E 43 651847	60503	30/12/2018
CBA8472	E 43 651830	74550	30/12/2018	CBA8472	E 43 651709	74550	30/12/2018
CBE3732	E 43 654007	74550	01/01/2019	CBF3843	E 43 653951	60503	01/01/2019
CBO3398	E 43 651649	60503	30/12/2018	CBO9914	E 43 651201	60503	29/12/2018
CBR7516	E 43 651892	60503	30/12/2018	CBZ3331	E 43 651641	60503	30/12/2018
CCA1319	E 43 652026	60503	30/12/2018	CCA1319	E 43 654138	60503	01/01/2019
CCH3140	E 43 651962	74550	30/12/2018	CCH5574	E 43 651172	74550	29/12/2018
CCH6731	E 43 653779	60503	01/01/2019	CCI8521	E 43 652816	74550	31/12/2018
CCP8677	E 43 651405	74550	30/12/2018	CCY8193	E 43 653325	74550	31/12/2018
CCZ5976	E 43 651625	56732	30/12/2018	CDJ3979	E 43 651727	60503	30/12/2018
CDJ6852	E 43 652683	74630	31/12/2018	CDM1296	E 43 652858	60503	31/12/2018
CDM4343	E 43 651840	74550	30/12/2018	CDP7005	E 43 652025	60503	30/12/2018
CDQ1578	E 43 651346	60503	30/12/2018	CDQ6242	E 43 652959	74630	31/12/2018
CDX2393	E 43 651214	74550	29/12/2018	CEF4433	E 43 653479	74550	01/01/2019
CEF4433	E 43 653411	74550	01/01/2019	CEJ8810	E 43 651423	74550	30/12/2018
CEL7760	E 43 652832	60503	31/12/2018	CEQ6810	E 43 651654	60503	30/12/2018
CEQ7694	E 43 653640	74550	01/01/2019	CEY6051	E 43 652895	74550	31/12/2018
CEZ7676	E 43 651141	60503	29/12/2018	CFB3857	E 43 653587	60503	01/01/2019
CFF0027	E 43 653312	74550	01/01/2019	CFF5416	E 43 653238	60503	31/12/2018
CFH7265	E 43 654258	74550	01/01/2019	CFM4211	E 43 650684	60503	29/12/2018
CFO0756	E 43 651596	60503	30/12/2018	CFS3037	E 43 653933	74550	01/01/2019
CFS6646	E 43 650587	60503	29/12/2018	CFS6646	E 43 652678	60503	31/12/2018
CFU5615	E 43 652352	74550	31/12/2018	CFY7666	E 43 650457	74550	29/12/2018
CGA9690	E 43 651544	74550	30/12/2018	CGF0571	E 43 652798	56732	31/12/2018
CGM9982	E 43 651788	60503	30/12/2018	CGO1594	E 43 653649	60503	01/01/2019
CGP7792	E 43 651422	74550	30/12/2018	CGU0778	E 43 651261	74550	29/12/2018
CGV9218	E 43 652778	74550	31/12/2018	CGZ5932	E 43 653862	60503	01/01/2019
CHE1942	E 43 653553	74550	01/01/2019	CHE3938	E 43 653969	74550	01/01/2019
CHM4696	E 43 652809	74550	31/12/2018	CHM4696	E 43 652916	74550	31/12/2018
CHN6014	E 43 654119	60503	01/01/2019	CHO9337	E 43 653950	60503	01/01/2019
CHR6068	E 43 652067	74550	30/12/2018	CHR9372	E 43 651313	60503	30/12/2018
CHT5264	E 43 651932	60503	30/12/2018	CHT6254	E 43 654008	74550	01/01/2019
CHU0959	E 43 651616	60503	30/12/2018	CHU6130	E 43 651798	60503	30/12/2018
CHW4950	E 43 651997	74550	30/12/2018	CHY9223	E 43 652220	74550	31/12/2018
CIB2578	E 43 653808	60503	01/01/2019	CIH8568	E 43 650442	74550	29/12/2018
CII8738	E 43 651809	74630	30/12/2018	CIM7478	E 43 652608	74550	31/12/2018
CIP7338	E 43 650841	74550	29/12/2018	CIQ3208	E 43 653286	74630	01/01/2019
CIR0332	E 43 651155	60503	29/12/2018	CIW1696	E 43 653201	74550	31/12/2018
CIX0146	E 43 653202	74630	31/12/2018	CIY4264	E 43 651720	74550	30/12/2018
CJH1266	E 43 650520	74550	29/12/2018	CJJ5371	E 43 653978	74550	01/01/2019
CJJ5663	E 43 651115	60503	29/12/2018	CJL7688	E 43 653803	60503	01/01/2019
CJP3146	E 43 650683	60503	29/12/2018	CKC4795	E 43 652202	74550	31/12/2018
CKJ9568	E 43 652930	74550	31/12/2018	CKJ9568	E 43 654027	74630	01/01/2019
CKM5788	E 43 652834	60503	31/12/2018	CKQ0254	E 43 653983	74550	01/01/2019
CLB4842	E 43 652219	74550	31/12/2018	CLB9328	E 43 651418	74550	30/12/2018
CLF4340	E 43 653906	74550	01/01/2019	CLG3770	E 43 654233	74550	01/01/2019
CLG8195	E 43 654244	74550	01/01/2019	CLI7262	E 43 650909	60503	29/12/2018
CLJ1745	E 43 651912	74550	30/12/2018	CLM0722	E 43 653540	60503	01/01/2019
CLP6698	E 43 651652	74550	30/12/2018	CLP8264	E 43 652630	60503	31/12/2018
CLR2053	E 43 650943	60503	29/12/2018	CLW5622	E 43 651615	60503	30/12/2018
CLW5880	E 43 650522	74550	29/12/2018	CLW5880	E 43 653504	74550	01/01/2019
CLX8779	E 43 653709	56732	01/01/2019	CMB3335	E 43 653372	74550	01/01/2019
CMC5805	E 43 653376	74630	01/01/2019	CMC9336	E 43 654004	74550	01/01/2019
CMD4137	E 43 654215	74550	01/01/2019	CMF4624	E 43 651747	60503	30/12/2018
CMH9878	E 43 653509	56732	01/01/2019	CMK8367	E 43 652737	74550	31/12/2018
CMM1844	E 43 653596	60503	01/01/2019	CMN8265	E 43 654042	74550	01/01/2019
CMQ0441	E 43 651561	74550	30/12/2018	CMU1808	E 43 652057	74550	30/12/2018
CMU2578	E 43 652644	74550	31/12/2018	CNA5823	E 43 651881	60503	30/12/2018
CNC8300	E 43 652333	60503	31/12/2018	CNE7930	E 43 653995	74550	01/01/2019
CNN8262	E 43 653179	74550	31/12/2018	CNN8281	E 43 653328	74550	31/12/2018
CNT6058	E 43 652623	60503	31/12/2018	CNX9033	E 43 652080	74550	30/12/2018
CNY0232	E 43 653441	74710	01/01/2019	COD9622	E 43 653749	60503	01/01/2019
COF8747	E 43 651874	74550	30/12/2018	COH1344	E 43 651408	74550	30/12/2018
COK1641	E 43 651206	74630	29/12/2018	COM5884	E 43 651111	60503	29/12/2018
COM6381	E 43 651612	74550	30/12/2018	COP8033	E 43 653835	74550	01/01/2019
COP8033	E 43 653830	74550	01/01/2019	COQ8033	E 43 654184	60503	01/01/2019
COR2426	E 43 653369	74550	01/01/2019	COT0025	E 43 651799	74550	30/12/2018
CPB2620	E 43 652706	60503	31/12/2018	CPB4445	E 43 651854	74550	30/12/2018
CPC1173	E 43 651957	74550	30/12/2018	CPC1173	E 43 651960	74550	30/12/2018
CPC9577	E 43 652199	74550	31/12/2018	CPH3193	E 43 653782	60503	01/01/2019
CPO0358	E 43 650863	74550	29/12/2018	CPU8594	E 43 654014	74550	01/01/2019
CPW1201	E 43 651216	74550	29/12/2018	CQC2926	E 43 652919	74550	31/12/2018
CQN1119	E 43 650821	60503	29/12/2018	CQY1391	E 43 651717	74550	30/12/2018
CQY6240	E 43 651037	74550	29/12/2018	CRA5996	E 43 654495	74550	02/01/2019
CRB0411	E 43 651054	74630	29/12/2018	CRD2793	E 43 653836	74550	01/01/2019
CRD4118	E 43 651950	74550	30/12/2018	CRE3725	E 43 652206	74550	31/12/2018
CRE6659	E 43 651443	74550	30/12/2018	CRF4900	E 43 653520	74550	01/01/2019
CRF4960	E 43 652149	74550	30/12/2018	CRI4090	E 43 651364	74630	30/12/2018
CRJ5646	E 43 653754	74550	01/01/2019	CRK0297	E 43 650642	74550	29/12/2018
CRL6602	E 43 653470	74550	01/01/2019	CRM6250	E 43 654208	60503	01/01/2019
CRN3593	E 43 652363	74550	31/12/2018	CRN3993	E 43 651698	74550	30/12/2018
CRO1348	E 43 651977	74550	30/12/2018	CRP9543	E 43 651329	74550	30/12/2018
CRQ4678	E 43 651876	74550	30/12/2018	CRT4189	E 43 650906	60503	29/12/2018
CRU6071	E 43 652588	60503	31/12/2018	CRW8645	E 43 652593	60503	31/12/2018
CSB9662	E 43 654229	60503	01/01/2019	CSB9662	E 43 654017	74550	01/01/2019
CSI4940	E 43 653448	74550	01/01/2019	CSI5596	E 43 652723	74630	31/12/2018
CSI6723	E 43 651935	60503	30/12/2018	CSI6723	E 43 651523	60503	30/12/2018
CSN0618	E 43 651374	74630	30/12/2018	CSP7530	E 43 651859	74550	30/12/2018
CSQ0168	E 43 652819	74550	31/12/2018	CSU9760	E 43 652758	74550	31/12/2018
CSU9760	E 43 652144	74550	30/12/2018	CSV3713	E 43 651651	60503	30/12/2018
CTA6727	E 43 652606	74550	31/12/2018	CTB2955	E 43 651882	74550	30/12/2018
CTO3938	E 43 651509	74550	30/12/2018	CTS1440	E 43 652110	74550	30/12/2018
CTS8297	E 43 652761	74630	31/12/2018	CTX5002	E 43 651872	74630	30/12/2018
CVA9663	E 43 651593	74630	30/12/2018	CVC5133	E 43 651253	74550	29/12/2018
CVJ9454	E 43 653961	74550	01/01/2019	CVM3901	E 43 653809	74550	01/01/2019
CVM3998	E 43 653386	74550	01/01/2019	CVR5878	E 43 650652	60503	29/12/2018
CVS4745	E 43 654369	60503	02/01/2019	CVV7831	E 43 653336	60503	01/01/2019
CVX6477	E 43 651587	74550	30/12/2018	CVY8005	E 43 651914	74550	30/12/2018
CVY9886	E 43 652587	60503	31/12/2018	CWH4663	E 43 652941	60503	31/12/2018
CWH5726	E 43 652933	74550	31/12/2018	CWH7865	E 43 653724	60503	01/01/2019
CWJ2225	E 43 653329	74550	31/12/2018	CWO3434	E 43 651543	74550	30/12/2018
CWP1115	E 43 651442	74550	30/12/2018	CWP3400	E 43 651592	60503	30/12/2018
CWP3400	E 43 652555	74550	31/12/2018	CWQ7848	E 43 652672	74550	31/12/2018
CWU3227	E 43 651139	60503	29/12/2018	CWX2920	E 43 651998	74550	30/12/2018
CXC7188	E 43 653767	60503	01/01/2019	CXN9766	E 43 653295	60503	01/01/2019
CYB8617	E 43 653562	60503	01/01/2019	CYG0646	E 43 653725	60503	01/01/2019
CYG8509	E 43 653856	74550	01/01/2019	CYI2589	E 43 653468	74550	01/01/2019
CYJ0677	E 43 654170	60503	01/01/2019	CYK6869	E 43 651925	74550	30/12/2018
CYM2128	E 43 651421	74550	30/12/2018	CYP7656	E 43 652226	74550	31/12/2018
CYP8164	E 43 651153	74550	29/12/2018	CYR9705	E 43 651553	74550	30/12/2018
CYU2183	E 43 651574	74550	30/12/2018	CYY4144	E 43 650493	74550	29/12/2018
CYY8882	E 43 650441	74550	29/12/2018	CYZ6483	E 43 653364	74550	01/01/2019
CZD1096	E 43 652004	60503	30/12/2018	CZD6240	E 43 652358	74550	31/12/2018
CZE9344	E 43 651583	60503	30/12/2018	CZE9344	E 43 653971	74550	01/01/2019
CZE9344	E 43 651013	74550	29/12/2018	CZF4508	E 43 652010	60503	30/12/2018
CZF9312	E 43 651845	74550	30/12/2018	CZK4263	E 43 651594	60503	30/12/2018
CZM1119	E 43 652308	74550	31/12/2018	CZM7802	E 43 653647	60503	01/01/2019
CZQ2958	E 43 650676	60503	29/12/2018	CZU4560	E 43 651563	74550	30/12/2018
DAD0896	E 43 651609	74550	30/12/2018	DAD4036	E 43 651656	60503	30/12/2018

DAI8183	E 43 653485	60503	01/01/2019
DAK6109	E 43 652790	74630	31/12/2018
DAP2838	E 43 652886	74550	31/12/2018
DAU6687	E 43 650912	74550	29/12/2018
DAY5424	E 43 653543	60503	01/01/2019
DBK3597	E 43 651170	74550	29/12/2018
DBX2165	E 43 652671	60503	31/12/2018
DCD7204	E 43 653476	74550	01/01/2019
DCH2628	E 43 653592	60503	01/01/2019
DCO7595	E 43 653381	74550	01/01/2019
DDK3927	E 43 650775	60503	29/12/2018
DDM1905	E 43 653357	74710	01/01/2019
DDM7850	E 43 652198	74550	31/12/2018
DDO7780	E 43 652011	60503	30/12/2018
DDR3486	E 43 653880	74550	01/01/2019
DDT7360	E 43 653334	60503	31/12/2018
DDY5813	E 43 651370	74550	30/12/2018
DEB2276	E 43 654071	74550	01/01/2019
DEC8078	E 43 652085	74550	30/12/2018
DEL3392	E 43 652378	60503	31/12/2018
DEM3620	E 43 651365	74550	30/12/2018
DEN2285	E 43 654015	60503	01/01/2019
DES2472	E 43 650959	60503	29/12/2018
DET6412	E 43 652008	60503	30/12/2018
DEZ7177	E 43 651598	74550	30/12/2018
DFG6546	E 43 654195	60503	01/01/2019
DFR5986	E 43 650633	74710	29/12/2018
DFR9316	E 43 652703	60503	31/12/2018
DFT8985	E 43 652932	74550	31/12/2018
DFV2732	E 43 652230	74550	31/12/2018
DFV8083	E 43 651775	74550	30/12/2018
DFY8601	E 43 653942	74550	01/01/2019
DGE6264	E 43 653959	60503	01/01/2019
DGE8438	E 43 652137	74550	30/12/2018
DGG4981	E 43 652032	60503	30/12/2018
DGR9240	E 43 653518	74550	01/01/2019
DGV0943	E 43 651793	60503	30/12/2018
DGW0934	E 43 653580	74550	01/01/2019
DGX4039	E 43 652171	74630	30/12/2018
DHG7425	E 43 654280	74550	01/01/2019
DHO4494	E 43 650700	74630	29/12/2018
DHS5177	E 43 654216	74550	01/01/2019
DHU7648	E 43 651684	74550	30/12/2018
DHX4313	E 43 651693	74550	30/12/2018
DHX6649	E 43 652299	74550	31/12/2018
DIB4982	E 43 654064	60503	01/01/2019
DIE0383	E 43 653377	74550	01/01/2019
DIG8238	E 43 650789	60503	29/12/2018
DIK2353	E 43 652065	74550	30/12/2018
DIK8497	E 43 651163	74550	29/12/2018
DIN0911	E 43 652688	74550	31/12/2018
DIO6052	E 43 653403	74550	01/01/2019
DIR7414	E 43 651323	74550	30/12/2018
DIT9268	E 43 652676	74550	31/12/2018
DIV8967	E 43 652848	74550	31/12/2018
DJA1693	E 43 654055	60503	01/01/2019
DJF1658	E 43 651078	74550	29/12/2018
DJR9222	E 43 652759	74550	31/12/2018
DKD4753	E 43 651614	60503	30/12/2018
DKG2193	E 43 651152	60503	29/12/2018
DKP2400	E 43 653186	74630	31/12/2018
DKV9636	E 43 652291	74550	31/12/2018
DKX1196	E 43 652682	74550	31/12/2018
DKX4914	E 43 651791	60503	30/12/2018
DKX5137	E 43 653827	74550	01/01/2019
DKX9359	E 43 653638	60503	01/01/2019
DLC2499	E 43 653719	60503	01/01/2019
DLG3279	E 43 653991	74550	01/01/2019
DLL0994	E 43 651119	60503	29/12/2018
DLM5871	E 43 652720	60503	31/12/2018
DLR1406	E 43 653275	74550	31/12/2018
DLU6931	E 43 653798	60503	01/01/2019
DLZ1976	E 43 653759	74550	01/01/2019
DMI4405	E 43 651467	74630	30/12/2018
DML9131	E 43 651648	60503	30/12/2018
DMO9209	E 43 651466	74550	30/12/2018
DMR0262	E 43 652612	60503	31/12/2018
DMR1353	E 43 654035	74550	01/01/2019
DMV1325	E 43 653817	74550	01/01/2019
DMX3173	E 43 653795	74550	01/01/2019
DMZ6158	E 43 654210	60503	01/01/2019
DNB5278	E 43 652747	74550	31/12/2018
DNQ6020	E 43 651118	60503	29/12/2018
DNS0250	E 43 653751	60503	01/01/2019
DNW0609	E 43 653761	60503	01/01/2019
DOD9596	E 43 653822	74550	01/01/2019
DOG8597	E 43 651626	60503	30/12/2018
DON6508	E 43 653928	74550	01/01/2019
DOQ0131	E 43 651105	74550	29/12/2018
DOR9905	E 43 651305	74550	30/12/2018
DPG3399	E 43 651181	74550	29/12/2018
DQB1193	E 43 653854	74550	01/01/2019
DQB3816	E 43 653492	60503	01/01/2019
DQB5903	E 43 653422	74550	01/01/2019
DQB6105	E 43 652109	74550	30/12/2018
DQB8162	E 43 652925	74550	31/12/2018
DQB9335	E 43 651045	74630	29/12/2018
DQB9632	E 43 654037	74550	01/01/2019
DQF1184	E 43 654038	74550	01/01/2019
DQI0401	E 43 651143	60503	29/12/2018
DQK8609	E 43 652145	74630	30/12/2018
DQN1289	E 43 654151	60503	01/01/2019
DQN9705	E 43 652801	74630	31/12/2018
DQQ1750	E 43 652817	74550	31/12/2018
DQQ2684	E 43 653704	74550	01/01/2019
DQV7034	E 43 653378	74550	01/01/2019
DQZ2290	E 43 653748	60503	01/01/2019
DRC4462	E 43 651805	60503	30/12/2018
DRD4458	E 43 652934	74550	31/12/2018
DRF0145	E 43 651339	60503	30/12/2018
DRH2436	E 43 654069	74550	01/01/2019
DRJ0556	E 43 651076	74550	29/12/2018
DRJ7780	E 43 651393	74550	30/12/2018
DRK2200	E 43 652175	74550	30/12/2018
DRL2959	E 43 652259	74550	31/12/2018
DRN3517	E 43 654203	60503	01/01/2019
DRQ8258	E 43 651634	60503	30/12/2018
DRS3485	E 43 652396	74550	31/12/2018
DRS5365	E 43 650666	60503	29/12/2018
DRU4853	E 43 653972	74550	01/01/2019
DSA6119	E 43 651289	74550	29/12/2018
DSC4683	E 43 653550	74550	01/01/2019

DAI8183	E 43 653464	60503	01/01/2019
DAL5394	E 43 650869	74630	29/12/2018
DAU6687	E 43 650911	74550	29/12/2018
DAV0235	E 43 650569	74550	29/12/2018
DBF7245	E 43 651982	74550	30/12/2018
DBO1415	E 43 652150	74550	30/12/2018
DCC1437	E 43 652964	60503	31/12/2018
DCD9537	E 43 650991	74550	29/12/2018
DCH9343	E 43 651322	74550	30/12/2018
DDG1477	E 43 651414	74550	30/12/2018
DDK7664	E 43 651590	74630	30/12/2018
DDM2670	E 43 651349	74630	30/12/2018
DDO5853	E 43 652124	60503	30/12/2018
DDO8024	E 43 651459	74630	30/12/2018
DDS3481	E 43 650637	74550	29/12/2018
DDU8752	E 43 651072	60503	29/12/2018
DEA7683	E 43 653539	60503	01/01/2019
DEC2842	E 43 652938	74550	31/12/2018
DEF2954	E 43 652883	74550	31/12/2018
DEL3496	E 43 654187	60503	01/01/2019
DEM3620	E 43 651406	74550	30/12/2018
DEN2285	E 43 651080	74550	29/12/2018
DES6935	E 43 653643	60503	01/01/2019
DET9601	E 43 654263	74550	01/01/2019
DEZ7307	E 43 653579	60503	01/01/2019
DFP3800	E 43 650675	60503	29/12/2018
DFR5986	E 43 651568	74550	30/12/2018
DFT1296	E 43 654225	74630	01/01/2019
DFT9825	E 43 653292	74550	01/01/2019
DFV8083	E 43 651945	74550	30/12/2018
DFY4034	E 43 651025	74550	29/12/2018
DFZ9300	E 43 651676	74550	30/12/2018
DGE8050	E 43 652825	74550	31/12/2018
DGG1633	E 43 651885	60503	30/12/2018
DGJ0052	E 43 651077	74630	29/12/2018
DGV0178	E 43 653896	60503	01/01/2019
DGV9782	E 43 651248	74550	29/12/2018
DGW3598	E 43 652699	60503	31/12/2018
DGZ5853	E 43 651402	74550	30/12/2018
DHK1945	E 43 651046	74550	29/12/2018
DHO4494	E 43 650856	74550	29/12/2018
DHU1119	E 43 652829	74550	31/12/2018
DHV9246	E 43 653530	74550	01/01/2019
DHX6649	E 43 652239	74550	31/12/2018
DIB2760	E 43 654196	60503	01/01/2019
DIC9518	E 43 652756	74550	31/12/2018
DIE9921	E 43 652250	74550	31/12/2018
DIH0446	E 43 652783	74550	31/12/2018
DIK7446	E 43 654060	60503	01/01/2019
DIL4417	E 43 653594	60503	01/01/2019
DIO4599	E 43 651560	74550	30/12/2018
DIP0892	E 43 652888	74550	31/12/2018
DIT6444	E 43 650644	60503	29/12/2018
DIV7523	E 43 654328	60503	01/01/2019
DIX0534	E 43 652258	74550	31/12/2018
DJE8172	E 43 653524	74550	01/01/2019
DJJ4525	E 43 650936	74630	29/12/2018
DKC6934	E 43 652228	74630	31/12/2018
DKE5230	E 43 652099	60503	30/12/2018
DKG3490	E 43 652070	74550	30/12/2018
DKV1537	E 43 651731	60503	30/12/2018
DKW0504	E 43 653848	74550	01/01/2019
DKX1542	E 43 651814	74710	30/12/2018
DKX5137	E 43 651812	74550	30/12/2018
DKX8146	E 43 651469	74550	30/12/2018
DLB0188	E 43 653249	74550	31/12/2018
DLF7882	E 43 652677	74550	31/12/2018
DLG6236	E 43 652915	74550	31/12/2018
DLM3296	E 43 651591	60503	30/12/2018
DLR1102	E 43 650611	60503	29/12/2018
DLU2028	E 43 652955	74630	31/12/2018
DLW0923	E 43 651578	60503	30/12/2018
DMF7516	E 43 653172	74550	31/12/2018
DMK6610	E 43 653466	74550	01/01/2019
DMN2241	E 43 653300	60503	31/12/2018
DMQ9492	E 43 654163	60503	01/01/2019
DMR0328	E 43 651260	60503	29/12/2018
DMR6997	E 43 652346	74550	31/12/2018
DMV2278	E 43 653419	74630	01/01/2019
DMY2910	E 43 651930	74550	30/12/2018
DNB5278	E 43 650849	74630	29/12/2018
DNI0810	E 43 652142	74550	30/12/2018
DNR1754	E 43 654278	74550	01/01/2019
DNT6132	E 43 651647	74550	30/12/2018
DNY7359	E 43 653648	60503	01/01/2019
DOF0448	E 43 652294	74550	31/12/2018
DOL4958	E 43 653541	74550	01/01/2019
DOO6864	E 43 651321	74550	30/12/2018
DOR6847	E 43 653979	74550	01/01/2019
DOT0719	E 43 652732	74550	31/12/2018
DPP9685	E 43 651971	74550	30/12/2018
DQB2852	E 43 651475	74550	30/12/2018
DQB5644	E 43 653900	74550	01/01/2019
DQB6010	E 43 652820	74550	31/12/2018
DQB7892	E 43 652838	74550	31/12/2018
DQB9127	E 43 654206	60503	01/01/2019
DQB9335	E 43 651012	74550	29/12/2018
DQC5917	E 43 654252	74550	01/01/2019
DQF3389	E 43 650409	74550	29/12/2018
DQI9749	E 43 653327	74550	31/12/2018
DQM6169	E 43 651956	74550	30/12/2018
DQN7786	E 43 651006	74550	29/12/2018
DQQ1277	E 43 652172	74550	30/12/2018
DQQ2684	E 43 653877	74630	01/01/2019
DQV5883	E 43 652209	74550	31/12/2018
DQV7423	E 43 654041	74550	01/01/2019
DRA9737	E 43 650570	74630	29/12/2018
DRC8028	E 43 651555	74550	30/12/2018
DRD4458	E 43 652921	74550	31/12/2018
DRH2135	E 43 650971	74550	29/12/2018
DRI8235	E 43 651844	74550	30/12/2018
DRJ2635	E 43 653208	74550	31/12/2018
DRJ9448	E 43 652957	74550	31/12/2018
DRL1345	E 43 653569	74550	01/01/2019
DRM9106	E 43 654227	74550	01/01/2019
DRQ6910	E 43 654253	74630	01/01/2019
DRR1643	E 43 652143	74550	30/12/2018
DRS4828	E 43 653507	74550	01/01/2019
DRU1771	E 43 651168	74550	29/12/2018
DRU9635	E 43 652151	60503	30/12/2018
DSC2267	E 43 652368	74550	31/12/2018
DSC8220	E 43 653688	74550	01/01/2019

DSF0657	E 43 652360	74550	31/12/2018
DSF3558	E 43 651449	74550	30/12/2018
DSF8489	E 43 652178	74550	30/12/2018
DSI8194	E 43 651938	60503	30/12/2018
DSL0961	E 43 651382	74550	30/12/2018
DSL7405	E 43 652189	60503	30/12/2018
DSS7327	E 43 651620	56732	30/12/2018
DSS9487	E 43 653425	74550	01/01/2019
DSZ2998	E 43 651726	60503	30/12/2018
DTR4188	E 43 651103	74550	29/12/2018
DTR4949	E 43 652194	74550	31/12/2018
DUA3395	E 43 654279	74550	01/01/2019
DUA7416	E 43 651617	60503	30/12/2018
DUC2896	E 43 654240	74550	01/01/2019
DUD4094	E 43 654266	74550	01/01/2019
DUH2137	E 43 653454	74550	01/01/2019
DUK4346	E 43 652724	74630	31/12/2018
DUM0133	E 43 652319	74550	31/12/2018
DUM2773	E 43 650880	74550	29/12/2018
DUM3266	E 43 653989	74550	01/01/2019
DUM4545	E 43 654423	74550	02/01/2019
DUM6822	E 43 651849	74550	30/12/2018
DUM9609	E 43 651177	74550	29/12/2018
DUO9766	E 43 653646	60503	01/01/2019
DUP8494	E 43 652196	74550	31/12/2018
DUQ9612	E 43 652603	74550	31/12/2018
DUZ2587	E 43 651796	60503	30/12/2018
DVI4090	E 43 651643	60503	30/12/2018
DVI9252	E 43 652136	74550	30/12/2018
DVN0464	E 43 653192	74550	31/12/2018
DVR4596	E 43 653812	60503	01/01/2019
DVR9053	E 43 651973	74550	30/12/2018
DWE6805	E 43 650609	60503	29/12/2018
DWM8361	E 43 651218	74550	29/12/2018
DWN2797	E 43 652269	74550	31/12/2018
DWP4157	E 43 652719	56732	31/12/2018
DWQ4727	E 43 651586	74550	30/12/2018
DWR2993	E 43 652040	60503	30/12/2018
DWU6240	E 43 650511	74550	29/12/2018
DWY6732	E 43 651703	74550	30/12/2018
DXH1632	E 43 650825	60503	29/12/2018
DXH3069	E 43 653451	74550	01/01/2019
DXM2496	E 43 651345	60503	30/12/2018
DXP9403	E 43 653558	74550	01/01/2019
DXR1798	E 43 653960	74550	01/01/2019
DXS9374	E 43 653695	74550	01/01/2019
DXV6203	E 43 652896	74550	31/12/2018
DYD2176	E 43 652000	74550	30/12/2018
DYF8193	E 43 651149	60503	29/12/2018
DYH4996	E 43 653368	74550	01/01/2019
DZB2083	E 43 652617	74550	31/12/2018
DZD7997	E 43 652675	74550	31/12/2018
DZG0866	E 43 654019	60503	01/01/2019
DZH4169	E 43 653930	74550	01/01/2019
DZI4212	E 43 652879	74550	31/12/2018
DZJ4476	E 43 652115	74550	30/12/2018
DZP5036	E 43 651171	74630	29/12/2018
DZX4533	E 43 652855	60503	31/12/2018
DZX7417	E 43 652116	74550	30/12/2018
EAM1533	E 43 652107	74550	30/12/2018
EAN3489	E 43 650717	74550	29/12/2018
EAV3516	E 43 650485	74550	29/12/2018
EBC0604	E 43 652940	60503	31/12/2018
EBD6509	E 43 651140	60503	29/12/2018
EBE8025	E 43 653660	56732	01/01/2019
EBH3017	E 43 651888	60503	30/12/2018
EBH6347	E 43 652591	60503	31/12/2018
EBI0779	E 43 651358	74550	30/12/2018
EBL6728	E 43 652265	74550	31/12/2018
EBO1222	E 43 651601	74550	30/12/2018
EBP5391	E 43 653175	60503	31/12/2018
EBQ5513	E 43 651403	74550	30/12/2018
EBT6558	E 43 653408	74550	01/01/2019
EBV9537	E 43 653366	74550	01/01/2019
EBY2305	E 43 652027	60503	30/12/2018
ECH5993	E 43 653359	74550	01/01/2019
ECS8611	E 43 653200	74550	31/12/2018
ECT8675	E 43 653405	74550	01/01/2019
EDC4417	E 43 652130	60503	30/12/2018
EDC8210	E 43 653667	60503	01/01/2019
EDH1869	E 43 653223	74630	31/12/2018
EDP1766	E 43 654251	74550	01/01/2019
EDW4133	E 43 652338	74550	31/12/2018
EDY0710	E 43 652712	74550	31/12/2018
EDY1734	E 43 651539	74550	30/12/2018
EEF1473	E 43 651773	74550	30/12/2018
EEG7843	E 43 652884	74550	31/12/2018
EEH0305	E 43 651897	74550	30/12/2018
EEM0271	E 43 654033	74550	01/01/2019
EEN5038	E 43 653394	74550	01/01/2019
EEN8048	E 43 651254	60503	29/12/2018
EET9847	E 43 653341	60503	31/12/2018
EEU6963	E 43 650872	74550	29/12/2018
EEY2071	E 43 652321	74550	31/12/2018
EEY7095	E 43 652355	74550	31/12/2018
EEZ1314	E 43 653522	74550	01/01/2019
EFC5863	E 43 650866	74550	29/12/2018
EFP4627	E 43 651291	74550	29/12/2018
EFQ6816	E 43 650994	74550	29/12/2018
EFS7448	E 43 654074	74550	01/01/2019
EFU9841	E 43 653269	60503	31/12/2018
EFY8153	E 43 651356	74550	30/12/2018
EGL2277	E 43 651846	74550	30/12/2018
EGM0838	E 43 651624	60503	30/12/2018
EGP0793	E 43 650696	74550	29/12/2018
EGS3469	E 43 651989	60503	30/12/2018
EGS6853	E 43 652891	74550	31/12/2018
EGS7764	E 43 652120	74550	30/12/2018
EGU6103	E 43 653786	60503	01/01/2019
EHK8333	E 43 652309	74550	31/12/2018
EHU0044	E 43 652152	74550	30/12/2018
EHX0295	E 43 650650	60503	29/12/2018
EHX2368	E 43 651946	60503	30/12/2018
EID9188	E 43 651341	60503	30/12/2018
EID9188	E 43 652639	60503	31/12/2018
EIH3790	E 43 652923	74550	31/12/2018
EIJ9000	E 43 652270	74550	31/12/2018
EIM7307	E 43 652252	74550	31/12/2018
EIM8505	E 43 651197	60503	29/12/2018
EIM9418	E 43 652901	74550	31/12/2018
EIO8403	E 43 651748	74550	30/12/2018
EIR5470	E 43 653433	74550	01/01/2019

DSF1941	E 43 653586	60503	01/01/2019
DSF6910	E 43 651193	74550	29/12/2018
DSI2836	E 43 652948	74550	31/12/2018
DSK8732	E 43 652042	60503	30/12/2018
DSL1862	E 43 651610	74550	30/12/2018
DSR7674	E 43 651564	74550	30/12/2018
DSS9487	E 43 652311	74550	31/12/2018
DST8174	E 43 651546	74550	30/12/2018
DTA7563	E 43 653650	60503	01/01/2019
DTR4497	E 43 652155	74550	30/12/2018
DTV7858	E 43 654030	74550	01/01/2019
DUA3555	E 43 651435	74550	30/12/2018
DUB6909	E 43 652229	74630	31/12/2018
DUC7210	E 43 652394	74550	31/12/2018
DUG1224	E 43 653590	60503	01/01/2019
DUJ9178	E 43 651121	60503	29/12/2018
DUL5745	E 43 652634	60503	31/12/2018
DUM1494	E 43 653967	74550	01/01/2019
DUM2801	E 43 651332	74550	30/12/2018
DUM3543	E 43 652356	60503	31/12/2018
DUM5534	E 43 650739	74550	29/12/2018
DUM8949	E 43 651136	60503	29/12/2018
DUO8624	E 43 652015	60503	30/12/2018
DUP6963	E 43 653491	60503	01/01/2019
DUQ5819	E 43 652729	74550	31/12/2018
DUU9529	E 43 651476	74630	30/12/2018
DVA3361	E 43 650927	74550	29/12/2018
DVI8935	E 43 651099	74630	29/12/2018
DVM9547	E 43 652337	74550	31/12/2018
DVR0453	E 43 653349	60503	31/12/2018
DVR9053	E 43 652827	60503	31/12/2018
DWA5258	E 43 651675	74550	30/12/2018
DWK2235	E 43 651901	74550	30/12/2018
DWM8361	E 43 653792	74550	01/01/2019
DWN6115	E 43 653303	74550	31/12/2018
DWQ0548	E 43 652148	74550	30/12/2018
DWR0693	E 43 653644	60503	01/01/2019
DWT4592	E 43 651416	74550	30/12/2018
DWU6240	E 43 650699	74550	29/12/2018
DXA0231	E 43 652367	74550	31/12/2018
DXH2002	E 43 651470	74550	30/12/2018
DXH4921	E 43 650680	60503	29/12/2018
DXM3819	E 43 651425	74550	30/12/2018
DXQ7006	E 43 653858	74550	01/01/2019
DXS0980	E 43 652830	60503	31/12/2018
DXT9905	E 43 652686	60503	31/12/2018
DYD1175	E 43 652561	60503	31/12/2018
DYD5095	E 43 650852	74550	29/12/2018
DYG2455	E 43 653844	74630	01/01/2019
DYS4318	E 43 653195	74550	31/12/2018
DZC0460	E 43 652320	74550	31/12/2018
DZF3670	E 43 653423	74550	01/01/2019
DZH2873	E 43 653450	74550	01/01/2019
DZI3584	E 43 651047	74550	29/12/2018
DZI5584	E 43 652345	74550	31/12/2018
DZJ4476	E 43 654239	74550	01/01/2019
DZP5036	E 43 651224	74630	29/12/2018
DZX6417	E 43 652773	74630	31/12/2018
EAL5993	E 43 651407	74550	30/12/2018
EAM2685	E 43 651807	74550	30/12/2018
EAU6901	E 43 652663	60503	31/12/2018
EBB7971	E 43 650574	74550	29/12/2018
EBC2607	E 43 651534	60503	30/12/2018
EBD9161	E 43 650604	74550	29/12/2018
EBG7436	E 43 652244	74550	31/12/2018
EBH3077	E 43 652267	74550	31/12/2018
EBH7518	E 43 651330	74550	30/12/2018
EBI4601	E 43 654410	74550	02/01/2019
EBM2378	E 43 652548	74550	31/12/2018
EBO7784	E 43 650591	60503	29/12/2018
EBQ3436	E 43 654326	74550	01/01/2019
EBS8540	E 43 653375	74550	01/01/2019
EBU0931	E 43 653415	74550	01/01/2019
EBX0038	E 43 653370	74550	01/01/2019
EBZ5384	E 43 651549	60503	30/12/2018
ECO1078	E 43 652249	74550	31/12/2018
ECT2759	E 43 653399	74550	01/01/2019
EDC0999	E 43 653867	74550	01/01/2019
EDC8140	E 43 651104	74550	29/12/2018
EDG3832	E 43 653734	60503	01/01/2019
EDN2691	E 43 652024	60503	30/12/2018
EDR9402	E 43 653564	74550	01/01/2019
EDX9246	E 43 652907	74550	31/12/2018
EDY0710	E 43 653221	74550	31/12/2018
EDY3033	E 43 651841	74550	30/12/2018
EEG4517	E 43 652060	74550	30/12/2018
EEH0305	E 43 651832	74550	30/12/2018
EEL6619	E 43 651221	74550	29/12/2018
EEN0746	E 43 653753	74550	01/01/2019
EEN7800	E 43 652279	74630	31/12/2018
EES4935	E 43 651858	74550	30/12/2018
EEU5842	E 43 653581	74550	01/01/2019
EEX9512	E 43 651972	74550	30/12/2018
EEY6022	E 43 651502	60503	30/12/2018
EEZ0903	E 43 651404	74550	30/12/2018
EFB0748	E 43 651939	60503	30/12/2018
EFJ2452	E 43 652069	74550	30/12/2018
EFQ4730	E 43 650724	74550	29/12/2018
EFS1063	E 43 653898	60503	01/01/2019
EFU6867	E 43 650929	74550	29/12/2018
EFV2878	E 43 653780	60503	01/01/2019
EGG3053	E 43 651581	60503	30/12/2018
EGL5262	E 43 654310	74550	01/01/2019
EGO4652	E 43 654189	60503	01/01/2019
EGP0793	E 43 652602	74550	31/12/2018
EGS6574	E 43 651750	74550	30/12/2018
EGS7586	E 43 654324	60503	01/01/2019
EGT4186	E 43 653964	74550	01/01/2019
EGW2198	E 43 650610	74550	29/12/2018
EHR0194	E 43 653219	74550	31/12/2018
EHX0191	E 43 651498	74630	30/12/2018
EHX2368	E 43 651801	60503	30/12/2018
EID9188	E 43 651735	60503	30/12/2018
EID9188	E 43 651288	60503	29/12/2018
EIH2760	E 43 653901	74630	01/01/2019
EIJ9000	E 43 652310	74550	31/12/2018
EIM6807	E 43 651133	60503	29/12/2018
EIM7703	E 43 651182	74550	29/12/2018
EIM9377	E 43 653478	60503	01/01/2019
EIO2623	E 43 654268	74550	01/01/2019
EIP2456	E 43 653576	60503	01/01/2019
EIR9030	E 43 651622	56732	30/12/2018

EIW7016	E 43 653973	74550	01/01/2019
EIW9818	E 43 651921	74550	30/12/2018
EJA4067	E 43 654082	74550	01/01/2019
EJC0467	E 43 651679	74550	30/12/2018
EJF0215	E 43 651947	60503	30/12/2018
EJG5607	E 43 650687	60503	29/12/2018
EJK0595	E 43 653363	74550	01/01/2019
EJL0304	E 43 652696	60503	31/12/2018
EJQ3684	E 43 651948	74550	30/12/2018
EJS4719	E 43 653538	74550	01/01/2019
EJS7375	E 43 652197	74550	31/12/2018
EKK3716	E 43 653882	74630	01/01/2019
EKL5806	E 43 653645	60503	01/01/2019
EKL7107	E 43 653738	60503	01/01/2019
EKL8102	E 43 651026	74550	29/12/2018
EKO4398	E 43 654425	74550	02/01/2019
EKO5494	E 43 653245	74630	31/12/2018
EKO6389	E 43 651299	74550	29/12/2018
EKV9286	E 43 654029	74550	01/01/2019
ELB9469	E 43 652549	74550	31/12/2018
ELC8178	E 43 653990	74550	01/01/2019
ELH3613	E 43 652775	74550	31/12/2018
ELI1136	E 43 653687	60503	01/01/2019
ELJ3406	E 43 653503	74550	01/01/2019
ELL2896	E 43 653708	60503	01/01/2019
ELM7945	E 43 653758	74550	01/01/2019
ELM8460	E 43 652643	60503	31/12/2018
ELN3462	E 43 653515	74550	01/01/2019
ELR2643	E 43 650585	60503	29/12/2018
ELX4413	E 43 653248	60503	31/12/2018
EMB0111	E 43 652618	74550	31/12/2018
EMC8188	E 43 652684	74550	31/12/2018
EMC8188	E 43 652298	74630	31/12/2018
EMC8188	E 43 651506	74550	30/12/2018
EME5970	E 43 651132	60503	29/12/2018
EMF4245	E 43 651605	74550	30/12/2018
EMI9920	E 43 652062	74630	30/12/2018
EMJ7123	E 43 651131	60503	29/12/2018
EMK1419	E 43 653291	74550	31/12/2018
EMM9880	E 43 651722	60503	30/12/2018
EMO8224	E 43 653181	74550	31/12/2018
EMP7393	E 43 653254	60503	31/12/2018
EMR0035	E 43 651112	60503	29/12/2018
EMT0814	E 43 652125	60503	30/12/2018
EMU5880	E 43 650884	74550	29/12/2018
EMX4522	E 43 652105	74550	30/12/2018
EMX9860	E 43 651776	60503	30/12/2018
EMY9178	E 43 654246	74550	01/01/2019
ENK1445	E 43 652559	74550	31/12/2018
ENL1018	E 43 653554	74550	01/01/2019
ENS5276	E 43 652207	74550	31/12/2018
ENW1510	E 43 651162	74550	29/12/2018
EOM9425	E 43 653763	60503	01/01/2019
EPG7099	E 43 654034	74550	01/01/2019
EPP8288	E 43 654101	60503	01/01/2019
EPZ4626	E 43 653829	74550	01/01/2019
EPZ7368	E 43 654185	60503	01/01/2019
EQB2194	E 43 653568	74550	01/01/2019
EQD0909	E 43 652315	74550	31/12/2018
EQF7379	E 43 652187	74550	30/12/2018
EQH1180	E 43 651367	74550	30/12/2018
EQI1687	E 43 654204	60503	01/01/2019
EQL6822	E 43 650410	74550	29/12/2018
EQM8974	E 43 654020	60503	01/01/2019
EQN4524	E 43 654100	60503	01/01/2019
EQN9559	E 43 652328	74550	31/12/2018
EQP4600	E 43 653260	74630	31/12/2018
EQW0266	E 43 653373	74550	01/01/2019
EQY7692	E 43 654143	60503	01/01/2019
EQZ8268	E 43 651636	60503	30/12/2018
ERK6791	E 43 651985	60503	30/12/2018
ERX8081	E 43 653324	74550	31/12/2018
ESD1037	E 43 651106	60503	29/12/2018
ESR9001	E 43 652844	74550	31/12/2018
ETA7017	E 43 652354	74630	31/12/2018
ETA7017	E 43 653211	74550	31/12/2018
ETA7017	E 43 653217	74550	31/12/2018
ETC6504	E 43 651608	74550	30/12/2018
ETH6242	E 43 652622	74550	31/12/2018
ETL1537	E 43 651040	74550	29/12/2018
ETL2121	E 43 651249	74550	29/12/2018
ETL3991	E 43 651678	74550	30/12/2018
ETL4661	E 43 651736	56732	30/12/2018
ETP1983	E 43 650538	74550	29/12/2018
ETT9164	E 43 651929	60503	30/12/2018
ETZ8828	E 43 654393	74550	02/01/2019
EUC5013	E 43 653527	74550	01/01/2019
EUD3217	E 43 651342	60503	30/12/2018
EUF8979	E 43 653712	74550	01/01/2019
EUJ6102	E 43 653842	74550	01/01/2019
EUJ6397	E 43 652224	74550	31/12/2018
EUK9664	E 43 651913	74550	30/12/2018
EUO2695	E 43 653565	74550	01/01/2019
EUR2781	E 43 653741	60503	01/01/2019
EUU1950	E 43 654428	74630	02/01/2019
EUV7132	E 43 652762	74550	31/12/2018
EUV8084	E 43 652190	74630	31/12/2018
EUW3678	E 43 652210	74550	31/12/2018
EUX5443	E 43 653288	74550	31/12/2018
EVB7307	E 43 654032	74550	01/01/2019
EVF4924	E 43 653556	74550	01/01/2019
EVG2536	E 43 654167	74550	01/01/2019
EVM2728	E 43 653861	74550	01/01/2019
EVV5482	E 43 653743	60503	01/01/2019
EVY2755	E 43 652744	74550	31/12/2018
EWA9083	E 43 653173	60503	31/12/2018
EWH7882	E 43 652323	74550	31/12/2018
EWP8786	E 43 654466	74550	02/01/2019
EWX3340	E 43 650471	74550	29/12/2018
EWX3340	E 43 651438	74550	30/12/2018
EWX5738	E 43 653307	74550	01/01/2019
EWX5738	E 43 653744	74550	01/01/2019
EXI8495	E 43 653872	74550	01/01/2019
EXM7294	E 43 651195	74550	29/12/2018
EXT4934	E 43 651351	74550	30/12/2018
EXZ3740	E 43 651976	74550	30/12/2018
EYA4687	E 43 653671	74630	01/01/2019
EYD6942	E 43 651842	74550	30/12/2018
EYD7438	E 43 652128	60503	30/12/2018
EYD9829	E 43 652824	74550	31/12/2018
EYH2932	E 43 651255	74550	29/12/2018
EYI2629	E 43 654083	74550	01/01/2019
EIW7451	E 43 653666	60503	01/01/2019
EIY5909	E 43 652845	74550	31/12/2018
EJB1224	E 43 652222	74550	31/12/2018
EJF0215	E 43 651559	74550	30/12/2018
EJF0215	E 43 652005	74550	30/12/2018
EJI1135	E 43 653209	74550	31/12/2018
EJK0709	E 43 652839	60503	31/12/2018
EJN3080	E 43 652248	74550	31/12/2018
EJS0527	E 43 651981	74550	30/12/2018
EJS4719	E 43 650736	74550	29/12/2018
EJS7375	E 43 652632	60503	31/12/2018
EKL2470	E 43 652066	74550	30/12/2018
EKL6439	E 43 652153	74550	30/12/2018
EKL7603	E 43 652074	74550	30/12/2018
EKM0471	E 43 651415	74550	30/12/2018
EKO4902	E 43 653730	60503	01/01/2019
EKO6343	E 43 652956	74550	31/12/2018
EKO6389	E 43 651699	74550	30/12/2018
ELA2528	E 43 652277	74550	31/12/2018
ELC3655	E 43 652793	74710	31/12/2018
ELD3916	E 43 653888	74550	01/01/2019
ELH6527	E 43 654494	60503	02/01/2019
ELJ2397	E 43 652781	74550	31/12/2018
ELL0875	E 43 651259	56732	29/12/2018
ELM1803	E 43 653467	74630	01/01/2019
ELM7945	E 43 652550	74550	31/12/2018
ELN2247	E 43 652856	74550	31/12/2018
ELN4534	E 43 651569	74550	30/12/2018
ELV9193	E 43 650412	74550	29/12/2018
ELX7675	E 43 653852	74550	01/01/2019
EMC8158	E 43 653815	60503	01/01/2019
EMC8188	E 43 652667	74550	31/12/2018
EMC8188	E 43 652802	74550	31/12/2018
EME4406	E 43 651713	60503	30/12/2018
EME7718	E 43 652238	74550	31/12/2018
EMH5326	E 43 651503	60503	30/12/2018
EMJ0824	E 43 651142	60503	29/12/2018
EMJ9439	E 43 652295	74550	31/12/2018
EMM9880	E 43 652092	74550	30/12/2018
EMO7588	E 43 651602	74550	30/12/2018
EMP4316	E 43 653679	74550	01/01/2019
EMQ7307	E 43 653879	74550	01/01/2019
EMR7846	E 43 652565	60503	31/12/2018
EMT8423	E 43 651896	74550	30/12/2018
EMW4016	E 43 652211	74550	31/12/2018
EMX5633	E 43 654327	60503	01/01/2019
EMY4789	E 43 650486	74630	29/12/2018
ENC5348	E 43 651389	74550	30/12/2018
ENK9095	E 43 652590	60503	31/12/2018
ENQ5607	E 43 652297	74550	31/12/2018
ENW1017	E 43 652742	74550	31/12/2018
EOE8950	E 43 654073	74630	01/01/2019
EPB5364	E 43 652257	74550	31/12/2018
EPI1207	E 43 651545	74550	30/12/2018
EPZ0644	E 43 654120	60503	01/01/2019
EPZ4890	E 43 654476	74630	02/01/2019
EPZ9196	E 43 652030	60503	30/12/2018
EQC0296	E 43 650773	60503	29/12/2018
EQF7224	E 43 652050	60503	30/12/2018
EQG6096	E 43 652104	74550	30/12/2018
EQH1180	E 43 651400	74550	30/12/2018
EQL4231	E 43 651444	74550	30/12/2018
EQM2214	E 43 653198	74550	31/12/2018
EQN0413	E 43 653766	60503	01/01/2019
EQN9559	E 43 652324	74550	31/12/2018
EQO3693	E 43 652314	74550	31/12/2018
EQT8460	E 43 653513	74550	01/01/2019
EQX0647	E 43 652659	74550	31/12/2018
EQZ2918	E 43 650738	60503	29/12/2018
ERI3870	E 43 652734	74550	31/12/2018
ERP0907	E 43 651777	74550	30/12/2018
ERY3644	E 43 653574	60503	01/01/2019
ESF3402	E 43 651815	74550	30/12/2018
ETA7017	E 43 652835	60503	31/12/2018
ETA7017	E 43 653210	74550	31/12/2018
ETA7017	E 43 653207	74550	31/12/2018
ETB2712	E 43 650874	74550	29/12/2018
ETD8643	E 43 651150	74550	29/12/2018
ETJ7706	E 43 653634	60503	01/01/2019
ETL2098	E 43 651432	74550	30/12/2018
ETL2923	E 43 651817	74550	30/12/2018
ETL4085	E 43 652889	74550	31/12/2018
ETL4812	E 43 651566	74550	30/12/2018
ETR0133	E 43 654028	74550	01/01/2019
ETZ3884	E 43 652326	74550	31/12/2018
EUA9414	E 43 653958	74550	01/01/2019
EUD2313	E 43 652260	74550	31/12/2018
EUE1683	E 43 653171	74630	31/12/2018
EUH9860	E 43 652081	74550	30/12/2018
EUJ6102	E 43 653889	74550	01/01/2019
EUK0264	E 43 653456	74550	01/01/2019
EUM8635	E 43 651015	74550	29/12/2018
EUO2729	E 43 652365	74550	31/12/2018
EUT6750	E 43 651658	60503	30/12/2018
EUV5416	E 43 653694	60503	01/01/2019
EUV8084	E 43 652731	74710	31/12/2018
EUV8155	E 43 653229	74550	31/12/2018
EUW6983	E 43 653404	74550	01/01/2019
EUY8658	E 43 651657	60503	30/12/2018
EVE5617	E 43 654288	74550	01/01/2019
EVG1341	E 43 651465	74550	30/12/2018
EVG2950	E 43 653722	60503	01/01/2019
EVR7907	E 43 653713	60503	01/01/2019
EVY2174	E 43 651940	60503	30/12/2018
EVY8251	E 43 653785	60503	01/01/2019
EWH7543	E 43 651961	74550	30/12/2018
EWJ9476	E 43 651707	74550	30/12/2018
EWU4235	E 43 650678	60503	29/12/2018
EWX3340	E 43 654422	74630	02/01/2019
EWX3340	E 43 652274	74630	31/12/2018
EWX5738	E 43 653773	74550	01/01/2019
EWX6814	E 43 653624	56732	01/01/2019
EXI9281	E 43 654172	60503	01/01/2019
EXT2585	E 43 651294	74550	29/12/2018
EXZ0155	E 43 653344	60503	31/12/2018
EXZ4636	E 43 651314	74550	30/12/2018
EYC6352	E 43 651833	74550	30/12/2018
EYD7250	E 43 652926	74630	31/12/2018
EYD7650	E 43 653765	60503	01/01/2019
EYF0236	E 43 650977	74550	29/12/2018
EYI1486	E 43 650478	74550	29/12/2018
EYI3901	E 43 653273	74550	31/12/2018
EYI5025	E 43 652072	74550	30/12/2018
EYI5634	E 43 652395	74550	31/12/2018
EYJ1844	E 43 651242	56732	29/12/2018
EYJ3105	E 43 651306	60503	30/12/2018
EYJ4861	E 43 650536	74550	29/12/2018
EYK9837	E 43 653800	74630	01/01/2019
EZA2206	E 43 651251	74550	29/12/2018
EZB7986	E 43 653974	74550	01/01/2019
EZE8907	E 43 654177	60503	01/01/2019
EZH2173	E 43 653608	60503	01/01/2019
EZH7044	E 43 653823	74630	01/01/2019
EZJ5885	E 43 652322	74550	31/12/2018
EZL7281	E 43 651866	74550	30/12/2018
EZM9897	E 43 650898	74550	29/12/2018
EZP2104	E 43 651937	60503	30/12/2018
EZQ7532	E 43 652236	74550	31/12/2018
EZT5318	E 43 652375	60503	31/12/2018
EZT8857	E 43 653670	74550	01/01/2019
FAA6200	E 43 654377	74550	02/01/2019
FAC2763	E 43 654197	60503	01/01/2019
FAC9752	E 43 652271	74550	31/12/2018
FAF5313	E 43 652553	74550	31/12/2018
FAG1280	E 43 654044	74630	01/01/2019
FAG2113	E 43 652261	74550	31/12/2018
FAI0251	E 43 650725	74550	29/12/2018
FAK3387	E 43 652674	74550	31/12/2018
FAM1558	E 43 652945	74550	31/12/2018
FAN8924	E 43 651606	74550	30/12/2018
FAO6297	E 43 653232	74550	31/12/2018
FAS6493	E 43 652624	60503	31/12/2018
FAV5075	E 43 653301	60503	01/01/2019
FAX4711	E 43 652656	74550	31/12/2018
FAX6975	E 43 654274	74550	01/01/2019
FAZ5323	E 43 651301	74550	29/12/2018
FBE0632	E 43 653437	74550	01/01/2019
FBI8802	E 43 652135	74550	30/12/2018
FBN6545	E 43 651352	74550	30/12/2018
FBN8251	E 43 651397	74550	30/12/2018
FBP1250	E 43 651192	74550	29/12/2018
FBQ3505	E 43 652138	74550	30/12/2018
FBQ6099	E 43 651507	74550	30/12/2018
FBQ7067	E 43 652341	74550	31/12/2018
FBQ9329	E 43 654053	60503	01/01/2019
FBT5838	E 43 651243	60503	29/12/2018
FCI4721	E 43 651663	60503	30/12/2018
FCJ4524	E 43 654092	60503	01/01/2019
FCM4366	E 43 653824	74550	01/01/2019
FCN5760	E 43 654344	56732	02/01/2019
FCT6136	E 43 650822	60503	29/12/2018
FCW9031	E 43 652146	74550	30/12/2018
FCZ2444	E 43 653224	74550	31/12/2018
FDI5697	E 43 653533	74550	01/01/2019
FDJ1890	E 43 651662	60503	30/12/2018
FDM3948	E 43 650915	74550	29/12/2018
FDT5275	E 43 654162	60503	01/01/2019
FDV6428	E 43 651057	74550	29/12/2018
FDV7636	E 43 653949	74550	01/01/2019
FEF5179	E 43 653506	74550	01/01/2019
FEN4729	E 43 651473	60503	30/12/2018
FES2987	E 43 652942	60503	31/12/2018
FEV6479	E 43 652012	60503	30/12/2018
FEX2841	E 43 650864	74550	29/12/2018
FEZ5225	E 43 651293	74550	29/12/2018
FFC1135	E 43 653794	74550	01/01/2019
FFF0873	E 43 650531	60503	29/12/2018
FFJ9892	E 43 654424	74550	02/01/2019
FFL1971	E 43 654084	60503	01/01/2019
FFN5198	E 43 652628	74710	31/12/2018
FFP0625	E 43 654154	60503	01/01/2019
FFR1190	E 43 652318	74550	31/12/2018
FFV0033	E 43 652392	60503	31/12/2018
FFZ9358	E 43 651175	74550	29/12/2018
FGA2616	E 43 652317	74550	31/12/2018
FGC4689	E 43 653595	56732	01/01/2019
FGG6917	E 43 654181	60503	01/01/2019
FGM1320	E 43 651669	60503	30/12/2018
FGP8457	E 43 654219	74550	01/01/2019
FGS6118	E 43 652586	60503	31/12/2018
FHA9900	E 43 653455	74550	01/01/2019
FHA9900	E 43 652117	74550	30/12/2018
FHG2865	E 43 652036	60503	30/12/2018
FHG4620	E 43 652002	60503	30/12/2018
FHG4996	E 43 652086	74630	30/12/2018
FHG5470	E 43 652280	74550	31/12/2018
FHI2657	E 43 652093	74550	30/12/2018
FHM8561	E 43 653804	74550	01/01/2019
FHP0571	E 43 653525	74550	01/01/2019
FHP8758	E 43 650932	74550	29/12/2018
FHQ7325	E 43 650704	74550	29/12/2018
FHS4893	E 43 654243	74550	01/01/2019
FHZ0266	E 43 652776	74550	31/12/2018
FHZ0790	E 43 651434	74550	30/12/2018
FHZ2894	E 43 651429	74550	30/12/2018
FIA8365	E 43 650954	60503	29/12/2018
FIC3109	E 43 650740	74550	29/12/2018
FIC5887	E 43 652234	74630	31/12/2018
FIG8694	E 43 650795	60503	29/12/2018
FIH4227	E 43 652865	74550	31/12/2018
FIL7434	E 43 652047	60503	30/12/2018
FIN7487	E 43 652278	74550	31/12/2018
FIT0901	E 43 651109	60503	29/12/2018
FIT3383	E 43 651383	74550	30/12/2018
FJD4750	E 43 652849	60503	31/12/2018
FJG9663	E 43 654269	74550	01/01/2019
FJI9729	E 43 654142	60503	01/01/2019
FJM5937	E 43 654202	60503	01/01/2019
FJN1599	E 43 650985	74550	29/12/2018
FJW2914	E 43 653715	60503	01/01/2019
FJX5490	E 43 651903	74550	30/12/2018
FJZ8841	E 43 653281	60503	31/12/2018
FKE5085	E 43 653762	74550	01/01/2019
FKL9101	E 43 652740	74550	31/12/2018
FKP3779	E 43 652071	74550	30/12/2018
FKT7430	E 43 650596	74630	29/12/2018
FKZ0869	E 43 654309	74550	01/01/2019
FLC7483	E 43 654247	74550	01/01/2019
FLE3725	E 43 652750	74550	31/12/2018
FLG0963	E 43 654174	60503	01/01/2019
FLK1396	E 43 654175	60503	01/01/2019
FLK6736	E 43 651746	60503	30/12/2018
FLR7149	E 43 652240	74550	31/12/2018
FLW0180	E 43 651705	74550	30/12/2018
EYI5514	E 43 651910	74630	30/12/2018
EYJ0348	E 43 650891	74550	29/12/2018
EYJ2655	E 43 653831	74550	01/01/2019
EYJ3889	E 43 653505	74550	01/01/2019
EYK9212	E 43 653721	74550	01/01/2019
EYM5530	E 43 653778	60503	01/01/2019
EZB4766	E 43 652079	74630	30/12/2018
EZD8204	E 43 653379	74550	01/01/2019
EZG5564	E 43 652662	74550	31/12/2018
EZH7044	E 43 653537	74550	01/01/2019
EZI0539	E 43 653828	74550	01/01/2019
EZL7281	E 43 651823	74550	30/12/2018
EZL7318	E 43 652782	74550	31/12/2018
EZP0830	E 43 651379	74550	30/12/2018
EZQ6870	E 43 654051	60503	01/01/2019
EZS5072	E 43 651988	60503	30/12/2018
EZT8296	E 43 652154	74550	30/12/2018
FAA5299	E 43 650803	74550	29/12/2018
FAB4559	E 43 653947	60503	01/01/2019
FAC4951	E 43 652241	74550	31/12/2018
FAE6168	E 43 653825	74550	01/01/2019
FAF9108	E 43 650425	74550	29/12/2018
FAG1280	E 43 653310	74550	31/12/2018
FAH3100	E 43 653494	74550	01/01/2019
FAJ4383	E 43 653923	74550	01/01/2019
FAL7356	E 43 654096	60503	01/01/2019
FAM9045	E 43 652078	74550	30/12/2018
FAO6243	E 43 650896	74550	29/12/2018
FAR6598	E 43 651887	74550	30/12/2018
FAT6716	E 43 651857	74630	30/12/2018
FAW4337	E 43 653707	74550	01/01/2019
FAX5914	E 43 653342	60503	31/12/2018
FAY0010	E 43 650483	74550	29/12/2018
FAZ8854	E 43 653490	60503	01/01/2019
FBH0242	E 43 651870	74630	30/12/2018
FBK4066	E 43 654334	74550	02/01/2019
FBN7668	E 43 651719	60503	30/12/2018
FBO3124	E 43 651447	74550	30/12/2018
FBQ3043	E 43 652293	74550	31/12/2018
FBQ5651	E 43 653426	74550	01/01/2019
FBQ6463	E 43 654125	60503	01/01/2019
FBQ9025	E 43 651148	74550	29/12/2018
FBS1454	E 43 652924	74550	31/12/2018
FBW5019	E 43 651902	74550	30/12/2018
FCI5262	E 43 651831	74550	30/12/2018
FCM0568	E 43 651741	74550	30/12/2018
FCM8282	E 43 651754	60503	30/12/2018
FCQ4839	E 43 651296	60503	29/12/2018
FCV3056	E 43 652007	60503	30/12/2018
FCY5262	E 43 651584	60503	30/12/2018
FCZ5270	E 43 651350	74550	30/12/2018
FDI7498	E 43 650790	60503	29/12/2018
FDK5379	E 43 652842	60503	31/12/2018
FDN6226	E 43 654171	74550	01/01/2019
FDU0455	E 43 651810	74550	30/12/2018
FDV6769	E 43 652815	74550	31/12/2018
FEB0707	E 43 653293	74550	31/12/2018
FEI5353	E 43 652217	74550	31/12/2018
FEQ2103	E 43 652605	74550	31/12/2018
FEV6025	E 43 653757	74550	01/01/2019
FEW1048	E 43 651714	60503	30/12/2018
FEZ1106	E 43 652680	60503	31/12/2018
FEZ6118	E 43 651871	74550	30/12/2018
FFE0141	E 43 654237	74630	01/01/2019
FFF4758	E 43 651309	60503	30/12/2018
FFK5788	E 43 653945	60503	01/01/2019
FFL1971	E 43 653176	74630	31/12/2018
FFP0340	E 43 652364	74550	31/12/2018
FFP2551	E 43 654250	74550	01/01/2019
FFT8830	E 43 651856	74550	30/12/2018
FFZ9164	E 43 654072	74550	01/01/2019
FGA2616	E 43 652673	74550	31/12/2018
FGB2496	E 43 651851	74550	30/12/2018
FGE5100	E 43 651706	74550	30/12/2018
FGI9657	E 43 653853	74550	01/01/2019
FGP3906	E 43 653390	74550	01/01/2019
FGR8202	E 43 654141	60503	01/01/2019
FGW8851	E 43 653510	74550	01/01/2019
FHA9900	E 43 653878	74550	01/01/2019
FHC5069	E 43 653874	74550	01/01/2019
FHG4442	E 43 652033	60503	30/12/2018
FHG4958	E 43 650982	74550	29/12/2018
FHG5470	E 43 652305	74550	31/12/2018
FHG5790	E 43 651413	74550	30/12/2018
FHM8561	E 43 653793	74550	01/01/2019
FHO9069	E 43 653383	74550	01/01/2019
FHP1929	E 43 654409	74630	02/01/2019
FHQ4245	E 43 651551	60503	30/12/2018
FHQ8959	E 43 653498	60503	01/01/2019
FHY5733	E 43 651256	74630	29/12/2018
FHZ0780	E 43 651316	60503	30/12/2018
FHZ2576	E 43 653483	60503	01/01/2019
FHZ4359	E 43 650958	60503	29/12/2018
FIB1819	E 43 650871	74550	29/12/2018
FIC5005	E 43 651667	60503	30/12/2018
FIE9193	E 43 652949	74550	31/12/2018
FIH0975	E 43 654201	60503	01/01/2019
FIJ2415	E 43 651986	60503	30/12/2018
FIM6168	E 43 652243	74550	31/12/2018
FIN9746	E 43 653243	74550	31/12/2018
FIT1066	E 43 651102	74550	29/12/2018
FIU7714	E 43 651867	74550	30/12/2018
FJE3273	E 43 650772	74550	29/12/2018
FJH6686	E 43 653268	74550	31/12/2018
FJJ4490	E 43 652595	60503	31/12/2018
FJM8427	E 43 652075	74550	30/12/2018
FJO6275	E 43 651737	60503	30/12/2018
FJW3911	E 43 653975	74550	01/01/2019
FJY5833	E 43 651331	60503	30/12/2018
FKD2074	E 43 653692	60503	01/01/2019
FKE9188	E 43 652681	60503	31/12/2018
FKN4692	E 43 654022	60503	01/01/2019
FKT7430	E 43 652552	74550	31/12/2018
FKY3706	E 43 653998	74550	01/01/2019
FLB3763	E 43 653428	74630	01/01/2019
FLE3595	E 43 653760	74550	01/01/2019
FLE3725	E 43 652796	74550	31/12/2018
FLJ1035	E 43 652208	74550	31/12/2018
FLK3897	E 43 653847	74550	01/01/2019
FLM1439	E 43 652366	74550	31/12/2018
FLT2039	E 43 650987	74550	29/12/2018
FLY0610	E 43 652647	60503	31/12/2018

FLZ6575	E 43 653398	74550	01/01/2019
FMF3678	E 43 653350	60503	01/01/2019
FMF4222	E 43 652344	74550	31/12/2018
FMF5982	E 43 654112	60503	01/01/2019
FMK6570	E 43 650883	74550	29/12/2018
FMM0704	E 43 653352	60503	01/01/2019
FMS2477	E 43 651718	60503	30/12/2018
FNC1527	E 43 652139	74550	30/12/2018
FND8628	E 43 652722	74550	31/12/2018
FND8922	E 43 654168	60503	01/01/2019
FNF3849	E 43 653174	74550	31/12/2018
FNI7765	E 43 651007	74550	29/12/2018
FNL4626	E 43 651756	60503	30/12/2018
FNP2949	E 43 650720	60503	29/12/2018
FNR3956	E 43 651829	74550	30/12/2018
FNT9008	E 43 651135	74550	29/12/2018
FNW4559	E 43 653566	74550	01/01/2019
FNX5625	E 43 654304	74550	01/01/2019
FOE7928	E 43 651122	60503	29/12/2018
FOF0782	E 43 654145	74550	01/01/2019
FOF1098	E 43 653774	60503	01/01/2019
FOF9607	E 43 651038	74550	29/12/2018
FOK5746	E 43 653567	74550	01/01/2019
FOP2930	E 43 652850	60503	31/12/2018
FOQ1737	E 43 653714	60503	01/01/2019
FOV0848	E 43 651396	74550	30/12/2018
FOX0029	E 43 652090	74550	30/12/2018
FOY7945	E 43 651804	74550	30/12/2018
FPF7745	E 43 652035	60503	30/12/2018
FPM6585	E 43 652862	74550	31/12/2018
FPS0247	E 43 653447	74550	01/01/2019
FPU0733	E 43 652134	74550	30/12/2018
FQE3314	E 43 654325	74550	01/01/2019
FQI4465	E 43 651572	74550	30/12/2018
FQI7856	E 43 650973	74550	29/12/2018
FQL2943	E 43 651388	74550	30/12/2018
FQQ6215	E 43 654264	74550	01/01/2019
FQX2845	E 43 653745	60503	01/01/2019
FRB7546	E 43 653311	60503	01/01/2019
FRD7013	E 43 652769	74550	31/12/2018
FRE8788	E 43 650598	74550	29/12/2018
FRL4188	E 43 653299	74550	01/01/2019
FRL6141	E 43 652843	74550	31/12/2018
FRP0371	E 43 652215	74630	31/12/2018
FRQ8154	E 43 652797	60503	31/12/2018
FRS4704	E 43 652335	74550	31/12/2018
FRT6278	E 43 651164	74550	29/12/2018
FRX6601	E 43 652336	74550	31/12/2018
FSA2297	E 43 654087	74630	01/01/2019
FSM2245	E 43 652870	60503	31/12/2018
FSW2542	E 43 651151	60503	29/12/2018
FTH9726	E 43 653302	60503	01/01/2019
FTJ8636	E 43 651258	74550	29/12/2018
FTQ4257	E 43 651753	74550	30/12/2018
FTV8713	E 43 650950	60503	29/12/2018
FTY0249	E 43 650850	74550	29/12/2018
FUD2101	E 43 651565	74550	30/12/2018
FUG6718	E 43 651739	60503	30/12/2018
FUH4795	E 43 652728	74550	31/12/2018
FUP5707	E 43 651399	74550	30/12/2018
FUS7890	E 43 653401	74630	01/01/2019
FUV8784	E 43 651797	60503	30/12/2018
FUZ5016	E 43 651508	74550	30/12/2018
FVA5009	E 43 651031	74550	29/12/2018
FVB9218	E 43 651174	74550	29/12/2018
FVC6830	E 43 653597	60503	01/01/2019
FVE6958	E 43 652666	60503	31/12/2018
FVF7934	E 43 654221	74550	01/01/2019
FVH3579	E 43 652221	74550	31/12/2018
FVL9087	E 43 654110	60503	01/01/2019
FVO3645	E 43 652029	60503	30/12/2018
FVV5042	E 43 652745	74550	31/12/2018
FVZ1567	E 43 653936	74550	01/01/2019
FWE3310	E 43 653493	60503	01/01/2019
FWJ2025	E 43 651666	60503	30/12/2018
FWS0088	E 43 653777	60503	01/01/2019
FWS8502	E 43 653424	74550	01/01/2019
FXD5347	E 43 652864	74550	31/12/2018
FXG6812	E 43 653691	74550	01/01/2019
FXZ7175	E 43 653940	60503	01/01/2019
FYG2291	E 43 653931	74550	01/01/2019
FYO1944	E 43 652614	74550	31/12/2018
FYQ0505	E 43 653863	74550	01/01/2019
FYT8235	E 43 651554	74550	30/12/2018
FYW0243	E 43 650477	74550	29/12/2018
FYW6786	E 43 654062	60503	01/01/2019
FZB1328	E 43 652313	74710	31/12/2018
FZD3659	E 43 652852	74550	31/12/2018
FZG0019	E 43 654265	74550	01/01/2019
FZK1223	E 43 652284	74550	31/12/2018
FZV5920	E 43 652861	60503	31/12/2018
GAG1605	E 43 654098	60503	01/01/2019
GAM9773	E 43 651834	74550	30/12/2018
GAX0077	E 43 651779	60503	30/12/2018
GBQ8161	E 43 653908	60503	01/01/2019
GCB7357	E 43 654217	74550	01/01/2019
GCO7479	E 43 651433	74550	30/12/2018
GCQ4813	E 43 652385	56732	31/12/2018
GDD4811	E 43 652140	74550	30/12/2018
GDF1209	E 43 651295	74550	29/12/2018
GDP5214	E 43 652872	74630	31/12/2018
GDT9140	E 43 653720	60503	01/01/2019
GDY2788	E 43 652361	74550	31/12/2018
GEW2649	E 43 654178	60503	01/01/2019
GEW9016	E 43 652068	74550	30/12/2018
GFB3510	E 43 654372	60503	02/01/2019
GFB7365	E 43 651990	60503	30/12/2018
GFC7478	E 43 653551	74550	01/01/2019
GFN1544	E 43 653528	74630	01/01/2019
GFQ7129	E 43 650878	74550	29/12/2018
GFT6844	E 43 651696	60503	30/12/2018
GGA3137	E 43 653883	74550	01/01/2019
GGI4923	E 43 652668	60503	31/12/2018
GGP9926	E 43 652774	74550	31/12/2018
GGU6649	E 43 654293	74550	01/01/2019
GGW3788	E 43 651362	74550	30/12/2018
GGX5440	E 43 654130	74550	01/01/2019
GGY1409	E 43 654220	74630	01/01/2019
GHA1569	E 43 653482	60503	01/01/2019
GHB7635	E 43 651806	74550	30/12/2018
GHB7635	E 43 651552	74630	30/12/2018
GHB8115	E 43 651183	74550	29/12/2018
FLZ7399	E 43 652013	60503	30/12/2018
FMF3837	E 43 651864	74550	30/12/2018
FMF4464	E 43 653932	74550	01/01/2019
FMH6151	E 43 653529	74550	01/01/2019
FMM0062	E 43 651530	74550	30/12/2018
FMP5995	E 43 653517	74550	01/01/2019
FMZ8553	E 43 653851	74630	01/01/2019
FND8059	E 43 652589	60503	31/12/2018
FND8628	E 43 653871	74550	01/01/2019
FND9199	E 43 652658	60503	31/12/2018
FNG2182	E 43 651604	74550	30/12/2018
FNL1676	E 43 651386	74550	30/12/2018
FNO2020	E 43 653184	60503	31/12/2018
FNR3956	E 43 650865	74550	29/12/2018
FNS3577	E 43 652743	60503	31/12/2018
FNV1456	E 43 653332	60503	31/12/2018
FNW6466	E 43 651327	60503	30/12/2018
FOE7614	E 43 653421	74550	01/01/2019
FOE9695	E 43 654140	60503	01/01/2019
FOF0801	E 43 651347	74550	30/12/2018
FOF2841	E 43 650701	74550	29/12/2018
FOH4924	E 43 651661	60503	30/12/2018
FOO7721	E 43 651825	74550	30/12/2018
FOP6764	E 43 651471	74550	30/12/2018
FOT1617	E 43 653857	74550	01/01/2019
FOW6625	E 43 651310	60503	30/12/2018
FOX9096	E 43 651220	74550	29/12/2018
FPF2980	E 43 651575	74550	30/12/2018
FPM5554	E 43 653864	74630	01/01/2019
FPR6876	E 43 652946	74550	31/12/2018
FPT0149	E 43 652262	74550	31/12/2018
FPU4654	E 43 653672	74550	01/01/2019
FQE3427	E 43 652772	74550	31/12/2018
FQI6497	E 43 652868	74550	31/12/2018
FQK2584	E 43 650540	74630	29/12/2018
FQO0171	E 43 653881	74550	01/01/2019
FQT8997	E 43 652058	74550	30/12/2018
FQZ9285	E 43 650854	74550	29/12/2018
FRC1486	E 43 654095	60503	01/01/2019
FRE0015	E 43 651711	74550	30/12/2018
FRI7981	E 43 654075	74550	01/01/2019
FRL6141	E 43 652785	74550	31/12/2018
FRN5557	E 43 652235	74550	31/12/2018
FRQ1146	E 43 651073	74550	29/12/2018
FRR2059	E 43 654147	60503	01/01/2019
FRT3511	E 43 653239	60503	31/12/2018
FRV7734	E 43 654214	74550	01/01/2019
FRY9609	E 43 652760	74550	31/12/2018
FSC5080	E 43 651431	74630	30/12/2018
FSV6144	E 43 651110	60503	29/12/2018
FSX8671	E 43 651540	74550	30/12/2018
FTI0033	E 43 653435	74550	01/01/2019
FTK1301	E 43 651969	74550	30/12/2018
FTT2448	E 43 654308	60503	01/01/2019
FTX9064	E 43 651154	60503	29/12/2018
FUA3327	E 43 652880	74550	31/12/2018
FUG1897	E 43 652631	74550	31/12/2018
FUH1444	E 43 651702	60503	30/12/2018
FUK0388	E 43 653729	60503	01/01/2019
FUS1386	E 43 652882	74550	31/12/2018
FUT6279	E 43 651130	60503	29/12/2018
FUY4214	E 43 651725	60503	30/12/2018
FVA5009	E 43 651027	74550	29/12/2018
FVA5009	E 43 650512	74550	29/12/2018
FVC0378	E 43 653755	74630	01/01/2019
FVE1387	E 43 651207	74550	29/12/2018
FVE6958	E 43 652664	60503	31/12/2018
FVG7900	E 43 653511	74550	01/01/2019
FVK1943	E 43 651116	60503	29/12/2018
FVO0376	E 43 651462	74550	30/12/2018
FVQ2136	E 43 652286	74550	31/12/2018
FVV9154	E 43 652076	74550	30/12/2018
FWC9949	E 43 652765	74550	31/12/2018
FWH2795	E 43 652126	60503	30/12/2018
FWL6248	E 43 651839	74630	30/12/2018
FWS1493	E 43 653805	60503	01/01/2019
FXA8731	E 43 654223	74550	01/01/2019
FXE3151	E 43 654242	74550	01/01/2019
FXK8522	E 43 652376	60503	31/12/2018
FYA6980	E 43 651196	74550	29/12/2018
FYO0017	E 43 652931	74550	31/12/2018
FYP5809	E 43 651936	60503	30/12/2018
FYT8235	E 43 651880	74550	30/12/2018
FYU8442	E 43 650468	74550	29/12/2018
FYW6786	E 43 654061	74550	01/01/2019
FYX3416	E 43 652041	60503	30/12/2018
FZC1234	E 43 650774	60503	29/12/2018
FZD6237	E 43 652841	60503	31/12/2018
FZJ7492	E 43 652657	74550	31/12/2018
FZK1223	E 43 653717	60503	01/01/2019
GAB0465	E 43 652006	60503	30/12/2018
GAG3530	E 43 652585	60503	31/12/2018
GAT8585	E 43 653214	74550	31/12/2018
GBA8093	E 43 653440	74550	01/01/2019
GCB7357	E 43 654256	74550	01/01/2019
GCG4018	E 43 652619	60503	31/12/2018
GCP2602	E 43 653259	74630	31/12/2018
GDA1214	E 43 652906	74550	31/12/2018
GDE1490	E 43 650806	74550	29/12/2018
GDO2129	E 43 651768	74550	30/12/2018
GDP7468	E 43 654049	60503	01/01/2019
GDU1309	E 43 654188	60503	01/01/2019
GER9985	E 43 651850	74630	30/12/2018
GEW2759	E 43 651430	74550	30/12/2018
GFA0074	E 43 651782	60503	30/12/2018
GFB3969	E 43 652133	74550	30/12/2018
GFB7365	E 43 651908	74550	30/12/2018
GFK4058	E 43 652053	60503	30/12/2018
GFQ0944	E 43 652660	74550	31/12/2018
GFR3814	E 43 653274	60503	31/12/2018
GFY4697	E 43 652287	74550	31/12/2018
GGD8676	E 43 651354	74550	30/12/2018
GGM4257	E 43 652787	74550	31/12/2018
GGT0851	E 43 651114	60503	29/12/2018
GGV2332	E 43 651716	60503	30/12/2018
GGX1113	E 43 651715	60503	30/12/2018
GGY1192	E 43 654054	60503	01/01/2019
GGZ0815	E 43 651179	74550	29/12/2018
GHA5023	E 43 653474	74550	01/01/2019
GHB7635	E 43 651837	74550	30/12/2018
GHB7635	E 43 652177	74550	30/12/2018
GHG0139	E 43 653963	74550	01/01/2019
GHI3248	E 43 653703	74550	01/01/2019
GHN8407	E 43 652162	74550	30/12/2018
GHV4423	E 43 654255	74550	01/01/2019
GHZ2165	E 43 653496	60503	01/01/2019
GII9419	E 43 653966	74550	01/01/2019
GIP6649	E 43 653770	74550	01/01/2019
GIS0064	E 43 652755	74550	31/12/2018
GJV0770	E 43 653548	74550	01/01/2019
GKB6422	E 43 654218	74550	01/01/2019
GKE0721	E 43 653472	74550	01/01/2019
GMH2046	E 43 652185	74550	30/12/2018
GTO6127	E 43 650492	74550	29/12/2018
GTW7497	E 43 652857	60503	31/12/2018
GZK4430	E 43 654408	74550	02/01/2019
HAT0618	E 43 654093	60503	01/01/2019
HCI2132	E 43 653519	74550	01/01/2019
HCR6106	E 43 652562	60503	31/12/2018
HDV8529	E 43 653578	60503	01/01/2019
HEW5460	E 43 652212	74550	31/12/2018
HFE7451	E 43 652650	74550	31/12/2018
HGC5411	E 43 652965	60503	31/12/2018
HGZ0163	E 43 653832	74550	01/01/2019
HHM5041	E 43 652377	60503	31/12/2018
HHN4319	E 43 651738	60503	30/12/2018
HHX8989	E 43 652340	74550	31/12/2018
HIM7295	E 43 654031	74550	01/01/2019
HIU4700	E 43 651535	74630	30/12/2018
HJA0567	E 43 653367	74550	01/01/2019
HJF0594	E 43 653885	74550	01/01/2019
HJK6182	E 43 651728	74550	30/12/2018
HLH2053	E 43 653584	60503	01/01/2019
HLJ7937	E 43 652225	74550	31/12/2018
HMF3326	E 43 652087	74550	30/12/2018
HMP9011	E 43 653968	74550	01/01/2019
HNI6881	E 43 652106	74550	30/12/2018
HNL2608	E 43 652685	74630	31/12/2018
HNU3883	E 43 652275	74550	31/12/2018
HNZ0139	E 43 651769	74550	30/12/2018
HOF9303	E 43 652641	74550	31/12/2018
HPD6045	E 43 652566	60503	31/12/2018
HVM7399	E 43 653380	74550	01/01/2019
HXH9750	E 43 653309	60503	01/01/2019
HXO3959	E 43 651611	74550	30/12/2018
HYY6329	E 43 653443	74550	01/01/2019
HZS6517	E 43 652791	74550	31/12/2018
IAD5096	E 43 651697	60503	30/12/2018
IIP4767	E 43 652063	74550	30/12/2018
IIP4767	E 43 651995	60503	30/12/2018
IOJ4487	E 43 652937	74550	31/12/2018
IRM1955	E 43 654231	74550	01/01/2019
ISB5460	E 43 654426	74550	02/01/2019
IVL7095	E 43 650649	60503	29/12/2018
JGC5220	E 43 652733	74550	31/12/2018
JGH3829	E 43 654013	74550	01/01/2019
JJG1771	E 43 651308	60503	30/12/2018
JKC7232	E 43 653588	74630	01/01/2019
JLJ1273	E 43 651680	74550	30/12/2018
JNO5910	E 43 652831	74550	31/12/2018
JPF1279	E 43 653557	74550	01/01/2019
JPM8073	E 43 652713	74630	31/12/2018
JPN1664	E 43 651419	74550	30/12/2018
JQA9934	E 43 653313	74550	31/12/2018
JQU8020	E 43 654052	60503	01/01/2019
JZJ4219	E 43 651899	74550	30/12/2018
KFD2818	E 43 651409	74550	30/12/2018
KHL4815	E 43 652216	74550	31/12/2018
KHQ0693	E 43 651653	60503	30/12/2018
KMA9610	E 43 653636	60503	01/01/2019
KPD7811	E 43 650902	60503	29/12/2018
KPQ7605	E 43 653570	74710	01/01/2019
KQV5151	E 43 652227	74550	31/12/2018
KWE1790	E 43 653481	60503	01/01/2019
KXN6213	E 43 654079	60503	01/01/2019
LAN1979	E 43 652016	60503	30/12/2018
LBS3135	E 43 653868	74630	01/01/2019
LCB7106	E 43 651412	74550	30/12/2018
LCC3249	E 43 652909	74550	31/12/2018
LKM7679	E 43 653296	60503	31/12/2018
LNW5500	E 43 650688	60503	29/12/2018
LNY3392	E 43 651968	74550	30/12/2018
LOH4309	E 43 653711	60503	01/01/2019
LPF5813	E 43 651869	74630	30/12/2018
LQF3414	E 43 652873	60503	31/12/2018
LRF4076	E 43 652339	74630	31/12/2018
LSM5008	E 43 653783	60503	01/01/2019
LSX7679	E 43 653952	60503	01/01/2019
LUW3391	E 43 651209	74550	29/12/2018
LWJ3367	E 43 651335	60503	30/12/2018
LZC1797	E 43 652290	74710	31/12/2018
LZC1797	E 43 653434	74550	01/01/2019
MAC2389	E 43 650988	74630	29/12/2018
MEH8310	E 43 650636	74550	29/12/2018
MGS1947	E 43 651055	74550	29/12/2018
MKK7520	E 43 653178	74550	31/12/2018
MLA8244	E 43 653746	74550	01/01/2019
MON6859	E 43 653170	74550	31/12/2018
MQP8723	E 43 653444	74550	01/01/2019
MUH6061	E 43 653764	60503	01/01/2019
MWC0485	E 43 652741	74550	31/12/2018
MWH0708	E 43 653471	74550	01/01/2019
NJL2561	E 43 651927	74550	30/12/2018
NLC6407	E 43 654481	74550	02/01/2019
NNB3647	E 43 653323	74550	31/12/2018
NSD8558	E 43 651751	60503	30/12/2018
NWE1001	E 43 653416	74550	01/01/2019
NYW6176	E 43 651451	74550	30/12/2018
OAX6810	E 43 654261	74550	01/01/2019
OCY1940	E 43 652954	74550	31/12/2018
OIE6905	E 43 651999	74550	30/12/2018
OLQ3859	E 43 650524	74550	29/12/2018
OMG4067	E 43 653698	74550	01/01/2019
OOY5673	E 43 651674	74630	30/12/2018
OPB3815	E 43 654121	60503	01/01/2019
OPX1013	E 43 652242	74550	31/12/2018
OQK0769	E 43 653225	74550	31/12/2018
OQO1589	E 43 653475	74550	01/01/2019
ORB7993	E 43 652003	60503	30/12/2018
OWP1827	E 43 653531	74550	01/01/2019
OZG5333	E 43 653843	74550	01/01/2019
PAZ3895	E 43 654094	60503	01/01/2019
PJL9638	E 43 654183	60503	01/01/2019
PUD0559	E 43 651353	74550	30/12/2018
GHL3655	E 43 652770	74550	31/12/2018
GHQ1302	E 43 653728	60503	01/01/2019
GHX4868	E 43 651437	74550	30/12/2018
GIA3664	E 43 653462	74550	01/01/2019
GIN2741	E 43 652757	60503	31/12/2018
GIR4217	E 43 654099	60503	01/01/2019
GJT3946	E 43 651906	74550	30/12/2018
GJV9353	E 43 651603	74550	30/12/2018
GKC6919	E 43 653997	74550	01/01/2019
GLC8620	E 43 651385	74550	30/12/2018
GPJ7065	E 43 651664	60503	30/12/2018
GTT1966	E 43 653841	74550	01/01/2019
GYK0348	E 43 652285	74630	31/12/2018
GZP5110	E 43 653992	74550	01/01/2019
HBU1937	E 43 652193	74630	31/12/2018
HCI8736	E 43 651828	74550	30/12/2018
HCY9976	E 43 651215	74550	29/12/2018
HER4484	E 43 653487	60503	01/01/2019
HEW7031	E 43 652869	74550	31/12/2018
HFX7342	E 43 650754	60503	29/12/2018
HGS5442	E 43 652114	74550	30/12/2018
HHJ8407	E 43 653395	74630	01/01/2019
HHM8093	E 43 654040	74550	01/01/2019
HHP8489	E 43 654371	74550	02/01/2019
HIK1977	E 43 653220	74550	31/12/2018
HIU4700	E 43 651900	74550	30/12/2018
HIX9440	E 43 654126	60503	01/01/2019
HJD8864	E 43 653452	74550	01/01/2019
HJF2495	E 43 653258	74630	31/12/2018
HJN7130	E 43 652023	60503	30/12/2018
HLH3044	E 43 651665	74550	30/12/2018
HMC8838	E 43 652897	74550	31/12/2018
HMJ8095	E 43 652044	60503	30/12/2018
HNI6237	E 43 650647	74550	29/12/2018
HNK0027	E 43 653270	74710	31/12/2018
HNL8326	E 43 653385	74550	01/01/2019
HNW6662	E 43 650560	60503	29/12/2018
HOD2382	E 43 653944	60503	01/01/2019
HOJ8664	E 43 652625	74550	31/12/2018
HRG7530	E 43 653801	60503	01/01/2019
HWO2593	E 43 651875	74630	30/12/2018
HXL6751	E 43 653895	60503	01/01/2019
HYX2112	E 43 650892	74550	29/12/2018
HZJ5267	E 43 652082	74550	30/12/2018
HZS6517	E 43 650873	74550	29/12/2018
ICI9548	E 43 652881	74550	31/12/2018
IIP4767	E 43 651994	74550	30/12/2018
IKN3271	E 43 652739	74550	31/12/2018
IQS2757	E 43 652718	60503	31/12/2018
IRM2506	E 43 652711	60503	31/12/2018
IUE3806	E 43 653189	74550	31/12/2018
JGA1802	E 43 651525	60503	30/12/2018
JGH3829	E 43 653993	74550	01/01/2019
JIL3006	E 43 653962	74550	01/01/2019
JJU5369	E 43 651230	74550	29/12/2018
JKC7232	E 43 653589	60503	01/01/2019
JNM6746	E 43 652652	74550	31/12/2018
JNO5910	E 43 653585	74550	01/01/2019
JPK9186	E 43 653330	60503	31/12/2018
JPM8073	E 43 651853	74550	30/12/2018
JPR2772	E 43 651883	60503	30/12/2018
JQM1255	E 43 652615	74550	31/12/2018
JSZ3815	E 43 651811	74550	30/12/2018
KDL2563	E 43 651660	60503	30/12/2018
KFG7426	E 43 653555	74550	01/01/2019
KHP0021	E 43 653212	74550	31/12/2018
KJR6420	E 43 651312	74550	30/12/2018
KMX8142	E 43 654205	74550	01/01/2019
KPG1567	E 43 651056	74550	29/12/2018
KQK2287	E 43 653180	60503	31/12/2018
KVX2608	E 43 653834	74550	01/01/2019
KXF2889	E 43 653756	74550	01/01/2019
KXN6213	E 43 654108	60503	01/01/2019
LBE6417	E 43 652300	74550	31/12/2018
LBS4489	E 43 651453	74550	30/12/2018
LCC3249	E 43 652582	60503	31/12/2018
LCM2153	E 43 652840	60503	31/12/2018
LLL7632	E 43 652929	74550	31/12/2018
LNY3392	E 43 654002	74550	01/01/2019
LOD6082	E 43 651724	60503	30/12/2018
LPF5813	E 43 651704	74550	30/12/2018
LPK1095	E 43 651029	74550	29/12/2018
LRF3576	E 43 650466	74550	29/12/2018
LSB3442	E 43 654394	74550	02/01/2019
LSR4753	E 43 651762	60503	30/12/2018
LUF1917	E 43 652885	74550	31/12/2018
LVA3285	E 43 652064	74550	30/12/2018
LZC1797	E 43 652292	74550	31/12/2018
LZC1797	E 43 652288	74630	31/12/2018
MAB4915	E 43 651317	60503	30/12/2018
MAH9290	E 43 654273	74630	01/01/2019
MFK0578	E 43 653642	60503	01/01/2019
MHE5972	E 43 654152	60503	01/01/2019
MKO3136	E 43 650694	74550	29/12/2018
MLH9238	E 43 652665	74550	31/12/2018
MOU2511	E 43 653593	60503	01/01/2019
MRQ1011	E 43 651778	60503	30/12/2018
MUT9961	E 43 652301	74550	31/12/2018
MWE0887	E 43 652218	74550	31/12/2018
NHS3730	E 43 651424	74550	30/12/2018
NJS3840	E 43 651607	74550	30/12/2018
NLK5730	E 43 650846	74550	29/12/2018
NOK0073	E 43 650823	60503	29/12/2018
NSH8787	E 43 651677	74550	30/12/2018
NYA5896	E 43 650857	74550	29/12/2018
OAV4186	E 43 654169	74550	01/01/2019
OBO5093	E 43 652331	74550	31/12/2018
OFJ3727	E 43 651194	74630	29/12/2018
OLO3734	E 43 652784	74550	31/12/2018
OLV3311	E 43 653549	74550	01/01/2019
OMU9006	E 43 653276	74630	31/12/2018
OPA1031	E 43 654148	60503	01/01/2019
OPE8385	E 43 651970	74550	30/12/2018
OQB2357	E 43 654132	74630	01/01/2019
OQM0744	E 43 652009	60503	30/12/2018
OQR3071	E 43 654078	60503	01/01/2019
OVW3307	E 43 653810	74550	01/01/2019
OYH4982	E 43 653280	60503	31/12/2018
OZU1034	E 43 651448	74710	30/12/2018
PGG5480	E 43 651701	74630	30/12/2018
PMG3817	E 43 652764	74630	31/12/2018
PVA0561	E 43 652381	60503	31/12/2018

PVS2403	E 43 652679	74550	31/12/2018	PVV0344	E 43 651992	60503	30/12/2018
PWA8388	E 43 651460	74550	30/12/2018	PWC1813	E 43 653267	60503	31/12/2018
PWD5286	E 43 654106	60503	01/01/2019	PWE8006	E 43 652635	60503	31/12/2018
PWH0698	E 43 653396	74550	01/01/2019	PWZ1981	E 43 652556	74630	31/12/2018
PWZ4621	E 43 653600	60503	01/01/2019	PXL1546	E 43 650845	74550	29/12/2018
PXO6754	E 43 653870	74550	01/01/2019	PXQ6586	E 43 653938	60503	01/01/2019
PXS8014	E 43 654222	74550	01/01/2019	PXX3500	E 43 651577	60503	30/12/2018
PXX5159	E 43 651125	60503	29/12/2018	PXX5969	E 43 650685	60503	29/12/2018
PYB2171	E 43 651380	74550	30/12/2018	PYB5374	E 43 652691	74550	31/12/2018
PYB5374	E 43 652692	60503	31/12/2018	PYD0069	E 43 652204	74550	31/12/2018
PYD0069	E 43 652795	74550	31/12/2018	PYE4527	E 43 651138	60503	29/12/2018
PYI5017	E 43 653182	60503	31/12/2018	PYJ3724	E 43 654260	74550	01/01/2019
PYK3080	E 43 651126	60503	29/12/2018	PYK9790	E 43 651694	74550	30/12/2018
PYK9790	E 43 651695	60503	30/12/2018	PYL1310	E 43 651767	74550	30/12/2018
PYP1290	E 43 651452	74550	30/12/2018	PYP8069	E 43 654018	60503	01/01/2019
PYR3037	E 43 652788	74550	31/12/2018	PYT8307	E 43 652351	74550	31/12/2018
PYT8947	E 43 651959	74550	30/12/2018	PYT8983	E 43 652616	60503	31/12/2018
PYU0334	E 43 654109	60503	01/01/2019	PYU2933	E 43 651287	60503	29/12/2018
PZF9238	E 43 652753	74550	31/12/2018	PZG5362	E 43 652961	74550	31/12/2018
PZH1077	E 43 654005	74550	01/01/2019	PZH7656	E 43 652599	60503	31/12/2018
PZN0989	E 43 652654	74550	31/12/2018	PZN1070	E 43 653246	60503	31/12/2018
PZO2679	E 43 654117	60503	01/01/2019	PZO4024	E 43 651292	60503	29/12/2018
PZR0169	E 43 654057	60503	01/01/2019	PZT3840	E 43 651100	60503	29/12/2018
PZT5823	E 43 652958	74550	31/12/2018	PZT8050	E 43 651599	74550	30/12/2018
PZX3514	E 43 653689	74550	01/01/2019	PZX3620	E 43 651199	60503	29/12/2018
QCA5039	E 43 651681	74550	30/12/2018	QMS2386	E 43 652213	74550	31/12/2018
QMW2457	E 43 651991	60503	30/12/2018	QMW3176	E 43 653733	74550	01/01/2019
QNA8174	E 43 651533	74550	30/12/2018	QNB0816	E 43 650484	74550	29/12/2018
QNB7856	E 43 653776	60503	01/01/2019	QNE1217	E 43 651244	74550	29/12/2018
QNE3922	E 43 652214	74550	31/12/2018	QNH2746	E 43 651905	74550	30/12/2018
QNH4855	E 43 651573	60503	30/12/2018	QNH8098	E 43 652653	74630	31/12/2018
QNL2042	E 43 653701	74550	01/01/2019	QNM9201	E 43 651420	74550	30/12/2018
QNN6278	E 43 651965	74550	30/12/2018	QNN6278	E 43 653639	60503	01/01/2019
QNO0122	E 43 653700	74550	01/01/2019	QNR6769	E 43 653750	60503	01/01/2019
QNT6109	E 43 654249	74550	01/01/2019	QNX6413	E 43 650597	74630	29/12/2018
QNZ8670	E 43 652073	74550	30/12/2018	QOA8936	E 43 651541	60503	30/12/2018
QOD9585	E 43 652748	74550	31/12/2018	QOE2464	E 43 652611	74550	31/12/2018
QOJ1037	E 43 651771	60503	30/12/2018	QOK0990	E 43 651113	60503	29/12/2018
QOK0990	E 43 651127	60503	29/12/2018	QOK2059	E 43 652164	74550	30/12/2018
QOK3129	E 43 653946	60503	01/01/2019	QOK5934	E 43 651772	60503	30/12/2018
QOM2034	E 43 650953	60503	29/12/2018	QOM2137	E 43 650510	74550	29/12/2018
QOM6128	E 43 653431	74550	01/01/2019	QOP0386	E 43 653335	60503	01/01/2019
QOP1767	E 43 654066	74550	01/01/2019	QOT7244	E 43 654262	74550	01/01/2019
QOY2471	E 43 654113	60503	01/01/2019	QOY5629	E 43 654102	60503	01/01/2019
QOZ2598	E 43 652768	60503	31/12/2018	QOZ3783	E 43 654173	60503	01/01/2019
QPA7053	E 43 651245	74550	29/12/2018	QPB1177	E 43 653820	60503	01/01/2019
QPB1275	E 43 652953	74550	31/12/2018	QPC2926	E 43 654298	74550	01/01/2019
QPD6920	E 43 653391	74630	01/01/2019	QPD9153	E 43 652806	60503	31/12/2018
QPF0636	E 43 651319	60503	30/12/2018	QPI3854	E 43 653769	74550	01/01/2019
QPI6404	E 43 652113	74550	30/12/2018	QPI6691	E 43 653696	74550	01/01/2019
QPJ1475	E 43 653457	74550	01/01/2019	QPK4896	E 43 650981	74550	29/12/2018
QPK4896	E 43 651904	74550	30/12/2018	QPL2758	E 43 654238	74550	01/01/2019
QPL4789	E 43 653609	60503	01/01/2019	QPL8732	E 43 652056	74550	30/12/2018
QPL9647	E 43 651855	74550	30/12/2018	QPM5585	E 43 653736	60503	01/01/2019
QPN0281	E 43 651891	74630	30/12/2018	QPN6558	E 43 651848	74550	30/12/2018
QPN8083	E 43 654136	60503	01/01/2019	QPP3635	E 43 652823	74630	31/12/2018
QPP7652	E 43 652661	74550	31/12/2018	QPQ5968	E 43 653351	74550	01/01/2019
QPQ8806	E 43 653353	56732	01/01/2019	QPQ9136	E 43 652596	60503	31/12/2018
QPR3186	E 43 653970	74550	01/01/2019	QPR3265	E 43 652805	74630	31/12/2018
QPR3265	E 43 652763	74630	31/12/2018	QPR6166	E 43 652001	74550	30/12/2018
QPR8485	E 43 653887	74550	01/01/2019	QPR8485	E 43 653458	74550	01/01/2019
QPS0049	E 43 650801	60503	29/12/2018	QPT4590	E 43 651898	74550	30/12/2018

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700506 do dia 15/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 19/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AMV0902	E 43 653163	74550	31/12/2018	ASO3734	E 43 653112	74550	31/12/2018
AZP8950	E 43 651187	74550	29/12/2018	AZQ3747	E 43 653151	60503	31/12/2018
BED0039	E 43 652987	60503	31/12/2018	BIC8979	E 43 653007	60503	31/12/2018
BKJ2436	E 43 653144	74630	31/12/2018	BLT9302	E 43 653168	74550	31/12/2018
BNZ1210	E 43 652976	60503	31/12/2018	BOQ0774	E 43 652989	60503	31/12/2018
BQC3894	E 43 653152	74630	31/12/2018	BSD9442	E 43 653092	60503	31/12/2018
CBP6613	E 43 654535	74550	02/01/2019	CCO2939	E 43 653126	74550	31/12/2018
CEC8322	E 43 653147	74550	31/12/2018	CFO5964	E 43 653078	74550	31/12/2018
CGO0716	E 43 652996	74630	31/12/2018	CHC1937	E 43 653139	74630	31/12/2018
CHR4414	E 43 653043	60503	31/12/2018	CHR6538	E 43 653084	60503	31/12/2018
CHU6130	E 43 652974	60503	31/12/2018	CHU8369	E 43 654514	60503	02/01/2019
CJU0831	E 43 653146	74550	31/12/2018	CJZ1480	E 43 652994	60503	31/12/2018
CPJ7035	E 43 653120	74550	31/12/2018	CSC0673	E 43 653083	60503	31/12/2018
CSP8359	E 43 653057	60503	31/12/2018	CTI2300	E 43 653119	74550	31/12/2018
CTR5765	E 43 653025	74630	31/12/2018	DAG7211	E 43 653001	74550	31/12/2018
DCD0116	E 43 653108	74550	31/12/2018	DDP2297	E 43 653053	60503	31/12/2018
DEC4645	E 43 652979	60503	31/12/2018	DEJ5629	E 43 653062	60503	31/12/2018
DGE5753	E 43 653008	60503	31/12/2018	DGE6463	E 43 653150	60503	31/12/2018
DHG7677	E 43 652970	60503	31/12/2018	DIB4982	E 43 652973	60503	31/12/2018
DMK8940	E 43 653055	74550	31/12/2018	DML4369	E 43 653070	60503	31/12/2018
DMW2908	E 43 653065	60503	31/12/2018	DMZ0446	E 43 653141	74550	31/12/2018
DOG0113	E 43 653162	74550	31/12/2018	DOM6448	E 43 653031	74550	31/12/2018
DQC5917	E 43 653012	74550	31/12/2018	DRG5692	E 43 653094	60503	31/12/2018
DRU7765	E 43 652972	60503	31/12/2018	DTZ4643	E 43 653086	60503	31/12/2018
DUM4963	E 43 653125	74550	31/12/2018	DUM6973	E 43 653149	74550	31/12/2018
DVC9618	E 43 652978	60503	31/12/2018	DVD1180	E 43 653142	74550	31/12/2018
DVT1322	E 43 653039	60503	31/12/2018	DWI2460	E 43 653085	74550	31/12/2018
DXH1623	E 43 652967	60503	31/12/2018	DXH2110	E 43 648780	74550	28/12/2018
DXH3242	E 43 653145	60503	31/12/2018	DXW1054	E 43 653037	60503	31/12/2018
DYJ9010	E 43 653020	74550	31/12/2018	DZX7417	E 43 652977	60503	31/12/2018
EBD7696	E 43 652986	60503	31/12/2018	EDC9192	E 43 652975	60503	31/12/2018
EDY4263	E 43 653137	74550	31/12/2018	EEP6334	E 43 652981	60503	31/12/2018
EEZ1858	E 43 653127	74550	31/12/2018	EGS5643	E 43 652969	60503	31/12/2018
EGS5895	E 43 653135	74550	31/12/2018	EIH4103	E 43 653022	74550	31/12/2018
EIH8329	E 43 653041	74550	31/12/2018	EIN8551	E 43 653123	74550	31/12/2018
EJD5636	E 43 653015	74550	31/12/2018	EKL9091	E 43 653109	74550	31/12/2018
EKO4504	E 43 653072	60503	31/12/2018	EKR1780	E 43 654506	60503	02/01/2019
EKX6363	E 43 651190	74550	29/12/2018	EMC5668	E 43 653158	60503	31/12/2018
EMK5573	E 43 653097	74550	31/12/2018	EPH9976	E 43 653098	60503	31/12/2018
EPZ4390	E 43 653000	60503	31/12/2018	ERE4012	E 43 653048	60503	31/12/2018
ETT4957	E 43 653047	60503	31/12/2018	EUZ8316	E 43 651188	74550	29/12/2018
EWS3605	E 43 653101	60503	31/12/2018	EWX5055	E 43 653128	74550	31/12/2018
EYD5396	E 43 652982	60503	31/12/2018	EYD8692	E 43 653118	74550	31/12/2018
EYH2235	E 43 653063	60503	31/12/2018	FAQ6305	E 43 652980	60503	31/12/2018
FAZ1550	E 43 653104	60503	31/12/2018	FBZ6010	E 43 653027	74550	31/12/2018
FCA0145	E 43 653087	60503	31/12/2018	FCM4380	E 43 653093	60503	31/12/2018
FCT5889	E 43 654527	74550	02/01/2019	FDH0472	E 43 653044	60503	31/12/2018
FFL0058	E 43 653042	60503	31/12/2018	FFP2037	E 43 653076	60503	31/12/2018
FFZ8806	E 43 653074	60503	31/12/2018	FGE1494	E 43 653017	74550	31/12/2018
FIN7099	E 43 653082	60503	31/12/2018	FJY9372	E 43 653134	74550	31/12/2018
FKZ0960	E 43 653161	60503	31/12/2018	FLB0981	E 43 653081	60503	31/12/2018
FNQ0051	E 43 653164	74630	31/12/2018	FOB2915	E 43 653133	74550	31/12/2018
FOX9096	E 43 651189	74550	29/12/2018	FOY1614	E 43 653157	60503	31/12/2018
FQO1179	E 43 652984	60503	31/12/2018	FRD6540	E 43 653024	74550	31/12/2018
FRL8132	E 43 653136	74550	31/12/2018	FRR9826	E 43 653079	60503	31/12/2018
FRS0381	E 43 653114	74550	31/12/2018	FSA7274	E 43 653040	60503	31/12/2018
FSN4855	E 43 654509	74550	02/01/2019	FSZ4588	E 43 654521	60503	02/01/2019
FUK2990	E 43 653122	74550	31/12/2018	FUN8518	E 43 653153	60503	31/12/2018
FUS6978	E 43 653029	74550	31/12/2018	FVG6694	E 43 653160	60503	31/12/2018
FVO9854	E 43 653088	60503	31/12/2018	FVW5068	E 43 653073	60503	31/12/2018
FVX1169	E 43 654516	60503	02/01/2019	FWT8410	E 43 654508	74550	02/01/2019
FYZ3667	E 43 653111	74550	31/12/2018	FZF3470	E 43 653113	60503	31/12/2018
FZO3168	E 43 653019	60503	31/12/2018	GBI4208	E 43 653061	60503	31/12/2018
GCS2690	E 43 653131	74550	31/12/2018	GEN8049	E 43 653132	74550	31/12/2018
HCS2761	E 43 653138	74550	31/12/2018	HCV2952	E 43 653035	60503	31/12/2018
JNP9714	E 43 653023	74630	31/12/2018	JQY6818	E 43 652966	60503	31/12/2018
KBE6910	E 43 653002	60503	31/12/2018	KHK9665	E 43 653005	60503	31/12/2018
KJA2780	E 43 653140	74550	31/12/2018	LBQ0106	E 43 652985	60503	31/12/2018
LNE5564	E 43 653067	60503	31/12/2018	NPP3289	E 43 651186	74550	29/12/2018
OFB3976	E 43 653159	60503	31/12/2018	OPU4156	E 43 652983	60503	31/12/2018
OQA4101	E 43 653004	60503	31/12/2018	OQA5841	E 43 654529	74550	02/01/2019
OQJ3294	E 43 653105	60503	31/12/2018	PVS2764	E 43 653021	60503	31/12/2018
PWG2426	E 43 653066	60503	31/12/2018	PWI8375	E 43 653154	60503	31/12/2018
PWT6248	E 43 652968	60503	31/12/2018	PYF6485	E 43 651191	74550	29/12/2018
PZA0032	E 43 651185	74630	29/12/2018	QNA6890	E 43 653130	74550	31/12/2018
QOA1275	E 43 653011	74550	31/12/2018	QOJ4727	E 43 653003	60503	31/12/2018
QPA7053	E 43 653167	74550	31/12/2018	QPD9153	E 43 653156	60503	31/12/2018

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700507 do dia 16/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 20/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAY4522	E 43 655330	74550	03/01/2019	AEB0084	E 43 655593	74550	03/01/2019
AGI6479	E 43 654783	75870	25/12/2018	AGV3253	E 43 655556	74550	03/01/2019
AKY9762	E 43 655411	74550	03/01/2019	ALU5662	E 43 655157	74550	03/01/2019
AMM8574	E 43 654533	74550	02/01/2019	AMP2430	E 43 655353	74550	03/01/2019
AMW7060	E 43 654549	60503	02/01/2019	AMY8874	E 43 655299	60503	03/01/2019
ANG8912	E 43 655445	74550	03/01/2019	ANR8920	P 00 651390	51851	03/01/2019
ANT4953	E 43 655644	74550	03/01/2019	ANW6532	E 43 654656	60503	02/01/2019
ANZ2793	E 43 655517	74630	03/01/2019	AOL6406	E 43 654733	74550	02/01/2019
AQU4455	E 43 654898	60503	02/01/2019	ARL0994	E 43 654970	60503	02/01/2019
ARN5714	E 43 655113	74550	02/01/2019	ASU0948	E 43 655645	74550	03/01/2019
ATU4462	E 43 654723	74550	02/01/2019	AUK3784	E 43 655131	74550	02/01/2019
AXM1248	E 43 654329	60503	02/01/2019	AXS6264	E 43 654947	74550	02/01/2019
AYG6960	E 43 655261	74550	03/01/2019	AYQ5750	E 43 655007	60503	02/01/2019
AYT9546	E 43 654487	74550	02/01/2019	AZO5337	E 43 655435	60503	03/01/2019
AZP8987	E 43 655487	74550	03/01/2019	AZQ2941	E 43 655141	74550	02/01/2019
BAG2391	P 00 651402	55500	03/01/2019	BAJ2181	E 43 655368	60503	03/01/2019
BBR6389	P 00 651389	76331	03/01/2019	BFE4862	E 43 655373	60503	03/01/2019
BFH8874	E 43 654907	60503	02/01/2019	BFW4548	E 43 654653	74550	02/01/2019
BFY1543	E 43 655069	74550	02/01/2019	BGJ3565	E 43 655496	74550	03/01/2019
BGN2023	E 43 654914	74550	02/01/2019	BGO0684	E 43 654294	74550	01/01/2019
BGR1518	E 43 654367	60503	02/01/2019	BGV2260	E 43 655022	60503	02/01/2019
BGW7809	E 43 655766	74550	03/01/2019	BIB7322	E 43 655450	60503	03/01/2019
BIN5972	E 43 655911	60503	03/01/2019	BIN9177	E 43 654720	74550	02/01/2019
BJC0270	E 43 655453	60503	03/01/2019	BJF7447	E 43 655650	74550	03/01/2019
BMP4374	E 43 654460	74550	02/01/2019	BMP6056	E 43 654414	74550	02/01/2019
BMP6449	E 43 655859	74550	04/01/2019	BMV1957	E 43 654475	74550	02/01/2019
BND8869	E 43 654456	74550	02/01/2019	BNF1850	E 43 655374	60503	03/01/2019
BNG3872	E 43 654825	74550	02/01/2019	BNP1627	E 43 655416	60503	03/01/2019
BNU4504	E 43 655258	74550	03/01/2019	BNZ1684	E 43 654921	74550	02/01/2019
BOF9009	E 43 654730	74550	02/01/2019	BOV1835	E 43 655555	74550	03/01/2019
BPD0848	E 43 654554	60503	02/01/2019	BPG3838	E 43 654606	60503	02/01/2019
BPL5004	E 43 655343	74550	03/01/2019	BQK7866	E 43 655237	74550	03/01/2019
BQK7866	E 43 655247	74550	03/01/2019	BQZ6702	E 43 655443	74550	03/01/2019
BRK5779	E 43 654782	75870	25/12/2018	BSL0097	P 00 651393	52070	03/01/2019
BST5152	E 43 655421	74550	03/01/2019	BSU7633	E 43 656028	74630	04/01/2019
BUA3998	E 43 654452	74550	02/01/2019	BUD1172	E 43 655103	74550	03/01/2019
BVO0311	E 43 654600	60503	02/01/2019	BVP2830	E 43 654765	75870	25/12/2018
BVY1163	E 43 654574	60503	02/01/2019	BWF4847	E 43 655624	60503	03/01/2019
BWO5500	E 43 654652	60503	02/01/2019	BXM2238	E 43 655901	74550	03/01/2019
BYY9335	E 43 654715	74550	02/01/2019	BZK4264	E 43 655031	60503	02/01/2019
CAK1555	E 43 654917	74550	02/01/2019	CAM0652	E 43 655393	60503	03/01/2019
CBG9351	E 43 655695	60503	03/01/2019	CBK8169	E 43 654359	74630	02/01/2019
CBL3128	E 43 655506	74550	03/01/2019	CCH4870	E 43 655404	74550	03/01/2019
CCH8841	E 43 655444	74550	03/01/2019	CCI8521	E 43 654890	74550	02/01/2019
CCS5807	E 43 654886	74550	02/01/2019	CDG4020	E 43 654952	60503	02/01/2019
CDP7740	E 43 655689	74630	03/01/2019	CDQ7699	E 43 654815	74550	02/01/2019
CDR5115	E 43 654712	74550	02/01/2019	CDR9640	E 43 655892	74710	03/01/2019
CEB3211	E 43 655127	74550	02/01/2019	CEB3389	E 43 655904	74550	03/01/2019
CED6639	E 43 655215	74550	03/01/2019	CED6639	E 43 654498	74550	02/01/2019
CED8493	E 43 649368	74630	28/12/2018	CEG5343	E 43 655595	60503	03/01/2019
CEL2878	E 43 654963	60503	02/01/2019	CER0461	E 43 655423	60503	03/01/2019
CEV2629	E 43 655401	74550	03/01/2019	CFB3537	E 43 655023	60503	02/01/2019
CFB5336	E 43 655820	74550	04/01/2019	CFG2703	E 43 654823	74550	02/01/2019

CFG2703	E 43 654891	74550	02/01/2019
CFS3792	E 43 655728	60503	03/01/2019
CGD6066	E 43 655164	74550	03/01/2019
CGO7287	E 43 654904	74550	02/01/2019
CHB2993	E 43 655894	74550	03/01/2019
CHB5803	E 43 654503	74550	02/01/2019
CHP9553	E 43 655799	74550	03/01/2019
CHW4054	E 43 654844	60503	02/01/2019
CJJ5835	E 43 655047	74550	02/01/2019
CJM8616	E 43 654546	60503	02/01/2019
CKK5999	E 43 655213	74550	03/01/2019
CLI5148	E 43 655694	60503	03/01/2019
CLS6820	E 43 655805	74550	03/01/2019
CMD0988	E 43 655609	74550	03/01/2019
CMN5668	E 43 654577	60503	02/01/2019
CMV5080	E 43 655582	74550	03/01/2019
CNM6976	E 43 655829	74550	04/01/2019
CNY0232	E 43 654661	60503	02/01/2019
COJ1982	E 43 654607	60503	02/01/2019
COR6043	E 43 654349	74550	02/01/2019
COS3670	E 43 655824	74550	04/01/2019
CPB7352	E 43 654635	60503	02/01/2019
CPH3431	P 00 651397	55500	03/01/2019
CPP0728	E 43 654861	74550	02/01/2019
CQE2072	E 43 654486	74550	02/01/2019
CQR9320	E 43 655893	74550	03/01/2019
CQY6240	E 43 654598	60503	02/01/2019
CRG0972	E 43 655559	74550	03/01/2019
CRK0638	E 43 655665	74550	03/01/2019
CSL8576	E 43 655659	74550	03/01/2019
CSN0007	E 43 655149	74550	03/01/2019
CTJ1752	E 43 654874	74550	02/01/2019
CTX4614	E 43 654580	60503	02/01/2019
CVE6093	P 00 651391	55500	03/01/2019
CVY9886	E 43 655062	74550	02/01/2019
CWI1054	E 43 654811	74550	02/01/2019
CXY4215	E 43 654611	60503	02/01/2019
CYY3210	E 43 655615	74550	03/01/2019
CZL1682	P 00 651395	51851	03/01/2019
CZL8764	E 43 654756	74550	02/01/2019
DAM0544	E 43 655498	74550	03/01/2019
DAP4551	E 43 654300	60503	01/01/2019
DAQ4015	E 43 655190	74550	03/01/2019
DBE1895	E 43 654623	60503	02/01/2019
DBX0620	E 43 655124	60503	02/01/2019
DCD2790	E 43 654401	74550	02/01/2019
DCD7254	E 43 655350	74550	03/01/2019
DCF8692	E 43 655673	60503	03/01/2019
DCX9012	E 43 655014	60503	02/01/2019
DDC2154	E 43 654472	74550	02/01/2019
DDE6293	E 43 654977	60503	02/01/2019
DEB2276	E 43 655575	60503	03/01/2019
DEE1990	E 43 655491	74550	03/01/2019
DES5311	E 43 654664	60503	02/01/2019
DFF1231	E 43 655761	74550	03/01/2019
DFR3814	E 43 655061	74550	02/01/2019
DGD3526	E 43 654801	75870	25/12/2018
DGE2969	E 43 654953	74550	02/01/2019
DGG3885	E 43 654703	60503	02/01/2019
DGJ8364	E 43 654531	74550	02/01/2019
DGY1373	E 43 654605	60503	02/01/2019
DHU9505	E 43 655249	74550	03/01/2019
DIF9429	E 43 654579	60503	02/01/2019
DIX3362	E 43 654762	75870	25/12/2018
DJA5124	E 43 655620	74630	03/01/2019
DJF2134	E 43 655163	74550	03/01/2019
DJL0684	E 43 655703	60503	03/01/2019
DKB7875	E 43 655787	74550	03/01/2019
DKV3323	E 43 655359	60503	03/01/2019
DKX0467	E 43 654685	60503	02/01/2019
DKX9565	E 43 654881	74550	02/01/2019
DLB1688	E 43 654867	74550	02/01/2019
DLP7789	E 43 655408	74550	03/01/2019
DMA3295	P 00 651394	51851	03/01/2019
DMC7522	E 43 655745	60503	03/01/2019
DMG6910	E 43 655817	74550	04/01/2019
DMK8893	E 43 654876	74550	02/01/2019
DMR0678	E 43 655412	74550	03/01/2019
DNA0784	E 43 654791	75870	24/12/2018
DNS9117	E 43 655705	60503	03/01/2019
DOD5912	E 43 655366	60503	03/01/2019
DOM8508	E 43 655834	74550	04/01/2019
DPA3469	E 43 655205	60503	03/01/2019
DPG3399	E 43 655546	74630	03/01/2019
DQB5418	E 43 655115	60503	02/01/2019
DQM8811	E 43 655768	74550	03/01/2019
DQN4179	E 43 655523	74550	03/01/2019
DQQ7134	E 43 654572	60503	02/01/2019
DQR4133	E 43 655407	74550	03/01/2019
DQV8439	E 43 655329	74550	03/01/2019
DRE2961	E 43 654658	60503	02/01/2019
DRH7127	E 43 655327	74550	03/01/2019
DRN8138	E 43 655028	60503	02/01/2019
DRS4828	E 43 654807	74550	02/01/2019
DRU4282	E 43 654559	60503	02/01/2019
DSC6505	E 43 654666	60503	02/01/2019
DSF1250	E 43 654790	75870	24/12/2018
DSF4139	E 43 655395	60503	03/01/2019
DSL6213	E 43 654959	60503	02/01/2019
DSS7476	E 43 654767	75870	24/12/2018
DSU7287	E 43 655116	60503	02/01/2019
DSY8060	E 43 654637	74550	02/01/2019
DTN7857	E 43 654511	74550	02/01/2019
DUB8086	E 43 655566	74550	03/01/2019
DUH9492	E 43 655483	74550	03/01/2019
DUM3266	E 43 655545	74550	03/01/2019
DUM8240	E 43 655056	74550	02/01/2019
DVD0055	E 43 655693	60503	03/01/2019
DVI9453	E 43 654622	74550	02/01/2019
DWE6891	E 43 654748	74550	02/01/2019
DWG6944	E 43 654691	74550	02/01/2019
DWL9414	E 43 649169	60503	28/12/2018
DWP3976	E 43 655269	74550	03/01/2019
DWR0738	E 43 654413	74550	02/01/2019
DXG3507	E 43 655011	60503	02/01/2019
DXM4514	E 43 654893	74550	02/01/2019
DXM5573	E 43 655178	74550	03/01/2019
DYB3767	E 43 655497	74550	03/01/2019
DYD2176	E 43 654937	60503	02/01/2019
DYF4096	E 43 654918	74550	02/01/2019
DYJ7304	E 43 655623	74630	03/01/2019
DZA6648	E 43 655077	74550	02/01/2019
CFG2703	E 43 655203	74550	03/01/2019
CFY9458	E 43 655104	74630	03/01/2019
CGO0716	E 43 654613	74630	02/01/2019
CGS9526	E 43 655275	74550	03/01/2019
CHB2993	E 43 655895	74550	03/01/2019
CHI5889	E 43 654433	74550	02/01/2019
CHT5230	E 43 655448	74550	03/01/2019
CIL7235	E 43 654950	74550	02/01/2019
CJM0559	E 43 654634	60503	02/01/2019
CJU0803	E 43 655763	74550	03/01/2019
CLB9038	E 43 655430	60503	03/01/2019
CLL9680	P 00 651399	55500	03/01/2019
CMC9336	E 43 655607	74550	03/01/2019
CMJ7155	E 43 655801	74550	03/01/2019
CMO1066	E 43 655066	74550	02/01/2019
CNG9003	E 43 654590	60503	02/01/2019
CNQ9526	E 43 655073	74550	02/01/2019
COF7594	E 43 654906	74550	02/01/2019
COM0494	E 43 655664	60503	03/01/2019
COR6043	E 43 654350	60503	02/01/2019
CPA0757	E 43 655017	60503	02/01/2019
CPD5537	E 43 654846	60503	02/01/2019
CPM8652	E 43 655684	74550	03/01/2019
CPW2414	E 43 654858	74550	02/01/2019
CQE8020	E 43 655815	74550	04/01/2019
CQW1799	E 43 654485	74630	02/01/2019
CRA8124	E 43 655289	60503	03/01/2019
CRJ8885	E 43 655600	60503	03/01/2019
CSB9662	E 43 654897	74550	02/01/2019
CSM6754	E 43 654553	60503	02/01/2019
CTI1651	E 43 655057	74550	02/01/2019
CTM5965	E 43 655601	74550	03/01/2019
CUC4764	E 43 655585	60503	03/01/2019
CVR0927	E 43 655413	74550	03/01/2019
CWB5256	E 43 655281	60503	03/01/2019
CXW3920	E 43 655015	60503	02/01/2019
CYG8437	E 43 654817	74550	02/01/2019
CZD5812	E 43 654573	60503	02/01/2019
CZL3356	E 43 654860	74550	02/01/2019
CZX3564	E 43 655255	74550	03/01/2019
DAM7450	E 43 654386	74550	02/01/2019
DAQ4015	E 43 655514	74550	03/01/2019
DAQ4452	E 43 654346	74550	02/01/2019
DBO6855	E 43 655603	74550	03/01/2019
DCA1964	E 43 654958	74550	02/01/2019
DCD6954	E 43 654596	74550	02/01/2019
DCE3815	E 43 654347	60503	02/01/2019
DCQ2287	E 43 654821	74550	02/01/2019
DDB9489	E 43 655314	56732	03/01/2019
DDC7015	E 43 654400	74550	02/01/2019
DDR7044	E 43 654299	74630	01/01/2019
DEE1690	E 43 655469	74630	03/01/2019
DEJ7595	E 43 655830	74550	04/01/2019
DEW6277	E 43 654420	74550	02/01/2019
DFL0358	E 43 655668	60503	03/01/2019
DFV6186	E 43 654899	60503	02/01/2019
DGD6400	E 43 654499	74550	02/01/2019
DGE9546	E 43 654383	74550	02/01/2019
DGJ5006	E 43 654289	74550	01/01/2019
DGL9355	E 43 654739	74550	02/01/2019
DHU2208	E 43 655248	74550	03/01/2019
DIB8759	E 43 655063	74630	02/01/2019
DIT2002	E 43 655264	74550	03/01/2019
DIZ6305	E 43 654602	60503	02/01/2019
DJE2306	E 43 655740	60503	03/01/2019
DJF8015	E 43 655323	74550	03/01/2019
DJV5539	E 43 654789	75870	24/12/2018
DKR0202	E 43 655173	74550	03/01/2019
DKV8846	E 43 655191	74550	03/01/2019
DKX8466	E 43 654965	74550	02/01/2019
DLB0412	P 00 650756	54100	03/01/2019
DLB9396	E 43 654491	60503	02/01/2019
DLU0577	E 43 654663	60503	02/01/2019
DMB1496	E 43 655890	74550	03/01/2019
DMF7235	P 00 651392	51851	03/01/2019
DMG6910	E 43 655553	74550	03/01/2019
DMM5782	E 43 655762	74550	03/01/2019
DMX2910	E 43 655236	74550	03/01/2019
DNI9788	E 43 655021	60503	02/01/2019
DNU0582	E 43 649317	60503	28/12/2018
DOG8226	E 43 654366	74550	02/01/2019
DOS1898	E 43 654803	74550	02/01/2019
DPF1720	E 43 655188	74550	03/01/2019
DPT2846	E 43 654776	75870	24/12/2018
DQD8968	E 43 655229	74550	03/01/2019
DQN3714	E 43 654351	74550	02/01/2019
DQO0763	E 43 654747	74550	02/01/2019
DQR3006	E 43 655617	74550	03/01/2019
DQV4427	E 43 655161	74550	03/01/2019
DRD6495	E 43 654773	75870	24/12/2018
DRF7798	E 43 655152	74710	03/01/2019
DRI4716	E 43 654362	60503	02/01/2019
DRR2617	E 43 654360	74550	02/01/2019
DRT1845	E 43 654497	74550	02/01/2019
DSA0692	E 43 654352	74550	02/01/2019
DSD6893	E 43 655686	74550	03/01/2019
DSF3558	E 43 654444	74630	02/01/2019
DSF6743	E 43 655700	60503	03/01/2019
DSO4462	E 43 655507	74550	03/01/2019
DSU3335	E 43 655081	60503	02/01/2019
DSW5722	E 43 654699	60503	02/01/2019
DTB0895	E 43 654540	74550	02/01/2019
DTT4405	E 43 655076	74550	02/01/2019
DUG4856	E 43 654358	74550	02/01/2019
DUM2898	E 43 655921	60503	03/01/2019
DUM5224	E 43 655052	74550	02/01/2019
DUN5246	E 43 655345	74550	03/01/2019
DVI2599	E 43 654800	75870	25/12/2018
DVM6843	E 43 655199	74550	03/01/2019
DWE6891	E 43 654719	74550	02/01/2019
DWI1659	E 43 655832	74550	04/01/2019
DWN7983	E 43 654618	74550	02/01/2019
DWP5708	E 43 655339	74550	03/01/2019
DWT0416	E 43 654971	60503	02/01/2019
DXI7295	E 43 654960	74550	02/01/2019
DXM4938	E 43 654972	74550	02/01/2019
DXZ6678	E 43 655160	74550	03/01/2019
DYD2176	E 43 654982	60503	02/01/2019
DYE8383	E 43 655473	60503	03/01/2019
DYG8324	E 43 654569	74550	02/01/2019
DZA2805	E 43 655240	74630	03/01/2019
DZB8106	E 43 654822	74550	02/01/2019
DZF7263	E 43 655652	74550	03/01/2019
DZI5926	E 43 655441	74550	03/01/2019
DZP0972	E 43 654826	74550	02/01/2019
EAK8820	E 43 655003	60503	02/01/2019
EBB0268	E 43 655788	74550	03/01/2019
EBC8440	E 43 654880	74550	02/01/2019
EBC9061	E 43 655917	60503	03/01/2019
EBP0483	E 43 654576	74550	02/01/2019
EBQ6669	E 43 654753	74630	02/01/2019
EBR6155	E 43 655228	60503	03/01/2019
EBT1523	E 43 655426	60503	03/01/2019
EDG3214	E 43 654853	60503	02/01/2019
EEJ2475	E 43 655516	74550	03/01/2019
EEO5344	E 43 654571	74550	02/01/2019
EEW3804	E 43 654966	60503	02/01/2019
EFB2668	E 43 654935	74550	02/01/2019
EFS0915	E 43 655045	74550	02/01/2019
EFU9841	E 43 654373	74550	02/01/2019
EGJ9E05	E 43 654749	74550	02/01/2019
EGL5891	E 43 655083	60503	02/01/2019
EGS3380	E 43 654707	74630	02/01/2019
EGS8006	E 43 654702	60503	02/01/2019
EGZ0568	E 43 654915	74550	02/01/2019
EHR0426	E 43 655710	60503	03/01/2019
EIM8094	E 43 655107	74550	03/01/2019
EIO3441	E 43 655521	60503	03/01/2019
EIP9595	E 43 654470	74550	02/01/2019
EIY4556	E 43 655402	56732	03/01/2019
EJC7453	E 43 655102	74550	03/01/2019
EJJ6684	E 43 655610	74550	03/01/2019
EJY4684	E 43 655475	60503	03/01/2019
EKL5690	E 43 654816	74550	02/01/2019
EKL8943	E 43 655338	74550	03/01/2019
EKM5866	E 43 654679	74550	02/01/2019
ELH6248	E 43 655092	60503	02/01/2019
ELK9983	E 43 655656	74550	03/01/2019
ELT5867	E 43 654341	74550	02/01/2019
ELW6677	E 43 654969	60503	02/01/2019
ELX8061	E 43 655324	74550	03/01/2019
EMH4309	E 43 655051	74550	02/01/2019
EMJ4016	E 43 655573	60503	03/01/2019
EML9545	E 43 654345	74550	02/01/2019
EMS3266	E 43 654780	75870	25/12/2018
EMV0367	E 43 654660	60503	02/01/2019
ENK0798	E 43 654911	60503	02/01/2019
EOS6363	E 43 654564	74550	02/01/2019
EPK6428	E 43 655109	74550	03/01/2019
EPR4674	E 43 655447	74550	03/01/2019
EPY0886	E 43 654737	74550	02/01/2019
EPZ1761	E 43 654451	74630	02/01/2019
EPZ2823	E 43 654761	75870	25/12/2018
EPZ4890	E 43 654468	74550	02/01/2019
EQA1833	E 43 655042	60503	02/01/2019
EQB7880	E 43 654364	60503	02/01/2019
EQH5263	E 43 654968	60503	02/01/2019
EQJ5956	E 43 654667	60503	02/01/2019
EQN4489	E 43 655613	74550	03/01/2019
EQY0340	P 00 651382	55500	03/01/2019
ERG7204	E 43 655825	74550	04/01/2019
ERL8225	E 43 655757	74550	03/01/2019
ESM1616	E 43 655797	74550	03/01/2019
ETA6697	E 43 655723	60503	03/01/2019
ETF8099	E 43 655519	74550	03/01/2019
ETM2714	E 43 655630	60503	03/01/2019
ETO9699	E 43 655520	60503	03/01/2019
ETY5045	E 43 654956	74630	02/01/2019
ETZ4574	E 43 654463	74550	02/01/2019
EUF8434	E 43 655798	74550	03/01/2019
EUI4730	E 43 655818	74550	04/01/2019
EUN1843	E 43 655572	60503	03/01/2019
EUP3195	E 43 655214	74550	03/01/2019
EUR3253	E 43 654640	74550	02/01/2019
EUV8383	E 43 655504	74550	03/01/2019
EVC0297	E 43 654939	60503	02/01/2019
EVV7911	E 43 654873	74550	02/01/2019
EVZ9550	E 43 654724	74630	02/01/2019
EWJ9391	E 43 655112	60503	02/01/2019
EWS7669	E 43 654654	60503	02/01/2019
EWU0531	E 43 655117	60503	02/01/2019
EWX5124	E 43 655054	74550	02/01/2019
EWX5738	E 43 655922	74630	03/01/2019
EXI5628	E 43 654894	74550	02/01/2019
EXU1000	E 43 655589	60503	03/01/2019
EXY1344	E 43 654415	74550	02/01/2019
EYC6236	E 43 654612	74550	02/01/2019
EYD6668	E 43 654704	74550	02/01/2019
EYJ2682	E 43 655182	74550	03/01/2019
EYK3114	E 43 655348	74550	03/01/2019
EYM4247	E 43 654695	74550	02/01/2019
EZA3476	E 43 655759	74550	03/01/2019
EZD8606	E 43 655704	60503	03/01/2019
EZF1270	E 43 654235	74550	01/01/2019
EZK3425	E 43 654992	60503	02/01/2019
EZM4158	E 43 654551	60503	02/01/2019
EZN2230	E 43 654706	60503	02/01/2019
EZV8566	E 43 655230	56732	03/01/2019
FAG5321	E 43 655747	60503	03/01/2019
FAI3651	E 43 655118	60503	02/01/2019
FAL3377	E 43 655758	74550	03/01/2019
FAM0206	E 43 654361	74550	02/01/2019
FAN2922	E 43 654678	74550	02/01/2019
FAT9377	E 43 654984	60503	02/01/2019
FAW8013	E 43 654649	74550	02/01/2019
FBD8309	E 43 655782	60503	03/01/2019
FBQ4434	E 43 654441	74550	02/01/2019
FBR4877	E 43 655658	60503	03/01/2019
FBV4791	E 43 655262	60503	03/01/2019
FCA3641	E 43 655580	74550	03/01/2019
FCO1193	E 43 655278	74550	03/01/2019
FCP9339	E 43 654530	74550	02/01/2019
FDC5092	E 43 655671	60503	03/01/2019
FDF5999	E 43 654775	75870	24/12/2018
FDI4500	E 43 655088	60503	02/01/2019
FDI7835	E 43 654786	75870	25/12/2018
FDU0951	E 43 655774	74550	03/01/2019
FDV7203	E 43 654496	74550	02/01/2019
FDV8268	E 43 655796	74550	03/01/2019
FEG6045	E 43 655726	60503	03/01/2019
FES4470	E 43 654735	74550	02/01/2019
FEZ7185	E 43 655270	74550	03/01/2019
FFC8121	E 43 654788	75870	25/12/2018
FFF1190	E 43 655006	60503	02/01/2019
DZH9622	E 43 655019	60503	02/01/2019
DZJ3157	E 43 655535	74550	03/01/2019
DZS5062	E 43 655005	60503	02/01/2019
EAS7922	E 43 655611	60503	03/01/2019
EBB7709	E 43 655155	74550	03/01/2019
EBC8739	E 43 655277	74550	03/01/2019
EBL3000	E 43 655243	74550	03/01/2019
EBP3137	E 43 655806	74550	03/01/2019
EBQ9148	E 43 654998	60503	02/01/2019
EBS9770	E 43 654416	74550	02/01/2019
EDC4129	E 43 655698	74550	03/01/2019
EDQ4458	P 00 651401	76332	03/01/2019
EEK2855	E 43 654940	60503	02/01/2019
EEV1966	E 43 655719	60503	03/01/2019
EEW4504	E 43 654759	75870	25/12/2018
EFC8761	E 43 654882	74550	02/01/2019
EFU4153	E 43 655454	60503	03/01/2019
EGJ8940	E 43 655914	60503	03/01/2019
EGK3741	E 43 655156	74550	03/01/2019
EGS3380	E 43 655442	74630	03/01/2019
EGS3927	E 43 655446	74550	03/01/2019
EGV7634	E 43 655250	74550	03/01/2019
EHH8808	E 43 655372	60503	03/01/2019
EIJ9000	E 43 655197	74550	03/01/2019
EIN6025	E 43 655300	60503	03/01/2019
EIO6725	E 43 655515	74550	03/01/2019
EIU8606	E 43 655826	74550	04/01/2019
EJC1000	E 43 655802	74550	03/01/2019
EJE3331	E 43 655049	74550	02/01/2019
EJL4956	E 43 654681	74550	02/01/2019
EJY6143	E 43 655701	60503	03/01/2019
EKL7282	E 43 655649	74550	03/01/2019
EKL9755	E 43 654997	60503	02/01/2019
EKO5474	E 43 655746	60503	03/01/2019
ELJ0947	E 43 654912	74550	02/01/2019
ELM1024	E 43 654854	60503	02/01/2019
ELT6669	E 43 655337	74550	03/01/2019
ELX6267	E 43 655097	74550	03/01/2019
EMD4209	E 43 654742	74550	02/01/2019
EMH8446	E 43 655135	74550	02/01/2019
EMK6878	E 43 654355	74630	02/01/2019
EMP2077	E 43 655072	74550	02/01/2019
EMS8938	E 43 654544	60503	02/01/2019
EMX4473	E 43 655590	60503	03/01/2019
EOM9914	E 43 655268	74550	03/01/2019
EPK1662	E 43 655484	74550	03/01/2019
EPO0461	E 43 654728	74550	02/01/2019
EPX8165	E 43 654405	74550	02/01/2019
EPZ0654	E 43 655773	74550	03/01/2019
EPZ2313	E 43 655729	60503	03/01/2019
EPZ3427	E 43 654711	74550	02/01/2019
EPZ9439	E 43 655433	60503	03/01/2019
EQA2007	E 43 655606	74550	03/01/2019
EQD1334	E 43 654961	74550	02/01/2019
EQH8477	E 43 654512	60503	02/01/2019
EQN4489	E 43 654718	74550	02/01/2019
EQS2767	E 43 648713	74550	28/12/2018
EQZ0405	E 43 655231	60503	03/01/2019
ERJ8065	E 43 654716	74550	02/01/2019
ERO6211	E 43 655597	74550	03/01/2019
ESR0692	E 43 655328	74550	03/01/2019
ETC0646	E 43 655336	74550	03/01/2019
ETL2257	E 43 654647	74550	02/01/2019
ETM5419	E 43 655712	60503	03/01/2019
ETS0124	P 00 651404	55500	03/01/2019
ETZ2908	E 43 655557	74550	03/01/2019
EUA7107	E 43 655722	60503	03/01/2019
EUG6904	E 43 654628	74550	02/01/2019
EUL0812	E 43 654586	60503	02/01/2019
EUN3058	E 43 654987	60503	02/01/2019
EUP3494	E 43 655696	74550	03/01/2019
EUV0248	E 43 654686	60503	02/01/2019
EUX5805	E 43 655699	60503	03/01/2019
EVG1919	E 43 655511	74550	03/01/2019
EVY1473	E 43 655375	60503	03/01/2019
EWH5560	E 43 655431	60503	03/01/2019
EWQ5380	E 43 655060	74550	02/01/2019
EWT0300	E 43 654866	74550	02/01/2019
EWU3629	E 43 655220	74550	03/01/2019
EWX5124	E 43 655000	74550	02/01/2019
EXC4853	E 43 654962	74550	02/01/2019
EXT0138	E 43 655812	74630	04/01/2019
EXX7135	E 43 655075	74550	02/01/2019
EYB4705	E 43 654421	74550	02/01/2019
EYD5406	E 43 655586	74630	03/01/2019
EYI2592	E 43 654813	74550	02/01/2019
EYJ4216	E 43 655604	74550	03/01/2019
EYK9546	E 43 655560	74550	03/01/2019
EYV7139	E 43 654697	74550	02/01/2019
EZA8283	E 43 655915	74630	03/01/2019
EZE0301	E 43 655290	60503	03/01/2019
EZI5816	E 43 655648	74550	03/01/2019
EZK8808	E 43 655910	60503	03/01/2019
EZM9286	E 43 654928	74550	02/01/2019
EZU5168	E 43 655397	74550	03/01/2019
FAE9052	E 43 655459	74550	03/01/2019
FAH6969	E 43 655905	74550	03/01/2019
FAJ9015	E 43 655536	74550	03/01/2019
FAL9796	E 43 654397	74550	02/01/2019
FAM1093	E 43 654403	74550	02/01/2019
FAQ9312	E 43 655192	74550	03/01/2019
FAW4337	E 43 655032	74550	02/01/2019
FBB3626	E 43 654642	74630	02/01/2019
FBF0987	E 43 655831	74550	04/01/2019
FBQ9389	E 43 655478	60503	03/01/2019
FBS1318	E 43 655512	74550	03/01/2019
FBY1426	E 43 655436	60503	03/01/2019
FCB4690	P 00 651385	54521	03/01/2019
FCO4591	E 43 654843	60503	02/01/2019
FDA7377	E 43 655004	60503	02/01/2019
FDE4402	E 43 655238	74550	03/01/2019
FDH4004	E 43 654920	74550	02/01/2019
FDI5697	E 43 655390	74550	03/01/2019
FDN8356	E 43 655034	60503	02/01/2019
FDV7089	E 43 655087	60503	02/01/2019
FDV7636	E 43 655576	74550	03/01/2019
FDV8531	E 43 654942	60503	02/01/2019
FES0165	E 43 654689	74550	02/01/2019
FEY9113	E 43 655218	74550	03/01/2019
FEZ9518	E 43 654234	74550	01/01/2019
FFE1407	E 43 655010	60503	02/01/2019
FFH7700	E 43 654797	75870	25/12/2018

FFI9098	E 43 655198	74550	03/01/2019
FFR4107	E 43 655111	60503	02/01/2019
FFS9578	E 43 655616	74550	03/01/2019
FFX2223	E 43 655070	74550	02/01/2019
FGC5443	E 43 655363	60503	03/01/2019
FGD2908	E 43 654668	74550	02/01/2019
FGI9632	E 43 654810	74630	02/01/2019
FGP4384	E 43 655464	74550	03/01/2019
FHG4259	P 00 651384	54521	03/01/2019
FHO6090	E 43 654356	74550	02/01/2019
FIG2796	E 43 655667	74550	03/01/2019
FIH8616	E 43 654412	74550	02/01/2019
FJE9706	E 43 654808	74550	02/01/2019
FJJ4106	E 43 654434	74550	02/01/2019
FJS5395	E 43 655050	74550	02/01/2019
FJW2061	E 43 654758	75870	24/12/2018
FJW2470	E 43 655420	74550	03/01/2019
FJY4788	E 43 655670	74550	03/01/2019
FKI6827	E 43 654659	60503	02/01/2019
FKN4085	E 43 655396	60503	03/01/2019
FLG1323	E 43 655147	74550	03/01/2019
FLM0024	E 43 655717	60503	03/01/2019
FLM0457	E 43 655312	60503	03/01/2019
FLM1589	E 43 654443	74550	02/01/2019
FLR1981	E 43 655598	74550	03/01/2019
FLW4899	E 43 654388	74630	02/01/2019
FMA6778	E 43 655463	74550	03/01/2019
FML7580	E 43 654621	74550	02/01/2019
FND8781	E 43 655181	74550	03/01/2019
FNF7176	E 43 654399	74550	02/01/2019
FNI2037	E 43 655916	60503	03/01/2019
FOB0319	E 43 654708	74550	02/01/2019
FOF2276	E 43 655153	74550	03/01/2019
FOJ9994	E 43 654608	60503	02/01/2019
FOQ3236	E 43 655316	60503	03/01/2019
FOV4228	E 43 655495	74550	03/01/2019
FOZ1656	E 43 655691	60503	03/01/2019
FPD3533	E 43 655126	74550	02/01/2019
FPN3558	E 43 654501	74550	02/01/2019
FPY2197	E 43 655419	74550	03/01/2019
FQN1194	E 43 655542	74550	03/01/2019
FQV5223	E 43 654440	74550	02/01/2019
FQW4025	E 43 654645	74550	02/01/2019
FQY1533	E 43 654936	60503	02/01/2019
FQZ1292	E 43 655527	60503	03/01/2019
FRC2975	E 43 655085	60503	02/01/2019
FRL9298	E 43 655835	74550	04/01/2019
FRM0534	E 43 654522	60503	02/01/2019
FSD0077	E 43 654994	60503	02/01/2019
FSQ6465	E 43 654781	75870	25/12/2018
FSR1548	E 43 654543	74550	02/01/2019
FSY9786	E 43 655581	60503	03/01/2019
FTI7368	E 43 655024	60503	02/01/2019
FTV9455	E 43 654461	74550	02/01/2019
FTZ2683	E 43 655432	60503	03/01/2019
FUN1025	E 43 654990	60503	02/01/2019
FUS9008	E 43 654787	75870	25/12/2018
FVC3361	E 43 655105	74630	03/01/2019
FVP7928	E 43 655577	60503	03/01/2019
FVU8870	E 43 654483	74550	02/01/2019
FWB3733	E 43 655128	74550	02/01/2019
FWZ7030	E 43 655013	74550	02/01/2019
FXK4159	E 43 655043	74550	02/01/2019
FXO4694	E 43 655086	60503	02/01/2019
FXW4268	E 43 649297	60503	28/12/2018
FYJ5313	E 43 655360	60503	03/01/2019
FYU9498	E 43 655707	60503	03/01/2019
FYY0393	E 43 654754	74550	02/01/2019
FZB3419	E 43 655325	74630	03/01/2019
FZJ8202	E 43 654682	60503	02/01/2019
FZP1050	E 43 655040	60503	02/01/2019
GAL0939	E 43 654643	74550	02/01/2019
GAP8561	E 43 655724	60503	03/01/2019
GBE7030	E 43 655902	74550	03/01/2019
GBZ5088	E 43 654792	75870	25/12/2018
GCS6054	E 43 655425	60503	03/01/2019
GCX2069	E 43 654985	60503	02/01/2019
GDD0543	E 43 654381	74550	02/01/2019
GDN7946	E 43 654850	60503	02/01/2019
GDU1271	E 43 654490	60503	02/01/2019
GEK0980	E 43 655437	60503	03/01/2019
GEO4714	E 43 654568	74550	02/01/2019
GEY0660	E 43 654500	74550	02/01/2019
GEZ1306	E 43 655783	60503	03/01/2019
GFH1344	E 43 655493	74550	03/01/2019
GGD7717	E 43 655637	60503	03/01/2019
GGM3656	E 43 655357	60503	03/01/2019
GGW7548	E 43 654986	60503	02/01/2019
GHF0850	E 43 654236	74550	01/01/2019
GHT0727	E 43 655883	74550	04/01/2019
GIR8213	E 43 654836	74550	02/01/2019
GIY1350	E 43 655960	74550	04/01/2019
GJG3571	E 43 655267	74550	03/01/2019
GJM4095	E 43 655706	60503	03/01/2019
GJQ8318	E 43 654523	74550	02/01/2019
GKH8692	E 43 655629	60503	03/01/2019
GYJ9362	E 43 655592	60503	03/01/2019
HBD9498	E 43 654806	74550	02/01/2019
HCI0086	E 43 655908	60503	03/01/2019
HIM5183	E 43 654793	75870	25/12/2018
HKE2054	E 43 654802	74550	02/01/2019
HMB3911	E 43 655524	60503	03/01/2019
HNW0946	P 00 651396	55500	03/01/2019
HOV2812	E 43 654834	74550	02/01/2019
HRL4929	E 43 654488	60503	02/01/2019
HTN0347	E 43 655767	74550	03/01/2019
ITP1264	E 43 654625	74550	02/01/2019
JFF5531	E 43 655588	74550	03/01/2019
JKK5301	E 43 654957	74550	02/01/2019
JNO5910	E 43 655244	74550	03/01/2019
JQB5449	E 43 655639	60503	03/01/2019
JSZ2319	E 43 655708	60503	03/01/2019
JXJ2887	E 43 654458	74550	02/01/2019
KCZ3953	E 43 655661	60503	03/01/2019
KHH7471	E 43 654597	60503	02/01/2019
KIM0447	E 43 654799	75870	25/12/2018
KQA5652	E 43 655321	74550	03/01/2019
KUQ6216	E 43 654922	74550	02/01/2019
KWV6008	E 43 654655	60503	02/01/2019
LSX7987	E 43 655622	74550	03/01/2019
LZA5350	E 43 655771	74630	03/01/2019
MPQ9971	E 43 654764	75870	25/12/2018

FFP1949	E 43 655920	74550	03/01/2019
FFS0744	E 43 655486	74550	03/01/2019
FFT4479	E 43 654721	74550	02/01/2019
FFZ9164	E 43 655687	74550	03/01/2019
FGD1636	E 43 654582	60503	02/01/2019
FGI8976	E 43 655207	74550	03/01/2019
FGI9632	E 43 655608	74550	03/01/2019
FGU9655	E 43 655688	74550	03/01/2019
FHN9015	E 43 655569	74630	03/01/2019
FHZ1116	E 43 655029	60503	02/01/2019
FIH3551	E 43 655361	60503	03/01/2019
FIW5429	E 43 655378	60503	03/01/2019
FJH3585	E 43 655732	60503	03/01/2019
FJL5446	E 43 655025	60503	02/01/2019
FJS7295	E 43 655927	74550	04/01/2019
FJW2199	E 43 655037	60503	02/01/2019
FJW8525	E 43 655465	74550	03/01/2019
FKC2143	E 43 655678	74550	03/01/2019
FKN0864	E 43 654566	74550	02/01/2019
FKZ1506	E 43 655777	60503	03/01/2019
FLK7065	E 43 654524	74550	02/01/2019
FLM0248	E 43 655427	60503	03/01/2019
FLM1473	E 43 655510	74550	03/01/2019
FLN5110	E 43 654770	75870	24/12/2018
FLW1944	E 43 655571	60503	03/01/2019
FLZ2150	E 43 654545	60503	02/01/2019
FMA7087	E 43 654779	75870	25/12/2018
FND8433	E 43 654740	74550	02/01/2019
FNF6478	E 43 654926	74550	02/01/2019
FNG1656	E 43 655221	74550	03/01/2019
FNR0113	E 43 655764	74550	03/01/2019
FOF0228	E 43 654784	75870	25/12/2018
FOG9835	E 43 655434	60503	03/01/2019
FOM2680	E 43 655194	74550	03/01/2019
FOV3566	E 43 655027	60503	02/01/2019
FOZ1656	E 43 655394	60503	03/01/2019
FPA9905	E 43 655108	74550	03/01/2019
FPE6078	E 43 655326	74550	03/01/2019
FPO4880	E 43 655602	74550	03/01/2019
FQI7031	P 00 651383	54870	03/01/2019
FQN3539	E 43 654336	74550	02/01/2019
FQV7485	E 43 655266	74550	03/01/2019
FQY0068	E 43 655784	60503	03/01/2019
FQY5137	E 43 654875	74550	02/01/2019
FRA7360	E 43 654599	60503	02/01/2019
FRI8081	E 43 654438	74550	02/01/2019
FRM0258	E 43 655461	74550	03/01/2019
FRQ3722	E 43 655265	74550	03/01/2019
FSN4488	E 43 655189	74550	03/01/2019
FSQ6487	E 43 654457	74550	02/01/2019
FST9801	E 43 655599	74550	03/01/2019
FTD8869	E 43 655780	60503	03/01/2019
FTK9188	E 43 655485	74630	03/01/2019
FTW8209	E 43 655058	74550	02/01/2019
FUA2056	E 43 655528	60503	03/01/2019
FUO0004	E 43 655415	74550	03/01/2019
FUZ2485	E 43 655059	74550	02/01/2019
FVD8008	E 43 654517	74550	02/01/2019
FVP8593	E 43 655537	74550	03/01/2019
FVV7792	E 43 655239	74550	03/01/2019
FWJ1398	E 43 654698	60503	02/01/2019
FXG4333	E 43 655748	60503	03/01/2019
FXL2849	P 00 651388	60412	03/01/2019
FXV3285	E 43 654398	74550	02/01/2019
FXX9025	E 43 654375	74550	02/01/2019
FYO5416	E 43 655114	60503	02/01/2019
FYW2706	E 43 655074	74550	02/01/2019
FZA5749	E 43 655643	74550	03/01/2019
FZG8687	E 43 654751	74630	02/01/2019
FZK7019	E 43 654924	74630	02/01/2019
FZX0337	E 43 655146	74550	03/01/2019
GAN3215	E 43 648802	74550	28/12/2018
GBD5798	E 43 655662	60503	03/01/2019
GBE7030	E 43 654646	74550	02/01/2019
GCP6304	E 43 655891	60503	03/01/2019
GCW9844	E 43 654402	74550	02/01/2019
GDC4709	E 43 654814	74550	02/01/2019
GDE1511	E 43 654766	75870	25/12/2018
GDP7468	E 43 655641	60503	03/01/2019
GEC2947	E 43 655795	74550	03/01/2019
GEL5456	E 43 655474	60503	03/01/2019
GEV9619	E 43 655026	60503	02/01/2019
GEY8106	E 43 655271	74550	03/01/2019
GFC9395	E 43 655899	74550	03/01/2019
GFS8286	E 43 655201	74550	03/01/2019
GGM0994	E 43 654795	75870	25/12/2018
GGQ7129	E 43 654471	74550	02/01/2019
GGZ4413	E 43 655838	60503	04/01/2019
GHI2991	E 43 655903	74550	03/01/2019
GHV0788	E 43 655090	60503	02/01/2019
GIW0769	E 43 654916	74550	02/01/2019
GJF7345	E 43 654684	74550	02/01/2019
GJJ2509	E 43 655669	60503	03/01/2019
GJO3478	E 43 655529	60503	03/01/2019
GKF7599	E 43 655625	60503	03/01/2019
GUZ6815	E 43 654941	60503	02/01/2019
HAY4084	E 43 654760	75870	25/12/2018
HCH9101	E 43 654976	60503	02/01/2019
HDI8355	E 43 655570	74550	03/01/2019
HJP6380	E 43 655508	74550	03/01/2019
HLJ6276	E 43 654638	74550	02/01/2019
HMT3650	E 43 654510	74550	02/01/2019
HOA5855	E 43 655409	60503	03/01/2019
HRI8571	E 43 655129	74550	02/01/2019
HRR1915	E 43 655033	60503	02/01/2019
HXA1499	E 43 654555	60503	02/01/2019
JEV9420	E 43 655476	74630	03/01/2019
JGX1785	E 43 654379	74550	02/01/2019
JLV8420	E 43 654993	60503	02/01/2019
JPS7539	E 43 654353	74710	02/01/2019
JQU8989	E 43 655803	74550	03/01/2019
JVS8147	E 43 654820	74550	02/01/2019
JXP5162	E 43 655632	60503	03/01/2019
KFZ9581	E 43 654974	74550	02/01/2019
KHK3704	E 43 654389	74550	02/01/2019
KMA9610	E 43 655422	60503	03/01/2019
KQM5796	E 43 655790	74550	03/01/2019
KVM8520	E 43 654979	60503	02/01/2019
LNS1245	E 43 654639	74550	02/01/2019
LTM7011	E 43 655906	60503	03/01/2019
MML1690	E 43 655120	60503	02/01/2019
MQF6958	E 43 655638	74550	03/01/2019

MSL9060	E 43 654447	74550	02/01/2019
MUA6010	E 43 654482	74550	02/01/2019
MWB9291	E 43 655813	74630	04/01/2019
NKR5569	E 43 654439	74550	02/01/2019
NOS2009	E 43 654729	74550	02/01/2019
NTH1391	E 43 654701	60503	02/01/2019
NXX5056	E 43 655038	60503	02/01/2019
OLV9099	E 43 655210	60503	03/01/2019
OPH1612	E 43 655727	74630	03/01/2019
OPS8462	E 43 655626	74550	03/01/2019
OQE3818	P 00 651387	60412	03/01/2019
OQK2689	E 43 655196	74550	03/01/2019
OQU6074	E 43 655084	60503	02/01/2019
OVR5240	E 43 654919	74550	02/01/2019
OWP1592	E 43 654777	75870	24/12/2018
OXJ1562	E 43 655344	74550	03/01/2019
PBN3138	E 43 655539	74550	03/01/2019
PRA1885	E 43 655654	74550	03/01/2019
PUF1167	E 43 654301	74550	01/01/2019
PVH3646	E 43 654595	60503	02/01/2019
PVU2113	E 43 655122	60503	02/01/2019
PWG1218	E 43 655041	60503	02/01/2019
PXH0615	E 43 655354	60503	03/01/2019
PXV0305	E 43 655646	74630	03/01/2019
PYF1004	E 43 654973	74630	02/01/2019
PYM1094	E 43 654798	75870	25/12/2018
PYX8660	E 43 654845	60503	02/01/2019
PZF3885	E 43 654561	60503	02/01/2019
PZP1964	E 43 655558	74550	03/01/2019
PZT9019	E 43 655234	60503	03/01/2019
PZZ2806	E 43 654354	74630	02/01/2019
QNO0072	E 43 654348	60503	02/01/2019
QNO7273	E 43 654382	74550	02/01/2019
QNY8643	E 43 654743	74550	02/01/2019
QOE4404	E 43 655482	74550	03/01/2019
QOI4951	E 43 654746	74710	02/01/2019
QOM3658	E 43 654641	74550	02/01/2019
QOS1529	E 43 654796	75870	24/12/2018
QPD1769	E 43 654581	60503	02/01/2019
QPJ0182	E 43 655206	60503	03/01/2019
QPK3137	E 43 655172	74550	03/01/2019
QPO2792	E 43 655254	74550	03/01/2019
QPS3369	E 43 655494	74550	03/01/2019

MSV8867	E 43 655035	60503	02/01/2019
MVY6334	P 00 651398	55500	03/01/2019
MYJ6878	E 43 654713	74550	02/01/2019
NMD9019	E 43 655417	74550	03/01/2019
NTE6740	E 43 654636	74550	02/01/2019
NUM6410	E 43 655301	60503	03/01/2019
OLU6329	E 43 654650	74550	02/01/2019
OMC6656	E 43 655298	60503	03/01/2019
OPI0149	E 43 654769	75870	24/12/2018
OQC2218	E 43 655533	60503	03/01/2019
OQF0036	E 43 654396	74550	02/01/2019
OQT5668	P 00 651381	51852	03/01/2019
OSA1143	E 43 655242	74630	03/01/2019
OWL8762	P 00 651400	55500	03/01/2019
OWV8963	E 43 654567	74550	02/01/2019
OZN1870	E 43 655065	74550	02/01/2019
PIH2357	E 43 654757	74550	02/01/2019
PUB3311	P 00 651386	60412	03/01/2019
PUY4223	E 43 655044	74550	02/01/2019
PVH3851	E 43 655492	74550	03/01/2019
PVV7509	E 43 654750	74550	02/01/2019
PXA1037	E 43 654277	74550	01/01/2019
PXU1488	E 43 654778	75870	24/12/2018
PYD4196	E 43 654570	74550	02/01/2019
PYI8736	E 43 654601	60503	02/01/2019
PYU0141	E 43 655274	74550	03/01/2019
PYX8666	E 43 655907	74630	03/01/2019
PZJ4035	E 43 654617	74550	02/01/2019
PZR8668	E 43 655071	74550	02/01/2019
PZU9388	P 00 651403	55500	03/01/2019
QNF3700	E 43 654805	74550	02/01/2019
QNO1040	E 43 655322	74550	03/01/2019
QNV4641	E 43 654417	74550	02/01/2019
QOB3199	E 43 655154	74630	03/01/2019
QOF4566	E 43 654857	74550	02/01/2019
QOI6110	E 43 655245	74550	03/01/2019
QOO2344	E 43 655235	74550	03/01/2019
QOU1418	E 43 654429	74550	02/01/2019
QPE8247	E 43 655342	74550	03/01/2019
QPJ9520	E 43 654705	60503	02/01/2019
QPL4997	E 43 654819	74550	02/01/2019
QPR2308	E 43 655241	74550	03/01/2019
QPT6670	E 43 654804	74550	02/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700404 do dia 16/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 20/02/2019.

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
EZU4428	E 43 510716	60503	10/08/2018	293,47					

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700508 do dia 17/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AJC0170	P 00 654551	55500	11/01/2019	AMC8893	C 00 692037	56650	22/12/2018
AMN5288	P 00 654027	55500	11/01/2019	AMO6984	P 00 654062	55500	11/01/2019
ANA2866	P 00 654200	55500	11/01/2019	ANG4419	P 00 655014	76332	11/01/2019
AOK1847	P 00 654234	55680	11/01/2019	AOV2930	P 00 653962	54521	10/01/2019
APX8751	P 00 653906	51851	10/01/2019	AQN0420	C 00 751130	76332	21/12/2018
ARZ7077	C 00 692040	76332	22/12/2018	ASM5525	P 00 653875	51851	09/01/2019
ATL9613	P 00 653937	54521	10/01/2019	AWG7883	P 00 653910	55500	10/01/2019
AYN4165	P 00 654545	55500	11/01/2019	AYT6674	P 00 654221	54521	11/01/2019
AYX0174	P 00 653960	76332	10/01/2019	AYX9614	P 00 654243	54521	13/01/2019
AZB0219	P 00 653227	55500	11/01/2019	AZX1488	P 00 654137	60501	11/01/2019
AZY1647	C 00 692039	56650	22/12/2018	BBG3354	P 00 654542	55500	11/01/2019
BBT0089	C 00 692033	76332	22/12/2018	BBT7684	C 00 750874	51851	21/12/2018
BEM2713	P 00 654223	55500	11/01/2019	BES0396	P 00 643404	55500	13/01/2019
BFB0030	E 43 656029	74550	04/01/2019	BFJ9070	C 00 751185	51851	21/12/2018
BGY0293	P 00 654029	54521	11/01/2019	BHK3875	P 00 653886	51851	09/01/2019
BHM4706	P 00 654011	55500	11/01/2019	BKG2738	P 00 654142	51851	11/01/2019
BLS3222	P 00 653909	51851	10/01/2019	BMH0956	P 00 653882	51851	09/01/2019
BOG8273	P 00 654070	55090	11/01/2019	BOW3041	P 00 654224	51851	11/01/2019
BOZ8022	P 00 654018	55500	11/01/2019	BRC8718	C 00 749690	76331	21/12/2018
BRI5383	P 00 654171	51851	11/01/2019	BRK9756	P 00 654133	55500	11/01/2019
BRZ1415	C 00 703164	54521	21/12/2018	BSF4388	C 00 692036	56650	22/12/2018
BSI9379	P 00 654160	51851	11/01/2019	BST8950	C 00 605480	65300	21/12/2018
BSV2259	P 00 653949	51851	10/01/2019	BSZ8055	C 00 753382	76332	21/12/2018
BUO8841	P 00 654185	55500	11/01/2019	BVQ1370	P 00 653916	54521	10/01/2019
BVU9622	P 00 653938	51851	10/01/2019	BVV9393	E 43 655954	74550	04/01/2019
BWQ5819	P 00 654129	54522	11/01/2019	BXB1758	P 00 654117	55500	11/01/2019
BXH2663	P 00 654014	54522	11/01/2019	BXH8099	P 00 654085	55500	11/01/2019
BXH9396	P 00 654230	54521	11/01/2019	CAF4119	E 43 655869	74550	04/01/2019
CAR1523	C 00 692026	55500	22/12/2018	CBD7850	P 00 654205	54521	11/01/2019
CBG3366	P 00 654211	53800	11/01/2019	CBI1872	C 00 692034	56650	22/12/2018
CBK3878	P 00 654107	54521	11/01/2019	CBP6421	P 00 643389	51851	11/01/2019

CCE8617	P 00 654116	54521	11/01/2019
CDB6551	C 00 697306	60501	22/12/2018
CDM2818	C 00 692046	54521	22/12/2018
CEB2789	P 00 653934	51851	10/01/2019
CER0461	P 00 654127	54521	11/01/2019
CFL6477	C 00 751135	51851	21/12/2018
CFT8564	P 00 654147	51851	11/01/2019
CGG1065	C 00 750016	55500	21/12/2018
CHL0437	P 00 655012	54521	11/01/2019
CIB1999	C 00 692042	54521	22/12/2018
CIO1574	P 00 654180	54521	11/01/2019
CIP4575	P 00 654091	55500	11/01/2019
CKB5577	P 00 654177	54521	11/01/2019
CLZ4526	C 00 692048	54521	22/12/2018
CMH1038	P 00 654155	51851	11/01/2019
CMO6187	C 00 682962	53800	21/12/2018
CNO4511	C 00 751198	51851	22/12/2018
CNS9037	P 00 654231	51851	11/01/2019
COG9005	P 00 653932	54521	10/01/2019
COI4399	C 00 751126	51851	21/12/2018
COM4640	P 00 649734	55500	09/01/2019
COR6616	P 00 649737	55500	09/01/2019
CPO9877	C 00 692038	56650	22/12/2018
CQE2072	E 43 655933	74550	04/01/2019
CRK6953	P 00 654146	54521	11/01/2019
CRN3779	P 00 654213	55500	11/01/2019
CSN2040	P 00 654144	55500	11/01/2019
CTB8223	P 00 654141	54521	11/01/2019
CTI1438	P 00 649723	65300	09/01/2019
CTS1963	P 00 654170	55500	11/01/2019
CUC7045	P 00 654236	51930	13/01/2019
CUD4528	P 00 654145	55090	11/01/2019
CVL3905	P 00 653967	51851	10/01/2019
CVV4820	P 00 654049	53800	11/01/2019
CWH0763	P 00 653975	51851	10/01/2019
CWU4542	P 00 654005	65640	10/01/2019
CXY3595	E 43 655851	60503	04/01/2019
CYH7762	P 00 643413	55090	13/01/2019
CYP2640	P 00 653924	55500	10/01/2019
CYY4257	P 00 653877	55500	09/01/2019
CZF1589	C 00 683302	55500	22/12/2018
CZQ2620	P 00 654048	55500	11/01/2019
CZZ9544	P 00 654106	54521	11/01/2019
DAL6635	C 00 690684	57461	21/12/2018
DAQ6350	P 00 654001	55500	10/01/2019
DAV9200	C 00 669616	55250	21/12/2018
DCF5452	E 43 656020	74550	04/01/2019
DDG8117	P 00 653923	55500	10/01/2019
DEH4772	P 00 654024	55500	11/01/2019
DEL7218	C 00 750012	58511	21/12/2018
DFF6852	P 00 654100	55500	11/01/2019
DFN6161	P 00 654045	55500	11/01/2019
DFX6290	P 00 653902	55500	10/01/2019
DGE0328	P 00 649738	55500	09/01/2019
DGE7747	P 00 654037	55500	11/01/2019
DHP1026	P 00 654006	55500	10/01/2019
DHU3788	C 00 692050	54521	22/12/2018
DIA2920	P 00 654078	51851	11/01/2019
DIH3114	C 00 692052	55500	22/12/2018
DIO2855	C 00 684344	65300	21/12/2018
DIP8737	P 00 643415	54010	13/01/2019
DIV8745	P 00 654232	54521	11/01/2019
DJA2464	P 00 654179	54521	11/01/2019
DJA9524	P 00 653240	55500	11/01/2019
DJC4950	P 00 653957	51851	10/01/2019
DJD6974	P 00 654059	76251	11/01/2019
DJF4944	P 00 653972	76331	10/01/2019
DKC4064	P 00 597523	60502	12/01/2019
DKP8539	P 00 653264	55680	14/01/2019
DKX7823	P 00 654136	76332	11/01/2019
DLB7341	P 00 654239	53800	13/01/2019
DLU0160	P 00 655503	73662	14/01/2019
DMA5415	C 00 682963	60412	22/12/2018
DMJ2878	P 00 653871	54521	09/01/2019
DMQ9711	P 00 650773	51851	14/01/2019
DMW1368	P 00 654188	54521	11/01/2019
DNQ3704	C 00 692054	55500	22/12/2018
DOM6103	P 00 654042	55500	11/01/2019
DPA7006	P 00 654121	54521	11/01/2019
DPW7964	E 43 656012	74550	04/01/2019
DQB5437	P 00 596572	55500	11/01/2019
DQR4693	P 00 655019	51851	11/01/2019
DQT5689	P 00 654216	55411	11/01/2019
DRH0871	C 00 751188	51851	21/12/2018
DRN5685	P 00 654063	51851	11/01/2019
DRP9570	P 00 608733	60501	12/01/2019
DSA8684	P 00 643409	55500	13/01/2019
DSC9505	P 00 654034	55500	11/01/2019
DSF5998	E 43 655975	74550	04/01/2019
DSP8806	P 00 654094	54521	11/01/2019
DSX5404	P 00 654069	55090	11/01/2019
DSZ7446	P 00 653966	52311	10/01/2019
DTD0700	P 00 654196	55500	11/01/2019
DTP6897	P 00 653243	55500	11/01/2019
DUL1296	P 00 654075	55500	11/01/2019
DUM0879	P 00 654108	54521	11/01/2019
DUP0031	E 43 655983	74550	04/01/2019
DUS8079	P 00 654040	55500	11/01/2019
DVK8173	P 00 653929	55500	10/01/2019
DWA2325	C 00 751199	76332	22/12/2018
DXA6105	P 00 653981	51851	10/01/2019
DXH3715	P 00 654156	54521	11/01/2019
DXH6666	C 00 748915	76332	22/12/2018
DYG9426	C 00 750013	55500	21/12/2018
DYI8139	P 00 653894	51851	10/01/2019
DZG0327	P 00 596595	57461	11/01/2019
DZI4926	C 00 692041	54521	22/12/2018
DZX5094	P 00 655013	51851	11/01/2019
DZX6512	P 00 654182	55500	11/01/2019
EAA0997	P 00 653942	55500	10/01/2019
EAE8945	E 43 655860	74550	04/01/2019
EAV7712	C 00 753145	54521	22/12/2018
EBB7709	E 43 655848	74550	04/01/2019
EBH7914	P 00 655512	55500	14/01/2019
EBK6567	P 00 654172	54521	11/01/2019
EBN6193	C 00 763513	55500	21/12/2018
EBQ4299	P 00 653883	55500	09/01/2019
EBS0726	P 00 654150	76332	11/01/2019
EDC0633	P 00 654184	55500	11/01/2019
EDC6204	C 00 753401	76332	22/12/2018
EDC8440	P 00 654113	54521	11/01/2019
EDF0480	P 00 597524	76332	14/01/2019
CCS5855	E 43 655865	74550	04/01/2019
CDL5224	P 00 653898	58350	10/01/2019
CDV0884	P 00 654192	54521	11/01/2019
CEC6093	P 00 654157	54521	11/01/2019
CFA4449	P 00 653943	55500	10/01/2019
CFS0897	P 00 638000	51851	14/01/2019
CGC8288	P 00 653998	54521	10/01/2019
CGL7589	P 00 649733	55500	09/01/2019
CHW0984	P 00 653968	51851	10/01/2019
CIN0732	P 00 596592	55500	11/01/2019
CIP4017	P 00 654003	54521	10/01/2019
CIQ9463	P 00 643418	55500	13/01/2019
CLM4804	C 00 753144	54521	22/12/2018
CMD8146	C 00 750015	55500	21/12/2018
CMJ1570	P 00 653983	51851	10/01/2019
CMU5018	P 00 653945	51851	10/01/2019
CNS4697	P 00 653252	55680	14/01/2019
CNW9941	P 00 653990	55500	10/01/2019
COI2425	E 43 651246	60503	29/12/2018
COJ8157	P 00 654163	54521	11/01/2019
CON4183	P 00 654038	55411	11/01/2019
CPC4475	E 43 655948	74550	04/01/2019
CPP6650	P 00 654217	54521	11/01/2019
CQR4952	P 00 653268	73740	14/01/2019
CRN2670	E 43 655863	74550	04/01/2019
CRU9121	P 00 653888	51851	09/01/2019
CSP2266	P 00 655501	51851	14/01/2019
CTH2154	P 00 653953	54521	10/01/2019
CTR7965	P 00 653900	54521	10/01/2019
CUC5242	C 00 750011	64830	21/12/2018
CUC7045	P 00 654235	51851	13/01/2019
CVE7798	C 00 692029	55500	22/12/2018
CVM2672	P 00 654227	51851	11/01/2019
CWB9446	E 43 655853	74550	04/01/2019
CWP1305	P 00 654186	55500	11/01/2019
CXX8713	P 00 654122	53800	11/01/2019
CYG5696	P 00 653944	55500	10/01/2019
CYI9304	P 00 653976	51851	10/01/2019
CYY0325	P 00 596594	57461	11/01/2019
CZB5367	E 43 655828	74550	04/01/2019
CZF2873	P 00 653931	51851	10/01/2019
CZX4607	P 00 653970	76331	10/01/2019
DAH8829	P 00 654104	54521	11/01/2019
DAP6305	P 00 654082	51851	11/01/2019
DAS0722	C 00 703161	55500	21/12/2018
DBV5280	P 00 656002	55250	14/01/2019
DDA6076	P 00 654212	55500	11/01/2019
DED5751	P 00 650760	54521	07/01/2019
DEJ7931	P 00 654226	51851	11/01/2019
DEV4723	C 00 749689	55500	21/12/2018
DFF9872	P 00 656006	55500	14/01/2019
DFR5524	P 00 597519	76331	12/01/2019
DGD6932	C 00 702676	51930	22/12/2018
DGE5486	P 00 654123	76332	11/01/2019
DHG6745	P 00 653878	51851	09/01/2019
DHU2822	P 00 654043	55500	11/01/2019
DHV3495	C 00 692032	55500	22/12/2018
DID3328	E 43 655876	74550	04/01/2019
DIN1344	C 00 751197	55413	22/12/2018
DIO6533	C 00 692056	55500	22/12/2018
DIR9580	P 00 653895	54521	10/01/2019
DIZ3197	P 00 643419	55500	13/01/2019
DJA9215	C 00 683303	54521	22/12/2018
DJB1745	P 00 654151	55500	11/01/2019
DJD1009	P 00 653947	55500	10/01/2019
DJF4944	P 00 653971	51851	10/01/2019
DJI8539	P 00 650781	60501	14/01/2019
DKG6157	P 00 653950	54521	10/01/2019
DKX2702	P 00 653977	51851	10/01/2019
DLA4345	C 00 750873	51851	21/12/2018
DLG9326	P 00 654195	54870	11/01/2019
DLU4881	C 00 763514	55500	21/12/2018
DMC4893	P 00 654209	55500	11/01/2019
DML8386	C 00 690118	73662	21/12/2018
DMT3736	C 00 750439	55500	22/12/2018
DNA9820	P 00 654206	55500	11/01/2019
DNZ5905	E 43 655866	74550	04/01/2019
DOM6964	P 00 653887	51930	09/01/2019
DPA7305	P 00 649731	55500	09/01/2019
DQB3578	P 00 654148	54521	11/01/2019
DQJ5789	P 00 654016	55500	11/01/2019
DQS0318	P 00 653969	51851	10/01/2019
DRF9747	P 00 654036	55500	11/01/2019
DRM5492	P 00 596580	55500	11/01/2019
DRP3820	P 00 653262	58196	14/01/2019
DRP9570	P 00 597522	51851	12/01/2019
DSC7678	P 00 650779	60501	14/01/2019
DSF4441	P 00 653901	54521	10/01/2019
DSF8503	P 00 654019	51852	11/01/2019
DSS9747	C 00 692028	55500	22/12/2018
DSY8060	P 00 654135	55500	11/01/2019
DTC5924	P 00 654092	55500	11/01/2019
DTD6319	P 00 654089	55500	11/01/2019
DUE7208	P 00 650764	51851	07/01/2019
DUL4229	E 43 656018	74550	04/01/2019
DUO8263	P 00 654189	54521	11/01/2019
DUQ8809	E 43 655977	74550	04/01/2019
DVC2393	P 00 654183	55500	11/01/2019
DVR5901	P 00 654550	55500	11/01/2019
DWQ3413	P 00 597528	76331	14/01/2019
DXH3396	C 00 692053	55500	22/12/2018
DXH4917	E 43 655976	74550	04/01/2019
DXM1027	P 00 654168	54521	11/01/2019
DYH7626	P 00 654099	55500	11/01/2019
DZE2143	P 00 654233	54521	11/01/2019
DZG6847	C 00 715758	51851	21/12/2018
DZJ3756	P 00 654228	54521	11/01/2019
DZX5242	P 00 653904	55500	10/01/2019
DZZ2271	P 00 653899	51851	10/01/2019
EAD6906	C 00 697307	55500	22/12/2018
EAG2305	P 00 654000	51852	10/01/2019
EBA3771	P 00 654007	51851	11/01/2019
EBF0155	P 00 654015	55500	11/01/2019
EBK6251	P 00 654023	51851	11/01/2019
EBK7704	C 00 753385	55500	21/12/2018
EBN9098	P 00 653896	51851	10/01/2019
EBQ4605	E 43 655878	74550	04/01/2019
EBZ0535	P 00 596598	57461	11/01/2019
EDC5753	P 00 653989	51851	10/01/2019
EDC6994	P 00 654013	55500	11/01/2019
EDC9120	C 00 751357	58433	21/12/2018
EDM7921	C 00 684343	76332	21/12/2018
EDM7921	C 00 684342	60501	21/12/2018
EDU1628	C 00 750010	58511	21/12/2018
EDW9580	P 00 649718	55500	09/01/2019
EEH3899	P 00 654053	55500	11/01/2019
EEV2545	C 00 750440	55500	22/12/2018
EEY3966	C 00 616801	73662	21/12/2018
EFA2365	P 00 654166	54521	11/01/2019
EFW8457	P 00 655025	54870	11/01/2019
EGL6727	C 00 753146	54521	22/12/2018
EGS7740	P 00 653915	54521	10/01/2019
EHT0987	C 00 749691	60501	21/12/2018
EIM7610	P 00 653993	60412	10/01/2019
EIM9638	P 00 654203	55500	11/01/2019
EIP9939	P 00 653884	55500	09/01/2019
EJA8950	P 00 653927	54521	10/01/2019
EJC9703	C 00 750875	51851	21/12/2018
EJF4575	P 00 596578	55500	11/01/2019
EJH5162	P 00 654039	76251	11/01/2019
EJY7616	P 00 596586	55500	11/01/2019
EKL2470	P 00 654022	55500	11/01/2019
EKL8760	C 00 750017	55500	21/12/2018
EKQ6770	C 00 627757	55411	22/12/2018
ELC3248	P 00 653954	54521	10/01/2019
ELH4298	P 00 653948	54521	10/01/2019
ELQ9469	P 00 653987	76331	10/01/2019
ELS0575	C 00 753384	55500	21/12/2018
ELU5799	P 00 654102	55500	11/01/2019
EME7152	C 00 763676	55500	23/12/2018
EMI9493	P 00 654058	55500	11/01/2019
EMO3220	P 00 643411	55500	13/01/2019
EMU1044	P 00 654079	54521	11/01/2019
EMX2349	P 00 643398	55500	12/01/2019
EMY8964	C 00 753376	76332	21/12/2018
ENL9031	P 00 596571	55500	11/01/2019
EPB5030	P 00 650767	53800	09/01/2019
EPI7943	P 00 654162	54521	11/01/2019
EPP2820	P 00 655505	73662	14/01/2019
EPU0958	P 00 653986	76331	10/01/2019
EPZ4394	P 00 654009	55500	11/01/2019
EQB5622	P 00 656001	55500	14/01/2019
EQH2565	P 00 654093	55500	11/01/2019
EQH8589	P 00 654154	55500	11/01/2019
EQL0944	P 00 654041	76331	11/01/2019
EQM2598	P 00 653235	54526	11/01/2019
EQT8287	P 00 655027	51851	14/01/2019
EQZ7723	E 43 655967	74550	04/01/2019
ERL0106	P 00 653985	51851	10/01/2019
ESK0876	P 00 653226	55680	11/01/2019
ETE4560	P 00 654557	55500	13/01/2019
ETO6568	P 00 643405	55500	13/01/2019
EUE1335	E 43 655980	74550	04/01/2019
EUH4328	P 00 650775	57380	14/01/2019
EUJ6128	P 00 653933	55500	10/01/2019
EUP8178	P 00 643400	55680	12/01/2019
EUT4821	P 00 654181	54521	11/01/2019
EUV0216	C 00 753148	55500	22/12/2018
EUW5943	P 00 596599	55500	12/01/2019
EUZ2999	P 00 596584	55500	11/01/2019
EVF4999	P 00 653958	51851	10/01/2019
EVG0394	P 00 654539	55680	11/01/2019
EVK1894	P 00 653952	54521	10/01/2019
EVP2213	C 00 690685	57461	21/12/2018
EWS1278	C 00 648908	55500	22/12/2018
EWU2783	P 00 655024	53800	11/01/2019
EWX3791	P 00 655017	55500	11/01/2019
EWX6285	P 00 654190	55500	11/01/2019
EXI3974	P 00 654161	51930	11/01/2019
EXX4149	P 00 655016	51851	11/01/2019
EYA2966	P 00 596576	55680	11/01/2019
EYD5578	P 00 654031	55500	11/01/2019
EYI4101	C 00 749297	76332	21/12/2018
EYJ0698	P 00 597527	76331	14/01/2019
EYJ2509	P 00 650778	59591	14/01/2019
EYJ4477	P 00 654103	54521	11/01/2019
EYL6974	P 00 653254	55680	14/01/2019
EYU2008	P 00 654028	51851	11/01/2019
EZD7933	C 00 750014	55500	21/12/2018
EZI7699	C 00 763516	55500	21/12/2018
EZK2280	P 00 654198	55500	11/01/2019
EZW0890	C 00 692044	54521	22/12/2018
FAA3068	P 00 653893	55500	09/01/2019
FAE6348	P 00 653891	51851	09/01/2019
FAH6969	E 43 655845	74550	04/01/2019
FAO0634	E 43 656013	74550	04/01/2019
FAU8016	P 00 653920	54521	10/01/2019
FAW5300	C 00 648910	55500	22/12/2018
FAY2136	P 00 650771	59591	11/01/2019
FBI2397	P 00 654012	51852	11/01/2019
FBL9548	P 00 649715	55500	09/01/2019
FBQ7368	E 43 656017	74550	04/01/2019
FCF0027	C 00 751200	76332	22/12/2018
FCO0312	P 00 654218	60501	11/01/2019
FDH4216	C 00 692030	55500	22/12/2018
FDR8871	C 00 751189	76332	22/12/2018
FEA2279	C 00 750018	76332	21/12/2018
FEV5642	P 00 654158	54521	11/01/2019
FEY0353	P 00 649735	55500	09/01/2019
FFI8446	P 00 596600	55500	12/01/2019
FFT7798	P 00 653907	51851	10/01/2019
FGD9917	C 00 692045	54521	22/12/2018
FGE8809	P 00 655028	53980	14/01/2019
FGI7371	P 00 653997	51851	10/01/2019
FGR7450	E 43 655964	74550	04/01/2019
FHB3800	P 00 643410	55500	13/01/2019
FHE4018	P 00 654207	55500	11/01/2019
FHG3870	P 00 654540	54521	11/01/2019
FHZ1583	C 00 751132	55500	21/12/2018
FIJ9106	P 00 654220	51851	11/01/2019
FIY6263	P 00 653239	55500	11/01/2019
FJU5693	P 00 655518	55500	15/01/2019
FJZ4244	P 00 654197	54521	11/01/2019
FJZ9662	P 00 643392	55680	12/01/2019
FKH7190	C 00 697308	52070	22/12/2018
FKN3454	P 00 596589	55500	11/01/2019
FKN6588	P 00 653251	55090	11/01/2019
FKZ7584	P 00 655520	55500	15/01/2019
FLM0296	C 00 697202	60501	22/12/2018
FLS2117	P 00 653269	60501	14/01/2019
FMF4521	P 00 653992	51851	10/01/2019
FMS0690	P 00 653217	55680	11/01/2019
FMZ4968	P 00 653231	55500	11/01/2019
FND1159	P 00 653912	54521	10/01/2019
EDP2028	C 00 692049	54521	22/12/2018
EDW4710	P 00 653979	51851	10/01/2019
EEH1368	C 00 692031	55500	22/12/2018
EEI8190	P 00 653941	55500	10/01/2019
EEX3115	C 00 751134	55500	21/12/2018
EEZ3678	P 00 653982	51851	10/01/2019
EFP1474	P 00 653242	55500	11/01/2019
EFY9418	P 00 654214	54522	11/01/2019
EGS3200	P 00 654240	55500	13/01/2019
EGS8954	P 00 654052	55680	11/01/2019
EIJ9000	E 43 655887	74550	04/01/2019
EIM8038	C 00 692027	55500	22/12/2018
EIN8766	P 00 654237	54521	13/01/2019
EIS3757	P 00 654194	54521	11/01/2019
EJB3218	P 00 654553	55500	11/01/2019
EJE3098	P 00 654030	55500	11/01/2019
EJF6382	P 00 654071	51851	11/01/2019
EJI7020	C 00 751358	52070	21/12/2018
EKK8518	E 43 655854	74550	04/01/2019
EKL3439	C 00 669618	55500	21/12/2018
EKO5840	C 00 749692	55500	21/12/2018
EKV9852	P 00 654026	54521	11/01/2019
ELE9410	P 00 654066	54521	11/01/2019
ELJ4565	C 00 750525	76332	21/12/2018
ELR8848	P 00 654159	54521	11/01/2019
ELT1435	C 00 669617	54521	21/12/2018
ELX7661	P 00 596577	55413	11/01/2019
EMF3105	P 00 654149	51851	11/01/2019
EMN5732	P 00 654140	55500	11/01/2019
EMT6410	P 00 654101	55500	11/01/2019
EMU3137	P 00 654086	55500	11/01/2019
EMX4557	C 00 711385	55250	21/12/2018
END7289	P 00 654020	55500	11/01/2019
ENT6237	P 00 654002	55500	10/01/2019
EPG0739	P 00 653964	54521	10/01/2019
EPN7781	P 00 654025	55500	11/01/2019
EPU0331	P 00 654067	54521	11/01/2019
EPZ2104	P 00 654173	54521	11/01/2019
EPZ8742	P 00 653873	55500	09/01/2019
EQF0251	P 00 655011	51851	11/01/2019
EQH2830	P 00 654225	53800	11/01/2019
EQI8423	P 00 653918	55500	10/01/2019
EQL1446	C 00 753379	76332	21/12/2018
EQQ2831	P 00 643388	73662	11/01/2019
EQX3476	E 43 655932	74550	04/01/2019
ERI2143	P 00 654153	51851	11/01/2019
ERP7313	P 00 596596	57461	11/01/2019
ETB2775	P 00 654210	55500	11/01/2019
ETL3631	P 00 643417	55500	13/01/2019
ETQ9522	P 00 654128	54521	11/01/2019
EUH4328	P 00 650774	55500	14/01/2019
EUH5107	P 00 654134	55500	11/01/2019
EUN9722	P 00 643397	55500	12/01/2019
EUQ7405	P 00 656005	55500	14/01/2019
EUU3309	P 00 653892	55500	09/01/2019
EUW1507	P 00 655508	73662	14/01/2019
EUX6295	C 00 753404	51851	22/12/2018
EVD7140	E 43 655966	74550	04/01/2019
EVF9928	C 00 703162	54522	21/12/2018
EVG2623	P 00 654556	55680	13/01/2019
EVK7284	P 00 654118	54521	11/01/2019
EVY1213	C 00 715755	55500	21/12/2018
EWS9942	P 00 653880	51851	09/01/2019
EWU3891	P 00 654055	55500	11/01/2019
EWX4649	P 00 655509	73662	14/01/2019
EXE1136	C 00 751129	76332	21/12/2018
EXI8854	P 00 654033	55411	11/01/2019
EXZ9243	P 00 653874	51851	09/01/2019
EYA5412	P 00 655510	73662	14/01/2019
EYD9328	C 00 646720	51930	22/12/2018
EYI4773	P 00 653994	54521	10/01/2019
EYJ2350	C 00 592565	54521	21/12/2018
EYJ3035	C 00 753328	76331	21/12/2018
EYJ4914	P 00 654222	55500	11/01/2019
EYO9243	P 00 653921	54521	10/01/2019
EYW1678	P 00 654543	55500	11/01/2019
EZH0696	P 00 653218	55680	11/01/2019
EZJ2671	P 00 655507	73662	14/01/2019
EZL5137	P 00 655022	76332	11/01/2019
EZW1455	P 00 596579	55500	11/01/2019
FAC2380	P 00 655504	73662	14/01/2019
FAH3061	P 00 653266	55680	14/01/2019
FAN1778	P 00 654050	54521	11/01/2019
FAS6530	P 00 654124	54521	11/01/2019
FAV1707	P 00 654120	55500	11/01/2019
FAX7603	P 00 653995	51851	10/01/2019
FAY2136	P 00 650772	60501	11/01/2019
FBL3415	P 00 644799	55500	11/01/2019
FBQ2583	C 00 750034	73662	22/12/2018
FBX0538	C 00 751131	55500	21/12/2018
FCI9624	C 00 753147	55500	22/12/2018
FDA8549	P 00 654112	55500	11/01/2019
FDH7303	P 00 596587	55500	11/01/2019
FDZ0299	C 00 753141	55500	22/12/2018
FEN1744	P 00 596588	54526	11/01/2019
FEV6122	P 00 649721	55500	09/01/2019
FFE3863	C 00 608200	57380	21/12/2018
FFP2428	E 43 655965	74550	04/01/2019
FFX2840	P 00 654191	54521	11/01/2019
FGE5161	P 00 596590	55500	11/01/2019
FGI2887	C 00 753143	54600	22/12/2018
FGJ4174	C 00 592563	55500	21/12/2018
FGT0553	E 43 655886	74550	04/01/2019
FHC1941	P 00 653911	54521	10/01/2019
FHE7782	P 00 654164	54521	11/01/2019
FHG6135	C 00 751192	51851	22/12/2018
FIJ8626	P 00 654126	60411	11/01/2019
FIX3798	C 00 753402	51851	22/12/2018
FJS9685	P 00 654081	54521	11/01/2019
FJW2995	P 00 653890	51851	09/01/2019
FJZ4499	P 00 643407	55500	13/01/2019
FKC6882	P 00 653939	55500	10/01/2019
FKN2337	P 00 653951	54521	10/01/2019
FKN6165	P 00 653914	55500	10/01/2019
FKO4147	P 00 653267	55413	14/01/2019
FLJ6914	P 00 653270	55920	14/01/2019
FLM1752	C 00 751356	60501	21/12/2018
FMF4044	E 43 655946	74550	04/01/2019
FMN9406	P 00 653917	54521	10/01/2019
FMU6044	C 00 751191	55500	22/12/2018
FND0180	P 00 653963	51851	10/01/2019
FNF2331	P 00 596583	55500	11/01/2019

FNI3870	P 00 654095	55500	11/01/2019
FNP4522	P 00 654138	51851	11/01/2019
FOB1130	P 00 655018	55500	11/01/2019
FOL0208	P 00 654064	55500	11/01/2019
FOX0814	P 00 654208	54521	11/01/2019
FPI5180	P 00 649716	55500	09/01/2019
FQG6199	P 00 654090	55500	11/01/2019
FQK0904	P 00 654199	55500	11/01/2019
FQN9247	P 00 654035	55500	11/01/2019
FQX9050	P 00 650768	60174	09/01/2019
FRF5201	P 00 653225	55680	11/01/2019
FRM4992	C 00 750035	73662	22/12/2018
FRQ3726	P 00 643402	55500	13/01/2019
FRY1658	P 00 653223	55680	11/01/2019
FSL5046	P 00 596582	55500	11/01/2019
FTD0574	P 00 656003	76331	14/01/2019
FTK4426	P 00 653889	51851	09/01/2019
FTP5520	P 00 654143	51851	11/01/2019
FTV4436	P 00 597521	76331	12/01/2019
FUF5820	E 43 655871	74550	04/01/2019
FUG0108	P 00 653259	55500	14/01/2019
FUN0508	C 00 751187	60501	21/12/2018
FUS9239	P 00 650770	59670	11/01/2019
FUW5335	P 00 654555	55500	12/01/2019
FVD4649	C 00 763517	55500	21/12/2018
FVI2455	E 43 655847	74550	04/01/2019
FWA9479	P 00 643403	55500	13/01/2019
FWM8129	C 00 697841	65300	21/12/2018
FWQ6836	C 00 751182	76332	21/12/2018
FWY0553	P 00 654008	76331	11/01/2019
FXY1668	P 00 654549	55500	11/01/2019
FYG0074	E 43 656003	74630	04/01/2019
FZA7977	P 00 597520	73662	12/01/2019
GAD3115	C 00 703163	51851	21/12/2018
GAG1336	P 00 653876	51851	09/01/2019
GAT8476	C 00 751128	76332	21/12/2018
GBK8579	P 00 643406	55500	13/01/2019
GCC6175	E 43 656001	60503	04/01/2019
GCG9563	P 00 654547	52070	11/01/2019
GDB8217	P 00 654109	54521	11/01/2019
GFA3798	P 00 649717	55500	09/01/2019
GFR0889	P 00 653236	55920	11/01/2019
GFZ0837	P 00 649725	55500	09/01/2019
GGF4032	E 43 655957	74630	04/01/2019
GGM0739	P 00 655516	55500	15/01/2019
GGS3334	P 00 649728	55500	09/01/2019
GHC1917	P 00 653263	73662	14/01/2019
GHV3191	C 00 751127	76332	21/12/2018
GIC1489	E 43 655978	74550	04/01/2019
GIU5925	P 00 654193	54870	11/01/2019
GJQ2338	P 00 650780	76331	14/01/2019
GMX2966	P 00 654125	55500	11/01/2019
GXT6728	P 00 653973	65640	10/01/2019
GZC0505	E 43 655884	74550	04/01/2019
HDF0572	E 43 655864	74630	04/01/2019
HDQ0532	P 00 654017	51851	11/01/2019
HEV7304	C 00 751471	59591	22/12/2018
HFP2707	P 00 654130	54521	11/01/2019
HJM3577	P 00 653999	51851	10/01/2019
HKE7703	E 43 655861	74550	04/01/2019
HLS8392	C 00 753378	76332	21/12/2018
HMC5389	P 00 654152	55500	11/01/2019
HMN3998	P 00 653905	54521	10/01/2019
HNE1158	P 00 654010	55500	11/01/2019
HOC2826	P 00 650761	53710	07/01/2019
HYG9671	C 00 692014	54521	22/12/2018
IOC7815	P 00 655502	51851	14/01/2019
IPT9905	P 00 653930	51851	10/01/2019
JFZ2069	P 00 649729	55500	09/01/2019
JLW6636	P 00 654241	51851	13/01/2019
JOF1012	P 00 653991	51851	10/01/2019
JPP2287	P 00 654057	54521	11/01/2019
JUS2335	C 00 750872	51851	21/12/2018
JYU1655	E 43 655956	74550	04/01/2019
KGD9167	P 00 654204	54521	11/01/2019
KIZ2318	P 00 654201	55500	11/01/2019
KNM2710	C 00 750036	60501	22/12/2018
KPH8265	P 00 653881	51851	09/01/2019
KZA4840	P 00 649719	55500	09/01/2019
LKX9383	C 00 763515	55500	21/12/2018
LQL7080	P 00 653965	51851	10/01/2019
LZF7977	P 00 653928	55500	10/01/2019
MDD6164	E 43 656019	74550	04/01/2019
MIL8797	C 00 753150	54870	22/12/2018
MKP9493	P 00 654084	55500	11/01/2019
MPW6452	P 00 653879	51851	09/01/2019
MSP5269	P 00 655021	55500	11/01/2019
MZA4040	C 00 711386	54600	21/12/2018
NLK5730	C 00 753380	76332	21/12/2018
NMK5834	P 00 654077	54521	11/01/2019
NTU0456	P 00 654187	55500	11/01/2019
ODJ0952	P 00 654167	54521	11/01/2019
OHJ3866	P 00 653913	54521	10/01/2019
OPI5969	C 00 751470	60501	22/12/2018
OQT6669	P 00 650330	57380	12/01/2019
OWK9192	C 00 669619	55500	21/12/2018
PEW5159	P 00 654165	55680	11/01/2019
PUL9072	P 00 643414	55500	13/01/2019
PVP5939	P 00 653940	55500	10/01/2019
PWC2023	P 00 654238	51851	13/01/2019
PWK0614	C 00 592564	55500	21/12/2018
PWP9244	P 00 654110	55500	11/01/2019
PWZ7367	P 00 655506	73662	14/01/2019
PXP5057	P 00 653245	73662	11/01/2019
PXP5057	P 00 653247	51851	11/01/2019
PXQ5282	P 00 653925	55500	10/01/2019
PXS7779	P 00 654202	55500	11/01/2019
PXU4934	P 00 650762	60501	07/01/2019
PYA7798	P 00 650763	55500	07/01/2019
PYM1738	P 00 649720	55500	09/01/2019
PYR8342	P 00 653258	55680	14/01/2019
PZF4630	P 00 596575	55680	11/01/2019
PZH1084	P 00 643396	55840	12/01/2019
QDU7483	E 43 656002	74550	04/01/2019
QNA8911	P 00 653238	55500	11/01/2019
QND5740	P 00 654047	55500	11/01/2019
QNI6373	P 00 655515	55500	14/01/2019
QNZ3814	P 00 653220	55680	11/01/2019
QOB7855	P 00 655517	55500	15/01/2019
QOR2034	P 00 596581	55500	11/01/2019
QOS9631	P 00 596573	55680	11/01/2019
QOT8402	P 00 637999	55500	14/01/2019

FNO5239	C 00 750522	55500	21/12/2018
FNS0315	P 00 655015	59591	11/01/2019
FOF3140	P 00 654060	55500	11/01/2019
FOS2411	P 00 597529	73662	14/01/2019
FPA6216	P 00 643401	55500	12/01/2019
FPU6715	P 00 654088	55500	11/01/2019
FQI3456	P 00 655023	53800	11/01/2019
FQN2560	P 00 654132	56731	11/01/2019
FQR6240	P 00 654098	55500	11/01/2019
FRB9394	C 00 487700	60501	22/12/2018
FRI4053	E 43 655849	74550	04/01/2019
FRM6307	P 00 654558	55500	13/01/2019
FRR2895	C 00 751184	76332	21/12/2018
FSJ2594	C 00 690119	60502	22/12/2018
FSS6705	P 00 655513	55500	14/01/2019
FTG4446	C 00 648909	55500	22/12/2018
FTK4703	P 00 653237	56225	11/01/2019
FTQ1768	P 00 643385	57380	11/01/2019
FTX9125	P 00 653936	76331	10/01/2019
FUF8350	E 43 655837	60503	04/01/2019
FUM7018	C 00 692047	54521	22/12/2018
FUR0428	P 00 649726	55500	09/01/2019
FUW5326	P 00 650777	55500	14/01/2019
FUX7730	P 00 653978	51851	10/01/2019
FVF6872	C 00 751183	76332	21/12/2018
FVX8132	C 00 753403	55500	22/12/2018
FWC4777	E 43 656000	60503	04/01/2019
FWN6806	P 00 649722	55500	09/01/2019
FWX9161	P 00 653233	54526	11/01/2019
FXB4839	C 00 697203	60501	22/12/2018
FYC9095	P 00 654544	55500	11/01/2019
FYS3288	C 00 592566	55500	21/12/2018
FZD1328	P 00 597525	76331	14/01/2019
GAF8731	P 00 653249	55500	11/01/2019
GAT5260	P 00 653946	54521	10/01/2019
GBJ4440	P 00 653919	54521	10/01/2019
GBQ8235	P 00 653232	55500	11/01/2019
GCE2838	P 00 653219	55680	11/01/2019
GCZ4337	P 00 654051	55500	11/01/2019
GET5268	C 00 753377	76332	21/12/2018
GFN3252	P 00 596591	55500	11/01/2019
GFW7237	P 00 654004	54521	10/01/2019
GGA1256	P 00 654115	54521	11/01/2019
GGK5583	P 00 596593	55500	11/01/2019
GGR3144	P 00 654215	54521	11/01/2019
GHA4093	C 00 750524	76332	21/12/2018
GHL4262	C 00 627758	55411	22/12/2018
GIB9577	C 00 751193	51851	22/12/2018
GIL6411	P 00 649736	55500	09/01/2019
GJK9605	E 43 655846	74550	04/01/2019
GKG7993	C 00 753142	55500	22/12/2018
GPM4797	P 00 654178	54521	11/01/2019
GYI3815	P 00 653984	51851	10/01/2019
HAB8660	P 00 597526	76331	14/01/2019
HDJ7401	E 43 655862	74550	04/01/2019
HDR0087	P 00 643412	55500	13/01/2019
HFG3861	E 43 656011	74550	04/01/2019
HJF3698	P 00 654229	54521	11/01/2019
HJR3997	C 00 648911	55500	22/12/2018
HLQ7057	P 00 654074	55500	11/01/2019
HMA3697	P 00 653255	55680	14/01/2019
HMC8369	P 00 654554	76331	12/01/2019
HMR4957	E 43 655974	60503	04/01/2019
HNE5115	P 00 654119	51851	11/01/2019
HRJ5538	C 00 662296	57200	21/12/2018
HZB0560	P 00 596597	57461	11/01/2019
IOG5661	P 00 653974	51851	10/01/2019
IRM4783	P 00 654096	55500	11/01/2019
JGJ5265	P 00 654114	54521	11/01/2019
JMD1324	P 00 654097	55500	11/01/2019
JOW7285	C 00 697309	59670	22/12/2018
JUS2335	P 00 643416	55500	13/01/2019
JWY6407	C 00 750523	76332	21/12/2018
KDJ2117	P 00 654073	54521	11/01/2019
KIG6583	P 00 654054	55500	11/01/2019
KJT4291	P 00 654065	55500	11/01/2019
KPE8221	C 00 692055	55500	22/12/2018
KUT7544	P 00 654242	54521	13/01/2019
LBO4424	P 00 653956	54521	10/01/2019
LOK9156	P 00 654032	51851	11/01/2019
LWT6512	P 00 653935	51851	10/01/2019
MAQ9405	P 00 654087	55500	11/01/2019
MDV9404	P 00 596585	55500	11/01/2019
MJS2491	E 43 655870	74550	04/01/2019
MLG6677	P 00 654080	55500	11/01/2019
MQW9506	P 00 654105	55500	11/01/2019
MVG6178	P 00 655020	55500	11/01/2019
NEZ6602	P 00 654552	55500	11/01/2019
NLK5730	C 00 753381	76331	21/12/2018
NTO4314	C 00 753383	76332	21/12/2018
NXY8311	P 00 643408	55500	13/01/2019
OHJ1610	P 00 654076	55680	11/01/2019
OPG5686	C 00 715756	55500	21/12/2018
OQG8739	E 43 655882	74550	04/01/2019
OWK3138	C 00 751195	76332	22/12/2018
OXC5347	P 00 654131	55500	11/01/2019
PJW5691	E 43 655992	74550	04/01/2019
PVA1343	C 00 751186	76332	21/12/2018
PVQ6266	E 43 655868	74550	04/01/2019
PWH2301	C 00 692051	55500	22/12/2018
PWL0759	P 00 644798	55500	11/01/2019
PWR9942	P 00 653908	51851	10/01/2019
PXG8745	P 00 653230	55500	11/01/2019
PXP5057	P 00 653246	60501	11/01/2019
PXP5057	P 00 653248	55680	11/01/2019
PXR4139	P 00 653260	55090	14/01/2019
PXT2087	P 00 649724	55500	09/01/2019
PXX5366	E 43 655881	74550	04/01/2019
PYG5644	P 00 653955	55500	10/01/2019
PYR3253	P 00 654169	54521	11/01/2019
PYV8400	P 00 655519	55500	15/01/2019
PZG0960	P 00 654056	55500	11/01/2019
PZJ7720	P 00 649730	55500	09/01/2019
QNA6949	P 00 653222	55680	11/01/2019
QND3340	E 43 655879	74630	04/01/2019
QNG0935	P 00 653228	55500	11/01/2019
QNQ6097	P 00 653961	54521	10/01/2019
QOB3445	P 00 653903	55500	10/01/2019
QOO0316	P 00 653241	55500	11/01/2019
QOR5995	P 00 653244	55680	11/01/2019
QOT4203	P 00 653253	55680	14/01/2019
QOV0473	P 00 653221	55680	11/01/2019

QOZ2908	P 00 653257	55680	14/01/2019
QPA3470	P 00 653256	55680	14/01/2019
QPD0247	P 00 653229	55500	11/01/2019
QPJ0178	P 00 654046	55500	11/01/2019
QPS7495	C 00 692035	56650	22/12/2018

QOZ3706	P 00 654111	54521	11/01/2019
QPA7103	P 00 653224	55680	11/01/2019
QPI3043	P 00 653250	55500	11/01/2019
QPO7325	P 00 655511	73740	14/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700509 do dia 18/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 22/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAX3009	E 43 657252	74550	05/01/2019	ABT3222	C 00 682806	55411	26/12/2018
AEE5414	E 43 656310	74630	04/01/2019	AGV5751	E 43 657491	60503	05/01/2019
AIB7776	E 43 656445	74550	04/01/2019	AJT7460	E 43 657025	75870	26/12/2018
AKH8510	E 43 657732	74550	06/01/2019	AKY9762	E 43 656032	74550	04/01/2019
AMI9544	E 43 657167	60503	05/01/2019	AMN3054	E 43 657664	74550	05/01/2019
AMN5101	E 43 656160	74550	04/01/2019	AMN5101	E 43 656161	60503	04/01/2019
AMT5677	E 43 657512	74550	05/01/2019	AMW7322	E 43 652609	74550	31/12/2018
AMZ5411	E 43 657714	60503	06/01/2019	ANF7157	E 43 656045	74550	04/01/2019
ANK1269	E 43 658063	60503	06/01/2019	ANV3416	C 00 685715	55413	22/12/2018
ANZ2793	E 43 656141	74550	04/01/2019	ANZ2793	E 43 656406	74550	04/01/2019
AOB3794	E 43 656927	75870	25/12/2018	AOT4451	E 43 656952	75870	26/12/2018
APA7850	E 43 657011	75870	28/12/2018	APB8327	C 00 751422	54521	25/12/2018
APD1280	C 00 749544	54600	24/12/2018	APO6721	C 00 685708	55500	22/12/2018
APU6717	E 43 656345	60503	04/01/2019	AQD1626	E 43 656302	74550	04/01/2019
ARM0253	C 00 763999	60501	26/12/2018	ARZ8130	E 43 658101	60503	06/01/2019
ASG1076	E 43 657039	75870	27/12/2018	ATD0502	E 43 656977	75870	26/12/2018
ATD0502	E 43 656932	75870	26/12/2018	ATG7819	E 43 657524	60503	05/01/2019
ATJ8675	E 43 656368	60503	04/01/2019	ATL1053	E 43 656196	74550	04/01/2019
AUT0422	E 43 657154	74550	05/01/2019	AVD7645	E 43 656281	74550	04/01/2019
AVO0918	E 43 657906	60503	06/01/2019	AXC0895	E 43 657635	60503	05/01/2019
AXI9436	E 43 657525	74550	05/01/2019	AXN7256	C 00 690837	55413	23/12/2018
AXV9576	E 43 657205	60503	05/01/2019	AYA9958	E 43 656265	60503	04/01/2019
AYX5459	E 43 656140	74550	04/01/2019	AZJ5450	E 43 657246	74550	05/01/2019
AZL8612	C 00 763628	55500	26/12/2018	BAG3266	C 00 692277	55680	24/12/2018
BAJ9301	E 43 657017	75870	28/12/2018	BAN2458	E 43 657432	74550	05/01/2019
BBB3645	E 43 656150	60503	04/01/2019	BBB6231	E 43 657354	74550	05/01/2019
BBM0127	C 00 652247	54521	26/12/2018	BCO3435	E 43 657588	60503	05/01/2019
BCQ6369	E 43 656060	74630	04/01/2019	BGQ3923	C 00 609694	73662	26/12/2018
BHI6682	E 43 657109	74630	05/01/2019	BIB2080	C 00 715787	55500	23/12/2018
BJC6399	E 43 657256	74550	05/01/2019	BJO0002	C 00 692059	54600	26/12/2018
BKM6846	C 00 685716	55413	22/12/2018	BKO0070	E 43 656319	74550	04/01/2019
BKV9796	C 00 578666	54522	26/12/2018	BKW3019	E 43 657795	74550	06/01/2019
BMA0392	E 43 657207	60503	05/01/2019	BMI4753	E 43 657914	60503	06/01/2019
BMP9235	E 43 657034	75870	27/12/2018	BMW6657	C 00 748888	76332	24/12/2018
BNR9432	C 00 750762	55680	26/12/2018	BOA0779	E 43 657492	60503	05/01/2019
BOC6859	E 43 658132	60503	06/01/2019	BOM6422	C 00 623766	60412	23/12/2018
BOT8009	C 00 685639	55680	26/12/2018	BPD4910	C 00 702104	51851	25/12/2018
BPJ1354	C 00 685638	55500	26/12/2018	BPJ8004	C 00 692057	55500	26/12/2018
BPW9268	C 00 751517	51851	25/12/2018	BPW9268	C 00 751516	54527	25/12/2018
BQG1989	E 43 656961	75870	27/12/2018	BQJ8278	E 43 657758	74550	06/01/2019
BQK7866	E 43 657831	74630	06/01/2019	BRF9406	E 43 656475	74550	04/01/2019
BRH3638	C 00 715762	55500	23/12/2018	BSH9906	C 00 662335	55500	24/12/2018
BST9794	E 43 658078	60503	06/01/2019	BTL1188	E 43 657526	74550	05/01/2019
BTL1188	E 43 657528	60503	05/01/2019	BUA5047	C 00 763630	55500	26/12/2018
BUT6574	C 00 753323	60412	26/12/2018	BVA2506	E 43 656050	60503	04/01/2019
BVU6842	E 43 653446	74550	01/01/2019	BVY1282	E 43 657556	74550	05/01/2019
BWX6584	E 43 656856	74550	05/01/2019	BXA2514	E 43 657579	74550	05/01/2019
BXD2103	E 43 657531	74550	05/01/2019	BXI7000	E 43 651638	60503	30/12/2018
BYE4569	C 00 715766	55500	25/12/2018	BYT9300	E 43 656348	74550	04/01/2019
BYZ3366	C 00 753242	54870	25/12/2018	BZR3039	E 43 656176	74550	04/01/2019
CAD5197	E 43 657628	60503	05/01/2019	CAJ7031	E 43 657796	74550	06/01/2019
CAN2331	E 43 657597	60503	05/01/2019	CAO5412	E 43 657521	60503	05/01/2019
CAP0728	C 00 725549	55250	22/12/2018	CAR3194	E 43 657281	60503	05/01/2019
CAV3167	E 43 657540	60503	05/01/2019	CAV4011	C 00 683304	54870	26/12/2018
CBD8618	E 43 656405	60503	04/01/2019	CBI5494	E 43 657564	74550	05/01/2019
CBK1238	E 43 656981	75870	29/12/2018	CBS0762	E 43 656414	60503	04/01/2019
CCD9053	E 43 657657	74550	05/01/2019	CCH9698	C 00 750573	55500	26/12/2018
CCR6501	E 43 653465	74550	01/01/2019	CCS8067	E 43 656989	75870	27/12/2018
CDA6184	C 00 702408	65300	25/12/2018	CDG4536	E 43 657730	74550	06/01/2019
CDJ9427	E 43 652822	74550	31/12/2018	CDQ1046	E 43 654056	60503	01/01/2019
CDQ2056	E 43 657506	74550	05/01/2019	CDQ5364	E 43 656707	74550	04/01/2019
CED3934	E 43 657332	74550	05/01/2019	CEP8987	E 43 656999	75870	25/12/2018
CER2989	E 43 656968	75870	28/12/2018	CES4003	E 43 656121	74550	04/01/2019
CET1276	E 43 656138	74550	04/01/2019	CEZ3289	C 00 751515	51851	25/12/2018
CFB1189	C 00 702573	65300	23/12/2018	CFI1148	C 00 725547	53800	22/12/2018
CFI4435	C 00 663819	65300	26/12/2018	CFI4435	C 00 663820	55500	26/12/2018
CFO6008	E 43 651589	60503	30/12/2018	CFS2994	E 43 656891	75870	26/12/2018
CFT3179	E 43 657430	74550	05/01/2019	CFU2777	E 43 657415	74550	05/01/2019
CFY0756	E 43 657616	60503	05/01/2019	CGF4901	E 43 657266	60503	05/01/2019
CGH7979	E 43 657952	74550	06/01/2019	CGO5428	C 00 685711	55500	22/12/2018
CGO9722	C 00 682805	55411	26/12/2018	CGS9526	E 43 657949	74550	06/01/2019
CHA2443	C 00 715786	55500	23/12/2018	CHB3875	C 00 683295	55413	23/12/2018
CHB3875	C 00 690848	55500	26/12/2018	CHB5803	E 43 651165	74630	29/12/2018
CHE1942	E 43 657599	74550	05/01/2019	CHM2840	E 43 657566	74550	05/01/2019
CHN6014	E 43 652312	74550	31/12/2018	CHO7568	E 43 657056	75870	26/12/2018
CHV2835	E 43 656111	74550	04/01/2019	CIB1999	E 43 656452	60503	04/01/2019
CIB2281	E 43 658129	60503	06/01/2019	CIC7649	E 43 656937	75870	26/12/2018
CII5068	E 43 656123	74550	04/01/2019	CIO6646	E 43 657798	74550	06/01/2019
CIR4291	C 00 750038	51851	26/12/2018	CJC8129	E 43 657101	74550	05/01/2019
CJL3740	E 43 657211	60503	05/01/2019	CJL5792	E 43 658095	60503	06/01/2019
CJL5792	E 43 657866	60503	06/01/2019	CKI2258	E 43 656441	74550	04/01/2019
CKN6537	E 43 657575	74550	05/01/2019	CLA0172	E 43 656487	74550	04/01/2019
CLA6505	E 43 656434	74550	04/01/2019	CLD4501	C 00 715764	55500	25/12/2018
CLE1445	E 43 657809	74550	06/01/2019	CLL3759	E 43 657149	74550	05/01/2019
CLL6111	E 43 657903	60503	06/01/2019	CLP2056	E 43 657998	60503	06/01/2019
CLR9852	E 43 656331	60503	04/01/2019	CLV2913	E 43 657012	75870	28/12/2018
CMC0841	E 43 657004	75870	28/12/2018	CMC7720	E 43 657946	74550	06/01/2019
CMK9670	E 43 657574	74550	05/01/2019	CML2304	C 00 715780	55500	23/12/2018
CML7683	E 43 656033	60503	04/01/2019	CMM6117	E 43 656283	74550	04/01/2019
CMP4208	E 43 657029	75870	26/12/2018	CNE6336	E 43 657241	74550	05/01/2019
CNF1193	C 00 709808	54521	23/12/2018	CNM2802	E 43 648997	60503	28/12/2018

CNS4095	E 43 657589	60503	05/01/2019
CNV2265	E 43 657951	60503	06/01/2019
COK5880	C 00 749543	51851	24/12/2018
COP7864	E 43 656118	60503	04/01/2019
COS4764	E 43 656326	60503	04/01/2019
COS6215	E 43 657926	74550	06/01/2019
CPA0131	E 43 656859	74550	05/01/2019
CPH9530	E 43 656053	60503	04/01/2019
CQF1649	E 43 657382	74550	05/01/2019
CQR1867	E 43 653469	74550	01/01/2019
CQR7681	E 43 657310	74550	05/01/2019
CQY4126	C 00 725550	55500	22/12/2018
CRA6355	C 00 690836	55090	23/12/2018
CRE7314	E 43 657292	60503	05/01/2019
CRI8320	E 43 656342	74550	04/01/2019
CRK9576	E 43 656408	60503	04/01/2019
CRL7166	C 00 725546	55500	22/12/2018
CRV4437	E 43 657487	60503	05/01/2019
CRX5235	C 00 627857	70301	24/12/2018
CSC7730	E 43 657015	75870	28/12/2018
CSW5771	E 43 656257	74550	04/01/2019
CTC3881	C 00 704884	65300	22/12/2018
CTK2543	E 43 656898	75870	26/12/2018
CTM5965	E 43 656316	74710	04/01/2019
CTS6367	E 43 657419	60503	05/01/2019
CTZ3620	E 43 657808	74550	06/01/2019
CUC5226	E 43 656172	60503	04/01/2019
CVC1763	E 43 657474	60503	05/01/2019
CVQ0242	E 43 657096	74710	05/01/2019
CVS4076	E 43 657514	74550	05/01/2019
CVX6477	E 43 657230	74550	05/01/2019
CWE7337	E 43 657555	74630	05/01/2019
CWP3400	E 43 656058	60503	04/01/2019
CXC9759	E 43 656443	74550	04/01/2019
CXR7729	E 43 656334	74550	04/01/2019
CXU7411	E 43 657559	60503	05/01/2019
CXY3083	E 43 657733	74550	06/01/2019
CYD7838	E 43 656351	60503	04/01/2019
CYH9667	E 43 652568	60503	31/12/2018
CYK8896	E 43 657303	60503	05/01/2019
CZD5307	E 43 656347	74550	04/01/2019
CZT3369	E 43 656871	74550	05/01/2019
DAF8487	E 43 656926	75870	25/12/2018
DAJ0305	E 43 656366	60503	04/01/2019
DAM2104	E 43 657715	60503	06/01/2019
DAP2981	E 43 656703	74550	04/01/2019
DAY0716	E 43 657067	74550	05/01/2019
DBM5841	E 43 657910	60503	06/01/2019
DBY1471	E 43 656300	74550	04/01/2019
DCC0811	E 43 657376	60503	05/01/2019
DCD1631	C 00 750023	51851	23/12/2018
DCE3815	E 43 656158	60503	04/01/2019
DCX3788	E 43 656378	60503	04/01/2019
DDE4942	E 43 657426	74550	05/01/2019
DDF0765	E 43 656364	60503	04/01/2019
DDM0621	C 00 685662	55680	22/12/2018
DDS3810	E 43 657810	74630	06/01/2019
DED3309	E 43 653388	74550	01/01/2019
DEJ3719	E 43 650586	74550	29/12/2018
DEL5823	E 43 657539	74550	05/01/2019
DES7383	E 43 651924	74550	30/12/2018
DFD8384	E 43 658011	74550	06/01/2019
DFV1068	E 43 657685	74550	05/01/2019
DFY3709	C 00 685649	55500	26/12/2018
DGA7512	E 43 656386	60503	04/01/2019
DGE3715	E 43 658143	60503	06/01/2019
DGE7895	E 43 657002	75870	28/12/2018
DGO9672	E 43 657185	74550	05/01/2019
DHB1803	C 00 709814	54527	25/12/2018
DHG7813	E 43 655994	60503	04/01/2019
DHQ8709	E 43 656136	74550	04/01/2019
DIB1372	C 00 685702	55500	22/12/2018
DIF4696	C 00 715784	55413	23/12/2018
DIK0436	E 43 657030	75870	26/12/2018
DIO1239	B 01 527714	55411	25/12/2018
DIQ4739	E 43 657756	74550	06/01/2019
DIT7655	C 00 687980	54600	26/12/2018
DJA5124	E 43 657466	74550	05/01/2019
DJC5765	E 43 657081	74710	05/01/2019
DJC5765	E 43 657097	74630	05/01/2019
DJE6876	E 43 657385	74550	05/01/2019
DJM8220	C 00 751342	54870	25/12/2018
DKD7493	E 43 657065	74550	05/01/2019
DKG3542	C 00 663813	54521	23/12/2018
DKG9554	E 43 656126	74550	04/01/2019
DKP6388	E 43 657231	74550	05/01/2019
DKV4900	E 43 657484	60503	05/01/2019
DKX0864	E 43 657754	74550	06/01/2019
DKX4107	E 43 657394	74550	05/01/2019
DKX7506	E 43 651137	60503	29/12/2018
DKZ9181	E 43 657554	74550	05/01/2019
DLC3741	E 43 652302	74550	31/12/2018
DLK7436	C 00 707083	70301	25/12/2018
DLU0694	E 43 656388	74550	04/01/2019
DMC5725	E 43 658054	74550	06/01/2019
DMG9641	E 43 656273	74550	04/01/2019
DMJ2327	E 43 656168	60503	04/01/2019
DMS3700	E 43 657078	74550	05/01/2019
DNA9285	C 00 682808	55500	26/12/2018
DNF8554	E 43 651426	74550	30/12/2018
DNR6873	C 00 709807	54521	23/12/2018
DNU0544	E 43 656955	75870	27/12/2018
DOC1364	E 43 657378	60503	05/01/2019
DOG0038	C 00 753312	76332	24/12/2018
DOM7806	E 43 657913	60503	06/01/2019
DOT8089	E 43 656996	75870	25/12/2018
DPM2820	C 00 750562	55500	24/12/2018
DPP6035	E 43 657119	74630	05/01/2019
DPR9848	E 43 657374	60503	05/01/2019
DPX9918	E 43 656049	60503	04/01/2019
DQB4518	C 00 692278	55680	24/12/2018
DQB6643	C 00 685632	55500	24/12/2018
DQH9529	E 43 657071	74550	05/01/2019
DQI9215	E 43 653508	74550	01/01/2019
DQL9383	C 00 764000	60412	26/12/2018
DQN4203	E 43 657269	60503	05/01/2019
DQQ4749	E 43 657801	74630	06/01/2019
DRA6974	E 43 657497	74550	05/01/2019
DRB4048	E 43 656297	74550	04/01/2019
DRB9704	E 43 655937	74550	04/01/2019
DRC4681	E 43 656710	74550	04/01/2019
DRD8616	E 43 657371	60503	05/01/2019
CNT7979	C 00 753238	55500	25/12/2018
COC9861	E 43 657570	74550	05/01/2019
COP0348	C 00 685675	55500	22/12/2018
COQ8239	E 43 652894	74550	31/12/2018
COS4811	C 00 690223	55500	23/12/2018
COS7069	E 43 656042	60503	04/01/2019
CPA5356	C 00 753310	54521	24/12/2018
CPX3415	C 00 715776	55413	23/12/2018
CQF5301	E 43 654123	74550	01/01/2019
CQR4952	E 43 657035	75870	27/12/2018
CQV4564	C 00 750022	51851	23/12/2018
CRA2879	E 43 656083	60503	04/01/2019
CRB7421	C 00 753213	56650	24/12/2018
CRI8320	E 43 656335	74550	04/01/2019
CRJ6718	C 00 753239	51852	25/12/2018
CRL6996	E 43 656888	75870	26/12/2018
CRR9013	E 43 656459	74550	04/01/2019
CRX2147	E 43 656905	75870	27/12/2018
CSA1003	E 43 656261	60503	04/01/2019
CSE4286	E 43 656360	60503	04/01/2019
CSZ4909	E 43 656438	74550	04/01/2019
CTJ2034	E 43 656046	74550	04/01/2019
CTM5965	E 43 656294	74550	04/01/2019
CTS6367	E 43 657389	74550	05/01/2019
CTX3565	C 00 751168	54527	25/12/2018
CTZ8725	E 43 657712	60503	06/01/2019
CVB2826	C 00 648916	55500	24/12/2018
CVE6170	E 43 656866	60503	05/01/2019
CVR3706	E 43 657615	60503	05/01/2019
CVU1743	E 43 656417	60503	04/01/2019
CWE3660	E 43 657924	60503	06/01/2019
CWH0885	E 43 656243	74550	04/01/2019
CWU7957	C 00 702411	73662	26/12/2018
CXL5975	E 43 657323	74550	05/01/2019
CXU2470	E 43 657189	60503	05/01/2019
CXU7411	E 43 657482	60503	05/01/2019
CYD1277	E 43 657549	74550	05/01/2019
CYH9307	E 43 657647	74550	05/01/2019
CYI7005	E 43 656878	74550	05/01/2019
CYY8882	E 43 656708	74550	04/01/2019
CZM2689	C 00 328396	73662	23/12/2018
CZX3212	E 43 657357	60503	05/01/2019
DAI5907	E 43 657264	74630	05/01/2019
DAK2780	E 43 657669	74550	05/01/2019
DAN7358	C 00 685627	55500	24/12/2018
DAV8757	E 43 653177	60503	31/12/2018
DBL7550	C 00 481495	55090	26/12/2018
DBO2581	E 43 657215	60503	05/01/2019
DCC0811	E 43 657381	60503	05/01/2019
DCC2653	C 00 753236	51852	25/12/2018
DCD2128	C 00 750760	55500	26/12/2018
DCH3802	E 43 657804	60503	06/01/2019
DDB1299	E 43 652054	60503	30/12/2018
DDE7428	E 43 652046	74550	30/12/2018
DDI8292	E 43 657568	74550	05/01/2019
DDQ8861	E 43 657812	74550	06/01/2019
DEB1956	C 00 687998	51851	26/12/2018
DEE5275	C 00 685634	55500	26/12/2018
DEL5005	E 43 656051	74550	04/01/2019
DER5595	C 00 749545	73662	24/12/2018
DEU2813	E 43 656980	75870	29/12/2018
DFS4868	E 43 657341	74550	05/01/2019
DFW9518	E 43 656139	74550	04/01/2019
DFY3709	C 00 686413	55500	26/12/2018
DGD2821	E 43 656015	74550	04/01/2019
DGE7811	E 43 656296	74630	04/01/2019
DGG1251	C 00 685706	55500	22/12/2018
DGP2017	E 43 657261	60503	05/01/2019
DHG3909	E 43 657849	74550	06/01/2019
DHQ3320	E 43 657893	60503	05/01/2019
DHU2223	E 43 656098	60503	04/01/2019
DIE5208	C 00 763978	54521	26/12/2018
DIF9847	C 00 750571	76332	26/12/2018
DIK2575	E 43 657210	60503	05/01/2019
DIO4296	E 43 656437	74550	04/01/2019
DIS1345	E 43 657617	60503	05/01/2019
DJA2272	E 43 657250	74550	05/01/2019
DJA5124	E 43 656317	74630	04/01/2019
DJC5765	E 43 657077	74550	05/01/2019
DJD0333	E 43 648932	74550	28/12/2018
DJF7889	E 43 656135	74550	04/01/2019
DJV5539	E 43 656991	75870	27/12/2018
DKE7123	C 00 685628	55500	24/12/2018
DKG6668	E 43 657156	60503	05/01/2019
DKN2267	E 43 656479	74550	04/01/2019
DKS7166	E 43 656021	74630	04/01/2019
DKX0790	E 43 657501	74550	05/01/2019
DKX0864	E 43 657073	74550	05/01/2019
DKX5137	E 43 658156	74550	06/01/2019
DKX9125	C 00 708875	54521	23/12/2018
DLC1664	E 43 652048	74550	30/12/2018
DLI4160	E 43 657516	74550	05/01/2019
DLM0731	E 43 657204	60503	05/01/2019
DMC2558	E 43 656195	74550	04/01/2019
DMG0787	E 43 651542	60503	30/12/2018
DMJ0213	C 00 648912	55500	22/12/2018
DMM9067	E 43 657494	60503	05/01/2019
DMZ0991	E 43 655996	74550	04/01/2019
DNF7557	E 43 657532	74550	05/01/2019
DNI9548	E 43 653289	74550	31/12/2018
DNU0544	E 43 656922	75870	27/12/2018
DNX3736	E 43 657083	74550	05/01/2019
DOC3565	E 43 657298	60503	05/01/2019
DOG1174	E 43 657675	74550	05/01/2019
DOO7862	C 00 725543	55500	22/12/2018
DPJ5691	E 43 657563	74550	05/01/2019
DPN3533	E 43 657198	60503	05/01/2019
DPQ3509	C 00 750567	55500	24/12/2018
DPS9153	E 43 656269	74550	04/01/2019
DQB0131	E 43 657147	74550	05/01/2019
DQB4602	E 43 651827	74550	30/12/2018
DQH0675	E 43 653796	74630	01/01/2019
DQI7302	E 43 656295	74550	04/01/2019
DQL4833	E 43 657774	74550	06/01/2019
DQN4179	E 43 656329	60503	04/01/2019
DQO2374	C 00 753219	55500	24/12/2018
DQV6799	E 43 657313	74550	05/01/2019
DRB0817	E 43 658035	60503	06/01/2019
DRB9160	C 00 683305	54870	26/12/2018
DRC4329	E 43 651257	74550	29/12/2018
DRC8038	E 43 650476	74550	29/12/2018
DRF8557	E 43 657695	60503	05/01/2019
DRH3898	E 43 657020	75870	28/12/2018
DRI4716	C 00 763980	54521	26/12/2018
DRQ9338	E 43 657904	60503	06/01/2019
DRT0539	E 43 657212	60503	05/01/2019
DRT4622	E 43 656333	60503	04/01/2019
DRU8082	E 43 657009	75870	28/12/2018
DSA1011	E 43 657845	74550	06/01/2019
DSE8636	E 43 657006	75870	28/12/2018
DSF1276	E 43 656256	74550	04/01/2019
DSF1618	C 00 597112	51851	01/01/2019
DSF3313	E 43 656367	60503	04/01/2019
DSF8397	C 00 763993	51851	26/12/2018
DSJ0896	E 43 657843	74550	06/01/2019
DSN8818	E 43 657907	60503	06/01/2019
DSS3745	C 00 685630	55500	24/12/2018
DSW5728	E 43 656953	75870	26/12/2018
DTF8613	E 43 657021	75870	27/12/2018
DTN0428	E 43 651134	74550	29/12/2018
DTN6759	C 00 607119	54521	25/12/2018
DUB4921	E 43 657359	74550	05/01/2019
DUC6003	C 00 685673	55500	22/12/2018
DUG7492	E 43 657333	74550	05/01/2019
DUM0677	E 43 657499	74550	05/01/2019
DUM5219	E 43 656423	60503	04/01/2019
DUM8622	E 43 656706	74550	04/01/2019
DUP2111	E 43 652256	74550	31/12/2018
DUP8439	E 43 657368	60503	05/01/2019
DVB9038	C 00 715778	55413	23/12/2018
DVI3698	E 43 656115	74550	04/01/2019
DVI9718	E 43 657573	74550	05/01/2019
DVM5528	E 43 656942	75870	26/12/2018
DWC1376	E 43 657731	74550	06/01/2019
DWJ6128	E 43 656914	75870	26/12/2018
DWM9689	E 43 657488	60503	05/01/2019
DWS2479	C 00 682802	55680	26/12/2018
DWS8316	E 43 656132	74550	04/01/2019
DWW9681	E 43 653669	74630	01/01/2019
DXH0750	C 00 763997	55500	26/12/2018
DXH4474	C 00 685722	73662	24/12/2018
DXK5886	C 00 725544	55500	22/12/2018
DXU4295	E 43 656882	74550	05/01/2019
DXY5595	E 43 657283	60503	05/01/2019
DYA6402	C 00 623770	60412	23/12/2018
DYD2176	E 43 656449	74550	04/01/2019
DYF9907	E 43 654687	60503	02/01/2019
DYG5248	E 43 656985	75870	28/12/2018
DYJ6161	E 43 648917	56732	28/12/2018
DYP1852	E 43 656039	74550	04/01/2019
DYX1152	E 43 656183	60503	04/01/2019
DZA2805	E 43 656178	74550	04/01/2019
DZD1587	C 00 763984	54521	26/12/2018
DZF4232	E 43 657427	74550	05/01/2019
DZJ5768	C 00 715779	55500	23/12/2018
DZM8613	C 00 646722	58191	26/12/2018
DZO5132	C 00 690845	55500	26/12/2018
DZP5036	E 43 657663	74630	05/01/2019
DZU8160	E 43 656371	60503	04/01/2019
DZZ8545	E 43 658034	60503	06/01/2019
EAD8875	C 00 763987	57380	26/12/2018
EAF0287	C 00 753231	54527	25/12/2018
EAN1493	C 00 685637	55500	26/12/2018
EAT0527	E 43 656401	60503	04/01/2019
EAV6061	E 43 656110	74550	04/01/2019
EBA0216	E 43 657380	60503	05/01/2019
EBB2362	E 43 656482	74550	04/01/2019
EBC9682	E 43 657238	74550	05/01/2019
EBF4946	E 43 657478	60503	05/01/2019
EBG4048	C 00 763678	55500	23/12/2018
EBI1395	E 43 656023	74550	04/01/2019
EBN3605	E 43 656154	60503	04/01/2019
EBR8225	E 43 657626	60503	05/01/2019
EBU4244	E 43 656232	74550	04/01/2019
EBX7093	E 43 657161	60503	05/01/2019
EBZ3317	E 43 657925	74550	06/01/2019
ECN7931	E 43 657515	74550	05/01/2019
EDC1141	E 43 657048	75870	26/12/2018
EDC2613	E 43 654156	60503	01/01/2019
EDC5586	E 43 656038	60503	04/01/2019
EDE1731	E 43 656225	74550	04/01/2019
EDK7326	E 43 656432	74550	04/01/2019
EDR6186	E 43 657032	75870	26/12/2018
EDU2018	E 43 656362	60503	04/01/2019
EEC7597	E 43 657327	74550	05/01/2019
EEG7274	E 43 657355	74550	05/01/2019
EEG9308	E 43 656858	74550	05/01/2019
EEJ0279	E 43 658009	74550	06/01/2019
EEK4877	E 43 656238	60503	04/01/2019
EEL6619	E 43 657005	75870	28/12/2018
EES0515	E 43 656911	75870	28/12/2018
EFB5722	E 43 656879	74550	05/01/2019
EFE5700	E 43 656904	75870	27/12/2018
EFJ0462	C 00 707086	70301	25/12/2018
EFS7448	E 43 657120	74550	05/01/2019
EGA8348	E 43 653317	74550	31/12/2018
EGQ9418	E 43 657243	74550	05/01/2019
EGS3127	E 43 657106	74550	05/01/2019
EGS3380	E 43 658153	74630	06/01/2019
EGS9124	E 43 656425	60503	04/01/2019
EHH7224	E 43 653924	74550	01/01/2019
EHR0939	C 00 750969	58191	24/12/2018
EHX0191	E 43 657687	74550	05/01/2019
EID9188	E 43 657692	60503	05/01/2019
EIJ9000	E 43 657094	74550	05/01/2019
EIM9519	E 43 657007	75870	28/12/2018
EIP2640	E 43 654515	60503	02/01/2019
EIZ4761	E 43 657477	74630	05/01/2019
EJC1051	C 00 690846	55500	26/12/2018
EJD6098	E 43 656117	60503	04/01/2019
EJH7072	E 43 656986	75870	28/12/2018
EJL6190	E 43 656096	60503	04/01/2019
EJN0727	C 00 749298	54600	25/12/2018
EJO4603	C 00 623767	60501	23/12/2018
EKI7687	C 00 624193	57380	23/12/2018
EKK1465	E 43 657233	74550	05/01/2019
EKL3252	E 43 657560	74550	05/01/2019
EKL5316	E 43 656241	60503	04/01/2019
EKL5860	E 43 657314	60503	05/01/2019
EKL8327	E 43 657656	74550	05/01/2019
EKL8650	E 43 657630	60503	05/01/2019
EKO5204	E 43 654275	74550	01/01/2019
EKQ1013	C 00 685668	55500	22/12/2018
EKV9716	E 43 657000	75870	25/12/2018
DRI1469	E 43 657070	74550	05/01/2019
DRP2728	E 43 656242	60503	04/01/2019
DRS7704	C 00 683296	55413	23/12/2018
DRT4460	C 00 763633	55680	26/12/2018
DRT8093	E 43 656897	75870	26/12/2018
DRX8219	E 43 656912	75870	28/12/2018
DSB9637	C 00 685671	55920	22/12/2018
DSF0685	E 43 657018	75870	28/12/2018
DSF1618	E 43 657782	74550	06/01/2019
DSF2501	C 00 683299	55500	23/12/2018
DSF6513	C 00 753235	55500	25/12/2018
DSF8693	E 43 652547	74550	31/12/2018
DSK6420	E 43 656419	60503	04/01/2019
DSP7375	E 43 656181	74550	04/01/2019
DST7153	E 43 657278	60503	05/01/2019
DTC0648	E 43 657132	74550	05/01/2019
DTF8613	E 43 657057	75870	26/12/2018
DTN6165	E 43 651783	60503	30/12/2018
DTR3723	E 43 657201	60503	05/01/2019
DUC4552	E 43 657338	74550	05/01/2019
DUE4028	E 43 658010	74630	06/01/2019
DUH9914	E 43 657375	60503	05/01/2019
DUM2254	C 00 763983	55500	26/12/2018
DUM6109	E 43 656236	74550	04/01/2019
DUM8995	E 43 656907	75870	27/12/2018
DUP4058	E 43 657781	74550	06/01/2019
DUS1960	E 43 656311	74550	04/01/2019
DVD1873	C 00 685719	55500	24/12/2018
DVI5528	E 43 657909	60503	06/01/2019
DVK3993	E 43 657296	60503	05/01/2019
DVZ9378	E 43 656973	75870	28/12/2018
DWI3247	E 43 656235	74550	04/01/2019
DWL2350	C 00 682811	54870	26/12/2018
DWQ1021	C 00 662338	55500	24/12/2018
DWS3845	E 43 656964	75870	27/12/2018
DWT9856	C 00 751474	53800	24/12/2018
DWX2283	C 00 753309	60501	24/12/2018
DXH3073	E 43 656984	75870	28/12/2018
DXJ7808	C 00 663818	54527	25/12/2018
DXT6625	C 00 763992	51851	26/12/2018
DXX1434	C 00 685664	54010	22/12/2018
DYA2833	E 43 657286	60503	05/01/2019
DYB7981	E 43 656108	74550	04/01/2019
DYF1778	E 43 657115	60503	05/01/2019
DYG3975	E 43 656155	74550	04/01/2019
DYJ3442	E 43 657244	74630	05/01/2019
DYP1852	E 43 657159	60503	05/01/2019
DYR7350	C 00 692013	54521	24/12/2018
DYY5999	E 43 657003	75870	28/12/2018
DZA2805	E 43 656396	60503	04/01/2019
DZE5493	E 43 657498	60503	05/01/2019
DZF9904	E 43 656149	60503	04/01/2019
DZM4864	E 43 656974	75870	26/12/2018
DZN4919	E 43 657676	74630	05/01/2019
DZP5036	E 43 657036	75870	27/12/2018
DZQ2945	E 43 655962	74550	04/01/2019
DZX7377	C 00 682804	55411	26/12/2018
EAA8264	E 43 656163	60503	04/01/2019
EAE9782	C 00 763998	51851	26/12/2018
EAM2685	C 00 685724	55500	24/12/2018
EAO4007	C 00 763636	55500	26/12/2018
EAV1614	E 43 649038	74550	28/12/2018
EAZ8708	E 43 653846	74630	01/01/2019
EBA3903	E 43 656488	74550	04/01/2019
EBC8200	E 43 656214	74550	04/01/2019
EBE3839	C 00 753195	51851	24/12/2018
EBF6206	E 43 656277	74550	04/01/2019
EBH8281	E 43 656407	74550	04/01/2019
EBK9539	E 43 657038	75870	27/12/2018
EBO8183	E 43 656094	60503	04/01/2019
EBT8208	E 43 657051	75870	26/12/2018
EBV5264	E 43 657666	74550	05/01/2019
EBX7267	C 00 763994	51851	26/12/2018
ECH8572	E 43 657049	75870	26/12/2018
ECT1577	E 43 656385	60503	04/01/2019
EDC2559	E 43 657079	74550	05/01/2019
EDC2942	C 00 751421	76331	23/12/2018
EDC5921	C 00 750570	55680	26/12/2018
EDI0043	E 43 656421	60503	04/01/2019
EDN2691	E 43 657542	74550	05/01/2019
EDR6822	E 43 655998	60503	04/01/2019
EDZ5328	C 00 702409	65300	25/12/2018
EEF3780	E 43 656883	74550	05/01/2019
EEG9308	E 43 657696	74550	05/01/2019
EEI0226	E 43 657551	74550	05/01/2019
EEJ0983	C 00 685672	54521	22/12/2018
EEK4918	E 43 657631	60503	05/01/2019
EEM5647	E 43 656474	74550	04/01/2019
EEV3975	E 43 657667	74550	05/01/2019
EFC7405	C 00 535474	55500	26/12/2018
EFE5816	C 00 690842	55500	26/12/2018
EFR1076	C 00 707081	51851	25/12/2018
EFU7206	E 43 656701	74550	04/01/2019
EGG5707	C 00 751426	51851	24/12/2018
EGS2159	E 43 657562	74550	05/01/2019
EGS3325	E 43 657633	74550	05/01/2019
EGS5159	E 43 657565	60503	05/01/2019
EGY6288	E 43 657719	60503	06/01/2019
EHH8774	E 43 657601	60503	05/01/2019
EHR2494	C 00 749693	55090	25/12/2018
EIA6544	E 43 658092	74550	06/01/2019
EIG7218	E 43 656958	75870	25/12/2018
EIM8112	E 43 657054	75870	25/12/2018
EIM9519	E 43 657010	75870	28/12/2018
EIT5798	E 43 657324	74550	05/01/2019
EJA3534	E 43 657470	74710	05/01/2019
EJC3878	E 43 656143	74550	04/01/2019
EJH5611	E 43 656889	75870	26/12/2018
EJI2132	C 00 751196	51851	23/12/2018
EJL8721	E 43 657305	60503	05/01/2019
EJN0727	C 00 749299	70301	25/12/2018
EJS6385	E 43 657066	74550	05/01/2019
EKI9257	E 43 656890	75870	26/12/2018
EKL0148	E 43 657612	60503	05/01/2019
EKL4846	E 43 655968	74550	04/01/2019
EKL5474	E 43 657453	60503	05/01/2019
EKL6003	C 00 648914	55500	22/12/2018
EKL8579	E 43 657045	75870	27/12/2018
EKO4394	E 43 657295	60503	05/01/2019
EKO6359	C 00 683288	54521	23/12/2018
EKV7417	E 43 657842	74550	06/01/2019
EKY0065	E 43 657888	60503	05/01/2019

EKZ5990	E 43 652878	74550	31/12/2018
ELB5550	E 43 657481	60503	05/01/2019
ELI0886	E 43 657577	74550	05/01/2019
ELL2951	C 00 690972	73150	26/12/2018
ELM9416	C 00 749542	54600	24/12/2018
ELR3266	C 00 751169	54527	25/12/2018
ELR7687	C 00 662332	55500	24/12/2018
ELS2636	E 43 657345	74630	05/01/2019
ELT9900	C 00 753407	54527	25/12/2018
ELW2506	E 43 657301	60503	05/01/2019
EMC3767	E 43 656278	74550	04/01/2019
EMF7140	E 43 656354	60503	04/01/2019
EMI3979	E 43 656395	60503	04/01/2019
EMJ0391	C 00 685642	55500	26/12/2018
EML3202	E 43 656870	74550	05/01/2019
EMP3079	E 43 657393	74550	05/01/2019
EMP8355	E 43 656052	60503	04/01/2019
EMV4338	C 00 685725	55500	24/12/2018
END6115	E 43 656320	74550	04/01/2019
ENQ9390	C 00 690224	55500	23/12/2018
EOA5909	E 43 656956	75870	27/12/2018
EOT7803	E 43 656370	74550	04/01/2019
EPG3439	E 43 656048	74550	04/01/2019
EPK4721	E 43 657242	60503	05/01/2019
EPR1739	E 43 657517	74550	05/01/2019
EPW4386	E 43 652799	74550	31/12/2018
EPZ2864	C 00 753314	76332	24/12/2018
EPZ3470	E 43 658158	74550	06/01/2019
EPZ5906	E 43 657214	60503	05/01/2019
EPZ8901	E 43 656122	74550	04/01/2019
EPZ9911	C 00 715763	55500	23/12/2018
EQC2086	E 43 657131	74550	05/01/2019
EQJ2073	E 43 657661	74550	05/01/2019
EQJ9651	E 43 657277	60503	05/01/2019
EQL7801	E 43 656993	75870	25/12/2018
EQM9294	E 43 656465	74550	04/01/2019
EQT3738	E 43 656266	74550	04/01/2019
EQV3994	E 43 656165	60503	04/01/2019
EQW6907	E 43 656137	74550	04/01/2019
EQY2765	C 00 605675	51851	24/12/2018
ERL0387	E 43 658127	60503	06/01/2019
ERU2464	C 00 685710	55500	22/12/2018
ERW0829	E 43 657044	75870	27/12/2018
ESF2054	E 43 657014	75870	28/12/2018
ESF4506	C 00 690843	55500	26/12/2018
ETC8736	C 00 669623	54521	26/12/2018
ETH6057	E 43 657058	75870	26/12/2018
ETJ0799	E 43 657829	74550	06/01/2019
ETL2411	C 00 685669	51851	22/12/2018
ETL3511	C 00 606002	54870	26/12/2018
ETL4592	E 43 656453	60503	04/01/2019
ETQ8855	E 43 657247	60503	05/01/2019
ETY5111	C 00 751164	54527	25/12/2018
EUB5889	C 00 751425	54527	25/12/2018
EUD3053	C 00 751348	54527	25/12/2018
EUF7706	E 43 658043	60503	06/01/2019
EUG3601	E 43 656084	60503	04/01/2019
EUH4242	E 43 657344	74550	05/01/2019
EUL4951	C 00 649044	57380	24/12/2018
EUM8268	E 43 652670	74550	31/12/2018
EUO0228	E 43 657510	74550	05/01/2019
EUS0127	E 43 657541	60503	05/01/2019
EUU2089	E 43 656313	74550	04/01/2019
EUW9411	E 43 656091	60503	04/01/2019
EUZ9926	E 43 656346	74550	04/01/2019
EVG2620	E 43 657404	74550	05/01/2019
EVN9876	E 43 657547	74550	05/01/2019
EVX2161	C 00 662337	55500	24/12/2018
EVY2174	E 43 657245	74550	05/01/2019
EWJ9398	E 43 657455	74550	05/01/2019
EWQ5851	E 43 653100	60503	31/12/2018
EWU4395	E 43 657200	56732	05/01/2019
EWX5673	C 00 685985	51852	26/12/2018
EWX8162	E 43 656712	60503	04/01/2019
EXC7639	E 43 649228	60503	28/12/2018
EXI4796	E 43 657859	60503	06/01/2019
EXM7735	E 43 656402	60503	04/01/2019
EXS5309	C 00 685667	55500	22/12/2018
EYC4272	C 00 753240	52400	25/12/2018
EYD5396	E 43 657509	60503	05/01/2019
EYD6289	C 00 690225	55090	23/12/2018
EYD7791	C 00 692058	55500	26/12/2018
EYH2235	E 43 656702	60503	04/01/2019
EYI1803	C 00 687996	54521	26/12/2018
EYI3441	E 43 658066	74550	06/01/2019
EYI4736	C 00 715760	55500	23/12/2018
EYJ2157	E 43 658002	74550	06/01/2019
EYJ3765	E 43 657429	74550	05/01/2019
EYJ4827	C 00 763986	73662	26/12/2018
EYQ2881	E 43 656430	60503	04/01/2019
EYR1564	E 43 657391	74550	05/01/2019
EZB3926	C 00 753223	55500	24/12/2018
EZC7483	E 43 657606	60503	05/01/2019
EZH8551	E 43 657750	74550	06/01/2019
EZN0326	E 43 657028	75870	26/12/2018
EZN0688	E 43 657085	74550	05/01/2019
EZP2530	C 00 707085	70301	24/12/2018
EZS8817	C 00 750759	76332	26/12/2018
EZU5212	E 43 657790	74550	06/01/2019
FAE3862	C 00 751423	54521	25/12/2018
FAI9760	E 43 657166	60503	05/01/2019
FAL2684	C 00 709810	54527	25/12/2018
FAM2273	C 00 715788	55500	23/12/2018
FAS2975	E 43 658030	74630	06/01/2019
FAS4333	E 43 656209	74550	04/01/2019
FAZ4876	E 43 656467	74550	04/01/2019
FBD2730	E 43 656145	60503	04/01/2019
FBQ4351	E 43 657291	60503	05/01/2019
FBQ6463	E 43 656962	75870	27/12/2018
FBX1662	E 43 656369	60503	04/01/2019
FCC2773	C 00 750569	76332	26/12/2018
FCE5403	E 43 657114	60503	05/01/2019
FCK9545	E 43 656144	74550	04/01/2019
FCT9102	E 43 657640	60503	05/01/2019
FCY9455	C 00 685645	54521	26/12/2018
FDJ5698	E 43 657107	74550	05/01/2019
FDM6144	E 43 657700	60503	05/01/2019
FED5528	E 43 656151	60503	04/01/2019
FEK4125	C 00 725548	55500	22/12/2018
FEV5376	E 43 656259	60503	04/01/2019
FFA6180	E 43 656862	74550	05/01/2019
FFA6180	E 43 657711	60503	06/01/2019
ELB5550	E 43 657486	60503	05/01/2019
ELG1876	C 00 749550	51851	24/12/2018
ELJ8914	E 43 657911	60503	06/01/2019
ELL6454	C 00 763677	55500	23/12/2018
ELP6724	E 43 656054	60503	04/01/2019
ELR3978	E 43 657954	60503	06/01/2019
ELR9193	E 43 656047	74550	04/01/2019
ELT2211	E 43 657024	75870	26/12/2018
ELV4152	E 43 656896	75870	26/12/2018
EMC1052	C 00 685666	55500	22/12/2018
EMF6216	C 00 692023	51851	24/12/2018
EMG7675	C 00 715781	55500	23/12/2018
EMI5574	E 43 657885	60503	05/01/2019
EMJ9213	E 43 656454	60503	04/01/2019
EMM6359	E 43 657928	74550	06/01/2019
EMP4746	E 43 656332	74550	04/01/2019
EMR2273	E 43 657544	60503	05/01/2019
EMW5685	C 00 715759	73662	23/12/2018
ENL4964	C 00 682964	76251	26/12/2018
ENW9509	E 43 656171	60503	04/01/2019
EOE9789	E 43 656253	74550	04/01/2019
EOX6890	C 00 646721	70301	24/12/2018
EPI1207	E 43 656034	74550	04/01/2019
EPN4265	E 43 656929	75870	28/12/2018
EPT4980	E 43 656089	60503	04/01/2019
EPZ0766	E 43 657396	60503	05/01/2019
EPZ3427	E 43 656146	60503	04/01/2019
EPZ4890	E 43 656963	75870	27/12/2018
EPZ7059	C 00 663810	65300	22/12/2018
EPZ9423	E 43 657659	74550	05/01/2019
EQB8589	E 43 657744	74550	06/01/2019
EQC4495	E 43 657112	60503	05/01/2019
EQJ4596	E 43 657373	60503	05/01/2019
EQK3156	C 00 751159	54527	25/12/2018
EQM8337	C 00 753222	55500	24/12/2018
EQQ1322	E 43 657098	74550	05/01/2019
EQT7275	C 00 751349	54527	25/12/2018
EQW4494	E 43 657523	74550	05/01/2019
EQX2928	E 43 657741	74550	06/01/2019
ERB2629	E 43 656081	60503	04/01/2019
ERO7956	E 43 657208	60503	05/01/2019
ERV0893	C 00 685674	55500	22/12/2018
ERX7239	C 00 685640	55411	26/12/2018
ESF2275	E 43 657527	74550	05/01/2019
ESV1687	C 00 663814	54527	25/12/2018
ETD2185	E 43 657742	74630	06/01/2019
ETH6236	C 00 763979	76332	26/12/2018
ETL1930	E 43 657008	75870	28/12/2018
ETL3077	E 43 656327	60503	04/01/2019
ETL4044	E 43 656193	74550	04/01/2019
ETO9539	C 00 683294	55413	23/12/2018
ETW2247	C 00 750568	51851	26/12/2018
EUB1435	E 43 657316	60503	05/01/2019
EUC1659	C 00 751475	55500	24/12/2018
EUE4877	C 00 763244	51851	26/12/2018
EUG1810	E 43 656923	75870	27/12/2018
EUG7028	E 43 657118	74550	05/01/2019
EUH7174	C 00 685631	55500	24/12/2018
EUL7076	E 43 657811	74550	06/01/2019
EUN5277	E 43 657127	56732	05/01/2019
EUP7856	C 00 690890	55500	02/01/2019
EUS5343	E 43 657055	75870	26/12/2018
EUW7736	E 43 656148	60503	04/01/2019
EUZ9841	E 43 657334	74630	05/01/2019
EVG0020	C 00 751344	55500	25/12/2018
EVG2736	E 43 656979	75870	29/12/2018
EVV4698	E 43 657309	74550	05/01/2019
EVY0808	E 43 657137	74550	05/01/2019
EVY8257	E 43 656119	74550	04/01/2019
EWO7449	C 00 662340	55500	24/12/2018
EWU3060	E 43 657062	74550	05/01/2019
EWX5434	E 43 656857	74630	05/01/2019
EWX5738	E 43 656159	74550	04/01/2019
EWX8762	E 43 656994	75870	25/12/2018
EXH9098	E 43 656322	74550	04/01/2019
EXI9735	C 00 685723	54600	24/12/2018
EXM7735	E 43 656397	60503	04/01/2019
EYB9690	C 00 685641	55500	26/12/2018
EYD5125	C 00 729284	51851	02/01/2019
EYD5907	E 43 656705	74550	04/01/2019
EYD7207	C 00 702414	76332	26/12/2018
EYD8739	E 43 657939	60503	06/01/2019
EYI1529	E 43 657194	60503	05/01/2019
EYI3050	C 00 753220	54870	24/12/2018
EYI3590	E 43 657476	60503	05/01/2019
EYJ0651	C 00 750039	76332	26/12/2018
EYJ2215	E 43 652814	74550	31/12/2018
EYJ4324	E 43 656387	60503	04/01/2019
EYK1996	C 00 715761	55500	23/12/2018
EYQ6344	C 00 763635	54521	26/12/2018
EZB2194	E 43 657216	60503	05/01/2019
EZB8119	E 43 656704	74550	04/01/2019
EZE0413	C 00 685718	55500	24/12/2018
EZM0456	E 43 657689	74630	05/01/2019
EZN0326	E 43 657037	75870	27/12/2018
EZO8404	C 00 682965	55413	26/12/2018
EZR4915	E 43 657710	60503	06/01/2019
EZU5192	E 43 657614	60503	05/01/2019
EZV6661	E 43 657273	60503	05/01/2019
FAH7329	C 00 709809	54527	25/12/2018
FAJ9062	E 43 656358	60503	04/01/2019
FAM0870	E 43 657761	74630	06/01/2019
FAQ0184	E 43 657827	74550	06/01/2019
FAS4271	C 00 763627	55500	26/12/2018
FAY9267	E 43 657050	75870	26/12/2018
FAZ8805	C 00 685626	55500	24/12/2018
FBO1380	E 43 657840	74550	06/01/2019
FBQ5859	E 43 656489	74550	04/01/2019
FBV1778	C 00 751171	54527	25/12/2018
FCB8993	E 43 656711	60503	04/01/2019
FCC4333	E 43 657229	74550	05/01/2019
FCI5226	E 43 656191	74550	04/01/2019
FCM8683	C 00 690542	55090	23/12/2018
FCU5469	E 43 657642	74550	05/01/2019
FDA8386	E 43 656442	74550	04/01/2019
FDK3384	C 00 687999	51852	26/12/2018
FDV8698	E 43 658097	60503	06/01/2019
FEG1280	E 43 657040	75870	27/12/2018
FET6120	C 00 608988	70301	25/12/2018
FEW2376	E 43 656134	74550	04/01/2019
FFA6180	E 43 658060	60503	06/01/2019
FFC2801	C 00 750021	58511	23/12/2018
FFC4168	C 00 690840	55500	23/12/2018
FFH3344	C 00 685714	55413	22/12/2018
FFJ9892	E 43 656908	75870	27/12/2018
FFN9706	E 43 656307	74550	04/01/2019
FFP0815	C 00 753221	54870	24/12/2018
FFP2026	C 00 535473	55500	26/12/2018
FFX1810	C 00 753230	54527	25/12/2018
FFZ7895	E 43 657225	60503	05/01/2019
FGE8564	C 00 763988	54521	26/12/2018
FGG4925	C 00 685703	53800	22/12/2018
FGH9257	E 43 657053	75870	25/12/2018
FGJ1106	E 43 658033	60503	06/01/2019
FGR5295	E 43 657548	74550	05/01/2019
FGR7369	E 43 657897	60503	06/01/2019
FHG3615	E 43 657602	60503	05/01/2019
FHG4986	C 00 725541	55500	22/12/2018
FHJ9873	E 43 656290	74550	04/01/2019
FHN4896	C 00 702413	70301	26/12/2018
FHQ0985	E 43 657520	74550	05/01/2019
FHZ2400	E 43 657503	60503	05/01/2019
FIC9500	C 00 749549	51851	24/12/2018
FIJ2415	E 43 656184	60503	04/01/2019
FIJ7767	E 43 656104	74550	04/01/2019
FIK9363	E 43 657224	74550	05/01/2019
FIQ9007	E 43 656203	74550	04/01/2019
FIS6646	C 00 685660	54521	22/12/2018
FIT4142	E 43 657610	60503	05/01/2019
FIV5657	C 00 685713	76252	22/12/2018
FJH1817	C 00 715782	55500	23/12/2018
FJJ4053	E 43 657145	74550	05/01/2019
FJR6749	E 43 657365	74630	05/01/2019
FJT6725	E 43 658128	60503	06/01/2019
FJV2697	E 43 657041	75870	27/12/2018
FJW3130	E 43 658031	74550	06/01/2019
FJZ3474	E 43 656157	74550	04/01/2019
FKH5204	E 43 657590	60503	05/01/2019
FKI7051	E 43 656220	74550	04/01/2019
FKN6628	E 43 657550	74550	05/01/2019
FKQ0488	E 43 653402	74550	01/01/2019
FKR1904	E 43 657265	60503	05/01/2019
FKR5503	E 43 656328	60503	04/01/2019
FKU8325	E 43 656044	60503	04/01/2019
FKZ2089	C 00 685712	55500	22/12/2018
FLD2986	C 00 753237	55500	25/12/2018
FLD8996	E 43 656464	74550	04/01/2019
FLK4744	E 43 657694	60503	05/01/2019
FLM0389	E 43 656376	60503	04/01/2019
FLN7907	E 43 657016	75870	28/12/2018
FLQ9563	E 43 657869	60503	06/01/2019
FLU5252	E 43 657693	74550	05/01/2019
FMA8954	E 43 656383	60503	04/01/2019
FMF3857	E 43 656221	74550	04/01/2019
FMF4944	E 43 657290	60503	05/01/2019
FMJ2379	E 43 656198	74550	04/01/2019
FML2435	E 43 651468	74550	30/12/2018
FMN3425	C 00 753229	54527	25/12/2018
FMQ0992	E 43 651461	74550	30/12/2018
FMS8915	E 43 656056	60503	04/01/2019
FNC8253	E 43 656998	75870	25/12/2018
FND7688	E 43 657641	74550	05/01/2019
FND8433	E 43 656210	74550	04/01/2019
FND8833	C 00 685629	55500	24/12/2018
FNJ0143	C 00 763982	55500	26/12/2018
FNQ5086	C 00 753325	76332	26/12/2018
FNV4936	C 00 751431	76331	26/12/2018
FNW8547	C 00 711502	54521	24/12/2018
FOC9421	E 43 657438	74550	05/01/2019
FOF2021	C 00 685633	54521	26/12/2018
FON2333	E 43 657480	60503	05/01/2019
FOX0029	E 43 656410	60503	04/01/2019
FOX7716	C 00 753308	76332	24/12/2018
FOY8504	E 43 656245	74550	04/01/2019
FPE2019	E 43 657155	60503	05/01/2019
FPG9766	E 43 657636	60503	05/01/2019
FPL9768	C 00 682801	55680	26/12/2018
FPN0105	E 43 657867	60503	06/01/2019
FPZ5744	E 43 656450	60503	04/01/2019
FQA1528	E 43 656255	74550	04/01/2019
FQB1430	C 00 751343	55500	25/12/2018
FQC7982	E 43 657571	74550	05/01/2019
FQE5057	E 43 654525	74630	02/01/2019
FQF4650	E 43 651802	74630	30/12/2018
FQL1591	E 43 656880	74550	05/01/2019
FQN5624	E 43 656095	60503	04/01/2019
FQW3670	E 43 657423	60503	05/01/2019
FRB5338	E 43 656355	60503	04/01/2019
FRM1462	E 43 657905	60503	06/01/2019
FRN5386	E 43 657022	75870	26/12/2018
FRV1873	E 43 657027	75870	26/12/2018
FRX0180	C 00 663812	54521	23/12/2018
FSA2297	E 43 656987	75870	28/12/2018
FSF6489	E 43 657680	74550	05/01/2019
FSM5884	C 00 685647	73662	26/12/2018
FSN9106	E 43 657634	74550	05/01/2019
FSS5534	E 43 657595	60503	05/01/2019
FSV4824	E 43 657169	74550	05/01/2019
FSX1173	E 43 658013	74550	06/01/2019
FTJ1192	E 43 656164	56732	04/01/2019
FTN1485	E 43 656894	75870	26/12/2018
FTO3821	E 43 657251	74630	05/01/2019
FTX5400	E 43 656237	60503	04/01/2019
FUA5936	C 00 690687	60412	25/12/2018
FUG1822	E 43 657789	74630	06/01/2019
FUI8817	E 43 657129	60503	05/01/2019
FUO3437	E 43 657052	75870	26/12/2018
FUS2066	E 43 655951	74550	04/01/2019
FUW8830	E 43 657361	60503	05/01/2019
FVA6761	E 43 657397	74550	05/01/2019
FVJ1007	E 43 657403	74550	05/01/2019
FWC4777	E 43 656361	60503	04/01/2019
FWH5625	C 00 685717	55500	24/12/2018
FWP8187	E 43 657220	60503	05/01/2019
FWR8663	E 43 657500	60503	05/01/2019
FWT1173	E 43 657446	74550	05/01/2019
FXD6605	E 43 656403	60503	04/01/2019
FXK0237	E 43 656867	74550	05/01/2019
FXQ8292	C 00 662336	55500	24/12/2018
FXW4398	E 43 656244	74550	04/01/2019
FYF7563	E 43 657257	56732	05/01/2019
FYI0629	E 43 657543	60503	05/01/2019
FYX7818	E 43 656113	60503	04/01/2019
FZA0347	E 43 657297	60503	05/01/2019
FFE6103	E 43 657877	60503	05/01/2019
FFI9098	C 00 751341	51930	25/12/2018
FFN1534	E 43 657271	60503	05/01/2019
FFP0640	E 43 657792	74550	06/01/2019
FFP1104	C 00 683300	54522	23/12/2018
FFP2408	E 43 657206	60503	05/01/2019
FFX7158	E 43 657674	60503	05/01/2019
FGD2764	C 00 702407	55250	24/12/2018
FGE9355	E 43 656147	60503	04/01/2019
FGH3081	C 00 748890	55500	26/12/2018
FGI9632	E 43 656308	74550	04/01/2019
FGM9855	E 43 656709	74550	04/01/2019
FGR5575	E 43 657125	74550	05/01/2019
FGR7739	E 43 657170	74550	05/01/2019
FHG4970	C 00 763634	55680	26/12/2018
FHG4990	E 43 657263	74630	05/01/2019
FHL9008	C 00 751166	54527	25/12/2018
FHO3668	C 00 690686	57461	25/12/2018
FHX1482	E 43 657618	60503	05/01/2019
FHZ2894	E 43 657759	74550	06/01/2019
FIH0196	E 43 657001	75870	25/12/2018
FIJ2415	E 43 657538	60503	05/01/2019
FIK5622	E 43 657662	74550	05/01/2019
FIN8038	E 43 656439	74550	04/01/2019
FIS3838	E 43 656124	74550	04/01/2019
FIS7339	E 43 657060	75870	26/12/2018
FIT9875	E 43 657276	60503	05/01/2019
FJE2323	E 43 656030	74550	04/01/2019
FJI4177	E 43 656325	60503	04/01/2019
FJL1585	E 43 657122	74550	05/01/2019
FJS7358	C 00 685661	55500	22/12/2018
FJU9644	E 43 657791	74550	06/01/2019
FJW2124	C 00 753149	55500	23/12/2018
FJW3619	E 43 657594	60503	05/01/2019
FKD0474	E 43 656179	60503	04/01/2019
FKI4758	C 00 685665	55500	22/12/2018
FKJ7140	E 43 656919	75870	28/12/2018
FKN9467	C 00 662333	55500	24/12/2018
FKQ0760	E 43 656970	75870	28/12/2018
FKR3351	E 43 657285	60503	05/01/2019
FKT3034	E 43 656192	74630	04/01/2019
FKZ0772	C 00 687997	51851	26/12/2018
FLA3516	E 43 657930	74550	06/01/2019
FLD4209	C 00 753408	65300	25/12/2018
FLE5917	E 43 657325	74550	05/01/2019
FLL1157	C 00 535475	55500	26/12/2018
FLM0961	C 00 685648	55680	26/12/2018
FLQ0143	C 00 685643	54526	26/12/2018
FLR1786	C 00 753216	56650	24/12/2018
FLZ3173	E 43 656426	60503	04/01/2019
FMD7372	E 43 657411	74550	05/01/2019
FMF4588	E 43 657091	74550	05/01/2019
FMF5758	E 43 657947	74550	06/01/2019
FMK1066	E 43 657716	60503	06/01/2019
FML8057	E 43 657369	56732	05/01/2019
FMP8708	C 00 753324	76332	26/12/2018
FMQ3104	E 43 653563	60503	01/01/2019
FMV2819	E 43 657530	74550	05/01/2019
FND0274	C 00 690839	55413	23/12/2018
FND8016	E 43 657258	74550	05/01/2019
FND8628	E 43 657349	74630	05/01/2019
FNF0711	E 43 657537	74550	05/01/2019
FNN1598	E 43 656393	60503	04/01/2019
FNT2233	E 43 658157	74630	06/01/2019
FNW5245	E 43 657402	74550	05/01/2019
FNZ9969	C 00 753227	54527	25/12/2018
FOD1050	C 00 751345	54527	25/12/2018
FOG5159	E 43 657753	74550	06/01/2019
FOO6437	C 00 751514	76331	25/12/2018
FOX0029	E 43 656447	74550	04/01/2019
FOX9795	E 43 656067	56732	04/01/2019
FPA7335	E 43 657384	74550	05/01/2019
FPE2887	C 00 623769	60412	23/12/2018
FPJ0651	E 43 656875	74550	05/01/2019
FPM8571	E 43 657255	74550	05/01/2019
FPO3250	E 43 657217	60503	05/01/2019
FQA0995	E 43 657718	60503	06/01/2019
FQA9644	C 00 685707	55500	22/12/2018
FQC7501	E 43 657104	74550	05/01/2019
FQD1744	E 43 656456	74550	04/01/2019
FQF1634	E 43 657424	60503	05/01/2019
FQF4650	E 43 651803	60503	30/12/2018
FQL6853	E 43 656372	60503	04/01/2019
FQW1472	E 43 656284	74550	04/01/2019
FQY0042	E 43 657650	74550	05/01/2019
FRD9516	E 43 656855	74550	05/01/2019
FRN4399	C 00 685720	55680	24/12/2018
FRR5026	E 43 655986	74550	04/01/2019
FRW3904	E 43 657335	74550	05/01/2019
FRZ3167	E 43 657068	74550	05/01/2019
FSC7901	E 43 656363	60503	04/01/2019
FSJ0911	C 00 682967	54870	26/12/2018
FSM8089	E 43 657417	60503	05/01/2019
FSR1678	E 43 656995	75870	25/12/2018
FSS9919	E 43 657772	74550	06/01/2019
FSW2180	E 43 656373	60503	04/01/2019
FTD4572	E 43 657274	60503	05/01/2019
FTM4283	C 00 751424	54521	25/12/2018
FTN8313	E 43 657342	74550	05/01/2019
FTU7694	E 43 657302	60503	05/01/2019
FTX9575	E 43 657485	60503	05/01/2019
FUB4188	C 00 685636	55500	26/12/2018
FUI0208	C 00 690847	54521	26/12/2018
FUK5460	E 43 657876	60503	05/01/2019
FUQ9839	C 00 751167	54527	25/12/2018
FUU2499	E 43 656872	74550	05/01/2019
FVA5668	E 43 656404	60503	04/01/2019
FVG8692	E 43 656359	60503	04/01/2019
FVY1908	C 00 749547	57380	24/12/2018
FWE3911	E 43 657927	74550	06/01/2019
FWL1994	C 00 685644	55500	26/12/2018
FWP8769	E 43 657171	74630	05/01/2019
FWT1173	E 43 657435	74550	05/01/2019
FXB7505	E 43 656988	75870	28/12/2018
FXJ1234	C 00 683297	55413	23/12/2018
FXP7408	C 00 715765	55500	25/12/2018
FXS7151	C 00 377287	57380	26/12/2018
FXZ1057	E 43 656152	74550	04/01/2019
FYG7831	E 43 657882	60503	05/01/2019
FYJ0900	C 00 763996	55500	26/12/2018
FYY6177	E 43 656323	74630	04/01/2019
FZA8122	E 43 656208	74550	04/01/2019

FZB0835	E 43 656114	74550	04/01/2019
FZF3470	E 43 656125	74550	04/01/2019
FZJ3787	E 43 657522	60503	05/01/2019
FZN1582	C 00 750020	58511	23/12/2018
FZS1235	E 43 657259	60503	05/01/2019
GAA4254	C 00 753321	76331	26/12/2018
GAH0151	E 43 656375	60503	04/01/2019
GAL8307	E 43 657671	74550	05/01/2019
GAS8918	C 00 690841	55500	26/12/2018
GAV2394	E 43 656205	74630	04/01/2019
GBF7975	E 43 656477	74550	04/01/2019
GBJ3317	E 43 655995	60503	04/01/2019
GBS5133	C 00 751160	54527	25/12/2018
GBW1963	C 00 750758	51851	26/12/2018
GBZ4589	E 43 657099	74630	05/01/2019
GCC3259	E 43 657968	60503	06/01/2019
GCP7172	E 43 657495	74550	05/01/2019
GCS8236	E 43 657997	60503	06/01/2019
GDK4806	E 43 657728	74550	06/01/2019
GDL4699	E 43 656041	74550	04/01/2019
GDV6581	C 00 763246	54521	26/12/2018
GDY2534	C 00 669624	54522	26/12/2018
GEE5650	C 00 750019	58511	23/12/2018
GEQ3668	E 43 657697	74550	05/01/2019
GES0450	E 43 656186	60503	04/01/2019
GEY0660	E 43 656263	74550	04/01/2019
GFU4825	E 43 657102	74550	05/01/2019
GGD1109	E 43 656877	74550	05/01/2019
GGI0565	E 43 655979	74550	04/01/2019
GGR9112	E 43 656969	75870	28/12/2018
GGW0156	E 43 657884	60503	05/01/2019
GHE7635	C 00 690915	55680	02/01/2019
GHP5589	E 43 657023	75870	26/12/2018
GHS2949	E 43 656949	75870	26/12/2018
GHX0439	E 43 657043	75870	27/12/2018
GIC4640	E 43 657117	74550	05/01/2019
GIO6068	E 43 657990	60503	06/01/2019
GIT9452	E 43 656940	75870	26/12/2018
GIX2392	E 43 658064	60503	06/01/2019
GJC6007	E 43 657873	74550	06/01/2019
GJH6968	C 00 753233	55500	25/12/2018
GJL2207	E 43 658061	60503	06/01/2019
GJR8419	E 43 657912	60503	06/01/2019
GKD1209	E 43 657999	60503	06/01/2019
GKF2997	C 00 715785	55413	23/12/2018
GNW9710	E 43 657878	60503	05/01/2019
GPM3977	E 43 657898	60503	06/01/2019
GTI4264	E 43 657146	74550	05/01/2019
GVC0413	C 00 685646	60501	26/12/2018
GZP5110	E 43 657440	74550	05/01/2019
HBR2633	E 43 657621	60503	05/01/2019
HCL0654	C 00 751473	55500	24/12/2018
HEM3813	E 43 656240	60503	04/01/2019
HFW7370	E 43 656861	74550	05/01/2019
HHG1349	E 43 654385	74550	02/01/2019
HIJ8560	E 43 657042	75870	27/12/2018
HIK1420	E 43 657611	60503	05/01/2019
HIR3727	E 43 657844	74550	06/01/2019
HJQ1916	E 43 657031	75870	26/12/2018
HKW2499	C 00 682807	51851	26/12/2018
HLH1616	E 43 657347	74630	05/01/2019
HLP9423	E 43 656389	60503	04/01/2019
HLW3939	C 00 605481	65300	24/12/2018
HMC0232	E 43 658102	60503	06/01/2019
HMW4129	E 43 657105	74550	05/01/2019
HNN8952	E 43 657505	74550	05/01/2019
HOG5973	E 43 657209	60503	05/01/2019
HRI8571	E 43 656478	74550	04/01/2019
HXH5667	E 43 656463	74550	04/01/2019
INF4998	C 00 623768	57380	23/12/2018
IOX6897	C 00 750565	55500	24/12/2018
ITB7600	C 00 690969	60501	23/12/2018
IUH9123	E 43 656714	60503	04/01/2019
JFA9995	E 43 656223	74550	04/01/2019
JIK4186	E 43 656004	74550	04/01/2019
JMI7468	E 43 656885	74630	05/01/2019
JPM8073	E 43 658155	74630	06/01/2019
JQA9934	E 43 656006	74550	04/01/2019
JRW3737	C 00 690971	55500	26/12/2018
JUG6772	E 43 657113	60503	05/01/2019
KIU5486	E 43 656924	75870	27/12/2018
KJQ4269	E 43 657059	75870	26/12/2018
KKC4141	E 43 657725	74550	06/01/2019
KLT1521	E 43 656230	74550	04/01/2019
KOH6250	E 43 657948	74630	06/01/2019
KXO1102	E 43 650974	74550	29/12/2018
KYM1914	E 43 657779	74550	06/01/2019
KYS3703	C 00 750970	76332	26/12/2018
LBJ0822	E 43 657852	74550	06/01/2019
LCL9108	E 43 657507	60503	05/01/2019
LNS8407	E 43 657033	75870	26/12/2018
LOX4898	C 00 750561	55500	24/12/2018
LQH4372	E 43 656239	74550	04/01/2019
LTE0067	E 43 655985	60503	04/01/2019
MCB6582	C 00 751163	54527	25/12/2018
MIK7798	E 43 657135	74550	05/01/2019
MKL6898	B 01 527712	55411	25/12/2018
MQJ3971	E 43 653735	74550	01/01/2019
MSG0945	E 43 657386	74550	05/01/2019
MTE0239	E 43 656349	74550	04/01/2019
MVC9441	C 00 648913	55500	22/12/2018
NEG5139	C 00 763990	55500	26/12/2018
NGZ2037	E 43 658091	74630	06/01/2019
NNG5201	E 43 658047	74550	06/01/2019
NPE9077	E 43 657445	74550	05/01/2019
NVK7250	E 43 657392	74550	05/01/2019
OCV7156	C 00 725542	55500	22/12/2018
OGW2717	C 00 750564	54600	24/12/2018
OLR6277	E 43 656088	60503	04/01/2019
OLY0797	E 43 657582	60503	05/01/2019
OOX0384	E 43 657203	60503	05/01/2019
OPM2416	E 43 656928	75870	25/12/2018
OQC8366	E 43 657123	60503	05/01/2019
OQH1132	E 43 656990	75870	26/12/2018
OQX3634	E 43 657293	60503	05/01/2019
ORB7948	C 00 751346	54527	25/12/2018
OSJ7443	E 43 654226	60503	01/01/2019
OVZ9239	E 43 657279	60503	05/01/2019
OWS2292	E 43 656412	74550	04/01/2019
OWW6474	E 43 657546	60503	05/01/2019
OXD8028	C 00 690849	55680	26/12/2018
OYZ6810	E 43 656274	74710	04/01/2019

FZC3450	E 43 656162	60503	04/01/2019
FZH2428	E 43 657268	60503	05/01/2019
FZM3911	E 43 656422	60503	04/01/2019
FZP9808	C 00 669621	55500	26/12/2018
FZS2929	C 00 748887	52070	24/12/2018
GAE9498	E 43 656892	75870	29/12/2018
GAJ7894	E 43 657074	74550	05/01/2019
GAN8263	E 43 657591	60503	05/01/2019
GAT5326	C 00 763626	54521	26/12/2018
GBF6761	E 43 655981	74550	04/01/2019
GBG7765	C 00 749546	76332	24/12/2018
GBQ2083	E 43 657304	60503	05/01/2019
GBV2183	E 43 656356	60503	04/01/2019
GBW9948	C 00 751513	54521	25/12/2018
GBZ4909	C 00 690844	55500	26/12/2018
GCG7206	E 43 657439	74550	05/01/2019
GCS3262	C 00 753405	51851	23/12/2018
GCV2521	E 43 655942	74550	04/01/2019
GDK8362	E 43 657134	74550	05/01/2019
GDS9444	E 43 655984	60503	04/01/2019
GDX3510	C 00 753234	53800	25/12/2018
GEB4394	C 00 753215	56650	24/12/2018
GEH9996	E 43 658124	60503	06/01/2019
GER3555	E 43 657047	75870	27/12/2018
GET6557	C 00 623765	60412	23/12/2018
GFO1763	C 00 685705	55500	22/12/2018
GFW2365	C 00 663815	54527	25/12/2018
GGG7659	C 00 753243	55500	25/12/2018
GGJ1340	E 43 656972	75870	28/12/2018
GGU5034	E 43 656107	60503	04/01/2019
GGY5618	C 00 669622	55500	26/12/2018
GHO7148	C 00 648915	55500	24/12/2018
GHQ5694	E 43 657678	74550	05/01/2019
GHV7791	E 43 657479	60503	05/01/2019
GIC4461	C 00 662339	55500	24/12/2018
GIG8115	E 43 657593	60503	05/01/2019
GIQ4638	C 00 663811	58191	23/12/2018
GIU2863	E 43 656065	56732	04/01/2019
GIZ4983	E 43 657717	60503	06/01/2019
GJD5356	E 43 657270	60503	05/01/2019
GJJ6064	E 43 657346	74550	05/01/2019
GJN0555	C 00 606535	52151	25/12/2018
GJU0955	E 43 656374	60503	04/01/2019
GKE6470	E 43 656913	75870	28/12/2018
GKI0803	C 00 669334	51851	26/12/2018
GOL3051	C 00 690688	57461	25/12/2018
GSB0038	C 00 685670	55500	22/12/2018
GUC5424	E 43 657569	60503	05/01/2019
GWI5291	C 00 662334	55500	24/12/2018
HBJ2702	E 43 657580	60503	05/01/2019
HBY1284	C 00 753406	51851	23/12/2018
HDF0555	E 43 657578	60503	05/01/2019
HFG8771	C 00 753232	55500	25/12/2018
HHB1430	E 43 656983	75870	28/12/2018
HIH4826	E 43 657144	74550	05/01/2019
HIK0196	E 43 657533	60503	05/01/2019
HIP4414	E 43 657775	74550	06/01/2019
HJG7524	E 43 657471	74550	05/01/2019
HKA8875	E 43 657130	74550	05/01/2019
HLB2417	E 43 656312	74550	04/01/2019
HLP1723	C 00 753228	54527	25/12/2018
HLW3939	C 00 605468	60501	24/12/2018
HLX5467	E 43 657121	74550	05/01/2019
HMC8721	E 43 656982	75870	28/12/2018
HNE5095	E 43 656398	60503	04/01/2019
HNU7051	C 00 328397	73662	23/12/2018
HOK8938	E 43 656199	74550	04/01/2019
HRY5129	C 00 763629	55500	26/12/2018
HYY6329	E 43 656938	75870	26/12/2018
ION8432	E 43 657632	60503	05/01/2019
IPD0343	E 43 656105	74550	04/01/2019
ITZ8314	E 43 656992	75870	27/12/2018
IWC6917	E 43 657622	60503	05/01/2019
JGB2645	C 00 690838	55413	23/12/2018
JIV9510	C 00 750560	76332	24/12/2018
JMR3138	E 43 657076	74550	05/01/2019
JQA9934	E 43 656005	74550	04/01/2019
JQC7197	E 43 657743	74550	06/01/2019
JTW5299	E 43 656282	74550	04/01/2019
KEX0105	E 43 656301	74550	04/01/2019
KIU5486	E 43 656960	75870	27/12/2018
KJR4995	E 43 657653	74550	05/01/2019
KLP6211	E 43 657557	74550	05/01/2019
KMM4985	C 00 685721	55500	24/12/2018
KRD4310	E 43 656194	74550	04/01/2019
KXO1102	E 43 651659	60503	30/12/2018
KYP3433	E 43 656455	74550	04/01/2019
LAB6576	C 00 683298	55500	23/12/2018
LCJ1196	E 43 656078	60503	04/01/2019
LDR0628	C 00 751190	51851	22/12/2018
LOU8000	E 43 657585	60503	05/01/2019
LPT5346	E 43 651229	74550	29/12/2018
LQM2483	E 43 656470	74550	04/01/2019
LZC1797	E 43 656886	74630	05/01/2019
MHI1153	E 43 657627	60503	05/01/2019
MIX7605	C 00 690974	51851	26/12/2018
MLP3401	E 43 657248	74550	05/01/2019
MQV5600	E 43 652263	74550	31/12/2018
MSL9060	E 43 658154	74550	06/01/2019
MUP0337	E 43 656233	74550	04/01/2019
MZZ2518	E 43 656055	60503	04/01/2019
NGJ2525	E 43 657353	74550	05/01/2019
NHM0473	E 43 657318	56732	05/01/2019
NOS7746	C 00 688000	54521	26/12/2018
NSH8787	C 00 685701	55500	22/12/2018
NWH0927	C 00 685650	55500	26/12/2018
OFA9443	E 43 657451	74550	05/01/2019
OKL9238	E 43 657584	60503	05/01/2019
OLX7346	E 43 656264	74550	04/01/2019
OOV5165	E 43 657213	60503	05/01/2019
OPG6329	E 43 656874	74550	05/01/2019
OPT4829	C 00 702410	51851	26/12/2018
OQD3224	E 43 657158	60503	05/01/2019
OQJ3294	C 00 763995	54522	26/12/2018
ORB4815	E 43 657609	60503	05/01/2019
ORV3281	E 43 655997	74550	04/01/2019
OVV8119	E 43 652045	60503	30/12/2018
OWL2644	E 43 656431	74630	04/01/2019
OWS2292	E 43 656267	60503	04/01/2019
OXA3844	E 43 653726	60503	01/01/2019
OXF1134	E 43 657400	74550	05/01/2019
PDT3911	E 43 656082	60503	04/01/2019

PEJ0822	E 43 656951	75870	26/12/2018
PPU0035	E 43 657249	74550	05/01/2019
PUQ9808	E 43 658055	60503	06/01/2019
PUY1763	C 00 763985	60412	26/12/2018
PVG3070	E 43 656873	74550	05/01/2019
PVT6297	E 43 657828	74550	06/01/2019
PWG2426	C 00 751472	60411	24/12/2018
PWO9554	E 43 656170	60503	04/01/2019
PWX5579	C 00 690835	55090	23/12/2018
PXE8984	E 43 657684	74550	05/01/2019
PXR3330	E 43 656025	74550	04/01/2019
PXU7948	E 43 656035	74630	04/01/2019
PXU7948	E 43 657851	74630	06/01/2019
PYC4691	C 00 751162	54527	25/12/2018
PYF6356	C 00 750563	55500	24/12/2018
PYP5287	E 43 657605	60503	05/01/2019
PYR0834	E 43 657793	74550	06/01/2019
PYW0928	C 00 753241	60501	25/12/2018
PZI5299	E 43 656869	74550	05/01/2019
PZQ1323	E 43 657221	56732	05/01/2019
PZT4446	C 00 763981	55500	26/12/2018
QMR3317	E 43 657576	60503	05/01/2019
QNA0533	E 43 657558	74550	05/01/2019
QNB6883	E 43 657013	75870	28/12/2018
QNH2563	E 43 657387	74550	05/01/2019
QNN0631	E 43 657727	74550	06/01/2019
QNY8619	E 43 657294	60503	05/01/2019
QOA4883	E 43 656174	74550	04/01/2019
QOH0582	E 43 657489	60503	05/01/2019
QOK2835	E 43 657428	74550	05/01/2019
QOL8655	E 43 656131	74550	04/01/2019
QOP8506	E 43 656365	60503	04/01/2019
QOT7733	E 43 657187	60503	05/01/2019
QOZ2769	E 43 657046	75870	27/12/2018
QPB4122	E 43 657483	60503	05/01/2019
QPD9153	E 43 653165	60503	31/12/2018
QPG2922	E 43 657267	60503	05/01/2019
QPK5102	E 43 657572	60503	05/01/2019
QPK6270	C 00 685709	55500	22/12/2018
QPT6629	E 43 657063	74550	05/01/2019

PFT9795	E 43 657701	74550	05/01/2019
PSO9841	E 43 657103	74550	05/01/2019
PUR0054	E 43 657151	60503	05/01/2019
PVF5258	E 43 657377	60503	05/01/2019
PVH8257	C 00 763991	51851	26/12/2018
PVX8543	E 43 657729	74550	06/01/2019
PWO1405	C 00 763679	55500	23/12/2018
PWW7188	E 43 657019	75870	28/12/2018
PWZ4867	E 43 656394	60503	04/01/2019
PXG1619	E 43 656120	74550	04/01/2019
PXT0790	C 00 750566	55500	24/12/2018
PXU7948	E 43 657797	74550	06/01/2019
PXU7948	E 43 657228	74550	05/01/2019
PYD3150	C 00 690543	61220	23/12/2018
PYI4993	E 43 656022	74550	04/01/2019
PYP6155	E 43 657561	74550	05/01/2019
PYT0989	E 43 657881	60503	05/01/2019
PYW7688	E 43 657072	74550	05/01/2019
PZQ1323	E 43 657586	60503	05/01/2019
PZQ1473	E 43 657184	60503	05/01/2019
QGB5500	E 43 657312	74550	05/01/2019
QMR9324	E 43 657388	74550	05/01/2019
QNB4199	E 43 656997	75870	25/12/2018
QNH1171	E 43 657272	60503	05/01/2019
QNL5369	E 43 656451	60503	04/01/2019
QNO6097	E 43 658012	74550	06/01/2019
QOA4389	E 43 657086	74630	05/01/2019
QOA5706	E 43 657755	74550	06/01/2019
QOK0550	E 43 657892	60503	05/01/2019
QOK3171	C 00 763989	55500	26/12/2018
QOP8381	E 43 658099	60503	06/01/2019
QOS8287	E 43 657638	60503	05/01/2019
QOU6002	E 43 657157	60503	05/01/2019
QOZ3659	E 43 657226	74550	05/01/2019
QPC7244	E 43 657395	60503	05/01/2019
QPE4898	E 43 657745	74550	06/01/2019
QPI7601	E 43 656424	60503	04/01/2019
QPK5581	E 43 657026	75870	26/12/2018
QPM6234	E 43 657519	60503	05/01/2019
QPT6726	E 43 657447	74550	05/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700510 do dia 21/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 25/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAC6540	E 43 660630	74550	09/01/2019
ACE5998	C 00 763235	54521	27/12/2018
AEU9623	E 43 658998	74550	07/01/2019
AHL5054	C 00 690121	53800	31/12/2018
AHM4823	E 43 659623	60503	08/01/2019
AKK3416	E 43 660629	74550	09/01/2019
AMB2307	C 00 674566	51852	30/12/2018
AMQ5650	E 43 660259	74550	09/01/2019
AMZ5411	E 43 659732	60503	08/01/2019
ANP7734	C 00 650160	55090	02/01/2019
ANX2847	E 43 658392	74550	06/01/2019
ANZ1618	E 43 660083	60503	08/01/2019
AOC7192	C 00 609927	57380	28/12/2018
AOQ7305	E 43 658253	60503	06/01/2019
APB1257	E 43 659236	60503	07/01/2019
APH3183	E 43 657917	74550	06/01/2019
AQV2269	E 43 659356	60503	07/01/2019
ASG0152	C 00 690502	55500	27/12/2018
ASY9890	E 43 658662	74550	07/01/2019
AUK3784	E 43 659294	74550	07/01/2019
AVC8565	E 43 658683	74550	07/01/2019
AVO6976	E 43 658004	60503	06/01/2019
AWA1298	E 43 658213	74550	06/01/2019
AWH4590	E 43 659619	60503	08/01/2019
AWT2794	C 00 753352	57380	04/01/2019
AXL6453	E 43 660138	74550	08/01/2019
AYJ9550	E 43 657708	74550	06/01/2019
AZE6212	E 43 658178	74550	06/01/2019
AZM4249	C 00 644396	55500	02/01/2019
BAC3690	C 00 682836	54521	30/12/2018
BCG2176	E 43 658016	74550	06/01/2019
BET2473	E 43 658721	74550	07/01/2019
BGH3638	E 43 660303	75870	31/12/2018
BHJ3315	C 00 751365	51851	27/12/2018
BIG2195	C 00 715771	55500	27/12/2018
BIR5076	E 43 659790	60503	08/01/2019
BJB4735	E 43 658361	60503	06/01/2019
BKI1764	E 43 658736	60503	07/01/2019
BKO0032	C 00 690689	57461	28/12/2018
BLS5903	E 43 658617	60503	06/01/2019
BLW2081	E 43 658603	74550	06/01/2019
BMM9092	C 00 682848	51851	03/01/2019
BMT8600	E 43 660135	74550	08/01/2019
BNF3587	E 43 655079	74550	02/01/2019
BNF6196	C 00 669628	72930	27/12/2018
BNN6652	C 00 751146	55500	04/01/2019
BOA5234	E 43 658022	74550	06/01/2019
BOL2561	E 43 660047	60503	08/01/2019
BOP1165	C 00 692629	51851	04/01/2019
BPE8389	E 43 660197	74550	08/01/2019
BQJ5020	E 43 658000	60503	06/01/2019
BQR4941	E 43 659721	74550	08/01/2019
BRH8389	E 43 658444	74550	06/01/2019
BRT3892	C 00 690781	54526	02/01/2019
BST9164	E 43 658764	74550	07/01/2019
BTH3610	E 43 658627	74550	06/01/2019

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ACB3327	E 43 658251	60503	06/01/2019
AEE5414	E 43 660008	74550	08/01/2019
AGN7061	E 43 658779	74550	07/01/2019
AHL5054	C 00 690120	65300	31/12/2018
AJI5686	E 43 659002	74550	07/01/2019
AMB2307	C 00 674567	51930	30/12/2018
AMF2106	E 43 658439	74550	06/01/2019
AMV8042	E 43 659951	74550	08/01/2019
ANE3693	C 00 682825	56222	28/12/2018
ANW5969	E 43 657961	60503	06/01/2019
ANY7546	C 00 753225	55500	28/12/2018
AOA5907	C 00 683735	60502	04/01/2019
AOQ2863	C 00 763231	53800	27/12/2018
APA7863	E 43 660374	74630	09/01/2019
APD1260	C 00 690913	55090	27/12/2018
AQG9326	E 43 658668	74550	07/01/2019
ASE0308	E 43 659085	74550	07/01/2019
ASO3122	E 43 658413	60503	06/01/2019
ATM2737	E 43 660260	74550	09/01/2019
AUT5815	C 00 616398	70481	31/12/2018
AVO0918	E 43 660107	60503	08/01/2019
AVW6486	E 43 658509	60503	06/01/2019
AWH3120	E 43 659678	60503	08/01/2019
AWP3007	E 43 660261	74550	09/01/2019
AXG5803	C 00 687893	60501	03/01/2019
AXT4147	C 00 687889	56731	03/01/2019
AYO9054	E 43 658919	74550	07/01/2019
AZE6212	E 43 658422	74550	06/01/2019
AZQ5776	C 00 715554	55500	28/12/2018
BBM0229	E 43 657965	60503	06/01/2019
BCQ3294	E 43 659998	74550	08/01/2019
BFN4042	C 00 750681	53800	02/01/2019
BGH6583	E 43 658036	60503	06/01/2019
BHY5411	E 43 658117	60503	06/01/2019
BIO0055	E 43 659744	60503	08/01/2019
BIR5076	E 43 659875	74630	08/01/2019
BJO0969	E 43 659618	60503	08/01/2019
BKN5898	C 00 750688	51851	04/01/2019
BLL4336	C 00 715792	55500	31/12/2018
BLU2090	E 43 659086	74550	07/01/2019
BMM3694	E 43 659789	60503	08/01/2019
BMM9092	E 43 658572	74550	06/01/2019
BNB1457	E 43 660065	60503	08/01/2019
BNF6196	C 00 669677	55680	27/12/2018
BNI0367	E 43 658320	74550	06/01/2019
BNN7932	E 43 658037	60503	06/01/2019
BOK0405	C 00 711488	51851	31/12/2018
BOO0218	E 43 659339	74550	07/01/2019
BPE2459	E 43 659745	60503	08/01/2019
BPG9291	E 43 660134	74550	08/01/2019
BQP2659	E 43 657941	60503	06/01/2019
BRD2958	C 00 710578	51851	30/12/2018
BRT3892	C 00 690779	54526	02/01/2019
BSS6276	C 00 687381	54521	27/12/2018
BTA3898	C 00 687828	53800	27/12/2018
BTI2416	E 43 660212	74550	08/01/2019

BUN6626	C 00 605475	60501	31/12/2018
BVS1681	C 00 692617	51851	31/12/2018
BVY2244	C 00 692609	51851	31/12/2018
BVY6311	E 43 659229	60503	07/01/2019
BWB5905	C 00 711498	51851	01/01/2019
BYM5954	E 43 659941	74550	08/01/2019
BZJ7853	E 43 658106	60503	06/01/2019
CAG3468	C 00 715565	55680	02/01/2019
CAJ7031	E 43 658018	74550	06/01/2019
CAN4430	C 00 685980	55500	27/12/2018
CAX0778	E 43 658516	60503	06/01/2019
CBG6006	C 00 749397	55500	28/12/2018
CBS0762	E 43 660160	60503	08/01/2019
CCC1805	E 43 659797	74550	08/01/2019
CCG4867	E 43 658761	74550	07/01/2019
CCM1335	C 00 650134	55500	01/01/2019
CDA6395	E 43 659056	74550	07/01/2019
CDF1538	E 43 659233	60503	07/01/2019
CEB6384	E 43 657962	60503	06/01/2019
CEB8859	C 00 751140	55500	29/12/2018
CER1800	C 00 471872	54521	27/12/2018
CFB2684	E 43 658493	60503	06/01/2019
CFT1027	E 43 658206	74550	06/01/2019
CFY0941	C 00 669694	55500	03/01/2019
CGI3459	E 43 658196	74550	06/01/2019
CGO5107	E 43 658029	74550	06/01/2019
CHC4991	E 43 659588	60503	08/01/2019
CHE3938	E 43 659658	74550	08/01/2019
CHN6014	E 43 658643	74630	07/01/2019
CHR6869	E 43 658817	60503	07/01/2019
CIB4899	C 00 753355	55500	04/01/2019
CII1970	E 43 659003	74550	07/01/2019
CIO6646	E 43 658005	74550	06/01/2019
CIR0002	E 43 660290	75870	01/01/2019
CJC7594	C 00 753388	51851	31/12/2018
CJS5501	E 43 658104	60503	06/01/2019
CJU5342	C 00 749300	76332	27/12/2018
CKG4151	E 43 659019	74550	07/01/2019
CKM3910	C 00 682845	54521	30/12/2018
CKO6989	E 43 660631	74550	09/01/2019
CLD2176	E 43 658391	74550	06/01/2019
CLL6111	E 43 658261	74550	06/01/2019
CLM5240	E 43 658239	74550	06/01/2019
CLR7765	E 43 658526	74630	06/01/2019
CLU3424	E 43 659011	74550	07/01/2019
CLV6196	E 43 658110	60503	06/01/2019
CMD4137	E 43 658830	60503	07/01/2019
CME6085	E 43 659946	74550	08/01/2019
CMF7438	E 43 659067	60503	07/01/2019
CMK6534	C 00 751143	54521	04/01/2019
CMM6117	E 43 659687	74550	08/01/2019
CMN4796	C 00 729296	76252	02/01/2019
CMT1433	E 43 660104	60503	08/01/2019
CNT5471	E 43 660095	60503	08/01/2019
COF3861	E 43 659062	74630	07/01/2019
COH9284	C 00 605473	51851	31/12/2018
COJ2525	C 00 686414	54600	27/12/2018
COJ4950	C 00 690611	54600	02/01/2019
CON1644	E 43 659054	74550	07/01/2019
CON8105	E 43 659556	56732	08/01/2019
COY1291	E 43 659081	74550	07/01/2019
CPA6506	C 00 763223	51851	28/12/2018
CPJ9039	C 00 763211	54521	28/12/2018
CPL9599	C 00 711481	51851	27/12/2018
CQC2926	E 43 658286	74550	06/01/2019
CQI5548	C 00 698485	76251	30/12/2018
CQR0918	E 43 660167	60503	08/01/2019
CQV7080	C 00 692021	54521	27/12/2018
CRB0411	E 43 659145	74550	07/01/2019
CRD0361	E 43 655078	74550	02/01/2019
CRE8673	E 43 659378	74550	08/01/2019
CRF4714	C 00 674570	60412	30/12/2018
CRH4422	E 43 657824	74550	06/01/2019
CRP1473	E 43 660078	60503	08/01/2019
CRY5300	E 43 658751	60503	07/01/2019
CSI6240	E 43 660091	60503	08/01/2019
CSK1100	C 00 751120	55090	31/12/2018
CSP9409	E 43 658107	60503	06/01/2019
CTA7234	E 43 659084	74550	07/01/2019
CTH3523	C 00 753116	55500	03/01/2019
CTI9267	E 43 658160	74550	06/01/2019
CTM5965	E 43 659106	74630	07/01/2019
CTX3906	C 00 698190	55411	30/12/2018
CUC4795	E 43 659666	60503	08/01/2019
CUC5035	E 43 659758	60503	08/01/2019
CVE9166	E 43 659211	60503	07/01/2019
CVL1711	E 43 660210	60503	08/01/2019
CVS5986	C 00 682843	54521	30/12/2018
CWB6586	E 43 659334	74550	07/01/2019
CWD5914	E 43 659997	74550	08/01/2019
CWH3613	E 43 659671	60503	08/01/2019
CWQ9253	C 00 753112	55680	03/01/2019
CXJ6928	C 00 690545	55090	27/12/2018
CXL4716	C 00 682840	54521	30/12/2018
CXL5975	E 43 660243	60503	08/01/2019
CXN6714	C 00 682827	55411	28/12/2018
CXS9925	E 43 659049	74550	07/01/2019
CXU8005	C 00 692606	51851	31/12/2018
CXY3032	E 43 659873	60503	08/01/2019
CYB7133	E 43 658907	60503	07/01/2019
CYJ8371	E 43 659174	60503	07/01/2019
CYM8297	E 43 658742	74550	07/01/2019
CYQ3764	C 00 749400	55500	28/12/2018
CYR9705	E 43 659560	74550	08/01/2019
CYY1410	E 43 658762	74550	07/01/2019
CYY8550	E 43 659922	74550	08/01/2019
CZD1587	E 43 657940	60503	06/01/2019
CZQ2588	C 00 729287	76332	02/01/2019
CZZ1896	E 43 658177	74550	06/01/2019
DAK6109	E 43 658214	74550	06/01/2019
DAK6396	C 00 753414	76332	31/12/2018
DAL6387	E 43 658912	60503	07/01/2019
DAM9203	E 43 659610	74550	08/01/2019
DAN6350	E 43 660583	60503	09/01/2019
DAV9878	C 00 729285	61900	02/01/2019
DAY6990	E 43 660034	60503	08/01/2019
DBS4073	E 43 659597	60503	08/01/2019
DBW3112	E 43 659876	60503	08/01/2019
DCD0690	C 00 729290	55500	02/01/2019
DCD5344	C 00 635991	55500	27/12/2018
DCE3815	C 00 763201	54521	28/12/2018
DCH5823	C 00 715561	53800	02/01/2019
BVR1360	C 00 715553	51851	27/12/2018
BVT1450	E 43 658050	60503	06/01/2019
BVY2508	E 43 658204	74550	06/01/2019
BVZ2598	C 00 753330	76331	02/01/2019
BYM1503	E 43 659883	60503	08/01/2019
BYM7236	E 43 659937	74550	08/01/2019
BZV7981	C 00 707082	54521	03/01/2019
CAJ7031	E 43 659031	74550	07/01/2019
CAK5203	E 43 658423	74550	06/01/2019
CAS1390	C 00 751150	51851	04/01/2019
CBE9742	E 43 659780	74710	08/01/2019
CBK9547	E 43 658804	60503	07/01/2019
CCB9807	C 00 753421	51851	31/12/2018
CCE9170	E 43 659701	74550	08/01/2019
CCJ3818	E 43 660124	74550	08/01/2019
CCY0440	E 43 659728	60503	08/01/2019
CDB6551	E 43 658784	60503	07/01/2019
CDK3795	E 43 660114	74550	08/01/2019
CEB7543	E 43 660306	75870	31/12/2018
CEQ3861	C 00 751119	51851	31/12/2018
CET1276	E 43 658759	74550	07/01/2019
CFG2703	E 43 659478	74550	08/01/2019
CFW2756	E 43 658323	74550	06/01/2019
CGA3008	E 43 659262	60503	07/01/2019
CGM6713	E 43 658960	74550	07/01/2019
CGO5650	E 43 658861	60503	07/01/2019
CHE1507	E 43 659329	74550	07/01/2019
CHN6014	E 43 658642	74550	07/01/2019
CHP6110	E 43 658163	74550	06/01/2019
CIA2411	E 43 660032	60503	08/01/2019
CIC7568	E 43 658417	74630	06/01/2019
CIL1171	E 43 658137	60503	06/01/2019
CIO6646	E 43 659567	74550	08/01/2019
CJA6649	E 43 658481	60503	06/01/2019
CJQ1259	C 00 687831	53800	29/12/2018
CJU0812	E 43 660179	74550	08/01/2019
CJU8269	E 43 659964	60503	08/01/2019
CKI4405	E 43 658887	60503	07/01/2019
CKM8717	C 00 703170	51851	02/01/2019
CKY8589	E 43 657747	74550	06/01/2019
CLI4519	E 43 660334	74550	09/01/2019
CLM3323	E 43 658289	74550	06/01/2019
CLQ8222	E 43 660174	60503	08/01/2019
CLS3308	E 43 658757	74550	07/01/2019
CLV2404	E 43 659940	74550	08/01/2019
CLW7825	E 43 659691	74550	08/01/2019
CMD5798	E 43 659117	74630	07/01/2019
CME7314	E 43 658538	74550	06/01/2019
CMJ7410	E 43 649174	74550	28/12/2018
CMM2168	E 43 660116	74550	08/01/2019
CMM7608	B 01 527717	76251	29/12/2018
CMR4697	E 43 659237	60503	07/01/2019
CNT3303	C 00 750040	73662	26/12/2018
COB4782	E 43 660130	74550	08/01/2019
COH1558	C 00 763642	54521	27/12/2018
COI4922	E 43 658385	74550	06/01/2019
COJ3054	E 43 659647	56732	08/01/2019
CON0531	C 00 753398	51851	31/12/2018
CON1644	E 43 657979	60503	06/01/2019
COT2002	E 43 659285	60503	07/01/2019
COY1710	C 00 703166	55414	27/12/2018
CPD9475	C 00 683308	55500	03/01/2019
CPJ9657	E 43 659197	60503	07/01/2019
CPT9876	E 43 658440	74550	06/01/2019
CQE8020	C 00 753252	56731	31/12/2018
CQK7828	E 43 658416	60503	06/01/2019
CQR3045	C 00 690868	55500	02/01/2019
CRA2282	E 43 655697	60503	03/01/2019
CRB6894	C 00 753409	51851	31/12/2018
CRD4651	E 43 660109	60503	08/01/2019
CRF1852	C 00 763644	60501	27/12/2018
CRG9917	E 43 657803	74550	06/01/2019
CRL5504	C 00 682842	54521	30/12/2018
CRQ5243	C 00 763229	68580	27/12/2018
CSA2988	E 43 659622	74550	08/01/2019
CSI7948	E 43 655046	74550	02/01/2019
CSM6487	E 43 658019	74550	06/01/2019
CSW9299	C 00 692018	55500	26/12/2018
CTB1671	E 43 658135	60503	06/01/2019
CTI7140	E 43 659080	74550	07/01/2019
CTJ2155	E 43 659955	74630	08/01/2019
CTP5394	C 00 763230	55500	27/12/2018
CTZ2726	E 43 659509	74550	08/01/2019
CUC4813	E 43 659651	60503	08/01/2019
CVA9678	E 43 659388	74550	08/01/2019
CVL1711	E 43 660209	74550	08/01/2019
CVS2016	E 43 657865	60503	06/01/2019
CVZ1692	C 00 753117	51851	03/01/2019
CWB9862	C 00 753397	51851	31/12/2018
CWH0993	E 43 658950	60503	07/01/2019
CWH6681	E 43 659640	56732	08/01/2019
CXD8327	E 43 655253	74710	03/01/2019
CXL1885	E 43 658427	60503	06/01/2019
CXL5975	E 43 660220	74550	08/01/2019
CXM7671	E 43 660271	74550	09/01/2019
CXS2274	E 43 659891	74550	08/01/2019
CXU4477	E 43 659481	74550	08/01/2019
CXW7676	C 00 715558	55500	28/12/2018
CXY3595	E 43 659346	74550	07/01/2019
CYG4680	C 00 763222	51851	28/12/2018
CYJ9752	C 00 698009	76251	29/12/2018
CYM8637	C 00 711487	51851	31/12/2018
CYR6870	C 00 715796	54521	31/12/2018
CYY1137	C 00 715560	55500	02/01/2019
CYY5383	E 43 660319	75870	31/12/2018
CZB5600	C 00 690912	55090	27/12/2018
CZD8932	E 43 659863	74550	08/01/2019
CZV2970	C 00 751170	51851	27/12/2018
DAI8333	C 00 682968	55500	27/12/2018
DAK6109	E 43 657806	60503	06/01/2019
DAK8435	C 00 692603	60501	31/12/2018
DAM2104	C 00 692626	55500	04/01/2019
DAN0217	C 00 554426	55500	30/12/2018
DAP5917	C 00 703168	55414	27/12/2018
DAW4547	E 43 658162	74550	06/01/2019
DBO2655	E 43 659288	60503	07/01/2019
DBU7591	E 43 660147	74550	08/01/2019
DCA6008	C 00 690547	55090	27/12/2018
DCD4432	C 00 711499	60501	31/12/2018
DCD8426	C 00 669338	51851	27/12/2018
DCE3815	E 43 659349	60503	07/01/2019
DCL5701	C 00 690778	54526	02/01/2019
DCM5386	C 00 763637	51851	27/12/2018
DCM5957	E 43 660048	60503	08/01/2019
DCV8666	C 00 763232	55500	27/12/2018
DCX6533	E 43 658136	60503	06/01/2019
DDC2010	E 43 660125	74550	08/01/2019
DDC4908	E 43 657971	60503	06/01/2019
DDF9368	C 00 711491	51851	31/12/2018
DDH8909	E 43 658086	60503	06/01/2019
DDI1098	E 43 658262	60503	06/01/2019
DDR2579	E 43 655302	60503	03/01/2019
DDR7044	E 43 657709	74630	06/01/2019
DEA5779	E 43 658909	56732	07/01/2019
DED0658	E 43 660584	60503	09/01/2019
DEE8925	E 43 659327	74550	07/01/2019
DER7764	C 00 711492	51851	31/12/2018
DET7504	E 43 658863	60503	07/01/2019
DEV6941	C 00 669637	54010	27/12/2018
DEV7177	C 00 753387	60501	31/12/2018
DEX3653	E 43 660244	60503	08/01/2019
DFK6861	C 00 605469	51851	31/12/2018
DFM5389	C 00 715564	55680	02/01/2019
DFP6490	E 43 657720	60503	06/01/2019
DFQ4644	C 00 690853	55500	27/12/2018
DFQ8572	C 00 578673	54521	03/01/2019
DFV9865	E 43 659134	60503	07/01/2019
DGB5850	E 43 658977	74550	07/01/2019
DGE2969	E 43 660061	74550	08/01/2019
DGG1330	E 43 658116	60503	06/01/2019
DGG5030	E 43 658120	60503	06/01/2019
DGP2017	E 43 658329	60503	06/01/2019
DHH0318	C 00 669631	73662	27/12/2018
DHO3188	C 00 682834	51851	30/12/2018
DHS6052	E 43 660247	74550	09/01/2019
DHX9157	C 00 518327	76331	03/01/2019
DIF9847	C 00 751434	54526	26/12/2018
DIH1109	E 43 657767	74550	06/01/2019
DIJ5519	E 43 659616	74550	08/01/2019
DIK2353	E 43 660120	74550	08/01/2019
DIM0757	E 43 659612	60503	08/01/2019
DIM3392	E 43 658015	74550	06/01/2019
DIN9319	E 43 657735	74550	06/01/2019
DIP9850	E 43 658152	60503	06/01/2019
DIR7414	E 43 660203	74550	08/01/2019
DIS8064	E 43 658367	60503	06/01/2019
DIZ9065	C 00 682128	57380	03/01/2019
DJA3583	E 43 658636	74550	06/01/2019
DJC5765	E 43 658707	74550	07/01/2019
DJC6322	C 00 751136	60501	29/12/2018
DJD4357	C 00 753357	73662	04/01/2019
DJI6670	E 43 660576	74550	09/01/2019
DJJ9859	E 43 659154	74550	07/01/2019
DJN4693	C 00 763648	51851	28/12/2018
DKA5129	E 43 658250	60503	06/01/2019
DKN1323	E 43 660127	74550	08/01/2019
DKX5753	C 00 750689	55500	04/01/2019
DKZ3832	E 43 659815	74550	08/01/2019
DLC3884	E 43 658724	74550	07/01/2019
DLI4160	E 43 660002	74630	08/01/2019
DLL9166	C 00 623674	60412	03/01/2019
DLM5285	E 43 659149	74550	07/01/2019
DLQ4392	C 00 647377	70301	31/12/2018
DLU3548	E 43 658849	60503	07/01/2019
DMD8605	E 43 658865	60503	07/01/2019
DME3673	E 43 659686	74550	08/01/2019
DMG9108	E 43 659773	60503	08/01/2019
DMH4592	C 00 711486	51851	31/12/2018
DMI1032	C 00 683737	51930	04/01/2019
DMM8733	E 43 658164	74550	06/01/2019
DMR1166	C 00 753245	65300	27/12/2018
DMW9768	C 00 753122	51851	04/01/2019
DMZ6131	E 43 659104	74550	07/01/2019
DNA7562	E 43 657964	60503	06/01/2019
DNE8023	C 00 729299	55500	02/01/2019
DNI6784	C 00 690866	55500	02/01/2019
DNR1754	E 43 660322	75870	31/12/2018
DNU2603	C 00 711484	51851	31/12/2018
DOA1513	C 00 753389	60501	31/12/2018
DOG4990	E 43 659278	60503	07/01/2019
DOL1383	C 00 753254	51851	31/12/2018
DOL4655	E 43 658847	60503	07/01/2019
DOR0557	C 00 692615	60501	31/12/2018
DOS8437	C 00 685981	55500	27/12/2018
DOZ9134	C 00 751361	57380	27/12/2018
DPE4705	C 00 682850	59910	03/01/2019
DPF1713	E 43 659670	60503	08/01/2019
DPJ5697	E 43 658450	74550	06/01/2019
DPL8185	E 43 658814	60503	07/01/2019
DPM6290	E 43 657916	60503	06/01/2019
DPO0508	C 00 605472	70301	31/12/2018
DPT7189	E 43 658705	74630	07/01/2019
DPX3055	C 00 631802	55680	03/01/2019
DQB0821	C 00 750927	55500	28/12/2018
DQB7037	C 00 510713	73662	27/12/2018
DQB7461	E 43 659028	74550	07/01/2019
DQC3981	E 43 658231	74630	06/01/2019
DQE0437	E 43 659713	74550	08/01/2019
DQH9529	C 00 763212	55500	28/12/2018
DQN8457	E 43 659196	60503	07/01/2019
DQP2471	E 43 660069	60503	08/01/2019
DQS2248	C 00 690777	54526	02/01/2019
DQV3400	C 00 669636	55500	27/12/2018
DQZ8585	E 43 659239	60503	07/01/2019
DRC5107	E 43 658906	74550	07/01/2019
DRG8053	E 43 659279	60503	07/01/2019
DRJ7482	E 43 658511	74550	06/01/2019
DRQ0488	C 00 669342	53800	28/12/2018
DRR4248	E 43 660014	60503	08/01/2019
DRS0773	C 00 578672	60501	03/01/2019
DRW0707	E 43 659833	74550	08/01/2019
DRY4712	C 00 763204	70640	28/12/2018
DSA0291	E 43 660307	75870	31/12/2018
DSC5833	E 43 658555	74550	06/01/2019
DSF0511	C 00 715772	55413	27/12/2018
DSF1618	C 00 711503	65300	01/01/2019
DSF3745	E 43 658634	74550	06/01/2019
DSF6910	E 43 658558	74550	06/01/2019
DSI2408	E 43 658186	74550	06/01/2019
DSJ6670	E 43 660246	74550	09/01/2019
DSL9012	E 43 659803	60503	08/01/2019
DSM4575	E 43 658872	74550	07/01/2019
DSO9989	E 43 658223	60503	06/01/2019
DSS8744	E 43 658401	74550	06/01/2019
DCM5882	C 00 750041	51851	26/12/2018
DCV8631	C 00 715775	55680	27/12/2018
DCW9835	C 00 715767	55500	27/12/2018
DDB6654	E 43 660289	75870	01/01/2019
DDC3356	E 43 658284	74550	06/01/2019
DDF0395	C 00 687827	55680	27/12/2018
DDG1213	E 43 657975	60503	06/01/2019
DDI1098	E 43 658210	74550	06/01/2019
DDI7872	C 00 753259	54521	31/12/2018
DDR6784	E 43 657959	74550	06/01/2019
DDU2616	E 43 659072	60503	07/01/2019
DEC5466	E 43 659200	60503	07/01/2019
DEE1234	E 43 660108	60503	08/01/2019
DEH3905	E 43 658368	60503	06/01/2019
DES8992	E 43 658474	60503	06/01/2019
DET9345	E 43 658816	60503	07/01/2019
DEV6941	C 00 669679	55500	27/12/2018
DEV7792	E 43 657957	60503	06/01/2019
DEZ6491	C 00 554430	55680	30/12/2018
DFK6861	C 00 753396	51851	31/12/2018
DFM6602	C 00 682849	54521	03/01/2019
DFP7928	E 43 659467	74550	08/01/2019
DFQ6010	E 43 660245	74550	09/01/2019
DFV8136	E 43 657830	74550	06/01/2019
DGA6053	E 43 659058	74550	07/01/2019
DGB8274	E 43 658905	74550	07/01/2019
DGE4811	E 43 659063	74550	07/01/2019
DGG2979	E 43 657918	60503	06/01/2019
DGO9672	E 43 658217	74630	06/01/2019
DGW6879	C 00 616400	65300	31/12/2018
DHK6335	E 43 659061	74550	07/01/2019
DHP2588	E 43 659259	60503	07/01/2019
DHU2186	E 43 658802	74550	07/01/2019
DIA4345	E 43 658507	74630	06/01/2019
DIH0446	E 43 659199	74550	07/01/2019
DII9515	E 43 659563	74550	08/01/2019
DIJ5519	E 43 659617	60503	08/01/2019
DIL1271	E 43 658615	74550	06/01/2019
DIM1404	E 43 658532	74550	06/01/2019
DIM9053	E 43 660320	75870	31/12/2018
DIO8595	C 00 763875	60412	03/01/2019
DIQ8030	C 00 751364	55411	27/12/2018
DIS7008	E 43 658574	60503	06/01/2019
DIU4658	C 00 763220	51851	28/12/2018
DJA1693	E 43 659095	74550	07/01/2019
DJC4133	E 43 659661	60503	08/01/2019
DJC5765	E 43 659421	74550	08/01/2019
DJD2732	E 43 658360	74550	06/01/2019
DJG4677	C 00 763646	57380	28/12/2018
DJJ7841	C 00 750025	60501	04/01/2019
DJN4693	C 00 763647	55500	28/12/2018
DJP3211	E 43 659389	74550	08/01/2019
DKN0675	E 43 659570	74550	08/01/2019
DKN4428	E 43 657871	60503	06/01/2019
DKX7506	E 43 658336	60503	06/01/2019
DLC0693	C 00 729576	55500	02/01/2019
DLF2881	E 43 659238	60503	07/01/2019
DLL1072	C 00 685983	55500	27/12/2018
DLM3632	E 43 658114	60503	06/01/2019
DLP2212	C 00 646532	56225	04/01/2019
DLU0155	E 43 659017	74550	07/01/2019
DMB2253	E 43 658201	74550	06/01/2019
DMD9786	C 00 647378	65300	31/12/2018
DMF4952	C 00 682829	55680	28/12/2018
DMG9212	E 43 658044	74550	06/01/2019
DMH6206	E 43 658556	74550	06/01/2019
DMI7222	E 43 659589	60503	08/01/2019
DMR1166	C 00 753246	51851	27/12/2018
DMU0478	E 43 658957	60503	07/01/2019
DMZ1121	E 43 658294	74550	06/01/2019
DNA5594	C 00 715774	55500	27/12/2018
DNB1773	E 43 659566	74550	08/01/2019
DNG2004	C 00 692616	70301	31/12/2018
DNO5724	E 43 659404	74710	08/01/2019
DNS5081	C 00 703165	55414	27/12/2018
DNU8418	C 00 753119	51851	04/01/2019
DOD6936	C 00 753394	60501	31/12/2018
DOG5964	E 43 655438	60503	03/01/2019
DOL2318	C 00 753419	76332	31/12/2018
DOO3391	E 43 658230	74550	06/01/2019
DOS6444	E 43 659459	74550	08/01/2019
DOT0718	C 00 631803	55680	01/01/2019
DPB9103	C 00 715555	55500	28/12/2018
DPF1081	C 00 715773	55500	27/12/2018
DPH2870	E 43 660103	74550	08/01/2019
DPJ8046	E 43 658956	60503	07/01/2019
DPM0810	C 00 763207	51851	28/12/2018
DPO0508	C 00 605470	60501	31/12/2018
DPS1306	E 43 659146	74550	07/01/2019
DPX0851	E 43 658112	60503	06/01/2019
DQB0374	E 43 658641	74550	07/01/2019
DQB1612	E 43 658915	60503	07/01/2019
DQB7461	E 43 659065	74550	07/01/2019
DQB9259	E 43 659325	74550	07/01/2019
DQD5408	E 43 659879	60503	08/01/2019
DQH5415	C 00 751428	51851	26/12/2018
DQK1829	C 00 751362	60501	27/12/2018
DQO1589	E 43 655982	60503	04/01/2019
DQQ7426	E 43 657857	60503	06/01/2019
DQT9675	C 00 554431	55500	30/12/2018
DQV5439	E 43 658309	74550	06/01/2019
DRA6466	E 43 658441	74550	06/01/2019
DRC8929	C 00 753422	56222	31/12/2018
DRG9450	C 00 674568	51851	30/12/2018
DRN4861	E 43 658389	74550	06/01/2019
DRR1638	C 00 751437	51851	26/12/2018
DRR6147	E 43 660225	74550	08/01/2019
DRV7841	E 43 657980	60503	06/01/2019
DRW9695	C 00 748216	57380	30/12/2018
DRY7878	C 00 648848	73662	27/12/2018
DSB1202	C 00 682816	56222	28/12/2018
DSC6511	C 00 683739	51930	04/01/2019
DSF0657	E 43 658388	74550	06/01/2019
DSF3558	E 43 657764	74550	06/01/2019
DSF5931	E 43 658671	74550	07/01/2019
DSF7028	E 43 659263	60503	07/01/2019
DSI5284	E 43 658820	60503	07/01/2019
DSL7913	E 43 658821	60503	07/01/2019
DSL9424	C 00 763243	54521	27/12/2018
DSN4410	C 00 690976	54526	03/01/2019
DSR9767	E 43 660169	60503	08/01/2019
DST6617	E 43 660284	74630	09/01/2019

DSX2358	E 43 659831	74550	08/01/2019
DSX3912	E 43 658119	60503	06/01/2019
DSX8770	E 43 658780	74550	07/01/2019
DTB4346	E 43 658899	60503	07/01/2019
DTR4203	C 00 683307	55500	28/12/2018
DTZ7248	E 43 658891	74550	07/01/2019
DUE5701	E 43 657846	74550	06/01/2019
DUF0815	E 43 660263	74550	09/01/2019
DUG8175	E 43 658661	74550	07/01/2019
DUJ9344	E 43 658437	74550	06/01/2019
DUL6015	C 00 750930	73662	29/12/2018
DUM5848	E 43 660347	74550	09/01/2019
DUM8289	E 43 658503	74550	06/01/2019
DUO2011	E 43 658803	74550	07/01/2019
DUU8989	E 43 658536	74550	06/01/2019
DVB8101	C 00 690852	55500	27/12/2018
DVC4738	E 43 658776	74630	07/01/2019
DVI6231	E 43 658659	74550	07/01/2019
DVL1308	E 43 655209	60503	03/01/2019
DVR6879	C 00 715795	55500	31/12/2018
DWA1702	C 00 674571	60501	31/12/2018
DWE3306	C 00 685984	55500	27/12/2018
DWL6589	E 43 660077	60503	08/01/2019
DWM8361	E 43 659837	74710	08/01/2019
DWN2184	E 43 658807	60503	07/01/2019
DWQ9688	E 43 660291	75870	31/12/2018
DWW4260	E 43 658491	60503	06/01/2019
DXH0820	E 43 660578	74550	09/01/2019
DXK1247	C 00 697205	70561	30/12/2018
DXM1413	C 00 631806	70561	03/01/2019
DXU7885	E 43 658949	60503	07/01/2019
DXY0515	E 43 659793	74550	08/01/2019
DYA7334	E 43 658167	74550	06/01/2019
DYB3568	C 00 682839	54526	30/12/2018
DYB5088	C 00 703167	53800	27/12/2018
DYC1003	C 00 751373	51851	29/12/2018
DYE0893	C 00 692605	76332	31/12/2018
DYI6792	C 00 623771	54521	29/12/2018
DZA0456	C 00 751137	55500	29/12/2018
DZB9607	C 00 650140	55500	01/01/2019
DZH1995	C 00 692016	55500	26/12/2018
DZI9913	C 00 682838	55680	30/12/2018
DZP4298	E 43 660185	74630	08/01/2019
EAA1530	C 00 690867	55500	02/01/2019
EAF5387	E 43 659607	60503	08/01/2019
EAI6199	E 43 658824	60503	07/01/2019
EAJ0265	E 43 658408	60503	06/01/2019
EAL9847	E 43 658577	60503	06/01/2019
EAS6319	E 43 659897	74630	08/01/2019
EAV3279	E 43 658492	60503	06/01/2019
EAW5070	E 43 658350	74550	06/01/2019
EBC2582	C 00 682813	54521	28/12/2018
EBD8526	C 00 748889	55500	26/12/2018
EBF5097	C 00 682835	73662	30/12/2018
EBH6876	E 43 660326	74550	09/01/2019
EBI4601	E 43 659305	74550	07/01/2019
EBM9604	C 00 729286	55250	02/01/2019
EBP0241	E 43 657970	60503	06/01/2019
EBS5072	C 00 750682	58196	02/01/2019
EBU5011	C 00 669648	73662	28/12/2018
EBU8368	E 43 659419	74550	08/01/2019
EBZ8583	E 43 658479	60503	06/01/2019
ECN7195	C 00 669676	60501	27/12/2018
EDC0383	E 43 658348	74550	06/01/2019
EDC3155	C 00 763234	54521	27/12/2018
EDC5465	E 43 658832	56732	07/01/2019
EDC7298	E 43 658544	74550	06/01/2019
EDC8040	E 43 660270	74550	09/01/2019
EDE1731	E 43 659845	74550	08/01/2019
EDQ8166	C 00 729293	51851	02/01/2019
EDT0334	E 43 659944	74550	08/01/2019
EDU4788	E 43 659821	74550	08/01/2019
EDY1734	E 43 659835	74550	08/01/2019
EEC5306	C 00 514621	70561	30/12/2018
EEG6716	E 43 658459	60503	06/01/2019
EEJ0448	E 43 658190	74550	06/01/2019
EEK3265	C 00 605474	51851	31/12/2018
EEQ2985	E 43 658266	74550	06/01/2019
EES6146	C 00 763209	51851	28/12/2018
EEU4493	E 43 659256	60503	07/01/2019
EEV8688	C 00 729294	55680	02/01/2019
EFC5863	E 43 658297	74550	06/01/2019
EFC9729	E 43 658263	60503	06/01/2019
EFP4678	C 00 682841	54521	30/12/2018
EFR1264	E 43 659090	74550	07/01/2019
EFY0012	E 43 658017	74550	06/01/2019
EFY2833	E 43 659045	74550	07/01/2019
EGA3463	C 00 690304	73662	03/01/2019
EGG1285	E 43 658081	60503	06/01/2019
EGG2538	E 43 658639	60503	06/01/2019
EGK2468	C 00 650158	55090	02/01/2019
EGO7271	E 43 658211	74550	06/01/2019
EGS1933	E 43 658539	74550	06/01/2019
EGS5640	C 00 751139	55500	29/12/2018
EGS8015	E 43 658902	60503	07/01/2019
EHH8683	C 00 763250	76332	28/12/2018
EHX4216	C 00 711497	51851	31/12/2018
EIA3725	C 00 690546	55090	27/12/2018
EIE0316	E 43 660146	74710	08/01/2019
EIH7160	C 00 711493	51851	31/12/2018
EIM8113	C 00 690865	55500	02/01/2019
EIV5683	E 43 658072	60503	06/01/2019
EIX3517	E 43 659801	74550	08/01/2019
EJA1036	C 00 750931	76331	29/12/2018
EJB0312	E 43 658356	74550	06/01/2019
EJB8279	E 43 658988	74550	07/01/2019
EJC1858	C 00 692177	60501	03/01/2019
EJC8397	E 43 658704	74550	07/01/2019
EJE2435	E 43 659183	60503	07/01/2019
EJF0198	C 00 711494	51851	31/12/2018
EJH3477	E 43 658463	60503	06/01/2019
EJJ0188	E 43 659880	60503	08/01/2019
EJL0429	E 43 659861	74550	08/01/2019
EJO3078	C 00 697311	54521	30/12/2018
EJT4812	E 43 658355	74550	06/01/2019
EKF3649	E 43 659157	74630	07/01/2019
EKL0448	E 43 660207	56732	08/01/2019
EKL6721	E 43 660624	74550	09/01/2019
EKL7581	E 43 658240	74550	06/01/2019
EKN5001	C 00 750685	60501	04/01/2019
EKP5087	C 00 753410	55413	02/01/2019
EKR4573	E 43 659704	60503	08/01/2019

DSX2551	C 00 753258	76331	31/12/2018
DSX7076	E 43 659260	60503	07/01/2019
DTA6183	E 43 658445	74550	06/01/2019
DTL8794	E 43 658706	74630	07/01/2019
DTY0591	E 43 658411	60503	06/01/2019
DUE4028	E 43 658195	74710	06/01/2019
DUE6055	C 00 753319	76332	26/12/2018
DUF9402	C 00 692612	51851	31/12/2018
DUI5310	E 43 658387	74550	06/01/2019
DUL4851	E 43 659664	60503	08/01/2019
DUM3536	E 43 658783	60503	07/01/2019
DUM7953	E 43 657800	74550	06/01/2019
DUN5121	E 43 660106	60503	08/01/2019
DUP5355	E 43 658858	60503	07/01/2019
DUX0679	E 43 659342	74550	07/01/2019
DVB9478	E 43 659550	60503	08/01/2019
DVC4818	E 43 659004	74550	07/01/2019
DVK9690	E 43 660329	74550	09/01/2019
DVL9696	C 00 750929	55500	28/12/2018
DVX4007	E 43 660084	60503	08/01/2019
DWC1376	E 43 657762	74550	06/01/2019
DWL5825	E 43 660248	74550	09/01/2019
DWM8361	E 43 659463	74550	08/01/2019
DWN0746	E 43 657963	60503	06/01/2019
DWO9514	C 00 652250	55500	27/12/2018
DWR0444	C 00 669627	60501	27/12/2018
DXG5457	E 43 659075	60503	07/01/2019
DXH1450	E 43 658527	74550	06/01/2019
DXK2484	E 43 658487	60503	06/01/2019
DXS8039	E 43 659958	60503	08/01/2019
DXW6884	C 00 729297	76332	02/01/2019
DYA4368	E 43 658993	74550	07/01/2019
DYA9811	C 00 646531	73662	31/12/2018
DYB4805	C 00 682822	55413	28/12/2018
DYC0988	C 00 662298	73662	02/01/2019
DYC7969	C 00 750684	55500	04/01/2019
DYG0713	E 43 657966	60503	06/01/2019
DYJ0178	E 43 658827	60503	07/01/2019
DZB0724	E 43 659568	74550	08/01/2019
DZF2237	E 43 657864	60503	06/01/2019
DZH2456	E 43 657972	60503	06/01/2019
DZK4372	E 43 659569	74550	08/01/2019
DZY7986	C 00 763638	54521	27/12/2018
EAE4246	E 43 660096	74550	08/01/2019
EAI0389	C 00 763225	51851	28/12/2018
EAI9175	E 43 658996	74550	07/01/2019
EAK3642	C 00 692602	51851	31/12/2018
EAR0335	C 00 697310	60501	28/12/2018
EAU7142	E 43 657736	74630	06/01/2019
EAW4697	C 00 691101	73662	04/01/2019
EBB2362	E 43 658436	74550	06/01/2019
EBD8281	E 43 658269	60503	06/01/2019
EBE8153	C 00 687830	55413	27/12/2018
EBG6254	C 00 703171	51851	02/01/2019
EBI2651	E 43 658150	60503	06/01/2019
EBK6148	E 43 658974	60503	07/01/2019
EBN7242	C 00 711504	54522	01/01/2019
EBR5424	C 00 690506	55500	27/12/2018
EBU1908	E 43 658672	74550	07/01/2019
EBU5011	C 00 669686	76332	28/12/2018
EBW3105	E 43 658216	74550	06/01/2019
ECN6935	C 00 751369	58191	29/12/2018
EDB6092	E 43 658357	74550	06/01/2019
EDC2354	C 00 687826	55680	27/12/2018
EDC4335	E 43 660131	74550	08/01/2019
EDC7125	E 43 660216	74550	08/01/2019
EDC7429	C 00 715791	55500	31/12/2018
EDC9472	E 43 660164	60503	08/01/2019
EDM6367	E 43 659890	74550	08/01/2019
EDR6568	E 43 659428	74550	08/01/2019
EDT2280	E 43 659812	74550	08/01/2019
EDX0291	E 43 659348	74550	07/01/2019
EDZ8442	E 43 658147	60503	06/01/2019
EEF8056	E 43 658287	74550	06/01/2019
EEH6253	E 43 657984	60503	06/01/2019
EEJ4370	E 43 658208	74550	06/01/2019
EEO7970	C 00 692610	51851	31/12/2018
EES4384	E 43 658242	74550	06/01/2019
EET6238	E 43 658166	74550	06/01/2019
EEU4493	E 43 660105	60503	08/01/2019
EFC3753	E 43 657826	74550	06/01/2019
EFC8037	C 00 763650	55500	28/12/2018
EFO3569	C 00 763228	55500	27/12/2018
EFQ3735	C 00 751147	55500	04/01/2019
EFW7502	E 43 659874	60503	08/01/2019
EFY2833	E 43 659037	74630	07/01/2019
EFY2833	E 43 659000	74550	07/01/2019
EGF6221	E 43 659024	60503	07/01/2019
EGG2133	E 43 659036	74550	07/01/2019
EGG6055	E 43 658530	74550	06/01/2019
EGL2097	E 43 659840	74550	08/01/2019
EGP3614	C 00 753353	51851	04/01/2019
EGS3927	E 43 658921	74550	07/01/2019
EGS7946	C 00 578675	76331	03/01/2019
EGY6288	E 43 659472	74550	08/01/2019
EHM9926	C 00 751116	54521	31/12/2018
EHX5703	E 43 658900	74630	07/01/2019
EIA4540	C 00 763240	56221	27/12/2018
EIH2760	E 43 658595	74550	06/01/2019
EIM8094	E 43 659390	74550	08/01/2019
EIV4085	E 43 658457	74550	06/01/2019
EIW3762	C 00 698407	57380	02/01/2019
EIY6773	C 00 669634	55500	27/12/2018
EJA6563	C 00 763227	54521	27/12/2018
EJB3964	E 43 658325	74550	06/01/2019
EJC0953	E 43 659602	74630	08/01/2019
EJC7944	E 43 658978	74550	07/01/2019
EJE2232	E 43 659918	74550	08/01/2019
EJE5215	E 43 658638	74550	06/01/2019
EJF6106	E 43 658080	60503	06/01/2019
EJH8344	C 00 726466	51851	27/12/2018
EJK9512	C 00 684348	55500	29/12/2018
EJL8664	C 00 711479	51851	27/12/2018
EJQ2761	C 00 648849	70301	27/12/2018
EJY4189	E 43 659308	74550	07/01/2019
EKK2053	E 43 658313	74550	06/01/2019
EKL2766	E 43 658259	74550	06/01/2019
EKL7282	E 43 660308	75870	31/12/2018
EKM5968	E 43 658384	74550	06/01/2019
EKO5021	E 43 659584	74550	08/01/2019
EKR2560	E 43 658374	74550	06/01/2019
EKY9643	C 00 690855	55500	27/12/2018

ELB1596	E 43 660039	60503	08/01/2019
ELH4257	E 43 658275	60503	06/01/2019
ELJ2388	E 43 660316	75870	31/12/2018
ELJ6605	C 00 751374	65300	29/12/2018
ELK5411	E 43 658020	60503	06/01/2019
ELL7803	E 43 660085	60503	08/01/2019
ELM2246	C 00 690123	56225	02/01/2019
ELM9342	C 00 690861	55500	30/12/2018
ELP0520	E 43 658026	74550	06/01/2019
ELP4573	E 43 658109	60503	06/01/2019
ELR1855	C 00 763215	55500	28/12/2018
ELW2806	C 00 687382	55500	27/12/2018
EMC2752	E 43 659360	60503	07/01/2019
EMD9123	E 43 658917	60503	07/01/2019
EMG1405	E 43 658605	74550	06/01/2019
EMH2411	C 00 763248	53800	27/12/2018
EMJ1021	C 00 690973	51851	26/12/2018
EMM4536	E 43 658446	74630	06/01/2019
EMN3688	E 43 658333	60503	06/01/2019
EMO2643	E 43 660196	74550	08/01/2019
EMS5480	E 43 660113	74550	08/01/2019
EMU0670	E 43 660097	60503	08/01/2019
EMW5823	E 43 659980	74550	08/01/2019
EMX4161	C 00 753351	58511	04/01/2019
ENA6339	E 43 659729	60503	08/01/2019
ENE1829	C 00 683731	60501	04/01/2019
ENF0139	E 43 659393	74550	08/01/2019
ENK4732	E 43 659733	60503	08/01/2019
ENP5575	E 43 659767	74550	08/01/2019
ENS8501	C 00 692025	51851	03/01/2019
EOE9164	C 00 690122	60501	02/01/2019
EOM8252	E 43 660052	60503	08/01/2019
EOQ7000	E 43 659179	60503	07/01/2019
EPG3804	E 43 658794	60503	07/01/2019
EPI9483	C 00 631807	54870	30/12/2018
EPR1739	E 43 658300	74550	06/01/2019
EPY6488	C 00 692621	76332	04/01/2019
EPZ1312	E 43 660310	75870	31/12/2018
EPZ1458	C 00 703055	51930	31/12/2018
EPZ3427	E 43 659811	74550	08/01/2019
EPZ6473	C 00 690914	55500	27/12/2018
EPZ7418	E 43 658118	60503	06/01/2019
EPZ8780	C 00 683730	56731	04/01/2019
EPZ9742	E 43 659210	60503	07/01/2019
EQA4989	C 00 692178	55500	03/01/2019
EQE6053	C 00 751436	76331	26/12/2018
EQF8304	E 43 660256	74550	09/01/2019
EQI2757	E 43 658696	74630	07/01/2019
EQJ0768	C 00 669691	55500	28/12/2018
EQL4313	E 43 659103	74550	07/01/2019
EQM9167	C 00 753121	51851	04/01/2019
EQO9268	E 43 659986	74550	08/01/2019
EQO9770	C 00 753411	51851	02/01/2019
EQT3738	E 43 659603	74710	08/01/2019
EQZ9148	C 00 763249	59910	28/12/2018
ERE7854	E 43 659202	74550	07/01/2019
ERI3218	E 43 658799	74550	07/01/2019
ERM9995	C 00 690856	55500	27/12/2018
ERX0771	E 43 659755	60503	08/01/2019
ERZ0664	E 43 658534	74630	06/01/2019
ESF3599	C 00 616399	70301	31/12/2018
ESP5238	C 00 631801	55500	03/01/2019
ESY0609	E 43 659581	74550	08/01/2019
ETB8357	C 00 692620	60501	31/12/2018
ETE2018	E 43 659425	74550	08/01/2019
ETJ1406	C 00 692604	76332	31/12/2018
ETM6312	E 43 657974	60503	06/01/2019
ETS5480	E 43 660315	75870	31/12/2018
ETU1130	E 43 659705	74550	08/01/2019
ETY4106	E 43 660312	75870	31/12/2018
ETY9970	E 43 659347	74550	07/01/2019
ETZ0913	C 00 711496	51852	31/12/2018
EUA7334	C 00 753413	76332	02/01/2019
EUC0160	E 43 659715	60503	08/01/2019
EUF0188	C 00 753256	53800	31/12/2018
EUF4153	E 43 659605	74550	08/01/2019
EUG1221	E 43 658741	74630	07/01/2019
EUG3381	C 00 763237	51851	27/12/2018
EUH5828	E 43 658468	74550	06/01/2019
EUJ1993	E 43 660132	74550	08/01/2019
EUK7726	C 00 729288	51851	02/01/2019
EUL4913	E 43 658894	74550	07/01/2019
EUP7604	E 43 658644	60503	07/01/2019
EUQ0161	C 00 648847	73662	27/12/2018
EUQ9027	C 00 690776	54526	02/01/2019
EUS1877	E 43 660348	74550	09/01/2019
EUT5343	C 00 753356	51852	04/01/2019
EUU3619	C 00 669639	54010	27/12/2018
EUY9230	E 43 659177	60503	07/01/2019
EUZ5486	C 00 753262	54521	31/12/2018
EUZ8778	E 43 659377	74550	08/01/2019
EVC9587	E 43 660155	60503	08/01/2019
EVG0302	C 00 753244	55500	27/12/2018
EVH5376	E 43 658252	60503	06/01/2019
EVN8312	E 43 660056	60503	08/01/2019
EVQ3331	E 43 659410	74550	08/01/2019
EVV3324	C 00 753115	55500	03/01/2019
EVX9431	C 00 750678	58196	02/01/2019
EVY0798	C 00 751360	73662	27/12/2018
EVY1948	E 43 657920	60503	06/01/2019
EVY2721	E 43 658811	60503	07/01/2019
EWJ9200	E 43 659697	60503	08/01/2019
EWN1155	E 43 660336	74550	09/01/2019
EWP3709	E 43 659304	74550	07/01/2019
EWR3684	E 43 660318	75870	31/12/2018
EWT1808	E 43 658787	74550	07/01/2019
EWU4763	E 43 660023	74550	08/01/2019
EWX3340	E 43 657763	74550	06/01/2019
EWX5738	E 43 660241	74550	08/01/2019
EXC7639	E 43 659216	60503	07/01/2019
EXF7383	E 43 658660	74710	07/01/2019
EXG0988	E 43 660033	60503	08/01/2019
EXJ1994	E 43 658314	74550	06/01/2019
EXT8315	C 00 751438	55500	26/12/2018
EYA2676	E 43 658531	74630	06/01/2019
EYD7163	E 43 658506	74550	06/01/2019
EYH2235	E 43 660055	60503	08/01/2019
EYI2850	E 43 659359	74550	07/01/2019
EYI4407	E 43 660208	74630	08/01/2019
EYI4928	E 43 659034	74550	07/01/2019
EYJ4305	C 00 690871	73662	02/01/2019
EYK4803	C 00 698486	76251	30/12/2018

ELC4548	E 43 659326	74550	07/01/2019
ELH6527	E 43 659587	60503	08/01/2019
ELJ6605	C 00 751375	51851	29/12/2018
ELK2139	E 43 658490	60503	06/01/2019
ELK9983	E 43 659544	74550	08/01/2019
ELM1024	E 43 658911	60503	07/01/2019
ELM4908	C 00 650137	55500	01/01/2019
ELN5473	E 43 659912	74550	08/01/2019
ELP2845	E 43 658630	74550	06/01/2019
ELQ1874	C 00 763216	55500	28/12/2018
ELR3135	E 43 658270	60503	06/01/2019
ELX9826	E 43 659929	74550	08/01/2019
EMD8833	E 43 658901	74550	07/01/2019
EMF0244	E 43 658220	60503	06/01/2019
EMG3154	E 43 658517	60503	06/01/2019
EMJ0471	E 43 658756	74550	07/01/2019
EML2712	C 00 692019	55500	26/12/2018
EMN2979	E 43 659766	60503	08/01/2019
EMN6450	E 43 659473	74550	08/01/2019
EMP4746	E 43 658547	74630	06/01/2019
EMT3194	E 43 660193	74550	08/01/2019
EMW1602	E 43 658860	60503	07/01/2019
EMW7225	E 43 657960	74550	06/01/2019
EMX5843	E 43 658113	60503	06/01/2019
END0457	E 43 659395	74630	08/01/2019
ENE1829	C 00 683732	73662	04/01/2019
ENF2329	E 43 659959	60503	08/01/2019
ENL5258	C 00 669626	60501	27/12/2018
ENQ5568	E 43 658504	74550	06/01/2019
EOA7374	C 00 753358	76332	04/01/2019
EOG7092	E 43 658542	74550	06/01/2019
EOM9596	C 00 763210	51851	28/12/2018
EOV0277	E 43 659991	74550	08/01/2019
EPH8710	E 43 658684	74550	07/01/2019
EPP1499	E 43 660042	60503	08/01/2019
EPY1985	E 43 658551	74550	06/01/2019
EPZ0298	E 43 658554	74550	06/01/2019
EPZ1418	E 43 660309	75870	31/12/2018
EPZ2073	C 00 692619	60501	31/12/2018
EPZ4884	E 43 658711	74550	07/01/2019
EPZ7063	E 43 659178	60503	07/01/2019
EPZ8363	E 43 658533	74550	06/01/2019
EPZ9426	C 00 690804	51930	27/12/2018
EQA2517	C 00 751145	55500	04/01/2019
EQB1805	C 00 692022	76332	27/12/2018
EQF1170	C 00 750572	55500	28/12/2018
EQH0744	E 43 658646	74550	07/01/2019
EQI5827	C 00 750763	76332	30/12/2018
EQK2623	E 43 658478	60503	06/01/2019
EQM4002	E 43 658808	60503	07/01/2019
EQO9110	E 43 659706	74550	08/01/2019
EQO9268	E 43 660088	60503	08/01/2019
EQS0144	E 43 658318	74550	06/01/2019
EQZ2233	C 00 729300	55500	02/01/2019
EQZ9477	E 43 657956	60503	06/01/2019
ERI2143	C 00 715800	55500	31/12/2018
ERM5488	E 43 660236	60503	08/01/2019
ERP7313	C 00 753354	55500	04/01/2019
ERY9654	E 43 658566	60503	06/01/2019
ERZ0664	E 43 658159	74630	06/01/2019
ESF4627	C 00 753249	60501	27/12/2018
ESV1914	C 00 648941	70301	27/12/2018
ETB1260	E 43 658203	74550	06/01/2019
ETC6659	E 43 659387	74550	08/01/2019
ETE3193	C 00 692624	76332	04/01/2019
ETL2821	C 00 753395	51851	31/12/2018
ETN7073	C 00 753260	54521	31/12/2018
ETT1147	E 43 658335	60503	06/01/2019
ETX6227	E 43 659041	74550	07/01/2019
ETY9970	E 43 660211	74630	08/01/2019
ETY9970	E 43 658620	74550	06/01/2019
ETZ3897	C 00 687890	60501	03/01/2019
EUA8443	E 43 658608	74550	06/01/2019
EUC8615	E 43 658676	74550	07/01/2019
EUF3991	E 43 659877	60503	08/01/2019
EUF5574	C 00 690895	55500	02/01/2019
EUG2362	C 00 753111	55680	03/01/2019
EUH2493	E 43 658069	74550	06/01/2019
EUI1696	E 43 660346	74550	09/01/2019
EUK3204	E 43 659153	74550	07/01/2019
EUK9336	E 43 658951	60503	07/01/2019
EUO6300	E 43 660053	60503	08/01/2019
EUP9500	E 43 658244	74550	06/01/2019
EUQ4542	E 43 658846	60503	07/01/2019
EUS1368	C 00 715797	55500	31/12/2018
EUT1957	C 00 751367	76331	27/12/2018
EUT9871	E 43 658040	60503	06/01/2019
EUU9494	E 43 659703	60503	08/01/2019
EUZ0227	E 43 659079	74550	07/01/2019
EUZ6254	E 43 659246	60503	07/01/2019
EVB1185	C 00 631808	55500	31/12/2018
EVD6270	C 00 650135	55500	01/01/2019
EVG2667	E 43 658406	74550	06/01/2019
EVI9090	C 00 690889	55500	02/01/2019
EVQ2337	E 43 660354	74550	09/01/2019
EVQ6816	E 43 660273	74550	09/01/2019
EVV8167	E 43 660337	74550	09/01/2019
EVY0522	E 43 659030	74550	07/01/2019
EVY0905	C 00 690691	57461	29/12/2018
EVY1976	E 43 660068	60503	08/01/2019
EWJ9168	E 43 658896	74550	07/01/2019
EWK3228	E 43 658205	74550	06/01/2019
EWO2090	C 00 753253	51852	31/12/2018
EWQ2406	C 00 703172	76332	02/01/2019
EWS9944	E 43 658589	74550	06/01/2019
EWU0885	C 00 669693	54521	03/01/2019
EWX3340	E 43 660328	74630	09/01/2019
EWX4058	C 00 726462	76332	27/12/2018
EXA8877	C 00 650131	55500	01/01/2019
EXE0115	C 00 701363	58433	28/12/2018
EXG0928	E 43 658332	74550	06/01/2019
EXI5763	E 43 658052	60503	06/01/2019
EXM1003	E 43 658552	74630	06/01/2019
EXV9855	E 43 658165	74550	06/01/2019
EYD6412	C 00 669340	51851	27/12/2018
EYD8333	E 43 659027	60503	07/01/2019
EYI1830	E 43 658652	74550	07/01/2019
EYI3026	E 43 658793	60503	07/01/2019
EYI4646	E 43 658267	60503	06/01/2019
EYJ0154	E 43 658991	74550	07/01/2019
EYJ4861	E 43 658187	74550	06/01/2019
EYM5530	C 00 669336	55500	27/12/2018

EYN2748	E 43 659913	74550	08/01/2019
EYP1580	E 43 658140	60503	06/01/2019
EYR5013	E 43 659016	74550	07/01/2019
EZB5204	E 43 660276	74550	09/01/2019
EZC8703	E 43 658648	60503	07/01/2019
EZF7980	E 43 658382	74550	06/01/2019
EZI9738	E 43 659965	60503	08/01/2019
EZJ6918	E 43 660305	75870	31/12/2018
EZK4268	E 43 658464	60503	06/01/2019
EZL5119	E 43 658874	74550	07/01/2019
EZN3339	E 43 660079	60503	08/01/2019
EZN5854	C 00 751432	60501	26/12/2018
EZV6785	E 43 658045	60503	06/01/2019
FAA9085	C 00 692184	54521	03/01/2019
FAD4246	E 43 659336	74550	07/01/2019
FAD8313	E 43 659105	74550	07/01/2019
FAE2064	E 43 658755	74550	07/01/2019
FAG9539	C 00 763247	55500	27/12/2018
FAI9851	C 00 698484	76251	30/12/2018
FAM6425	E 43 658788	60503	07/01/2019
FAM7844	C 00 686918	54521	03/01/2019
FAN6174	E 43 659341	74550	07/01/2019
FAO4872	C 00 684345	56222	27/12/2018
FAO9854	E 43 660045	60503	08/01/2019
FAR1837	C 00 669650	55500	28/12/2018
FAS3330	E 43 658181	74550	06/01/2019
FAS6639	E 43 659251	74550	07/01/2019
FAX2334	E 43 657737	74630	06/01/2019
FAZ5615	C 00 684347	55680	29/12/2018
FBE1686	E 43 658695	74550	07/01/2019
FBO0470	E 43 659350	74550	07/01/2019
FBQ9248	E 43 658878	74550	07/01/2019
FBT5838	E 43 658610	56732	06/01/2019
FBU9603	E 43 658508	74550	06/01/2019
FCB8993	C 00 710577	60501	30/12/2018
FCD1442	E 43 658480	60503	06/01/2019
FCH0219	E 43 658226	74550	06/01/2019
FCH5171	E 43 657858	60503	06/01/2019
FCL6169	E 43 658497	60503	06/01/2019
FCT1615	E 43 660330	74550	09/01/2019
FCV9158	E 43 659966	60503	08/01/2019
FCY8021	E 43 657922	60503	06/01/2019
FDA5694	E 43 659827	74550	08/01/2019
FDB2383	E 43 658179	74550	06/01/2019
FDH0492	E 43 658383	74550	06/01/2019
FDI7498	E 43 658227	74550	06/01/2019
FDL8865	C 00 715794	55500	31/12/2018
FDO4738	E 43 659707	74550	08/01/2019
FDV7173	E 43 658182	74550	06/01/2019
FEJ9475	E 43 658183	74550	06/01/2019
FEN8833	C 00 690548	55500	27/12/2018
FET0498	C 00 751114	58433	30/12/2018
FEX2841	C 00 692024	54521	03/01/2019
FEY4604	E 43 660264	74550	09/01/2019
FFE0547	E 43 658386	74550	06/01/2019
FFF9288	C 00 644823	57380	02/01/2019
FFH8405	E 43 658472	60503	06/01/2019
FFN9497	C 00 763874	60501	02/01/2019
FFO9937	E 43 660117	74550	08/01/2019
FFP8448	E 43 658758	74550	07/01/2019
FFR0792	C 00 751433	55500	26/12/2018
FFX2408	C 00 669688	51851	28/12/2018
FFX8665	E 43 658524	74550	06/01/2019
FGB5771	E 43 659878	60503	08/01/2019
FGC3415	E 43 658424	60503	06/01/2019
FGD3548	C 00 729292	55500	02/01/2019
FGF9492	C 00 749398	53800	28/12/2018
FGH3580	E 43 659665	60503	08/01/2019
FGJ9154	E 43 658025	74550	06/01/2019
FGP0320	E 43 659952	74550	08/01/2019
FGR5651	E 43 658913	60503	07/01/2019
FGR6374	C 00 692503	51851	29/12/2018
FGX4777	C 00 623772	73662	29/12/2018
FHF0967	C 00 692607	51851	31/12/2018
FHG3668	E 43 658680	74550	07/01/2019
FHV4219	E 43 659273	60503	07/01/2019
FHX1984	E 43 659292	60503	07/01/2019
FHY8035	C 00 690891	55500	02/01/2019
FHZ0983	E 43 658855	60503	07/01/2019
FIB6871	E 43 660285	74550	09/01/2019
FIC1768	E 43 659270	60503	07/01/2019
FII0377	E 43 659231	60503	07/01/2019
FIM6560	C 00 711480	51851	27/12/2018
FIQ3336	C 00 690857	55500	30/12/2018
FIS5463	E 43 660304	75870	31/12/2018
FJD4062	C 00 605638	51930	31/12/2018
FJG2430	E 43 658859	60503	07/01/2019
FJL8720	E 43 660161	60503	08/01/2019
FJP0493	E 43 659214	60503	07/01/2019
FJW2575	C 00 753120	51851	04/01/2019
FJW3172	E 43 658249	60503	06/01/2019
FJY2432	E 43 659187	74550	07/01/2019
FKC7221	E 43 657933	74550	06/01/2019
FKG1768	E 43 658184	74550	06/01/2019
FKL5477	C 00 627065	70562	31/12/2018
FKM0994	E 43 659406	74550	08/01/2019
FKN9180	E 43 657976	60503	06/01/2019
FKX5613	C 00 750042	76332	26/12/2018
FKZ1483	E 43 660098	60503	08/01/2019
FKZ1798	E 43 658735	74550	07/01/2019
FKZ8724	C 00 687380	54521	27/12/2018
FLB1808	C 00 751149	51851	04/01/2019
FLE1312	C 00 598167	57200	29/12/2018
FLJ1849	E 43 659749	60503	08/01/2019
FLM0538	E 43 660213	56732	08/01/2019
FLM2662	E 43 659476	74550	08/01/2019
FLR6458	E 43 658460	60503	06/01/2019
FLV5963	E 43 658635	74550	06/01/2019
FLX0337	C 00 690788	55413	04/01/2019
FMB1147	E 43 658687	74550	07/01/2019
FME7124	E 43 659215	60503	07/01/2019
FMF5165	E 43 660067	60503	08/01/2019
FMG4708	E 43 658674	74550	07/01/2019
FMJ1071	C 00 690854	55500	27/12/2018
FMN9300	E 43 659224	60503	07/01/2019
FMW5967	E 43 658964	56732	07/01/2019
FNB3026	E 43 658473	60503	06/01/2019
FND5326	E 43 660238	74550	08/01/2019
FND8413	C 00 692876	51851	04/01/2019
FND8672	C 00 753114	55500	03/01/2019
FND9986	C 00 692020	55500	26/12/2018
FNK2301	E 43 659232	60503	07/01/2019

EYN7928	C 00 682809	55500	28/12/2018
EYR4149	E 43 658856	60503	07/01/2019
EYR9088	C 00 692183	58196	03/01/2019
EZC8703	E 43 658647	74550	07/01/2019
EZF5033	E 43 659083	74550	07/01/2019
EZH3169	E 43 660163	60503	08/01/2019
EZJ3453	C 00 711489	51851	31/12/2018
EZK3737	E 43 659331	74630	07/01/2019
EZL0306	E 43 658053	74550	06/01/2019
EZN2517	C 00 715556	55500	28/12/2018
EZN5851	E 43 659791	60503	08/01/2019
EZO1263	E 43 658456	74550	06/01/2019
FAA7162	E 43 659414	74630	08/01/2019
FAB6808	E 43 659411	74630	08/01/2019
FAD5652	C 00 726465	51851	27/12/2018
FAD9947	E 43 658537	74630	06/01/2019
FAF1275	E 43 659173	60503	07/01/2019
FAI6713	C 00 690872	55090	03/01/2019
FAL7794	E 43 659659	74550	08/01/2019
FAM7820	E 43 659559	60503	08/01/2019
FAN2277	C 00 650141	55500	01/01/2019
FAO4872	C 00 684346	76332	27/12/2018
FAO8011	C 00 751138	55500	29/12/2018
FAP8560	E 43 658200	74550	06/01/2019
FAS0770	E 43 659594	74550	08/01/2019
FAS5003	E 43 659914	74550	08/01/2019
FAU9060	C 00 751366	76332	27/12/2018
FAX5619	E 43 659908	74550	08/01/2019
FAZ7345	E 43 659102	74550	07/01/2019
FBL5139	C 00 690507	55500	27/12/2018
FBQ5267	E 43 660017	60503	08/01/2019
FBS2125	E 43 657943	60503	06/01/2019
FBU9603	E 43 658588	74550	06/01/2019
FBY7418	E 43 659201	60503	07/01/2019
FCC9061	E 43 659301	74550	07/01/2019
FCE6759	E 43 660031	60503	08/01/2019
FCH3467	E 43 658553	74550	06/01/2019
FCH9975	E 43 659764	60503	08/01/2019
FCT0370	C 00 751115	54521	31/12/2018
FCT5615	C 00 650133	55500	01/01/2019
FCX9690	E 43 658694	74550	07/01/2019
FDA1698	E 43 658604	74550	06/01/2019
FDA5694	C 00 682824	55413	28/12/2018
FDE5515	C 00 763645	70301	28/12/2018
FDH4624	E 43 658678	74550	07/01/2019
FDJ4716	E 43 659207	60503	07/01/2019
FDM1947	C 00 669337	60411	27/12/2018
FDU8216	E 43 658510	60503	06/01/2019
FEI9216	E 43 660140	74550	08/01/2019
FEN4729	E 43 659281	60503	07/01/2019
FEQ8112	C 00 763221	51851	28/12/2018
FEV5151	E 43 660279	74550	09/01/2019
FEX5926	C 00 750690	55500	04/01/2019
FEY9612	C 00 682820	53800	28/12/2018
FFF0681	E 43 655742	60503	03/01/2019
FFG7643	E 43 659212	60503	07/01/2019
FFJ9892	E 43 658702	74550	07/01/2019
FFO9912	C 00 710576	51851	29/12/2018
FFP2985	E 43 658131	60503	06/01/2019
FFQ4533	C 00 690510	55500	27/12/2018
FFS1417	E 43 658225	74550	06/01/2019
FFX4836	E 43 660325	74550	09/01/2019
FGA9136	E 43 660340	74550	09/01/2019
FGC1194	C 00 750693	53800	04/01/2019
FGC3742	E 43 659012	74550	07/01/2019
FGE6286	E 43 658280	74550	06/01/2019
FGH1875	E 43 659727	60503	08/01/2019
FGI9657	E 43 659808	74550	08/01/2019
FGJ9184	E 43 660240	74550	08/01/2019
FGP2171	E 43 658027	74550	06/01/2019
FGR6020	C 00 751233	55500	04/01/2019
FGR6374	C 00 692502	65300	29/12/2018
FGZ4283	E 43 658995	74550	07/01/2019
FHG3343	E 43 658048	60503	06/01/2019
FHG4122	E 43 660222	74550	08/01/2019
FHX0984	E 43 660118	74550	08/01/2019
FHX2217	C 00 692601	60501	31/12/2018
FHZ0336	E 43 659688	60503	08/01/2019
FHZ1269	E 43 658529	74550	06/01/2019
FIB6971	E 43 658496	60503	06/01/2019
FIG6814	C 00 682821	55411	28/12/2018
FIJ7718	C 00 578674	55411	03/01/2019
FIN8737	E 43 657748	74550	06/01/2019
FIR5141	C 00 690501	76332	27/12/2018
FJA0238	C 00 715770	55680	27/12/2018
FJD6147	C 00 729291	55500	02/01/2019
FJL8720	E 43 659784	74550	08/01/2019
FJM2429	C 00 763217	55500	28/12/2018
FJW1463	E 43 659245	60503	07/01/2019
FJW2606	E 43 660375	74550	09/01/2019
FJW4104	E 43 658161	74550	06/01/2019
FKA9379	C 00 644399	55920	02/01/2019
FKC7794	C 00 644397	55920	02/01/2019
FKL0058	E 43 658180	74550	06/01/2019
FKL9101	E 43 659710	74550	08/01/2019
FKN1043	E 43 658443	74550	06/01/2019
FKO0424	E 43 658612	74550	06/01/2019
FKY7026	E 43 659900	74550	08/01/2019
FKZ1798	E 43 659255	74550	07/01/2019
FKZ5137	E 43 658581	60503	06/01/2019
FLB0454	E 43 659684	74550	08/01/2019
FLC9060	E 43 659361	60503	07/01/2019
FLJ1138	E 43 658352	74550	06/01/2019
FLK8876	C 00 750683	58196	02/01/2019
FLM2240	E 43 659675	60503	08/01/2019
FLN7566	E 43 658914	60503	07/01/2019
FLV0004	E 43 659415	74550	08/01/2019
FLW4899	E 43 658675	74630	07/01/2019
FMA2922	E 43 657977	60503	06/01/2019
FME3548	E 43 659188	60503	07/01/2019
FMF3557	E 43 658851	60503	07/01/2019
FMF6184	C 00 763226	60412	27/12/2018
FMG5195	E 43 659190	60503	07/01/2019
FMN9093	C 00 674573	60502	31/12/2018
FMR9888	E 43 658990	74550	07/01/2019
FMX2513	E 43 658495	60503	06/01/2019
FNB5839	C 00 711913	54870	27/12/2018
FND8157	E 43 659139	60503	07/01/2019
FND8433	E 43 659830	74550	08/01/2019
FND9821	C 00 748477	55500	02/01/2019
FNI7828	C 00 726463	51930	27/12/2018
FNK7961	C 00 690511	61220	02/01/2019

FNK7961	C 00 690512	76331	02/01/2019
FNO5239	C 00 753251	55500	27/12/2018
FNU1293	C 00 669651	55500	28/12/2018
FNY4107	C 00 763214	55500	28/12/2018
FNZ5639	C 00 753261	54521	31/12/2018
FNZ9670	E 43 659161	74630	07/01/2019
FOB5640	E 43 658520	74550	06/01/2019
FOE4489	C 00 692622	76332	04/01/2019
FOG5971	E 43 660267	74550	09/01/2019
FOH9899	E 43 659189	60503	07/01/2019
FOO4493	E 43 658224	74630	06/01/2019
FOR1054	E 43 660156	60503	08/01/2019
FOU3608	E 43 659171	60503	07/01/2019
FOW1997	C 00 753400	60501	31/12/2018
FPB8885	E 43 658466	74550	06/01/2019
FPF3456	C 00 753224	76332	28/12/2018
FPW0910	C 00 683727	70481	04/01/2019
FQC0175	E 43 659943	74550	08/01/2019
FQC6601	C 00 669344	55500	28/12/2018
FQK6765	C 00 753320	76332	26/12/2018
FQM0474	E 43 658421	74550	06/01/2019
FQQ3890	E 43 658545	74550	06/01/2019
FQV5223	C 00 753257	53800	31/12/2018
FRB1633	E 43 659307	74630	07/01/2019
FRD0307	E 43 659344	60503	07/01/2019
FRE2744	E 43 659723	74550	08/01/2019
FRG9538	E 43 658752	74550	07/01/2019
FRI1324	C 00 753391	60501	31/12/2018
FRJ4732	E 43 659977	74550	08/01/2019
FRM9868	E 43 658725	74550	07/01/2019
FRT6278	E 43 658452	74550	06/01/2019
FRT8260	E 43 658743	74550	07/01/2019
FRV7051	E 43 658256	60503	06/01/2019
FRX5073	C 00 690509	55500	27/12/2018
FSA0203	E 43 659591	74550	08/01/2019
FSB7998	E 43 658274	74550	06/01/2019
FSC4955	E 43 659802	56732	08/01/2019
FSD2277	C 00 751234	55500	04/01/2019
FSD8877	E 43 657874	60503	06/01/2019
FSG3410	E 43 659806	74550	08/01/2019
FSK1890	E 43 657822	74550	06/01/2019
FSQ1516	E 43 659369	60503	08/01/2019
FSS8987	C 00 669645	55500	28/12/2018
FSX1173	E 43 658198	74630	06/01/2019
FSZ9763	C 00 635990	55500	27/12/2018
FTB0273	E 43 657934	74630	06/01/2019
FTD3377	E 43 660575	74550	09/01/2019
FTJ5614	E 43 660010	60503	08/01/2019
FTO5878	C 00 690885	55500	02/01/2019
FTQ9758	C 00 763202	51851	28/12/2018
FTW1230	E 43 658667	74550	07/01/2019
FUF2679	E 43 659657	60503	08/01/2019
FUG8236	E 43 659226	60503	07/01/2019
FUI5005	C 00 763649	55500	28/12/2018
FUJ4409	C 00 682831	55500	28/12/2018
FUK5200	C 00 692628	54100	04/01/2019
FUQ6115	E 43 658467	74550	06/01/2019
FUS0324	C 00 683733	59670	04/01/2019
FUU2804	C 00 692017	55090	26/12/2018
FUZ3079	C 00 697204	70301	30/12/2018
FVB5013	E 43 658229	74630	06/01/2019
FVB7693	E 43 658631	74550	06/01/2019
FVE5356	E 43 658628	74550	06/01/2019
FVL8636	E 43 658278	74550	06/01/2019
FVR8788	C 00 644398	55500	02/01/2019
FWB8668	C 00 715562	55500	02/01/2019
FWE9653	E 43 659131	60503	07/01/2019
FWK1737	C 00 750677	58196	02/01/2019
FWN0436	E 43 659209	60503	07/01/2019
FWO3727	E 43 658334	60503	06/01/2019
FWP3804	E 43 658281	74550	06/01/2019
FWQ1609	C 00 763640	60412	27/12/2018
FWV5341	C 00 682830	55500	28/12/2018
FWZ7030	E 43 658943	74550	07/01/2019
FXC0535	E 43 659775	60503	08/01/2019
FXJ0863	E 43 658740	74550	07/01/2019
FXK8316	E 43 658557	74550	06/01/2019
FXT0062	E 43 658482	60503	06/01/2019
FXT9130	E 43 658727	74550	07/01/2019
FXX5380	E 43 659112	74550	07/01/2019
FYC9095	E 43 658738	60503	07/01/2019
FYE0030	E 43 659300	74550	07/01/2019
FYQ5693	E 43 659132	60503	07/01/2019
FYS9899	C 00 648877	76332	28/12/2018
FZA0971	E 43 658082	60503	06/01/2019
FZR2894	C 00 669644	55500	28/12/2018
FZT9618	E 43 658489	60503	06/01/2019
GAB0459	E 43 658920	74550	07/01/2019
GAC0902	C 00 650159	55090	02/01/2019
GAD9320	E 43 659920	74550	08/01/2019
GAP0984	C 00 750679	58196	02/01/2019
GAT3335	E 43 658760	74550	07/01/2019
GAW5669	E 43 658111	60503	06/01/2019
GBA6202	C 00 635988	57380	27/12/2018
GBD8192	C 00 690505	55500	27/12/2018
GBH6043	E 43 659751	74550	08/01/2019
GBL2759	E 43 658483	60503	06/01/2019
GBM7396	C 00 729283	61570	02/01/2019
GBQ7336	E 43 659483	74550	08/01/2019
GBU9152	C 00 669690	55500	28/12/2018
GCH6394	E 43 660057	60503	08/01/2019
GCJ7229	E 43 658877	74550	07/01/2019
GCL7799	E 43 659035	74550	07/01/2019
GCQ0775	C 00 690886	55500	02/01/2019
GCW9407	C 00 749399	55680	28/12/2018
GDA0686	E 43 660154	60503	08/01/2019
GDG5575	E 43 659609	74550	08/01/2019
GDK1308	E 43 659275	60503	07/01/2019
GDS2557	E 43 658477	60503	06/01/2019
GDY4825	C 00 750687	51851	04/01/2019
GEB3431	C 00 624366	73662	29/12/2018
GEG7369	C 00 682844	54521	30/12/2018
GEL4263	E 43 660280	74550	09/01/2019
GEN1225	E 43 658543	74550	06/01/2019
GEU9304	E 43 659722	74550	08/01/2019
GEX4559	E 43 658607	74550	06/01/2019
GFB7365	E 43 658710	74550	07/01/2019
GFB8817	E 43 658442	74550	06/01/2019
GFF9977	C 00 662297	57200	27/12/2018
GFH9289	C 00 669633	55500	27/12/2018
GFN0112	E 43 660166	60503	08/01/2019
GFR1139	C 00 683729	55090	04/01/2019

FNL8224	C 00 763205	51852	28/12/2018
FNT8814	E 43 658108	60503	06/01/2019
FNU5177	C 00 647376	76332	27/12/2018
FNY6693	C 00 751435	54526	26/12/2018
FNZ9571	C 00 763639	54010	27/12/2018
FOB5640	E 43 658430	74550	06/01/2019
FOD0290	E 43 660012	60503	08/01/2019
FOF0946	C 00 578671	75870	03/01/2019
FOH7510	C 00 685982	55500	27/12/2018
FOI7424	E 43 659358	74550	07/01/2019
FOO5417	E 43 660217	74550	08/01/2019
FOT2438	C 00 715557	55500	28/12/2018
FOV3243	C 00 751363	76331	27/12/2018
FOW9755	E 43 658640	74550	07/01/2019
FPE2822	E 43 660223	74550	08/01/2019
FPJ2065	E 43 658470	60503	06/01/2019
FPZ8128	E 43 660072	60503	08/01/2019
FQC1681	E 43 659474	74550	08/01/2019
FQD3755	E 43 658228	74550	06/01/2019
FQL6360	C 00 751370	73662	29/12/2018
FQM4564	C 00 751142	55680	04/01/2019
FQT5747	C 00 687829	55413	27/12/2018
FQZ4618	C 00 690782	55413	02/01/2019
FRC5321	C 00 753250	54521	27/12/2018
FRD7647	C 00 749396	55500	28/12/2018
FRE4001	E 43 658365	60503	06/01/2019
FRH2225	C 00 715798	55500	31/12/2018
FRI5878	C 00 682810	54521	28/12/2018
FRL5411	E 43 659748	60503	08/01/2019
FRO9297	E 43 655814	74630	04/01/2019
FRT7865	E 43 659420	74550	08/01/2019
FRU1838	E 43 658541	74550	06/01/2019
FRX1079	E 43 658041	60503	06/01/2019
FRY1321	E 43 658893	74550	07/01/2019
FSA6063	C 00 763242	55500	27/12/2018
FSC4659	C 00 763206	68580	28/12/2018
FSD0599	E 43 659029	74550	07/01/2019
FSD4628	C 00 763213	73662	28/12/2018
FSF9851	E 43 659289	60503	07/01/2019
FSI6289	E 43 659656	60503	08/01/2019
FSP9900	E 43 660321	75870	31/12/2018
FSR6449	C 00 749395	55500	28/12/2018
FSW4302	E 43 659571	74550	08/01/2019
FSX2752	C 00 751232	55500	04/01/2019
FSZ9896	E 43 659343	60503	07/01/2019
FTB0273	E 43 658580	60503	06/01/2019
FTH3612	C 00 597919	55500	29/12/2018
FTK4529	C 00 750024	60501	04/01/2019
FTQ6326	E 43 659039	74550	07/01/2019
FTS0400	E 43 660086	60503	08/01/2019
FTZ7168	E 43 658693	74550	07/01/2019
FUG8186	E 43 660204	60503	08/01/2019
FUG8554	C 00 715799	55500	31/12/2018
FUI7964	E 43 658565	60503	06/01/2019
FUJ7952	C 00 763203	51851	28/12/2018
FUM1403	C 00 683736	56222	02/01/2019
FUR6621	E 43 658192	74550	06/01/2019
FUT6254	C 00 750694	54521	04/01/2019
FUW0194	C 00 669629	55500	27/12/2018
FVB3760	E 43 660281	74550	09/01/2019
FVB7693	E 43 659402	74550	08/01/2019
FVE2857	E 43 660093	60503	08/01/2019
FVH0409	E 43 658632	74550	06/01/2019
FVL9844	E 43 660195	60503	08/01/2019
FVT7447	C 00 729298	51851	02/01/2019
FWD7576	E 43 658682	74550	07/01/2019
FWI7953	E 43 658209	60503	06/01/2019
FWK6299	E 43 660298	75870	31/12/2018
FWN5238	E 43 658885	74550	07/01/2019
FWO9405	C 00 682818	55411	28/12/2018
FWP9870	E 43 658151	60503	06/01/2019
FWS2088	C 00 682832	56222	28/12/2018
FWX3549	C 00 690862	55500	30/12/2018
FXB4449	E 43 660137	74630	08/01/2019
FXF2998	E 43 659176	60503	07/01/2019
FXK6245	E 43 658598	74550	06/01/2019
FXR7146	C 00 690884	55500	02/01/2019
FXT9061	C 00 750044	55680	26/12/2018
FXV0090	C 00 729289	55500	02/01/2019
FYA1794	E 43 658963	74550	07/01/2019
FYD3200	C 00 687894	60412	03/01/2019
FYO0398	C 00 692623	76332	04/01/2019
FYS5054	E 43 658931	74550	07/01/2019
FYX4239	C 00 763236	54521	27/12/2018
FZI4288	E 43 658499	60503	06/01/2019
FZS3434	E 43 660165	74550	08/01/2019
FZW8247	E 43 658586	74550	06/01/2019
GAB0621	C 00 703169	51851	02/01/2019
GAD0992	E 43 659077	74550	07/01/2019
GAE3684	E 43 660158	60503	08/01/2019
GAR2464	C 00 687383	54521	27/12/2018
GAU9613	C 00 690508	55500	27/12/2018
GAW5909	E 43 659221	60503	07/01/2019
GBD1731	C 00 690888	55500	02/01/2019
GBE7030	E 43 658898	74550	07/01/2019
GBL0022	E 43 659925	74550	08/01/2019
GBM0408	E 43 658488	60503	06/01/2019
GBO6189	C 00 690859	55500	30/12/2018
GBT8300	C 00 690504	76331	27/12/2018
GCC6918	C 00 669680	55500	27/12/2018
GCH9959	E 43 658087	60503	06/01/2019
GCL1721	E 43 658349	74550	06/01/2019
GCM6503	C 00 650130	55500	01/01/2019
GCT5278	E 43 660314	75870	31/12/2018
GCY0733	E 43 660044	60503	08/01/2019
GDC8837	E 43 658550	74550	06/01/2019
GDG6423	E 43 659014	74550	07/01/2019
GDP8516	E 43 659714	60503	08/01/2019
GDT4867	E 43 659933	74550	08/01/2019
GEB0074	E 43 658822	60503	07/01/2019
GEB4526	E 43 659299	74550	07/01/2019
GEJ2871	E 43 658434	74550	06/01/2019
GEM0839	E 43 659915	74550	08/01/2019
GEO6552	C 00 690851	55500	27/12/2018
GEX4005	E 43 658645	60503	07/01/2019
GEX9777	C 00 682828	55500	28/12/2018
GFB7365	E 43 657778	74550	06/01/2019
GFF8449	E 43 659860	74550	08/01/2019
GFH1344	C 00 674572	72340	03/01/2019
GFK8590	E 43 659170	74550	07/01/2019
GFP4156	C 00 683728	55090	04/01/2019
GFS0700	C 00 690870	55500	02/01/2019

GFV2979	E 43 660341	74550	09/01/2019
GFX9583	E 43 659408	74550	08/01/2019
GFY6117	E 43 660268	74630	09/01/2019
GGB7966	C 00 682966	55500	27/12/2018
GGE7410	E 43 659823	74630	08/01/2019
GGL8811	C 00 692176	54521	03/01/2019
GGQ9641	E 43 658494	60503	06/01/2019
GGT5287	E 43 658028	74550	06/01/2019
GHC1886	E 43 658853	60503	07/01/2019
GHJ9935	C 00 669683	55500	28/12/2018
GHM1978	E 43 658299	74550	06/01/2019
GHP9985	E 43 659885	74550	08/01/2019
GHR7039	E 43 658363	60503	06/01/2019
GHV2198	E 43 659776	60503	08/01/2019
GIC6954	E 43 658922	60503	07/01/2019
GIL7000	E 43 659849	74550	08/01/2019
GIP0809	E 43 658254	60503	06/01/2019
GIR8213	C 00 690803	56222	27/12/2018
GIS4869	C 00 690873	55500	03/01/2019
GIX2917	C 00 763239	56222	27/12/2018
GIY6889	C 00 669339	73662	27/12/2018
GIZ7079	C 00 631809	53800	03/01/2019
GJE3369	C 00 650139	55500	01/01/2019
GJL2207	E 43 660300	75870	01/01/2019
GJR7533	E 43 660192	74550	08/01/2019
GKD2108	E 43 660311	75870	31/12/2018
GKH3000	C 00 751231	51851	04/01/2019
GKI5030	E 43 658728	74550	07/01/2019
GLW5992	C 00 690692	57461	29/12/2018
GRE9351	E 43 659365	60503	08/01/2019
GTI9412	C 00 690550	61220	27/12/2018
GUI3080	E 43 658521	74550	06/01/2019
GVE2342	E 43 659824	74550	08/01/2019
GVM2975	E 43 658212	74550	06/01/2019
GZB0226	E 43 657932	74550	06/01/2019
HBL1902	C 00 692627	55500	04/01/2019
HCM8578	C 00 710580	60501	31/12/2018
HDD8451	E 43 658785	60503	07/01/2019
HDW9166	C 00 698275	55500	02/01/2019
HEW9982	C 00 692613	51851	31/12/2018
HFB4739	E 43 659864	74550	08/01/2019
HFK3569	E 43 658886	60503	07/01/2019
HGR2584	E 43 658207	74550	06/01/2019
HGV4775	E 43 658428	74550	06/01/2019
HHJ4515	C 00 690975	55413	27/12/2018
HIF8161	C 00 707084	70301	03/01/2019
HIO5570	E 43 657739	74550	06/01/2019
HIR3727	C 00 692611	76332	31/12/2018
HJA8975	E 43 658763	74550	07/01/2019
HJE4251	C 00 763641	54521	27/12/2018
HKF8087	E 43 658171	74550	06/01/2019
HLP6110	E 43 660024	74550	08/01/2019
HML2566	C 00 753118	55500	04/01/2019
HMZ6678	E 43 659614	60503	08/01/2019
HNI0751	E 43 659562	74550	08/01/2019
HNO5771	E 43 658139	60503	06/01/2019
HOD7325	E 43 659819	74710	08/01/2019
HOG0400	E 43 658871	60503	07/01/2019
HOJ5910	E 43 659961	60503	08/01/2019
HOV7374	C 00 753424	51851	31/12/2018
HRG4951	C 00 554429	55680	30/12/2018
HWE5414	E 43 659111	74550	07/01/2019
HWQ4548	C 00 753390	51851	31/12/2018
IAZ1058	E 43 658806	60503	07/01/2019
IJA1108	E 43 658754	74550	07/01/2019
ILD3401	E 43 658823	60503	07/01/2019
INY0366	E 43 660323	75870	31/12/2018
IPT9929	E 43 659902	60503	08/01/2019
ITB8582	E 43 658653	74550	07/01/2019
JFZ4910	C 00 471871	54521	27/12/2018
JKD7039	C 00 690874	54522	03/01/2019
JLT0392	E 43 660143	74550	08/01/2019
JMT1537	E 43 658233	74550	06/01/2019
JNO6485	E 43 659021	60503	07/01/2019
JPK9119	E 43 657955	74550	06/01/2019
JPW7835	E 43 657746	74550	06/01/2019
JQC6270	C 00 750692	55500	04/01/2019
JRE7601	C 00 692501	55500	29/12/2018
JUW1865	E 43 660157	60503	08/01/2019
JYU1655	E 43 659335	74550	07/01/2019
KBA7218	E 43 659689	74550	08/01/2019
KCR4623	E 43 658852	60503	07/01/2019
KFD2818	E 43 657740	74550	06/01/2019
KIW4948	E 43 658115	60503	06/01/2019
KLP6211	E 43 658454	74550	06/01/2019
KOJ4979	E 43 659186	74550	07/01/2019
KPS8903	E 43 658433	74550	06/01/2019
KQM5796	E 43 659470	74550	08/01/2019
KRN0174	E 43 658168	74550	06/01/2019
KVO3045	C 00 690892	55500	02/01/2019
KWV6044	E 43 660331	74550	09/01/2019
KWX3978	C 00 726461	76332	27/12/2018
KYG3613	E 43 659330	74550	07/01/2019
LBK0028	E 43 658773	74630	07/01/2019
LGY4401	E 43 659379	74630	08/01/2019
LNY3392	E 43 659814	74550	08/01/2019
LPN0664	C 00 751118	51930	31/12/2018
LQA3E04	E 43 655091	60503	02/01/2019
LTP2411	E 43 658447	74550	06/01/2019
LVC8007	E 43 658285	74550	06/01/2019
LZC1797	E 43 659412	74630	08/01/2019
MES1996	E 43 659051	74550	07/01/2019
MFU8171	E 43 659013	74550	07/01/2019
MKO3823	C 00 763208	51851	28/12/2018
MLP3009	E 43 659071	60503	07/01/2019
MNP7586	C 00 715768	55500	27/12/2018
MRL8906	E 43 658248	60503	06/01/2019
MTM9700	C 00 554428	54521	30/12/2018
MVY4059	E 43 658438	74550	06/01/2019
NCT7984	E 43 658003	60503	06/01/2019
NEX4980	C 00 751144	60412	04/01/2019
NOR3344	C 00 763238	54521	27/12/2018
NRP9921	E 43 658968	74550	07/01/2019
NSQ4768	E 43 658375	74550	06/01/2019
NWE1001	E 43 660111	74550	08/01/2019
NWO0338	E 43 658283	74550	06/01/2019
NYK1289	C 00 682847	55250	30/12/2018
OAJ0227	E 43 660136	74550	08/01/2019
OAN4146	E 43 658351	74550	06/01/2019
ODL8442	E 43 660287	74630	09/01/2019
OFM3241	E 43 659592	60503	08/01/2019
OIY2214	E 43 658750	60503	07/01/2019

GFV9529	E 43 659896	74550	08/01/2019
GFY6117	E 43 660355	74630	09/01/2019
GFZ1549	E 43 660151	60503	08/01/2019
GGD7058	C 00 669689	51851	28/12/2018
GGH1543	E 43 658798	74550	07/01/2019
GGP4275	E 43 658723	74550	07/01/2019
GGR9112	E 43 659471	74550	08/01/2019
GGV6289	E 43 658461	60503	06/01/2019
GHH8123	E 43 658277	74550	06/01/2019
GHK6235	E 43 658800	74550	07/01/2019
GHM4207	E 43 659956	74550	08/01/2019
GHR1087	C 00 711482	51851	27/12/2018
GHS5570	C 00 751429	70301	26/12/2018
GHZ1577	E 43 658376	74550	06/01/2019
GIK8746	E 43 660628	74550	09/01/2019
GIO1954	E 43 659677	60503	08/01/2019
GIQ1414	C 00 669682	55500	28/12/2018
GIS2254	E 43 657813	74550	06/01/2019
GIT5851	E 43 658268	60503	06/01/2019
GIY3217	E 43 658813	60503	07/01/2019
GIY9922	C 00 683734	60502	04/01/2019
GJA6883	C 00 597918	55500	27/12/2018
GJK0104	E 43 659141	60503	07/01/2019
GJQ2118	C 00 669684	55500	28/12/2018
GJY0449	E 43 658522	74550	06/01/2019
GKF7103	E 43 658934	56732	07/01/2019
GKH3000	C 00 751230	53800	04/01/2019
GKI7239	E 43 658739	74550	07/01/2019
GPK5646	E 43 659298	74550	07/01/2019
GRE9351	E 43 658419	74550	06/01/2019
GTR3653	E 43 660353	74550	09/01/2019
GUI3080	E 43 658185	74550	06/01/2019
GVH9898	E 43 660025	74550	08/01/2019
GYI3815	E 43 658775	74630	07/01/2019
HAZ2102	E 43 660059	60503	08/01/2019
HBZ2406	C 00 726464	76332	27/12/2018
HCS0631	E 43 658394	74550	06/01/2019
HDT9924	E 43 658021	74550	06/01/2019
HEJ8047	C 00 518326	54521	03/01/2019
HEX6592	E 43 658563	60503	06/01/2019
HFB4739	E 43 659066	60503	07/01/2019
HGP4517	C 00 623855	57380	01/01/2019
HGR8711	E 43 658903	60503	07/01/2019
HGX7960	C 00 750691	55500	04/01/2019
HHS0137	E 43 657967	60503	06/01/2019
HIO1726	E 43 659113	74550	07/01/2019
HIO6284	C 00 687385	60411	27/12/2018
HIU6422	C 00 692251	56650	03/01/2019
HJC0271	E 43 660252	74630	09/01/2019
HJN5790	E 43 660299	75870	31/12/2018
HKX6161	E 43 659022	60503	07/01/2019
HME3316	E 43 658282	74550	06/01/2019
HMY5868	E 43 659660	60503	08/01/2019
HNA6644	E 43 660317	75870	01/01/2019
HNO3104	E 43 660013	60503	08/01/2019
HNS5708	E 43 658358	74550	06/01/2019
HOE8943	E 43 658686	74550	07/01/2019
HOG6390	E 43 658465	74550	06/01/2019
HOK0114	E 43 659553	60503	08/01/2019
HPK4937	C 00 753417	51851	31/12/2018
HSZ8970	E 43 660333	74550	09/01/2019
HWE5414	E 43 659032	74550	07/01/2019
HZR7809	C 00 711490	51851	31/12/2018
IIP4767	E 43 659302	74550	07/01/2019
ILB1979	E 43 659981	74550	08/01/2019
IMH0146	E 43 657855	74550	06/01/2019
IOL7211	E 43 659608	60503	08/01/2019
ISV1868	C 00 697170	70481	01/01/2019
IXR9089	C 00 650132	55500	01/01/2019
JGH3829	E 43 658321	74550	06/01/2019
JKL0791	E 43 660051	60503	08/01/2019
JMR3138	E 43 660332	74630	09/01/2019
JMU5970	E 43 658546	74630	06/01/2019
JOO4375	E 43 659254	74550	07/01/2019
JPL9825	E 43 659624	56732	08/01/2019
JPZ8903	C 00 753416	76332	31/12/2018
JQD0728	C 00 753255	53800	31/12/2018
JSI3794	C 00 682846	55250	30/12/2018
JXY4987	C 00 687379	57380	27/12/2018
KAS4999	E 43 660239	60503	08/01/2019
KBK0366	C 00 682817	51851	28/12/2018
KFD2818	E 43 659374	74550	08/01/2019
KFN0875	C 00 692614	51851	31/12/2018
KJY4960	E 43 659590	60503	08/01/2019
KNI3479	E 43 660262	74550	09/01/2019
KPE8510	C 00 751368	76332	27/12/2018
KQM5796	E 43 659843	74550	08/01/2019
KQR0686	E 43 659124	74630	07/01/2019
KVL7677	C 00 692618	51851	31/12/2018
KWE4881	C 00 753392	60501	31/12/2018
KWW1205	C 00 682837	55250	30/12/2018
KXY2329	E 43 660219	74550	08/01/2019
KZJ3656	E 43 659424	74630	08/01/2019
LCQ0532	E 43 659620	60503	08/01/2019
LNC9461	E 43 660142	74550	08/01/2019
LPM6609	C 00 697314	54600	03/01/2019
LPW7808	E 43 659366	60503	08/01/2019
LQM4089	C 00 690784	55413	02/01/2019
LUZ6131	C 00 715790	55500	31/12/2018
LZC1797	E 43 657784	74630	06/01/2019
LZC1797	E 43 660338	74550	09/01/2019
MFC8597	C 00 682812	54870	28/12/2018
MIG7778	E 43 658455	74550	06/01/2019
MLG6888	C 00 750686	51851	04/01/2019
MLP9814	E 43 658781	74550	07/01/2019
MNP7586	E 43 659401	74550	08/01/2019
MSU2340	E 43 660159	60503	08/01/2019
MTU6964	E 43 659621	60503	08/01/2019
MXB2245	E 43 658712	74550	07/01/2019
NCY8609	E 43 658085	60503	06/01/2019
NLG9230	E 43 658173	74630	06/01/2019
NRP9921	E 43 659250	74550	07/01/2019
NSP6205	E 43 658431	74550	06/01/2019
NUM1948	E 43 659662	60503	08/01/2019
NWM3078	E 43 660141	74550	08/01/2019
NXL7016	E 43 658264	74550	06/01/2019
OAC0096	E 43 659822	74550	08/01/2019
OAM7853	E 43 658513	60503	06/01/2019
OAX0323	E 43 659848	74550	08/01/2019
OEC3179	C 00 690875	54526	03/01/2019
OHT3958	E 43 659093	74550	07/01/2019
OJJ3645	E 43 658864	60503	07/01/2019

OKJ4937	E 43 658194	74630	06/01/2019
OLP8752	E 43 658412	60503	06/01/2019
OLV4927	E 43 658330	60503	06/01/2019
OMS8480	E 43 659901	60503	08/01/2019
ONK1057	E 43 658868	60503	07/01/2019
OOV8666	E 43 659082	74550	07/01/2019
OPA1031	E 43 660149	60503	08/01/2019
OPN9362	E 43 658633	74710	06/01/2019
OQC8366	E 43 659740	74550	08/01/2019
OQR6742	C 00 698487	54526	30/12/2018
OQZ9541	E 43 660011	60503	08/01/2019
ORZ0707	E 43 659555	74550	08/01/2019
OUM7741	E 43 658812	60503	07/01/2019
OWL0383	C 00 687386	55500	28/12/2018
OXC9687	E 43 658453	74550	06/01/2019
PAZ3015	E 43 658512	60503	06/01/2019
PEQ9079	E 43 659306	74550	07/01/2019
PFD9935	E 43 659805	74550	08/01/2019
PKA9729	E 43 658970	60503	07/01/2019
PPB0833	C 00 669642	55500	28/12/2018
PUD0344	E 43 659222	60503	07/01/2019
PUL6427	C 00 650138	55500	01/01/2019
PUP0657	E 43 659384	74630	08/01/2019
PUU4634	C 00 690894	55500	02/01/2019
PUY6339	C 00 715563	55500	02/01/2019
PVV6463	E 43 658997	74550	07/01/2019
PVX8597	E 43 659357	60503	07/01/2019
PWC1692	C 00 692608	51851	31/12/2018
PWD7254	C 00 753399	76332	31/12/2018
PWJ9927	E 43 659269	60503	07/01/2019
PWL7440	C 00 753412	76332	02/01/2019
PWP6067	C 00 669638	55500	27/12/2018
PWU7526	E 43 659277	60503	07/01/2019
PWZ7210	C 00 578670	75870	03/01/2019
PXD9429	E 43 659234	60503	07/01/2019
PXG2592	E 43 658797	74550	07/01/2019
PXR0517	C 00 763224	51851	28/12/2018
PXR8084	C 00 692182	54521	03/01/2019
PYB8876	E 43 659856	74550	08/01/2019
PYK6587	E 43 659043	74550	07/01/2019
PYR7839	C 00 683306	76331	28/12/2018
PYY8968	E 43 657958	60503	06/01/2019
PZC5491	E 43 659293	74550	07/01/2019
PZH9210	C 00 753393	76332	31/12/2018
PZK6472	E 43 658476	60503	06/01/2019
PZO4299	E 43 660342	74550	09/01/2019
PZR0891	C 00 711483	51852	27/12/2018
QBZ5833	E 43 659746	56732	08/01/2019
QJA2432	E 43 659772	60503	08/01/2019
QMT1251	C 00 748478	55500	02/01/2019
QNB1711	C 00 753318	55500	26/12/2018
QNF3547	E 43 658410	60503	06/01/2019
QNG5014	E 43 657973	60503	06/01/2019
QNI0095	E 43 658523	74550	06/01/2019
QNJ4555	E 43 659480	74550	08/01/2019
QNM0226	E 43 659613	60503	08/01/2019
QNO7006	E 43 658189	74550	06/01/2019
QNP9572	C 00 682823	73662	28/12/2018
QNT9262	C 00 691102	73662	04/01/2019
QNY6146	E 43 659181	60503	07/01/2019
QOA3556	E 43 659690	74550	08/01/2019
QOA4883	E 43 658690	74630	07/01/2019
QOE9815	E 43 660050	74550	08/01/2019
QOF4367	E 43 659679	60503	08/01/2019
QOI0478	E 43 659593	60503	08/01/2019
QOK3033	E 43 658559	74550	06/01/2019
QOM2026	E 43 659147	74550	07/01/2019
QOP5214	C 00 753420	51851	31/12/2018
QOT1294	C 00 669692	55500	28/12/2018
QOU3992	E 43 658432	74550	06/01/2019
QOY3612	C 00 690860	55500	30/12/2018
QOY3612	C 00 669681	55500	28/12/2018
QOY3612	C 00 650142	55500	01/01/2019
QOZ3659	E 43 658747	60503	07/01/2019
QPB1275	E 43 658390	74550	06/01/2019
QPC0274	C 00 690787	75870	04/01/2019
QPC8407	E 43 659385	74550	08/01/2019
QPD9063	E 43 658935	60503	07/01/2019
QPF0827	E 43 659905	60503	08/01/2019
QPI6404	E 43 660144	74550	08/01/2019
QPJ0516	C 00 753423	54521	31/12/2018
QPJ5103	C 00 669685	55500	28/12/2018
QPK3016	C 00 751486	59910	02/01/2019
QPK6285	C 00 690864	55500	02/01/2019
QPL9022	E 43 658071	74550	06/01/2019
QPM6234	E 43 659683	60503	08/01/2019
QPR0739	C 00 687887	60501	02/01/2019
QPS3186	E 43 658969	60503	07/01/2019
QPT8904	E 43 658932	60503	07/01/2019

OLF7340	E 43 660150	60503	08/01/2019
OLT9757	E 43 660215	56732	08/01/2019
OLW2339	E 43 658786	60503	07/01/2019
OMT9306	E 43 659060	74630	07/01/2019
OOU7787	E 43 655383	60503	03/01/2019
OOZ4672	E 43 658199	74630	06/01/2019
OPD2862	E 43 658502	74550	06/01/2019
OPU0510	E 43 659700	74550	08/01/2019
OQD0545	E 43 660041	60503	08/01/2019
OQV1151	E 43 658692	74550	07/01/2019
ORM7047	E 43 655162	74630	03/01/2019
OUG7736	E 43 659750	60503	08/01/2019
OVK7750	E 43 659978	74630	08/01/2019
OWM5038	C 00 750575	55500	28/12/2018
OZH6798	C 00 690690	57461	28/12/2018
PBA1281	E 43 659235	60503	07/01/2019
PEW6507	E 43 658664	74550	07/01/2019
PJM7264	E 43 659799	60503	08/01/2019
PKK8934	C 00 690503	55500	27/12/2018
PRN7717	E 43 658601	74550	06/01/2019
PUI1813	E 43 660313	75870	31/12/2018
PUL9018	E 43 659586	60503	08/01/2019
PUT8089	E 43 658083	60503	06/01/2019
PUV7095	E 43 659258	74550	07/01/2019
PVP2072	C 00 692179	64830	03/01/2019
PVV8715	C 00 687891	60501	03/01/2019
PVY4520	E 43 658425	60503	06/01/2019
PWC3439	E 43 659862	74550	08/01/2019
PWI5278	C 00 518328	56731	03/01/2019
PWL1301	E 43 658890	60503	07/01/2019
PWO7445	C 00 690858	55500	30/12/2018
PWQ3705	E 43 658733	60503	07/01/2019
PWZ7210	C 00 578669	60501	03/01/2019
PXC8390	E 43 659477	74550	08/01/2019
PXE2576	E 43 658933	60503	07/01/2019
PXN5051	E 43 659386	74550	08/01/2019
PXR8084	C 00 692181	55250	03/01/2019
PYB8807	C 00 753386	76332	29/12/2018
PYG0734	C 00 687888	60412	03/01/2019
PYO4310	E 43 659551	60503	08/01/2019
PYT8947	E 43 659397	74550	08/01/2019
PZC2513	E 43 659984	74550	08/01/2019
PZH3828	C 00 644395	55920	02/01/2019
PZJ0836	E 43 659280	60503	07/01/2019
PZM2433	E 43 660168	60503	08/01/2019
PZR0169	C 00 690549	56222	27/12/2018
PZU3235	E 43 659205	56732	07/01/2019
QHM0460	E 43 658084	60503	06/01/2019
QMR7810	E 43 658121	60503	06/01/2019
QNA7191	C 00 751430	60501	26/12/2018
QNB9632	C 00 711485	51851	31/12/2018
QNF6762	E 43 658916	60503	07/01/2019
QNG9534	C 00 690896	55500	02/01/2019
QNJ1072	E 43 659919	74550	08/01/2019
QNK3961	E 43 658311	74630	06/01/2019
QNO7006	E 43 658809	74550	07/01/2019
QNO7792	C 00 650143	55500	01/01/2019
QNT7949	E 43 659753	60503	08/01/2019
QNV7680	E 43 659572	74550	08/01/2019
QOA2364	E 43 660035	60503	08/01/2019
QOA4384	E 43 659674	60503	08/01/2019
QOE4404	E 43 659046	74550	07/01/2019
QOF3075	E 43 658123	60503	06/01/2019
QOF4501	E 43 658469	74550	06/01/2019
QOI5958	E 43 659267	60503	07/01/2019
QOL5024	E 43 659396	74550	08/01/2019
QON5543	E 43 658548	74550	06/01/2019
QOS8862	E 43 658426	60503	06/01/2019
QOT2422	C 00 715793	55500	31/12/2018
QOY0883	E 43 658218	74550	06/01/2019
QOY3612	C 00 669652	55500	28/12/2018
QOY3612	C 00 690850	55500	27/12/2018
QOY5925	C 00 682814	54521	28/12/2018
QOZ3908	E 43 658535	74550	06/01/2019
QPB1395	C 00 690893	55500	02/01/2019
QPC5419	C 00 644394	51851	02/01/2019
QPD7030	E 43 658007	74550	06/01/2019
QPE1042	E 43 659213	60503	07/01/2019
QPH0641	C 00 650136	55500	01/01/2019
QPI6404	E 43 658525	74550	06/01/2019
QPJ3311	E 43 659248	60503	07/01/2019
QPK1242	E 43 658023	74550	06/01/2019
QPK4896	C 00 690869	55500	02/01/2019
QPL6693	C 00 669687	54010	28/12/2018
QPM1896	E 43 659752	60503	08/01/2019
QPO0978	E 43 658024	74550	06/01/2019
QPR1586	E 43 658014	74550	06/01/2019
QPS7471	E 43 658679	74550	07/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700511 do dia 21/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 25/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
DDO9898	E 43 658624	74550	06/01/2019	EYI4407	E 43 658623	74630	06/01/2019
FHZ3697	E 43 658626	74550	06/01/2019	FKN4372	E 43 658625	74550	06/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e

processados no lote número: NGW647700405 do dia 21/01/2019.
A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 25/02/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
ABL0637	E 43 613013	74550	21/11/2018	130,16	AHM4164	E 43 612294	74550	20/11/2018	130,16
AJH2907	E 43 614142	74550	22/11/2018	130,16	AJH4853	E 43 614309	74550	22/11/2018	130,16
AJW3736	E 43 612418	74550	21/11/2018	130,16	ALE6482	E 43 612075	60503	20/11/2018	293,47
ALH6877	E 43 614392	60503	23/11/2018	293,47	ALX0611	E 43 612153	74550	20/11/2018	130,16
AMF1560	E 43 612555	74550	21/11/2018	130,16	AMX8362	E 43 612319	74550	20/11/2018	130,16
ANL4561	E 43 611671	74550	20/11/2018	130,16	ANW6389	E 43 611617	74550	20/11/2018	130,16
ANZ1614	E 43 612026	74550	20/11/2018	130,16	AOM9181	E 43 614039	74550	22/11/2018	130,16
APC9427	E 43 613052	60503	21/11/2018	293,47	APJ6616	E 43 613066	74550	21/11/2018	130,16
AQM7926	E 43 613017	74550	21/11/2018	130,16	AUF9786	E 43 612032	74550	20/11/2018	130,16
AUT2007	E 43 611993	60503	20/11/2018	293,47	AUU0947	E 43 613510	60503	22/11/2018	293,47
AVH0215	E 43 613143	74550	21/11/2018	130,16	AVI3378	E 43 612247	74550	20/11/2018	130,16
AVP0075	E 43 614311	74550	22/11/2018	130,16	AXN7256	E 43 612210	60503	20/11/2018	293,47
AXT3682	E 43 612995	74550	21/11/2018	130,16	AXV2244	E 43 611872	74550	20/11/2018	130,16
AXZ6105	E 43 613528	60503	22/11/2018	293,47	AYM2073	E 43 612195	60503	20/11/2018	293,47
AZO4029	E 43 612361	74550	20/11/2018	130,16	AZQ5659	E 43 612137	74550	20/11/2018	130,16
AZU6831	E 43 612595	74550	21/11/2018	130,16	BAJ9322	E 43 614469	74550	23/11/2018	130,16
BAK1046	E 43 613323	60503	22/11/2018	293,47	BAN9809	E 43 614036	74550	22/11/2018	130,16
BAP6951	E 43 614197	74550	23/11/2018	130,16	BBD3338	E 43 613194	74550	22/11/2018	130,16
BBJ0813	E 43 613356	74550	22/11/2018	130,16	BBR9442	E 43 611743	74550	20/11/2018	130,16
BCC6890	E 43 611748	74550	20/11/2018	130,16	BFD2364	E 43 612685	74550	21/11/2018	130,16
BFE0826	E 43 614726	74550	23/11/2018	130,16	BFJ5150	E 43 612485	74550	21/11/2018	130,16
BFP3441	E 43 613329	60503	22/11/2018	293,47	BIB1675	E 43 611844	74550	20/11/2018	130,16
BIE5613	E 43 612972	74550	21/11/2018	130,16	BIL6903	E 43 613005	74630	21/11/2018	195,23
BIL6903	E 43 613115	74630	22/11/2018	195,23	BIL6903	E 43 611970	74630	20/11/2018	195,23
BIL6903	E 43 611990	74550	20/11/2018	130,16	BJA5694	E 43 611708	60503	20/11/2018	293,47
BJH5303	E 43 613059	74550	21/11/2018	130,16	BLB9282	E 43 611515	74550	20/11/2018	130,16
BLC8851	E 43 612277	74550	20/11/2018	130,16	BLX5955	E 43 608392	74550	16/11/2018	130,16
BMD3727	E 43 614589	74550	23/11/2018	130,16	BMM1312	E 43 611521	74630	20/11/2018	195,23
BNB1457	E 43 612794	74550	21/11/2018	130,16	BNF4730	E 43 613314	60503	22/11/2018	293,47
BNI1037	E 43 613159	60503	22/11/2018	293,47	BNM1312	E 43 612978	74550	21/11/2018	130,16
BNM7626	E 43 613245	74550	22/11/2018	130,16	BNN0592	E 43 612538	74550	21/11/2018	130,16
BNW4795	E 43 611888	74550	20/11/2018	130,16	BOA3107	E 43 614476	60503	23/11/2018	293,47
BOB6681	E 43 614095	60503	22/11/2018	293,47	BOG2259	E 43 612230	74550	20/11/2018	130,16
BOH3967	E 43 611694	60503	20/11/2018	293,47	BOJ9248	E 43 614413	60503	23/11/2018	293,47
BOL1651	E 43 611678	74550	20/11/2018	130,16	BOQ3791	E 43 614102	74550	22/11/2018	130,16
BOS7289	E 43 614041	74550	22/11/2018	130,16	BOU1588	E 43 613063	74550	21/11/2018	130,16
BOY6591	E 43 611763	60503	20/11/2018	293,47	BPK4978	E 43 611693	60503	20/11/2018	293,47
BRJ7234	E 43 613215	74550	22/11/2018	130,16	BRL8762	E 43 612066	74630	20/11/2018	195,23
BRL8762	E 43 614140	74550	22/11/2018	130,16	BRO4041	E 43 612643	74550	21/11/2018	130,16
BRP7767	E 43 611465	74550	20/11/2018	130,16	BSU0525	E 43 611555	74630	20/11/2018	195,23
BTE3069	E 43 613083	74550	21/11/2018	130,16	BUA2769	E 43 612145	74550	20/11/2018	130,16
BUK3880	E 43 613294	74550	22/11/2018	130,16	BUN4944	E 43 611705	60503	20/11/2018	293,47
BUT3765	E 43 611643	74550	20/11/2018	130,16	BVP0891	E 43 612353	74630	20/11/2018	195,23
BWG7114	E 43 612507	74550	21/11/2018	130,16	BWV8008	E 43 614175	74550	23/11/2018	130,16
BWW2306	E 43 612346	74550	20/11/2018	130,16	BYM0985	E 43 612543	74710	21/11/2018	880,41
BYM0985	E 43 613075	74550	21/11/2018	130,16	BYM0985	E 43 613064	74550	21/11/2018	130,16
BYM7266	E 43 612630	60503	21/11/2018	293,47	BYN4296	E 43 613469	74550	22/11/2018	130,16
BYX7480	E 43 614568	74550	23/11/2018	130,16	BZL2007	E 43 614052	74550	22/11/2018	130,16
BZP8813	E 43 613291	74550	22/11/2018	130,16	BZP9934	E 43 614545	74550	23/11/2018	130,16
CAF9449	E 43 613069	74550	21/11/2018	130,16	CAG6653	E 43 613023	60503	21/11/2018	293,47
CAO0273	E 43 612444	74550	21/11/2018	130,16	CBC2305	E 43 614033	74550	22/11/2018	130,16
CBC2305	E 43 614034	60503	22/11/2018	293,47	CBE8268	E 43 612537	60503	21/11/2018	293,47
CBF0822	E 43 612055	74550	20/11/2018	130,16	CBG9363	E 43 612878	74550	21/11/2018	130,16
CBH9672	E 43 612648	60503	21/11/2018	293,47	CCH1094	E 43 612227	60503	20/11/2018	293,47
CCH5574	E 43 612582	74550	21/11/2018	130,16	CCI8761	E 43 614521	60503	22/11/2018	293,47
CCP3290	E 43 611681	74550	20/11/2018	130,16	CCQ3014	E 43 612633	60503	21/11/2018	293,47
CCV6086	E 43 611889	74710	20/11/2018	880,41	CCV6086	E 43 611572	74550	20/11/2018	130,16
CCX4351	E 43 612514	74550	21/11/2018	130,16	CDD9811	E 43 612305	74630	20/11/2018	195,23
CDE8292	E 43 613502	74550	22/11/2018	130,16	CDJ5252	E 43 612203	74550	20/11/2018	130,16
CDM8082	E 43 612846	74550	21/11/2018	130,16	CDQ1194	E 43 614059	60503	22/11/2018	293,47
CDQ2056	E 43 612663	74550	21/11/2018	130,16	CDW5930	E 43 613032	60503	21/11/2018	293,47
CEC1007	E 43 613555	74550	22/11/2018	130,16	CEG1102	E 43 612500	60503	21/11/2018	293,47
CEI8865	E 43 612683	74630	21/11/2018	195,23	CEK3151	E 43 612431	74550	21/11/2018	130,16
CEL3630	E 43 612677	74550	21/11/2018	130,16	CEL3630	E 43 611228	74550	19/11/2018	130,16
CEL6984	E 43 611823	74550	20/11/2018	130,16	CEL7661	E 43 611624	74550	20/11/2018	130,16
CEM0663	E 43 614370	60503	23/11/2018	293,47	CER8868	E 43 611503	74550	20/11/2018	130,16
CEX8052	E 43 612365	74550	20/11/2018	130,16	CFA7178	E 43 612308	74630	20/11/2018	195,23
CFB5116	E 43 611768	60503	20/11/2018	293,47	CFI7378	E 43 612941	74550	21/11/2018	130,16
CFM1710	E 43 612170	74550	20/11/2018	130,16	CGB5956	E 43 613344	60503	22/11/2018	293,47
CGF3428	E 43 611795	74550	20/11/2018	130,16	CGF8211	E 43 611930	60503	20/11/2018	293,47
CGH7979	E 43 614389	74550	23/11/2018	130,16	CGM0381	E 43 612221	60503	20/11/2018	293,47
CGP1456	E 43 611655	74550	20/11/2018	130,16	CGP6803	E 43 608304	60503	16/11/2018	293,47
CGV6471	E 43 611917	74550	20/11/2018	130,16	CHC2928	E 43 611706	60503	20/11/2018	293,47
CHE1942	E 43 612268	74550	20/11/2018	130,16	CHM4696	E 43 611963	74550	20/11/2018	130,16
CIO1272	E 43 613392	60503	22/11/2018	293,47	CIR4799	E 43 613128	74550	22/11/2018	130,16
CJC9860	E 43 612717	60503	21/11/2018	293,47	CJH0077	E 43 611625	74550	20/11/2018	130,16
CJJ0888	E 43 612099	74550	20/11/2018	130,16	CJP6879	E 43 611471	74630	20/11/2018	195,23
CJR8855	E 43 612360	60503	20/11/2018	293,47	CJS0147	E 43 614317	60503	22/11/2018	293,47
CKC4795	E 43 611455	74550	20/11/2018	130,16	CKN2425	E 43 613523	60503	22/11/2018	293,47
CKN2425	E 43 613449	74630	22/11/2018	195,23	CKO6210	E 43 613133	74550	21/11/2018	130,16
CLC0676	E 43 612451	74550	21/11/2018	130,16	CLC6596	E 43 613002	74550	21/11/2018	130,16
CLD0560	E 43 612287	74550	20/11/2018	130,16	CLE5873	E 43 612535	74550	21/11/2018	130,16
CLM2250	E 43 614021	74550	22/11/2018	130,16	CLP7688	E 43 612289	74550	20/11/2018	130,16
CLP7943	E 43 613275	74550	22/11/2018	130,16	CLT5426	E 43 612106	74550	20/11/2018	130,16
CMB5971	E 43 613236	74550	22/11/2018	130,16	CMC3569	E 43 613473	74550	22/11/2018	130,16
CME4207	E 43 611867	74550	20/11/2018	130,16	CMW6489	E 43 612770	74630	21/11/2018	195,23
CMW6489	E 43 612817	74630	21/11/2018	195,23	CMY4198	E 43 612187	74550	20/11/2018	130,16
CNA4653	E 43 612409	74550	21/11/2018	130,16	CNF1193	E 43 612974	60503	21/11/2018	293,47
CNF1193	E 43 612968	60503	21/11/2018	293,47	CNG1935	E 43 613459	74550	22/11/2018	130,16
CNQ4067	E 43 612786	74550	21/11/2018	130,16	CNR0797	E 43 612012	74550	20/11/2018	130,16
CNT5416	E 43 611771	56732	20/11/2018	130,16	CNW2523	E 43 611679	74550	20/11/2018	130,16
COL2062	E 43 612804	74550	21/11/2018	130,16	COM6212	E 43 612082	60503	20/11/2018	293,47
COM8448	E 43 611730	74550	20/11/2018	130,16	COM8685	E 43 611686	74550	20/11/2018	130,16
CON1122	E 43 612487	74550	21/11/2018	130,16	CON4519	E 43 612394	74550	21/11/2018	130,16
COP2640	E 43 614092	60503	22/11/2018	293,47	COR6440	E 43 612112	74550	20/11/2018	130,16
COS3819	E 43 613320	60503	22/11/2018	293,47	COX3009	E 43 613154	74630	22/11/2018	195,23
CPB5171	E 43 613434	74550	22/11/2018	130,16	CPB8643	E 43 614127	74550	22/11/2018	130,16
CQL3691	E 43 611461	74550	20/11/2018	130,16	CQR1768	E 43 612832	74630	21/11/2018	195,23
CQR7459	E 43 611792	74550	20/11/2018	130,16	CRF0614	E 43 612387	74550	21/11/2018	130,16
CRF6111	E 43 611587	74550	20/11/2018	130,16	CRK0902	E 43 613163	60503	22/11/2018	293,47
CRK2972	E 43 612443	74550	21/11/2018	130,16	CRM5867	E 43 612651	60503	21/11/2018	293,47
CRS7126	E 43 611595	74550	20/11/2018	130,16	CRT2253	E 43 613126	74550	22/11/2018	130,16
CSB3921	E 43 614121	74550	22/11/2018	130,16	CSC8843	E 43 611565	74550	20/11/2018	130,16
CSD1599	E 43 612024	74550	20/11/2018	130,16	CSG6766	E 43 614313	74550	22/11/2018	130,16
CSI4940	E 43 613238	74550	22/11/2018	130,16	CSP5053	E 43 613146	74550	21/11/2018	130,16
CSS1984	E 43 611695	60503	20/11/2018	293,47	CSU8706	E 43 612020	74550	20/11/2018	130,16
CSX2291	E 43 614258	74550	23/11/2018	130,16	CTH9206	E 43 612402	74550	21/11/2018	130,16
CTH9206	E 43 612376	74550	20/11/2018	130,16	CTI2300	E 43 614117	74550	22/11/2018	130,16
CTJ4413	E 43 611789	74550	20/11/2018	130,16	CTR3897	E 43 612597	74550	21/11/2018	130,16
CTR3897	E 43 612604	74630	21/11/2018	195,23	CTT7097	E 43 612949	60503	21/11/2018	293,47
CUA8668	E 43 612598	60503	21/11/2018	293,47	CUC4478	E 43 612527	60503	21/11/2018	293,47
CUC6080	E 43 614294	60503	22/11/2018	293,47	CUD7315	E 43 614519	60503	22/11/2018	293,47
CUD7315	E 43 612397	60503	21/11/2018	293,47	CVC9673	E 43 613011	60503	21/11/2018	293,47
CVJ9523	E 43 612037	74550	20/11/2018	130,16	CVL6457	E 43 612021	74550	20/11/2018	130,16
CVR7805	E 43 611855	74550	20/11/2018	130,16	CWF1531	E 43 613158	60503	22/11/2018	293,47
CWF4785	E 43 614414	60503	23/11/2018	293,47	CWG6028	E 43 611406	60503	19/11/2018	293,47
CWK3701	E 43 611606	74630	20/11/2018	195,23	CWX5333	E 43 611869	74550	20/11/2018	130,16
CXH8471	E 43 611139	74550	19/11/2018	130,16	CXT1459	E 43 611977	74550	20/11/2018	130,16
CXU4077	E 43 612703	60503	21/11/2018	293,47	CYH9958	E 43 613571	74550	22/11/2018	130,16
CYY9463	E 43 611833	74550	20/11/2018	130,16	CZD4697	E 43 612730	74550	21/11/2018	130,16
CZK7862	E 43 613577	74550	22/11/2018	130,16	CZL4989	E 43 612715	60503	21/11/2018	293,47
CZM9386	E 43 612642	74550	21/11/2018	130,16	CZU3355	E 43 612570	74550	21/11/2018	130,16
DAD0433	E 43 611557	74550	20/11/2018	130,16	DAD3701	E 43 613375	60503	22/11/2018	293,47
DAG6925	E 43 612280	74550	20/11/2018	130,16	DAJ3527	E 43 613390	60503	22/11/2018	293,47
DAN5613	E 43 613084	74550	21/11/2018	130,16	DAR5933	E 43 611616	74550	20/11/2018	130,16
DAS0094	E 43 611615	74550	20/11/2018	130,16	DAS0094	E 43 611522	74630	20/11/2018	195,23
DAS6485	E 43 612734	74550	21/11/2018	130,16	DAU8654	E 43 613019	74550	21/11/2018	130,16
DAV2553	E 43 611537	74550	20/11/2018	130,16	DAX2979	E 43 612969	60503	21/11/2018	293,47
DAX6037	E 43 613026	60503	21/11/2018	293,47	DBJ5840	E 43 612292	74550	20/11/2018	130,16
DBO1780	E 43 612105	74550	20/11/2018	130,16	DBO2488	E 43 612610	74550	21/11/2018	130,16
DBO7985	E 43 611676	74550	20/11/2018	130,16	DBS4477	E 43 611735	74550	20/11/2018	130,16
DBZ7672	E 43 612458	74550	21/11/2018	130,16	DCC0971	E 43 614318	74630	22/11/2018	195,23
DCC1254	E 43 611704	74550	20/11/2018	130,16	DCC1886	E 43 611834	74550	20/11/2018	130,16
DCD0596	E 43 612900	74550	21/11/2018	130,16	DCD3645	E 43 611539	74550	20/11/2018	130,16
DCD4224	E 43 611980	74550	20/11/2018	130,16	DCF7769	E 43 611524	74550	20/11/2018	130,16
DCX3581	E 43 612295	74550	20/11/2018	130,16	DDD7283	E 43 613501	74550	22/11/2018	130,16
DDF7035	E 43 613071	74550	21/11/2018	130,16	DDH1562	E 43 611786	74550	20/11/2018	130,16
DDI6399	E 43 612696	60503	21/11/2018	293,47	DDI8129	E 43 608485	74550	16/11/2018	130,16
DDK8084	E 43 612629	60503	21/11/2018	293,47	DDO2096	E 43 613037	60503	21/11/2018	293,47
DDO2096	E 43 611528	74550	20/11/2018	130,16	DEB1048	E 43 612056	74550	20/11/2018	130,16
DEB1209	E 43 611935	60503	20/11/2018	293,47	DEF2553	E 43 612029	74550	20/11/2018	130,16
DEL1393	E 43 612589	74550	21/11/2018	130,16	DEL2132	E 43 611496	74550	20/11/2018	130,16
DEM3683	E 43 612240	60503	20/11/2018	293,47	DET3223	E 43 614042	74550	22/11/2018	130,16
DEY4904	E 43 613040	60503	21/11/2018	293,47	DFD7892	E 43 613028	60503	21/11/2018	293,47
DFJ2899	E 43 611400	60503	19/11/2018	293,47	DFK0238	E 43 612366	60503	20/11/2018	293,47
DFP7928	E 43 611553	74630	20/11/2018	195,23	DFS6030	E 43 612188	74630	20/11/2018	195,23
DGB5916	E 43 611994	60503	20/11/2018	293,47	DGE0403	E 43 613531	60503	22/11/2018	293,47
DGE5771	E 43 612565	60503	21/11/2018	293,47	DGE5909	E 43 611738	74550	20/11/2018	130,16
DGG2861	E 43 612293	74550	20/11/2018	130,16	DGG5684	E 43 612123	74550	20/11/2018	130,16
DGW3567	E 43 611733	74550	20/11/2018	130,16	DGZ6442	E 43 611847	74550	20/11/2018	130,16
DHO5493	E 43 611530	74550	20/11/2018	130,16	DHQ3007	E 43 611751	74550	20/11/2018	130,16
DHU3031	E 43 614583	60503	23/11/2018	293,47	DHU3808	E 43 612776	74550	21/11/2018	130,16
DHU6220	E 43 611981	74550	20/11/2018	130,16	DHU7907	E 43 611608	74550	20/11/2018	130,16
DHV3337	E 43 612799	74550	21/11/2018	130,16	DHX6649	E 43 611845	74710	20/11/2018	880,41
DHX6649	E 43 611835	74630	20/11/2018	195,23	DHX6649	E 43 611579	74710	20/11/2018	880,41
DIA3953	E 43 608418	60503	16/11/2018	293,47	DID8310	E 43 614735	74550	23/11/2018	130,16
DID8310	E 43 614679	74550	23/11/2018	130,16	DIE1971	E 43 612000	74550	20/11/2018	130,16
DIF5900	E 43 612948	60503	21/11/2018	293,47	DIF5900	E 43 613166	60503	22/11/2018	293,47
DIG8292	E 43 614659	75870	20/11/2018	293,47	DIH2290	E 43 612960	74550	21/11/2018	130,16
DIN6108	E 43 612182	74550	20/11/2018	130,16	DIO4266	E 43 612982	74550	21/11/2018	130,16
DIW8885	E 43 612925	74550	21/11/2018	130,16	DIY6789	E 43 613446	74550	22/11/2018	130,16
DIZ6726	E 43 610913	74550	19/11/2018	130,16	DJC5765	E 43 611424	74550	20/11/2018	130,16
DJC5765	E 43 611533	74550	20/11/2018	130,16	DJC5765	E 43 611559	74630	20/11/2018	195,23
DJD3608	E 43 614080	60503	22/11/2018	293,47	DJF1658	E 43 614131	74550	22/11/2018	130,16
DJF1658	E 43 614666	75870	17/11/2018	293,47	DJK4032	E 43 611280	74550	19/11/2018	130,16
DJM3284	E 43 611443	60503	20/11/2018	293,47	DKC9244	E 43 612650	60503	21/11/2018	293,47
DKF5372	E 43 613185	74550	22/11/2018	130,16	DKN5613	E 43 612646	60503	21/11/2018	293,47
DKX0313	E 43 612296	74550	20/11/2018	130,16	DKX0561	E 43 612812	74550	21/11/2018	130,16
DKZ1597	E 43 612228	60503	20/11/2018	293,47	DKZ9260	E 43 612309	74550	20/11/2018	130,16
DLK5211	E 43 612992	74550	21/11/2018	130,16	DLL1004	E 43 611535	74550	20/11/2018	130,16
DLR1704	E 43 612057	74550	20/11/2018	130,16	DLR8425	E 43 611849	74550	20/11/2018	130,16
DLR8425	E 43 612778	74550	21/11/2018	130,16	DLU7593	E 43 612769	74550	21/11/2018	130,16
DMA6408	E 43 613034	60503	21/11/2018	293,47	DMA6579	E 43 612673	60503	21/11/2018	293,47
DMB2374	E 43 612372	74630	20/11/2018	195,23	DMB6819	E 43 612721	74550	21/11/2018	130,16
DMG4786	E 43 612015	74550	20/11/2018	130,16	DMI1979	E 43 611447	60503	20/11/2018	293,47
DMI6103	E 43 613491	74550	22/11/2018	130,16	DML3313	E 43 613009	74550	21/11/2018	130,16
DML6453	E 43 612103	74550	20/11/2018	130,16	DMM4943	E 43 611698	60503	20/11/2018	293,47
DMP4925	E 43 611871	74550	20/11/2018	130,16	DMS5126	E 43 612100	74550	20/11/2018	130,16
DMV3203	E 43 611076	74550	19/11/2018	130,16	DMV6079	E 43 612126	74550	20/11/2018	130,16
DMV9429	E 43 613534	60503	22/11/2018	293,47	DMX3044	E 43 612517	74550	21/11/2018	130,16
DMY4690	E 43 612028	74630	20/11/2018	195,23	DNE8998	E 43 613243	74550	22/11/2018	130,16
DNI7730	E 43 612686	74630	21/11/2018	195,23	DNS4348	E 43 614154	74550	22/11/2018	130,16
DNT8186	E 43 612494	60503	21/11/2018	293,47	DNW0609	E 43 612207	74550	20/11/2018	130,16
DOC7533	E 43 614110	74630	22/11/2018	195,23	DOC8568	E 43 612169	74550	20/11/2018	130,16
DOC9216	E 43 611899	74550	20/11/2018	130,16	DOD9080	E 43 611652	74630	20/11/2018	195,23
DOF0999	E 43 613015	74550	21/11/2018	130,16	DOH5870	E 43 613003	74550	21/11/2018	130,16
DOO4109	E 43 611656	74630	20/11/2018	195,23	DOO6282	E 43 614098	60503	22/11/2018	293,47
DOT0719	E 43 611923	74550	20/11/2018	130,16	DOT2596	E 43 612096	74550	20/11/2018	130,16
DPA3833	E 43 611442	74630	20/11/2018	195,23	DPB0370	E 43 613050	60503	21/11/2018	293,47
DPH2892	E 43 612041	74550	20/11/2018	130,16	DPP0975	E 43 613437	74550	22/11/2018	130,16
DPP3547	E 43 612523	74550	21/11/2018	130,16	DPR9673	E 43 612426	74550	21/11/2018	130,16
DPX7244	E 43 612110	74550	20/11/2018	130,16	DQA1040	E 43 611516	74550	20/11/2018	130,16
DQA3386	E 43 611747	60503	20/11/2018	293,47	DQA4280	E 43 612712	60503	21/11/2018	293,47
DQB0580	E 43 612636	60503	21/11/2018	293,47	DQB2133	E 43 612746	74550	21/11/2018	130,16
DQB3008	E 43 614220	74550	23/11/2018	130,16	DQO1466	E 43 613180	74550	22/11/2018	130,16
DQZ1812	E 43 611670	74550	20/11/2018	130,16	DRA1335	E 43 613518	60503	22/11/2018	293,47
DRC8982	E 43 611758	74550	20/11/2018	130,16	DRH9408	E 43 614064	60503	22/11/2018	293,47
DRI9504	E 43 612184	74550	20/11/2018	130,16	DRK4740	E 43 611887	74550	20/11/2018	130,16
DRK8126	E 43 612787	74550	21/11/2018	130,16	DRO1100	E 43 613007	74550	21/11/2018	130,16
DRO3585	E 43 612566	74550	21/11/2018	130,16	DRO5265	E 43 612291	74550	20/11/2018	130,16
DRP1534	E 43 614302	60503	22/11/2018	293,47	DRP9787	E 43 612828	60503	21/11/2018	293,47
DRR5333	E 43 611971	74550	20/11/2018	130,16	DRR9639	E 43 612549	74550	21/11/2018	130,16
DRS0033	E 43 611586	74550	20/11/2018	130,16	DSF1858	E 43 611637	74550	20/11/2018	130,16
DSF7480	E 43 613488	74550	22/11/2018	130,16	DSF8460	E 43 611532	74550	20/11/2018	130,16
DSF8680	E 43 613532	60503	22/11/2018	293,47	DSI5895	E 43 614232	74550	23/11/2018	130,16
DSI9425	E 43 612911	60503	21/11/2018	293,47	DSL3915	E 43 611592	74550	20/11/2018	130,16
DSL6276	E 43 611752	74550	20/11/2018	130,16	DSP4417	E 43 611446	74550	20/11/2018	130,16
DSR3600	E 43 612504	74550	21/11/2018	130,16	DSS0434	E 43 613087	74550	21/11/2018	130,16
DSS2286	E 43 612149	74550	20/11/2018	130,16	DST7153	E 43 612314	74550	20/11/2018	130,16
DSW5969	E 43 613550	74550	22/11/2018	130,16	DSW8728	E 43 611797	74630	20/11/2018	195,23
DTA5043	E 43 612147	74550	20/11/2018	130,16	DTD1502	E 43 611967	74630	20/11/2018	195,23
DTD7607	E 43 613235	74550	22/11/2018	130,16	DTM9762	E 43 614049	74550	22/11/2018	130,16
DTQ8288	E 43 612816	74550	21/11/2018	130,16	DTR4985	E 43 611858	74550	20/11/2018	130,16
DTS8001	E 43 611122	60503	19/11/2018	293,47	DTV1534	E 43 612121	74550	20/11/2018	130,16
DTV6629	E 43 611626	74550	20/11/2018	130,16	DUA2421	E 43 614118	74550	22/11/2018	130,16
DUA4910	E 43 614126	74550	22/11/2018	130,16	DUL9166	E 43 611936	60503	20/11/2018	293,47
DUM1262	E 43 613100	74550	22/11/2018	130,16	DUM1875	E 43 612150	74550	20/11/2018	130,16
DUM1875	E 43 612202	74550	20/11/2018	130,16	DUM2419	E 43 613042	60503	21/11/2018	293,47
DUM3266	E 43 614137	74550	22/11/2018	130,16	DUM3629	E 43 612320	74630	20/11/2018	195,23
DUM4049	E 43 608303	60503	16/11/2018	293,47	DUM4469	E 43 612723	74550	21/11/2018	130,16
DUM4767	E 43 612518	74550	21/11/2018	130,16	DUM4767	E 43 611660	74550	20/11/2018	130,16
DUM6439	E 43 611529	74550	20/11/2018	130,16	DUM8995	E 43 613105	74550	22/11/2018	130,16
DUO0755	E 43 612313	74630	20/11/2018	195,23	DUP9915	E 43 611631	74550	20/11/2018	130,16
DUQ2551	E 43 613227	74710	22/11/2018	880,41	DUX4967	E 43 612561	74550	21/11/2018	130,16
DVB3175	E 43 611490	74550	20/11/2018	130,16	DVB7507	E 43 614563	74550	23/11/2018	130,16
DVC3087	E 43 614172	74550	22/11/2018	130,16	DVC7100	E 43 612624	74630	21/11/2018	195,23
DVI3858	E 43 611890	74630	20/11/2018	195,23	DVI8935	E 43 612186	74550	20/11/2018	130,16
DVI8935	E 43 614291	74550	22/11/2018	130,16	DVJ0336	E 43 613566	74550	22/11/2018	130,16
DVJ3908	E 43 611570	74550	20/11/2018	130,16	DVL2079	E 43 612593	74550	21/11/2018	130,16

DVM5565	E 43 612546	74550	21/11/2018	130,16	DVN0751	E 43 612809	74550	21/11/2018	130,16
DWH8846	E 43 613268	74550	22/11/2018	130,16	DWP4495	E 43 612931	74550	21/11/2018	130,16
DWP4812	E 43 612307	60503	20/11/2018	293,47	DWP6295	E 43 612744	74550	21/11/2018	130,16
DWR2407	E 43 611621	74550	20/11/2018	130,16	DWT3038	E 43 612264	74550	20/11/2018	130,16
DWT8589	E 43 613513	60503	22/11/2018	293,47	DXD7065	E 43 613231	74550	22/11/2018	130,16
DXG3995	E 43 613174	74550	22/11/2018	130,16	DXH1236	E 43 611741	74550	20/11/2018	130,16
DXI0791	E 43 613589	74630	22/11/2018	195,23	DXP6733	E 43 612908	60503	21/11/2018	293,47
DYB3767	E 43 611860	74550	20/11/2018	130,16	DYE1714	E 43 613175	74550	22/11/2018	130,16
DYF9346	E 43 612602	74550	21/11/2018	130,16	DYG5556	E 43 613250	60503	22/11/2018	293,47
DYI8237	E 43 614328	74550	23/11/2018	130,16	DYI9857	E 43 612557	74550	21/11/2018	130,16
DYJ2560	E 43 613552	74550	22/11/2018	130,16	DYJ9243	E 43 611905	74550	20/11/2018	130,16
DYR4151	E 43 610915	74550	19/11/2018	130,16	DYW0971	E 43 613274	74550	22/11/2018	130,16
DYY7126	E 43 614139	74550	22/11/2018	130,16	DYY7184	E 43 614303	60503	22/11/2018	293,47
DZA1286	E 43 611673	74550	20/11/2018	130,16	DZA2465	E 43 613424	60503	22/11/2018	293,47
DZB3248	E 43 611632	74550	20/11/2018	130,16	DZB8034	E 43 613108	74550	22/11/2018	130,16
DZC7292	E 43 612692	60503	21/11/2018	293,47	DZD4367	E 43 613535	74550	22/11/2018	130,16
DZE6157	E 43 612705	60503	21/11/2018	293,47	DZF7263	E 43 612993	74630	21/11/2018	195,23
DZF7263	E 43 614101	74710	22/11/2018	880,41	DZF7263	E 43 613099	74550	22/11/2018	130,16
DZJ4161	E 43 612042	74550	20/11/2018	130,16	DZJ4476	E 43 612286	74550	20/11/2018	130,16
DZO8659	E 43 614043	74550	22/11/2018	130,16	DZR3774	E 43 614024	74550	22/11/2018	130,16
EAE1413	E 43 612461	74550	21/11/2018	130,16	EAF0163	E 43 612612	74550	21/11/2018	130,16
EAQ5083	E 43 613202	74550	22/11/2018	130,16	EAR1378	E 43 612910	60503	21/11/2018	293,47
EAR1742	E 43 612574	74550	21/11/2018	130,16	EAU4834	E 43 612784	74630	21/11/2018	195,23
EAV1614	E 43 614203	74550	23/11/2018	130,16	EAW5259	E 43 613478	74550	22/11/2018	130,16
EAZ9359	E 43 612285	74550	20/11/2018	130,16	EBB5810	E 43 613136	74630	21/11/2018	195,23
EBB9429	E 43 613385	74550	22/11/2018	130,16	EBB9429	E 43 613386	60503	22/11/2018	293,47
EBG8565	E 43 613387	60503	22/11/2018	293,47	EBI1685	E 43 614072	60503	22/11/2018	293,47
EBI2107	E 43 612148	74550	20/11/2018	130,16	EBK0832	E 43 612116	74550	20/11/2018	130,16
EBK3567	E 43 611746	74550	20/11/2018	130,16	EBL3000	E 43 612681	74550	21/11/2018	130,16
EBL5066	E 43 613326	60503	22/11/2018	293,47	EBM9277	E 43 614786	74550	23/11/2018	130,16
EBQ9936	E 43 612609	74550	21/11/2018	130,16	EBT5277	E 43 613395	74550	22/11/2018	130,16
EBW3721	E 43 614598	74550	23/11/2018	130,16	EBX7646	E 43 612536	60503	21/11/2018	293,47
EBZ5619	E 43 612488	74630	21/11/2018	195,23	EBZ7249	E 43 611597	74550	20/11/2018	130,16
ECG6213	E 43 612194	74630	20/11/2018	195,23	ECG6213	E 43 613048	74550	21/11/2018	130,16
ECN7378	E 43 612452	74550	21/11/2018	130,16	ECO0842	E 43 612622	74550	21/11/2018	130,16
EDC0799	E 43 612797	60503	21/11/2018	293,47	EDC1813	E 43 612343	74550	20/11/2018	130,16
EDC2048	E 43 613512	60503	22/11/2018	293,47	EDC2280	E 43 613067	74550	21/11/2018	130,16
EDC2609	E 43 614308	74550	22/11/2018	130,16	EDC6361	E 43 614524	60503	22/11/2018	293,47
EDC7166	E 43 612953	74550	21/11/2018	130,16	EDE8509	E 43 612521	74550	21/11/2018	130,16
EDG1623	E 43 611563	74550	20/11/2018	130,16	EDG2008	E 43 613157	60503	22/11/2018	293,47
EDK7326	E 43 612435	74550	21/11/2018	130,16	EDP0606	E 43 612043	74550	20/11/2018	130,16
EDR4256	E 43 613551	74550	22/11/2018	130,16	EDY1734	E 43 612902	60503	21/11/2018	293,47
EDY1734	E 43 612750	74550	21/11/2018	130,16	EDZ9316	E 43 612401	74550	21/11/2018	130,16
EEG4570	E 43 612302	74550	20/11/2018	130,16	EEG4570	E 43 612316	74550	20/11/2018	130,16
EEH0260	E 43 613414	60503	22/11/2018	293,47	EEH0583	E 43 614150	60503	22/11/2018	293,47
EEH5971	E 43 612226	60503	20/11/2018	293,47	EEI0121	E 43 614376	60503	23/11/2018	293,47
EEI8997	E 43 614065	60503	22/11/2018	293,47	EEK2371	E 43 613486	60503	22/11/2018	293,47
EEN5807	E 43 611865	74550	20/11/2018	130,16	EEN8304	E 43 612821	74550	21/11/2018	130,16
EEO1734	E 43 612847	74550	21/11/2018	130,16	EEO2412	E 43 612559	74550	21/11/2018	130,16
EEQ1415	E 43 614105	74550	22/11/2018	130,16	EES3404	E 43 611456	74550	20/11/2018	130,16
EES7554	E 43 613082	74550	21/11/2018	130,16	EET2984	E 43 611810	74550	20/11/2018	130,16
EET6775	E 43 611474	74550	20/11/2018	130,16	EFA1471	E 43 613498	74550	22/11/2018	130,16
EFC5671	E 43 612389	74550	21/11/2018	130,16	EFP0023	E 43 612631	74550	21/11/2018	130,16
EFQ1643	E 43 612829	74550	21/11/2018	130,16	EFS7448	E 43 612088	74630	20/11/2018	195,23
EFV2040	E 43 612350	74550	20/11/2018	130,16	EFW0648	E 43 612709	60503	21/11/2018	293,47
EFW4999	E 43 612146	74550	20/11/2018	130,16	EFY3965	E 43 613123	60503	22/11/2018	293,47
EGG3578	E 43 611564	74550	20/11/2018	130,16	EGH7628	E 43 612436	74550	21/11/2018	130,16
EGS0213	E 43 614055	74550	22/11/2018	130,16	EGS1513	E 43 612578	74550	21/11/2018	130,16
EGS2134	E 43 611947	74550	20/11/2018	130,16	EGS4305	E 43 611770	60503	20/11/2018	293,47
EGS4821	E 43 612131	74550	20/11/2018	130,16	EGS6588	E 43 612979	74550	21/11/2018	130,16
EGS7720	E 43 612151	74550	20/11/2018	130,16	EGS7980	E 43 613584	74550	22/11/2018	130,16
EGS8171	E 43 611906	74550	20/11/2018	130,16	EGS8246	E 43 614272	74550	22/11/2018	130,16
EGT0668	E 43 613376	60503	22/11/2018	293,47	EGZ6391	E 43 613295	74550	22/11/2018	130,16
EHE7523	E 43 611354	60503	19/11/2018	293,47	EHF4558	E 43 612003	74630	20/11/2018	195,23
EHH7681	E 43 613549	74550	22/11/2018	130,16	EHJ1960	E 43 612810	60503	21/11/2018	293,47
EHL4646	E 43 612647	60503	21/11/2018	293,47	EHO6172	E 43 612133	74550	20/11/2018	130,16
EHR2310	E 43 612983	74550	21/11/2018	130,16	EHW9248	E 43 611959	74630	20/11/2018	195,23
EHX0191	E 43 612904	74550	21/11/2018	130,16	EHX0191	E 43 612751	60503	21/11/2018	293,47
EHX9153	E 43 612726	74550	21/11/2018	130,16	EIF2967	E 43 611534	74550	20/11/2018	130,16
EIF5085	E 43 611920	74550	20/11/2018	130,16	EIJ5723	E 43 611672	60503	20/11/2018	293,47
EIM6547	E 43 611574	74550	20/11/2018	130,16	EIM8913	E 43 614124	74550	22/11/2018	130,16
EIR3686	E 43 611916	74550	20/11/2018	130,16	EIW3762	E 43 614153	74550	22/11/2018	130,16
EIY8272	E 43 614048	74550	22/11/2018	130,16	EJA1187	E 43 611468	74630	20/11/2018	195,23
EJB4701	E 43 613431	74630	22/11/2018	195,23	EJE7408	E 43 612850	60503	21/11/2018	293,47
EJK6808	E 43 611057	74550	19/11/2018	130,16	EJR8523	E 43 614057	74550	22/11/2018	130,16
EJX1727	E 43 613072	74550	21/11/2018	130,16	EKI7792	E 43 612994	74550	21/11/2018	130,16
EKK3756	E 43 614393	60503	23/11/2018	293,47	EKL2149	E 43 614312	74630	22/11/2018	195,23
EKL3109	E 43 611940	74550	20/11/2018	130,16	EKL6114	E 43 611862	74550	20/11/2018	130,16
EKL6301	E 43 614144	74550	22/11/2018	130,16	EKL7659	E 43 612102	74630	20/11/2018	195,23
EKL8258	E 43 612772	74550	21/11/2018	130,16	EKL8342	E 43 613045	60503	21/11/2018	293,47
EKL8859	E 43 612596	74550	21/11/2018	130,16	EKO5806	E 43 612672	60503	21/11/2018	293,47
EKO5837	E 43 612802	74550	21/11/2018	130,16	EKO5934	E 43 613460	74550	22/11/2018	130,16
EKO6325	E 43 613162	60503	22/11/2018	293,47	EKO6599	E 43 612764	60503	21/11/2018	293,47
EKS3969	E 43 611437	74550	20/11/2018	130,16	EKV8147	E 43 611646	74550	20/11/2018	130,16
EKV9548	E 43 613462	74630	22/11/2018	195,23	EKW0777	E 43 612241	60503	20/11/2018	293,47
EKW2861	E 43 612924	74550	21/11/2018	130,16	ELB4019	E 43 613288	74550	22/11/2018	130,16
ELI2074	E 43 612142	74550	20/11/2018	130,16	ELJ0807	E 43 611502	74550	20/11/2018	130,16
ELM5853	E 43 612206	60503	20/11/2018	293,47	ELP4132	E 43 612711	60503	21/11/2018	293,47
ELP7242	E 43 611498	74550	20/11/2018	130,16	ELS7769	E 43 612713	60503	21/11/2018	293,47
ELT2029	E 43 612373	74550	20/11/2018	130,16	EMC3718	E 43 612907	60503	21/11/2018	293,47
EMC5785	E 43 612732	74550	21/11/2018	130,16	EMD8626	E 43 614790	74550	23/11/2018	130,16
EMD8626	E 43 614792	74550	23/11/2018	130,16	EMG0984	E 43 608245	74550	16/11/2018	130,16
EMI2529	E 43 612189	74550	20/11/2018	130,16	EML3818	E 43 612592	74550	21/11/2018	130,16
EML9545	E 43 613129	74550	22/11/2018	130,16	EMM3867	E 43 611927	60503	20/11/2018	293,47
EMN7767	E 43 614295	60503	22/11/2018	293,47	EMP7506	E 43 611857	74630	20/11/2018	195,23
EMR5657	E 43 608414	74550	16/11/2018	130,16	EMS1917	E 43 612526	60503	21/11/2018	293,47
EMS5743	E 43 612039	74550	20/11/2018	130,16	EMS6897	E 43 611723	60503	20/11/2018	293,47
EMT1716	E 43 612773	74550	21/11/2018	130,16	EMT6293	E 43 614297	74550	22/11/2018	130,16
EMV2090	E 43 613199	74550	22/11/2018	130,16	EMX3941	E 43 611873	74630	20/11/2018	195,23
EMX5277	E 43 613031	60503	21/11/2018	293,47	EMY9802	E 43 612018	74550	20/11/2018	130,16
ENK1850	E 43 613006	74550	21/11/2018	130,16	ENK7538	E 43 614249	74550	23/11/2018	130,16
ENL4701	E 43 611964	74550	20/11/2018	130,16	ENQ3227	E 43 611962	74550	20/11/2018	130,16
ENW2547	E 43 612406	74550	21/11/2018	130,16	ENW7574	E 43 611745	74550	20/11/2018	130,16
EOD3603	E 43 612117	74550	20/11/2018	130,16	EOE8509	E 43 612621	74630	21/11/2018	195,23
EOI5198	E 43 612459	74550	21/11/2018	130,16	EOL1697	E 43 611821	74550	20/11/2018	130,16
EOT7803	E 43 614090	74550	22/11/2018	130,16	EPD0182	E 43 612011	74550	20/11/2018	130,16
EPK6374	E 43 611501	74550	20/11/2018	130,16	EPL5389	E 43 611478	74550	20/11/2018	130,16
EPP3032	E 43 612115	74550	20/11/2018	130,16	EPU6295	E 43 611884	74630	20/11/2018	195,23
EPV4321	E 43 611432	74550	20/11/2018	130,16	EPW3749	E 43 613025	60503	21/11/2018	293,47
EPY7234	E 43 613500	74550	22/11/2018	130,16	EPZ0994	E 43 611445	74550	20/11/2018	130,16
EPZ1522	E 43 614293	74550	22/11/2018	130,16	EPZ3814	E 43 614631	75870	17/11/2018	293,47
EPZ4491	E 43 612777	74550	21/11/2018	130,16	EPZ4568	E 43 611829	60503	20/11/2018	293,47
EPZ4890	E 43 611545	74550	20/11/2018	130,16	EPZ4890	E 43 611618	60503	20/11/2018	293,47
EPZ6364	E 43 614310	74550	22/11/2018	130,16	EPZ7647	E 43 612980	74550	21/11/2018	130,16
EPZ9196	E 43 612034	74550	20/11/2018	130,16	EPZ9560	E 43 612094	74550	20/11/2018	130,16
EQB9109	E 43 612297	74550	20/11/2018	130,16	EQC5253	E 43 612691	74550	21/11/2018	130,16
EQG2270	E 43 613391	60503	22/11/2018	293,47	EQI0886	E 43 612584	74550	21/11/2018	130,16
EQL1822	E 43 612814	74550	21/11/2018	130,16	EQM9906	E 43 612378	60503	20/11/2018	293,47
EQO9643	E 43 613420	60503	22/11/2018	293,47	EQO9643	E 43 614040	60503	22/11/2018	293,47
EQX6331	E 43 612136	74550	20/11/2018	130,16	EQY7999	E 43 614009	60503	22/11/2018	293,47
ERC2548	E 43 612554	60503	21/11/2018	293,47	ERF5893	E 43 612282	74550	20/11/2018	130,16
ERG0196	E 43 614066	74550	22/11/2018	130,16	ERG0508	E 43 614178	74550	23/11/2018	130,16

ERG3145	E 43 613014	74550	21/11/2018	130,16	ERK0373	E 43 614083	60503	22/11/2018	293,47
ERL2598	E 43 612614	74550	21/11/2018	130,16	ERU0998	E 43 612926	74550	21/11/2018	130,16
ERX0609	E 43 612843	74550	21/11/2018	130,16	ESZ5044	E 43 612339	74550	20/11/2018	130,16
ETA7854	E 43 613536	74550	22/11/2018	130,16	ETB1584	E 43 613169	60503	22/11/2018	293,47
ETC3440	E 43 610986	60503	19/11/2018	293,47	ETD0444	E 43 613451	74550	22/11/2018	130,16
ETH7021	E 43 611513	74550	20/11/2018	130,16	ETH9987	E 43 612462	74630	21/11/2018	195,23
ETK0282	E 43 612990	74550	21/11/2018	130,16	ETL0421	E 43 614160	74550	22/11/2018	130,16
ETL0457	E 43 611836	74550	20/11/2018	130,16	ETL1721	E 43 613038	60503	21/11/2018	293,47
ETL2126	E 43 612122	74550	20/11/2018	130,16	ETL3023	E 43 614316	74630	22/11/2018	195,23
ETL3150	E 43 612965	74630	21/11/2018	195,23	ETL3595	E 43 612652	60503	21/11/2018	293,47
ETL9646	E 43 612783	74550	21/11/2018	130,16	ETN9244	E 43 612639	74550	21/11/2018	130,16
ETO4423	E 43 613125	74550	22/11/2018	130,16	ETP3557	E 43 612463	74550	21/11/2018	130,16
ETP7958	E 43 611699	60503	20/11/2018	293,47	EUA5050	E 43 612767	60503	21/11/2018	293,47
EUF5415	E 43 612852	56732	21/11/2018	130,16	EUG4083	E 43 612714	60503	21/11/2018	293,47
EUG7018	E 43 613318	60503	22/11/2018	293,47	EUH8169	E 43 614122	74550	22/11/2018	130,16
EUI5677	E 43 613284	74550	22/11/2018	130,16	EUJ1993	E 43 612758	60503	21/11/2018	293,47
EUJ4770	E 43 611919	74550	20/11/2018	130,16	EUK2867	E 43 613177	74550	22/11/2018	130,16
EUL6610	E 43 614198	74550	23/11/2018	130,16	EUM7313	E 43 613008	74550	21/11/2018	130,16
EUN2984	E 43 611793	74550	20/11/2018	130,16	EUP3617	E 43 611475	74550	20/11/2018	130,16
EUQ2336	E 43 613068	74550	21/11/2018	130,16	EUQ7351	E 43 613335	74630	22/11/2018	195,23
EUT6124	E 43 612222	60503	20/11/2018	293,47	EUW2941	E 43 614467	60503	23/11/2018	293,47
EVG0181	E 43 611907	74550	20/11/2018	130,16	EVG0181	E 43 613492	74630	22/11/2018	195,23
EVK1448	E 43 614391	60503	23/11/2018	293,47	EVK1692	E 43 611757	60503	20/11/2018	293,47
EVK2692	E 43 613285	74550	22/11/2018	130,16	EVP9213	E 43 611463	74550	20/11/2018	130,16
EVQ3596	E 43 612513	74550	21/11/2018	130,16	EVY0478	E 43 613051	60503	21/11/2018	293,47
EVY1006	E 43 614093	60503	22/11/2018	293,47	EVY1006	E 43 611543	74550	20/11/2018	130,16
EVY1337	E 43 611590	74630	20/11/2018	195,23	EVY1879	E 43 611486	74550	20/11/2018	130,16
EWJ9321	E 43 613024	60503	21/11/2018	293,47	EWP0697	E 43 611552	74550	20/11/2018	130,16
EWR2614	E 43 611759	74550	20/11/2018	130,16	EWR2949	E 43 612063	74550	20/11/2018	130,16
EWT4527	E 43 614245	74550	23/11/2018	130,16	EWU0423	E 43 612657	60503	21/11/2018	293,47
EWX3634	E 43 612808	74550	21/11/2018	130,16	EWX3694	E 43 612976	74550	21/11/2018	130,16
EWX5763	E 43 611897	74550	20/11/2018	130,16	EXA6003	E 43 613458	74550	22/11/2018	130,16
EXE5652	E 43 612155	74550	20/11/2018	130,16	EXE6529	E 43 611531	74550	20/11/2018	130,16
EXF2714	E 43 614091	60503	22/11/2018	293,47	EXK4853	E 43 612694	60503	21/11/2018	293,47
EXM8006	E 43 614099	60503	22/11/2018	293,47	EXS3186	E 43 614103	74550	22/11/2018	130,16
EXY3357	E 43 613333	74550	22/11/2018	130,16	EYA2676	E 43 613079	74550	21/11/2018	130,16
EYA6083	E 43 611636	74550	20/11/2018	130,16	EYD3828	E 43 614531	74550	22/11/2018	130,16
EYD6413	E 43 612905	60503	21/11/2018	293,47	EYD8408	E 43 614275	74630	22/11/2018	195,23
EYD9578	E 43 612611	74550	21/11/2018	130,16	EYG3544	E 43 613137	74630	21/11/2018	195,23
EYH2235	E 43 612260	74550	20/11/2018	130,16	EYH2235	E 43 611650	74550	20/11/2018	130,16
EYI5021	E 43 612124	74550	20/11/2018	130,16	EYI5494	E 43 611710	60503	20/11/2018	293,47
EYJ1280	E 43 612167	74550	20/11/2018	130,16	EYJ1426	E 43 612957	74550	21/11/2018	130,16
EYJ2905	E 43 611523	74630	20/11/2018	195,23	EYJ3765	E 43 611948	74550	20/11/2018	130,16
EYJ4256	E 43 613292	74550	22/11/2018	130,16	EYJ4865	E 43 614062	60503	22/11/2018	293,47
EZB8177	E 43 612590	74630	21/11/2018	195,23	EZC1048	E 43 612698	60503	21/11/2018	293,47
EZC3968	E 43 613447	74550	22/11/2018	130,16	EZF0250	E 43 613149	74550	22/11/2018	130,16
EZI1316	E 43 614130	74710	22/11/2018	880,41	EZJ5727	E 43 611541	74550	20/11/2018	130,16
EZM4845	E 43 612425	74550	21/11/2018	130,16	EZM5602	E 43 611712	60503	20/11/2018	293,47
FAC0265	E 43 612290	74550	20/11/2018	130,16	FAH2929	E 43 613213	74550	22/11/2018	130,16
FAH9522	E 43 614304	74550	22/11/2018	130,16	FAK7616	E 43 611477	74550	20/11/2018	130,16
FAL1928	E 43 614405	60503	23/11/2018	293,47	FAM5398	E 43 612219	60503	20/11/2018	293,47
FAN4537	E 43 613388	74550	22/11/2018	130,16	FAN6174	E 43 611438	74550	20/11/2018	130,16
FAO5431	E 43 612653	60503	21/11/2018	293,47	FAQ2755	E 43 614305	74630	22/11/2018	195,23
FAU1636	E 43 611562	74550	20/11/2018	130,16	FAV0927	E 43 613101	74550	22/11/2018	130,16
FAV1033	E 43 611918	74630	20/11/2018	195,23	FAW3867	E 43 612083	74550	20/11/2018	130,16
FAW7577	E 43 611425	74550	20/11/2018	130,16	FAW9545	E 43 611886	74550	20/11/2018	130,16
FAX9157	E 43 611470	74630	20/11/2018	195,23	FAY8117	E 43 612246	60503	20/11/2018	293,47
FAZ8909	E 43 613425	60503	22/11/2018	293,47	FBA9276	E 43 611750	60503	20/11/2018	293,47
FBE2761	E 43 613261	74550	22/11/2018	130,16	FBQ2344	E 43 612623	74550	21/11/2018	130,16
FBQ3668	E 43 614627	74630	23/11/2018	195,23	FBQ4421	E 43 611791	74550	20/11/2018	130,16
FBQ7096	E 43 613337	74550	22/11/2018	130,16	FBQ7154	E 43 612556	74550	21/11/2018	130,16
FBR8522	E 43 611049	74550	19/11/2018	130,16	FBS1099	E 43 613336	74550	22/11/2018	130,16
FBY2122	E 43 612244	60503	20/11/2018	293,47	FBZ3683	E 43 612587	74550	21/11/2018	130,16
FCC1280	E 43 613590	74550	22/11/2018	130,16	FCN2707	E 43 611278	74550	19/11/2018	130,16
FCO1792	E 43 613411	74550	22/11/2018	130,16	FCR3072	E 43 613239	74550	22/11/2018	130,16
FCS4438	E 43 612975	74550	21/11/2018	130,16	FCT2213	E 43 612845	74630	21/11/2018	195,23
FCT2213	E 43 611582	74550	20/11/2018	130,16	FCT5292	E 43 612660	60503	21/11/2018	293,47
FDC0076	E 43 611973	74550	20/11/2018	130,16	FDC4699	E 43 614056	74550	22/11/2018	130,16
FDG2205	E 43 614529	60503	22/11/2018	293,47	FDH4004	E 43 614028	74630	22/11/2018	195,23
FDI7481	E 43 611199	74550	19/11/2018	130,16	FDM4560	E 43 613506	74550	22/11/2018	130,16
FDP4379	E 43 612833	74550	21/11/2018	130,16	FDR0331	E 43 614143	74550	22/11/2018	130,16
FDR4686	E 43 611483	74550	20/11/2018	130,16	FDV7716	E 43 612087	74550	20/11/2018	130,16
FDV7832	E 43 612605	74550	21/11/2018	130,16	FDV8048	E 43 613131	74550	21/11/2018	130,16
FEE6830	E 43 612818	74550	21/11/2018	130,16	FEF5483	E 43 612143	74550	20/11/2018	130,16
FEG6135	E 43 612165	74550	20/11/2018	130,16	FEJ9834	E 43 612084	60503	20/11/2018	293,47
FEQ1800	E 43 612870	74550	21/11/2018	130,16	FEV3514	E 43 613432	74550	22/11/2018	130,16
FEV5362	E 43 612140	74550	20/11/2018	130,16	FEZ2161	E 43 613209	74550	22/11/2018	130,16
FEZ4722	E 43 612914	60503	21/11/2018	293,47	FEZ8444	E 43 612181	74550	20/11/2018	130,16
FFE7822	E 43 613246	74550	22/11/2018	130,16	FFJ4002	E 43 612533	74550	21/11/2018	130,16
FFM2353	E 43 611824	60503	20/11/2018	293,47	FFP0272	E 43 613563	74550	22/11/2018	130,16
FFP1205	E 43 613436	74630	22/11/2018	195,23	FFP1262	E 43 613241	60503	22/11/2018	293,47
FFP2892	E 43 613427	60503	22/11/2018	293,47	FFP3079	E 43 611571	74550	20/11/2018	130,16
FFP9595	E 43 613001	74550	21/11/2018	130,16	FFQ6059	E 43 611838	74550	20/11/2018	130,16
FFS7466	E 43 612363	74550	20/11/2018	130,16	FFX2249	E 43 612450	74550	21/11/2018	130,16
FFZ0784	E 43 613539	74550	22/11/2018	130,16	FGA5233	E 43 612249	60503	20/11/2018	293,47
FGC1652	E 43 613475	74550	22/11/2018	130,16	FGC8266	E 43 612774	74550	21/11/2018	130,16
FGE9921	E 43 611322	60503	19/11/2018	293,47	FGF9720	E 43 612095	74550	20/11/2018	130,16
FGG9710	E 43 613367	60503	22/11/2018	293,47	FGH6937	E 43 613096	60503	22/11/2018	293,47
FGI3197	E 43 613461	74550	22/11/2018	130,16	FGJ1145	E 43 612045	74550	20/11/2018	130,16
FGJ3098	E 43 614457	74550	23/11/2018	130,16	FGM1655	E 43 611736	74630	20/11/2018	195,23
FGP0066	E 43 613358	74550	22/11/2018	130,16	FGQ7953	E 43 612947	56732	21/11/2018	130,16
FGR5808	E 43 612981	74550	21/11/2018	130,16	FGR6859	E 43 612179	74550	20/11/2018	130,16
FGR7391	E 43 613222	74550	22/11/2018	130,16	FGR7895	E 43 613053	60503	21/11/2018	293,47
FGR8244	E 43 611950	74550	20/11/2018	130,16	FGW0228	E 43 613346	60503	22/11/2018	293,47
FGW4320	E 43 612486	74550	21/11/2018	130,16	FHC1409	E 43 612380	74630	20/11/2018	195,23
FHC1409	E 43 612004	74550	20/11/2018	130,16	FHG4842	E 43 613211	74550	22/11/2018	130,16
FHI7535	E 43 611091	60503	19/11/2018	293,47	FHJ1663	E 43 611989	60503	20/11/2018	293,47
FHK4616	E 43 611491	74550	20/11/2018	130,16	FHM3189	E 43 612539	60503	21/11/2018	293,47
FHS6867	E 43 614071	60503	22/11/2018	293,47	FHV5374	E 43 614015	74550	22/11/2018	130,16
FHX2355	E 43 614097	60503	22/11/2018	293,47	FHZ0921	E 43 612579	74550	21/11/2018	130,16
FHZ2987	E 43 614076	74550	22/11/2018	130,16	FHZ3217	E 43 614053	74550	22/11/2018	130,16
FIA7123	E 43 612279	74550	20/11/2018	130,16	FIA7123	E 43 612209	74550	20/11/2018	130,16
FIB8751	E 43 614023	74550	22/11/2018	130,16	FIH9956	E 43 612618	74550	21/11/2018	130,16
FIQ2454	E 43 613556	74550	22/11/2018	130,16	FIT0056	E 43 611542	74550	20/11/2018	130,16
FIW0050	E 43 614046	74550	22/11/2018	130,16	FJA0925	E 43 612819	74550	21/11/2018	130,16
FJI5398	E 43 612017	74630	20/11/2018	195,23	FJL8720	E 43 612405	74630	21/11/2018	195,23
FJL8720	E 43 613178	74630	22/11/2018	195,23	FJL8720	E 43 614440	74550	23/11/2018	130,16
FJM3707	E 43 614125	74550	22/11/2018	130,16	FJM5090	E 43 614455	74550	23/11/2018	130,16
FJQ6301	E 43 611509	74550	20/11/2018	130,16	FJS5395	E 43 611762	60503	20/11/2018	293,47
FJV9144	E 43 612383	74550	20/11/2018	130,16	FJW1701	E 43 612134	74550	20/11/2018	130,16
FJW2265	E 43 613061	74550	21/11/2018	130,16	FJY8099	E 43 612467	74550	21/11/2018	130,16
FJZ1863	E 43 611526	74550	20/11/2018	130,16	FKC7221	E 43 611742	74550	20/11/2018	130,16
FKD0282	E 43 612987	74550	21/11/2018	130,16	FKE0786	E 43 612192	74550	20/11/2018	130,16
FKM5172	E 43 612114	74550	20/11/2018	130,16	FKN9797	E 43 612364	74550	20/11/2018	130,16
FKO0894	E 43 614202	74550	23/11/2018	130,16	FKP0425	E 43 611575	74550	20/11/2018	130,16
FKR7014	E 43 612909	56732	21/11/2018	130,16	FKY7559	E 43 613453	74550	22/11/2018	130,16
FKZ0752	E 43 612211	60503	20/11/2018	293,47	FLF1106	E 43 611348	74550	19/11/2018	130,16
FLG8723	E 43 613317	60503	22/11/2018	293,47	FLI4137	E 43 613522	60503	22/11/2018	293,47
FLK1105	E 43 612257	74550	20/11/2018	130,16	FLK2338	E 43 612392	74550	21/11/2018	130,16
FLL9500	E 43 611866	74550	20/11/2018	130,16	FLW1263	E 43 612386	60503	21/11/2018	293,47
FLX3081	E 43 612999	74550	21/11/2018	130,16	FLX3081	E 43 612760	74550	21/11/2018	130,16
FLY8701	E 43 612756	74550	21/11/2018	130,16	FLY8888	E 43 613095	60503	22/11/2018	293,47

FMA7475	E 43 613400	74550	22/11/2018	130,16	FMB9587	E 43 612640	74550	21/11/2018	130,16
FMF4892	E 43 611614	74550	20/11/2018	130,16	FMF6235	E 43 612700	60503	21/11/2018	293,47
FMG1002	E 43 613439	74550	22/11/2018	130,16	FMG3028	E 43 612334	74550	20/11/2018	130,16
FMJ0836	E 43 612883	74550	21/11/2018	130,16	FMU5536	E 43 611512	74550	20/11/2018	130,16
FMX2293	E 43 612659	60503	21/11/2018	293,47	FMY0114	E 43 612166	74550	20/11/2018	130,16
FMY7155	E 43 611765	60503	20/11/2018	293,47	FMZ0415	E 43 614096	60503	22/11/2018	293,47
FNA2665	E 43 612097	74550	20/11/2018	130,16	FND1002	E 43 613524	74550	22/11/2018	130,16
FND8011	E 43 612617	74550	21/11/2018	130,16	FND8881	E 43 612727	74550	21/11/2018	130,16
FND9727	E 43 612342	74550	20/11/2018	130,16	FNE0306	E 43 613207	74550	22/11/2018	130,16
FNE4826	E 43 612702	60503	21/11/2018	293,47	FNF9215	E 43 614665	75870	17/11/2018	293,47
FNI8010	E 43 612534	74550	21/11/2018	130,16	FNI8433	E 43 613267	74550	22/11/2018	130,16
FNJ5326	E 43 613445	74550	22/11/2018	130,16	FNL2487	E 43 614026	74550	22/11/2018	130,16
FNL8468	E 43 612594	74550	21/11/2018	130,16	FNM6365	E 43 613355	74550	22/11/2018	130,16
FNN6159	E 43 612768	74550	21/11/2018	130,16	FNT2915	E 43 614086	60503	22/11/2018	293,47
FNT8069	E 43 612259	60503	20/11/2018	293,47	FNY0022	E 43 611731	74550	20/11/2018	130,16
FOD0290	E 43 613359	74550	22/11/2018	130,16	FOD0290	E 43 613362	74550	22/11/2018	130,16
FOF0475	E 43 612071	60503	20/11/2018	293,47	FOF0490	E 43 612125	74550	20/11/2018	130,16
FOF0714	E 43 611556	74550	20/11/2018	130,16	FOF2993	E 43 613058	74550	21/11/2018	130,16
FOF6532	E 43 611499	74550	20/11/2018	130,16	FOG8896	E 43 614441	74550	23/11/2018	130,16
FOG9043	E 43 611444	74550	20/11/2018	130,16	FOH5693	E 43 613338	74550	22/11/2018	130,16
FON1995	E 43 613164	60503	22/11/2018	293,47	FON7661	E 43 613080	74550	21/11/2018	130,16
FOQ4958	E 43 612391	74550	21/11/2018	130,16	FOS6862	E 43 614019	74550	22/11/2018	130,16
FOU5459	E 43 613183	74550	22/11/2018	130,16	FOX9630	E 43 611487	74550	20/11/2018	130,16
FPB5769	E 43 612824	74550	21/11/2018	130,16	FPF4612	E 43 614018	74550	22/11/2018	130,16
FPI4642	E 43 612368	74550	20/11/2018	130,16	FPI6207	E 43 612200	74550	20/11/2018	130,16
FPI8745	E 43 611561	74550	20/11/2018	130,16	FPM7755	E 43 612718	60503	21/11/2018	293,47
FPN1939	E 43 612519	74550	21/11/2018	130,16	FPN5162	E 43 611790	74550	20/11/2018	130,16
FPO8966	E 43 611761	60503	20/11/2018	293,47	FPQ6957	E 43 614020	74550	22/11/2018	130,16
FPQ9655	E 43 612434	74550	21/11/2018	130,16	FPS0111	E 43 613331	60503	22/11/2018	293,47
FPV7259	E 43 611482	74550	20/11/2018	130,16	FQA1315	E 43 613384	60503	22/11/2018	293,47
FQA6401	E 43 611800	74550	20/11/2018	130,16	FQH1379	E 43 614475	60503	23/11/2018	293,47
FQI2865	E 43 611926	74630	20/11/2018	195,23	FQJ3766	E 43 614482	60503	23/11/2018	293,47
FQM5695	E 43 611904	74550	20/11/2018	130,16	FQO2968	E 43 611913	74630	20/11/2018	195,23
FQQ0423	E 43 614292	74550	22/11/2018	130,16	FQQ3399	E 43 611727	74550	20/11/2018	130,16
FQU3084	E 43 612916	60503	21/11/2018	293,47	FQV2064	E 43 612608	60503	21/11/2018	293,47
FQW6643	E 43 612441	74550	21/11/2018	130,16	FRB4474	E 43 611488	74550	20/11/2018	130,16
FRE2180	E 43 612859	74550	21/11/2018	130,16	FRF1346	E 43 611429	60503	20/11/2018	293,47
FRF3498	E 43 612250	60503	20/11/2018	293,47	FRH4848	E 43 612752	74550	21/11/2018	130,16
FRJ3832	E 43 613078	74550	21/11/2018	130,16	FRK8578	E 43 612481	74550	21/11/2018	130,16
FRM6323	E 43 611848	74550	20/11/2018	130,16	FRN6762	E 43 612801	74550	21/11/2018	130,16
FRR1635	E 43 612966	74550	21/11/2018	130,16	FRS7802	E 43 611654	74550	20/11/2018	130,16
FRV1873	E 43 612119	74550	20/11/2018	130,16	FSB7025	E 43 612205	74550	20/11/2018	130,16
FSC7811	E 43 611883	74550	20/11/2018	130,16	FSF4966	E 43 612563	74550	21/11/2018	130,16
FSH9687	E 43 612208	60503	20/11/2018	293,47	FSK9136	E 43 614108	60503	22/11/2018	293,47
FSQ3001	E 43 613094	60503	22/11/2018	293,47	FSS7129	E 43 613012	74550	21/11/2018	130,16
FSU1376	E 43 611755	60503	20/11/2018	293,47	FSU9693	E 43 612449	74630	21/11/2018	195,23
FSY3287	E 43 612154	74550	20/11/2018	130,16	FSZ4486	E 43 612880	74550	21/11/2018	130,16
FSZ7812	E 43 613076	74550	21/11/2018	130,16	FTB6082	E 43 612695	74550	21/11/2018	130,16
FTC4050	E 43 611449	74550	20/11/2018	130,16	FTD4376	E 43 612089	74550	20/11/2018	130,16
FTD5295	E 43 612479	74550	21/11/2018	130,16	FTE6367	E 43 611510	74550	20/11/2018	130,16
FTF6114	E 43 612603	60503	21/11/2018	293,47	FTI4643	E 43 614244	74550	23/11/2018	130,16
FTI5944	E 43 611279	74550	19/11/2018	130,16	FTJ0339	E 43 614456	74630	23/11/2018	195,23
FTJ6451	E 43 613102	74550	22/11/2018	130,16	FTL2533	E 43 612113	74550	20/11/2018	130,16
FTL4289	E 43 613273	74550	22/11/2018	130,16	FTS7358	E 43 614087	60503	22/11/2018	293,47
FTT7738	E 43 611398	74550	19/11/2018	130,16	FTU7286	E 43 613086	74550	21/11/2018	130,16
FTZ0810	E 43 612299	74550	20/11/2018	130,16	FUA8294	E 43 613276	74550	22/11/2018	130,16
FUD3609	E 43 612446	74550	21/11/2018	130,16	FUD6589	E 43 613489	74550	22/11/2018	130,16
FUD8204	E 43 612261	74630	20/11/2018	195,23	FUF4459	E 43 612977	74550	21/11/2018	130,16
FUI2029	E 43 612641	74550	21/11/2018	130,16	FUP0113	E 43 614123	74550	22/11/2018	130,16
FUS4004	E 43 613010	74550	21/11/2018	130,16	FUU1688	E 43 613417	60503	22/11/2018	293,47
FUV4766	E 43 612564	74550	21/11/2018	130,16	FUV6396	E 43 613188	74550	22/11/2018	130,16
FUW7351	E 43 611764	60503	20/11/2018	293,47	FUZ4574	E 43 613368	60503	22/11/2018	293,47
FVB9035	E 43 613470	74550	22/11/2018	130,16	FVB9218	E 43 614152	60503	22/11/2018	293,47
FVC7293	E 43 613382	60503	22/11/2018	293,47	FVF7115	E 43 612656	60503	21/11/2018	293,47
FVI2975	E 43 612782	74550	21/11/2018	130,16	FVJ7111	E 43 612242	60503	20/11/2018	293,47
FVO0808	E 43 613499	74550	22/11/2018	130,16	FVV4074	E 43 613290	74550	22/11/2018	130,16
FVV4433	E 43 612669	60503	21/11/2018	293,47	FVW2526	E 43 614045	74550	22/11/2018	130,16
FVY7700	E 43 612655	60503	21/11/2018	293,47	FWC9830	E 43 612505	74550	21/11/2018	130,16
FWE1925	E 43 614342	74550	23/11/2018	130,16	FWG6711	E 43 612424	74550	21/11/2018	130,16
FWI5983	E 43 610914	74550	19/11/2018	130,16	FWI8639	E 43 612607	74550	21/11/2018	130,16
FWJ7272	E 43 613557	74550	22/11/2018	130,16	FWL3206	E 43 612442	74550	21/11/2018	130,16
FWM0866	E 43 614274	74550	22/11/2018	130,16	FWM2442	E 43 613464	74550	22/11/2018	130,16
FWR9568	E 43 612352	74550	20/11/2018	130,16	FWT6597	E 43 611960	74550	20/11/2018	130,16
FWU9555	E 43 612390	74550	21/11/2018	130,16	FWX0630	E 43 612127	74550	20/11/2018	130,16
FWY5620	E 43 612599	74550	21/11/2018	130,16	FWY5620	E 43 612600	60503	21/11/2018	293,47
FXA6893	E 43 612871	74550	21/11/2018	130,16	FXE2672	E 43 612064	74550	20/11/2018	130,16
FXE2737	E 43 614552	74550	23/11/2018	130,16	FXH1141	E 43 612101	74630	20/11/2018	195,23
FXK5069	E 43 611677	74550	20/11/2018	130,16	FXZ8535	E 43 612562	74550	21/11/2018	130,16
FYA3024	E 43 614078	60503	22/11/2018	293,47	FYC2568	E 43 611473	74550	20/11/2018	130,16
FYD4762	E 43 611103	74550	19/11/2018	130,16	FYF8817	E 43 612792	74550	21/11/2018	130,16
FYG4797	E 43 613324	60503	22/11/2018	293,47	FYH4602	E 43 612613	74550	21/11/2018	130,16
FYM8235	E 43 612362	74550	20/11/2018	130,16	FYS1543	E 43 612569	74550	21/11/2018	130,16
FYS1655	E 43 613342	60503	22/11/2018	293,47	FYT0318	E 43 613321	60503	22/11/2018	293,47
FYT3498	E 43 613373	60503	22/11/2018	293,47	FYW1126	E 43 613396	74550	22/11/2018	130,16
FYX6834	E 43 612882	74550	21/11/2018	130,16	FYZ0926	E 43 612869	74630	21/11/2018	195,23
FYZ9679	E 43 611744	74550	20/11/2018	130,16	FZC1766	E 43 611843	74550	20/11/2018	130,16
FZI9844	E 43 612430	74550	21/11/2018	130,16	FZN5543	E 43 614082	60503	22/11/2018	293,47
FZQ5892	E 43 612835	74550	21/11/2018	130,16	FZQ5892	E 43 612506	74550	21/11/2018	130,16
FZR4052	E 43 614520	74550	22/11/2018	130,16	FZR4369	E 43 613298	74550	22/11/2018	130,16
FZS5737	E 43 614085	60503	22/11/2018	293,47	FZX2462	E 43 613397	74550	22/11/2018	130,16
FZZ2722	E 43 612616	60503	21/11/2018	293,47	FZZ8664	E 43 614141	74550	22/11/2018	130,16
GAE7830	E 43 611929	60503	20/11/2018	293,47	GAF7793	E 43 612225	60503	20/11/2018	293,47
GAM3003	E 43 612588	60503	21/11/2018	293,47	GAM3003	E 43 612863	74550	21/11/2018	130,16
GAM3003	E 43 613039	60503	21/11/2018	293,47	GAO9771	E 43 612950	60503	21/11/2018	293,47
GAP4479	E 43 612805	74550	21/11/2018	130,16	GAT0893	E 43 612795	60503	21/11/2018	293,47
GAT7893	E 43 611688	74550	20/11/2018	130,16	GAT9917	E 43 612989	74550	21/11/2018	130,16
GAU3485	E 43 612190	74550	20/11/2018	130,16	GAW4048	E 43 613035	60503	21/11/2018	293,47
GAX9454	E 43 611604	74550	20/11/2018	130,16	GBA5002	E 43 611527	74550	20/11/2018	130,16
GBJ0886	E 43 612591	74550	21/11/2018	130,16	GBM0494	E 43 613118	74550	22/11/2018	130,16
GBQ6368	E 43 614477	60503	23/11/2018	293,47	GBX1942	E 43 611683	74550	20/11/2018	130,16
GCB0555	E 43 612865	74550	21/11/2018	130,16	GCB8763	E 43 611457	74550	20/11/2018	130,16
GCD7848	E 43 608695	74550	16/11/2018	130,16	GCE8927	E 43 614307	74550	22/11/2018	130,16
GCF3068	E 43 611485	74550	20/11/2018	130,16	GCF9884	E 43 613004	74550	21/11/2018	130,16
GCG2655	E 43 612060	74550	20/11/2018	130,16	GCG6148	E 43 613033	60503	21/11/2018	293,47
GCY4280	E 43 613021	60503	21/11/2018	293,47	GDL1309	E 43 612407	74630	21/11/2018	195,23
GDN0445	E 43 613530	60503	22/11/2018	293,47	GDQ9185	E 43 613214	74550	22/11/2018	130,16
GDR8384	E 43 614113	74550	22/11/2018	130,16	GDS9203	E 43 611591	74550	20/11/2018	130,16
GDT9140	E 43 613249	60503	22/11/2018	293,47	GDV6910	E 43 613047	60503	21/11/2018	293,47
GDZ1998	E 43 611729	74550	20/11/2018	130,16	GDZ3834	E 43 611433	74550	20/11/2018	130,16
GDZ7819	E 43 611896	74550	20/11/2018	130,16	GEE3699	E 43 612779	74550	21/11/2018	130,16
GEG9045	E 43 611484	74550	20/11/2018	130,16	GEL1174	E 43 612985	74550	21/11/2018	130,16
GEU7073	E 43 614156	74550	22/11/2018	130,16	GEU9087	E 43 612866	74550	21/11/2018	130,16
GEX3714	E 43 614196	74550	23/11/2018	130,16	GFD7384	E 43 613404	60503	22/11/2018	293,47
GFG0103	E 43 612620	74710	21/11/2018	880,41	GFH9090	E 43 612501	74630	21/11/2018	195,23
GFH9090	E 43 612502	60503	21/11/2018	293,47	GFH9090	E 43 612457	74630	21/11/2018	195,23
GFK6939	E 43 612370	74550	20/11/2018	130,16	GFQ2298	E 43 612107	74550	20/11/2018	130,16
GFR6779	E 43 613265	74550	22/11/2018	130,16	GFT5197	E 43 612813	74550	21/11/2018	130,16
GFX0290	E 43 613266	74550	22/11/2018	130,16	GFX4107	E 43 613044	60503	21/11/2018	293,47
GFY6490	E 43 612086	60503	20/11/2018	293,47	GFZ7846	E 43 613168	60503	22/11/2018	293,47
GGL1162	E 43 614047	74550	22/11/2018	130,16	GGR8467	E 43 613345	60503	22/11/2018	293,47
GGV4448	E 43 612775	74550	21/11/2018	130,16	GGY0823	E 43 611259	60503	19/11/2018	293,47
GHB1423	E 43 611630	74550	20/11/2018	130,16	GHF0916	E 43 611932	60503	20/11/2018	293,47

GHJ8620	E 43 611788	74550	20/11/2018	130,16	GHN9589	E 43 613327	74550	22/11/2018	130,16
GHO3325	E 43 612061	74550	20/11/2018	130,16	GHV7791	E 43 612262	74550	20/11/2018	130,16
GHX6756	E 43 611431	74550	20/11/2018	130,16	GIC0974	E 43 612761	74550	21/11/2018	130,16
GIF0802	E 43 612748	74550	21/11/2018	130,16	GIH6314	E 43 614109	74550	22/11/2018	130,16
GIL0526	E 43 613081	74550	21/11/2018	130,16	GIQ6316	E 43 614192	74630	23/11/2018	195,23
GIR9960	E 43 613526	60503	22/11/2018	293,47	GIX1780	E 43 611628	74550	20/11/2018	130,16
GIZ7387	E 43 612763	74630	21/11/2018	195,23	GJA4428	E 43 612862	74550	21/11/2018	130,16
GJC1956	E 43 612422	74550	21/11/2018	130,16	GJD7822	E 43 614660	75870	20/11/2018	293,47
GJJ0056	E 43 611536	74630	20/11/2018	195,23	GJL4535	E 43 612918	60503	21/11/2018	293,47
GJQ1180	E 43 611467	74550	20/11/2018	130,16	GKA2556	E 43 612735	74550	21/11/2018	130,16
GKC8466	E 43 612437	74550	21/11/2018	130,16	GPX3635	E 43 611701	60503	20/11/2018	293,47
GRR7334	E 43 613272	74630	22/11/2018	195,23	GRR7334	E 43 614136	74630	22/11/2018	195,23
GRR9013	E 43 612048	74550	20/11/2018	130,16	GTI4131	E 43 612367	74550	20/11/2018	130,16
GUF1690	E 43 612823	74550	21/11/2018	130,16	GUP7866	E 43 613077	74550	21/11/2018	130,16
GZM0407	E 43 611968	74550	20/11/2018	130,16	GZO7977	E 43 612860	74550	21/11/2018	130,16
HAM9583	E 43 612111	74550	20/11/2018	130,16	HBH5026	E 43 611647	74550	20/11/2018	130,16
HBM2638	E 43 613401	74550	22/11/2018	130,16	HCG5838	E 43 613189	74550	22/11/2018	130,16
HCW5507	E 43 612427	74550	21/11/2018	130,16	HDV2786	E 43 612193	60503	20/11/2018	293,47
HGC5722	E 43 613254	60503	22/11/2018	293,47	HGV9574	E 43 611715	60503	20/11/2018	293,47
HHM0649	E 43 611740	74550	20/11/2018	130,16	HHM0649	E 43 612725	74630	21/11/2018	195,23
HID9386	E 43 613092	60503	22/11/2018	293,47	HIG4193	E 43 611711	60503	20/11/2018	293,47
HJG6816	E 43 613389	74550	22/11/2018	130,16	HJG8902	E 43 611454	74630	20/11/2018	195,23
HJK8892	E 43 614256	74550	23/11/2018	130,16	HJP5993	E 43 614128	74550	22/11/2018	130,16
HKO7729	E 43 612697	60503	21/11/2018	293,47	HKQ6681	E 43 612515	74550	21/11/2018	130,16
HKV8780	E 43 612628	74550	21/11/2018	130,16	HLT6932	E 43 611500	74550	20/11/2018	130,16
HMO1228	E 43 611870	74710	20/11/2018	880,41	HNA3084	E 43 612822	74550	21/11/2018	130,16
HNB6776	E 43 611458	74550	20/11/2018	130,16	HNI2430	E 43 611965	74550	20/11/2018	130,16
HNV9327	E 43 612668	60503	21/11/2018	293,47	HOB7111	E 43 614031	74550	22/11/2018	130,16
HOD1850	E 43 614035	60503	22/11/2018	293,47	HOG2330	E 43 612001	74550	20/11/2018	130,16
HPV1487	E 43 611594	74550	20/11/2018	130,16	HQD9150	E 43 611778	74550	20/11/2018	130,16
HTA1579	E 43 611620	74550	20/11/2018	130,16	HUR4725	E 43 612300	74630	20/11/2018	195,23
HVB2057	E 43 611802	74550	20/11/2018	130,16	HXL6751	E 43 611634	74550	20/11/2018	130,16
IFI5596	E 43 614526	74550	22/11/2018	130,16	IOG2530	E 43 612558	74550	21/11/2018	130,16
IOJ4487	E 43 611978	74550	20/11/2018	130,16	IPF5498	E 43 613438	74550	22/11/2018	130,16
IQE9311	E 43 612729	74550	21/11/2018	130,16	IQX6740	E 43 612455	74550	21/11/2018	130,16
JEG9017	E 43 612684	74550	21/11/2018	130,16	JEI0284	E 43 611653	74550	20/11/2018	130,16
JFN1740	E 43 612191	74550	20/11/2018	130,16	JGG3593	E 43 611922	60503	20/11/2018	293,47
JIK3828	E 43 612853	60503	21/11/2018	293,47	JLE5119	E 43 612251	60503	20/11/2018	293,47
JPD0260	E 43 614201	74550	23/11/2018	130,16	JPM8073	E 43 613357	74550	22/11/2018	130,16
JRJ2684	E 43 614129	74550	22/11/2018	130,16	JXM5942	E 43 614580	60503	23/11/2018	293,47
KBE6910	E 43 612281	74630	20/11/2018	195,23	KFZ9581	E 43 612693	60503	21/11/2018	293,47
KGW3189	E 43 612357	74550	20/11/2018	130,16	KHJ3249	E 43 614027	74550	22/11/2018	130,16
KIA4331	E 43 612098	74630	20/11/2018	195,23	KID8290	E 43 612615	74550	21/11/2018	130,16
KIY2441	E 43 612265	74550	20/11/2018	130,16	KKP5194	E 43 611957	74550	20/11/2018	130,16
KLP4448	E 43 613559	74630	22/11/2018	195,23	KLX3972	E 43 608422	74550	16/11/2018	130,16
KLX5908	E 43 611969	74550	20/11/2018	130,16	KMK8709	E 43 613363	74550	22/11/2018	130,16
KPH1343	E 43 612072	60503	20/11/2018	293,47	KQM5796	E 43 612276	74550	20/11/2018	130,16
KRQ9586	E 43 612790	74550	21/11/2018	130,16	KUF9533	E 43 611605	60503	20/11/2018	293,47
KVM6864	E 43 612440	74550	21/11/2018	130,16	KVP2320	E 43 611779	74550	20/11/2018	130,16
KWF3313	E 43 611462	74550	20/11/2018	130,16	KXX2490	E 43 612033	74630	20/11/2018	195,23
KXY2329	E 43 612503	74550	21/11/2018	130,16	KYH0694	E 43 611785	60503	20/11/2018	293,47
KYU4852	E 43 612491	74550	21/11/2018	130,16	KZE3213	E 43 610993	74550	19/11/2018	130,16
LCC4550	E 43 612716	60503	21/11/2018	293,47	LCG3120	E 43 611588	74550	20/11/2018	130,16
LCK1044	E 43 612002	74550	20/11/2018	130,16	LLO9932	E 43 614081	60503	22/11/2018	293,47
LNI9470	E 43 614315	74630	22/11/2018	195,23	LOX2728	E 43 613060	74550	21/11/2018	130,16
LUX2230	E 43 611593	74550	20/11/2018	130,16	MBK0451	E 43 613527	60503	22/11/2018	293,47
MEZ1211	E 43 611492	74550	20/11/2018	130,16	MGW6573	E 43 612986	74550	21/11/2018	130,16
MID5300	E 43 613310	60503	22/11/2018	293,47	MIZ1158	E 43 613301	60503	22/11/2018	293,47
MKU9499	E 43 612619	74550	21/11/2018	130,16	MNJ0815	E 43 611469	74550	20/11/2018	130,16
MOR9276	E 43 612529	74550	21/11/2018	130,16	MPW7414	E 43 611466	74550	20/11/2018	130,16
MSX9703	E 43 611578	74550	20/11/2018	130,16	MTC6589	E 43 613286	74550	22/11/2018	130,16
MTR8269	E 43 612687	74630	21/11/2018	195,23	MWF7810	E 43 613455	74550	22/11/2018	130,16
NEK0022	E 43 612454	74550	21/11/2018	130,16	NHD9460	E 43 611753	74550	20/11/2018	130,16
NHH3493	E 43 613073	74550	21/11/2018	130,16	NHI1153	E 43 612531	74550	21/11/2018	130,16
NLN9170	E 43 612806	74550	21/11/2018	130,16	NLV7433	E 43 612706	60503	21/11/2018	293,47
NMP5550	E 43 614698	74550	23/11/2018	130,16	NMZ2648	E 43 614038	60503	22/11/2018	293,47
NQA0311	E 43 614257	74710	23/11/2018	880,41	NQA0311	E 43 614266	60503	23/11/2018	293,47
NSV7454	E 43 613466	74550	22/11/2018	130,16	NTI3761	E 43 612848	74550	21/11/2018	130,16
NTI3761	E 43 611856	74550	20/11/2018	130,16	NVH7803	E 43 614280	60503	22/11/2018	293,47
NXY5258	E 43 613088	74630	21/11/2018	195,23	NZT6240	E 43 611680	74630	20/11/2018	195,23
OAT9839	E 43 611633	74550	20/11/2018	130,16	OCA0002	E 43 612025	74550	20/11/2018	130,16
ODD4726	E 43 612253	60503	20/11/2018	293,47	ODH6387	E 43 614353	74550	23/11/2018	130,16
ODT3263	E 43 614301	74550	22/11/2018	130,16	OHJ1438	E 43 613509	60503	22/11/2018	293,47
OJD5668	E 43 611863	74630	20/11/2018	195,23	OLV6318	E 43 612885	74550	21/11/2018	130,16
OMF0911	E 43 612135	74630	20/11/2018	195,23	ONP0939	E 43 611787	74550	20/11/2018	130,16
OPH1612	E 43 614120	74550	22/11/2018	130,16	OPL2245	E 43 611737	74550	20/11/2018	130,16
OPN8627	E 43 611665	74550	20/11/2018	130,16	OPN9324	E 43 613322	60503	22/11/2018	293,47
OQD4332	E 43 613398	74550	22/11/2018	130,16	OQX3436	E 43 612162	60503	20/11/2018	293,47
ORB8953	E 43 613564	60503	22/11/2018	293,47	ORC5143	E 43 611707	60503	20/11/2018	293,47
ORU4659	E 43 612212	60503	20/11/2018	293,47	OWH9495	E 43 613043	60503	21/11/2018	293,47
OWI5852	E 43 612223	60503	20/11/2018	293,47	OXQ3078	E 43 612946	74550	21/11/2018	130,16
OYL8412	E 43 613448	74550	22/11/2018	130,16	OYZ7100	E 43 612645	60503	21/11/2018	293,47
OZY4688	E 43 614537	74550	23/11/2018	130,16	PDZ2727	E 43 611852	74550	20/11/2018	130,16
PFL8618	E 43 612701	60503	21/11/2018	293,47	PFQ2454	E 43 612403	74550	21/11/2018	130,16
PFQ2454	E 43 608938	60503	16/11/2018	293,47	PGO7409	E 43 613581	74550	22/11/2018	130,16
PGQ7049	E 43 612731	74630	21/11/2018	195,23	PQQ2074	E 43 612164	74550	20/11/2018	130,16
PTE2698	E 43 612092	74550	20/11/2018	130,16	PTE2698	E 43 612093	60503	20/11/2018	293,47
PUB9625	E 43 614054	74550	22/11/2018	130,16	PUC9236	E 43 614051	74550	22/11/2018	130,16
PUG5877	E 43 611662	74630	20/11/2018	195,23	PUL0514	E 43 611635	74550	20/11/2018	130,16
PUO6754	E 43 614204	74550	23/11/2018	130,16	PUT8378	E 43 612601	74630	21/11/2018	195,23
PVB2739	E 43 613041	74550	21/11/2018	130,16	PVF4904	E 43 612793	60503	21/11/2018	293,47
PVH3744	E 43 613525	60503	22/11/2018	293,47	PVH4851	E 43 611576	74550	20/11/2018	130,16
PVM7298	E 43 611430	60503	20/11/2018	293,47	PVM7298	E 43 611436	60503	20/11/2018	293,47
PVP6098	E 43 613022	60503	21/11/2018	293,47	PVT4936	E 43 612138	74550	20/11/2018	130,16
PVY0618	E 43 611663	74550	20/11/2018	130,16	PVZ7655	E 43 612884	74550	21/11/2018	130,16
PWB7415	E 43 613074	74550	21/11/2018	130,16	PWX1404	E 43 610893	74550	19/11/2018	130,16
PWZ2402	E 43 614314	74550	22/11/2018	130,16	PXD5990	E 43 613426	60503	22/11/2018	293,47
PXF0215	E 43 614458	74550	23/11/2018	130,16	PXI8996	E 43 611945	74550	20/11/2018	130,16
PXK9751	E 43 611661	74550	20/11/2018	130,16	PXO5511	E 43 612416	74550	21/11/2018	130,16
PXR3661	E 43 612460	74550	21/11/2018	130,16	PXR6285	E 43 613480	74550	22/11/2018	130,16
PXX9695	E 43 611794	74550	20/11/2018	130,16	PXY5951	E 43 611435	74550	20/11/2018	130,16
PYB9207	E 43 614495	74550	23/11/2018	130,16	PYH4866	E 43 611749	74550	20/11/2018	130,16
PYJ5980	E 43 612996	74550	21/11/2018	130,16	PYM4732	E 43 612658	60503	21/11/2018	293,47
PYQ3950	E 43 614017	74550	22/11/2018	130,16	PYR1831	E 43 612090	60503	20/11/2018	293,47
PYS2292	E 43 613383	60503	22/11/2018	293,47	PYV0900	E 43 611684	74550	20/11/2018	130,16
PYV8212	E 43 611607	74550	20/11/2018	130,16	PZA5298	E 43 612275	74550	20/11/2018	130,16
PZF5375	E 43 612224	60503	20/11/2018	293,47	PZG2674	E 43 613242	60503	22/11/2018	293,47
PZQ6938	E 43 613316	60503	22/11/2018	293,47	PZT6576	E 43 613381	60503	22/11/2018	293,47
QAF8581	E 43 613259	60503	22/11/2018	293,47	QAF8581	E 43 613203	74550	22/11/2018	130,16
QBJ3480	E 43 612447	74550	21/11/2018	130,16	QNB0987	E 43 612856	60503	21/11/2018	293,47
QNB1719	E 43 611734	74550	20/11/2018	130,16	QNB6186	E 43 612525	60503	21/11/2018	293,47
QNC2052	E 43 612266	74550	20/11/2018	130,16	QNE1217	E 43 612128	74550	20/11/2018	130,16
QNF6934	E 43 610994	74550	19/11/2018	130,16	QNG1216	E 43 612141	74550	20/11/2018	130,16
QNH2895	E 43 611939	74550	20/11/2018	130,16	QNJ5080	E 43 613467	74550	22/11/2018	130,16
QNM0659	E 43 611716	60503	20/11/2018	293,47	QNN4846	E 43 612258	74550	20/11/2018	130,16
QNN4981	E 43 614530	74630	22/11/2018	195,23	QNN9374	E 43 611853	74550	20/11/2018	130,16
QNT4210	E 43 614063	60503	22/11/2018	293,47	QOE2535	E 43 613049	60503	21/11/2018	293,47
QOG5311	E 43 614329	74630	23/11/2018	195,23	QOI6176	E 43 608791	60503	16/11/2018	293,47
QOJ6578	E 43 612967	60503	21/11/2018	293,47	QOM7941	E 43 612404	74550	21/11/2018	130,16
QON6376	E 43 612997	74630	21/11/2018	195,23	QOO7661	E 43 612827	74550	21/11/2018	130,16
QOO9821	E 43 614100	74630	22/11/2018	195,23	QOO9821	E 43 613547	74630	22/11/2018	195,23
QOO9821	E 43 614176	74550	23/11/2018	130,16	QOP4063	E 43 612303	74550	20/11/2018	130,16

QOV3191	E 43 614324	60503	23/11/2018	293,47	QOV3278	E 43 613182	74550	22/11/2018	130,16
QOW1356	E 43 612838	74550	21/11/2018	130,16	QOZ3674	E 43 610999	60503	19/11/2018	293,47
QOZ5511	E 43 614016	74550	22/11/2018	130,16	QOZ5745	E 43 611717	60503	20/11/2018	293,47
QPA4758	E 43 612632	74550	21/11/2018	130,16	QPB9013	E 43 613104	74630	22/11/2018	195,23
QPD4395	E 43 612171	60503	20/11/2018	293,47	QPG6647	E 43 612152	74550	20/11/2018	130,16
QPI6209	E 43 612109	74550	20/11/2018	130,16	QPI6681	E 43 611938	74550	20/11/2018	130,16
QPL8512	E 43 613027	74550	21/11/2018	130,16					

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700512 do dia 22/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 26/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AMI9544	E 43 659931	74550	08/01/2019	ANX8144	E 43 660016	60503	08/01/2019
BIN7426	C 00 715811	55500	04/01/2019	BIR5076	E 43 659725	74710	08/01/2019
BTM2345	E 43 659309	74550	07/01/2019	BUA5743	E 43 659242	60503	07/01/2019
CKD8376	E 43 659975	74630	08/01/2019	CKT8073	E 43 659695	60503	08/01/2019
CNE1159	E 43 659243	60503	07/01/2019	CRI4010	E 43 659719	74550	08/01/2019
CTM7624	E 43 659282	60503	07/01/2019	CVM0645	E 43 659123	74550	07/01/2019
CYR9705	E 43 660623	74550	09/01/2019	DAN6695	C 00 729577	68150	04/01/2019
DIK2186	E 43 659847	74550	08/01/2019	DLU2287	E 43 659337	60503	07/01/2019
DQS2420	E 43 659911	74550	08/01/2019	DSI6021	E 43 659663	60503	08/01/2019
EDD0815	C 00 753425	51851	04/01/2019	EMV7677	E 43 659218	60503	07/01/2019
ENS0429	E 43 659107	74550	07/01/2019	EPZ0894	E 43 659158	74550	07/01/2019
ETA4897	E 43 659311	74550	07/01/2019	ETI1094	E 43 659976	74550	08/01/2019
ETP6518	C 00 687895	54521	04/01/2019	EUM9206	C 00 703174	76331	04/01/2019
EUS1125	C 00 751148	76332	04/01/2019	EWK6887	E 43 659353	74550	07/01/2019
EYA2676	E 43 659310	74550	07/01/2019	EZC9495	E 43 659217	60503	07/01/2019
FAH0501	E 43 659219	60503	07/01/2019	FDS4289	C 00 715803	55413	04/01/2019
FGB5582	E 43 659264	60503	07/01/2019	FGJ1207	C 00 751487	60412	04/01/2019
FHG3090	C 00 686923	55680	04/01/2019	FHG5469	C 00 715815	54522	04/01/2019
FHP6036	E 43 660344	74550	09/01/2019	FHZ2021	C 00 715804	55500	04/01/2019
FIC2008	C 00 715812	55500	04/01/2019	FJL8720	E 43 660251	74630	09/01/2019
FKQ3616	E 43 660635	74550	09/01/2019	FMZ6124	E 43 659184	60503	07/01/2019
FOK5008	C 00 686921	55680	04/01/2019	FPO3250	C 00 715806	55500	04/01/2019
FPT4680	C 00 686922	55680	04/01/2019	FPW0907	E 43 659696	74550	08/01/2019
FQS5268	E 43 659283	60503	07/01/2019	FQY5216	E 43 659718	60503	08/01/2019
FRW7866	E 43 659240	60503	07/01/2019	FSF1626	E 43 659284	60503	07/01/2019
FTA6490	C 00 710347	73662	04/01/2019	FTN6793	E 43 659198	60503	07/01/2019
FWH9658	C 00 510715	73662	04/01/2019	FYG4549	C 00 715810	54521	04/01/2019
GEV0128	C 00 686919	55500	04/01/2019	GME9556	C 00 674563	55500	04/01/2019
HDI9373	E 43 659771	60503	08/01/2019	HJC0271	E 43 660277	74550	09/01/2019
HMC5408	E 43 660027	60503	08/01/2019	HTX6722	E 43 660123	74550	08/01/2019
JPL1470	C 00 715809	55500	04/01/2019	OFS9318	C 00 518329	54521	04/01/2019
OJU1563	E 43 660634	74550	09/01/2019	OLS9455	E 43 659322	60503	07/01/2019
PWL4985	E 43 659312	74550	07/01/2019	PWR7932	C 00 710346	73662	04/01/2019
PZD1069	E 43 659244	60503	07/01/2019	QOC5800	C 00 715814	55500	04/01/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700406 do dia 22/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 26/02/2019.

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AEM0405	E 43 575467	60503	13/10/2018	293,47	ANI9251	E 43 588378	60503	28/10/2018	293,47
AUZ0579	E 43 579035	60503	17/10/2018	293,47	AUZ0579	E 43 579201	60503	17/10/2018	293,47
AVF0232	E 43 585103	60503	23/10/2018	293,47	AZL8694	P 00 176287	51930	18/10/2018	293,47
BAP5921	P 00 604389	55680	10/10/2018	195,23	BMP2823	C 00 729402	55500	10/10/2018	130,16
BNC6008	E 43 583527	60503	21/10/2018	293,47	BNI6372	E 43 572898	60503	11/10/2018	293,47
BVV0326	E 43 581195	75870	08/10/2018	293,47	CAT1712	P 00 647029	55500	15/10/2018	130,16
CDQ3002	P 00 637732	54521	24/10/2018	195,23	CDQ3804	E 43 566843	56732	06/10/2018	130,16
CEI0761	C 00 677516	57380	26/10/2018	293,47	CFF3355	E 43 577478	75870	06/10/2018	293,47
CIB9548	E 43 589919	60503	30/10/2018	293,47	CIH3206	E 43 581158	75870	08/10/2018	293,47
CJU0006	E 43 581123	75870	08/10/2018	293,47	CSJ2943	E 43 598036	74550	07/11/2018	130,16
CXU1939	E 43 599742	75870	30/10/2018	293,47	DAD9531	E 43 572426	60503	10/10/2018	293,47
DCC7207	E 43 579039	60503	17/10/2018	293,47	DCC7207	E 43 579205	60503	17/10/2018	293,47
DGV8890	P 00 634117	76331	05/11/2018	293,47	DIB7865	E 43 570131	75870	01/10/2018	293,47
DJZ8218	C 00 725955	60501	26/09/2018	293,47	DLY5229	E 43 574854	74550	13/10/2018	130,16
DNI5746	P 00 176237	51930	17/10/2018	293,47	DOS1471	E 43 592510	60503	01/11/2018	293,47
DPX5108	C 00 710267	76332	05/10/2018	293,47	DRW1220	C 00 685606	70301	19/10/2018	293,47
DTQ3598	E 43 586567	60503	26/10/2018	293,47	DTV3883	C 00 725986	55680	31/10/2018	195,23
DVB9126	E 43 578301	74710	16/10/2018	880,41	DZA3457	C 00 726962	55500	13/09/2018	130,16
DZR4542	P 00 639027	58191	15/10/2018	880,41	EBX1911	C 00 712177	76332	10/10/2018	293,47
EBX6276	P 00 621172	76332	09/10/2018	293,47	EDG2709	C 00 710810	76332	15/10/2018	293,47
EEE3205	P 00 175756	54521	08/10/2018	195,23	EEN3324	P 00 478098	51851	10/10/2018	195,23
EEX3939	C 00 701346	65300	03/10/2018	195,23	EFT1797	E 43 573176	74710	11/10/2018	880,41
EFV8546	C 00 605664	60501	19/10/2018	293,47	EGD5789	E 43 585412	60503	24/10/2018	293,47
EIM6072	E 43 571866	60503	09/10/2018	293,47	EKL1190	C 00 660690	54521	05/10/2018	195,23
EMC4317	E 43 574311	60503	12/10/2018	293,47	EMC4317	P 00 643265	55500	17/10/2018	130,16
EMM7261	C 00 685798	57380	26/10/2018	293,47	EPT4804	E 43 567492	60503	06/10/2018	293,47
EPZ6743	C 00 701349	55411	05/10/2018	195,23	EQV5133	P 00 477239	54526	02/10/2018	195,23
ERW0829	E 43 583138	74550	21/10/2018	130,16	ESV0125	P 00 603447	58350	05/10/2018	195,23
ETF7324	C 00 709592	51851	21/10/2018	195,23	ETL4544	E 43 568414	60503	07/10/2018	293,47
ETT9235	P 00 648071	55680	19/10/2018	195,23	ETT9235	P 00 605865	55680	19/10/2018	195,23
EUQ0923	E 43 586035	60503	25/10/2018	293,47	EUY5792	C 00 709208	51851	15/10/2018	195,23
EVG2194	P 00 639019	76332	09/10/2018	293,47	EVQ8794	P 00 643706	55500	10/10/2018	130,16
EVY0557	E 43 572504	60503	10/10/2018	293,47	EVY0609	P 00 624034	55500	06/10/2018	130,16
EXI9184	C 00 728574	55500	09/10/2018	130,16	EXL3939	E 43 579218	60503	17/10/2018	293,47
EYB1692	E 43 582962	74550	21/10/2018	130,16	EYD9895	E 43 585868	60503	24/10/2018	293,47
EYI3178	E 43 587097	60503	26/10/2018	293,47	EZA6042	C 00 725875	64830	27/09/2018	88,38
EZM8934	E 43 567215	60503	06/10/2018	293,47	EZR4938	E 43 597431	74710	07/11/2018	880,41
EZR4938	E 43 597637	74710	07/11/2018	880,41	FAD3874	P 00 626955	55680	19/10/2018	195,23
FAH3752	C 00 729793	55500	15/10/2018	130,16	FAL8077	E 43 583570	60503	21/10/2018	293,47
FAP1491	E 43 588398	60503	28/10/2018	293,47	FAV0310	P 00 645628	55500	07/11/2018	130,16
FBQ2747	C 00 729161	76332	27/09/2018	293,47	FBQ9727	P 00 477494	55500	04/10/2018	130,16
FBT9094	P 00 477307	55500	03/10/2018	130,16	FCB7098	C 00 712176	76332	10/10/2018	293,47
FCK7465	P 00 643725	55500	11/10/2018	130,16	FDC7362	C 00 717773	55500	18/10/2018	130,16
FDO8040	P 00 643143	55500	14/10/2018	130,16	FEC4400	P 00 648123	55500	22/10/2018	130,16
FEV7032	C 00 701340	65300	01/10/2018	195,23	FEX8744	E 43 597996	60503	07/11/2018	293,47
FFQ6769	E 43 579202	60503	17/10/2018	293,47	FFQ6769	E 43 579036	60503	17/10/2018	293,47
FHG4919	E 43 582990	60503	21/10/2018	293,47	FHT6169	C 00 709319	76332	30/10/2018	293,47
FHX1270	E 43 593199	74550	02/11/2018	130,16	FHX1270	E 43 596670	74550	05/11/2018	130,16
FIW1826	P 00 604427	55500	16/10/2018	130,16	FJW2895	C 00 729117	51851	08/10/2018	195,23
FLR1992	C 00 682216	73662	19/10/2018	130,16	FLX0407	C 00 729379	60501	09/10/2018	293,47
FMF4738	E 43 587458	60503	27/10/2018	293,47	FMF6204	P 00 176178	55411	17/10/2018	195,23
FMT3897	C 00 715085	60501	08/10/2018	293,47	FMT3897	C 00 715084	59591	08/10/2018	1.467,35
FMT3897	C 00 715086	76332	08/10/2018	293,47	FNA3465	P 00 620930	56650	08/10/2018	130,16
FNG2145	P 00 642458	76332	09/10/2018	293,47	FNW5084	P 00 477472	76331	04/10/2018	293,47
FOK4739	C 00 663600	52311	17/10/2018	130,16	FPF7588	P 00 478070	57380	10/10/2018	293,47
FPF7588	P 00 478071	58350	10/10/2018	195,23	FPR4048	P 00 626744	55500	02/10/2018	130,16
FQB7802	C 00 727650	55500	09/10/2018	130,16	FQE0889	P 00 477276	55500	02/10/2018	130,16
FQO7284	E 43 570025	75870	28/09/2018	293,47	FQQ3399	E 43 581868	74550	19/10/2018	130,16
FQS3644	E 43 585405	60503	24/10/2018	293,47	FRF6022	E 43 579964	60503	18/10/2018	293,47
FSF1925	E 43 590785	75870	16/10/2018	293,47	FSF1925	E 43 591073	75870	16/10/2018	293,47
FSP6207	E 43 570734	74550	03/10/2018	130,16	FSU1554	P 00 175946	55413	15/10/2018	195,23
FTU8834	P 00 477489	55500	04/10/2018	130,16	FTX6894	P 00 648084	55500	19/10/2018	130,16
FUI5795	C 00 657757	54600	07/10/2018	130,16	FUW7349	E 43 567022	60503	06/10/2018	293,47
FUX0440	E 43 568524	60503	07/10/2018	293,47	FXW8903	E 43 567653	60503	06/10/2018	293,47
FYF6448	E 43 576614	56732	14/10/2018	130,16	FYH3240	P 00 643224	54521	17/10/2018	195,23
FZA4996	P 00 647078	55920	17/10/2018	130,16	FZN1582	P 00 643795	55500	18/10/2018	130,16
GBV8186	C 00 674554	55500	19/10/2018	130,16	GCK8713	P 00 647266	55090	07/11/2018	130,16
GCN6785	P 00 605839	55500	16/10/2018	130,16	GCV5504	E 43 589308	60503	29/10/2018	293,47
GDR4655	P 00 645249	58196	15/10/2018	880,41	GEE9163	P 00 643169	55500	15/10/2018	130,16
GEE9163	P 00 635497	55500	15/10/2018	130,16	GFN7120	C 00 725815	64910	05/10/2018	88,38
GIW7703	E 43 585406	60503	24/10/2018	293,47	GJP4343	E 43 585404	60503	24/10/2018	293,47
GJX3289	P 00 635410	54010	11/10/2018	195,23	HEW9341	E 43 572866	60503	11/10/2018	293,47
HGF1342	E 43 571137	74550	06/10/2018	130,16	HHI3615	P 00 626934	76331	19/10/2018	293,47
HLC4406	C 00 682079	55250	15/10/2018	130,16	HMY5762	E 43 576525	74550	14/10/2018	130,16
IOJ4501	E 43 589658	60503	29/10/2018	293,47	IVN5950	E 43 581159	75870	08/10/2018	293,47
MXF4285	E 43 597953	60503	07/11/2018	293,47	PUU3692	P 00 176158	55500	17/10/2018	130,16
PVX7329	E 43 575468	60503	13/10/2018	293,47	PWW0994	C 00 709313	76332	26/10/2018	293,47
PXG1025	E 43 575931	60503	14/10/2018	293,47	PXG1025	E 43 577213	60503	15/10/2018	293,47
PXX8457	P 00 176234	55680	17/10/2018	195,23	PZK9344	E 43 599198	60503	09/11/2018	293,47
PZT5187	E 43 569173	75870	26/09/2018	293,47	PZY5861	C 00 705775	76331	26/10/2018	293,47
QMQ8337	E 43 595141	75870	26/10/2018	293,47	QNJ8575	P 00 176076	55500	16/10/2018	130,16

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 10/01/2019:**
22755/2012- Paulo Jeronimo da Silva;
23391/2016 – Alexandre dos Santos;
226/2017 - Associação Brasil SGI;
5522/2017 – Claudete Mayumi Camargo;
50572/2018 – Residencial Recanto da Lua;
54862/2018 – Lenice Guedes Macario e;
66985/2018 – José de Oliveira Reis;
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO E DEFERIDO EM 10/01/2019:
46767/2018- Paulo Roberto dos Santos".

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.032.626/0004-05
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 209/2018- FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15299/2018
OBJETO: Prestação de serviço para manutenção em digitalizadora de imagens médicas .
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 763
EXIGIBILIDADE: 20/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço para manutenção em digitalizadora de imagens médicas e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.032.626/0002-35
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 209/2018- FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15296/2018
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção em digitalizadora de imagens médicas

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
01	Placa de circuito impresso	2.666,71

VALOR: R$ 3.066,72 (três mil e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 57320
EXIGIBILIDADE: 02/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço para manutenção em digitalizadora de imagens médicas com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

Ademar da Silva
CPF: 009.908.428-78.
CONTRATO/PEDIDO: 604/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10442/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem literatura.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

ALACER BIOMEDICA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ: 04.192.554/0001-99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10711/2018-SF06- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14427/2018
OBJETO: Fornecimento de solução tampão: solução de calibração para medidores de Ph, sonda de phmetria esofágica pediátrico e outros.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
01	Solução pH 1.0	50,94
01	Solução pH 7.0	39,02
10	Sonda de phmetria- 1 canal	139,04
10	Sonda de phmetria- 2 canais	331,65
05	Sonda para motilid.	1.259,33

VALOR: R$ 11.093,51 (onze mil e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 33311
EXIGIBILIDADE: 06/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de matérias utilizados em hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

Banco do Brasil S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69591/2015 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 6277/2018.
OBJETO: Recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do município, controle e pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários nos quais o município seja parte, bem como administração dos fluxos financeiros.
VALOR: R$ 91.853,96 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Desbloquear os recursos provenientes de depósitos judiciais que podem ser utilizados para pagamento de precatórios e OPV.

Banco Santander Brasil S/A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70070/2017 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9063/2018.
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 14.836,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais).
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda – EPP
CNPJ: 05.367.970/0001-43.
CONTRATO/PEDIDO: 551/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 13833/2018.
OBJETO: Aquisição de ovos.

Quantid.	Item	Valor Unitário
3.240 unid	Ovos	R$ 0,29

VALOR: R$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 14959 e 14960.
EXIGIBILIDADE: 26/01 e 27/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social, a falta destes itens poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

C A DE O Neves ME
CNPJ: 13.388.555/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 706/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15046/2018.
OBJETO: Aquisição de banners.

Quantid.	Item	Valor Unitário
108,40 m²	Banner em lona fosca	R$ 20,00
16,19 m²	Banner em lona fosca	R$ 20,00

VALOR: R$ 2.491,80 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 80 e 85.
EXIGIBILIDADE: 02/01 e 12/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Material necessário para a divulgação do Bienal do Livro de Guarulhos.

C.C.M Comercial Creme Marfim Ltda.
CNPJ: 01.664.908/0001-62.
CONTRATO/PEDIDO: 28101/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6833/2018 e 6834/2018.
OBJETO: Fornecimento de kit de uniforme escolar infantil, fundamental e creche.

Quantid.	Item	Valor Unitário
6.432 unid	Kit de uniforme escolar I/F	R$ 181,00
252 unid	Kit de uniforme escolar creche	R$ 146,00

VALOR: R$ 1.200.984,00 (um milhão duzentos mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 14725 e 14726.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se a todos os educandos da Rede Municipal de Educação e Instituições Parcerias, conforme determina a Lei Municipal n° 6068 de 13/05/2005, alterada pela Lei n° 6499 de 27/05/2009, visando a eliminação da desigualdade e o resgate da auto-estima, redução da evasão escolar e estímulo da permanência do educando na escola.

Caixa Econômica Federal.
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70072/2017 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8042/2018.
OBJETO: Recebimento e tratamento de documentos de arrecadação.
VALOR: R$ 120.191,20 (cento e vinte mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

Camila Cristine Galvão Nogueira Soares
CPF: 316.651.098-23.
CONTRATO/PEDIDO: 804/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10480/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem literatura.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Célia da Silva Nascimento
CPF: 076.669.678-29.
CONTRATO/PEDIDO: 104/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9887/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem música.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 52.848.629/0008-66
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 270/2018-SS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14425/2018.
OBJETO: Fornecimento de transmissor com microfone para capacitação do sinal por freqüência modulado FM e receptores de freqüência modulada.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
1	Conversor Pro	3.913,04

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTAS FISCAIS: 188570
EXIGIBILIDADE: 05/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelhos de amplificação sonora disponibilizados nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - CIDAP
CNPJ: 07.759.605/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 14201/2017 e 15201/2017 - Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 3105/2018, 3106/2018, 7510/2018 e 7511/2018.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-pedagógicos em cursos de qualificação social e profissional com fornecimento de kit de material didático e apostila para cada aluno participante do CTMO.
VALOR: R$ 157.659,83 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 2329 e 2330.
EXIGIBILIDADE: 01/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se aos participantes do CTMO e do Programa Jovem Trabalhador.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
CONTRATO/PEDIDO: 33401/2018 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 8554/2018.
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes, para atuarem como estagiários na Secretaria de Gestão.
VALOR: R$ 7.987,20 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 841345 e 01500509.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Contratação de estagiários para atuação em diversas áreas da Administração, onde auxiliarão nas atividades e demandas de serviços em suas respectivas áreas de carreira profissional.

Centroeste Carnes e Derivados Ltda.
CNPJ: 03.802.108/0001-96.
CONTRATO/PEDIDO: 817/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 16400/2018.
OBJETO: Fornecimento de carne.

Quantid.	Item	Valor Unitário
1480 kg	Bife coxão mole	R$ 17,46

VALOR: R$ 25.840,80 (vinte cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 277816.
EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social; a falta deste item poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

CIRUROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ : 05.515.873/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20311/2018 SF06 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14614/2018
OBJETO: Fornecimento de eletrodos para equipamentos da marca Zoll Aed Plus e Eletrodo reusavel Dura Padz.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
10	Eletrodo multifunção adulto	1.387,50
09	Eletrodo multifunção infantil	1.548,00
06	Eletrodo multifuncional infantil	4.999,17

VALOR: R$ 57.802.02 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e dois reais e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 6948 e 6973
EXIGIBILIDADE: 04/01 e 07/01/2019
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de material para atendimentos de rotina nos Hospitais e unidades de Pronto Atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ : 74.400.052/0001-91
CONTRATO: 36601/2018 DLC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011611/2017 SF06 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12238/2018, 14758/2018 e 14761/2018
OBJETO: Fornecimento de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos para criança de 01 a 10 anos e alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
392	Peptamen jr	194,56
2.808	Pediasure complete baunilha	39,60

VALOR: R$ 187.464,32 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 162178, 162269 e 163128
EXIGIBILIDADE: 26/12 e 27/12/2018
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

Comercial Nemeth Ltda.
CNPJ: 54.116.223/0001-48.
CONTRATO/PEDIDO: 14/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17335/2018 e 17336/2018.
OBJETO: Aquisição de pneus.

Quantid.	Item	Valor Unitário
08 unid.	Pneu 750/16 dianteiros	R$ 436,00
14 unid.	Pneu 750/16 traseiros	R$ 468,00
01 unid.	Pneu 900/20 dianteiros	R$ 815,00
04 unid.	Pneu 900/20 traseiros	R$ 962,00
04 unid.	Pneu 165/7/13	R$ 144,50

VALOR: R$ 15.281,00 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais), referente a recursos vinculados – Educação.
NOTA FISCAL: 25608.
EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Considera-se a necessidade desta aquisição para reposição nos veículos da Secretaria de Educação, Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação, preservando a segurança e acatando a resolução n° 558/80 do CONTRAN.

Comesc Indústria e Comércio Eireli
CNPJ: 08.528.821/0001-07.
CONTRATO/PEDIDO: 28101/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6830/2018 e 6832/2018.
OBJETO: Fornecimento de kit de uniforme escolar infantil e fundamental.

Quantid.	Item	Valor Unitário
4.288 unid	Kit de uniforme escolar I/F	R$ 181,00
169 unid	Kit de uniforme escolar creche	R$ 146,00

VALOR: R$ 800.656,00 (oitocentos mil seiscentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 7618.
EXIGIBILIDADE: 06/02/2019.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se a todos os educandos da Rede Municipal de Educação e Instituições Parcerias, conforme determina a Lei Municipal n° 6068 de 13/05/2005, alterada pela Lei n° 6499 de 27/05/2009, visando a eliminação da desigualdade e o resgate da auto-estima, redução da evasão escolar e estímulo da permanência do educando na escola.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20111/2018 SF06 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14664/2018, 14665/2018, 14666/2018 e 14690/2018
OBJETO: Fornecimento de Levomepromazina e Biperideno.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
80.000	Cetoprofeno 100 mg	0,2990
400.000	Cinetol 2mg	0,1732

VALOR: R$ 80.720,00 (oitenta e mil, setecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 2172108 e 2172462
EXIGIBILIDADE: 06/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimentos nas unidades de Pronto Atendimento e Hospitais e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

CRUZEL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.877.178/0001-43
CONTRATO: 30401/2018- DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9874/2018.
OBJETO: Fornecimento de tala em espuma aramada moldável.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
175	Tala em espuma aramada PP	10,43
283	Tala em espuma aramada M	13,05
350	Tala em espuma aramada G	16,30
230	Tala em espuma aramada GG	20,00

VALOR: R$ 15.823,40 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 2537
EXIGIBILIDADE: 30/11/2018.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais de uso das Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ: 11.372.104/0001-43
CONTRATO: 5001/2018- DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1898/2018
OBJETO: Fornecimento de creme dental fluoretado aromatizado.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
140.000	Creme dental fluoretado aromatizado	0,88

VALOR: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria

de Saúde.
NOTA FISCAL: 2460
EXIGIBILIDADE: 12/12/2018
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de creme dental para o atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

D. IMPORT COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.222.024/0001-34
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 210/2018 FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15478/2018
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de viaturas do Samu 192.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
2	Selo Engr Corr Dent	R$ 22,00
4	Amort Dt Ren	R$ 150,00
3	Homoc Ren Master	R$ 160,00
2	Coxim Camb	R$ 99,00
2	Rol Roda Dt	R$ 190,00
2	Rol Roda Tr	R$ 160,00
2	Reten Polia	R$ 120,00
1	Tulipa Ren	R$ 399,00
1	Radiador Agua	R$ 599,00
1	Coluna Direção	R$ 575,00
1	Mola Tr	R$ 1.380,00
1	Turbina Ren Master	R$ 2.493,00
1	Caixa Dh	R$ 2.900,00
2	Past Freio Dt Master	R$ 65,00
2	Past Freio Tr Master	R$ 55,00
4	Disco Freio Tr	R$ 99,00
1	Bieleta Dt Ld	R$ 30,00
1	Bieleta Dt Le	R$ 34,00
2	Polia Corr Alt Menor	R$ 44,00
1	Polia Corr Alt Maior	R$ 74,00
1	Corr Alt Ren	R$ 30,00
1	Polia Corr Alt Furo Menor	R$ 110,00
1	Corr Alt Ren Master	R$ 60,00
4	Bucha Jumelo	R$ 55,00
3	Bucha Band Sup	R$ 78,00
3	Bucha Band Inf	R$ 60,00
2	Pivo Sup Ren	R$ 80,00
2	Pivo Inf Ren	R$ 90,00
4	Amort Tr Ren	R$ 145,00
1	Bucha Mola Tr	R$ 45,00

VALOR: R$ 13.269,00 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4207
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de peças manutenção de viaturas do Samu 192 e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Docprint Service Tecnologia Ltda. EPP
CNPJ: 05.373.051/0001-82.
CONTRATO: 9701/2016 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 550/2018, 1251/2018 e 3280/2018
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

Quantid.	Item	Valor Unitário
500 unid.	Capa Para Processo do Protocolo (PT/200)	R$ 167,18
1.000 unid	Envelope tipo saco	R$ 0,93
500 unid	Envelope timbrado 200x280mm	R$ 0,93
10 unid	Envelope tipo saco para correio (PT/100)	R$ 143,35
50 unid	Papel timbrado (PT/100)	R$ 18,57
50 unid	Papel timbrado COMDEC (PT/100)	R$ 12,39
600 blocos	Notificação Preliminar Auto (BL/25)	R$ 13,87
160 unid	Impressão Para Licença (PT/100)	R$ 18,57
60 blocos	Auto de Embargo (BL/25)	R$13,87

VALOR: R$ 100.091,90 (cem mil e noventa e um reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 7294, 7295, 7330, 7331, 7345, 7359, 7388, 7389, 7390, 7440, 7456 e 7458.
EXIGIBILIDADE: 07/12, 18/12, 20/12 e 25/12/2018, e 02/01, 16/01, 20/01 e 25/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Gestão.

Doormatic Comércio de Portas e Cancelas Ltda
CNPJ: 15.038.344/0001-67.
CONTRATO/PEDIDO: 33601/2018 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9039/2018 e 9040/2018.
OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nas duas portas de vidro deslizantes e automáticas da sede da Secretaria de Educação, manutenção realizada no período de 01 a 30/11/2018.
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1067.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento dos equipamentos, possibilitando, com isso o eficiente acesso dos funcionários e demais freqüentadores da Sede.

DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 67.600.213/0001-25
CONTRATO: 102/2018-FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4784/2018
OBJETO: Fornecimento de Espironolactona, Hidroclorotiazida e outros.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
02	Espironolactona	17,60
02	Hidroclorotiazida	14,40
02	L carnitina xarope 60ml	14,75
02	Cold cream 50 g	68,00
02	Cold cream 150g	22,40
02	L carnitina 300 ml	54,80
02	Zinco Quelado	13,00

VALOR: R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 343
EXIGIBILIDADE:05/01/2019
JUSTIFICATIVA:Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
CONTRATO: 3001/2018-DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9869/2018
OBJETO: Fornecimento de colar cervical e máscara facial.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
1.000	Colar cervical P	10,33
100	Colar cervical espuma M	5,54
60	Colar cervical espuma P	5,54
80	Colar cervical G	10,33
150	Colar cervical M	10,33
200	Colar cervical PP	10,33
10	Colar cervical infantil	10,33
550	Máscara reinalação adulto	11,61
105	Máscara reinalação infantil	11,61

VALOR: R$ 23.366,15 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 37093, 37381 e 37382
EXIGIBILIDADE: 13/12/2018
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de materiais para o atendimento nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Elevadores Atlas Schindler – LTDA
CNPJ: 00.028.986/0146-72.
CONTRATO/PEDIDO: 22201/2016 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10978/2018 e 10979/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor, referente aos serviços executados no período de 01 a 31/12/2018.
VALOR: R$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 1008011.
EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Serviço de manutenção essencial para o bom funcionamento do elevador possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais freqüentadores do local.

EMPRENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA EPP
CNPJ: 00.944.944/0001-17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2811/2018 SF06– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12681/2018 e 14077/2018
OBJETO: Fornecimento de complemento alimentar em pó para adulto e criança.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
88	Complemento alimentar em pó adulto baunilha	37,37
06	Sustagem kids morango	19,00
57	Complemento alimentar adulto morango	37,47

VALOR:R$ 5.538,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 974 e 976
EXIGIBILIDADE: 06/12/2018 e 06/01/2019
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0031-29
CONTRATO/PEDIDO: 9912436747 – Secretaria do Trabalho, 9912445783/2018 – Secretaria de Justiça e Processo Administrativo 22217/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
EMPENHO: 1052/2018, 2535/2018 e 6550/2018.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R$ 8.924,66 (oito mil novecentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1420900, 1422043 e 1422572.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Os serviços executados referem-se à postagem de correspondências da Secretaria do Trabalho, Secretaria de Justiça e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Expert Comercio, Serviços e Intermediação de Negócios Eireli – EPP
CNPJ: 28.480.709/0001-50.
CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 13981/2018.
OBJETO: Veiculo tipo Sedan médio, na cor preta, ano/modelo2018/2018 Nissan Sentra.
VALOR: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 94
EXIGIBILIDADE: 07/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O veiculo é necessário para o uso do Sr. Prefeito e ainda visando à necessidade de renovação parcial da frota uma vez que os atuais veículos são em número insuficiente e por serem antigos já não atendem a demanda de serviços, inviabilizando inúmeras atividades essenciais ao atendimento da população.

G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda
CNPJ: 07.901.391/0001-64.
CONTRATO/PEDIDO: 53901/2018 – Secretaria da Educação.
EMPENHO: 12440/2018 e 12441/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares e suprimentos.
VALOR: R$ 246.807,42 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação.
NOTA FISCAL: 14.
EXIGIBILIDADE: 24/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O objetivo desta contratação visa uma melhoria substancial nos serviços de impressão e reprografia, pois na maioria das unidades os equipamentos eram obsoletos, com deficiência na manutenção e reposição de suprimentos, o que é essencial para o funcionamento de todas as unidades da Secretaria de Educação.

Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli – EPP
CNPJ: 26.742.152/0001-53.
CONTRATO/PEDIDO: 574/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; e 8511/2018 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13681/2018 e 13986/2018.
OBJETO: Aquisição de coxa e sobrecoxa de frango; e fornecimento de água de coco verde.

Quantid.	Item	Valor Unitário
2400 kg	Coxa de frango congelada	R$ 5,66
2400 kg	Sobrecoxa de frango congelada	R$ 5,81
27 unid.	Água de coco	R$ 7,50

VALOR: R$ 27.730,50 (vinte sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo R$ 27.528,00 (vinte sete mil quinhentos e vinte oito reais) referente a Recursos Próprios; e R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 3135, 3461 e 3462.
EXIGIBILIDADE: 06/01, 18/01 e 20/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A coxa e a sobrecoxa são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos que atendem uma grande parte de população em situação de vulnerabilidade social; e a água de coco se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83.
CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4970/2018 e 4971/2018.
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) e botijões, cilindros e sistema a granel.

Quantid.	Item	Valor Unitário
18 unid	Botijões de gás de petróleo 13 kg P13	R$ 38,00
82 unid	Cilindros de gás liquefeito de petróleo 45 kg P45	R$ 170,12
3.955,30 kg	Gás liquefeito a granel	R$ 4,23

VALOR: R$ 31.364,76 (trinta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 42236 e 42243.
EXIGIBILIDADE: 12/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e as Escolas da Rede Municipal de Educação, para o preparo da alimentação escolar.

GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.446.305/0001-10
CONTRATO: 12301/2016- CGLC– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6104/2018
OBJETO: Locação de impressoras (outsourcing).
VALOR: R$ 20.720,35 (vinte e mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 2735, 2849, 4489 e 4504
EXIGIBILIDADE: 28/11, 30/11/2018 e 16/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Serviço de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

Igor Kin de Sá Yokoyama
CPF: 313.723.938-97.
CONTRATO/PEDIDO: 1004/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 1440/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem circo.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Ike Log Transportes, Locações e Serviços Eirelli – EPP
CNPJ: 13.539.767/0001-35.
CONTRATO/PEDIDO: 14501/2016 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6642/2018 e 6643/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor.
VALOR: R$ 16.590,42 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 417.
EXIGIBILIDADE: 01/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Os ônibus contratados são essenciais para as atividades realizadas nos CEUs, nas Escolas da Rede Municipal e nas atividades de formação dos professores.
Imprensa Nacional
CNPJ: 04.196.645/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 34901/2018 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9014/2018.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município no Diário Oficial da União.
VALOR: R$ 1.321,60 (mil trezentos e vinte um reais e sessenta centavos)
NOTA FISCAL: 847271.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos Editais de Licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por Instituições Federais, nos termos do inciso I, artigo 21 da Lei nº 8666/1993.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CNPJ: 48.066.047/0001-84
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 14218/2018.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R$ 2.903,98 (dois mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação.
NOTA FISCAL: 1300870 e 1301458.
EXIGIBILIDADE: 28/01 e 01/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania – INFAP.
CNPJ: 02.257.969/0001-78.
CONTRATO/PEDIDO: 54001/2018 – Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 12555/2018.
OBJETO: Prestação de serviços técnico em atividade e cursos de qualificação social e profissional, necessário a execução, no âmbito do programa Bolsa Trabalho.
VALOR: R$ 13.527,00 (treze mil quinhentos e vinte sete reais).
NOTA FISCAL: 1750.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se aos participantes do Programa Bolsa Trabalho.
Interworks Treinamentos e Soluções Ltda - EPP.
CNPJ: 17.777.280/0001-41
CONTRATO/PEDIDO: 15901/2017 - Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 391/2018 e 3063/2018.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos pedagógicos em atividades e cursos de qualificação social e profissional com BDI, necessários a execução no âmbito do Programa de Inclusão Digital.
VALOR: R$ 65.446,79 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 43.
EXIGIBILIDADE: 09/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se aos participantes do Programa de Inclusão Digital.
Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70069/2017 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9060/2018.
OBJETO: Execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais referente ao período de outubro/2018.
VALOR: R$ 45.296,80 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas.
Ivana Kloster
CPF: 069.354.468-64.
CONTRATO/PEDIDO: 304/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10445/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem teatro.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
José Ruben Souza
CPF: 063.076.168-06.
CONTRATO/PEDIDO: 704/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9886/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem patrimônio histórico.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
Juliana Gomes Policarpo
CPF: 313.140.058-71.
CONTRATO/PEDIDO: 204/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10444/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem dança.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
KON TATO COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 61.304.069/0001-01
CONTRATO: 35901/2018- DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11502/2018 e 11504/2018
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal e fornecimento de peças para equipamentos raios-X clínico e processadora de filme radiológico com estação de tratamento dos efluentes químicos.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
01	Válvula de água	19,00

VALOR: R$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 3014 e 9343
EXIGIBILIDADE: 11/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças e manutenção em equipamentos necessários para atendimentos nos hospitais e unidades de pronto atendimento sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.
Lucfe Serviços Urbanos Eireli - ME
CNPJ: 21.047.409/0001-33
CONTRATO/PEDIDO: 32301/2015-Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 14741/2018.
OBJETO: Prestação de serviço de execução de limpeza.
VALOR: R$ 35.970,30 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 3.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores do prédio da Secretaria da Fazenda.
Magnólia Silva Ferraz
CPF: 554.688.105-49.
CONTRATO/PEDIDO: 1204/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9875/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem arte inclusiva.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
Maria Consuelo Sá Sonnewend Matroni
CPF: 014.742.988-93
CONTRATO/PEDIDO: 904/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9882/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem artes visuais.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
Marlene Francisco
CPF:061.399.638-00.
CONTRATO/PEDIDO: 504/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10443/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem artes visuais.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14
CONTRATO: 017101/2017-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6240/2018
OBJETO:Fornecimento de touca cirúrgica descartável.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
25.000	Touca desc. sanfonada	0,0599
25.000	Touca desc. sanfonada	0,06

VALOR: R$ 2.997,50(dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL:7054 e 7405
EXIGIBILIDADE: 06/12 e 28/12/2018
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de insumos odontológicos utilizados na rede Municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria à população.
Net Telecom Informática Ltda
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36997/2018 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
CONTRATO/PEDIDO: 308/2018 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7619, 7620, 7621, 7622, 12221/2018 e 12224/2018.
OBJETO: Instalação de cabeamento e estrutura redundante para o Link de fibra óptica; e serviços de infraestrutura de cabeamento para redes físicas, redes lógicas, rede elétrica e outras.
VALOR: R$ 34.567,90 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), sendo R$ 24.999,15 (vinte quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), referente a Recursos Próprios; e R$ 9.568,75 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4902, 4907, 5361 e 5366
EXIGIBILIDADE: 14/01 e 18/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de estrutura de fibra óptica visa uma alternativa aos freqüentes rompimentos ocasionados pelo intenso tráfego de caminhões nas proximidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, assim não interrompendo acesso aos sistemas de informática da Prefeitura; Trata-se de promover a ampliação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, telefonia e cabeamento óptico nas Unidades como Laboratórios Móveis, Inaugurações de Escolas e CEU's, manutenção corretiva e ampliação de rede lógica nas salas, auditórios, Central de Processamento de Dados Educacionais e em todas as unidades.
NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 23.236.167/0001-51
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 246/2018-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13894/2018 e 13895/2018.
OBJETO:Fornecimento de estetoscópio infantil.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
64	Estetoscópio infantil	25,93

VALOR: R$ 1.659,52 (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 886
EXIGIBILIDADE: 02/01/2019
JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de instrumento utilizado na rede Municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria à população usuária.
Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
CNPJ: 59.456.277/0001-76
CONTRATO/PEDIDO: 14901/2017 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1115/2018 e 1117/2018.
OBJETO: Serviços de atualização de licenças, manutenção e suporte técnico priorizado e estendido para os Softwares e Hardware Oracle.
VALOR: R$ 76.842,07 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 253246, 253251 e 253252.
EXIGIBILIDADE: 18/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço fundamental para a gestão e operação integral da solução de softwares e hardwares Oracle e seus sistemas suportados, com segurança, confiabilidade, disponibilidade e desempenho nos dados e informações processadas, quesitos mínimos e indispensáveis para o bom serviço da Secretaria de Educação.
P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.211.767/0001-71
CONTRATO: 1201/2018 – DLC e 1301/2018-DLC– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1262/2018, 1291/2018 e 1399/2018
OBJETO: Fornecimento de álcool etílico, lubrificante de instrumentos e outros.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
891	Gel para ultrassonografia	1,75
760	Ácido peracetico 0,2% Litro	24,77
1.400	Álcool etílico 70%	6,02
36	Vaselina liquida	20,40
1.425.800	Álcool etílico 70% IML	0,0115
620	Detergente enzimático	16,80
50	Solução revitalizadora de instrumentais	27,69
40	Lubrificante de instrumentais	28,88

VALOR: R$ 58.899,25 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 6393, 6365, 6379 e 6388
EXIGIBILIDADE: 03/01 e 05/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem, nas Unidades de Pronto Atendimento, sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
Paiva Nogueira Construtora Eireli – EPP
CNPJ: 64.880.263/0001-15.
CONTRATO/PEDIDO: 640/2018 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 14652/2018.
OBJETO: Execução de obras de reforma da área afetada por incêndio na sede da Secretaria de Justiça.
VALOR: R$ 25.813,33 (vinte cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 1054.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de obra e reforma incluindo estrutura de concreto, esquadrias de madeira, revestimento das paredes, piso, revestimentos e forro, pintura e limpeza da obra, danificados quando da ocorrência do incêndio em 18/07/2015, referente a medição do período de 01/12 à 17/12/2018.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2711/2018 – SF06– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14422/2018
OBJETO: Fornecimento de insulina Degludeca .

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
450	Insulina Degludeca	R$ 92,81

VALOR: R$ 41.764,50 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 107215 e 107394
EXIGIBILIDADE: 07/01/2019
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru.
CNPJ: 51.370.575/0001-37
CONTRATO/PEDIDO: 13501/2017 – Secretaria de Educação; 26001/2018 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 5309/2018, 13979/2018 e 13980/2018.
OBJETO: Serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes, EPI's; e prestação de serviços de agente de portaria e recepção.
VALOR: R$ 1.950.738,90 (um milhão novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), sendo R$ 56.863,98 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), referente a recursos próprios; e R$ 1.893.874,92 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6021, 6029 e 6042.
EXIGIBILIDADE: 02/02 e 12/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como, dos próprios da Secretaria de Educação.

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3711/2018- SF06 e CONTRATO: 55801/2018 DLC– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13249/2018, 13251/2018 e 14563/2018
OBJETO: Fornecimento de Cetotifeno e Diclofenaco sódico.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
500	Cetotifeno	3,21
15.800	Diclofenaco sódico	0,563

VALOR:R$ 10.500,40 (dez mil e quinhentos reais e quarenta centavos).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 29342 e 29638
EXIGIBILIDADE: 11/12/2018 e 07/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para o distribuição e atendimentos nos hospitais e nas unidades de ponto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

RV Manutenção de Elevadores Ltda - EPP
CNPJ: 16.433.749/0001-62
CONTRATO/PEDIDO: 14301/2017 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 14175/2018
OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e mensal de 02 (dois) elevadores, incluindo peças, inspeções, limpezas, ajustes e lubrificações e vistoria anualmente ao custo de R$ 1.458,33 cada um.
VALOR: R$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 7662.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Secretaria de Justiça que são essenciais no transporte e garantia da acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita.

Rafael dos Santos Procópio
CPF: 221.480.818-37.
CONTRATO/PEDIDO: 1304/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10441/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem audiovisual.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Realtime Comércio de Software Eireli - EPP .
CNPJ: 12.043.987/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 34001/2015 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15444/2018 e 15445/2018.
OBJETO: Operacionalização do Acordo de Licenciamento na modalidade School Agreement PiL para subscrição Office Enterprise com Software Assurance.
VALOR: R$ 50.102,82 (cinquenta mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 119.
EXIGIBILIDADE: 05/02/2019.
JUSTIFICATIVA: A contratação é imprescindível para a manutenção da regularidade dos softwares instalados no parque tecnológico da Secretaria de Educação.

Restaurante Talher Ltda – ME
CNPJ: 19.119.943/0001-66.
CONTRATO/PEDIDO: 314/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 15953/2018.
OBJETO: Fornecimento de coffee break para 400 pessoas, no valor unitário de R$ 21,30.
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
NOTA FISCAL: 05
EXIGIBILIDADE: 08/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de coffee break para 400 pessoas no dia 09 de Dezembro de 2018 para o evento do casamento comunitário, imprescindível para continuidade das ações da Subsecretaria de Políticas da Diversidade.

Rocha & Cangussu Terraplenagens e Locação Ltda – ME
CNPJ: 10.477.775/0001-06.
CONTRATO/PEDIDO: 29801/2018 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 240/2018.
OBJETO: Locação de caminhão modelo 1319, com operador e/ou motorista devidamente habilitado.
VALOR: R$ 18.279,99 (dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
NOTA FISCAL: 556.
EXIGIBILIDADE: 03/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O caminhão será utilizado em transporte e execução dos serviços de implantação e manutenção nos parques, praças e áreas verdes proporcionando um trabalho preciso e rápido nas diversas regiões do Município onde a Secretaria de Meio Ambiente e responsável pelas suas conservações.

Rosangela Gomes de Melo
CPF: 094.248.178-00.
CONTRATO/PEDIDO: 404/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9880/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem teatro.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

S&S Catering e Food Service Ltda – ME
CNPJ: 10.432.648/0001-90.
CONTRATO/PEDIDO: 356/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 16228/2018.
OBJETO: Fornecimento de coffee break para 800 pessoas, no valor unitário de R$ 12,50.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
NOTA FISCAL: 1600.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de coffee break, necessário para a realização do primeiro Fórum de Direitos Humanos, imprescindível para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

Santa Inês Buffet e Eventos Ltda - EPP
CNPJ: 18.663.333/0001-66
CONTRATO: 33801/2018 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 9667/2018.
OBJETO: Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para os atletas e membros da comissão técnica que representaram o Município de Guarulhos no 82º Jogos Abertos do Interior.
VALOR: R$ 40.565,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 1603.
EXIGIBILIDADE:04/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão foi imprescindível para atender aos atletas e membros da comissão técnica que representaram o Município de Guarulhos no 82º Jogos Abertos do Interior, no Município de São Carlos, e que os atletas não recebem qualquer tipo de auxílio financeiro do Município de Guarulhos.

São Judas Arte e Lazer Ltda - ME
CNPJ: 53.755.724/0003-73
CONTRATO/PEDIDO: 26101/2018, 29501/2018 e 34401/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4651/2018, 4656/2018, 7646/2018, 7648/2018, 9703/2018, 9704/2018, 9742/2018 e 9743/2018.
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Especial para atendimento a diversos alunos.
VALOR: R$ 86.979,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais), sendo R$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, e R$ 48.864,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 1590, 1592, 1594 e 1595.
EXIGIBILIDADE: 01/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

Sisvetor Informática LTDA.
CNPJ: 10.522.056/0001-60
CONTRATO/PEDIDO: 11901/2016 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 12810/2018.
OBJETO: Serviços de fornecimento de licença de uso permanente de Sistema de Gestão Administrativa e Financeira, com módulos integrados, acessados por navegadores web.
VALOR: R$ 321.800,00 (trezentos e vinte um mil e oitocentos reais).
NOTA FISCAL: 1624.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2019.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de empresa destinada, entre outros, de sistema de gestão administrativa e financeira, instalados nas unidades da Prefeitura, afim de evitar a paralisação de todo o sistema que gerencia os programas que permitem o andamento das atividades.

Solo Network Brasil S/A
CNPJ: 00.258.246/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.075 (Origem e Pagamento) - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15371/2018 e 15373/2018.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso do Pacote Creative Cloud para equipes com todos os seus aplicativos e em múltiplas linguagens requeridas, para prosseguimento de trabalhos desenvolvidos pela Comunicação e Assessoria do Gabinete da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5827
EXIGIBILIDADE: 16/12/2018 e 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Proporcionando facilidade de uso e a diversidade de funções, ferramentas e formatos disponibilizados por estes softwares, sua aquisição irá prover uma melhor produtividade da sua equipe.

Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
CNPJ: 08.182.970/0001-67
CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 9530/2018.
OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.
VALOR: R$ 51.932,23 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte três centavos), referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 278.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2019.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana necessita dos referidos serviços, pois é imprescindível na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão da demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.

Superfood Alimentos Ltda - EPP
CNPJ: 27.339.484/0001-54
CONTRATO/PEDIDO: 16301/2017 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2152/2018.
OBJETO: Aquisição de óleo de soja.

Quantid.	Item	Valor Unitário
15880 unid.	Óleo de soja.	R$ 3,66

VALOR: R$ 58.120,80 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 1697.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

Thyssenkrupp Elevadores SA
CNPJ: 90.347.840/0067-44
CONTRATO/PEDIDO: 2542/2016 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6478/2018 e 6480/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos elevadores da sede da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 4.087,83 (quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10911.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Serviço de manutenção essencial para o bom funcionamento dos elevadores e segurança dos funcionários e visitantes da Secretaria de Educação.

UNDERBID RADIO- COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 02.042.271/0001-35
CONTRATO: 036601/2015-DCC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1500/2018 e 1502/2018
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca motorola.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
01	Antena VHF	55,00
01	Bateria ion	180,00

VALOR: R$ 4.476,66 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 1731 e 4180
EXIGIBILIDADE: 16/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75
CONTRATO: 56001/2018 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13256/2018
OBJETO: Fornecimento de succinato de sódio.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
140	Cortisonal 500 mg	257,50

VALOR: R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinqüenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 309519
EXIGIBILIDADE: 29/12/2018
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem, nas Unidades de Pronto Atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

Verocheque Refeições LTDA.
CNPJ: 06.344.497/0001-41.
CONTRATO/PEDIDO: 16201/2017 – Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 114/2019 e 116/2019.
OBJETO: Fornecimento de vale alimentação em cartões magnéticos para os participantes do Programa Bolsa Trabalho.
VALOR: R$ 29.975,00 (vinte nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 3325575 e 3325576.
EXIGIBILIDADE: 06/02/2019.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale alimentação destina-se como benefício dos participantes do Programa Bolsa Trabalho.

Viação Transperola Ltda.
CNPJ: 07.561.753/0001-15
CONTRATO/PEDIDO: 21211/2013 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 5361/2014.

OBJETO: Serviço de transporte com Ônibus Urbano.
VALOR: R$ 82.130,82 (oitenta e dois mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 1317, 1318, 1319, 1360 e 1361.
EXIGIBILIDADE: 25/09 e 10/11/2014.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a mandado de penhora, a locação dos ônibus foram essenciais ao transporte diário de servidores da Secretaria do Meio Ambiente, para execução dos serviços de implantação e manutenção de parques, praças, áreas verdes em todo o Município.

W Amaral Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 05.931.635/0001-26
CONTRATO/PEDIDO: 771/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16106/2018 e 16107/2018.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral e instantâneo.

Quantid.	Item	Valor Unitário
255.500 kg	Leite em pó integral e instantâneo	R$ 21,18

VALOR: R$ 5.411.490,00 (cinco milhões quatrocentos e onze mil quatrocentos e noventa reais), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 4974, 4975, 4976, 4977, 4978, 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984, 4985, 4986 e 4987.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

W & M Publicidade LTDA – EPP.
CNPJ: 01.527.405/0001-45.
CONTRATO/PEDIDO: 057601/2018 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 13716/2018.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
VALOR: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7042.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º, item III, da Lei Federal 8.666/1993.

Wallace Rodrigues Pereira
CPF: 279.616.228-10.
CONTRATO/PEDIDO: 1104/2018 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 10481/2018.
OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem audiovisual.
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
CONTRATO: 27601/2018 – CGLC -– Secretaria da Saúde
PROCESSO: 21647/2018– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5358/2018, 5360/2018, 16446/2018 e 16449/2018
OBJETO: Locação e fornecimento continuo de oxigênio e locação de cilindros e tanques.

Quantidade	Item	Valor Unitário R$
01	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	R$ 6,00
1.375	Oxigênio Medicinal Cil 6.2m3	R$ 6,00
358,4	Oxigênio Medicinal Cil Med36abnt	R$ 6,00
1.511,2	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	R$ 6,00
1.327	Oxigênio Medicinal Cil C	R$ 18,00
432	Oxigênio Medicinal Cil Me36 Abnt	R$ 18,00
2.076	Oxigênio Medicinal Cil T	R$ 18,00

VALOR: R$ 309.258,49 (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTAS FISCAIS: 1164, 1165, 1166, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 26442, 26446, 26448, 26454, 26456, 26459, 26481, 26488, 26490, 26493, 26520, 26557, 26564, 26566, 26601, 26603, 26623, 26632, 26634, 26657, 26659, 26661, 26682, 26725, 27282, 27288, 32898, 36693, 51498, 51499, 51500, 51501, 51502, 51503, 51504, 51505, 51506, 51507, 51508, 51509, 51510, 51511, 51512, 51513, 51514, 51515, 51516, 51517, 51518, 51519, 51520, 51521, 51522, 51523, 51524, 51525, 51526, 51527, 51528, 51529, 51530, 51531, 51532, 51533, 51534, 51535, 51536, 51537, 51538, 51539, 51540, 51541, 51542, 51543, 51544, 51545, 51546, 51547, 51548, 51549, 51550, 51551, 51552, 51553, 51554, 51555, 51556, 51557, 51558, 51559, 51560, 51561, 51562, 51563, 51565, 51567, 51568, 51569, 51570, 51571, 51572, 51573, 51574, 51575, 51576, 51577, 51578, 51579, 51580, 51581, 51582, 51583, 51584, 51585, 51586, 51587, 51588, 51589, 51590, 51591, 51592, 51593, 51594, 51595, 51596, 51597, 51598, 51599, 51600, 51601, 51602, 51603, 51604, 51605, 51606, 51607, 51608, 51609, 51610, 51611, 51612, 51613, 51614, 51615, 51616, 51617, 51618, 51619, 51620, 51621, 51622, 51623, 51624, 51625, 51626, 51627, 51628, 51629, 51630, 51631, 51632, 51633, 51634, 51635, 51636, 51637, 51638, 51639, 51640, 51641, 51642, 51643, 51644, 51645, 51646, 51647, 51648, 51649, 51650, 51651, 51652, 51653, 51654, 51655, 51656, 51657, 51658, 51659, 51660, 51661, 51662, 51663, 51664, 51665, 51666, 51667, 51668, 51669, 51670, 51671, 51672, 51673, 51674, 51675, 51676, 51677, 51678, 51679, 51680, 51681, 51682, 51683, 51684, 51685, 51686, 51687, 51688, 51689, 51690, 51691, 51692, 51693, 51694, 51695, 51696, 51697, 51698, 51699, 51700, 51701, 51702, 51703, 51704, 51705, 51706, 51707, 51708, 51709, 51710, 51711, 51712, 51713, 51714, 51715, 51716, 51717, 51718, 51719, 51720, 51721, 51722, 51723, 51724, 51725, 51726, 51727, 51728, 51729, 51730, 51731, 51732, 51733, 51734, 51735, 51736, 51737, 51738, 51739, 51740, 51741, 51742, 51743, 51744, 51745, 51746, 51747, 51749, 51750, 51751, 51752, 51754, 51755, 51756, 51757, 51758, 51759, 51760, 51761, 51762, 51763, 51764, 51765, 51766, 51767, 51768, 51769, 51770, 51771, 51772, 51773, 51774, 51775, 51776, 51777, 51778, 51779, 51780, 51781, 51782, 51783, 51784, 51785, 51786, 51787, 51788, 51789, 51790, 51791, 51792, 51793, 51794, 51795, 51796, 51797, 51798, 51799, 51800, 51801, 51802, 51803, 51804, 51805, 51806, 51807, 51808, 51809, 51810, 51811, 51812, 51813, 51814, 51815, 51816, 51817, 51819, 51820, 51822, 51823, 51824, 51825, 51826, 51827, 51828, 51829, 51830, 51831, 51832, 51833, 51834, 51835, 51837, 51838, 51839, 51840, 51841, 51842, 51843, 51844, 51845, 51846, 51847, 51848, 51849, 51850, 51851, 51852, 51853, 51854, 51855, 51856, 51857, 51858, 51859, 51860, 51861, 51862, 51863, 51864, 51865, 51866, 51867, 51868, 51869, 51870, 51871, 51872, 51873, 51874, 51875, 51876, 51877, 51878, 51879, 51880, 51881, 51882, 51883, 51884, 51885, 51886, 51887, 51888, 51889, 51890, 51891, 51893, 51894, 51895, 51896, 51897, 51898, 51899, 51900, 51901, 51902, 51903, 51904, 51905, 51906, 51907, 51908, 51909, 51910, 51911, 51912, 51913, 51914, 51915, 51916, 51917, 51918, 51919, 51920, 51921, 51922, 51923, 51924, 51925, 51926, 51927, 51928, 51929, 51930, 51931, 51933, 51934, 51935, 51936, 51937, 51938, 51939, 51940, 51941, 51942, 51943, 51944, 51945, 51946, 51947, 51948, 51949, 51950, 51951, 51952, 51953, 51954, 51955, 51956, 51957, 51958, 51959, 51960, 51961, 51962, 51963, 51964, 51965, 51966, 51967, 51968, 51969, 51970, 51971, 51972, 51973, 51974, 51975, 51977, 51978, 51979, 51980, 51981, 51982, 51983, 51985, 51986, 51987, 51988, 51989, 51990, 51991, 51992, 51993, 51994, 51995, 51996, 51997, 51998, 52000, 52424, 52520, 52560, 53067, 53068, 53069, 53070, 53071, 53072, 53073, 53074, 53075, 53076, 53077, 53078, 53079, 53080, 53081, 53083, 53084, 53085, 53086, 53087, 53088, 53089, 53090, 53091, 53092, 53093, 53095, 53096, 53097, 53098, 53099, 53100, 53101, 53102, 53103, 53104, 53105, 53106, 53108, 53110, 53111, 53112, 53113, 53114, 53115, 53116, 53117, 53118, 53120, 53121, 53122, 53123, 53125, 53126, 53127, 53128, 53129, 53130, 53131, 53132, 53133, 53134, 53135, 53136, 53137, 53138, 53139, 53140, 53141, 53142, 53143, 53144, 53145, 53146, 53147, 53148, 53149, 53150, 53151, 53152, 53154, 53155, 53156, 53157, 53158, 53159, 53160, 53161, 53162, 53163, 53164, 53165, 53166, 53167, 53171, 53173, 53174, 53175, 53176, 53177, 53178, 53179, 53180, 53181, 53182, 53183, 53184, 53185, 53186, 53187, 53188, 53189, 53190, 53191, 53192, 53193, 53194, 53195, 53196, 53197, 53198, 53199, 53200, 53201, 53202, 53203, 53204, 53205, 53206, 53208, 53210, 53211, 53212, 53213, 53214, 53215, 53216, 53217, 53218, 53220, 53222, 53223, 53224, 53225, 53226, 53227, 53229, 53230, 53231, 53233, 53234, 53235, 53236, 53237, 53238, 53240, 53241, 53242, 53243, 53244, 53245, 53246, 53247, 53248, 53249, 53250, 53251, 53253, 53254, 53255, 53256, 53257, 53258, 53260, 53261, 53263, 53264, 53265, 53268, 53269, 53270, 53271, 53272, 53273, 53276, 53277, 53279, 53281, 53282, 53283, 53284, 53285, 53286, 53288, 53290, 53291, 53292, 53293, 53294, 53296, 53297, 53298, 53299, 53301, 53304, 53305, 53306, 53308, 53309, 53310, 53311, 53312, 53313, 53314, 53315, 53316, 53317, 53318, 53319, 53320, 53321, 53322, 53323, 53324, 53325, 53326, 53327, 53328, 53329, 53330, 53331, 53332, 53333, 53334, 53335, 53336, 53337, 53338, 53339, 53340, 53341, 53342, 53343, 53344, 53345, 53346, 53347, 53348, 53349, 53350, 53351, 53352, 53353, 53354, 53356, 53359, 53360, 53361, 53362, 53363, 53364, 53365, 53366, 53368, 53369, 53370, 53371, 53372, 53374, 53376, 53377, 53378, 53379, 53380, 53381, 53382, 53383, 53384, 53386, 53388, 53389, 53390, 53391, 53392, 53394, 53395, 53396, 53397, 53398, 53399, 53400, 53401, 53402, 53403, 53404, 53405, 53406, 53407, 53408, 53409, 53410, 53411, 53412, 53414, 53415, 53416, 53418, 53419, 53420, 53421, 53422, 53423, 53424, 53425, 53426, 53427, 53428, 53430, 53431, 53432, 53433, 53434, 53435, 53436, 53437, 53438, 53439, 53440, 53441, 53442, 53443, 53444, 53445, 53446, 53448, 53450, 53451, 53452, 53453, 53456, 53457, 53458, 53459, 53460, 53461, 53463, 53464, 53466, 53467, 53468, 53469, 53470, 53471, 53472, 53473, 53474, 53475, 53476, 53477, 53478, 53479, 53480, 53481, 53482, 53483, 53484, 53485, 53486, 53487, 53488, 53490, 53491, 53493, 53495, 53496, 53497, 53498, 53499, 53500, 53501, 53502, 53503, 53504, 53505, 53506, 53507, 53508, 53509, 53510, 53511, 53512, 53513, 53514, 53515, 53516, 53517, 53518, 53519, 53520, 53521, 53523, 53524, 53525, 53526, 53527, 53528, 53529, 53530, 53531, 53532, 53533, 53534, 53535, 53536, 53537, 53539, 53540, 53541, 53542, 53543, 53544, 53545, 53546, 53547, 53548, 53549, 53550, 53551, 53553, 53554, 53556, 53557, 53559, 53560, 53561, 53563, 53564, 53565, 53567, 53568, 53569, 53570, 53571, 53572, 53573, 53574, 53575, 53576, 53577, 53578, 53579, 53580, 53581, 53582, 53583, 53587, 53589, 53590, 53591, 53592, 53593, 53594, 53595, 53596, 53598, 53600, 53601, 53602, 53603, 53604, 53605, 53606, 53607, 53608, 53609, 53610, 53611, 53612, 53613, 53614, 53616, 53617, 53618, 53621, 53622, 53623, 53624, 53625, 53626, 53627, 53628, 53629, 53630, 53631, 53632, 53633, 53634, 53635, 53636, 53637, 53638, 53639, 53640, 53641, 53642, 53643, 53645, 53646, 53647, 53648, 53649, 402937, 402938, 405467, 405468, 415484, 415485, 417376, 417377, 709221, 709222, 709223, 709224, 709225, 710447, 710449, 710450, 710451, 710452, 712655, 712797, 713611, 713909, 713910, 713911, 713912, 713913, 713914, 713916, 714106, 714107, 714628, 714629, 714630, 714631, 714632, 714633, 717623, 717906, 717907, 717908, 717909, 717910, 717911, 717912, 717913, 717916, 718399, 718401, 718824, 718826, 718827, 718828, 718829, 720351, 720352, 720353, 721385, 721386, 721387, 721388, 721390, 721965, 722044, 722045, 722046, 722047, 722048, 722050, 724265, 725027, 725028, 725029, 725505, 725517, 725522, 742535, 742687, 761174, 762158, 764303, 765025, 768996, 770211 e 770258.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2018, 28/11/2018, 29/11/2018, 30/11/2018, 04/12/2018, 05/12/2018, 06/12/2018, 07/12/2018, 11/12/2018, 12/12/2018, 13/12/2018, 21/12/2018, 22/12/2018, 25/12/2018, 29/12/2018, 02/01/2019, 03/01/2019, 04/01/2019, 05/01/2019 e 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gases e locação de cilindros e tanques para atendimentos de rotina nas unidades básicas de saúde, hospitais e pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS; e pagamento indenizatório de fornecimento de gases e locação de cilindros e tanques para atendimentos de rotina nas unidades básicas de saúde, hospitais e pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA MARIO MACCA – SECRETARIA DA SAÚDE

ANTÔNIO MELEIRO LORENZO- ESPÓLIO
CPF: 027.501.988-87
CONTRATO: 3005/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9191/2018
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Mario Luiz Figueroa, n° 295- Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/01/2019
JUSTIFICATIVA**:** Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cumbica Mario Macca. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU

BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.568.954/0001-23
CONTRATO: 3105/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14543/2018
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 (antigo 1880) V. S. João - Itapegica-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação destinado à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos no atendimento às urgências.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Credor: Fast Participações e Empreendimentos S/C Ltda
CNPJ: 05.486.993/0001-77.
CONTRATO/PEDIDO: 805/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 3676/2018.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos.
VALOR: R$ 6.283,33 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/01/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar."

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I (ESF)

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 406.835.594-00
CONTRATO: 3305/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8566/2018
OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

FRANCISCO BORGES FILHO
CPF: 636.236.848-72
CONTRATO: 3205/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8567/2018
OBJETO: 50% da locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/01/2019**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 2.789.570,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/01/2019**
Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
R$ 4.517.898,69 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 61.274,94 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 61.549,23 (sessenta e um mil, quinhentos quarenta e nove reais e vinte e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2019**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 2.783.642,28 (dois milhões, setecentos oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2019**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 3.544,44 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2019**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 1.699.323,33 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 53.806,58 (cinqüenta e três mil, oitocentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2019**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R$ 235,32 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/01/2019**
Conta Corrente 45557-1 (PMG/Guarulhos-CIDE)
R$ 163.519,64 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 51.366,80 (cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 88.669,54 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/01/2019**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 16.215.588,34 (dezesseis milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/01/2019**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 92.001,59 (noventa e dois mil, um real e cinquenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 116.789,24 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 164.522,98 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2019**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 122.162,29 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2019**
Conta Corrente 6106-9 (PMG CONTA MOVIMENTO)
R$ 22.961,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2019**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 668.054,09 (seiscentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e quatro reais e nove centavos).

ERRATA

"D. O. Nº 005/2019-GP DE 11/01/2019
Onde se lê:
Brasitur Eventos e Turismo Ltda. – ME
VALOR: R$ 55.899,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais),
Leia-se:
Brasitur Eventos e Turismo Ltda. – ME
VALOR: R$ 55.899,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais), NF.80;
Onde se lê:
Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 571/2018 – Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social,
Leia-se:
Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 574/2018 – Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social;
Onde se lê:
Selt – Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eirelli - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 756/2018 – Secretaria de Educação,
Leia-se:
Selt – Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eirelli - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 756/2018 e 758/2018– Secretaria de Educação;
D. O. Nº 009/2019-GP DE 18/01/2019
Onde se lê:
M F da Silva Construções – ME

Quantid.	Item	Valor Unitário
id	Fixador para cal	R$ 0,77
500 unid	Saco de cal para pintura	R$ 5,60
100 unid	Cal hidratada para argamassa	R$ 7,52
500 unid	Bisnagas de fixador para cal	R$ 0,77

Leia-se:
M F da Silva Construções – ME

Quantid.	Item	Valor Unitário
900 unid	Fixador para cal	R$ 0,77
500 unid	Saco de cal para pintura	R$ 5,60
100 unid	Cal hidratada para argamassa	R$ 7,52
500 unid	Bisnagas de fixador para cal	R$ 0,77

Onde se lê:
PR Telecom Comercio e Serviços Eireli – EPP

Quantid.	Item	Valor Unitário
unid	Brocha retangular de nylon	R$ 4,50
08 unid	Pincel 141 (pelo de marta) n°22	R$ 7,10
09 unid	Pincel 141 (pelo de marta) n°24	R$ 8,00
unid	Pincel n° 1"	R$ 2,71
unid	Pincel n° 1. ½"	R$ 3,61
unid	Pincel n° 2"	R$ 4,90
unid	Pincel n° 2. ½"	R$ 5,20
unid	Pincel n° 3"	R$ 7,80
unid	Rolo de espuma com cabo de 09 cm	R$ 4,51
unid	Rolo de lã com cabo de 15 cm	R$ 6,00
unid	Rolo de lã com cabo de 23 cm	R$ 11,55
50 unid	Trincha 19 mm	R$ 2,30
unid	Trincha 25 mm	R$ 2,80
unid	Trincha 50 mm	R$ 4,30

Leia-se:
PR Telecom Comercio e Serviços Eireli – EPP

Quantid.	Item	Valor Unitário
70 unid	Brocha retangular de nylon	R$ 4,50
08 unid	Pincel 141 (pelo de marta) n°22	R$ 7,10
09 unid	Pincel 141 (pelo de marta) n°24	R$ 8,00
35 unid	Pincel n° 1"	R$ 2,71
35 unid	Pincel n° 1. ½"	R$ 3,61
50 unid	Pincel n° 2"	R$ 4,90
50 unid	Pincel n° 2. ½"	R$ 5,20
50 unid	Pincel n° 3"	R$ 7,80
50 unid	Rolo de espuma com cabo de 09 cm	R$ 4,51
50 unid	Rolo de lã com cabo de 15 cm	R$ 6,00
50 unid	Rolo de lã com cabo de 23 cm	R$ 11,55
50 unid	Trincha 19 mm	R$ 2,30
50 unid	Trincha 25 mm	R$ 2,80
50 unid	Trincha 50 mm	R$ 4,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:
O Departamento de Licitações e Contratos – DLC, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE 029/19 PA23270/18 Menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP e MEI, visando registro de preços para aquisição de camisetas na cor branca. Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
PE 030/19 PA38992/18 Menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando registro de preços para fornecimento de bloco de concreto estrutural e tijolo maciço.Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
PE 031/19 PA65855/18 Menor preço global, visando registro de preços para prestação de serviços de transporte e destinação final com fornecimento de Big Bags e EPI's para resíduos sólidos urbano classe I, resíduos contendo amianto e asbesto, proveniente de serviços de limpeza urbana realizados pelo Município de Guarulhos. Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
PE 032/19 PA48397/18 Menor preço global do lote, visando registro de preços para fornecimento de ácido acetilsalicílico, tacrolimo, colecalciferol e outros, para atender mandado judicial.Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
PE 033/19 PA37289/18 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de materiais e serviços de tubulação, cabeamento para redes físicas, lógica e elétrica para informática. Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
PE 034/19 PA60533/16 Menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando o registro de preços para fornecimento de Cannabidiol, Diazóxido, Ilex e outros, para atender mandado judicial. Abertura das Propostas: 08/02/19 13h30 Disputa de Preços: 08/02/19 14h00.
PE 035/19 PA69426/17 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios: papinha de carne, papinha, de frutas, ômega 3 kids e outros, para atendimento de ordem judicial. Abertura das Propostas: 08/02/19 8h30 Disputa de Preços: 08/02/19 9h00.
REPETIÇÃO DE CERTAME:
CONVITE 001/19 PA11875/18 Menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras para conclusão da reforma e adequação das instalações da Área de Transbordo e Triagem – ATT Sadokin, localizada à Passagem da Servidão n°135, Bonsucesso – Guarulhos/SP. Abertura das Propostas: 05/02/19 9h00. Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licitações Agendadas.
HOMOLOGAÇÃO:
PE 200/18-DLC PA 16853/18 RP fornec. de uniformes para a guarda civil municipal.
Lotes 01 e 07 Cavirelu Confecções de Uniformes Ltda – ME
Lote 02 Maximo Industria e Comercio Eireli - ME
Lotes 03 e 06 Quatro por Quatro Comercial Ltda – ME
Lote 04 Comercial Thialli Ltda – EPP
Lote 05 Calçados Kallucci de Franca Ltda – EPP
PE 270/18-DLC PA 18338/18 Aquisição de Uniformes para Defesa Civil de Guarulhos, sendo: Camisetas gola decote V, calças, coletes e camisetas polo.
Lote único: Alfaiataria de Uniformes Ltda – ME
PE 308/18-DLC PA 37554/17 RP Fornecimento de materiais odontológicos: cone de gutapercha, cone de papel absorvente, lima manual e outros.
Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 Airmed Eireli – EPP
Lote 05 Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda – EPP
Lote 07 Fracassado
PE 319/18-DLC PA 57984/16 Contratação de empresa para realização de controle de qualidade de imagem dos aparelhos de raio-x
Adjudicatária: Nucleorad Soluções em Proteção Radiológica Eireli - EPP
PP 323/18-DLC PA 16374/18 Aquisição de botinas de segurança (coturno de cano Longo) para funcionários da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Item único: Mais Brasil Comercial Ltda.
PE 331/18 – DLC PA 42546/18 Contratação de fornecimento de embalagem Médico Hospitalar Tubular Termoselável e Conjunto para Esterilização.
Lotes 01 e 02 Amcor Flexibles Brasil Ltda
Lote 03 Fracassado
PE 344/18-DLC PA 62395/18 Pres. de serv. De gerenciamento de vale refeição em cartão magnético do Programa O Jovem no Mercado de Trabalho e de vale alimentação em cartão magnético do Programa Bolsa Trabalho.
Adjudicatária: Le Card Administradora de Cartões Ltda - ME
JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL:
CP 17/18-DLC PA 49291/17 Permissão de uso remunerado de BEM Público, relativo ao espaço destinado à lanchonete, com área de 44,2m², situado nas dependências do Velório Municipal do Cemitério Necrópole do Campo Santo.
A CPL-DLC.03 torna público a classificação das empresas: 1º Lugar: Cafeteria D' Terra Comércio Varejista de Alimentos Ltda – EPP; 2º Lugar: Amaury Luciano Oliveira; 3º Lugar: Aldaiza Oliveira Souza; 4º Lugar: Baff's Comércio de Produtos Alimentícios; 5º Lugar: Amarildo Souza Oliveira. Sendo assim, a Comissão declara vencedora a empresa Cafeteria D' Terra Comércio Varejista de Alimentos Ltda – EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
REVOGAÇÃO:
PE 341/18-DLC PA 44910/18 RP fornec. de medicamentos: doxazosina, aceclofenaco, loção infantil hidratante e outros, para atendimento de ordem judicial.
Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.
EXTRATOS DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 340/2018-DLC Convite nº 14/2018-DLC P.A. 64191/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: INTERCOMIX INFORSERV EIRELI - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para internet wi-fi bienal do livro. Prazo de Entrega: 10 dias corridos, durante a Bienal do Livro/2018, que será realizada de 30/11/18 a 09/12/18 **Valor:** R$ 22.600,00 **Assinatura:** 29/11/2018.
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EDITALÍCIAS: PA 12610/2018 **Empresa:** Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (Ofício 587/2018-SF06.03.01).
PRAZO DE RECURSO – § 2° Art. 87 – Lei Federal 8666/93. Como não foi possível a confirmação do recebimento do ofício encaminhado à empresa, fica esta através da presente publicação, compelida à apresentação de **Recurso,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, tendo em vista o descumprimento de obrigações editalícias, motivo pelo qual foi aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e autárquica do Município de Guarulhos pelo prazo de 03 (três) meses.** Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Av. Salgado Filho, 886 - Centro - Guarulhos, no horário das 08h30 às 16h30.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0401/2019-DLC **Inexigibilidade - "caput" Art. 25 P.A.** 1036/2019 **Contratante:** M.G. (Sec. Da Fazenda) **Contratada:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – BANCOOB **Objeto:** Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS – fixo, Taxas , etc.), da Divida Ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de Arrecadação Municipal (GAM) **Vigência:** 60 meses **Valor:** R$ 322.280,00 **Assinatura:** 07/01/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0201/2019-DLC **Inexigibilidade - "caput" Art. 25 P.A.** 1033/2019 **Contratante:** M.G. (Sec. Da Fazenda) **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. **Objeto:** Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS – fixo, Taxas , etc.), da Divida Ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de Arrecadação Municipal (GAM) **Vigência:** 60 meses **Valor:** R$ 2.685.660,00 **Assinatura:** 07/01/2019.
TERMO DE ADITAMENTO: nº 003-010401/2014-DLC **PA:** 13304/2014 **Contratante:** M.G (Sec. de Saúde) **Contratada:** CINE – CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de terapia renal substitutiva. **Finalidade:** Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 844.064,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), face a repactuação dos valores unitários conforme Portarias do Ministério da Saúde (fls. 965/980), bem como atualização dos quantitativos, conforme planilhas anexas e solicitação acostada nos autos do PA 13304/2014 às fls. 999/1002 e 1030/1031, com a conseqüente atualização do valor estimado contratual. **Valor:** R$ 17.477.034,10. **Assinatura:** 16/01/2019.
TERMO DE ADITAMENTO: nº 06-006101/2015-DLC **PA:** 65176/2014 **Contratante:** M.G (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** CONSÓRCIO ENPAVI/DP BARROS constituído pelas empresas: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA., empresa líder e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de obras viárias do Corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras de arte, bem como todas as melhorias propostas como contenções, drenagem, pavimentação, paisagismo e iluminação, a ser realizada no município de Guarulhos. Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 2.874.123,66 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), com a conseqüente atualização do valor contratual, em razão da readequação da planilha orçamentária face a necessidade de adequação dos quantitativos, conforme demonstrado nas planilhas de preços que integram este (fls. 7512/7539), conforme justificativa acostada nos autos do PA 65176/2014 às fls. 7499/7504 e 7540/7542 **Valor:** R$ 100.990.174,43 **Assinatura:** 28/12/2018.
TERMO DE ADITAMENTO: nº 003-010301/2014-DLC **PA:** 13304/2014 **Contratante:** M.G (Sec. de Saúde) **Contratada:** AMENEG – ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA DE GUARULHOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de terapia renal substitutiva. **Finalidade:** Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 1.162.297,60 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), face a repactuação dos valores unitários conforme Portarias do Ministério da Saúde (fls. 965/980), bem como atualização dos quantitativos, conforme planilhas anexas e solicitação acostada nos autos do PA 13304/2014 às fls. 999/1002 e 1030/1031, com a conseqüente atualização do valor estimado contratual. **Valor:** R$ 27.298.869,40 **Assinatura:** 17/01/2019.
TERMO DE ADITAMENTO: nº 05-011901/2015-DLC **PA:** 37741/2014 **Contratante:** M.G (Sec. de Educação) **Contratada:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Construção dos Seguintes Edifícios Escolares em Lote Único: Creche Andrômeda – I, na Rua Andrômeda, s/nº no Parque Primavera e Creche Izolina Alves David, na Rua Diva, s/nº no Parque Santo Antônio, Vila Izolina, em Guarulhos/SP. **Finalidade:** 1) Determinar a versão específica do índice a ser adotado no reajuste contratual, alterando-se a cláusula IV. VALOR, RECURSOS, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES – Sub-item REAJUSTAMENTO do contrato em referência; 2) Reajuste dos preços em conformidade com o Parecer Econômico as fls. 3560/3561 e 3563/3564, cálculos da CONTRATADA as fls. 3551/3555, anuídos pela unidade gestora conforme fls. 3562, cujo acréscimo compreende a importância de R$ 990.825,77 (Novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), com a conseqüente atualização do valor contratual, conforme justificativa acostada nos autos do PA 37741/2014 **Valor:** R$ 13.917.338,17 **Assinatura:** 28/12/2018.
TERMO DE RESCISÃO: nº 001/2019-DLC **PA:** 59103/2017 **Contratante: M. G.** (Sec. da Saúde) **Contratada:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Fornecimento de evolocumabe 140MG/ML - **Motivos:** A rescisão contratual está pautada na conclusão do procedimento licitatório, que se acha juntado ao PA nº 53889/2017, em conformidade com a cláusula resolutiva constante no contrato em referência, justificativa acostada aos autos do PA 59103/2017. **Assinatura**: 22/01/2019.
TERMO ADITIVO DE TERMO DE RESCISÃO: nº 01/2018-DLC **PA:** 6689/2003 **Contratante: M. G.** (Sec. da Fazenda) **Contratada:** PLAMARC LTDA. **Objeto:** Concessão de serviço público de identificação de logradouros públicos – **Finalidade:** Dilação do prazo de rescisão do contrato, conforme solicitação da contratada. **Prazo:** 180 dias ou menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA 70716/2017.**Assinatura**: 23/01/2019
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
P.A. 74674/2018
Contratada: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI
Objeto: Serviços de Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, Limpeza, coleta e transporte dos resíduos de feiras livres, fornecimento, manutenção e higienização de lixeiras, Remoção de animais mortos, Coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil e caçambas.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93
Vigência: 180 dias, contados do dia 26/01/2019, ou em menor prazo mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no Processo Administrativo nº 53689/2017 (coleta de resíduos sólidos).
Valor: R$ 35.961.083,52
Data da Autorização e Ratificação: 23/01/2019
EXTRATO DE ATAS/TERMOS:

PA: 62705/2017
ARP 009011/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 20/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, COM REPELENTE DE INSETOS - **FORNECEDOR:** A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 13/06/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, COM REPELENTE DE INSETOS, INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, PRODUTO NÃO OLEOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (RESISTENTE À ÁGUA). BISNAGA COM 120G.	BISNAGA	5.386	MARCA / PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE 120ML / FABRICANTE / NUTRIEX INDUSTRIA / BRASIL / REGISTRO MS: 2.6596.0014 / CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 8,29

PA: 68434/2016
ARP 010511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 56/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE GLICAZIDA,INDAPAMIDA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL - **FORNECEDOR:** EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME -**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 17/07/2018.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	GLICAZIDA 60MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: DIAMICRON MR. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 5286	COMPRIMIDO	4.860	DIAMICRON MR MS: 1.1278.0004 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,37
2	INDAPAMIDA 1,5MG SR. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: NATRILIX SR®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 3713	COMPRIMIDO	1.620	NATRILIX SR MS 1.1278.0048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,1500
3	IVABRADINA 5 MG. CAIXA COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS MARCA: PROCORALAN®. LABORATÓRIO: SERVIER DO BRASIL. CÓDIGO: 5485	COMPRIMIDO	2.016	PROCORALAN CX C/ 56 CPR MS 1.1278.0071 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,45
4	IVABRADINA 7,5MG. EMBALAGEM CONTENDO 56 COMPRIMIDOS. MARCA: PROCORALAN®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 6061	COMPRIMIDO	4.032	PROCORALAN MS 1.1278.0071 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,63
5	PERINDOPRIL 4MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. MARCA: COVERSYL®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 6136	COMPRIMIDO	900	COVERSYL MS 1.1278.0051 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,60
6	TRIMETAZIDINA (COMO DICLORIDRATO) 35MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: VASTAREL MR®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 3991	COMPRIMIDO	12.000	VASTAREL MR MS 1.1278.0055 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,34

PA 16137/2018
ARP 022111/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 143/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG - **FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA NACIONAL SA- **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 09/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
03	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA / UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1319	UNIDADE	850.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / FORMA: COMPRIMIDO / TEOR: N BUTILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG / APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DOSE UNITARIA / NOME COMERCIAL: UNI HIOSCIN / RGMS: 1.0497.1231.0019 / PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 0,4284

PA 16137/2018
ARP 022911/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 143/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CLORETO DE POTÁSSIO 600MG - **FORNECEDOR:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 15/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
02	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG. FORMA FARMACÊUTICA / UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 825	UNIDADE	360.000	SLOW K C/20 / GLAXO / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO / RMS: 101070332	R$ 0,5120

PA 16137/2018
ARP 022511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 143/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: TENOXICAM 20MG - **FORNECEDOR:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 10/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
07	TENOXICAM 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA / UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 3073	UNIDADE	56.000	MEDQUIMICA / CAIXA COM 10 CPR / NOME COMERCIAL: GENERICO / PROCEDENCIA NACIONAL / REGISTRO ANVISA: 1091700940013	R$ 0,5446

PA 9330/2018
ARP 021311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 159/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ARROZ PARBOILIZADO. - **FORNECEDOR:** BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 04/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	ARROZ PARBOILIZADO	QUILO	90.900	LINEU PINZON. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 2,33

PA 9330/2018
ARP 019811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 159/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE FEIJÃO CARIOQUINHA E FEIJÃO PRETO.. - **FORNECEDOR:** MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA- **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 01/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	27.225	DELLA. GRUPO 1. CLASSE CORES. TIPO 1	R$ 2,60
02	FEIJÃO PRETO	QUILO	24.563	DELLA. GRUPO 1. CLASSE PRETO. TIPO 1	R$ 3,20

PA 9330/2018
ARP 022411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 159/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE FEIJÃO CARIOQUINHA E FEIJÃO PRETO. - **FORNECEDOR:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP- **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 10/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	9.075	NUTRIVIP. FABRICANTE: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 2,75
02	FEIJÃO PRETO	QUILO	8.187	NUTRIVIP. FABRICANTE: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 3,85

PA: 24199/2017
ARP 010411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 62/2018 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE MÓDULOS LED PEDESTRE E VECULAR - **FORNECEDOR**: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS**: 17/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	MÓDULO "LED" BIVOLT PEDESTRE – BONECO PARADO QUADRADO (VERMELHO)	PEÇA	340	SINACOM FABRICANTE: SINACOM MODELO: PEDQVM/ PROCEDÊNCIA: SINACOM	R$ 147,66
2	MÓDULO "LED" BIVOLT PEDESTRE – BONECO PARADO QUADRADO (VERDE)	PEÇA	340	SINACOM FABRICANTE: SINACOM MODELO: PEDQVD PROCEDÊNCIA: SINACOM	R$ 151,10
3	MÓDULO "LED" BIVOLT PEDESTRE – BONECO PARADO REDONDO (VERMELHO)	PEÇA	875	SINACOM FABRICANTE: SINACOM MODELO: PEDRVM PROCEDÊNCIA: SINACOM	R$ 142,73
4	MÓDULO "LED" BIVOLT PEDESTRE – BONECO PARADO REDONDO (VERDE)	PEÇA	875	SINACOM FABRICANTE: SINACOM MODELO: PEDRVD PROCEDÊNCIA: SINACOM	R$ 145,69
5	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 300 MM VERMELHO	PEÇA	370	SSAT SINALIZAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCVM 300 PROCEDÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 215,57
6	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 300 MM AMARELO	PEÇA	25	SSAT SINALIZAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCAM 300 PROCEDÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 209,58
7	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 300 MM VERDE	PEÇA	25	SSAT SINALIZAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCVD300 PROCEDÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 205,88
8	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 200 MM VERMELHO	PEÇA	1.245	SSAT SINALIZAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCVM 200/ PROCEDECÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 141,74
9	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 200 MM AMARELO	PEÇA	1.595	SSAT SINALIAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCAM200 PROCEDÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 141,74
10	MÓDULO "LED" BIVOLT VEICULAR Ø 200 MM VERDE	PEÇA	1.595	SSAT SINALIZAÇÃO FABRICANTE: SSAT SINALIZAÇÃO MODELO: VCVD200 PROCEDÊNCIA: SSAT SINALIZAÇÃO	R$ 152,58

PA: 59130/2017
ARP 010611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 50/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL PARA CARPULES ODONTOLÓGICOS. -**FORNECEDOR:** SUPREMA DENTAL IMORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME -**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 17/07/2018

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL PARA CARPULES ODONTOLÓGICOS A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 293)	TUBETE	33.600	DLA M.S: 109930003	R$ 0,8600

PA: 14283/2017
ARP 07211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 66/2017 – **CONTRATANTE**: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE - **FORNECEDOR**: NASCENTE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** - ASS: 13/04/2018.
LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 1 PÃO COM FRIOS 1 SUCO DE FRUTA 1 BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA OU CHOCOLATE	KIT	6.288	PÃO: FABRICAÇÃO PRÓPRIA FRIOS: FRICASA SUCO: MARATA BARRA DE BISCOITO: BAUDUCCO	R$ 4,20
2	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 1 PÃES COM FRIOS 1 SUCO DE FRUTA 1 BARRA DE CEREAIS	KIT	141.413	PÃO: FABRICAÇÃO PRÓPRIA FRIOS: FRICASA SUCO: MARATA BARRA DE CEREAIS: MONTEWERGINE	R$ 4,20
3	KIT LANCHE DE BAIXA CALORIA COMPOSTO POR: 1 PÃO DE FORMA DIET RECHEADO COM QUEIJO CREMOSO LIGHT E PEITO DE PERU LIGHT 1 SUCO DE FRUTA DIET 1 BARRA DE CEREAIS DIET 1 FRUTA	KIT	7.963	PÃO DE FORMA LIGHT: PRODUÇÃO PRÓPRIA QUEIJO CREMOSO LIGHT: TIROLEZ: PEITO DE PERU LGHT: SEARA SUCO: SUVALAN BARRA DE CEREAIS: MONTEWERGINE FRUTA: CEAGESP	R$ 5,16
4	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE FORMA (2 FATIAS), COM 30G DE PRESUNTO MAGRO, 30G DE QUEIJO PRATO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER (50G), COM 30 G DE QUEIJO MUÇARELA, 20G DE SALAME TIPO ITALIANO, 10G DE REQUEIJÃO; 01 SUCO DE FRUTA 01 FRUTA 01 BARRA DE CEREAIS	KIT	7.975	PÃO DE FORMA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA PRESUNTO MAGRO: FRICASA/ESTRELA QUEIJO PRATO: FRICASA PÃO DE HAMBURGUER: FABRICAÇÃO PROPRIA, QUEIJO MUÇARELA: FRICASA SALAME ITALIANO: SCALA REQUEIJÃO: TIROLEZ SUCO: SULAVAN FRUTA: CEAGESP BARRA DE CEREAIS: MONTEWIRGINE	R$ 6,00
5	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS DE 50G, COM 30 G DE PRESUNTO MAGRO E 30 G DE QUEIJO PRATO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE FORMA (2 FATIAS), COM 30G DE QUEIJO TIPO MUÇARELA, 20G DE SALAME TIPO ITALIANO E 10G DE REQUEIJÃO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER (50G) COM 30G DE PEITO DE PERU DEFUMADO, 20G DE QUEIJO TIPO FRESCAL, 10G DE REQUEIJÃO; 01 REFRIGERANTE DE GUARANÁ EM LATA COM APROXIMADAMENTE 350 ML; 01 SUCO DE FRUTA 01 FRUTA 01 BARRA DE CEREAIS	KIT	7.938	PÃO FRANCÊS: FABRICAÇÃO PRÓPRIA: PRESUNTO MAGRO: FRICASA/ESTRELA QUEIJO PRATO: FRICASA; PÃO DE FORMA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA; QUEIJO MUÇARELA: FRICASA; SALAME ITALIANO: SCALA/BARONTINI REQUEIJÃO: TIROLEZ; PÃO DE HAMBURGER: FABRICAÇÃO PRÓPRIA PEITO DE PEDU DEFUMADO: SEARA QUEIJO FRESCAL: JAMAVA; REQUEIJÃO: TIROLEZ RERIGERANTE: GUARANÁ ANTÁRTICA/ KUAT/ SCHIN/ XERETA/ XAMEGO FRUTA: CEAGESP BARRA DE CERAIS: KIBBER	R$ 7,92

PA: 14283/2017
ARP 07311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 66/2017 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE - **FORNECEDOR**: M L GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** - ASS: 17/04/2018.
LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 2 MINI-BOLOS 1 SUCO DE FRUTA 1 SACHÊ DE BOLACHA SALGADA	KIT	540.550	MINIBOLOS: BAUDUCCO; SUCO: IZZY; SACHÊ DE BOLACHA: BAUDUCCO	R$ 4,58

PA: 14283/2017
ARP 07511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 66/2017 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE - **FORNECEDOR**: AF FOODS EIRELI - ME - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** - ASS: 18/04/2018.
LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 1 PÃO COM FRIOS 1 SUCO DE FRUTA 1 BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA OU CHOCOLATE	KIT	180.862	PÃO: DE LA MARIE FRIOS: QUEIJO ITAPEMA/PRESUNTO PERDIGÃO/ MORTADELA MARBA/ SALAME SADIA/ PEITO DE PERU SADIA SUCO DE FRUTA: MARI FRUIT KIDS BARRA DE BISCOITO: BAUDUCCO	R$ 3,45
2	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 1 PÃES COM FRIOS 1 SUCO DE FRUTA 1 BARRA DE CEREAIS	KIT	424.237	PÃO: DE LA MARIE FRIOS: QUEIJO ITAPEMA/PRESUNTO PERDIGÃO/ MORTADELA MARBA/ SALAME SADIA/ PEITO DE PERU SADIA SUCO DE FRUTA: MARI FRUIT KIDS BARRA DE CEREAL: NATURALE	R$ 3,80
3	KIT LANCHE DE BAIXA CALORIA COMPOSTO POR: 1 PÃO DE FORMA DIET RECHEADO COM QUEIJO CREMOSO LIGHT E PEITO DE PERU LIGHT 1 SUCO DE FRUTA DIET 1 BARRA DE CEREAIS DIET 1 FRUTA	KIT	23.887	PÃO DE FORMA DIET: PULLMAN QUEIJO CREMOSO LIGHT: DANUBIO PEITO DE PERU LIGHT: SADIA SUCO DE FRUTA DIET: SU FRESH BARRA DE CEREAIS DIET: NATURALE	R$ 3,60

4	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE FORMA (2 FATIAS), COM 30G DE PRESUNTO MAGRO, 30G DE QUEIJO PRATO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER (50G), COM 30 G DE QUEIJO MUÇARELA, 20G DE SALAME TIPO ITALIANO, 10G DE REQUEIJÃO; 01 SUCO DE FRUTA 01 FRUTA 01 BARRA DE CEREAIS	KIT	23.925	PÃO DE FORMA: VICKBOLD PRESUNTO MAGRO: PERDIGÃO QUEIJO PRATO: ITAPEMA PÃO DE HAMBÚRGUER: DE LA MARIE QUEIJO MUÇARELA: ITAPEMA SALAME TIPO ITALIANO: SADIA REQUEIJÃO: TIROLEZ SUCO DE FRUTA: MARI FRUIT KIDS; FRUTA: CEAGESP BARRA DE CEREAIS: NATURALE	R$ 5,00
5	KIT LANCHE COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS DE 50G, COM 30 G DE PRESUNTO MAGRO E 30 G DE QUEIJO PRATO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE FORMA (2 FATIAS), COM 30G DE QUEIJO TIPO MUÇARELA, 20G DE SALAME TIPO ITALIANO E 10G DE REQUEIJÃO; 01 SANDUÍCHE DE PÃO DE HAMBÚRGUER (50G) COM 30G DE PEITO DE PERU DEFUMADO, 20G DE QUEIJO TIPO FRESCAL, 10G DE REQUEIJÃO; 01 REFRIGERANTE DE GUARANÁ EM LATA COM APROXIMADAMENTE 350 ML; 01 SUCO DE FRUTA 01 FRUTA 01 BARRA DE CEREAIS	KIT	23.812	PÃO FRANCÊS: FABRICAÇÃO PRÓPRIA PRESUNTO MAGRO: PERDIGÃO QUEIJO PRATO: ITAPEMA PÃO DE FORMA: VICKBOLD QUEIJO MUÇARELA: ITAPEMA SALAME TIPO ITALIANO: SADIA REQUEIJÃO: TIROLEZ PÃO DE HAMBURGUER: DE LA MARIE PEITO DE PERU DEFUMADO: SADIA QUEIJO TIPO FRESCAL: TIROLEZ REQUEIJÃO: TIROLEZ REFRIGERANTE: SCHIN SUCO DE FRUTA: MARI FRUIT KIDS FRUTA: CEAGESP BARRA DE CEREAIS: NATURALE	R$ 5,00

PA: 4307/2018

ARP 010311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 56/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO. **-FORNECEDOR:** MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME **-VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 17/07/2018.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO MULTITENSÃO QUE LIGA DE NOITE (LN), AZIMUTAL, INTERCAMBIÁVEL, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS.DEMAISESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	1.920	INTRAF 2556	R$ 24,22

PA: 37067/2017

ARP 010711/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 67/2018 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PHMETRIA:SOLUÇÃO TAMPÃO, GEL ELETROLÍTICO, SONDA DE PHMETRIA ESOFÁGICA E CATETER RADIAL PARA MANOMETRIA ANORRETAL. - **FORNECEDOR**: ALACER BIOMEDICA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA EPP **-VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** - ASS: 18/07/2018.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	SOLUÇÃOTAMPÃO: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA MEDIDORES DE PH, VALOR DE REFERÊNCIA PH 1.0. FRASCO COM 500 ML. (CÓD. INTERNO 5449).	UNIDADE	5	ALACER	R$ 50,94
02	SOLUÇÃO TAMPÃO: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA MEDIDORES DE PH, VALOR DE REFERÊNCIA PH 7.0.FRASCO COM 500 ML. (CÓD. INTERNO.5450)	UNIDADE	5	ALACER	R$ 39,02
03	GEL ELETROLÍTICO: COMPATÍVEL COM O USO EM SONDAS PARA PHMETRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 90 A 100 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. (CÓD. INTERNO 5448).	UNIDADE	5	ALACER	R$ 47,78
04	SONDA DE PHMETRIA ESOFÁGICA: PEDIÁTRICO, 1 CANAL, SENDO UM SENSOR DE ANTIMÔNIO NA EXTREMIDADE DA SONDA, DIÂMETRO DE 2,0 MM, COM CONEXÃO UNIVERSAL, REPROCESSÁVEL EM ACIDO PERACÉTICO NO MÍNIMO 10 VEZES. (CÓD. INTERNO 5445).	UNIDADE	10	ALACER	R$ 139,04
05	SONDA DE PHMETRIA ESOFÁGICA: ADULTO, 2 CANAIS, SENDO UM SENSOR DE ANTIMÔNIO NA EXTREMIDADE DA SONDA E OUTRO COM INTERVALO 10 CM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO DE 2,8 MM, COM CONEXÃO UNIVERSAL, REPROCESSÁVEL EM ACIDO PERACÉTICO NO MÍNIMO 10 VEZES. (CÓD. INTERNO 5446).	UNIDADE	10	ALACER	R$ 331,65
06	SONDA DE MANOMETRIA ESOFÁGICA: 08 CANAIS, SENDO 4 CANAIS RADIAIS E 4 LONGITUDINAIS A CADA 5 CM. MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO DESDE O INÍCIO (1 CM). COM CONEXÃO UNIVERSAL, REPROCESSÁVEL EM ACIDO PERACÉTICO NO MÍNIMO 10 VEZES. (CÓD. INTERNO 5447).	UNIDADE	10	ALACER	R$ 1.259,33
07	SONDA MANOMETRIA ESOFÁGICA DE 08 CANAIS: 8 CANAIS RADIAIS MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO DESDE O INÍCIO (1 CM). COMCONEXÃO UNIVERSAL, REPROCESSÁVEL EM ACIDO PERACÉTICO NO MÍNIMO 10 VEZES. (CÓD. INTERNO 5451).	UNIDADE	10	ALACER	R$ 1.307,50
08	CATETER RADIAL PARA MANOMETRIA ANORRETAL: CATETER MULTI - USO RADIAL PARAMANOMETRIA ANORRETAL. (CÓD. INTERNO 6183).	UNIDADE	10	ALACER	R$ 1.050,00

PA 31580/2017

ARP 023111/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 173/2017 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** AREA 02. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARACTERIZADOS DE BAIXA MONTA E SIMPLES EXECUÇÃO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. - **FORNECEDOR:** J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 16/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-01-07 - REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	METRO CÚBICO	8.723	SERVICO	R$ 66,38
02	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-01-08 - LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM – SEM TRANSPORTE	METRO QUADRADO	7.116	SERVICO	R$ 3,51
03	CÓDIGO CPOS 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.	METRO CUBICO POR KM	11.926	SERVICO	R$ 4,80
04	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-01 - ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	METRO CÚBICO	1.331	SERVICO	R$ 42,09
05	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-11-00 - (INFRA) - ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.743	SERVICO	R$ 11,76
06	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-10 - APILOAMENTO DOFUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	METRO QUADRADO	3.079	SERVICO	R$ 3,51
07	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-14 - LASTRO DE AGREGADO RECICLADO	METRO CÚBICO	822	SERVICO	R$ 69,91
08	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-15 - LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	758	SERVICO	R$ 97,50
09	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-17 - LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO, 150 KG CIM/M3	METRO CÚBICO	245	SERVICO	R$ 228,23
10	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-26 - TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4 POLEGADAS (100MM)	METRO	6.347	SERVICO	R$ 23,86
11	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-27 - TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6 POLEGADAS (150MM)	METRO	1.712	SERVICO	R$ 23,86
12	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-30 - TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	METRO	1.741	SERVICO	R$ 30,03
13	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-48 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	METRO CÚBICO	49	SERVICO	R$ 37,87
14	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-49 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	METRO CÚBICO	11	SERVICO	R$ 265,32
15	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-50 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	METRO QUADRADO	127	SERVICO	R$ 152,11
16	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-52 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	METRO QUADRADO	44	SERVICO	R$ 137,39
17	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-70 - ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	METRO CÚBICO	920	SERVICO	R$ 104,51
18	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-75 - MANTA GEOTÊXTIL	METRO QUADRADO	9.209	SERVICO	R$ 4,45
19	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-80 -REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	METRO CÚBICO	1.231	SERVICO	R$ 8,47
20	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-03-05 - FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	METRO CÚBICO	1.231	SERVICO	R$ 12,01
21	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-03-10 - TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	METRO CUBICO POR KM	25.622	SERVICO	R$ 0,9900
22	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-05-01 - TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	METRO QUADRADO	5.215	SERVICO	R$ 40,15
23	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-05-40 - TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	METRO QUADRADO	1.097	SERVICO	R$ 17,03
24	CÓDIGO CPOS 02.05.210 - ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO	METRO	120	SERVICO	R$ 11,62
25	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-02 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	METRO	1.630	SERVICO	R$ 48,65
26	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-01 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	METRO	2.421	SERVICO	R$ 32,17
27	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-03 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	METRO	1.131	SERVICO	R$ 72,49
28	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-03-01 - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	METRO QUADRADO	1.602	SERVICO	R$ 45,14
29	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-04-04 - ARMADURA EM AÇO CA-50	QUILO	20.865	SERVICO	R$ 5,21
30	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-04-07 - ARMADURA EM AÇO CA-60	QUILO	2.782	SERVICO	R$ 5,63
31	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-05-10 - CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	METRO CÚBICO	272	SERVICO	R$ 255,37
32	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-01-01 - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	METRO QUADRADO	8.654	SERVICO	R$ 49,38
33	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-01-14 - FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	METRO QUADRADO	502	SERVICO	R$ 54,67
34	CÓDIGO SIURB/EDIF - 03-02-04 - ARMADURA EM AÇO CA-50	QUILO	58.628	SERVICO	R$ 5,21
35	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-02-09 - ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	QUILO	6.333	SERVICO	R$ 4,93
36	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-02-07 - ARMADURA EM AÇO CA-60	QUILO	6.577	SERVICO	R$ 5,63
37	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-05 - CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	METRO CÚBICO	464	SERVICO	R$ 284,76
38	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-07 - CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	METRO CÚBICO	776	SERVICO	R$ 292,72
39	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-17 - CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	METRO CÚBICO	1.164	SERVICO	R$ 255,37
40	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-30 - BOMBEAMENTO DE CONCRETO	METRO CÚBICO	1.091	SERVICO	R$ 23,89
41	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-02 - APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	METRO QUADRADO	1.265	SERVICO	R$ 70,15
42	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-05 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	METRO QUADRADO	5.189	SERVICO	R$ 4,26
43	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-10 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	METRO QUADRADO	984	SERVICO	R$ 60,81
44	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-18 - LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	METRO QUADRADO	428	SERVICO	R$ 9,34
45	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-22 - TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	METRO	984	SERVICO	R$ 3,79
46	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-24 - LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	METRO QUADRADO	4.764	SERVICO	R$ 5,44
47	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-26 - LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 4,28
48	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-50 - POLIMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRADO	5.457	SERVICO	R$ 4,16
49	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-01 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	7.706	SERVICO	R$ 99,01
50	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-02 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	7.706	SERVICO	R$ 198,00
51	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-03 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	794	SERVICO	R$ 154,32
52	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-04 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	747	SERVICO	R$ 280,58
53	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-02 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	METRO QUADRADO	1.897	SERVICO	R$ 76,92
54	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-25 - TIJOLOS DE VIDRO - CANELADO, 19X19CM	METRO QUADRADO	173	SERVICO	R$ 363,43
55	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-27 - TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 572,70
56	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-32 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	METRO QUADRADO	608	SERVICO	R$ 57,75
57	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-36 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 10MPA	METRO QUADRADO	1.328	SERVICO	R$ 68,14
58	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-40 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	METRO QUADRADO	3.462	SERVICO	R$ 38,03
59	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-41 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	METRO QUADRADO	3.512	SERVICO	R$ 43,15
60	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-42 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	METRO QUADRADO	2.462	SERVICO	R$ 50,68
61	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-44 - BLOCO SÍLICO CALCÁRIO - 14CM	METRO QUADRADO	46	SERVICO	R$ 49,96
62	CÓDIGO SIURB/EDIF - 04-01-45 - BLOCO SÍLICO CALCÁRIO - 19CM	METRO QUADRADO	46	SERVICO	R$ 58,56
63	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-50 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	METRO QUADRADO	1.689	SERVICO	R$ 44,28
64	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-51 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	METRO QUADRADO	689	SERVICO	R$ 50,01
65	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-52 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 19CM	METRO QUADRADO	689	SERVICO	R$ 57,85
66	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-70 - BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	METRO QUADRADO	2.621	SERVICO	R$ 65,73
67	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-71 - BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	METRO QUADRADO	2.492	SERVICO	R$ 73,16
68	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-80 - TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	METRO QUADRADO	83	SERVICO	R$ 3,12
69	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-97 - CONCRETO "GROUT"	METRO CÚBICO	113	SERVICO	R$ 498,87
70	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-98- VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	METRO CÚBICO	180	SERVICO	R$ 890,75
71	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-02-11 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO - N.16/DS/DC OU SIMILAR	METRO QUADRADO	368	SERVICO	R$ 306,80
72	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-30 - PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	METRO QUADRADO	233	SERVICO	R$ 298,91
73	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-35 - DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	61	SERVICO	R$ 317,49
74	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-51 - VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO, COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 62,62
75	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-53 - VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 127,21
76	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-54 - VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 78,97
77	CÓDIGO CPOS 14.30.160 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM 1RF/1RF LM	METRO QUADRADO	820	SERVICO	R$ 114,96
78	CÓDIGO CPOS 14.30.260 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM 1ST/1ST	METRO QUADRADO	542	SERVICO	R$ 74,69
79	CÓDIGO CPOS 14.30.270 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM 1ST/1ST LM	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 81,31
80	CÓDIGO CPOS 14.30.410 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM 1RU/1RU	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 127,71
81	CÓDIGO CPOS 14.30.870 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 120 MINUTOS, ESPESSURA 130/70MM 2RF/2RF	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 159,04
82	CÓDIGO CPOS 14.30.880 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM 2ST/2RU	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 134,67
83	CÓDIGO CPOS 14.30.910 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM 2RU/2RU LM	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 156,62

84	CÓDIGO CPOS 14.30.920 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM 2ST/2RU LM	METRO QUADRADO	492	SERVICO	R$ 122,96
85	CÓDIGO CPOS 14.30.844 - PORTA CEGA SIMPLES COM BANDEIRA CEGA SEM LAMINADO MELANINICO DE BAIXA PRESSÃO PARA DIVISÓRIAS MODULARES, COM BATENTES EM ALUMINIO EXTRUDADO	UNIDADE	56	SERVICO	R$ 1.599,93
86	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-50-01 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	METRO CÚBICO	633	SERVICO	R$ 56,12
87	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-50-04 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	METRO CÚBICO	5.666	SERVICO	R$ 42,09
88	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-60-10 - RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	METRO QUADRADO	277	SERVICO	R$ 14,03
89	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-70-10 - RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	METRO QUADRADO	127	SERVICO	R$ 42,86
90	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-70-16 - RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	97	SERVICO	R$ 26,20
91	CÓDIGO CPOS 14.40.040 - RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS COM MONTANTES METÁLICOS	METRO QUADRADO	97	SERVICO	R$ 25,92
92	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	METRO QUADRADO	223	SERVICO	R$ 32,27
93	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-40 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	METRO QUADRADO	373	SERVICO	R$ 25,11
94	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	164	SERVICO	R$ 8,39
95	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-02-02 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	46	SERVICO	R$ 50,21
96	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-02-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	5.877	SERVICO	R$ 8,39
97	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-02 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	147	SERVICO	R$ 50,21
98	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-05 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	METRO QUADRADO	147	SERVICO	R$ 166,96
99	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-08 - MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	METRO QUADRADO	378	SERVICO	R$ 54,26
100	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	428	SERVICO	R$ 8,39
101	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-04-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	METRO	97	SERVICO	R$ 338,10
102	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-01 - ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	1.143	SERVICO	R$ 54,53
103	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-03 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	1.143	SERVICO	R$ 69,26
104	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-05 - ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00M	METRO QUADRADO	143	SERVICO	R$ 78,27
105	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-10 - ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	METRO QUADRADO	1.164	SERVICO	R$ 20,93
106	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-13 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	METRO QUADRADO	264	SERVICO	R$ 73,76
107	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-15 - ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS ATÉ 7,00M	METRO QUADRADO	184	SERVICO	R$ 56,73
108	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-30 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	QUILO	4.283	SERVICO	R$ 6,03
109	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-31 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	QUILO	3.283	SERVICO	R$ 1,87
110	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-03 - TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	METRO QUADRADO	1.146	SERVICO	R$ 87,16
111	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-04 - TELHAS DE BARRO COZIDO - SUPER-PAULISTA (PLAN)	METRO QUADRADO	1.146	SERVICO	R$ 74,35
112	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-21 - TELHA ONDULADA CRFS 6MM	METRO QUADRADO	1.528	SERVICO	R$ 30,27
113	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-22 - TELHA ONDULADA CRFS 8MM	METRO QUADRADO	1.428	SERVICO	R$ 36,99
114	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-23 - TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	1.901	SERVICO	R$ 61,99
115	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-25 - TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	1.901	SERVICO	R$ 55,25
116	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-30 - TELHAS DE PVC RÍGIDO,TRANSLÚCIDAS OU OPACAS - ONDULADA,TRAPEZOIDAL OU GRECA	METRO QUADRADO	562	SERVICO	R$ 62,86
117	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-41 - TELHAS DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - ESPESSURA 0,8MM	METRO QUADRADO	542	SERVICO	R$ 43,85
118	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-42 - TELHAS DE ALUMÍNIO PERFIL TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,8MM	METRO QUADRADO	542	SERVICO	R$ 49,07
119	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-43 - TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	METRO QUADRADO	723	SERVICO	R$ 144,51
120	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-44 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	METRO QUADRADO	901	SERVICO	R$ 35,89
121	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-51 - CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	METRO	537	SERVICO	R$ 20,98
122	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-55 - CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	METRO	747	SERVICO	R$ 30,94
123	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-56 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	METRO	247	SERVICO	R$ 39,09
124	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-57 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	METRO	437	SERVICO	R$ 155,20
125	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-90 - CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E= 0,8MM	METRO	284	SERVICO	R$ 31,25
126	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-94 - CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	METRO	484	SERVICO	R$ 26,78
127	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-50-25 - DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	METRO QUADRADO	2.408	SERVICO	R$ 3,51
128	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-05 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	METRO QUADRADO	1.123	SERVICO	R$ 15,80
129	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-06 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	METRO QUADRADO	1.123	SERVICO	R$ 12,63
130	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-08 - RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	QUILO	2.462	SERVICO	R$ 1,31
131	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-40 - RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	METRO	547	SERVICO	R$ 4,21
132	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-21 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	METRO QUADRADO	1.247	SERVICO	R$ 54,35
133	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-25 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	METRO QUADRADO	1.756	SERVICO	R$ 10,19
134	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-90 - RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	METRO	1.756	SERVICO	R$ 6,27
135	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-80-03 - REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	METRO QUADRADO	2.462	SERVICO	R$ 20,26
136	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-01 - PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UNIDADE	83	SERVICO	R$ 235,37
137	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-02 - PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	UNIDADE	73	SERVICO	R$ 294,46
138	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-04 - PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UNIDADE	73	SERVICO	R$ 436,40
139	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-07 - PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UNIDADE	93	SERVICO	R$ 256,47
140	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-10 - PM.10 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 62X210CM	UNIDADE	98	SERVICO	R$ 183,67
141	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-11 - PM.11 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 72X210CM	UNIDADE	91	SERVICO	R$ 184,17
142	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-12 - PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UNIDADE	105	SERVICO	R$ 184,80
143	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-13 - PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UNIDADE	43	SERVICO	R$ 201,37
144	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-14 - PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UNIDADE	21	SERVICO	R$ 205,30
145	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-15 - PM.15 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 62X210CM	UNIDADE	63	SERVICO	R$ 333,58
146	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-16 - PM.16 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 72X210CM	UNIDADE	63	SERVICO	R$ 347,73
147	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-17 - PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UNIDADE	73	SERVICO	R$ 362,02
148	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-18 - PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 402,47
149	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-19 - PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 420,06
150	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-50 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	157	SERVICO	R$ 234,54
151	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-53 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JOGO	73	SERVICO	R$ 240,20
152	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-54 - EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	93	SERVICO	R$ 252,25
153	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-55 - EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JOGO	93	SERVICO	R$ 369,91
154	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-60 - PM.02A - PORTA LISA REVESTIDA - PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA INFANTIL - 62 X 100CM	UNIDADE	63	SERVICO	R$ 252,25
155	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-02 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UNIDADE	219	SERVICO	R$ 159,25
156	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-10 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UNIDADE	180	SERVICO	R$ 140,20
157	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-33 - FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	184	SERVICO	R$ 99,65
158	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-50 - TARGETA DE SOBREPOR,TIPO - LIVRE-OCUPADO - 60X65MM	UNIDADE	105	SERVICO	R$ 75,81
159	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-64 - MOLA FECHA-PORTA,TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UNIDADE	53	SERVICO	R$ 147,92
160	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-90 - BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UNIDADE	23	SERVICO	R$ 453,74
161	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNIDADE	78	SERVICO	R$ 8,82
162	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNIDADE	78	SERVICO	R$ 37,41
163	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-51 - RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UNIDADE	95	SERVICO	R$ 3,53
164	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-65 - RETIRADA DE MAÇANETAS	PAR	95	SERVICO	R$ 4,77
165	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-66 - RETIRADA DE ESPELHOS	PAR	90	SERVICO	R$ 2,71
166	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-01 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNIDADE	83	SERVICO	R$ 69,49
167	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-02 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UNIDADE	83	SERVICO	R$ 41,45
168	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-08 - RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	METRO	173	SERVICO	R$ 1,58
169	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-51 - RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UNIDADE	113	SERVICO	R$ 14,11
170	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-65 - RECOLOCAÇÃO DE MAÇANETAS	PAR	113	SERVICO	R$ 3,00
171	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-66 - RECOLOCAÇÃO DE ESPELHOS	PAR	83	SERVICO	R$ 3,00
172	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-80-50 - DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 ½ POLEGADA X 3 POLEGADA	UNIDADE	260	SERVICO	R$ 15,27
173	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-01 - PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	METRO QUADRADO	54	SERVICO	R$ 735,36
174	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-10 - PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO - INSTALAÇÃO SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - 90 X 210CM	UNIDADE	14	SERVICO	R$ 1.663,83
175	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-70 - EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	METRO	83	SERVICO	R$ 66,16
176	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-74 - EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	11	SERVICO	R$ 263,23
177	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-09 - CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	METRO QUADRADO	56	SERVICO	R$ 417,23
178	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-13 - CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	METRO QUADRADO	406	SERVICO	R$ 484,22
179	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-17 - CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	METRO QUADRADO	33	SERVICO	R$ 418,72
180	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-58 - CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	METRO QUADRADO	146	SERVICO	R$ 486,41
181	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-62 - CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	METRO QUADRADO	406	SERVICO	R$ 498,58
182	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-66 - CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	METRO QUADRADO	33	SERVICO	R$ 570,51
183	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-81 - EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	METRO QUADRADO	236	SERVICO	R$ 87,54
184	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-03-05 - PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	METRO QUADRADO	13	SERVICO	R$ 195,54
185	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-03-06 - PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	METRO QUADRADO	13	SERVICO	R$ 192,17
186	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-60-01 -RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	METRO QUADRADO	223	SERVICO	R$ 21,83
187	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	2.729	SERVICO	R$ 9,90
188	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-08 - EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	METRO QUADRADO	2.729	SERVICO	R$ 27,85
189	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	METRO QUADRADO	3.729	SERVICO	R$ 20,96
190	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	4.345	SERVICO	R$ 4,89
191	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-08 - EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	METRO QUADRADO	3.945	SERVICO	R$ 25,36
192	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-10 - EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	3.945	SERVICO	R$ 25,73
193	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	METRO QUADRADO	4.245	SERVICO	R$ 18,88
194	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-15 - REVESTIMENTO COM GESSO	METRO QUADRADO	5.945	SERVICO	R$ 14,13
195	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-29 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	2.845	SERVICO	R$ 35,71
196	CÓDIGO SINAPI 87265 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES.	METRO QUADRADO	2.245	SERVICO	R$ 39,05

197	CÓDIGO CPOS 21.02.281 - REVESTIMENTO VINILICO FLEXIVEL EM MANTA HOMOGENEA COM ESPESSURA DE 2MM, COM IMPERMEABILIZAÇÃO ACRILICA	METRO QUADRADO	1.790	SERVICO	R$ 131,05
198	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	1.945	SERVICO	R$ 4,89
199	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-09 - EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	METRO QUADRADO	1.945	SERVICO	R$ 25,10
200	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-10 -EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	1.845	SERVICO	R$ 25,73
201	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-16 - REVESTIMENTO COM GRAFIATTO	METRO QUADRADO	3.945	SERVICO	R$ 22,15
202	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-48 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	1.845	SERVICO	R$ 50,06
203	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-04-04 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL - L - DE FERRO, 1 ¼ POLEGADA X 1 ¼ POLEGADA X 1/8 POLEGADA	METRO	257	SERVICO	R$ 20,60
204	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-04-06 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO, PERFIL -L- ALUMINIO, 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA (PARA PROTEÇÃO DE CANTO DE PAREDE)	METRO	931	SERVICO	R$ 22,35
205	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-50-05 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	METRO QUADRADO	1.764	SERVICO	R$ 22,04
206	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-05 - FORRO DE TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA - CEDRO - COM ENTARUGAMENTO DE PINUS, 10 X 1CM	METRO QUADRADO	1.157	SERVICO	R$ 93,48
208	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-40 - FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO	952	SERVICO	R$ 38,37
209	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-45 - FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	METRO QUADRADO	1.858	SERVICO	R$ 39,14
210	CÓDIGO CPOS 22.02.100 - FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625 X 1250 MM, ESPESSURA DE 9,5 MM, REMOVÍVEL	METRO QUADRADO	958	SERVICO	R$ 57,09
211	CÓDIGO CPOS 22.02.030 - FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	METRO QUADRADO	908	SERVICO	R$ 50,38
212	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-50-02 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	360	SERVICO	R$ 5,61
213	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-50-05 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	METRO QUADRADO	447	SERVICO	R$ 4,21
214	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-60-30 - RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 6,32
215	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-70-30 - RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	METRO QUADRADO	1.047	SERVICO	R$ 9,47
216	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-01 - ENCHIMENTO COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS	METRO CÚBICO	123	SERVICO	R$ 154,32
217	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-10 - LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	716	SERVICO	R$ 104,51
218	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-14 - LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	METRO CÚBICO	247	SERVICO	R$ 250,44
219	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-19 - LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO - 150KG CIM/M3	METRO CÚBICO	247	SERVICO	R$ 228,23
220	CÓDIGO SINAPI 87680 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM AF_06/2014	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 23,44
221	CÓDIGO SINAPI 88476 - CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 11,47
222	CÓDIGO CPOS 17.01.060 - REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E BIANCO	METRO QUADRADO	247	SERVICO	R$ 18,75
223	CÓDIGO CPOS 32.07.090 - JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE 1,0X0,5CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	METRO	80	SERVICO	R$ 5,02
224	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-01 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	METRO QUADRADO	2.638	SERVICO	R$ 34,22
225	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-06 - CIMENTADO COMUM COM AGREGADO RECLICLADO, DESEMPENADO ALISADO - ESPESSURA 20MM	METRO QUADRADO	2.638	SERVICO	R$ 32,56
226	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-05 - GRANILITE - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	447	SERVICO	R$ 72,87
227	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-39 - PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	METRO QUADRADO	2.200	SERVICO	R$ 127,09
228	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-42 - PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	3.075	SERVICO	R$ 45,07
229	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-43 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	METRO QUADRADO	1.280	SERVICO	R$ 126,80
230	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-47 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	METRO QUADRADO	260	SERVICO	R$ 96,59
231	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-87 - PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	METRO QUADRADO	97	SERVICO	R$ 59,30
232	CÓDIGO SINAPI 72186 - PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM FIXADO COM COLA (PISO E RODAPÉ)	METRO QUADRADO	1.097	SERVICO	R$ 73,89
233	CÓDIGO SINAPI 79500\002 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	METRO QUADRADO	1.797	SERVICO	R$ 16,28
234	CÓDIGO CPOS 19.01.020 - REVESTIMENTO EM GRANITO COM 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE OM MASSA	METRO QUADRADO	897	SERVICO	R$ 206,42
235	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-02 - RODAPÉ DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - 10CM	METRO	556	SERVICO	R$ 6,50
236	CÓDIGO SIURB/EDIF13-03-09 - RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	METRO	492	SERVICO	R$ 12,39
237	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-35 - RODAPÉ DE BORRACHA SINTÉTICA - BOLEADO, 7CM	METRO	46	SERVICO	R$ 17,71
238	CÓDIGO CPOS 19.01.320 - RODAPE EM GRANITO COM ALTURA DE 7,01 CM A 10 CM	METRO	46	SERVICO	R$ 90,57
239	CÓDIGO CPOS 21.10.220 - RODAPE DE CORDÃO DE POLIAMIDA	METRO	46	SERVICO	R$ 3,50
240	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-65 - DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO	130	SERVICO	R$ 27,62
241	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-94 - FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	METRO	350	SERVICO	R$ 8,07
242	CÓDIGO CPOS 21.11.131 - TESTEIRA FLEXIVEL PARA ARREMATE DE DEGRAU VINILICO EM PVC, ESPESSURA DE 2,0MM COM IMPERMEABILIZAÇÃO ACRILICA	METRO	130	SERVICO	R$ 23,47
243	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-04-05 - SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	METRO	120	SERVICO	R$ 52,76
244	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-80-61 - POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO QUADRADO	1.147	SERVICO	R$ 5,09
245	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-03 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	METRO QUADRADO	350	SERVICO	R$ 91,31
246	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-50 - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	METRO QUADRADO	146	SERVICO	R$ 200,02
247	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-70 - ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	METRO QUADRADO	146	SERVICO	R$ 97,10
248	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-60-01 - RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	METRO QUADRADO	246	SERVICO	R$ 66,93
249	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-10 - TINTA PVA (LÁTEX)- CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	METRO QUADRADO	24.853	SERVICO	R$ 13,55
250	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-15 - TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	METRO QUADRADO	25.502	SERVICO	R$ 14,13
251	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-76 - VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	METRO QUADRADO	7.303	SERVICO	R$ 17,99
252	CÓDIGO SINAPI 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	5.045	SERVICO	R$ 1,71
253	CÓDIGO SINAPI 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	5.045	SERVICO	R$ 10,11
254	CÓDIGO SINAPI 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	2.045	SERVICO	R$ 8,62
255	CÓDIGO SINAPI 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	4.945	SERVICO	R$ 2,02
256	CÓDIGO SINAPI 88494 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO,UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	4.895	SERVICO	R$ 13,94
257	CÓDIGO SINAPI 88488 - APLICAÇÕA MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	1.895	SERVICO	R$ 9,98
258	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-02-10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	METRO QUADRADO	8.895	SERVICO	R$ 16,54
259	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-02-60 - VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO - MARÍTIMO- ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	METRO QUADRADO	1.508	SERVICO	R$ 14,03
260	CÓDIGO FDE 15.50.003 - REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/ LIXAMENTO	METRO QUADRADO	1.908	SERVICO	R$ 3,37
261	CÓDIGO FDE 15.03.002 MASSA NIVELADORA A BASE DE ÁGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	METRO QUADRADO	1.428	SERVICO	R$ 13,49
262	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-04 - TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	METRO	1.420	SERVICO	R$ 5,09
263	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	METRO QUADRADO	4.181	SERVICO	R$ 34,35
264	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-12 - ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	METRO QUADRADO	9.295	SERVICO	R$ 14,21
265	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-14 - ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	METRO	1.017	SERVICO	R$ 8,64
266	CÓDIGO FDE 15.50.004 - REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, ALUMINIO OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/ LIXAMENTO	METRO QUADRADO	1.408	SERVICO	R$ 3,93
267	CÓDIGO FDE 15.50.030 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	METRO QUADRADO	408	SERVICO	R$ 15,01
268	CÓDIGO FDE 15.80.076 - FUNDO ANTI OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVAÇÃO	METRO QUADRADO	1.608	SERVICO	R$ 15,33
269	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-20 - CERCA DE TELA GALVANIZADA, MALHA 2 POLEGADA FIO 14, TIPO EDIF-1831 - MC/2M	METRO	8.733	SERVICO	R$ 136,75
270	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-27 - FP04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	METRO	1.497	SERVICO	R$ 275,17
271	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-29 - FP03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP6/EDIF - TG/4,5M	METRO	986	SERVICO	R$ 378,57
272	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-30 - GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	METRO	742	SERVICO	R$ 229,35
273	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-41 - PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	METRO QUADRADO	160	SERVICO	R$ 237,74
274	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-43 - PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	METRO QUADRADO	180	SERVICO	R$ 234,99
275	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-65 - MURO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS, ESP.=3CM, INCLUINDO PILARES E RESPECTIVAS FUNDAÇÕES - COLOCADO	METRO QUADRADO	1.234	SERVICO	R$ 45,05
276	CÓDIGO SIURB/EDIF - 17-01-70 - MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	METRO	1.196	SERVICO	R$ 1.272,00
277	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-76 - FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	METRO	2.339	SERVICO	R$ 228,45
278	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	METRO QUADRADO	2.820	SERVICO	R$ 43,69
279	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-12 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	METRO QUADRADO	5.481	SERVICO	R$ 61,75
280	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-51 - GUIA DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO, RETA OU CURVA TIPO PMSP	METRO	1.008	SERVICO	R$ 52,87
281	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-52 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	METRO CÚBICO	204	SERVICO	R$ 381,78
282	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-22-00 (INFRA) - BASE DE COXIM DE AREIA	METRO CÚBICO	820	SERVICO	R$ 87,51
283	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-53 -QC.01 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO NÃO ARMADO COM AGREGADO RECICLADO	METRO QUADRADO	4.621	SERVICO	R$ 58,28
284	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-54 - QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA PISO ARMADO COM AGREGADO RECICLADO	METRO QUADRADO	8.401	SERVICO	R$ 66,62
285	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-55 - QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UNIDADE	16	SERVICO	R$ 142,54
286	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-56 - QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA. CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UNIDADE	16	SERVICO	R$ 263,95
287	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-57 - QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UNIDADE	16	SERVICO	R$ 351,94
288	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-58 - QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UNIDADE	16	SERVICO	R$ 193,77
289	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-59 - DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UNIDADE	43	SERVICO	R$ 149,74
290	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-60 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UNIDADE	18	SERVICO	R$ 1.484,07
291	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-61 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UNIDADE	28	SERVICO	R$ 1.731,56
292	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-63 - TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 3.110,32
293	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-72 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	METRO	2.043	SERVICO	R$ 4,24
294	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-04-01 - LIMPEZA GERAL DA OBRA	METRO QUADRADO	16.925	SERVICO	R$ 8,42
295	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-04-14 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	METRO QUADRADO	8.207	SERVICO	R$ 4,26
296	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-02 - PRATELEIRA DE GRANILITE, ESPESSURA 40MM, EXCLUSIVE APOIO	METRO QUADRADO	73	SERVICO	R$ 212,28
297	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-19 - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM - U - (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	47	SERVICO	R$ 323,36
298	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-22 -BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	66	SERVICO	R$ 162,42
299	CÓDIGO SIURB/EDIF - 17-05-23 - BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	39	SERVICO	R$ 233,66
300	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-24 - DP04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	METRO	2.612	SERVICO	R$ 45,23
301	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-25 - DP05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	METRO	1.742	SERVICO	R$ 228,27
302	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-90 - PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 686,63
303	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-91 - PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 749,93
304	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-92 - PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UNIDADE	10	SERVICO	R$ 350,39
305	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-93 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 27,36
306	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-94 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 54,51
307	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-95 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UNIDADE	50	SERVICO	R$ 13,06
308	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-96 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 13,88
309	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-97 - PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UNIDADE	60	SERVICO	R$ 16,86
310	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-98 - SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UNIDADE	207	SERVICO	R$ 3,92
311	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-45-01 - ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	METRO CUBICO POR MES	458	SERVICO	R$ 5,02

312	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-45-02 - ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	METRO CÚBICO	458	SERVICO	R$ 4,89
313	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-50-01 - DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	METRO	4.085	SERVICO	R$ 35,07
314	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-50-15 - DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	METRO QUADRADO	2.548	SERVICO	R$ 1,56
315	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-60-95 - RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	METRO	2.462	SERVICO	R$ 36,10
316	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-70-96 - RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES (FC 04/05)	METRO	820	SERVICO	R$ 44,89
317	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-03-05 - GRAMA ESMERALDA	METRO QUADRADO	28.355	SERVICO	R$ 14,30
318	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-12-02 - IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CONJUNTO	70	SERVICO	R$ 924,33
319	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-12-03 - IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM	METRO	193	SERVICO	R$ 148,62
320	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-01 - REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	METRO QUADRADO	2.462	SERVICO	R$ 5,72
321	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-11 - TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	METRO CÚBICO	726	SERVICO	R$ 131,45
322	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-13 - CALCAREO DOLOMITICO	QUILO	542	SERVICO	R$ 0,5500
323	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-15 - ADUBO QUÍMICO NPK, 10:10:10	QUILO	592	SERVICO	R$ 2,07
324	CÓDIGO SINAPI 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	287	SERVICO	R$ 274,46

PA 31580/2017

ARP 023511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 173/2017 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** AREA 04. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARACTERIZADOS DE BAIXA MONTA E SIMPLES EXECUÇÃO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS- **FORNECEDOR:** PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 18/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	/PREÇO UNITÁRIO
1	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-01-07 - REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	METRO CÚBICO	8.742	SERVICO	R$ 72,47
2	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-01-08 - LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	METRO QUADRADO	7.210	SERVICO	R$ 3,83
3	CÓDIGO CPOS 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	METRO CUBICO POR KM	11.997	SERVICO	R$ 5,24
4	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-01 - ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	METRO CÚBICO	1.350	SERVICO	R$ 45,94
5	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-11-00 - (INFRA) - ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.767	SERVICO	R$ 12,84
6	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-10 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	METRO QUADRADO	3.121	SERVICO	R$ 3,83
7	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-14 - LASTRO DE AGREGADO RECICLADO	METRO CÚBICO	832	SERVICO	R$ 76,32
8	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-15 - LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	760	SERVICO	R$ 106,43
9	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-17 - LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO, 150 KG CIM/M3	METRO CÚBICO	250	SERVICO	R$ 249,14
10	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-26 - TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4 POLEGADAS (100MM)	METRO	6.435	SERVICO	R$ 26,05
11	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-27 - TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6 POLEGADAS (150MM)	METRO	1.735	SERVICO	R$ 58,52
12	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-30 - TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	METRO	1.765	SERVICO	R$ 32,78
13	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-48 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	METRO CÚBICO	51	SERVICO	R$ 41,34
14	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-49 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	METRO CÚBICO	11	SERVICO	R$ 289,63
15	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-50 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	METRO QUADRADO	129	SERVICO	R$ 166,04
16	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-52 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	METRO QUADRADO	44	SERVICO	R$ 149,98
17	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-70 - ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	METRO CÚBICO	932	SERVICO	R$ 114,08
18	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-75 - MANTA GEOTÊXTIL	METRO QUADRADO	9.327	SERVICO	R$ 4,86
19	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-04-80 -REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	METRO CÚBICO	1.250	SERVICO	R$ 9,24
20	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-03-05 - FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	METRO CÚBICO	1.250	SERVICO	R$ 13,11
21	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-03-10 - TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	METRO CUBICO POR KM	25.975	SERVICO	R$ 1,08
22	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-05-01 - TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	METRO QUADRADO	5.288	SERVICO	R$ 43,83
23	CÓDIGO SIURB/EDIF 01-05-40 - TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	METRO QUADRADO	1.109	SERVICO	R$ 18,59
24	CÓDIGO CPOS 02.05.210 - ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO	METRO	122	SERVICO	R$ 12,68
25	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-02 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	METRO	1.654	SERVICO	R$ 53,10
26	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-01 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	METRO	2.456	SERVICO	R$ 35,12
27	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-01-03 - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	METRO	1.145	SERVICO	R$ 79,13
28	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-03-01 - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	METRO QUADRADO	1.618	SERVICO	R$ 49,27
29	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-04-04 - ARMADURA EM AÇO CA-50	QUILO	21.067	SERVICO	R$ 5,69
30	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-04-07 - ARMADURA EM AÇO CA-60	QUILO	2.817	SERVICO	R$ 6,14
31	CÓDIGO SIURB/EDIF 02-05-10 - CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	METRO CÚBICO	272	SERVICO	R$ 278,76
32	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-01-01 - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	METRO QUADRADO	8.762	SERVICO	R$ 53,91
33	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-01-14 - FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	METRO QUADRADO	509	SERVICO	R$ 59,68
34	CÓDIGO SIURB/EDIF - 03-02-04 - ARMADURA EM AÇO CA-50	QUILO	58.537	SERVICO	R$ 5,69
35	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-02-09 - ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	QUILO	6.410	SERVICO	R$ 5,38
36	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-02-07 - ARMADURA EM AÇO CA-60	QUILO	6.667	SERVICO	R$ 6,14
37	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-05 - CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	METRO CÚBICO	466	SERVICO	R$ 310,85
38	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-07 - CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	METRO CÚBICO	783	SERVICO	R$ 319,53
39	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-17 - CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	METRO CÚBICO	1.175	SERVICO	R$ 278,76
40	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-03-30 - BOMBEAMENTO DE CONCRETO	METRO CÚBICO	1.101	SERVICO	R$ 26,08
41	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-02 - APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	METRO QUADRADO	1.281	SERVICO	R$ 76,58
42	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-05 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	METRO QUADRADO	5.246	SERVICO	R$ 4,65
43	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-10 - LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	METRO QUADRADO	999	SERVICO	R$ 66,38
44	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-18 - LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	METRO QUADRADO	433	SERVICO	R$ 10,20
45	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-22 - TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	METRO	999	SERVICO	R$ 4,14
46	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-24 - LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	METRO QUADRADO	4.779	SERVICO	R$ 5,94
47	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-26 - LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 4,67
48	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-40-50 - POLIMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRADO	4.128	SERVICO	R$ 4,54
49	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-01 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	7.716	SERVICO	R$ 108,08
50	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-02 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	7.716	SERVICO	R$ 216,14
51	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-03 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	799	SERVICO	R$ 168,46
52	CÓDIGO SIURB/EDIF 03-50-04 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	750	SERVICO	R$ 306,29
53	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-02 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	METRO QUADRADO	1.899	SERVICO	R$ 83,97
54	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-25 - TIJOLOS DE VIDRO - CANELADO, 19X19CM	METRO QUADRADO	173	SERVICO	R$ 396,72
55	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-27 - TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	METRO QUADRADO	279	SERVICO	R$ 625,16
56	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-32 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	METRO QUADRADO	613	SERVICO	R$ 63,05
57	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-36 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 10MPA	METRO QUADRADO	1.333	SERVICO	R$ 74,38
58	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-40 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	METRO QUADRADO	3.497	SERVICO	R$ 41,52
59	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-41 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	METRO QUADRADO	3.497	SERVICO	R$ 47,11
60	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-42 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	METRO QUADRADO	2.497	SERVICO	R$ 55,32
61	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-44 - BLOCO SÍLICO CALCÁRIO - 14CM	METRO QUADRADO	49	SERVICO	R$ 54,54
62	CÓDIGO SIURB/EDIF - 04-01-45 - BLOCO SÍLICO CALCÁRIO - 19CM	METRO QUADRADO	49	SERVICO	R$ 63,92
63	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-50 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	METRO QUADRADO	1.699	SERVICO	R$ 48,34
64	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-51 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	METRO QUADRADO	699	SERVICO	R$ 54,59
65	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-52 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 19CM	METRO QUADRADO	699	SERVICO	R$ 63,15
66	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-70 - BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	METRO QUADRADO	2.554	SERVICO	R$ 71,75
67	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-71 - BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	METRO QUADRADO	2.499	SERVICO	R$ 79,86
68	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-80 - TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	METRO QUADRADO	83	SERVICO	R$ 3,40
69	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-97 - CONCRETO "GROUT"	METRO CÚBICO	116	SERVICO	R$ 544,57
70	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-01-98- VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	METRO CÚBICO	183	SERVICO	R$ 972,35
71	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-02-11 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO - N.16/DS/DC OU SIMILAR	METRO QUADRADO	373	SERVICO	R$ 334,90
72	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-30 - PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	METRO QUADRADO	166	SERVICO	R$ 326,30
73	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-35 - DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	64	SERVICO	R$ 346,57
74	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-51 - VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO, COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	METRO QUADRADO	699	SERVICO	R$ 68,35
75	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-53 - VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	METRO QUADRADO	250	SERVICO	R$ 138,86
76	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-03-54 - VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 86,21
77	CÓDIGO CPOS 14.30.160 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM 1RF/1RF LM	METRO QUADRADO	832	SERVICO	R$ 125,49
78	CÓDIGO CPOS 14.30.260 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM 1ST/1ST	METRO QUADRADO	549	SERVICO	R$ 81,53
79	CÓDIGO CPOS 14.30.270 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM 1ST/1ST LM	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 88,76
80	CÓDIGO CPOS 14.30.410 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM 1RU/1RU	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 139,40
81	CÓDIGO CPOS 14.30.870 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 120 MINUTOS, ESPESSURA 130/70MM 2RF/2RF	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 173,61
82	CÓDIGO CPOS 14.30.880 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM 2ST/2RU	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 147,00
83	CÓDIGO CPOS 14.30.910 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM 2RU/2RU LM	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 170,97
84	CÓDIGO CPOS 14.30.920 - DIVISORIA EM PLACA DE GESSO ACARTAONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM 2ST/2RU LM	METRO QUADRADO	499	SERVICO	R$ 134,22
85	CÓDIGO CPOS 14.30.844 - PORTA CEGA SIMPLES COM BANDEIRA CEGA SEM LAMINADO MELANINICO DE BAIXA PRESSÃO PARA DIVISÓRIAS MODULARES, COM BATENTES EM ALUMINIO EXTRUDADO	UNIDADE	64	SERVICO	R$ 1.746,51
86	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-50-01 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	METRO CÚBICO	638	SERVICO	R$ 61,26
87	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-50-04 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	METRO CÚBICO	5.673	SERVICO	R$ 45,94
88	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-60-10 - RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	METRO QUADRADO	280	SERVICO	R$ 15,32
89	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-70-10 - RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	METRO QUADRADO	129	SERVICO	R$ 46,78
90	CÓDIGO SIURB/EDIF 04-70-16 - RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	99	SERVICO	R$ 28,60
91	CÓDIGO CPOS 14.40.040 - RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS COM MONTANTES METÁLICOS	METRO QUADRADO	99	SERVICO	R$ 28,30
92	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	METRO QUADRADO	223	SERVICO	R$ 35,23
93	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-40 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	METRO QUADRADO	373	SERVICO	R$ 27,41
94	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-01-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	166	SERVICO	R$ 9,16
95	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-02-02 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	49	SERVICO	R$ 54,81
96	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-02-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	5.879	SERVICO	R$ 9,16
97	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-02 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	METRO QUADRADO	149	SERVICO	R$ 54,81
98	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-05 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	METRO QUADRADO	149	SERVICO	R$ 182,26
99	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-08 - MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	METRO QUADRADO	333	SERVICO	R$ 59,23
100	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-03-43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	433	SERVICO	R$ 9,16
101	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-04-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	METRO	99	SERVICO	R$ 369,08
102	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-01 - ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	1.143	SERVICO	R$ 59,53

103	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-03 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	1.143	SERVICO	R$ 75,60
104	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-05 - ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00M	METRO QUADRADO	143	SERVICO	R$ 85,44
105	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-10 - ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	METRO QUADRADO	1.166	SERVICO	R$ 22,85
106	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-13 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	METRO QUADRADO	226	SERVICO	R$ 80,52
107	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-15 - ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS ATÉ 7,00M	METRO QUADRADO	186	SERVICO	R$ 61,93
108	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-30 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	QUILO	13.330	SERVICO	R$ 6,58
109	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-01-31 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	QUILO	3.330	SERVICO	R$ 2,04
110	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-03 - TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	METRO QUADRADO	1.149	SERVICO	R$ 95,14
111	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-04 - TELHAS DE BARRO COZIDO - SUPER-PAULISTA (PLAN)	METRO QUADRADO	1.149	SERVICO	R$ 81,16
112	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-21 - TELHA ONDULADA CRFS 6MM	METRO QUADRADO	1.493	SERVICO	R$ 33,05
113	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-22 - TELHA ONDULADA CRFS 8MM	METRO QUADRADO	1.433	SERVICO	R$ 40,38
114	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-23 - TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	1.915	SERVICO	R$ 67,66
115	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-25 - TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	1.915	SERVICO	R$ 60,31
116	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-30 - TELHAS DE PVC RÍGIDO,TRANSLÚCIDAS OU OPACAS - ONDULADA,TRAPEZOIDAL OU GRECA	METRO QUADRADO	549	SERVICO	R$ 68,62
117	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-41 - TELHAS DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - ESPESSURA 0,8MM	METRO QUADRADO	549	SERVICO	R$ 47,87
118	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-42 - TELHAS DE ALUMÍNIO PERFIL TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,8MM	METRO QUADRADO	549	SERVICO	R$ 53,57
119	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-43 - TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	METRO QUADRADO	733	SERVICO	R$ 157,75
120	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-44 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	METRO QUADRADO	915	SERVICO	R$ 39,18
121	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-51 - CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	METRO	542	SERVICO	R$ 22,90
122	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-55 - CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	METRO	710	SERVICO	R$ 33,78
123	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-56 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	METRO	250	SERVICO	R$ 42,67
124	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-57 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	METRO	439	SERVICO	R$ 169,42
125	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-90 - CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E= 0,8MM	METRO	286	SERVICO	R$ 34,12
126	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-02-94 - CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	METRO	486	SERVICO	R$ 29,24
127	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-50-25 - DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	METRO QUADRADO	2.415	SERVICO	R$ 3,83
128	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-05 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	METRO QUADRADO	1.123	SERVICO	R$ 17,24
129	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-06 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	METRO QUADRADO	1.123	SERVICO	R$ 13,79
130	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-08 - RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	QUILO	2.497	SERVICO	R$ 1,43
131	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-60-40 - RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	METRO	550	SERVICO	R$ 4,60
132	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-21 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	METRO QUADRADO	1.250	SERVICO	R$ 59,33
133	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-25 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	METRO QUADRADO	1.726	SERVICO	R$ 11,13
134	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-70-90 - RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	METRO	1.666	SERVICO	R$ 6,85
135	CÓDIGO SIURB/EDIF 06-80-03 - REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	METRO QUADRADO	2.497	SERVICO	R$ 22,12
136	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-01 - PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UNIDADE	86	SERVICO	R$ 256,93
137	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-02 - PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	UNIDADE	76	SERVICO	R$ 321,43
138	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-04 - PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UNIDADE	74	SERVICO	R$ 476,38
139	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-07 - PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UNIDADE	100	SERVICO	R$ 279,97
140	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-10 - PM.10 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 62X210CM	UNIDADE	95	SERVICO	R$ 200,50
141	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-11 - PM.11 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 72X210CM	UNIDADE	94	SERVICO	R$ 201,04
142	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-12 - PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UNIDADE	97	SERVICO	R$ 201,73
143	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-13 - PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UNIDADE	45	SERVICO	R$ 219,82
144	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-14 - PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UNIDADE	46	SERVICO	R$ 224,11
145	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-15 - PM.15 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 62X210CM	UNIDADE	66	SERVICO	R$ 364,14
146	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-16 - PM.16 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 72X210CM	UNIDADE	66	SERVICO	R$ 379,58
147	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-17 - PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UNIDADE	76	SERVICO	R$ 395,18
148	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-18 - PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UNIDADE	33	SERVICO	R$ 439,35
149	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-19 - PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 458,54
150	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-50 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	159	SERVICO	R$ 256,03
151	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-53 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JOGO	76	SERVICO	R$ 262,20
152	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-54 - EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	96	SERVICO	R$ 275,36
153	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-55 - EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JOGO	96	SERVICO	R$ 403,80
154	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-01-60 - PM.02A - PORTA LISA REVESTIDA - PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA INFANTIL - 62 X 100CM	UNIDADE	66	SERVICO	R$ 275,36
155	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-02 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UNIDADE	226	SERVICO	R$ 173,84
156	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-10 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UNIDADE	182	SERVICO	R$ 153,04
157	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-33 - FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	181	SERVICO	R$ 108,78
158	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-50 - TARGETA DE SOBREPOR,TIPO - LIVRE-OCUPADO ¿ 60X65MM	UNIDADE	107	SERVICO	R$ 82,75
159	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-64 - MOLA FECHA-PORTA,TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UNIDADE	53	SERVICO	R$ 161,47
160	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-02-90 - BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UNIDADE	23	SERVICO	R$ 495,31
161	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNIDADE	81	SERVICO	R$ 9,63
162	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNIDADE	81	SERVICO	R$ 40,84
163	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-51 - RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UNIDADE	97	SERVICO	R$ 3,85
164	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-65 - RETIRADA DE MAÇANETAS	PAR	97	SERVICO	R$ 5,20
165	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-60-66 - RETIRADA DE ESPELHOS	PAR	92	SERVICO	R$ 2,96
166	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-01 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNIDADE	86	SERVICO	R$ 75,85
167	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-02 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UNIDADE	86	SERVICO	R$ 45,25
168	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-08 - RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	METRO	176	SERVICO	R$ 1,72
169	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-51 - RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UNIDADE	116	SERVICO	R$ 15,40
170	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-65 - RECOLOCAÇÃO DE MAÇANETAS	PAR	116	SERVICO	R$ 3,28
171	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-70-66 - RECOLOCAÇÃO DE ESPELHOS	PAR	86	SERVICO	R$ 3,28
172	CÓDIGO SIURB/EDIF 07-80-50 - DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 ½ POLEGADA X 3 POLEGADA	UNIDADE	263	SERVICO	R$ 16,67
173	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-01 - PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	METRO QUADRADO	54	SERVICO	R$ 802,73
174	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-10 - PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO - INSTALAÇÃO SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - 90 X 210CM	UNIDADE	14	SERVICO	R$ 1.816,26
175	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-70 - EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	METRO	83	SERVICO	R$ 72,22
176	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-01-74 - EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JOGO	13	SERVICO	R$ 287,34
177	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-09 - CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	METRO QUADRADO	59	SERVICO	R$ 455,46
178	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-13 - CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	METRO QUADRADO	413	SERVICO	R$ 528,58
179	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-17 - CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	METRO QUADRADO	35	SERVICO	R$ 457,08
180	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-58 - CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	METRO QUADRADO	149	SERVICO	R$ 530,97
181	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-62 - CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	METRO QUADRADO	413	SERVICO	R$ 544,26
182	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-66 - CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	METRO QUADRADO	35	SERVICO	R$ 622,78
183	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-02-81 - EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	METRO QUADRADO	236	SERVICO	R$ 95,56
184	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-03-05 - PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	METRO QUADRADO	15	SERVICO	R$ 213,45
185	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-03-06 - PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	METRO QUADRADO	15	SERVICO	R$ 209,78
186	CÓDIGO SIURB/EDIF 08-60-01 -RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	METRO QUADRADO	223	SERVICO	R$ 23,82
187	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	2.748	SERVICO	R$ 10,81
188	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-08 - EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	METRO QUADRADO	2.748	SERVICO	R$ 30,40
189	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-01-13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	METRO QUADRADO	3.648	SERVICO	R$ 22,88
190	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-01 - CHAPISCO COMUM- ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	4.371	SERVICO	R$ 5,34
191	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-08 - EMBOÇO INTERNO- ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	METRO QUADRADO	3.971	SERVICO	R$ 27,68
192	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-10 - EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	3.971	SERVICO	R$ 28,09
193	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	METRO QUADRADO	3.871	SERVICO	R$ 20,60
194	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-15 - REVESTIMENTO COM GESSO	METRO QUADRADO	6.002	SERVICO	R$ 15,42
195	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-02-29 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	2.871	SERVICO	R$ 38,98
196	CÓDIGO SINAPI 87265 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES.	METRO QUADRADO	2.271	SERVICO	R$ 42,62
197	CÓDIGO CPOS 21.02.281 - REVESTIMENTO VINILICO FLEXIVEL EM MANTA HOMOGENEA COM ESPESSURA DE 2MM, COM IMPERMEABILIZAÇÃO ACRILICA	METRO QUADRADO	1.815	SERVICO	R$ 143,05
198	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	1.971	SERVICO	R$ 5,34
199	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-09 - EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	METRO QUADRADO	1.971	SERVICO	R$ 27,40
200	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-10 -EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO QUADRADO	1.871	SERVICO	R$ 28,09
201	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-16 - REVESTIMENTO COM GRAFIATTO	METRO QUADRADO	3.971	SERVICO	R$ 24,18
202	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-03-48 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	1.871	SERVICO	R$ 54,64
203	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-04-04 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL - L - DE FERRO, 1 ¼ POLEGADA X 1 ¼ POLEGADA X 1/8 POLEGADA	METRO	279	SERVICO	R$ 22,48
204	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-04-06 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO, PERFIL -L- ALUMINIO, 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA (PARA PROTEÇÃO DE CANTO DE PAREDE)	METRO	222	SERVICO	R$ 24,40
205	CÓDIGO SIURB/EDIF 11-50-05 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	METRO QUADRADO	2.497	SERVICO	R$ 24,06
206	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-05 - FORRO DE TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA - CEDRO - COM ENTARUGAMENTO DE PINUS, 10 X 1CM	METRO QUADRADO	1.023	SERVICO	R$ 102,04
207	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-30 - FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA- ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	METRO QUADRADO	582	SERVICO	R$ 58,00
208	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-40 - FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO	933	SERVICO	R$ 41,88
209	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-01-45 - FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	METRO QUADRADO	1.265	SERVICO	R$ 42,73
210	CÓDIGO CPOS 22.02.100 - FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625 X 1250 MM, ESPESSURA DE 9,5 MM, REMOVÍVEL	METRO QUADRADO	965	SERVICO	R$ 62,32

211	CÓDIGO CPOS 22.02.030 - FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	METRO QUADRADO	915	SERVICO	R$ 55,00
212	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-50-02 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	323	SERVICO	R$ 6,12
213	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-50-05 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	METRO QUADRADO	450	SERVICO	R$ 4,60
214	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-60-30 - RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	METRO QUADRADO	250	SERVICO	R$ 6,90
215	CÓDIGO SIURB/EDIF 12-70-30 - RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	METRO QUADRADO	450	SERVICO	R$ 10,34
216	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-01 - ENCHIMENTO COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS	METRO CÚBICO	123	SERVICO	R$ 168,46
217	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-10 - LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	723	SERVICO	R$ 114,08
218	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-14 - LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	METRO CÚBICO	250	SERVICO	R$ 273,38
219	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-01-19 - LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO - 150KG CIM/M3	METRO CÚBICO	250	SERVICO	R$ 249,14
220	CÓDIGO SINAPI 87680 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM AF_06/2014	METRO QUADRADO	250	SERVICO	R$ 25,58
221	CÓDIGO SINAPI 88476 - CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM	METRO QUADRADO	250	SERVICO	R$ 12,52
222	CÓDIGO CPOS 17.01.060 - REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO E BIANCO	METRO QUADRADO	250	SERVICO	R$ 20,46
223	CÓDIGO CPOS 32.07.090 - JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE 1,0X0,5CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	METRO	82	SERVICO	R$ 5,48
224	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-01 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	METRO QUADRADO	2.671	SERVICO	R$ 37,36
225	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-06 - CIMENTADO COMUM COM AGREGADO RECLICLADO, DESEMPENADO ALISADO - ESPESSURA 20MM	METRO QUADRADO	2.671	SERVICO	R$ 35,54
226	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-05 - GRANILITE - ESPESSURA 8MM	METRO QUADRADO	449	SERVICO	R$ 79,54
227	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-39 - PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	METRO QUADRADO	2.165	SERVICO	R$ 138,73
228	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-42 - PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	METRO QUADRADO	3.151	SERVICO	R$ 49,20
229	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-43 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	METRO QUADRADO	1.283	SERVICO	R$ 138,41
230	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-47 - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	METRO QUADRADO	183	SERVICO	R$ 105,44
231	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-02-87 - PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	METRO QUADRADO	99	SERVICO	R$ 64,73
232	CÓDIGO SINAPI 72186 - PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM FIXADO COM COLA (PISO E RODAPÉ)	METRO QUADRADO	1.099	SERVICO	R$ 80,66
233	CÓDIGO SINAPI 79500\002 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	METRO QUADRADO	1.699	SERVICO	R$ 17,77
234	CÓDIGO CPOS 19.01.020 - REVESTIMENTO EM GRANITO COM 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE OM MASSA	METRO QUADRADO	899	SERVICO	R$ 225,33
235	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-02 - RODAPÉ DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - 10CM	METRO	666	SERVICO	R$ 7,10
236	CÓDIGO SIURB/EDIF13-03-09 - RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	METRO	499	SERVICO	R$ 13,53
237	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-35 - RODAPÉ DE BORRACHA SINTÉTICA - BOLEADO, 7CM	METRO	49	SERVICO	R$ 19,33
238	CÓDIGO CPOS 19.01.320 - RODAPE EM GRANITO COM ALTURA DE 7,01 CM A 10 CM	METRO	49	SERVICO	R$ 98,86
239	CÓDIGO CPOS 21.10.220 - RODAPE DE CORDÃO DE POLIAMIDA	METRO	49	SERVICO	R$ 3,82
240	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-65 - DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	METRO	133	SERVICO	R$ 30,15
241	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-03-94 - FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	METRO	273	SERVICO	R$ 8,81
242	CÓDIGO CPOS 21.11.131 - TESTEIRA FLEXIVEL PARA ARREMATE DE DEGRAU VINILICO EM PVC, ESPESSURA DE 2,0MM COM IMPERMEABILIZAÇÃO ACRILICA	METRO	133	SERVICO	R$ 25,62
243	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-04-05 - SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	METRO	90	SERVICO	R$ 57,60
244	CÓDIGO SIURB/EDIF 13-80-61 - POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO QUADRADO	1.149	SERVICO	R$ 5,56
245	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-03 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	METRO QUADRADO	333	SERVICO	R$ 99,68
246	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-50 - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	METRO QUADRADO	149	SERVICO	R$ 218,34
247	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-01-70 - ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	METRO QUADRADO	149	SERVICO	R$ 106,00
248	CÓDIGO SIURB/EDIF 14-60-01 - RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	METRO QUADRADO	249	SERVICO	R$ 73,06
249	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-10 - TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	METRO QUADRADO	24.943	SERVICO	R$ 14,79
250	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-15 - TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	METRO QUADRADO	25.472	SERVICO	R$ 15,42
251	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-01-76 - VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	METRO QUADRADO	9.362	SERVICO	R$ 19,63
252	CÓDIGO SINAPI 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	5.071	SERVICO	R$ 1,87
253	CÓDIGO SINAPI 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	5.071	SERVICO	R$ 11,04
254	CÓDIGO SINAPI 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	2.071	SERVICO	R$ 9,41
255	CÓDIGO SINAPI 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	4.971	SERVICO	R$ 2,21
256	CÓDIGO SINAPI 88494 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO,UMA DEMÃO	METRO QUADRADO	4.921	SERVICO	R$ 15,22
257	CÓDIGO SINAPI 88488 - APLICAÇÕA MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	1.921	SERVICO	R$ 10,90
258	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-02-10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	METRO QUADRADO	9.721	SERVICO	R$ 18,06
259	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-02-60 - VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO -MARÍTIMO- ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	METRO QUADRADO	1.515	SERVICO	R$ 15,31
260	CÓDIGO FDE 15.50.003 - REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/ LIXAMENTO	METRO QUADRADO	1.915	SERVICO	R$ 3,68
261	CÓDIGO FDE 15.03.002 MASSA NIVELADORA A BASE DE ÁGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	METRO QUADRADO	1.435	SERVICO	R$ 14,73
262	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-04 - TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	METRO	1.432	SERVICO	R$ 5,55
263	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	METRO QUADRADO	4.433	SERVICO	R$ 37,50
264	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-12 - ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	METRO QUADRADO	9.321	SERVICO	R$ 15,51
265	CÓDIGO SIURB/EDIF 15-03-14 - ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	METRO	1.028	SERVICO	R$ 9,43
266	CÓDIGO FDE 15.50.004 - REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, ALUMINIO OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/ LIXAMENTO	METRO QUADRADO	1.415	SERVICO	R$ 4,30
267	CÓDIGO FDE 15.50.030 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	METRO QUADRADO	415	SERVICO	R$ 16,38
268	CÓDIGO FDE 15.80.076 - FUNDO ANTI OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVAÇÃO	METRO QUADRADO	1.615	SERVICO	R$ 16,74
269	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-20 - CERCA DE TELA GALVANIZADA, MALHA 2 POLEGADA FIO 14, TIPO EDIF-1831 - MC/2M	METRO	8.753	SERVICO	R$ 149,28
270	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-27 - FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	METRO	1.513	SERVICO	R$ 300,38
271	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-29 - FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	METRO	996	SERVICO	R$ 413,25
272	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-30 - GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	METRO	749	SERVICO	R$ 250,36
273	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-41 - PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	METRO QUADRADO	160	SERVICO	R$ 259,52
274	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-43 - PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	METRO QUADRADO	180	SERVICO	R$ 256,52
275	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-65 - MURO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS, ESP.=3CM, INCLUINDO PILARES E RESPECTIVAS FUNDAÇÕES - COLOCADO	METRO QUADRADO	1.249	SERVICO	R$ 49,17
276	CÓDIGO SIURB/EDIF - 17-01-70 - MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	METRO	1.199	SERVICO	R$ 1.388,54
277	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-01-76 - FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	METRO	2.357	SERVICO	R$ 249,38
278	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	METRO QUADRADO	2.832	SERVICO	R$ 47,69
279	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-12 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	METRO QUADRADO	5.537	SERVICO	R$ 67,41
280	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-51 - GUIA DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO, RETA OU CURVA TIPO PMSP	METRO	1.015	SERVICO	R$ 57,72
281	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-02-52 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	METRO CÚBICO	212	SERVICO	R$ 416,76
282	CÓDIGO SIURB/EDIF 05-22-00 (INFRA) - BASE DE COXIM DE AREIA	METRO CÚBICO	832	SERVICO	R$ 95,53
283	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-53 -QC.01 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO NÃO ARMADO COM AGREGADO RECICLADO	METRO QUADRADO	4.616	SERVICO	R$ 63,61
284	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-54 - QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA PISO ARMADO COM AGREGADO RECICLADO	METRO QUADRADO	7.676	SERVICO	R$ 72,73
285	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-55 - QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UNIDADE	19	SERVICO	R$ 155,59
286	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-56 - QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA. CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UNIDADE	19	SERVICO	R$ 288,13
287	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-57 - QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UNIDADE	19	SERVICO	R$ 384,18
288	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-58 - QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UNIDADE	19	SERVICO	R$ 211,52
289	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-59 - DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UNIDADE	43	SERVICO	R$ 163,45
290	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-60 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UNIDADE	21	SERVICO	R$ 1.620,03
291	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-61 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UNIDADE	28	SERVICO	R$ 1.890,19
292	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-63 - TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 3.395,27
293	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-03-72 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	METRO	2.071	SERVICO	R$ 4,63
294	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-04-01 - LIMPEZA GERAL DA OBRA	METRO QUADRADO	17.150	SERVICO	R$ 9,20
295	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-04-14 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	METRO QUADRADO	8.325	SERVICO	R$ 4,65
296	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-02 - PRATELEIRA DE GRANILITE, ESPESSURA 40MM, EXCLUSIVE APOIO	METRO QUADRADO	73	SERVICO	R$ 231,73
297	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-19 - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM - U - (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	48	SERVICO	R$ 352,98
298	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-22 -BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	61	SERVICO	R$ 177,30
299	CÓDIGO SIURB/EDIF - 17-05-23 - BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UNIDADE	38	SERVICO	R$ 255,07
300	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-24 - DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	METRO	2.647	SERVICO	R$ 49,38
301	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-25 - DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	METRO	1.765	SERVICO	R$ 249,19
302	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-90 - PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 749,54
303	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-91 - PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 818,64
304	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-92 - PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UNIDADE	10	SERVICO	R$ 382,50
305	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-93 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 29,87
306	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-94 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 59,50
307	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-95 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UNIDADE	50	SERVICO	R$ 14,26
308	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-96 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UNIDADE	20	SERVICO	R$ 15,15
309	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-97 - PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UNIDADE	60	SERVICO	R$ 18,40
310	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-05-98 - SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UNIDADE	210	SERVICO	R$ 4,28
311	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-45-01 - ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	METRO CUBICO POR MES	465	SERVICO	R$ 5,48
312	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-45-02 - ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	METRO CÚBICO	465	SERVICO	R$ 5,34
313	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-50-01 - DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	METRO	4.134	SERVICO	R$ 38,29
314	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-50-15 - DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	METRO QUADRADO	2.581	SERVICO	R$ 1,71
315	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-60-95 - RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	METRO	2.497	SERVICO	R$ 39,40
316	CÓDIGO SIURB/EDIF 17-70-96 - RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES (FC 04/05)	METRO	832	SERVICO	R$ 49,00
317	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-03-05 - GRAMA ESMERALDA	METRO QUADRADO	15.195	SERVICO	R$ 15,61
318	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-12-02 - IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CONJUNTO	70	SERVICO	R$ 1.009,01
319	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-12-03 - IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM	METRO	193	SERVICO	R$ 162,24
320	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-01 - REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	METRO QUADRADO	2.497	SERVICO	R$ 6,24
321	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-11 - TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	METRO CÚBICO	736	SERVICO	R$ 143,49
322	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-13 - CALCAREO DOLOMITICO	QUILO	549	SERVICO	R$ 0,6000
323	CÓDIGO SIURB/EDIF 18-80-15 - ADUBO QUÍMICO NPK, 10:10:10	QUILO	599	SERVICO	R$ 2,26
324	CÓDIGO SINAPI 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	290	SERVICO	R$ 299,60

PA 18230/2018

ARP 023211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 176/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA - **FORNECEDOR:** COTURNOS & CIA LTDA - ME - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 16/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
04	BOTINA DE SEGURANÇA (PALMILHA DE COURO) – EPI A04	PAR	530	BOOTMINAS COTURNOS & CIA. EIRELI EPP REFERÊNCIA: 1006	R$ 54,05

PA 18230/2018

ARP 023311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 176/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** (ITEM 01 - 75%) FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA - **FORNECEDOR:** PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 16/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	BOTINA DE SEGURANÇA (PALMILHA DE COURO) – EPI A04	PAR	1.592	CARTOM	R$ 40,79
ITEM	**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS**	**UNID.**	**QUANT. ANUAL ESTIMADA**	**MARCA / FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO**
02	BOTINA DE SEGURANÇA (PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO) – EPI A06	PAR	4.515	CARTOM	R$ 42,81

PA 18230/2018

ARP 023411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 176/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE BOTA DE PVC - **FORNECEDOR:** LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP - **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:** 18/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
03	BOTA DE PVC (PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO) – EPI 10	PAR	2.419	BRACOL / BSB CA: 37.750 MOD: 80BPL200	R$ 54,48

PA: 37549/2017

ARP 002711/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 182/2017 – CONTRATANTE: PG –OBJETO: FORNECIMENTO MEDICAMENTOS: INSULINA DEGLUDECA E GLUCAGON - FORNECEDOR: PORTAL LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS:20/03/2018

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO - FLEXTOUCH (SERINGA PREENCHIDA) 3ML MARCA: TRESIBA® LABORATÓRIO NOVO NORDISK. CÓDIGO 6012	SERINGA	1.350	TRESIBA FLEX TOUCH 3ML / NOVO NORDISK A/S DINAMARCA / IMPORTADO E DISTRIBUIDO POR: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / NOME TÉCNICO: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ 3ML / APRESENTAÇÃO: UNIDADE / REGISTRO NO MS: 1176600290044	R$ 92,81
02	GLUCAGON 1 MG/1UI + SERINGA DILUENTE. MARCA COMERCIAL: GLUCAGEN HYPOKIT® LABORATÓRIO NOVO NORDISK. CÓDIGO 1790	FRASCO	60	GLUCAGEN HYPOKIT FR C/ 1MG / 1 UI + DILUENTE / NOVO NORDISK A/S DINAMARCA / IMPORTADO E DISTRIBUIDO POR: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / NOME TÉCNICO: GLUCAGON 1MG/UI + DILUENTE / APRESENTAÇÃO: PÓ LIOF EST FR VD INC + SER DIL X 1ML / REGISTRO NO MS: 11766.0014/0018	R$ 99,96

PA: 31743/2017

ARP 002611/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 123/2017 – **CONTRATANTE**: PG –**OBJETO**: FORNECIMENTO DE CHASSI, GABINETE, CONTROLADORES E FLAT CABLE- **FORNECEDOR**: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI EPP - **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES - ASS:20/03/2018

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CHASSI PARA FLEXCON III – 4 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 3.301,27
2	CHASSIS DE 12 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 5.587,33
3	CHASSIS DE 6 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III A / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 2.101,34
4	CHASSIS DE 8 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 4.499,97
5	CONTROLADOR DE 8 FASES	PEÇA	16	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 12.806,42
6	CONTROLADOR III – 188 FLEXCON 12 FASES	PEÇA	5	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 15.962,23
7	CONTROLADOR III – 188 FLEXCON 4 FASES	PEÇA	25	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 8.703,54
8	CONTROLADOR III –A FLEXCON 6 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III A / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 7.357,28
9	FLAT CABLE 12 FASES	PEÇA	50	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 106,10
10	FLAT CABLE 4 FASES	PEÇA	30	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 63,35
11	FLAT CABLE 8 FASES	PEÇA	50	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 87,32
12	GABINETE PARA FLEXCON III – 4 FASES	PEÇA	10	TESC / NEWTESC / MODELO: FLEXCON III / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1.298,82

PA: 50515/2017

ARP 03611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 14/2018 – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE DESNATADO EM PÓ, FARINHA LÁCTEA, CEREAL INFANTIL SABOR MILHO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA. - FORNECEDOR: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 23/03/2018

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	LEITE DESNATADO EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 280G. CÓD. 6104 MARCA: MOLICO	LATA	700	MOLICO	R$ 17,67

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM: LATA DE 400G. CÓD. 4605 MARCA: NESTLE	GRAMA	508.800	NESTLE	R$ 0,0312

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICOS, SABOR MILHO. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE SACHÊ. CÓD. 4486 MARCA: MUCILON MILHO	GRAMA	369.840	NESTLE / MUCILON MILHO	R$ 0,0233

PA: 39323/2017

ARP 07611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 26/2018 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE ENFEITES DE URNAS MORTUÁRIAS - **FORNECEDOR**: SHIGUERU YOSHIDA - **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES - ASS: 23/04/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ROSAS DE CORES VARIADAS, BOTÕES GRAÚDOS SEMI ABERTO, CABOS CURTOS, ACONDICIONADOS EM AMARRADOS DE 05 (CINCO) DÚZIAS CADA, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS E LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS/ OU PRAGAS NOCIVAS.	**DÚZIA**	731	PRÓPRIA	**R$10,80**
2	LISIANTIOS NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM TUBETES COM 12 (DOZE) FLORES ABERTAS COM CABO MÉDIO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS, LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS/ OU PRAGAS NOCIVAS.	**DÚZIA**	12.568	PRÓPRIA	**R$ 4,93**
3	CRISÂNTEMOS NAS CORES BRANCO E AMARELO TIPO CRESPO, MACARRÃO, POLARES, EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) GRAMAS, HASTE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO NO MÁXIMO; OS CRISÂNTEMOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM FLORES ABERTA, TENDO EM MÉDIA 8 (OITO) CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, RAMAGEM NOVA, SEM APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM OU UMIDADE, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS, LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS OU PRAGAS NOCIVAS.	**QUILO**	13.369	PRÓPRIA	**R$ 14,24**
4	BOCA LEÃO EM CORES VARIADAS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) QUILOS, HASTE DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO NO MÁXIMO, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS E LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS OU PRAGAS NOCIVAS.	**QUILO**	2.806	PRÓPRIA	**R$ 23,15**
5	SAMAMBAIAS EM MALAS DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) QUILO COM 10 (DEZ) MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) GRAMAS CADA, COM HASTE MÉDIA DE 30 (TRINTA) CENTÍMETROS, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS E LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS OU PRAGAS NOCIVAS.	**QUILO**	3503	PRÓPRIA	**R$ 7,60**
6	CIPESTRE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 07 (SETE) QUILOS, HASTE MÁXIMA DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS, LOTES UNIFORMES ISENTOS DE DEFEITOS E LIVRES DE PODRIDÕES/ LESÕES/ DOENÇAS OU PRAGAS NOCIVAS.	**QUILO**	26853	PRÓPRIA	**R$ 6,18**

PA: 13826/2018

ARP 010211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 68/2018 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: 25% - FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO - **FORNECEDOR**: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME -**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 12/07/2018.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22X11X8CM, COR, CONCRETO NATURAL PARA TRÁFEGO PESADO	METRO QUADRADO	22.650	JFS	R$ 38,85

PA: 13826/2018

ARP 010811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 68/2018 – **CONTRATANTE**: PG – **OBJETO**: 75% - FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO - **FORNECEDOR**: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** - ASS: 23/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22X11X8CM, COR, CONCRETO NATURAL PARA TRÁFEGO PESADO	METRO QUADRADO	67.950	GUARANI	R$ 26,49

PA: 8156/2018

ARP 011011/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 76/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: KIT DE SONDAGEM VESICAL.**FORNECEDOR:** CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 25/07/2018

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL - COMPOSTO DE 01 CAMPO OPERATÓRIO EM PAPEL DUPLA FACE SUPER MACIO, 01 PINÇA PEAN, 6 BOLAS DE ALGODÃO,01 PACOTE DE GAZE(10 UNIDADES), 01 FRASCO DE ANTISSÉPTICO COM 30 ML DE CLOREXIDINE 01 CÚPULA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3705)	KIT	5.325	KOLPLAST. FAB: KOLPLAST. PROC: NACIONAL. NR. MIN. SAÚDE: 10237610038. CÓD. ALFANDEGÁRIO: 90189099.	R$ 33,74

PA: 8156/2018

ARP 012111/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 76/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA E PAPEL ECG.**FORNECEDOR:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA - ME.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 08/08/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 60MM X 15M – PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG, MILIMETRADO C/ IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, MEDINDO 60 MM X 15 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICANTE (CÓDIGO DE USO INTERNO 3558)	ROLO	750	DARÚ. FAB: CONTROLES GRÁFICOS DARÚ. REG. MIN. DA SAÚDE: 10293210018. PROC: BRASIL.	R$ 5,25
2	PAPEL ECG 80MMX30M. PAPEL MILIMETRADO TERMOSSENSÍVEL, MEDIDAS 80MMX30M, COMPATÍVEL COM APARELHO EMAI EX-03. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6373)	ROLO	400	DARÚ. FAB: CONTROLES GRÁFICOS DARÚ. REG. MIN. DA SAÚDE: 10293210018. PROC: BRASIL.	R$ 7,64

PA: 8156/2018

ARP 011211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 76/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA.**FORNECEDOR:** PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 26/07/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA EM VINIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, COM BALÃO EM LÁTEX NATURAL DE 13MM, APROXIMADAMENTE. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM EXTREMIDADE DISTAL DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 5604).	UNIDADE	2.200	DYNAMED. CÓD: 0008700009460	R$ 10,00

PA: 8156/2018

ARP 011511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 76/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: BOCAL PARA ESPIROMETRIA E FILTRO ANTIBACTERIANO PARA ESPIROMETRIA.**FORNECEDOR:** ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - ME -**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 30/07/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	BOCAL PARA ESPIROMETRIA (TT30) COMPATÍVEL COM O APARELHO PULMONARY. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4728).	UNIDADE	5.600	ALPHARAD. FAB: ALPHARAD. PROC: NACIONAL. RMS: 80634880006. MODELO: TT.	R$ 0,8300
2	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA ESPIROMETRIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO PULMONARY FUNCTION EQUIPAMENT PONT FX. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4068).	UNIDADE	8.700	ALPHARAD. FAB: ALPHARAD. PROC: NACIONAL. RMS: 80634880040. MODELO: ALPHA.	R$ 5,60

PA: 8156/2018

ARP 011411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 76/2018 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: KIT DE SONDAGEM VESICAL, ESPONJA PARA BANHO E CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO. **FORNECEDOR:** NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:**30/07/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	/PREÇO UNITÁRIO
1	KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL - COMPOSTO DE 01 CAMPO OPERATÓRIO EM PAPEL DUPLA FACE SUPER MACIO, 01 PINÇA PEAN, 6 BOLAS DE ALGODÃO,01 PACOTE DE GAZE(10 UNIDADES), 01 FRASCO DE ANTISSÉPTICO COM 30 ML DE CLOREXIDINE 01 CÚPULA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3705)	KIT	1.775	KOLPLAST. FAB: KOLPLAST. REG. ANVISA: 10237610038. PROC: NACIONAL.	R$ 33,52

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	/PREÇO UNITÁRIO
1	ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA PARA BANHO EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE PELE. FORMATO RETANGULAR, IMPREGNADA C/GEL DERMATOLÓGICO, EM CONTATO C/ AGUA SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA, MEDINDO NO MÍNIMO 19X12,5X0,5 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGENS CONTENDO 24 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4273)	PACOTE	1.000	KOLPLAST. FAB: KOLPLAST. REG. ANVISA: ISENTO. PROC: NACIONAL.	R$ 34,90

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S)PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	/PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - CONFECCIONADO EM SILICONE OU SILICONIZADO; SONDA DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, SEM REBARBAS E COM ORIFÍCIOS DISTAIS; RESISTENTE A TORÇÕES, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM REGULAGEM E CONECTOR TIPO UNIVERSAL; TAMANHO: ADULTO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, ATÓXICO APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (RMS). (CÓDIGO DE USO INTERNO 4047).	UNIDADE	4.400	MARKMED. FAB: MARKMED. REG. ANVISA: 10207820020. PROC: NACIONAL.	R$ 1,18

PA 18833/2018

ARP 022811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 181/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 300MG - **FORNECEDOR:** HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 15/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
04	IBUPROFENO 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: XXXX UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA	UNIDADE	9.625.000	NOME COMERCIAL: ALGY FLANDERIL / TIPO: SIMILAR / FAB. VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / APRESENTAÇÃO: 300MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 / RMA: 1039200650018 / PROC. NACIONAL / VALIDADE: 24 MESES	R$ 0,1266

PA 18833/2018

ARP 023611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 181/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDROXIPROGESTERONA , ACETATO 150MG/ML - **FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 19/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
02	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA / FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 2195 UNIDADE: AMPOLA / FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	80.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / NOME COMERCIAL: DEMEDROX / APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 AMPOLA 1ML / RGMS: 1049711890076 / PROC. NACIONAL	R$ 8,45

PA 18833/2018

ARP 024711/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 181/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - **FORNECEDOR:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 24/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA. CÓDIGO INTERNO: 1875	UNIDADE	30.000	INSUNORM R 10ML C/01 / FAB. ASPEN / RMS: 137640114 / PROC.:IMPORTADO / PRODUTO DESONERADO CONF. CONVÊNIO ICMS 87/02	R$ 18,13

PA 18833/2018

ARP 025611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 181/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 75%-FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60MG - **FORNECEDOR:** ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 26/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
03	GLICLAZIDA 60 MG. FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 6680	COMPRIMIDO	2.362.500	GLICLAZIDA 60MG GENÉRICO / FAB.: EMS SA / APRESENTAÇÃO CX. C/30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA / DETENTOR: E.M.S S/A / REGISTRO ANVISA: 102351260/0079 / PROC. : NACIONAL / VALIDADE: 24 MESES	R$ 0,2251

PA 18833/2018

ARP 025811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 181/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60MG - **FORNECEDOR:** EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 26/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
05	GLICLAZIDA 60 MG. FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 6680	COMPRIMIDO	787.500	NOME COMERCIAL: DIAMICRON MR 60 / LABORATÓRIO SERVIER/ CX C/ 30 COMPRIMIDOS / MS.: 1127800040094 / PROC. NACIONAL	R$ 0,2500

PA 8377/2018

ARP 24211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 219/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:**SETOR 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, BOCA DE LOBO E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP. - **FORNECEDOR:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 24/10/2018

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CODIGO: 04-01-00 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	METRO CÚBICO	3.300	SERVIÇO	R$ 57,95
02	CODIGO: 04-09-00 - REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	METRO CÚBICO	2.200	SERVIÇO	R$ 11,70
03	CODIGO: 04-15-00 - CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 8,81
04	CODIGO: 04-60-00 - REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	27.500	SERVIÇO	R$ 1,45
05	CODIGO: 05-01-00 - ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 8,21
06	CODIGO: 05-03-00 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO QUADRADO	7.700	SERVIÇO	R$ 15,61
07	CODIGO: 05-14-02 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 33,66
08	CODIGO: 05-19-01 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	METRO CÚBICO	1.155	SERVIÇO	R$ 364,19
09	CODIGO: 05-42-00 - PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 474,17
10	CODIGO: 05-81-00 - TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	METRO QUADRADO POR KM	192.500	SERVIÇO	R$ 0,64
11	CODIGO: 05-82-00 - TRANSPORTE DE GUIAS	METRO POR KM	275.000	SERVIÇO	R$ 0,22
12	CODIGO: 06-23-01 - REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 699,79
13	CODIGO: 06-23-02 - REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 776,23
14	CODIGO: 06-23-04 - SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 67,57
15	CODIGO: 06-23-05 - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 181,39
16	CODIGO: 08-49-00 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 138,73
17	CODIGO: 08-80-00 -CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 7,71
18	CODIGO: 08-86-00 - REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	48.125	SERVIÇO	R$ 1,14
19	CODIGO: 10-16-02 -SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	METRO	1.100	SERVIÇO	R$ 12,13
20	CODIGO: 10-18-00 -PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON		2.640	SERVIÇO	R$ 3,44
21	CODIGO: 14-02-10 -LASTRO DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 77,31
22	CODIGO: 74209/001 SINAPI - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	132	SERVIÇO	R$ 369,93

PA 8377/2018

ARP 24311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 219/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:**SETOR 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, BOCA DE LOBO E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP. - **FORNECEDOR:** ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA– **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 24/10/2018

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CODIGO: 04-01-00 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	METRO CÚBICO	3.300	SERVIÇO	R$ 42,14
02	CODIGO: 04-09-00 - REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	METRO CÚBICO	2.200	SERVIÇO	R$ 8,51
03	CODIGO: 04-15-00 - CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 6,41
04	CODIGO: 04-60-00 - REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	27.500	SERVIÇO	R$ 1,06
05	CODIGO: 05-01-00 - ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 7,70
06	CODIGO: 05-03-00 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO QUADRADO	7.700	SERVIÇO	R$ 17,70
07	CODIGO: 05-14-02 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 36,68
08	CODIGO: 05-19-01 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	METRO CÚBICO	1.155	SERVIÇO	R$ 368,86
09	CODIGO: 05-42-00 - PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 458,97
10	CODIGO: 05-81-00 - TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	METRO QUADRADO POR KM	192.500	SERVIÇO	R$ 0,5696
11	CODIGO: 05-82-00 - TRANSPORTE DE GUIAS	METRO POR KM	275.000	SERVIÇO	R$ 0,1961
12	CODIGO: 06-23-01 - REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 586,98
13	CODIGO: 06-23-02 - REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 651,09
14	CODIGO: 06-23-04 - SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 56,67
15	CODIGO: 06-23-05 - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 152,14
16	CODIGO: 08-49-00 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 129,73
17	CODIGO: 08-80-00 -CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 6,72
18	CODIGO: 08-86-00 - REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	48.125	SERVIÇO	R$ 1,06
19	CODIGO: 10-16-02 -SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	METRO	1.100	SERVIÇO	R$ 12,35
20	CODIGO: 10-18-00 -PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON		2.640	SERVIÇO	R$ 3,51
21	CODIGO: 14-02-10 -LASTRO DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 72,30
22	CODIGO: 74209/001 SINAPI - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	132	SERVIÇO	R$ 376,63

PA 8377/2018

ARP 24411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 219/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:**SETOR 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, BOCA DE LOBO E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP. - **FORNECEDOR:** CTP CONSTRUTORA LTDA- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 24/10/2018

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CODIGO: 04-01-00 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	METRO CÚBICO	3.300	SERVIÇO	R$ 52,84
02	CODIGO: 04-09-00 - REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	METRO CÚBICO	2.200	SERVIÇO	R$ 10,67
03	CODIGO: 04-15-00 - CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 8,04
04	CODIGO: 04-60-00 - REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	27.500	SERVIÇO	R$ 1,33
05	CODIGO: 05-01-00 - ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 7,49
06	CODIGO: 05-03-00 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO QUADRADO	7.700	SERVIÇO	R$ 17,25
07	CODIGO: 05-14-02 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 35,73
08	CODIGO: 05-19-01 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	METRO CÚBICO	1.155	SERVIÇO	R$ 380,85
09	CODIGO: 05-42-00 - PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 473,88
10	CODIGO: 05-81-00 - TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	METRO QUADRADO POR KM	192.500	SERVIÇO	R$ 0,5900
11	CODIGO: 05-82-00 - TRANSPORTE DE GUIAS	METRO POR KM	275.000	SERVIÇO	R$ 0,2000
12	CODIGO: 06-23-01 - REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 606,05
13	CODIGO: 06-23-02 - REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 672,25
14	CODIGO: 06-23-04 - SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 58,52
15	CODIGO: 06-23-05 - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 157,09
16	CODIGO: 08-49-00 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 126,50
17	CODIGO: 08-80-00 -CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 6,55
18	CODIGO: 08-86-00 - REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	48.125	SERVIÇO	R$ 1,04
19	CODIGO: 10-16-02 -SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	METRO	1.100	SERVIÇO	R$ 11,06

20	CODIGO: 10-18-00 -PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON		2.640	SERVIÇO	R$ 3,14
21	CODIGO: 14-02-10 -LASTRO DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 70,50
22	CODIGO: 74209/001 SINAPI - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	132	SERVIÇO	R$ 337,29

PA 8377/2018

ARP 24811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 219/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:**SETOR 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, BOCA DE LOBO E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP. - **FORNECEDOR:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 24/10/2018

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CODIGO: 04-01-00 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	METRO CÚBICO	3.300	SERVIÇO	R$ 47,18
02	CODIGO: 04-09-00 - REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	METRO CÚBICO	2.200	SERVIÇO	R$ 12,41
03	CODIGO: 04-15-00 - CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 9,31
04	CODIGO: 04-60-00 - REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	27.500	SERVIÇO	R$ 1,12
05	CODIGO: 05-01-00 - ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 8,69
06	CODIGO: 05-03-00 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	METRO QUADRADO	7.700	SERVIÇO	R$ 13,65
07	CODIGO: 05-14-02 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	METRO	11.000	SERVIÇO	R$ 35,97
08	CODIGO: 05-19-01 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	METRO CÚBICO	1.155	SERVIÇO	R$ 422,10
09	CODIGO: 05-42-00 - PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 471,76
10	CODIGO: 05-81-00 - TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	METRO QUADRADO POR KM	192.500	SERVIÇO	R$ 0,6200
11	CODIGO: 05-82-00 - TRANSPORTE DE GUIAS	METRO POR KM	275.000	SERVIÇO	R$ 0,2200
12	CODIGO: 06-23-01 - REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 657,99
13	CODIGO: 06-23-02 - REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 744,89
14	CODIGO: 06-23-04 - SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 70,76
15	CODIGO: 06-23-05 - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UNIDADE	110	SERVIÇO	R$ 186,23
16	CODIGO: 08-49-00 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 93,11
17	CODIGO: 08-80-00 -CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	METRO CÚBICO	770	SERVIÇO	R$ 7,64
18	CODIGO: 08-86-00 - REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	METRO CUBICO POR KM	48.125	SERVIÇO	R$ 1,12
19	CODIGO: 10-16-02 -SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	METRO	1.100	SERVIÇO	R$ 13,41
20	CODIGO: 10-18-00 -PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON		2.640	SERVIÇO	R$ 3,37
21	CODIGO: 14-02-10 -LASTRO DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	METRO CÚBICO	1.100	SERVIÇO	R$ 80,70
22	CODIGO: 74209/001 SINAPI - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	METRO QUADRADO	132	SERVIÇO	R$ 409,69

PA 9331/2018

ARP 023811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 160/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE COXÃO MOLE EM BIFE - **FORNECEDOR:** PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES - **ASS:** 22/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
02	COXÃO MOLE EM BIFE	QUILO	4.120	MORRO GRANDE SIF 3086	R$ 19,24

PA 12559/2018

ARP 000611/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 183/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** (LOTE 03 – 75%) - (LOTE 05 25%) FORNECIMENTO DE EPI PARA ELETRICISTA – LUVAS E CAPUZ. **FORNECEDOR:** MONTEIRO & FERREIRA LTDA – ME - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 02/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	75% - LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO CLASSE 2	PEÇA	102	ORION / CLASSE 2 CA29773 / NACIONAL	R$ 356,07
2	75% - LUVA DE COBERTURA – EPI H05	PEÇA	132	PROCIPA / REV LV 9700 / CA26088 - NACIONAL	R$ 23,37
3	75 % - LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO CLASSE 1 – EPI H12	PEÇA	92	ORION CLASSE 1 CA29774 ACIOAL	R$ 299,83

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	25% - CAPUZ PARA ELETRICISTA – EPI H11	PEÇA	39	PROTENGE / PROARC 94 NACIONAL	R$ 1.570,76

PA 12559/18

ARP 000411/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 183/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPI PARA ELETRICISTA – CALÇA E CAMISA. **FORNECEDOR:** ECOVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 02/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CALÇA PARA ELETRICISTA TENSÃO ATÉ 440V – EPIH09	PEÇA	220	ECOVEST	R$ 116,37
2	CAMISA PARA ELETRICISTA BAIXA TENSÃO ATÉ 440V – EPIH06	PEÇA	233	ECOVEST	R$ 115,28

PA 12559/18

ARP 000211/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 183/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** (LOTE 02 – 75%) FORNECIMENTO DE EPI PARA ELETRICISTA – CAPUZ, CAPACETE E CARNEIRA **FORNECEDOR:** BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 02/01/2019.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	75% - CAPUZ PARA ELETRICISTA – EPI H11	PEÇA	117	JOB LUV/ CA 39388 / MOD. REF. CAPUZ CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL	R$ 1.577,64

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – EPI H10	PEÇA	218	ULTRAMASTER / CA: 21609/ MOD. REF. MT II	R$ 40,57
2	CARNEIRA PARA CAPACETE – ELETRICISTA CONFORME MODELO DE CAPACETE – EPI H10 OBS.: PODE SER ADQUIRIDA CARNEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO A PARTE, DESDE QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, CONFORME MODELO DO CAPACETE PARA ELETRICISTA – EPI H10	PEÇA	148	ULTRAMASTER / ISENTO DE CA / MO. REF. MT II	R$ 23,10

PA 12559/2018

ARP 002611/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 183/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE EPI PARA ELETRICISTA - LUVA **FORNECEDOR:** ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 15/01/2019.

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	25 %- LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO CLASSE 2	PEÇA	33	NOVAX / CA: 38105	R$ 366,20
2	25%- LUVA DE COBERTURA – EPI H05	PEÇA	43	PLASTICOR / CA: 36252	R$ 29,06
3	25% - LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO CLASSE 1 – EPI H12	PEÇA	30	NOVAX / CA: 34478	R$ 288,79

PA 34547/18

ARP 000111/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PARACETAMOL 200 MG/ML **FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 02/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
4	PARACETAMOL 200 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2353	FRASCO	260.000	NOME COMERCIAL: TYLEMAX 200 MG/ML CX C/ 200 FR X 10 ML / FABRICANTE: NATULAB / R.M.S: 1.3841.0003.0055	R$ 0,6799

PA 34547/18

ARP 0001111/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE POPILTIOURACIL 100MG **FORNECEDOR:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 04/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
6	PROPILTIOURACIL 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2710 UNIDADE:CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA	UNIDADE	165.000	PROPILRACIL/ BIOLAB / APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S:109740013	R$ 0,5200

PA 34547/18

ARP 0002011/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PENTOXIFILINA 400MG **FORNECEDOR:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 11/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
5	PENTOXIFILINA 400 MG. FORMA FARMACÊUTICACOMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2380 UNIDADE: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	380.000	E M S S/A / PENTOXIFILINA 400 MG GENÉRICO/EMBALAGEM: CAIXA COM 20/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S: 1023504960010	R$ 0,4897

PA 34547/18

ARP 0002211/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE NORETISTERONA 0,35MG **FORNECEDOR:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 15/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
3	75% - NORETISTERONA 0,35 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO /COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO:2299 UNIDADE: CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.	UNIDADE	468.750	NORESTIN 0,35 MG COM CT BL AL PLAS INC X 35/ FABRICANTE: BIOLAB/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S:1097401010021	R$ 0,1699

PA 34547/18

ARP 0002311/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG/ML E AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG **FORNECEDOR:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 15/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/ FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 223 UNIDADE: AMPOLA/ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	42.500	PREGNOLAN 150/10 MG CAIXA C/ 1 AMPOLA C/1 ML / FABRICANTE:MABRA/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S:1.7794.0006.001. 3	R$ 3,51
2	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 279 UNIDADE: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA	UNIDADE	1.100.000	AMIORON 200 MG CAIXA C/ 500 CP SULCADOS 50 BLISTER C/10 CP/ FABRICANTE: GEOLAB / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S:1.5423.0002.004. 2	R$ 0,3000

PA 34547/18

ARP 0002711/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 260/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE NORETISTERONA 0,35MG **FORNECEDOR:** NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 15/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
7	25% - NORETISTERONA 0,35 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO:2299 UNIDADE: CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.	UNIDADE	156.250	NORETISTERONA /NORESTIN 0,35 MG COM CT BL AL PLAS INC X 35 /FABRICANTE: BIOLAB / MEDICAMENTO SIMILAR / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / R.M.S: 1097401010021	R$ 0,1797

PA 14122/2017

ARP 002811/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 276/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO **FORNECEDOR:** RIBEIRO & CLARO LOCAÇÕES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-EPP - **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 15/01/2019.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, MODELO SCANIA, VOLVO, MERCEDES BENZ OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EQUIPADO COM PRANCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 TON., COMPATÍVEL ESPECIALMENTE PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS TIPO: TRATOR, PÁ CARREGADEIRA,RETRO ESCAVADEIRA, MINI RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, MOTONIVELADORA (PATROL), MINI CARREGADEIRA, ROLO DE PÉ DE CARNEIRO, ROLO VIBRATÓRIO E ESCAVADEIRA MECÂNICA, COM MOTORISTA HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	VOLVO / 2014	R$ 169,09

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	**COMPACTADOR DE SOLO DA MARCA WACKER** MODELO BSO-021 OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATANTE (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 03 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	8.640	WACKER / MODELO: BSO021	R$ 28,93

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO

	PLATAFORMA DE TRABALHO AÉREO ARTICULADA, A PLATAFORMA DEVERÁ SER AUTOMOTRIZ, A DIESEL E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, COM LANÇA DO TIPO ARTICULADA , COM CESTO DE CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS E CARGA MÍNIMA DE 200KG, COM ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 15 METROS – ALTURA DE TRABALHO, ADEQUADA PARA TRABALHOS EM ACLIVE/DECLIVE, POSSUIR LIMITADOR DE CARGA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 16092, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL COM CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO PARA 4 FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE. QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 01 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	2.880	**HAULOTTE / MODELO:** HA16SPX DIESEL 4X4	**R$ 72,91**

PA 14122/2017

ARP 003011/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 276/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO **FORNECEDOR:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **- VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 16/01/2019.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, MODELO CASE 580 - N OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,75 M3 E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 17 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	48.960	CASE / MODELO: 580 N / FABRICANTE: CASE / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 104,03
2	MÁQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MODELO JCB 1CX OU SIMILAR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DESTE MODELO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	JCB / MODELO: 1CX / FABRICANTE: JCB / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 98,84
3	MÁQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MODELO BOB CAT 418 OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	BOBCAT / MODELO: 418 / FABRICANTE: BOBCAT / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 102,39
4	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, MODELO JCB 3CX OU SIMILAR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DESTE MODELO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,75 M3 E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 03 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	8.640	JCB / MODELO: 3CX / FABRICANTE: JCB / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 107,03
5	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, MODELO JCB 3CX OU SIMILAR EQUIPADA COM ACESSÓRIO MANIPULADOR DE GALHOS E TRONCOS (GARRA FLORESTAL) OU SIMILAR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DESTE MODELO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO,UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 01 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	2.880	CB / MODELO: 3CX /FABRICANTE: JCB /PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 115,22
6	MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MODELO PC-160 KOMATSU OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).(LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	KOMATSU / MODELO: PC 160 / FABRICANTE: KOMATSU / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 165,46
7	MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MODELO CASE CX130 C OU SIMILAR, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 01 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	2.880	CASE / MODELO: CX 130 C / FABRICANTE: CASE / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 165,18
8	MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MODELO PC-200 KOMATSU OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 04 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	11.520	KOMATSU / MODELO: PC 200 / FABRICANTE: KOMATSU / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 174,74
9	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, MODELO CATERPILLAR 924 OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 05 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	14.400	CATERPILLAR / MODELO: 924 H / FABRICANTE: CATERPILLAR / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 149,90
10	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, MODELO JCB442 ZX OU SIMILAR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DESTE MODELO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 01 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	2.880	JCB / MODELO: 442 ZX / FABRICANTE: JCB /PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 151,68
11	MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MODELO CATERPILLAR 120-K OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 07 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	20.160	JCB / MODELO: 442 ZX / FABRICANTE: JCB / PROCEDÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	R$ 175,29

PA 14122/2017

ARP 003311/2019 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PREGÃO 276/2018 – **CONTRATANTE:** PG – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO **FORNECEDOR:** CASAMAX COMERCIAL LTDA **- VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **ASS:** 17/01/2019.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, DE 14 TON. COM NO MÍNIMO 7 RODAS, MODELO DYNAPAC CP 142 OU SIMILAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 01 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	2.880	MULLER/ MODELO: AP30 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 123,51
2	MÁQUINA TIPO ROLO PÉ DE CARNEIRO, MODELO DYNAPAC CA-250 OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	HAMM/ MODELO: 3411 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 133,11
3	MÁQUINA TIPO ROLO VIBRATÓRIO LISO SOBRE PNEUS, MODELO DYNAPAC CA-250 OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	HAMM/ MODELO: 3411 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 148,15

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	MÁQUINA TIPO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, MODELO CATERPILLAR D-6 N OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). (LIMITE DE USO ATÉ 05 ANOS). QUANTIDADE DE MÁQUINAS: 02 QUANTIDADE HORA/MÊS/MÁQUINA: 240	HORA	5.760	NEW HOLLAND/ MODELO: D150XLT / PRCEDÊNCIA: NACIONAL.	R$ 179,73

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Homologação e Adjudicação: CP 02/18 - DLC PA 45590/17 Prest. de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Adjudicatária: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda – EPP.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE – SS17

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA DE GUARULHOS S/C LTDA - AMENEG

CNPJ: 59.650.366/0001-59
CONTRATO: 010301/2014-DCC – Secretaria da Saúde
PROCESSO: 35048/2014
EMPENHO: 1531/2018
LIQUIDAÇÃO: 1059/2019
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.
VALOR: R$ 327.921,06 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 676
COMPETÊNCIA: Dezembro/2018
EXIGIBILIDADE: 24/01/2019
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN),** Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 338/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.
VALOR: R$ 263.747,29 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 639/2017
OBJETO: Prestação de serviços com Motoniveladora e Pá Carregadeira.
VALOR: R$ 291,156,12 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com motoniveladora e pá carregadeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 643/2017
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R$ 848,232,54 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 110/2018
OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.
VALOR: R$ 19,118,06 (dezenove mil, cento e dezoito reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO: 076/2018
OBJETO: Aquisição de piso vinílico em manta com contratação de mão-de-obra para instalação.
VALOR: R$ 6.654,09 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos pisos no térreo e 1º andar da Proguaru - Sede.

CREDOR: **BETEL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**
PROCESSO: 200/2018
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R$ 885,75 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA EPP**
PROCESSO: 632/2017
OBJETO: Materiais de segurança EPI/EPC.
VALOR DO PAGTO: R$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).
EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança, utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS**
PROCESSO: 432/2017
OBJETO: Aquisição de gás natural canalizado.
VALOR: R$ 1.613,91 (hum mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás natural utilizado no refeitório da empresa.

CREDOR: **ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 657,80 (seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
PROCESSO: 148/2015
OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas(via internet, telefone e balcão) , sedex, (normal, sedex 10 , sedex hoje, sedex mundi, sedex a cobrar e opção de ar aviso de recebimento) e carta comercial (com opção de serviços adicionais de registro , ar-avi
VALOR: R$ 2.897,30 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **FERRONOR COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais em aço.
VALOR: R$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 111/2018
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 073/2018
OBJETO: Fornecimento de pães e bisnagas.
VALOR: R$ 17.944,50 (dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de créditos de Vales-Transportes, para utilização em Guarulhos.
VALOR: R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e conseqüentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **HURSAN COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 481/2018
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
VALOR: R$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**
PROCESSO: 570/2017
OBJETO: Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta
VALOR: R$ 16.050,33 (dezesseis mil, cinquenta reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria em atraso na entrega dos materiais de expediente necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: **MARIA SUZETTE FERREIRA MARTINS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: DESPESAS C/ GLP
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fernecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

CREDOR: **MEGACOM COMERCIO ESERVIÇOS EIRELI ME**
PROCESSO: 497/2018
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**
PROCESSO: 247/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhão leve ¾ equipado com baú.
VALOR: R$ 18.887,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão leve ¾ nas obras realizadas pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**
PROCESSO: 337/2015
OBJETO: Locação de equipamentos.
VALOR: R$ 16.947,07 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com mini carregadeira tipo bobcat de pneus e direção deslizante, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME**
PROCESSO: 149/2017
OBJETO: Fornecimento de uniformes profissionais.
VALOR: R$ 12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos uniformes utilizados pelos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**
PROCESSO: 569/2017
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
VALOR: R$ 43.691,00 (quarenta e três mil, cento e seiscentos e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.

CREDOR: **PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica.
VALOR: R$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o fornecimento de emulsão asfáltica para execução de serviços de tapa valas e pavimentação.

CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**
PROCESSO: 641/2017
OBJETO: Locação de caminhões basculante, espargidor, basculante tipo toco, rolo compactador.
VALOR: R$ 92,983,44 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **SERASA S.A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consulta a base de dados de crédito.
VALOR: R$ 2.693,66 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.

CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
PROCESSO: 544/2017
OBJETO: Despesas com internet.
VALOR: R$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01-04/02/2019.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.

CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA - ME**
PROCESSO: 487/2015
OBJETO: Prestação de serviço com veículo para 8 passageiros medidos por hora de alocação.
VALOR: R$ 46.777,14 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e catorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

Guarulhos (SP), 25/01/2019.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - S/A de acordo com constante no:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 274/2018, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 063/2018.**Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante e graxa. **Contratado (a):**PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. **Valor total**: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 28/12/2018.

item	descrição	qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9	óleo lubrificante mineral, monoviscoso, classificação: api gl-5, sae-90, para transmissões mecânicas, embalagem de 200 litros	800	Litros	6,96	5.568,00	FALUB
			Total R$	5.568,00		

Processo Administrativo nº 400/2018, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 002/2019.**Objeto:** Aquisição de massa corrida a base de resina acrílica. **Contratado (a):**SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP. **Valor total**: R$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 10/01/2019.

Item	Código do Produto	Descrição Técnica	Unid. Medida	Marca	QTDE	Valor Unitário
3.2	44.00011	Massa Corrida a Base de Resina Acrílica	Lata/Balde	Supremacor	150	R$ 68,50
						Total R$ 10.275,00

Processo Administrativo nº 291/2018, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 005/2019.**Objeto:**Aquisiçãode pó de pedra, pedrisco, pedra 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida. **Contratado (a):**PAUPEDRA Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. **Valor total**: R$ 6.784.380,93 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 21/01/2019.

Item	Código Proguaru	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5.400.029	PÓ DE PEDRA	Ton.	16.182	41,99	679.482,18
2	5.400.028	PEDRISCO	Ton.	13.832	46,99	649.965,68
3	5.400.025	PEDRA 1	Ton.	6.692	41,79	279.658,68
4	5.400.026	PEDRA 2	Ton.	2.982	41,99	125.214,18
5	5.400.027	PEDRA 3	Ton.	11.088	41,99	465.585,12
6	5.400.283	PEDRA 4	Ton.	1.491	41,99	62.607,09
7	5.400.024	BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS)	Ton.	88.775	39,00	3.462.225,00
8	5.400.030	RACHÃO DE PEDRA	Ton.	14.539	41,00	596.099,00
9	5.400.282	BICA CORRIDA	Ton.	4.846	39,00	188.994,00
10	5.400.284	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC)	Ton.	3.230	85,00	274.550,00
Total R$					6.784.380,93	

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 265/2018, torna pública o Contrato nº 001/2019**.Objeto:** Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13Kg. **Contratado (a):**AMAD Comércio e Transporte de Gás Ltda - EPP. **Valor total**: R$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:**21/01/2019**.**

Processo Administrativo nº 337/2018, torna pública o Contrato nº 002/2019**.Objeto:** Aquisição de Leite UHT/UAT integral, tipo longa vida com 1 litro. **Contratado (a):**Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli. **Valor total**: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 16/01/2019.

Processo Administrativo nº 334/2018, torna pública o Contrato nº 004/2019**.Objeto:**contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade. **Contratado (a):**MEUVALE Gestão Administrativa Ltda. **Valor total**: R$ 25.650.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).**Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 22/01/2019.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 309/2018, torna pública a Carta-Contrato nº 018/2018**.Objeto:** fornecimento de açúcar. **Contratado (a):**SÃO JOÃO ALIMENTOS LTDA. **Valor total**: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 08/01/2019.

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Val. Un.	Valor
12.00010	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR , COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1 Kg, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	pct	15.000	Patéko	R$ 1,85	R$27.750,00

Processo Administrativo nº 356/2018, torna pública a Carta-Contrato nº 019/2018**.Objeto:** fornecimento de Protetor solar e Repelente. **Contratado (a):**BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **Valor total**: R$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 08/01/2019.

Código	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Val. Un.	Valor
26.00069	LOCÃO REPELENTE DE INSETOS DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGEM DO TIPO BISNAGA PLÁSTICA COM 120 g DE PRODUTO E TAMPA TIPO FLIP-TOP OU COM VÁLVULA DOSADORA, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA INSETOS, NÃO TÓXICO E COM EFEITO DURADOURO, LOÇÃO CREMOSA, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, RESISTENTE A ÁGUA, AÇÃO HIDRATANTE, PH FISIOLÓGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO ATENDER A RESOLUÇÃO RDC N.º 19/2013 DA ANVISA, REQUISITA-SE AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MATERIAL.	peça	200	NUTRIEX	R$ 16,90	R$ 3.380,00
26.00070	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO: FPS 30, EMBALAGEM DO TIPO BISNAGA PLÁSTICA COM 120 g DE PRODUTO E TAMPA TIPO FLIP-TOP, COM REPELENTE DE INSENTOS DE USO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB EMITIDA PELOS RAIOS SOLARES E SOLDA ELÉTRICA, FATOR DE PROTEÇÃO UVA NO MINIMO 1/3 DO VALOR FPS E AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA INSETOS, LOÇÃO CREMOSA, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, RESISTENTE A ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE, PH FISIOLÓGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO ATNEDER A RESOLUÇÃO RDC N.º 30/2012 DA ANVISA, REQUISITA-SE AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MATERIAL.	peça	2.000	NUTRIEX	R$ 11,90	R$ 23.800,00
26.00074	CREME PROTETOR 3 EM 1, SEM SILICONE, RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO, PINTURA A COLA-RESISTENTE, EMBALAGEM TIPO BISNAGA OU POTE COM 200 g, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VICÍVEIS: FABRICANTE LOTE E NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO), REQUISITA-SE AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MATERIAL.	peça	60	NUTRIEX	R$ 7,50	R$ 450,00
TOTAL					R$ 27.630,00	

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 534/2017, torna pública o termo de aditamento 02 ao contrato 006/2018**.Objeto do Contrato:**Contratação de empresa para prestação de outsourcing de impressão e gestão.**Objeto do termo:**Ficaprorrogado o contrato por mais (12) meses, com vigência de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020, no valor total de R$ 105.674,16 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Contratada:**Reis Office Products Serviços Ltda.**Valor total**:R$ 105.674,16 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Assinado em**21/01/2019.

Guarulhos,25de janeiro de 2019.
Márcia Spadaro
Seção de Gestão Contratual
De acordo,
Alzira Leite
Diretora Administrativa Financeira

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 03/2018

COMUNICADO Nº 02
RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDOS MÉDICOS RECEBIDOS PARA CONCORRER COM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, divulgao resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência– PcD**, da análise de solicitação de **Atendimento Especial** e da análise da documentação para a **Função de Jurado**como critério de desempate,referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2018, conforme segue:

RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDOS MÉDICOS RECEBIDOS PARA CONCORRER COM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nome do Candidato/Candidata	Número do Documento	Emprego	Resultado
Adalberto Barros de Oliveira	53386852	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Adriana Fernanda da Cruz	309905631	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Ana Caroline das Neves de Jesus	536895247	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Ângela Cristina Misael dos Santos	383686908	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Beatriz Alves dos Santos	214877127	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Carlos Augusto Alves de Oliveira	63009780X	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Cintia Bueno de Almeida	352558489	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Cláudio Ferreira dos Santos	213184126	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Cleani Pedrosa da Silva	4069086427	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Clodoaldo Oliveira Sodre	134886471	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Cristiane Dellafina Matias dos Santos	221880513	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Daiane Aparecida Marques	480475301	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Daniel Tavares Dias	207411499	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Daniela Dias de Oliveira	496111917	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Ebert da Silva Pereira	293881212	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Fabio Bezerra da Silva	563023569	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Francine Prado da Silva	27567119	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Francisca Paula da Silva Dantas	279240302	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Gilberto Mendes da Silva	287323651	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Jéssica Alves Teixeira	479905344	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
João Ferreira de Andrade	364067184	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Joao Victor Rodrigues de Souza	533745481	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Joice de Carvalho Silva	4671532801	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Jose Carlos da Silva Lima	179367146	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido.
José Flávio Sousa	500486888	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido.
Julia Galdino da Silva	2923111	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Julio Alberto Martins da Costa	401900083	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Jurandir Pereira Leite	132480505	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Lucas Alves Carvalho	43070652808	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Maria André dos Santos	199634312	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Maria Auxiliadora de Moraes Barros	272628530	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Morgana de Oliveira Arraes	460700339	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Otoniel Francisco Coelho	4084655	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido.
Paulo Cesar Nogueira Uemura	265140771	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Paulo Cesar Oliveira dos Santos	245142769	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Paulo Henrique Costa de Souza	170529216	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Peter Cezar de Oliveira	264039099	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Renata Santa Cruz Correia Pacheco	403953274	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Renato Alves Ribeiro	353290014	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Ricardo Wagner Vicente Leite	332665446	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Roseli Salles	247432507	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido.
Rosemeire Lopes Samapio	241026672	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Salvador João da Silva	16721484	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Shaiene Guilhermino dos Santos Oliveira	411395713	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Shirley da Silveira Nascimento	13490315	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Steffani Santana Silva Souza	422359646	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Sueli Muniz Pereira	224688650	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Suellen Gabriele da Rocha de Sa	445926223	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido.
Thiago Dias Soares	426910540	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Thiago Elias Coutinho	451332428	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Valdeir Teixeira Santos	552108911	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Veronica Mônica Araújo de Souza Melo	201085756	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Wellington de Paula Lopes	424274218	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.
Zenilda Moreira Alves	255784065	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido. Não atendeu ao item 2.34, alínea "a", do Edital.

RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL			
Nome do Candidato/Candidata	Número do Documento	Emprego	Resultado
Jose Carlos da Silva Lima	179367146	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido. Prova Ampliada em Fonte 24.
Otoniel Francisco Coelho	4084655	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido. Prova Ampliada em Fonte 24.

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE			
Nome do Candidato/Candidata	Número do Documento	Emprego	Resultado
NÃO HOUVE DEFERIMENTO.			

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Guarulhos/SP, 23 de janeiro de 2019.
Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 402/2018**, torna publica que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 13/2019 –** Registro de Preços para fornecimento e instalação de forro modulado em fibra mineral, forro de isopor (eps) com luminárias. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **11/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 458/2018, torna publica que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 14/2019 –** Aquisição de insumos para roçadeira costal e lateral. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **08/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 459/2018, torna publica que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 15/2019 –** Registro de Preços para aquisição de gabião tipo caixa em malha hexagonal. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **12/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 18/01/19

Onde se lê: ABERTURA DA **4ª** SESSÃO DA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE
A Comissão ..., a **4ª** Sessão da Licitação nº 01/2018..., e convoca os participantes da **3ª** Sessão para a abertura do invólucro nº 4...
Leia-se: ABERTURA DA **3ª** SESSÃO DA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE
A Comissão ..., a **3ª** Sessão da Licitação nº 01/2018..., e convoca os participantes da **2ª** Sessão para a abertura do invólucro nº 4...

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 513/2017**, torna público o julgamento da **CLASSIFICAÇÃO DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO** referente ao certame – **Modo de Disputa Fechadonº 001/2018**, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. Ficam classificadas as empresas: em 1º lugar nos **itens 1, 3 e 4**, a **DEBRITO PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ. 07.987.117/0001-50** e no **item 2**, a **PRODUTO PROPAGANDA LTDA., CNPJ. 51.894.061/0001-80.**Após negociação, conforme previsto no Art. 57 da Lei nº 13.306/16, c.c. o procedimento previsto no inciso II do §1º do art. 46, da Lei nº 8.666/93, fica **CLASSIFICADA** em **1º lugar** a empresa **PRODUTO PROPAGANDA LTDA., CNPJ. 51.894.061/0001-80.**O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Após, fica aberto o prazo para contrarrazões. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Licitações, sito a Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

Guarulhos, 25 de janeirode 2019
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– SELEÇÃO PÚBLICA

ESTAGIÁRIOS

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**, torna público a **CONVOCAÇÃO**doscandidatos aprovados na Seleção Pública de**ESTAGIARIOS**para entrega de documentos para a elaboração do contrato de trabalho, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública nº 001/2017, Processo Administrativo nº 144/2018, conforme a ordem de classificaçãoda lista geral.

Curso: Engenharia Civil
Class NOME
6º Caique Pereira Rodrigues
7º Pamela Anderson Sales
Curso: Engenharia Elétrica
Class NOME
3º Fernando Grunov Santos
Curso: Arquitetura
Class NOME
1º Beatriz Dias Sales

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da presente publicação, no **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola,** localizado na Rua João Gonçalves nº525 – Centro - Guarulhos/SP, no horário das 08:00 ás 17:00 horas para a apresentação dos seguintes documentos:
a) Declaração da Instituição de Ensino constando o semestre ou o ano que está cursando, o número de semestres ou anos de duração do curso e o horário das aulas;
b) Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso), Comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no prazo acima, poderá acarretar a perda da vaga.

Guarulhos, 25 de janeiro de 2019.
Francisco José Carone Garcia
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 02/2018

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AREALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO DE MOTOCICLISTA

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **INFORMA**quea Prova Prática para o Emprego de **Motociclista**, prevista para ser realizada no dia ***3 de fevereiro de 2019***, será realizada em **MotoHonda, modelo CG150 JOB, na cor branca, ano 2007/2008, com motor a gasolina**, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação e no Edital nº 02/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Informação Complementar, para a realização da Prova Prática, para o Emprego de Motociclista.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Guarulhos/SP, 25 de janeiro de 2019.
Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Em atendimento à instrução nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07), Capítulo II, Seção I, Artigo 69, Inciso XVI, torna público a Tabela de Vencimentos dos cargos e funções que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Guarulhos.

CARGO	PROVIMENTO	PADRAO	CLASSE	SALÁRIO
Secretário Chefe de Gabinete	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretário de Administração	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretário de Assuntos Legislativos	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretario de Controle Interno e de Auditoria	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretário de Finanças	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretário de Comunicação, Rádio e TV Câmara	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Secretário de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Ouvidor do Poder Legislativo	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Agente Chefe de Relações Institucionais e Governamentais	comissao	CCA	CLASSE CMG01	R$ 15.286,09
Assessor Administrativo	comissao	CCB	CLASSE CMG03	R$ 10.661,70
Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	comissao	DAS 2	-	R$ 10.198,86
Assessor de Plenário da Presidência	comissao	CCB	CLASSE CMG01	R$ 12.234,26
Assessor de Comunicação	comissao	DAS 2	-	R$ 10.198,86
Chefe de Serviço de Expediente de Plenário	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Comissões Permanente	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Almoxarifado e Patrimônio	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Procuradoria Geral	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Rotinas de Pessoal	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente da Advocacia Geral do Legislativo	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Protocolo	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Procuradoria da Mulher	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Ouvidoria	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Eventos	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Chefe de Serviço de Expediente de Controle Interno e Auditoria	comissao	CCE	CLASSE CMG02	R$ 8.839,48
Diretor Legislativo	efetivo	CCB	CLASSE CMG01	R$ 12.633,10
Advogado Legislativo	efetivo	CCA	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Consultor Legislativo	efetivo	CCA	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Procurador 30 h	efetivo	CCA	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Agente Técnico Legislativo A	efetivo	CCB	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Agente Técnico Legislativo B	efetivo	CCC	CLASSE CMG02	R$ 11.009,27
Agente Técnico Legislativo C	efetivo	CCD	CLASSE CMG02	R$ 9.839,10
Agente Técnico Legislativo D	efetivo	CCE	CLASSE CMG02	R$ 9.127,65
Agente Técnico Legislativo E	efetivo	CCF	CLASSE CMG02	R$ 8.050,30
Agente Técnico Legislativo F	efetivo	CCG	CLASSE CMG02	R$ 7.355,29
Agente Técnico Legislativo G	efetivo	CCH	CLASSE CMG02	R$ 6.660,31
Assistente Administraivo	efetivo	CCB	CLASSE CMG08	R$ 5.738,00
Assistente Administraivo I	efetivo	CCC	CLASSE CMG08	R$ 5.385,00
Assistente Administraivo II	efetivo	CCD	CLASSE CMG08	R$ 4.973,32
Assistente Administraivo III	efetivo	CCE	CLASSE CMG08	R$ 4.578,44
Assistente Administraivo IV	efetivo	CCF	CLASSE CMG08	R$ 4.183,56
Assistente Administraivo V	efetivo	CCG	CLASSE CMG08	R$ 3.788,68
Assistente Administraivo VI	efetivo	CCH	CLASSE CMG08	R$ 3.393,80
Oficial de Recursos Humanos I	efetivo	CCB	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Oficial de Recursos Humanos II	efetivo	CCC	CLASSE CMG02	R$ 11.009,27
Oficial de Recursos Humanos III	efetivo	CCD	CLASSE CMG02	R$ 9.839,10
Oficial de Recursos Humanos IV	efetivo	CCE	CLASSE CMG02	R$ 9.127,65
Oficial de Recursos Humanos V	efetivo	CCF	CLASSE CMG02	R$ 8.050,30
Oficial de Recursos Humanos VI	efetivo	CCG	CLASSE CMG02	R$ 7.355,29
Oficial de Recursos Humanos VII	efetivo	CCH	CLASSE CMG02	R$ 6.660,31
Chefe de Serviço de Contabilidade	efetivo	CCA	CLASSE CMG03	R$ 11.766,75
Chefe de Serviço de Tesouraria	efetivo	CCA	CLASSE CMG03	R$ 11.766,75
Assistente Contábil	efetivo	CCA	CLASSE CMG03	R$ 11.766,75
Assistente de Tesouraria	efetivo	CCA	CLASSE CMG03	R$ 11.766,75
Assistente Contábil I	efetivo	CCB	CLASSE CMG03	R$ 11.009,27
Assistente de Tesouraria I	efetivo	CCB	CLASSE CMG03	R$ 11.009,27
Assistente Contábil II	efetivo	CCC	CLASSE CMG03	R$ 9.839,10
Assistente de Tesouraria II	efetivo	CCC	CLASSE CMG03	R$ 9.839,10
Assistente Contábil III	efetivo	CCD	CLASSE CMG03	R$ 9.127,65
Assistente de Tesouraria III	efetivo	CCD	CLASSE CMG03	R$ 9.127,65
Assistente Contábil IV	efetivo	CCE	CLASSE CMG03	R$ 8.050,30
Assistente de Tesouraria IV	efetivo	CCE	CLASSE CMG03	R$ 8.050,30
Assistente Contábil V	efetivo	CCF	CLASSE CMG03	R$ 7.355,29
Assistente de Tesouraria V	efetivo	CCF	CLASSE CMG03	R$ 7.355,29
Assistente Contábil VI	efetivo	CCG	CLASSE CMG03	R$ 6.660,31
Assistente de Tesouraria VI	efetivo	CCG	CLASSE CMG03	R$ 6.660,31
Oficial Legislativo NE 1	efetivo	CCA	CLASSE CMG02	R$ 11.766,75
Oficial Legislativo III NE 1	efetivo	CCA	CLASSE CMG04	R$ 9.128,55
Oficial Legislativo IV NE 2	efetivo	CCB	CLASSE CMG04	R$ 6.692,73
Oficial Legislativo V NE 3	efetivo	CCC	CLASSE CMG04	R$ 5.914,51
Oficial Legislativo VI NE 4	efetivo	CCD	CLASSE CMG04	R$ 4.669,35
Oficial Legislativo VII NE 4	efetivo	CCE	CLASSE CMG04	R$ 4.202,42
Jornalista Apresentador Rádio TV	efetivo	CCA	CLASSE CMG05	R$ 11.766,75
Redator	efetivo	CCA	CLASSE CMG05	R$ 11.766,75
Produtor de Programa de Rádio e TV	efetivo	CCA	CLASSE CMG05	R$ 11.766,75
Jornalista	efetivo	CCA	CLASSE CMG05	R$ 11.766,75
Repórter Fotográfico	efetivo	CCA	CLASSE CMG05	R$ 11.766,75
Assistente de Produção	efetivo	CCB	CLASSE CMG05	R$ 5.558,34
Operador de Câmera	efetivo	CCC	CLASSE CMG05	R$ 5.291,93
Operador de Mesa de Som e Imagem	efetivo	CCC	CLASSE CMG05	R$ 5.291,93
Assistente de Iluminação	efetivo	CCD	CLASSE CMG05	R$ 3.290,67
Administrador de Rede	efetivo	CCA	CLASSE CMG06	R$ 11.766,75
Supervisor de Informática	efetivo	CCB	CLASSE CMG06	R$ 10.646,11
Supervisor de Informática I	efetivo	CCC	CLASSE CMG06	R$ 9.552,87
Técnico de Informática	efetivo	CCE	CLASSE CMG06	R$ 9.183,06
Supervisor de Informática II	efetivo	CCD	CLASSE CMG06	R$ 9.307,57
Supervisor de Informática III	efetivo	CCE	CLASSE CMG06	R$ 9.183,06
Técnico de Informática I	efetivo	CCF	CLASSE CMG06	R$ 8.412,61
Técnico de Informática II	efetivo	CCG	CLASSE CMG06	R$ 8.249,18
Supervisor de Informática IV	efetivo	CCF	CLASSE CMG06	R$ 8.412,61
Técnico de Informática III	efetivo	CCH	CLASSE CMG06	R$ 7.470,96
Supervisor de Informática V	efetivo	CCG	CLASSE CMG06	R$ 8.249,18
Técnico de Informática IV	efetivo	CCI	CLASSE CMG06	R$ 7.362,02
Técnico de Informática V	efetivo	CCJ	CLASSE CMG06	R$ 6.692,73
Oficial Assistente de Tecnologia da Informação	efetivo	CCJ	CLASSE CMG06	R$ 6.692,73
Supervisor de Informática VI	efetivo	CCH	CLASSE CMG06	R$ 7.470,96
Técnico de Informática VI	efetivo	CCk	CLASSE CMG06	R$ 6.334,75
Taquígrafo	efetivo	CCB	CLASSE CMG07	R$ 10.459,34
Administrador de Bens Públicos	efetivo	CCA	CLASSE CMG07	R$ 11.766,75
Administrador de Bens Públicos I	efetivo	CCB	CLASSE CMG07	R$ 10.459,34
Administrador de Bens Públicos II	efetivo	CCC	CLASSE CMG07	R$ 9.758,94
Administrador de Bens Públicos III	efetivo	CCD	CLASSE CMG07	R$ 8.249,18
Administrador de Bens Públicos IV	efetivo	CCE	CLASSE CMG07	R$ 7.470,96
Administrador de Bens Públicos V	efetivo	CCF	CLASSE CMG07	R$ 6.692,73
Administrador de Bens Públicos VI	efetivo	CCG	CLASSE CMG07	R$ 6.070,16
Médico 20h	efetivo	CCA	CLASSE CMG08	R$ 11.766,75
Técnico de Enfermagem 25h	efetivo	CCA	CLASSE CMG08	R$ 11.766,75
Técnico de Enfermagem I 25h	efetivo	CCA	CLASSE CMG08	R$ 5.738,00
Técnico de Enfermagem II 25h	efetivo	CCB	CLASSE CMG08	R$ 5.385,00
Técnico de Enfermagem III 25h	efetivo	CCC	CLASSE CMG08	R$ 4.578,44
Técnico de Enfermagem IV 25h	efetivo	CCD	CLASSE CMG08	R$ 4.183,56
Técnico de Enfermagem V 25h	efetivo	CCE	CLASSE CMG08	R$ 3.788,68
Técnico de Enfermagem VI 25h	efetivo	CCF	CLASSE CMG08	R$ 3.393,80
Oficial de Telefonia	efetivo	CCA	CLASSE CMG09	R$ 7.004,01
Oficial de Telefonia I	efetivo	CCB	CLASSE CMG09	R$ 6.537,09
Oficial de Telefonia II	efetivo	CCC	CLASSE CMG09	R$ 5.914,51
Oficial de Telefonia III	efetivo	CCD	CLASSE CMG09	R$ 5.291,93
Oficial de Telefonia IV	efetivo	CCE	CLASSE CMG09	R$ 4.513,71
Oficial de Telefonia V	efetivo	CCF	CLASSE CMG09	R$ 4.202,42
Agente de Segurança	efetivo	CCG	CLASSE CMG09	R$ 3.735,48
Oficial de Serviço de Reprografia	efetivo	CCE	CLASSE CMG09	R$ 4.513,71
Agente de Serviços	efetivo	CCE	CLASSE CMG09	R$ 4.513,71
Oficial de Serviço de Reprografia I	efetivo	CCF	CLASSE CMG09	R$ 4.202,42
Agente de Serviços I	efetivo	CCF	CLASSE CMG09	R$ 4.202,42
Oficial de Serviço de Reprografia II	efetivo	CCG	CLASSE CMG09	R$ 3.735,48
Agente de Serviços II	efetivo	CCG	CLASSE CMG09	R$ 3.735,48
Oficial de Serviço de Reprografia III	efetivo	CCH	CLASSE CMG09	R$ 3.720,22
Agente de Serviços III	efetivo	CCH	CLASSE CMG09	R$ 3.720,22
Oficial de Serviço de Reprografia IV	efetivo	CCI	CLASSE CMG09	R$ 3.523,25
Agente de Serviços IV	efetivo	CCI	CLASSE CMG09	R$ 3.523,25
Oficial de Telefonia VI	efetivo	CCG	CLASSE CMG09	R$ 3.735,48
Oficial de Serviço de Reprografia V	efetivo	CCJ	CLASSE CMG09	R$ 3.376,29
Agente de Serviços V	efetivo	CCJ	CLASSE CMG09	R$ 3.376,29
Oficial de Serviço de Reprografia VI	efetivo	CCK	CLASSE CMG09	R$ 3.113,03
Agente de Serviços VI	efetivo	CCK	CLASSE CMG09	R$ 3.113,03

CARGO	PROVIMENTO	PADRAO	CLASSE	SALÁRIO
Assessor Chefe de Gabinete de Vereador	comissão	-	-	R$ 8.290,21
Assessor de Gabinete de Vereador	comissão	-	-	R$ 7.687,29
Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	comissão	-	-	R$ 7.084,36
Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidarios	comissão	-	-	R$ 5.727,78
Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais	comissão	-	-	R$ 5.124,85
Assessor Parlamentar de Comunicação	comissão	-	-	R$ 4.220,46
Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários	comissão	-	-	R$ 3.316,07
Assessor Parlamentar de Bancada	comissão	-	-	R$ 3.014,63
Assessor Parlamentar de Redes Socias	comissão	-	-	R$ 2.713,17
Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais	comissão	-	-	R$ 2.110,23
Assessor Parlamentar de Expediente	comissão	-	-	R$ 1.507,31
Assessor Parlamentar de Eventos	comissão	-	-	R$ 1.205,86
Presidente	eletivo	-	-	R$ 15.482,45
Vereador	eletivo	-	-	R$ 15.482,45

FUNÇÃO	PROVIMENTO	PADRAO	CLASSE	SALÁRIO
Procurador Geral do Legislativo (Procurador)	comissão	-	-	R$ 7.000,00
Advogado Geral do Legislativo (advogado Legislativo)	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Assuntos Administrativos	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Comunicação, Rádio e TV Câmara	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Controle Interno e Auditoria	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Assuntos Financeiros	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Administração de Pessoal	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos	comissão	-	-	R$ 6.000,00
Pregoeiro Oficial	comissão	-	-	R$ 5.000,00
Membro da CPCLC	comissão	-	-	R$ 4.000,00
Agente de Controle Interno e Auditoria	comissão	-	-	R$ 4.000,00

PORTARIA Nº 22594

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 104 e 105, de 14/01/2019 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE**:

EXONERAR

-MARCOS PEREIRA DA SILVA- (cód.15838)do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada,NE-0, em comissão;

-RAFAEL APARECIDO CARLOS ACOSTA - (cód.24791), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais,NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22595

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 14/01/2019 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA – Pastor Anistaldo (cód.163), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**JOSÉ DIVINO DA SILVA** (cód.23171), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22596

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 107, de 14/01/2019 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA – Pastor Anistaldo (cód.163), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**DANIELLY POLILLO** (cód.24892), RG nº 39.646.164-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22597

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 108, de 14/01/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Antônio da Silva Pires – EDUARDO SOLTUR (cód.149), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN** (cód.20395), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**DALTON MARTINS CELESTE** (cód.143), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**GISELE CRISTINA DE MACEDO ROMÃO** - (cód.20051), do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão;

-**MICAEL HUGO DE PINHO** (cód.22163), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**SANDRO NAGAI DE ANDRADE** (cód.21694), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22598

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativosnº 109 e 110, de 14/01/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Antônio da Silva Pires – EDUARDO SOLTUR (cód.149), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA**(cód.16803),do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-**VÂNIA CLÍMACO MONTEIRO** - (cód.21703),do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-**ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA**(cód.16803),no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**VÂNIA CLÍMACO MONTEIRO** - (cód.21703),no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22599

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111, de 14/01/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Antônio da Silva Pires – EDUARDO SOLTUR (cód.149), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**(cód.22555), RG nº 29.873.997-5,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**MARCO ANTONIO ASSALI**(cód.23572), RG nº 8.819.212,no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**RODRIGO MARTINELLI CORREIA**(cód.25029), RG nº 30.277.026-4,no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**RUBENS GARCIA BUENO FILHO**(cód.25029), RG nº 24.742.546-1,no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**SERGIO LUIZ DEBONI**(cód.3366), RG nº 11.268.670,no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22600

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 122, de 15/01/2019 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**GIVANILDO ALMEIDA PEREIRA** - (cód.24764), RG nº 52.965.815-X,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**RAFAEL GUARINO BIZO** - (cód.25066), RG nº 48.147.600,no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

-**JULIO CESAR ABREU** - (cód.25067), RG nº 11.269.638-7,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

-**MICAEL HUGO DE PINHO** (cód.22163), no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22601

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 005-DGST, de 16/01/2019, **DESIGNA**, a servidora**PATRÍCIA KUBUDI GLASMAN**(cód.22975), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, para responder cumulativamente pelafunção de Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados, NE-0, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidoraMariana Leite da Mota(cód.23730), no período de 04/02/2019 a 08/02/2019.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 22 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 22602

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 01/2019-CEI, de 21/01/19, que versa sobre solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 22.473, de 27/09/2018 (Processo nº 3.177/2018), a fim de apurar os fatos narrados em áudio do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Sr. IBRAHIM FAOUZI EL KADI, cujo prazo inicial foi prorrogado pela Portaria nº 22.547, de 20/12/2018,PRORROGA, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias,o prazo para a conclusão dos trabalhos, de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2019.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 22603

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 01/2019-CEI DECRETOS, de 21/01/19, que versa sobre solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 22.514, de 1º/11/18, (Processo nº 3.343/2018), para averiguar possíveis ilegalidades ocorridas em face do Decreto Municipal nº 28.697/11, que alterou a base de cálculo do ISSQN envolvendo plano de assistência à saúde, bem como o impacto e os motivos de sua revogação através do Decreto nº 29.306/11 e seu restabelecimento através do Decreto nº 31.275/13, cujo prazo inicial foi fixado entre 1º/11/18 e 29/01/19,PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias,o prazo para a conclusão dos trabalhos, de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 22604

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**ADEMIR DE ASSIS JÚNIOR** (cód.22899), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, ocupando a função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 13/12/2018 - Proc. n.º 3.834/18, de 14/12/2018;

-**ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód.16810), Procurador, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família em 19/12/2018 - Proc. n.º 3.865/18 de 20/12/2018;

-**LEANDRO LYCARIÃO BOVOLIN** (cód.24297), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 07/01/2019 - Proc. n.º 37, de 03/01/2019;

- **PATRICIA SANCHES PAIXÃO** (cód.23978), Operador de Câmera, NE-2, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/12/2018 a 21/12/2018 - Proc. n.º 3855/18, de 19/12/2018;

-**PATRICIA KUBUDI GLASMAN** (cód.22975), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 12/12/2018 – Proc. 3.831, de 13/12/2018;

-**ROBERSON BALSAMÃO DE OLIVEIRA** (cód.23457), Jornalista, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 05/12/2018 - Proc. 3779, de 06/12/2018;

-**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES** (cód.23834), Assistente Contábil VI, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2018 a 13/12/2018 - Proc. n.º 3.817/18, de 12/12/2018.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 22 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22605

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 022/19-GP, de 21/01/2019, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Thaisa Bernhardt Ribeiro Orlandino (cód.23244).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 22606

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 184, de 21/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **NOMEIA**:

Assessor Administrativo

- Luciana de Santana Leite (cód.24865), RG nº 57.215.597-9.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22607

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 144, de 16/01/2019 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**DAYANE LEME RIBEIRO DE OLIVEIRA -** (cód.25071), RG nº 58.483.750-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários,NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22608

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 142, de 16/01/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód.191), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**ELICIO GARCIA DE CARVALHO** (cód.24770), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**ROGERIO SANTANA REIS** (cód.24583), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-**ELICIO GARCIA DE CARVALHO** (cód.24770), no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**ROGERIO SANTANA REIS** (cód.24583), no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22609

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 143, de 16/01/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód.191), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**ALESSANDRA APARECIDA VENTURA FRANCO** (cód.21485), RG nº 44.316.633-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22610

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 023/19-GP, de 23/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **REVOGA,** a exoneração dos servidores LADISLAU JOÃO MASUTTI NETO (cód.24972) e JOSE LUIS BROGNARA MORENO (cód.25018) ocorrida nas Portarias nº 22.561, de 07/01/2019 e nº 22.553, de 07/01/2019.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

Processo no 76/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO No 008/2015

Objeto: Prorrogação do contrato com a empresa especializada em manutenção predial da Câmara Municipal de Guarulhos

Empresa:VISÃO CONSTRU LINE EDIFICAÇÕES LTDA.

Valor global:R$236.162,58 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura:14/01/2019.

Vig¨ºncia:12 (doze) meses, a partir de 14/01/2019.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Processo no 3903/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO No 001/2015

Objeto: Prorrogação do contrato com a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa:GUERRA CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.

Valor global:R$219.073,06 (duzentos e dezenove mil e setenta e tr¨ºs reais e seis centavos).

Assinatura:11/01/2019.

Vig¨ºncia:12 (doze) meses, a partir de 12/01/2019.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Processo no 2891/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019DE 14 de JANEIRO 2019
Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado à Internet com fornecimento de infraestrutura para o ambiente computacional da Câmara Municipal de Guarulhos.
Empresa: AMÉRICA NET LTDA.
Valor Mensal do Contrato: R$ 2.416,67 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Valor Global do Contrato:R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para os 12 (doze) meses.
Assinatura:14/01/2019.
Vig¨°ncia:12 (doze) meses, a partir de 14/01/2019.

Guarulhos, 22 de Janeirode 2019.
PROFESSOR JESUS
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 016/2019 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **RETIFICA** a **Portaria de nº 013/2019-IPREF**, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 009/2019-GP de 18/01/2019, para fazer constar que o **número correto do Processo Administrativo é 1496/2018** e não como constou**.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 017/2019 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **RETIFICA** a **Portaria de nº 014/2019-IPREF**, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 009/2019-GP de 18/01/2019, para fazer constar que o **número correto do Processo Administrativo é 1514/2018** e não como constou**.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 018/2019 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **RETIFICA** a **Portaria de nº 015/2019-IPREF**, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 009/2019-GP de 18/01/2019, para fazer constar que o **número correto do Processo Administrativo é 1517/2018** e não como constou**.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente do IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, para os serviços de recarga de vale-transporte para os servidores deste Instituto, referente ao exercício de 2019, com base no artigo 25, inciso I do diploma legal acima citado, junto as empresas, através dos processos administrativos:
- **GUARUPAS – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**:
P.A.: 144/2019 no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), no centro de custo: RPPS.
P.A.: 145/2019 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil mil reais), centro de custo: SAÚDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

P O R T A R I A N º 25.464

de 22 de janeiro de 2019
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00270/2019 – SAAE,
DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 06/01/2019, o senhor **Edivaldo Andrade dos Santos, Agente de Manutenção Geral III**, em virtude do falecimento.

P O R T A R I A N º 25.465

de 22 de janeiro de 2019
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00333/2017 – SAAE,
C O N C E D E, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de **01/01/2019 a 31/12/2019** ao Sr. Carlos André Ramos Afonso.

P O R T A R I A N º 25.466

de 22 de janeiro de 2019
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 238/2019 - SAAE;
RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir comissão de Sindicância para apuração dos fatos referentes ao descumprimento do contrato nº 056/2017, processo 3588/2017 firmado entre o SAAE e a FBF Código.
Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo	
Presidente:	Francisco de Assis Leite da Silva		01060	Gerente
Membros:	George Freitas de Souza	03562	Coordenador	
	Roger Pereira Alves	03914	Gerente	

P O R T A R I A N º 25.467

de 22 de janeiro de 2019
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 5988/2016 - SAAE;
R E S O L V E:
Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 13/01/2019 os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.757/2017, apurar conduta do funcionário senhor Henrique Manoel Morato.

P O R T A R I A N º 25.468

de 22 de janeiro de 2019
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00286/2019 – SAAE,
DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 21/01/2019, o senhor **Nilson Dias,** Motorista I, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Willian Correa Melges
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

EXTRATO

- Proc. 6802/2018– CONTRATO Nº 002/2019 – Contratação de empresa de engenharia para execução de rede coletora de esgoto, na Rua Disney e Avenida José Brumatti, para interligação no coletor tronco no município de Guarulhos-vigência 60dias – R$ 326.500,00 – **DASCO ENGENHARIA LTDA**.

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

- Processo nº 5534/2018 – Registro de preços para aquisição de solução conversor de sinais para tráfego de dados dos PCMR'S aos equipamentos de automação localizados nos boosters e reservatórios de água- **ORDEM DE ENTREGA 003/2019 – CANOPUS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME–** Valor: R$ 15.979,50.

Departamento de Licitações, Contratos e Suprimentos.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.970,76(Tres mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento a população do Jardim Presidente Dutra e adjacências.
CREDOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.287,68(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento a população do Bairro Taboão e adjacências.
CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004245
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 39.086,08(Trinta e nove mil, oitenta e seis reais e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de peças a serem utilizadas na manutenção dos veículos da frota do SAAE.
CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 67.413,00(Sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de Copa e Limpeza para diversas unidades da autarquia.
CREDOR: UP BRASIL - PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 500,00(Quinhentos reais)
R$ 53.935,00(Cinquenta e tres mil, novecentos e trinta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019 - 01/02/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de vale alimentação aos servidores da autarquia.
CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 40.867,52(Quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de transporte, recebimento, reciclagem e descarte de residuos produzidos no sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.
CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 42.158,51(Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de gerenciamento para abastecimento da frota da autarquia.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005004
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC. EM MANUT.PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA DE CONJ. MOTO-BOMBAS E EQUIP. MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 47.075,66(Quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial de conjuntos moto bombas e equipamentos mecânicos do SAAE.
CREDOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005006
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC.EM PREST. SERVIÇOS DE MANUT. CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÃNICOS E PNEUMATICOS UNIDADES OPERACIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO DESTE SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 41.011,74(Quarenta e um mil, onze reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de empresa contratada para prestação serviços de manutenção corretiva dos sistemas mecânicos e pneumáticos nas unidades operacionais de água e esgoto da autarquia.
CREDOR: BBL NE LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005318
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS, ADEQUAÇÃO DE ABRIGOS/CAVALETES E PESQUISA DE VAZAMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 95.843,24(Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e tres reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, prestara serviço de manutenção de hidrômetros, adequação de abrigos e pesquisa de vazamentos, no município de Guarulhos.
CREDOR: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002155
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA (12HS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 157.821,31(Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da prestação de serviços de vigilância desarmada noturna, com o fim de preservar as unidades do SAAE
CREDOR: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/004364
OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS INTERTRAVADO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.454,40(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de blocos de concreto para uso das equipes de manutenção da autarquia.
CREDOR: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/009870
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO

VALOR DO PAGAMENTO: R$ 17.920,00(Dezessete mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de papel para uso dos servidores da autarquia.
CREDOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CONTRATO/PROCESSO: 2017/010159
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.000,00(Oito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento na Cidade Seródio
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2017/010390
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM CILINDROS DE 45KG, 13KG E 20KG .
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 180,00(Cento e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se fornecimento de gás envasado em cilindros de 13kg, 20kg e 45kg a serem utilizados em diversas unidades da autarquia.
CREDOR: RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/011016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.250,88(Doze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas na ETA Cabuçu.
CREDOR: PAC AMBIENTAL LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2018/000961
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES(CAPINA, ROÇAGEM, MÊCANICA E PAISAGISMO)DAS UNIDADES ADM DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.298,00(Tres mil, duzentos e noventa e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviços de manutenção e conservação das áreas verdes das Unidades Administrativas da Autarquia.
CREDOR: SERASA S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2018/001433
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ON LINE DA EMPRESA SERASA S/A PARA USO DO DEPTO JURIDICO - PERIODO DE (12) DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 339,85(Trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de consulta on-line utilizados pelo Departamento Jurídico da Autarquia.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/001809
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMP ENGª/EXEC DE SERV (C/FORN MÃO DE OBRA/EQUIP)DE MANUT/TROCA RAMAL LIG ÁGUA VISANDO REDUÇÃO DE P/FISICAS-CENTRO OP. ANGELICA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 249.065,04(Duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção em redes de abastecimento de água e de troca do ramal de ligação de água, visando a redução de perdas físicas no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guarulhos - SP - CENTRO OPERACIONAL ANGÉLICA
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/001976
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS INDUSTRIAL POR UM PERIODO DE DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 277,50(Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de recarga e locação de cilindro para utilização das equipes de manutenção da autarquia.
CREDOR: AMERICA NET LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/002033
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC - E FIXA CONVENCIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 42.541,48(Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário , pois a empresa contratada presta serviços de comunicação por meio telefônico de quaisquer natureza.
CREDOR: J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2018/002157
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/SERVIÇOS DE SOLDAGEM (COM E SEM TRANSPORTE) P/ MONTAGEM DE BARRILETES E SERVIÇOS DE SERRALHERIA P/ESTRUTURAS METÁLICAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 25.920,00(Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços visando a recuperação estrutural e funcional das diversas instalações deste SAAE.
CREDOR: SIANET DATACENTER PROVEDORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/002477
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/PREST/SERVIÇOS DE LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA DE TI E SERVIÇOS CORRELATOS DE MANUT DAS INFOR/APLICATIVOS EXISTENTES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 161.250,00(Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço especializado em Infraestrutura de Data Center e equipe dedicada para suprir as demandas da Autarquia
CREDOR: G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/003551
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESAS P/FORN. DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS ÁGUA CABUÇU TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.743,07(Quinze mil, setecentos e quarenta e tres reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos serão utilizados no tratamento de agua das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.
CREDOR: QUIMISA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/003551
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESAS P/FORN. DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS ÁGUA CABUÇU TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 40.173,00(Quarenta mil, cento e setenta e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos serão utilizados no tratamento de agua das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.
CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/003551
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESAS P/FORN. DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS ÁGUA CABUÇU TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.459,06(Onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos serão utilizados no tratamento de agua das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2018/003871
OBJETO: CONTRATAÇÃO PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de publicações legais
CREDOR: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2018/004604
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FORNEC. DE CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE BANCADA DE HIDROMETROS-BANCO 1
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.500,00(Dezoito mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois a empresa presta certificação de calibração de bancada de hidrômetros.
CREDOR: PRÓ-ENERGY - PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/004834
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ ELABORAÇÃO DE EST. DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS
POSTOS PRIMÁRIOS. DO SIST. DE ÁGUA DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.100,00(Quatro mil, cem reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços de estudo de coordenação e proteção para calculo de novos parâmetros para graduação do relé de proteção de disjuntores de media tensão instalados nas subestações do SAAE.
CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2018/005363
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGª P/IMPLANTAÇÃO DE 100 PONTOS CRITICOS DE MONITORAMENTO REMOTO (PCMR) DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 378.963,00(Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e tres reais) R$ 283.725,00(Duzentos e oitenta e tres mil, setecentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviço de implantação de pontos críticos de monitoramento automático de pressão na rede de distribuição de água por meio de controle de frequência do motor. Este controle possibilitará a Autarquia à redução nas despesas de energia elétrica, redução da pressão da água na rede e a redução do volume de vazamentos
CREDOR: MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2018/005641
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM, INSPEÇÃO,LIMPEZA,MANUTENÇÃO DE MOLA, ENGRAXAMENTO, MONTAGEM, E TESTE FUNCIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.199,64(Hum mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM, INSPEÇÃO,LIMPEZA,MANUTENÇÃO DE MOLA, ENGRAXAMENTO, MONTAGEM, E TESTE FUNCIONAL
CREDOR: GLASS COMPANY ARTE E DECORAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/006304
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE/GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.330,00(Dois mil, trezentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviço de instalação de porta de vidro e ferragens para o Almoxarifado.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/006462
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS COM E SEM MARGARINA, LEITE PASTEURIZADO, LEITE UHT/ UAT INTEGRAL/DESNATADO HOMOGENEIZADO E BISNAGA DE LEITE C/MARGARINA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.148,32(Onze mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de pão e leite aos servidores da autarquia.

Guarulhos, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019
Superintendente
Willian Correa Melges

Informamos que no de pagamento publicado em 18/01/2019 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO – ESPECIALIZADO RESIDENTE
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286
CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 21.098,95(Vinte e um mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva, corretiva e configuração em equipamentos de PABX instalado na autarquia.
OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122
CREDOR: UP BRASIL - PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.058,37(Seis mil, cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de fornecimento de vale transporte a servidores da autarquia.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PVC PARA LIGAÇÕES E EXTENSÕES DE ESGOTO - PARA O EXERCICIO DE 2018
CONTRATO/PROCESSO: 2018/000189
CREDOR: PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. - EPP
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.460,90(Quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados nas ligações e extensões de esgoto no município de GRU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA - FIPE
CONTRATO/PROCESSO: 2018/005910
CREDOR: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 300.000,00(Trezentos mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2019
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestará serviços para a elaboração de estudos econômicos sobre a viabilidade técnica do uso das redes coletores de esgoto como passagem de fibras ópticas.

Superintendente
Guarulhos, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019
Willian Correa Melges

AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 – Proc. 6974/18 – Registro de preços para aquisição de pedra britada nº 01, areia média lavada, brita graduada e cimento portland CP II E32- **ABERTURA: 07/02/2019**, **às 09 horas. (*)**
* O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações Av. Emilio Ribas, 1.247 – Gopoúva – Guarulhos/ SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30.

EXTRATO

- Proc. 6334/18 - Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2019 - **Pedido de compra 005/2019 – EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A–** valor:R$ 18.500.000,00.
- Proc. 6688/18 - Contratação de empresa para manutenção e suporte técnico do software Oracle Standard EditionOne e Oracle Database Standard Edition pelo período de seis meses - **Pedido de compra 287/2018 – ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA –** valor:R$ 29.197,24.

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

- Processo nº 6687/2018 – Registro de preços para aquisição de bobinas de papel termossensível para impressão térmica de contas de água - **ORDEM DE ENTREGA 001/2019 – BOBINAS PRIMUS PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP –** Valor: R$ 24.964,20.

Departamento de Licitações, Contratos e Suprimentos.